

DIÁRIO OFICIAL



do Estado de Mato Grosso ANO CXXXIV - CUIABÁ - Segunda-Feira - 5 de maio de 2025 Nº 28.981

PODER EXECUTIVO

ATO DO GOVERNADOR

DIVERSOS

ATO N.º 727/2025

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO E O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do **Processo n.º 2024.12.04845 - E-Turmalina**, do Mato Grosso Previdência, resolvem **REVERTER** a inatividade por invalidez do Sr. **RODRIGO VIEIRA DOS SANTOS**, portador do RG n.º 88*.48/PMMT e do CPF n.º 856.***.***-00, transferido "ex officio" para Inatividade, mediante Reforma, no cargo de SOLDADO LC 541/2014, Referência N-003, por meio do Ato Governamental n.º 6.253/2012, de 13.02.2012, publicado no Diário Oficial do Estado n.º 25744, de 14.02.2012, retornando-o ao serviço público militar estadual ativo, com **READAPTAÇÃO FUNCIONAL**, conforme Laudo Médico Pericial n.º 105579, de 12.11.2024, expedido pela Coordenadoria de Perícia Médica Previdenciária - CPMP e a inteligência dos Arts. 173, 174 inciso II, e Art. 175, todos da Lei Complementar n.º 555, de 29.12.2014.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá/MT, 02 de maio de 2025.

MAURO MENDES

Governador do Estado
(Assinado digitalmente)

CEL. PM CLÁUDIO FERNANDO CARNEIRO TINOCO

Comandante-Geral da Polícia Militar
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1688456

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO Nº 011/2025 - SEPLAG/MT

CONSIGNANTE: ESTADO DE MATO GROSSO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONSIGNATÁRIA: ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO NORTAO-ASPMN

OBJETO: Autorização de consignações em folha de pagamento em favor da ASSOCIACAO DOS POLICIAIS MILITARES DO NORTAO-ASPMN, inscrita no CNPJ sob o nº 33.684.085/0001-23, para consignação de mensalidades instituídas para o seu custeio e quitação de convênios disponibilizados a seus associados para aquisição de bens e serviços, obedecendo ao teor do Decreto nº 691 de 12 de setembro de 2016, suas alterações posteriores e demais dispositivos legais atinentes à matéria.

VIGÊNCIA: 04/05/2025 a 03/05/2026

BASILIO BEZERRA GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão
CONSIGNANTE

EBER PEREIRA DA SILVA
Presidente
CONSIGNATÁRIA

Protocolo 1688451

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado
Otaviano Olavo Pivetta
Vice-Governador

Secretário-Chefe da Casa Civil Fabio Paulino Garcia
Secretário-Chefe de Gabinete do Governador Jordan Espindola dos Santos
Secretária Interina de Estado de Agricultura Familiar Andreia Carolina Domingues Fujioka
Secretária de Estado de Assistência Social e Cidadania Grasielle Paes da Silva Bugalho
Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação Allan Kardec Pinto Acosta Benitez
Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer David de Moura Pereira da Silva
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Educação Alan Resende Porto
Secretário de Estado de Fazenda Rogerio Luiz Gallo
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística Marcelo de Oliveira e Silva
Secretária de Estado de Meio Ambiente Mauren Lazzaretti
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão Basilio Bezerra Guimarães dos Santos
Secretário de Estado de Saúde Gilberto Gomes de Figueiredo
Secretário de Estado de Segurança Pública CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretária de Estado de Comunicação Laíce Souza Aiza de Oliveira
Secretário de Estado de Justiça Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Procurador-Geral do Estado Francisco de Assis da Silva Lopes
Secretário Controlador-Geral do Estado Paulo Farias Nazareth Netto
Secretário de Estado do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasília/DF Leonardo Ribeiro Albuquerque

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO E GESTÃO

IOMAT

SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA
OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 58.337.873/0001-74
FONE: (65) 3613-8000

E-mail:
publica@iomat.mt.gov.br

Visite nosso Portal:
www.iomat.mt.gov.br

Acesse o Portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

**EXTRATO DO SÉTIMO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
030/2022/SEPLAG**

PROCESSO: SEPLAG-PRO-2025/00424

DAS PARTES: A SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO e a LINCE - SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA - CNPJ Nº 10.364.152/0004-70.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Vigilância Armada para atender a demanda da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão de Mato Grosso, conforme especificações e condições técnicas constantes no Edital em seus anexos, que deriva da ADESÃO PARTICIPANTE à Ata de Registro de Preços nº 011/2022/SEPLAG, decorrente do Pregão Eletrônico nº019/2021/SEPLAG, em conformidade com o Termo de Referência apresentado e demais anexos, independente de transcrição.

REACTUAÇÃO - Devido a Repactuação a partir de 01/01/2025, o valor do contrato passará para o valor mensal de R\$ 23.281,36 (vinte e três mil duzentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos) e o valor anual de R\$ 279.376,32 (duzentos e setenta e nove mil e trezentos e setenta e seis reais e trinta e dois centavos). Fica repactuado no período de 01/01/2025 até 24/08/2025, o acréscimo mensal estimado de R\$ 1.269,98 (Um mil e duzentos e sessenta e nove reais e noventa e oito centavos).

RATIFICAÇÃO: Ficam apostiladas e ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do contrato original e posteriores alterações, não expressamente alterados por este documento.

DA DATA: Cuiabá, 28 de abril de 2025.

ASSINAM: Sr. Basílio Bezerra Guimarães dos Santos - Secretário de Estado de Planejamento e Gestão/ CONTRATANTE e o Sr. Willian Lopes de Aguiar - Representante Legal/CONTRATADA.

Protocolo 1688462

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****COORDENADORIA DE CONTRATOS E GESTÃO DE ATAS DE
REGISTRO DE PREÇOS - CCGA/SUAC - SAAF/SEFAZ
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2022/
SINFRA/SEFAZ****CONTRATANTE: O ESTADO DE MATO GROSSO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA - SEFAZ.****CONTRATADO: SALVER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**
CNPJ: 00.521.113/0001-32**PROCESSO SIGADOC: SINFRA-PRO-2023/02369.01****OBJETO:** "O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar o prazo de vigência por mais 45 (quarenta e cinco) dias, totalizando 1180 (mil e cento e oitenta) dias, com o término previsto em 07/07/2025, e aditar o prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, totalizando 1135 (mil cento e trinta e cinco) dias, com o término previsto em 30/05/2025."**DATA DA ASSINATURA: 29/04/2025.****PRAZO DE VIGÊNCIA: 23/05/2025 à 07/07/2025.****PRAZO DA EXECUÇÃO: 29/04/2025 à 30/05/2025.****ASSINAM:** pela **Contratante**, a Sra. RADIANA KÁSSIA E SILVA CLEMENTE - **Secretária Adjunta de Administração Fazendária - SEFAZ/MT**, e, pelo **Contratado**, o Sr. SÁLVIO PEDRO MACHADO - **Salver Construtora e Incorporadora Ltda.**

Protocolo 1688476

COORD. DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROC. ADM. TRIBUTÁRIO
- CPAT

TERMO DE_VISTA

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/

Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	N ú m e r o Documento	Nº da Notificação
L O R E N A A P A R E C I D A G U A L H A R D O R I B E I R O		***.816.841-**	125991/1719/96/2025
L O R E N A A P A R E C I D A G U A L H A R D O R I B E I R O		***.816.841-**	125995/1719/96/2025

NOTIFICAÇÃO_GERAL

A COORDENADORIA DE CONTROLE E TRAMITAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO - CPAT, por intermédio desta publicação do edital de Notificação, considera que fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) da emissão da(s) INTIMAÇÃO(ÕES), conforme abaixo. A partir da publicação deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ/MT. O detalhamento da pendência poderá ser verificado por meio de acesso a Notificação no Portal da SEFAZ/MT (www.sefaz.mt.gov.br).

No caso de contribuintes inscritos: no menu "Acesso Restrito", selecionar "Contabilistas/Empresas", informar "Tipo de Usuário/Login/Senha/Captcha", selecionar no menu "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" e informar o número da notificação abaixo relacionada. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no menu "Acessos", selecionar "Serviços" > "Intimação/Notificação" e clicar em "Consulta". No link do serviço informar: o número da Notificação, o tipo de pessoa, o número do CPF/CNPJ do Contribuinte, o código verificador da notificação e o código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o Portal www.sefaz.mt.gov.br, no menu "Acessos" selecionar "SEFAZ PARA VOCÊ" (caso ainda não seja cadastrado clicar em "Não tem acesso ao Sistema"), selecionar no Portal de Serviços "Notificações" > "Serviços de Notificações" e no campo "Descrição" especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o número da notificação constante neste edital. Após estes procedimentos, será enviado um e-mail para o endereço eletrônico vinculado, informando o número do Código Verificador.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
JOSE NEY LAZARINI		***.671.199-**	126325/1719/96/2025
M A R C I O M A R C O S G O U S S A I N JUNIOR		***.039.396-**	126326/1719/96/2025

SUPERINTENDÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO - SUFIS

NOTIFICAÇÃO AUTO DE INFRAÇÃO

A partir da publicação deste Edital, fica NOTIFICADA a pessoa abaixo relacionada a tomar conhecimento de pendência junto à SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MATO GROSSO - SEFAZ-MT, de NOTIFICAÇÃO / AUTO DE INFRAÇÃO lavrada.

O contribuinte mencionado poderá tomar conhecimento desse documento junto à SEFAZ-MT, por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta de Consulta "Notificação-e", onde deverão ser informados: 1) o número da Notificação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador, o qual deve ser solicitado por E-mail em notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado somente para o endereço eletrônico da empresa cadastrado na SEFAZ-MT.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
ANY ISABELLY DE LARA ALMEIDA		***.882.711-**	164829/58/39/2025
CENO CENTRO EDUCACIONAL DE NOVA OLIMPIA LTDA		005.418.760/0014-5	164825/58/39/2025
CLAUDINO MARIN		***.925.620-**	164826/58/39/2025
CLEIDE OVIDIO SOUTHER		***.824.351-**	164822/58/39/2025
CRISTIANO MARIN		***.410.868-**	164827/58/39/2025
ELISEU ROCHA		***.662.249-**	164828/58/39/2025
INELDA MARIA GRAF		***.693.909-**	164830/58/39/2025
PIERRE GABRIEL DOS SANTOS		***.123.801-**	164824/58/39/2025
TECELAGEM MATO GROSSO LTDA		030.624.210/0013-5	164823/58/39/2025

COORDENADORIA DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO - CMTE

NOTIFICAÇÃO

Por meio deste Edital, fica(m) notificado(s) o(s) contribuinte(s) abaixo a tomar(em) conhecimento de pendência(s) junto à SEFAZ/MT, em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes inscritos: Menu "Acesso Restrito", destinado ao "Contribuinte" ou "Contabilista", na opção "Sistema de Notificação Eletrônica" > "Pesquisar Notificação por Número" > informar o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: no Menu "Serviços", na opção "Intimação/Notificação" > clicar no "Link do serviço" > informar: 1) o nº da Notificação; 2) tipo de pessoa; 3) o nº do CPF/CNPJ do Contribuinte; 4) o código verificador da notificação e 5) código da imagem. Para solicitação do código verificador da notificação: acessar o portal www.sefaz.mt.gov.br > SEFAZ PARA VOCÊ > Atendimento ao Cidadão > Notificações > Serviços de notificações e no campo "Descrição" do ticket, deverá especificar CPF ou CNPJ do solicitante do código verificador e o nº da notificação publicada em diário oficial.

Contribuinte	Inscrição Estadual	Número Documento	Nº da Notificação
A R M A Z E M HORTIFRUTI VENDAS LTDA	141101466		170904/1825/68/2025
A R M A Z E M HORTIFRUTI VENDAS LTDA	141115394		170907/1825/68/2025
BERTEC COMERCIO ATACADISTA LTDA	141211539		171001/1825/68/2025
ELVENI COLET	141198788		171360/1825/68/2025
FSR APOIO ADMINISTRATIVO LTDA	139702172		170898/1825/68/2025
MONTE VERDE VENDAS LTDA	141101881		170905/1825/68/2025
MONTE VERDE VENDAS LTDA	141115181		170906/1825/68/2025

Protocolo 1688281

SUPERINTENDÊNCIA DE ATENDIMENTO AO CONTRIBUINTE - SAC
COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD
AVISO DE COBRANÇA FAZENDÁRIA
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A COORDENADORIA DO ITCD E OUTRAS RECEITAS - CITCD, por intermédio desta publicação de Edital de Notificação, científica o(s) contribuinte(s) relacionados no presente Edital da emissão da(s) Notificação(ões), conforme relação abaixo. O detalhamento da(s) INTIMAÇÃO pode ser verificado por meio de acesso ao Portal da Secretaria de Estado de Fazenda, disponível em www.sefaz.mt.gov.br. No caso de contribuintes que possuam inscrição estadual: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CONTABILISTAS/EMPRESAS, informando Tipo de Usuário, Login, Senha e Texto Captcha para acessar a página ACESSO WEB SEFAZ-MT, no Menu, acessar: Sistema de Notificação Eletrônica > Pesquisar Notificação > Pesquisar Notificação por Número: Inserir o número completo da respectiva notificação abaixo relacionada e clicar em "Pesquisar". Na página seguinte, clicar sobre o número da notificação. No caso de pessoa física ou jurídica não inscrita: Acessar o Portal em www.sefaz.mt.gov.br e acessar o menu "ACESSO RESTRITO", selecionar CIDADÃO > Serviço ao Cidadão e ao Contribuinte não inscrito > Login no GOV BR > acessar Sistema de Notificação Eletrônica > Consultas Notificações Cidadão.

NÚMERO DA NOTIFICAÇÃO - SNE	NOME / RAZÃO SOCIAL	CPF/CNPJ
55343/1905/76/2025	LEONARDO DAVID RODRIGUES	XXX8884XXX
55342/1905/76/2025	STEPHANIE LAURA RODRIGUES	XX91138XXX
89860/1905/76/2025	LARA CRISTINA FRANCO GOES	XX38595XXX
122129/1905/76/2025	ANDRESSA SANTOS DE BRITO	XX68413XXX
103314/1905/76/2025	MOISES VIEIRA MELO E MATOS	XXX74800XXX
57964/1905/76/2025	MARSON MACHADO DE ALMEIDA	XX55392XXX

Protocolo 1688472

*PORTARIA Nº 052/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 21/03/2025)

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 052/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.955, de 21 de março de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Fevereiro/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =						1.925.315.580,74
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =						481.325.059,69
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =						1.443.990.521,05
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =						288.796.302,46
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =						13.125.447,38
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =						2.625.009,09
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =						-23.912,47
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =						291.397.399,08
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:						
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =						123.338.280,78
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =						61.666.978,21
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =						61.671.302,57
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =						12.333.436,60
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =						-1.996,01
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =						12.331.440,59
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:						
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =						20.988.578,68
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =						4.197.709,71
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =						-674,10
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =						4.197.035,61
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.						
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.						
Mês de Arrecadação	fevereiro/2025	fevereiro/2025	fevereiro/2025	fevereiro/2025	fevereiro/2025	TOTAL FEVEREIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 07/02	10/02 a 14/02	17/02 a 21/02	24/02 a 28/02	05/03	04/02 a 05/03/2025
Data da Distribuição	11/02/2025	18/02/2025	25/02/2025	06/03/2025	11/03/2025	11/02 a 11/03/2025
FUNDEB ICMS	81.787.141,79	132.042.701,58	56.586.161,53	15.539.130,86	5.502.388,99	291.457.524,75
FUNDEB IPVA	2.234.264,27	2.721.955,77	2.968.420,05	3.240.458,43	1.166.389,44	12.331.487,96
FUNDEB ITCD	105.001,85	483.677,70	1.246.866,86	2.025.741,71	336.081,00	4.197.369,12
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX						
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.						

*PORTARIA Nº 033/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 25/02/2025)

Tornar público os valores repassados pelo Estado de Mato Grosso ao FUNDEB, no mês de janeiro de 2025.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL**, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

Considerando a Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, que regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

Considerando a recomendação da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT para que seja disponibilizado no portal da transparência do Estado de Mato Grosso os valores repassados pelo Estado ao FUNDEB.

Considerando a disponibilização ao acesso a informação referente ao lançamento e recebimento de toda a receita inclusive recursos extraordinários conforme o artigo 48-A, II da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF;

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 033/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.938, de 25 de fevereiro de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público os recursos repassados pelo Estado de Mato Grosso ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, em atendimento ao artigo 21 da Lei nº 14.113/2020, referente ao mês de janeiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda**LUCIANA ROSA**
Secretária Adjunta do Tesouro EstadualSecretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Distribuição FUNDEB - Janeiro/2025

Considerando o artigo 48-A, II da L.C. 101/2000, publica-se os valores oriundos do FUNDEB, em atendimento ao princípio da publicidade e disponibilidade da informação.

Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ICMS:							
1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =							2.008.779.594,52
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =							502.190.693,81
3) Base de Cálculo do FUNDEB ICMS (1-2) =							1.506.588.900,71
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (20%) =							301.315.773,36
5) Base de Cálculo do FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza =							16.494.108,36
6) Valor Arrecadado de FUNDEB Ad. ICMS - Fundo Estadual de Combate à Pobreza (20%) =							3.298.757,10
7) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ICMS =							-8.940,66
8) Valor Arrecadado de FUNDEB ICMS (4+6-7) =							304.605.589,80
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB IPVA:							
1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =							93.521.146,47
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =							46.758.352,14
3) Base de Cálculo do FUNDEB IPVA (1-2) =							46.762.794,33
4) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (20%) =							9.351.706,70
5) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB IPVA =							-785,67
6) Valor Arrecadado de FUNDEB IPVA (4-5) =							9.350.921,03
Demonstrativo Cálculo da Receita do FUNDEB ITCD:							
1) Valor Arrecadação Bruta de ITCD =							23.213.828,94
2) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (20%) =							4.642.761,03
3) Valor das Restituições de Indébito FUNDEB ITCD =							-2.121,96
4) Valor Arrecadado de FUNDEB ITCD (4-5) =							4.640.639,07
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729							
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 20% sob a base de cálculo do FUNDEB.							
Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos ao FUNDEB são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.							
Mês de Arrecadação	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	janeiro/2025	TOTAL JANEIRO
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/01	06/01 a 10/01	13/01 a 17/01	20/01 a 24/01	27/01 a 31/01	03/02	03/01 a 03/02/2025
Data da Distribuição	07/01/2025	14/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	04/02/2025	11/02/2025	07/01 a 11/02/2025
FUNDEB ICMS	17.913.691,41	122.157.149,93	83.249.530,87	61.895.487,14	14.228.376,94	4.881.313,51	304.325.549,80
FUNDEB IPVA	327.819,71	1.974.042,00	1.954.291,96	1.934.569,64	2.517.168,62	642.529,98	9.350.421,91
FUNDEB ITCD	74.900,70	492.582,86	1.308.967,83	1.244.446,94	463.334,03	1.056.073,20	4.640.305,56
Fonte: FIPLAN: FIP 729 e CONSULTA DE NEX							
Os recursos são disponibilizados ao Banco do Brasil e a distribuição realizada conforme Art. 20 da Lei nº 14.113/2020.							

Protocolo 1688285

*PORTARIA Nº 050/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 21/03/2025)

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 050/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.955, de 21 de março de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Fevereiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS =	8.234,37
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%) =	2.058,58
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.	
Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.058,58
Período do Crédito	fevereiro/2025
Data da Transferência	10/03/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	4,73
ÁGUA BOA	17,52
ALTA FLORESTA	18,84
ALTO ARAGUAIA	12,53
ALTO GARÇAS	12,00
ALTO PARAGUAI	4,61
ALTO TAQUARI	13,21
ALTO BOA VISTA	8,40
APIACÁS	7,61
ARAGUAIANA	5,80
ARAGUAINHA	3,79
ARAPUTANGA	8,89
ARENÁPOLIS	4,42
ARIPUANÃ	14,21
BARÃO DE MELGAÇO	4,14
BARRA DO BUGRES	13,34
BARRA DO GARÇAS	19,97
BOA ESPERANÇA DO NORTE	11,16
BOM JESUS DO ARAGUAIA	11,18
BRASNORTE	19,10
CÁCERES	17,09
CAMPINÁPOLIS	9,81
CAMPO NOVO DO PARECIS	40,12
CAMPO VERDE	34,77
CAMPOS DE JÚLIO	18,35
CANABRAVA DO NORTE	6,26

CANARANA	22,54
CARLINDA	7,11
CASTANHEIRA	6,47
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7,86
CLÁUDIA	12,34
COCALINHO	8,42
COLÍDER	12,64
COLNIZA	11,22
COMODORO	16,72
CONFRESA	15,62
CONQUISTA D'OESTE	6,92
COTRIGUAÇU	7,98
CUIABÁ	168,00
CURVELÂNDIA	4,44
DENISE	4,83
DIAMANTINO	24,71
DOM AQUINO	7,40
FELIZ NATAL	12,75
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,17
GAÚCHA DO NORTE	11,41
GENERAL CARNEIRO	7,03
GLÓRIA D'OESTE	4,62
GUARANTÁ DO NORTE	12,27
GUIRATINGA	8,48
INDIAVAÍ	4,53
IPIRANGA DO NORTE	17,49
ITANHANGÁ	7,54
ITAÚBA	7,00
ITIQUEIRA	18,62
JACIARA	10,49
JANGADA	3,78
JAURO	6,66
JUARA	14,69
JUÍNA	15,63
JURUENA	6,59
JUSCIMEIRA	7,10
LAMBARI D'OESTE	5,71
LUCAS DO RIO VERDE	49,47
LUCIARA	3,69
MARCELÂNDIA	11,62
MATUPÁ	16,61
MIRASSOL D'OESTE	8,94
NOBRES	15,19
NORTELÂNDIA	5,47
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	7,51
NOVA BANDEIRANTES	8,28
NOVA BRASILÂNDIA	5,32
NOVA CANAÃ DO NORTE	10,34
NOVA GUARITA	5,95
NOVA LACERDA	8,28
NOVA MARILÂNDIA	6,93
NOVA MARINGÁ	11,08
NOVA MONTE VERDE	7,57
NOVA MUTUM	48,19
NOVA NAZARÉ	7,83
NOVA OLÍMPIA	8,70
NOVA SANTA HELENA	7,11
NOVA UBIRATÁ	19,02
NOVA XAVANTINA	12,01
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5,32
NOVO MUNDO	10,40
NOVO SANTO ANTÔNIO	5,42
NOVO SÃO JOAQUIM	9,44
PARANÁITA	8,33
PARANATINGA	16,54
PEDRA PRETA	18,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	13,15
PLANALTO DA SERRA	5,55
POCONÉ	7,73
PONTAL DO ARAGUAIA	5,00
PONTE BRANCA	4,04

PONTES E LACERDA	20,57
PORTO ALEGRE DO NORTE	8,64
PORTO DOS GAÚCHOS	12,38
PORTO ESPERIDIÃO	7,90
PORTO ESTRELA	6,01
POXORÉU	11,49
PRIMAVERA DO LESTE	50,07
QUERÊNCIA	31,77
RESERVA DO CABAÇAL	4,71
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	9,87
RIBEIRÃOZINHO	4,65
RIO BRANCO	4,74
RONDOLÂNDIA	6,65
RONDONÓPOLIS	116,08
ROSÁRIO OESTE	8,91
SALTO DO CÉU	5,36
SANTA CARMEM	10,10
SANTA CRUZ DO XINGU	8,53
SANTA RITA DO TRIVELATO	11,02
SANTA TEREZINHA	6,58
SANTO AFONSO	5,06
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	6,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9,23
SAPEZAL	38,01
SERRA NOVA DOURADA	4,80
SINOP	68,32
SORRISO	72,06
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18,66
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,03
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	11,31
SÃO JOSÉ DO XINGU	12,30
SÃO JOSÉ DO POVO	4,21
SÃO PEDRO DA CIPA	4,43
TABAPORÃ	15,03
TANGARÁ DA SERRA	30,23
TAPURAH	15,13
TERRA NOVA DO NORTE	8,14
TESOURO	4,93
TORIXORÉU	6,52
UNIÃO DO SUL	7,65
VALE DE SÃO DOMINGOS	4,75
VÁRZEA GRANDE	55,47
VERA	12,62
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10,67
VILA RICA	10,27
TOTAL	2.058,58

Protocolo 1688287

*PORTARIA Nº 031/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 25/02/2025)

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 031/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.938, de 25 de fevereiro de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de janeiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Janeiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS =	8.857,63
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%) =	2.214,38
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.

Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.214,38
Período do Crédito	janeiro/2025
Data da Transferência	06/02/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	5,08
ÁGUA BOA	18,85
ALTA FLORESTA	20,27
ALTO ARAGUAIA	13,48
ALTO GARÇAS	12,91
ALTO PARAGUAI	4,95
ALTO TAQUARI	14,21
ALTO BOA VISTA	9,04
APIACÁS	8,18
ARAGUAIANA	6,24
ARAGUAINHA	4,08
ARAPUTANGA	9,56
ARENÁPOLIS	4,75
ARIPUANÁ	15,29
BARÃO DE MELGAÇO	4,46
BARRA DO BUGRES	14,35
BARRA DO GARÇAS	21,48
BOA ESPERANÇA DO NORTE *	12,01
BOM JESUS DO ARAGUAIA	12,02
BRASNORTE	20,55
CÁCERES	18,39
CAMPINÁPOLIS	10,55
CAMPO NOVO DO PARECIS	43,16
CAMPO VERDE	37,40
CAMPOS DE JÚLIO	19,73
CANABRAVA DO NORTE	6,73
CANARANA	24,24
CARLINDA	7,65
CASTANHEIRA	6,96
CHAPADA DOS GUIMARÃES	8,46
CLÁUDIA	13,28
COCALINHO	9,06
COLÍDER	13,60
COLNIZA	12,07
COMODORO	17,99
CONFRESA	16,80
CONQUISTA D'OESTE	7,45
COTRIGUAÇU	8,59
CUIABÁ	180,74
CURVELÂNDIA	4,78
DENISE	5,20
DIAMANTINO	26,58
DOM AQUINO	7,96
FELIZ NATAL	13,71

FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	5,56
GAÚCHA DO NORTE	12,28
GENERAL CARNEIRO	7,56
GLÓRIA D'OESTE	4,97
GUARANTÃ DO NORTE	13,20
GUIRATINGA	9,12
INDIAVÁI	4,88
IPIRANGA DO NORTE	18,81
ITANHANGÁ	8,11
ITAÚBA	7,53
ITIQUEIRA	20,03
JACIARA	11,29
JANGADA	4,06
JAURU	7,16
JUARA	15,80
JUÍNA	16,82
JURUENA	7,09
JUSCIMEIRA	7,64
LAMBARI D'OESTE	6,14
LUCAS DO RIO VERDE	53,22
LUCIARA	3,97
MARCELÂNDIA	12,50
MATUPÁ	17,86
MIRASSOL D'OESTE	9,62
NOBRES	16,34
NORTELÂNDIA	5,88
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	8,07
NOVA BANDEIRANTES	8,91
NOVA BRASILÂNDIA	5,73
NOVA CANAÃ DO NORTE	11,12
NOVA GUARITA	6,40
NOVA LACERDA	8,90
NOVA MARILÂNDIA	7,45
NOVA MARINGÁ	11,92
NOVA MONTE VERDE	8,15
NOVA MUTUM	51,84
NOVA NAZARÉ	8,42
NOVA OLÍMPIA	9,35
NOVA SANTA HELENA	7,64
NOVA UBIRATÃ	20,46
NOVA XAVANTINA	12,92
NOVO HORIZONTE DO NORTE	5,72
NOVO MUNDO	11,19
NOVO SANTO ANTÔNIO	5,83
NOVO SÃO JOAQUIM	10,15
PARANAÍTA	8,96
PARANATINGA	17,79
PEDRA PRETA	19,62
PEIXOTO DE AZEVEDO	14,14
PLANALTO DA SERRA	5,97
POCONÉ	8,31
PONTAL DO ARAGUAIA	5,38
PONTE BRANCA	4,34
PONTES E LACERDA	22,13
PORTO ALEGRE DO NORTE	9,29
PORTO DOS GAÚCHOS	13,32
PORTO ESPERIDIÃO	8,49
PORTO ESTRELA	6,46
POXORÉU	12,36
PRIMAVERA DO LESTE	53,86
QUERÊNCIA	34,17
RESERVA DO CABAÇAL	5,07
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	10,62
RIBEIRÃOZINHO	5,00
RIO BRANCO	5,10
RONDOLÂNDIA	7,15
RONDONÓPOLIS	124,86
ROSÁRIO OESTE	9,58
SALTO DO CÉU	5,76
SANTA CARMEM	10,86
SANTA CRUZ DO XINGU	9,17

SANTA RITA DO TRIVELATO	11,86
SANTA TEREZINHA	7,08
SANTO AFONSO	5,45
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	7,33
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9,93
SAPEZAL	40,89
SERRA NOVA DOURADA	5,16
SINOP	73,49
SORRISO	77,52
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	20,07
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	7,56
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	12,17
SÃO JOSÉ DO XINGU	13,24
SÃO JOSÉ DO POVO	4,53
SÃO PEDRO DA CIPA	4,76
TABAPORÃ	16,17
TANGARÁ DA SERRA	32,52
TAPURAH	16,27
TERRA NOVA DO NORTE	8,75
TESOURO	5,30
TORIXORÉU	7,01
UNIÃO DO SUL	8,23
VALE DE SÃO DOMINGOS	5,11
VÁRZEA GRANDE	59,67
VERA	13,58
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	11,48
VILA RICA	11,04
TOTAL	2.214,38

* O repasse do município Boa Esperança do Norte foi efetivado em 14/02/2025.

Protocolo 1688289

PORTARIA Nº 064/GSF/SEFAZ/2025

Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro de 2003, os valores do FUPIS, do período de março de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVEM:

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 13 da Lei nº 8.059, de 29 de dezembro 2003, os valores do Fundo Partilhado de Investimentos Sociais - FUPIS, do período de março de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de abril de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal FUPIS Março/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FUPIS =	10.649,31
2) Valor FUPIS Cota-Parte Municípios (25%) =	2.662,30
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do FUPIS.	
Valor Total Arrecadado de FUPIS	2.662,30
Período do Crédito	março/2025
Data da Transferência	07/04/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	6,11
ÁGUA BOA	22,66
ALTA FLORESTA	24,37
ALTO ARAGUAIA	16,21
ALTO GARÇAS	15,52
ALTO PARAGUAI	5,96
ALTO TAQUARI	17,08
ALTO BOA VISTA	10,86
APIACÁS	9,84
ARAGUAIANA	7,50
ARAGUAINHA	4,90
ARAPUTANGA	11,50
ARENÁPOLIS	5,71
ARIPUANÃ	18,38
BARÃO DE MELGAÇO	5,36
BARRA DO BUGRES	17,26
BARRA DO GARÇAS	25,83
BOA ESPERANÇA DO NORTE	14,44
BOM JESUS DO ARAGUAIA	14,46
BRASNORTE	24,71
CÁCERES	22,10
CAMPINÁPOLIS	12,68
CAMPO NOVO DO PARECIS	51,89
CAMPO VERDE	44,97
CAMPOS DE JÚLIO	23,73
CANABRAVA DO NORTE	8,10
CANARANA	29,15
CARLINDA	9,20
CASTANHEIRA	8,37
CHAPADA DOS GUIMARÃES	10,17
CLÁUDIA	15,96
COCALINHO	10,89
COLÍDER	16,35
COLNIZA	14,51
COMODORO	21,62
CONFRESA	20,20
CONQUISTA D'OESTE	8,96
COTRIGUAÇU	10,33
CUIABÁ	217,18
CURVELÂNDIA	5,75
DENISE	6,25
DIAMANTINO	31,96
DOM AQUINO	9,57
FELIZ NATAL	16,49
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	6,68
GAÚCHA DO NORTE	14,76
GENERAL CARNEIRO	9,09
GLÓRIA D'OESTE	5,98
GUARANTÃ DO NORTE	15,87
GUIRATINGA	10,97
INDIAVÁI	5,86
IPIRANGA DO NORTE	22,61
ITANHANGÁ	9,75
ITAÚBA	9,06
ITIQUEIRA	24,08
JACIARA	13,57
JANGADA	4,89
JAURU	8,61
JUARA	19,00
JUÍNA	20,22
JURUENA	8,52

JUSCIMEIRA	9,18
LAMBARI D'OESTE	7,38
LUCAS DO RIO VERDE	63,98
LUCIARA	4,77
MARCELÂNDIA	15,03
MATUPÁ	21,48
MIRASSOL D'OESTE	11,57
NOBRES	19,65
NORTELÂNDIA	7,07
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	9,71
NOVA BANDEIRANTES	10,71
NOVA BRASILÂNDIA	6,89
NOVA CANAÃ DO NORTE	13,37
NOVA GUARITA	7,69
NOVA LACERDA	10,70
NOVA MARILÂNDIA	8,96
NOVA MARINGÁ	14,34
NOVA MONTE VERDE	9,79
NOVA MUTUM	62,33
NOVA NAZARÉ	10,13
NOVA OLÍMPIA	11,25
NOVA SANTA HELENA	9,19
NOVA UBIRATÃ	24,60
NOVA XAVANTINA	15,54
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6,88
NOVO MUNDO	13,45
NOVO SANTO ANTÔNIO	7,01
NOVO SÃO JOAQUIM	12,21
PARANAÍTA	10,77
PARANATINGA	21,39
PEDRA PRETA	23,58
PEIXOTO DE AZEVEDO	17,00
PLANALTO DA SERRA	7,17
POCONÉ	10,00
PONTAL DO ARAGUAIA	6,47
PONTE BRANCA	5,22
PONTES E LACERDA	26,61
PORTO ALEGRE DO NORTE	11,17
PORTO DOS GAÚCHOS	16,01
PORTO ESPERIDIÃO	10,21
PORTO ESTRELA	7,77
POXORÉU	14,86
PRIMAVERA DO LESTE	64,75
QUERÊNCIA	41,09
RESERVA DO CABAÇAL	6,09
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	12,77
RIBEIRÃOZINHO	6,02
RIO BRANCO	6,13
RONDOLÂNDIA	8,59
RONDONÓPOLIS	150,12
ROSÁRIO OESTE	11,52
SALTO DO CÉU	6,93
SANTA CARMEM	13,06
SANTA CRUZ DO XINGU	11,03
SANTA RITA DO TRIVELATO	14,25
SANTA TEREZINHA	8,51
SANTO AFONSO	6,55
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	8,82
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	11,94
SAPEZAL	49,16
SERRA NOVA DOURADA	6,21
SINOP	88,36
SORRISO	93,20
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	24,13
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	9,09
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	14,63
SÃO JOSÉ DO XINGU	15,91
SÃO JOSÉ DO POVO	5,45
SÃO PEDRO DA CIPA	5,72
TABAPORÃ	19,44
TANGARÁ DA SERRA	39,10

TAPURAH	19,56
TERRA NOVA DO NORTE	10,52
TESOURO	6,37
TORIXORÉU	8,43
UNIÃO DO SUL	9,90
VALE DE SÃO DOMINGOS	6,15
VÁRZEA GRANDE	71,74
VERA	16,33
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	13,80
VILA RICA	13,28
TOTAL	2.662,30

Protocolo 1688290

*PORTARIA Nº 049/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 21/03/2025)

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 049/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.955, de 21 de março de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO

Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA

Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual

Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual

Repasse Municipal ICMS Fevereiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =	1.925.315.580,74
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =	481.325.059,69
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =	346.409,33
4) Valor das Restituições de Indébito =	-39.853,97
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =	481.631.615,05

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de ICMS	135.401.270,23	217.458.424,51	93.666.869,55	25.865.295,61	9.339.455,50	481.731.315,40
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 07/02	10/02 a 14/02	17/02 a 21/02	24/02 a 28/02	05/03	04/02 a 05/03/2025
Data da Transferência	11/02/2025	18/02/2025	25/02/2025	06/03/2025	11/03/2025	11/02 a 11/03/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	310.810,91	499.170,78	215.010,43	59.373,27	21.438,53	1.105.803,92
ÁGUA BOA	1.152.425,94	1.850.829,79	797.216,52	220.144,45	79.489,88	4.100.106,58
ALTA FLORESTA	1.239.316,99	1.990.379,36	857.325,36	236.742,98	85.483,29	4.409.247,98
ALTO ARAGUAIA	824.175,35	1.323.648,79	570.141,80	157.439,73	56.848,43	2.932.254,10
ALTO BOA VISTA	552.552,27	887.416,16	382.240,44	105.552,39	38.112,92	1.965.874,18
ALTO GARÇAS	789.308,16	1.267.652,14	546.021,65	150.779,15	54.443,42	2.808.204,52
ALTO PARAGUAI	302.923,78	486.504,97	209.554,33	57.866,62	20.894,51	1.077.744,21
ALTO TAQUARI	868.784,65	1.395.294,60	601.001,29	165.961,31	59.925,40	3.090.967,25
APIACÁS	500.413,31	803.679,50	346.172,14	95.592,44	34.516,57	1.780.373,96
ARAGUAIANA	381.272,37	612.333,62	263.753,73	72.833,31	26.298,69	1.356.491,72
ARAGUAINHA	249.277,80	400.347,04	172.443,52	47.618,79	17.194,22	886.881,37
ARAPUTANGA	584.795,38	939.199,50	404.545,34	111.711,69	40.336,92	2.080.588,83
ARENÁPOLIS	290.522,38	466.588,39	200.975,38	55.497,61	20.039,11	1.033.622,87
ARIPUANÁ	934.708,82	1.501.170,07	646.605,82	178.554,60	64.472,60	3.325.511,91
BARÃO DE MELGAÇO	272.496,41	437.637,79	188.505,51	52.054,17	18.795,75	969.489,63
BARRA DO BUGRES	877.608,75	1.409.465,09	607.105,56	167.646,95	60.534,05	3.122.360,40
BARRA DO GARÇAS	1.313.600,84	2.109.681,67	908.712,88	250.933,20	90.607,10	4.673.535,69
BOA ESPERANÇA DO NORTE	734.235,05	1.179.202,79	507.923,59	140.258,70	50.644,69	2.612.264,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	735.243,79	1.180.824,13	508.621,41	140.451,40	50.714,27	2.615.855,00
BRASORTE	1.256.549,51	2.018.054,50	869.246,35	240.034,86	86.671,92	4.470.557,14

CÁCERES	1.124.202,90	1.805.503,69	777.692,60	214.753,08	77.543,16	3.999.695,43
CAMPO VERDE	2.287.134,62	3.673.206,20	1.582.176,74	436.904,42	157.757,69	8.137.179,67
CAMPINÁPOLIS	645.035,40	1.035.945,77	446.217,73	123.219,16	44.492,05	2.294.910,11
CAMPO NOVO DO PARECIS	2.639.179,27	4.238.598,87	1.825.711,53	504.154,44	182.040,37	9.389.684,48
CANARANA	1.482.482,78	2.380.911,91	1.025.540,76	283.194,21	102.255,92	5.274.385,58
CANABRAVA DO NORTE	411.812,13	661.382,31	284.880,29	78.667,23	28.405,21	1.465.147,17
CARLINDA	467.655,68	751.068,20	323.511,32	89.334,85	32.257,08	1.663.827,13
CHAPADA DOS GUIMARÃES	517.123,18	830.515,88	357.731,57	98.784,48	35.669,16	1.839.824,27
CASTANHEIRA	425.755,75	683.776,22	294.526,10	81.330,84	29.366,98	1.514.755,89
COLNIZA	738.100,76	1.185.411,43	510.597,78	140.997,16	50.911,33	2.626.018,46
COCALINHO	554.070,12	889.852,49	383.290,45	105.842,34	38.217,61	1.971.273,01
CLÁUDIA	811.733,32	1.303.667,44	561.534,76	155.062,96	55.990,22	2.887.988,70
COLÍDER	831.321,82	1.335.127,86	575.085,54	158.804,90	57.341,36	2.957.681,48
CAMPOS DE JÚLIO	1.206.693,41	1.937.984,23	834.757,27	230.511,00	83.233,04	4.293.178,95
CONQUISTA D'OESTE	455.449,25	731.465,15	315.067,25	87.003,09	31.415,13	1.620.399,87
COMODORO	1.099.817,13	1.766.338,68	760.823,20	210.094,74	75.861,13	3.912.934,88
CONFRESA	1.027.148,62	1.649.630,51	710.553,13	196.213,10	70.848,74	3.654.394,10
CUIABÁ	11.049.102,53	17.745.184,27	7.643.464,74	2.110.676,66	762.124,30	39.310.552,50
COTRIGUAÇU	525.205,28	843.495,22	363.322,55	100.328,38	36.226,63	1.868.578,06
CURVELÂNDIA	292.214,90	469.305,75	202.146,22	55.820,93	20.155,85	1.039.643,65
DENISE	317.956,03	510.647,68	219.953,23	60.738,18	21.931,38	1.131.226,50
DIAMANTINO	1.625.279,67	2.610.246,79	1.124.323,71	310.472,27	112.105,50	5.782.427,94
DOM AQUINO	486.759,44	781.749,48	336.726,78	92.984,19	33.574,78	1.731.794,67
FELIZ NATAL	838.603,71	1.346.823,11	580.122,95	160.195,93	57.843,64	2.983.589,34
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	339.767,82	545.677,21	235.042,02	64.904,82	23.435,87	1.208.827,74
GAÚCHA DO NORTE	750.682,24	1.205.617,62	519.301,30	143.400,56	51.779,16	2.670.780,88
GENERAL CARNEIRO	462.532,09	742.840,45	319.966,96	88.356,11	31.903,67	1.645.599,28
GLÓRIA D'OESTE	303.924,40	488.111,10	210.246,53	58.057,76	20.963,53	1.081.303,32
GUARANTÃ DO NORTE	806.904,91	1.295.913,12	558.194,60	154.140,61	55.657,18	2.870.810,42
GUIRATINGA	557.925,00	896.043,84	385.957,15	106.578,73	38.483,51	1.984.988,23
IPIRANGA DO NORTE	1.150.067,25	1.847.042,35	795.584,85	219.693,87	79.327,19	4.091.715,51
INDIAVÁI	298.244,32	478.988,38	206.317,20	56.972,71	20.571,74	1.061.094,35
ITAÚBA	460.713,65	739.919,88	318.709,02	88.008,74	31.778,24	1.639.129,53
ITANHANGÁ	496.125,15	796.792,06	343.205,71	94.773,29	34.220,79	1.765.117,00
ITUIQUIRA	1.224.812,81	1.967.086,15	847.291,77	233.972,29	84.482,85	4.357.645,87
JACIARA	690.107,78	1.108.333,07	477.397,55	131.829,20	47.600,96	2.455.268,56
JANGADA	248.446,44	399.013,22	171.868,40	47.459,97	17.136,87	883.924,90
JAURU	438.020,40	703.474,39	303.010,45	83.673,71	30.212,95	1.558.391,90
JUARA	966.245,13	1.551.818,48	668.421,77	184.578,89	66.647,85	3.437.712,12
JUÍNA	1.028.272,45	1.651.435,60	711.330,56	196.427,78	70.926,25	3.658.392,64
JURUENA	433.296,25	695.886,53	299.742,41	82.771,27	29.887,10	1.541.583,56
JUSCIMEIRA	467.001,69	750.017,57	323.058,91	89.209,92	32.211,97	1.661.500,06
LAMBARI D'OESTE	375.425,75	602.945,00	259.709,19	71.716,45	25.895,41	1.335.691,80
LUCAS DO RIO VERDE	3.253.930,83	5.225.908,86	2.250.979,73	621.588,58	224.443,55	11.576.851,55
LUCIARA	242.811,04	389.961,84	167.969,99	46.383,46	16.748,17	863.874,50
MARCELÂNDIA	764.184,46	1.227.302,46	528.641,76	145.979,85	52.710,49	2.718.819,02
MATUPÁ	1.092.367,35	1.754.373,21	755.669,65	208.671,63	75.347,27	3.886.429,11
MIRASSOL D'OESTE	588.245,40	944.740,15	406.931,97	112.370,74	40.574,89	2.092.863,15
NOBRES	999.170,66	1.604.697,85	691.198,74	190.868,55	68.918,92	3.554.854,72
NORTELÂNDIA	359.750,34	577.768,88	248.865,38	68.722,02	24.814,19	1.279.920,81
NOVO SANTO ANTÔNIO	356.659,13	572.805,42	246.726,96	68.131,52	24.600,97	1.268.924,00
NOVA NAZARÉ	515.136,84	827.325,08	356.357,48	98.405,03	35.532,15	1.832.756,58
NOVA SANTA HELENA	467.371,33	750.612,06	323.314,62	89.280,53	32.237,47	1.662.816,01
NOVA LACERDA	544.325,29	874.203,34	376.549,25	103.980,82	37.545,45	1.936.604,15
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	493.671,68	792.851,13	341.508,47	94.304,61	34.051,56	1.756.387,45
NOVA BANDEIRANTES	544.838,46	875.026,98	376.904,24	104.078,85	37.580,85	1.938.429,38
NOVA GUARITA	391.063,24	628.058,43	270.526,78	74.703,63	26.974,03	1.391.326,11
NOVA MARILÂNDIA	455.575,18	731.666,20	315.154,36	87.027,15	31.423,81	1.620.846,70
NOVA MARINGÁ	729.092,51	1.170.944,78	504.366,12	139.276,34	50.289,98	2.593.969,73
NOVA BRASILÂNDIA	350.237,05	562.491,56	242.284,34	66.904,73	24.158,00	1.246.075,68
NOVA CANAÃ DO NORTE	679.979,76	1.092.067,81	470.391,27	129.894,48	46.902,37	2.419.235,69
NOVA MONTE VERDE	498.084,40	799.937,46	344.561,07	95.147,56	34.355,93	1.772.086,42
NOVA OLÍMPIA	571.960,69	918.584,74	395.666,65	109.259,92	39.451,63	2.034.923,63
NOVA UBIRATÃ	1.251.247,20	2.009.539,24	865.578,35	239.021,97	86.306,19	4.451.692,95
NOVA XAVANTINA	790.113,80	1.268.947,04	546.578,97	150.933,05	54.498,99	2.811.071,85
NOVA MUTUM	3.169.930,59	5.091.000,64	2.192.870,68	605.542,26	218.649,54	11.277.993,71
NOVO HORIZONTE DO NORTE	349.879,59	561.916,52	242.037,06	66.836,44	24.133,34	1.244.802,95
NOVO SÃO JOAQUIM	620.902,83	997.187,17	429.523,48	118.609,19	42.827,47	2.209.050,14
PARANAÍTA	547.761,78	879.722,37	378.926,51	104.637,28	37.782,49	1.948.830,43
PARANATINGA	1.088.034,51	1.747.414,43	752.672,31	207.843,95	75.048,41	3.871.013,61
NOVO MUNDO	684.118,98	1.098.715,30	473.254,67	130.685,18	47.187,88	2.433.962,01

PEDRA PRETA	1.199.500,90	1.926.433,82	829.781,68	229.137,03	82.736,93	4.267.590,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	864.622,41	1.388.608,21	598.121,97	165.166,21	59.638,31	3.076.157,11
PLANALTO DA SERRA	364.902,36	586.044,18	252.429,40	69.706,20	25.169,55	1.298.251,69
POCONÉ	508.346,47	816.418,46	351.660,09	97.107,89	35.063,77	1.808.596,68
PONTAL DO ARAGUAIA	329.068,42	528.493,20	227.640,47	62.860,95	22.697,87	1.170.760,91
PONTE BRANCA	265.604,49	426.569,47	183.737,87	50.737,62	18.320,37	944.969,82
PONTES E LACERDA	1.353.263,93	2.173.380,76	936.150,72	258.509,92	93.342,91	4.814.648,24
PORTO ALEGRE DO NORTE	567.996,14	912.218,29	392.924,09	108.502,59	39.178,18	2.020.819,29
PORTO DOS GAÚCHOS	814.449,47	1.308.029,91	563.413,71	155.581,82	56.177,57	2.897.652,48
PORTO ESPERIDIÃO	519.415,52	834.197,39	359.317,35	99.222,38	35.827,27	1.847.979,91
PORTO ESTRELA	395.079,24	634.509,19	273.304,94	75.470,79	27.251,04	1.405.615,20
POXORÉU	755.568,88	1.213.464,89	522.681,74	144.334,04	52.116,22	2.688.165,77
PRIMAVERA DO LESTE	3.293.243,23	5.289.045,88	2.278.174,97	629.098,31	227.155,17	11.716.717,56
QUERÊNCIA	2.089.555,73	3.355.888,92	1.445.497,10	399.161,52	144.129,47	7.434.232,74
SÃO PEDRO DA CIPA	291.055,86	467.444,46	201.344,43	55.599,52	20.075,91	1.035.520,18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	462.201,71	742.308,65	319.738,42	88.293,00	31.880,89	1.644.422,67
SÃO JOSÉ DO XINGU	809.312,35	1.299.778,39	559.859,99	154.600,49	55.823,23	2.879.374,45
RESERVA DO CABAÇAL	309.917,26	497.735,36	214.392,22	59.202,56	21.376,89	1.102.624,29
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	649.255,86	1.042.722,96	449.137,32	124.025,39	44.783,16	2.309.924,69
RIBEIRÃOZINHO	305.922,92	491.321,35	211.629,05	58.439,53	21.101,38	1.088.414,23
RIO BRANCO	311.918,49	500.949,93	215.776,62	59.584,85	21.514,93	1.109.744,82
RONDOLÂNDIA	437.091,55	701.982,76	302.367,89	83.496,28	30.148,88	1.555.087,36
RONDONÓPOLIS	7.634.837,57	12.261.772,51	5.281.570,36	1.458.459,96	526.621,54	27.163.261,94
ROSÁRIO OESTE	585.913,79	940.995,22	405.319,02	111.925,34	40.414,07	2.084.567,44
SALTO DO CÉU	352.486,06	566.103,90	243.840,15	67.334,35	24.313,12	1.254.077,58
SANTA CRUZ DO XINGU	560.786,02	900.639,79	387.936,33	107.125,26	38.680,85	1.995.168,25
SANTA CARMEM	664.298,94	1.066.883,04	459.543,71	126.899,02	45.820,77	2.363.445,48
SANTA RITA DO TRIVELATO	724.987,15	1.164.351,34	501.526,14	138.492,10	50.006,81	2.579.363,54
SANTA TEREZINHA	432.974,00	695.369,86	299.519,49	82.709,71	29.864,87	1.540.437,93
SANTO AFONSO	333.096,60	534.963,42	230.427,06	63.630,44	22.975,71	1.185.093,23
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	607.040,45	974.925,13	419.933,87	115.961,10	41.871,30	2.159.731,85
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	448.356,93	720.074,72	310.160,98	85.648,27	30.925,93	1.595.166,83
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.227.069,95	1.970.711,46	848.853,20	234.403,47	84.638,54	4.365.676,62
SÃO JOSÉ DO POVO	277.181,29	445.160,80	191.746,39	52.949,11	19.118,89	986.156,48
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	743.904,06	1.194.730,88	514.612,34	142.105,74	51.311,62	2.646.664,64
SAPEZAL	2.500.051,76	4.015.157,00	1.729.466,95	477.577,34	172.443,89	8.894.696,94
SERRA NOVA DOURADA	315.708,37	507.037,51	218.398,36	60.308,82	21.776,34	1.123.229,40
SINOP	4.493.658,09	7.216.947,56	3.108.588,90	858.409,93	309.955,14	15.987.559,62
SORRISO	4.739.800,00	7.612.257,64	3.278.863,10	905.429,67	326.933,06	16.863.283,47
TABAPORÃ	988.499,68	1.587.559,24	683.816,85	188.830,11	68.182,88	3.516.888,76
TANGARÁ DA SERRA	1.988.480,04	3.193.556,32	1.375.575,72	379.853,33	137.157,66	7.074.623,07
TAPURAH	994.909,58	1.597.853,65	688.251,04	190.054,57	68.625,01	3.539.693,85
TERRA NOVA DO NORTE	535.181,64	859.518,35	370.223,92	102.234,13	36.914,76	1.904.072,80
TESOURO	323.962,43	520.293,56	224.108,29	61.885,56	22.345,67	1.152.595,51
TORIXORÉU	428.566,68	688.290,02	296.470,63	81.867,80	29.560,87	1.524.756,00
UNIÃO DO SUL	503.492,33	808.623,50	348.302,13	96.180,62	34.728,95	1.791.327,53
VALE DE SÃO DOMINGOS	312.728,19	502.251,32	216.336,75	59.739,52	21.570,78	1.112.626,56
VÁRZEA GRANDE	3.648.632,30	5.859.810,59	2.524.023,34	696.987,21	251.668,53	12.981.121,97
VERA	830.292,78	1.333.474,10	574.373,67	158.608,32	57.270,38	2.954.019,25
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	701.968,93	1.127.382,70	485.602,77	134.095,00	48.419,10	2.497.468,50
VILA RICA	675.290,82	1.084.536,16	467.147,59	128.998,76	46.578,95	2.402.552,28
T O T A L	135.401.270,23	217.458.424,51	93.666.869,55	25.865.295,61	9.339.455,50	481.731.315,40

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Fevereiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =						13.859.358,77
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =						3.464.839,69
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729						
Valor Total Arrecadado de IPI	27.718,70	692.967,92	1.555.345,11	707.177,28	481.630,68	3.464.839,69
Período do Crédito	10, 20 e 28/02/2025	10, 20 e 28/02/2025	10/02/2025	20/02/2025	28/02/2025	10/02 a 28/02/2025
Data da Transferência	10, 20 e 28/02/2025	10, 20 e 28/02/2025	13/02/2025	12/02 e 25/02/2025	06/03/2025	12/02 a 06/03/2025
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	63,63	1.590,69	3.570,26	1.623,31	1.105,57	7.953,46
ÁGUA BOA	235,92	5.897,98	13.237,84	6.018,92	4.099,25	29.489,91

ALTA FLORESTA	253,71	6.342,68	14.235,95	6.472,74	4.408,33	31.713,41
ALTO ARAGUAIA	168,72	4.218,03	9.467,25	4.304,53	2.931,64	21.090,17
ALTO BOA VISTA	113,12	2.827,90	6.347,13	2.885,88	1.965,46	14.139,49
ALTO GARÇAS	161,58	4.039,59	9.066,73	4.122,42	2.807,62	20.197,94
ALTO PARAGUAI	62,01	1.550,33	3.479,66	1.582,11	1.077,52	7.751,63
ALTO TAQUARI	177,85	4.446,34	9.979,67	4.537,52	3.090,32	22.231,70
APIACÁS	102,44	2.561,06	5.748,21	2.613,57	1.780,00	12.805,28
ARAGUAIANA	78,05	1.951,31	4.379,65	1.991,32	1.356,21	9.756,54
ARAGUAINHA	51,03	1.275,77	2.863,44	1.301,94	886,70	6.378,88
ARAPUTANGA	119,72	2.992,91	6.717,50	3.054,28	2.080,15	14.964,56
ARENÁPOLIS	59,47	1.486,86	3.337,21	1.517,35	1.033,41	7.434,30
ARIPUANÃ	191,35	4.783,73	10.736,94	4.881,82	3.324,82	23.918,66
BARÃO DE MELGAÇO	55,78	1.394,60	3.130,15	1.423,20	969,29	6.973,02
BARRA DO BUGRES	179,66	4.491,50	10.081,03	4.583,59	3.121,71	22.457,49
BARRA DO GARÇAS	268,91	6.722,86	15.089,24	6.860,71	4.672,56	33.614,28
BOA ESPERANÇA DO NORTE **	150,31	3.757,73	8.434,11	3.834,78	2.611,72	18.788,65
BOM JESUS DO ARAGUAIA	150,52	3.762,89	8.445,70	3.840,05	2.615,31	18.814,47
BRASNORTE	257,23	6.430,87	14.433,90	6.562,74	4.469,62	32.154,36
CÁCERES	230,14	5.753,54	12.913,64	5.871,52	3.998,86	28.767,70
CAMPO VERDE	468,21	11.705,29	26.272,16	11.945,31	8.135,48	58.526,45
CAMPINÁPOLIS	132,05	3.301,22	7.409,48	3.368,91	2.294,43	16.506,09
CAMPO NOVO DO PARECIS	540,28	13.507,01	30.316,07	13.783,97	9.387,72	67.535,05
CANARANA	303,49	7.587,17	17.029,18	7.742,75	5.273,28	37.935,87
CANABRAVA DO NORTE	84,30	2.107,61	4.730,46	2.150,82	1.464,84	10.538,03
CARLINDA	95,74	2.393,41	5.371,93	2.442,49	1.663,48	11.967,05
CHAPADA DOS GUIMARÃES	105,86	2.646,58	5.940,16	2.700,84	1.839,44	13.232,88
CASTANHEIRA	87,16	2.178,97	4.890,63	2.223,65	1.514,44	10.894,85
COLNIZA	151,10	3.777,51	8.478,51	3.854,97	2.625,47	18.887,56
COCALINHO	113,43	2.835,67	6.364,57	2.893,82	1.970,86	14.178,35
CLÁUDIA	166,17	4.154,36	9.324,33	4.239,54	2.887,39	20.771,79
COLÍDER	170,18	4.254,61	9.549,34	4.341,85	2.957,06	21.273,04
CAMPOS DE JÚLIO	247,03	6.175,72	13.861,20	6.302,35	4.292,28	30.878,58
CONQUISTA D'OESTE	93,24	2.330,94	5.231,71	2.378,73	1.620,06	11.654,68
COMODORO	225,15	5.628,74	12.633,52	5.744,15	3.912,12	28.143,68
CONFRESA	210,27	5.256,83	11.798,79	5.364,61	3.653,63	26.284,13
CUIABÁ	2.261,88	56.547,97	126.920,25	57.707,52	39.302,39	282.740,01
COTRIGUAÇU	107,52	2.687,94	6.033,00	2.743,06	1.868,19	13.439,71
CURVELÂNDIA	59,82	1.495,52	3.356,65	1.526,19	1.039,43	7.477,61
DENISE	65,09	1.627,26	3.652,34	1.660,62	1.130,99	8.136,30
DIAMANTINO	332,72	8.317,99	18.669,48	8.488,56	5.781,22	41.589,97
DOM AQUINO	99,65	2.491,18	5.591,37	2.542,26	1.731,43	12.455,89
FELIZ NATAL	171,67	4.291,88	9.632,98	4.379,89	2.982,97	21.459,39
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	69,56	1.738,89	3.902,89	1.774,54	1.208,58	8.694,46
GAÚCHA DO NORTE	153,68	3.841,90	8.623,04	3.920,68	2.670,22	19.209,52
GENERAL CARNEIRO	94,69	2.367,19	5.313,07	2.415,72	1.645,26	11.835,93
GLÓRIA D'OESTE	62,22	1.555,45	3.491,16	1.587,34	1.081,08	7.777,25
GUARANTÃ DO NORTE	165,19	4.129,65	9.268,86	4.214,32	2.870,21	20.648,23
GUIRATINGA	114,22	2.855,40	6.408,85	2.913,95	1.984,57	14.276,99
IPIRANGA DO NORTE	235,44	5.885,91	13.210,74	6.006,60	4.090,86	29.429,55
INDIAVÁI	61,06	1.526,38	3.425,91	1.557,68	1.060,87	7.631,90
ITAÚBA	94,32	2.357,88	5.292,19	2.406,23	1.638,79	11.789,41

ITANHANGÁ	101,56	2.539,11	5.698,96	2.591,18	1.764,75	12.695,56
ITUIQUIRA	250,74	6.268,45	14.069,34	6.396,99	4.356,73	31.342,25
JACIARA	141,28	3.531,89	7.927,22	3.604,31	2.454,76	17.659,46
JANGADA	50,86	1.271,52	2.853,89	1.297,59	883,74	6.357,60
JAURU	89,67	2.241,74	5.031,51	2.287,71	1.558,07	11.208,70
JUARA	197,81	4.945,13	11.099,19	5.046,53	3.436,99	24.725,65
JUÍNA	210,50	5.262,58	11.811,70	5.370,48	3.657,63	26.312,89
JURUENA	88,70	2.217,56	4.977,24	2.263,03	1.541,26	11.087,79
JUSCIMEIRA	95,60	2.390,06	5.364,42	2.439,07	1.661,15	11.950,30
LAMBARÍ D'OESTE	76,86	1.921,39	4.312,49	1.960,79	1.335,41	9.606,94
LUCAS DO RIO VERDE	666,13	16.653,24	37.377,68	16.994,71	11.574,43	83.266,19
LUCIARA	49,71	1.242,68	2.789,15	1.268,16	863,69	6.213,39
MARCELÂNDIA	156,44	3.911,01	8.778,13	3.991,21	2.718,25	19.555,04
MATUPÁ	223,62	5.590,61	12.547,95	5.705,25	3.885,62	27.953,05
MIRASSOL D'OESTE	120,42	3.010,57	6.757,13	3.072,30	2.092,43	15.052,85
NOBRES	204,55	5.113,64	11.477,40	5.218,49	3.554,11	25.568,19
NORTELÂNDIA	73,65	1.841,16	4.132,43	1.878,91	1.279,65	9.205,80
NOVO SANTO ANTÔNIO	73,01	1.825,34	4.096,92	1.862,77	1.268,66	9.126,70
NOVA NAZARÉ	105,46	2.636,41	5.917,34	2.690,47	1.832,37	13.182,05
NOVA SANTA HELENA	95,68	2.391,95	5.368,66	2.441,00	1.662,47	11.959,76
NOVA LACERDA	111,43	2.785,79	6.252,63	2.842,91	1.936,20	13.928,96
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	101,06	2.526,55	5.670,77	2.578,36	1.756,02	12.632,76
NOVA BANDEIRANTES	111,54	2.788,42	6.258,52	2.845,60	1.938,02	13.942,10
NOVA GUARITA	80,06	2.001,42	4.492,12	2.042,46	1.391,04	10.007,10
NOVA MARILÂNDIA	93,26	2.331,58	5.233,16	2.379,39	1.620,51	11.657,90
NOVA MARINGÁ	149,26	3.731,41	8.375,04	3.807,92	2.593,43	18.657,06
NOVA BRASILÂNDIA	71,70	1.792,47	4.023,15	1.829,23	1.245,81	8.962,36
NOVA CANAÃ DO NORTE	139,20	3.480,06	7.810,88	3.551,42	2.418,73	17.400,29
NOVA MONTE VERDE	101,97	2.549,14	5.721,46	2.601,40	1.771,72	12.745,69
NOVA OLÍMPIA	117,09	2.927,23	6.570,07	2.987,25	2.034,50	14.636,14
NOVA UBIRATÃ	256,15	6.403,74	14.372,99	6.535,05	4.450,76	32.018,69
NOVA XAVANTINA	161,75	4.043,71	9.075,98	4.126,63	2.810,48	20.218,55
NOVA MUTUM	648,93	16.223,34	36.412,78	16.556,00	11.275,64	81.116,69
NOVO HORIZONTE DO NORTE	71,63	1.790,64	4.019,04	1.827,36	1.244,54	8.953,21
NOVO SÃO JOAQUIM	127,11	3.177,71	7.132,27	3.242,86	2.208,59	15.888,54
PARANAÍTA	112,14	2.803,38	6.292,10	2.860,86	1.948,42	14.016,90
PARANATINGA	222,74	5.568,43	12.498,18	5.682,61	3.870,21	27.842,17
NOVO MUNDO	140,05	3.501,24	7.858,43	3.573,04	2.433,45	17.506,21
PEDRA PRETA	245,56	6.138,91	13.778,58	6.264,78	4.266,70	30.694,53
PEIXOTO DE AZEVEDO	177,00	4.425,04	9.931,86	4.515,77	3.075,52	22.125,19
PLANALTO DA SERRA	74,70	1.867,53	4.191,61	1.905,82	1.297,98	9.337,64
POCONÉ	104,07	2.601,66	5.839,34	2.655,00	1.808,22	13.008,29
PONTAL DO ARAGUAIA	67,37	1.684,13	3.779,99	1.718,67	1.170,52	8.420,68
PONTE BRANCA	54,37	1.359,33	3.050,98	1.387,21	944,77	6.796,66
PONTES E LACERDA	277,03	6.925,85	15.544,85	7.067,86	4.813,64	34.629,23
PORTO ALEGRE DO NORTE	116,28	2.906,94	6.524,53	2.966,55	2.020,40	14.534,70
PORTO DOS GAÚCHOS	166,73	4.168,26	9.355,53	4.253,73	2.897,05	20.841,30
PORTO ESPERIDIÃO	106,33	2.658,31	5.966,49	2.712,82	1.847,59	13.291,54
PORTO ESTRELA	80,88	2.021,97	4.538,25	2.063,43	1.405,32	10.109,85
POXORÉU	154,68	3.866,91	8.679,17	3.946,20	2.687,61	19.334,57
PRIMAVERA DO LESTE	674,18	16.854,44	37.829,26	17.200,04	11.714,27	84.272,19

QUERÊNCIA	427,76	10.694,10	24.002,58	10.913,39	7.432,68	53.470,51
SÃO PEDRO DA CIPA	59,58	1.489,59	3.343,34	1.520,13	1.035,30	7.447,94
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	94,62	2.365,49	5.309,28	2.414,00	1.644,08	11.827,47
SÃO JOSÉ DO XINGU	165,68	4.141,97	9.296,52	4.226,90	2.878,77	20.709,84
RESERVA DO CABAÇAL	63,44	1.586,12	3.560,00	1.618,65	1.102,39	7.930,60
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	132,91	3.322,82	7.457,96	3.390,95	2.309,44	16.614,08
RIBEIRÃOZINHO	62,63	1.565,68	3.514,12	1.597,78	1.088,19	7.828,40
RIO BRANCO	63,85	1.596,36	3.582,99	1.629,09	1.109,51	7.981,80
RONDOLÂNDIA	89,48	2.236,98	5.020,84	2.282,86	1.554,76	11.184,92
RONDONÓPOLIS	1.562,97	39.074,21	87.700,86	39.875,43	27.157,59	195.371,06
ROSÁRIO OESTE	119,95	2.998,64	6.730,35	3.060,12	2.084,13	14.993,19
SALTO DO CÉU	72,16	1.803,98	4.048,98	1.840,97	1.253,81	9.019,90
SANTA CRUZ DO XINGU	114,80	2.870,04	6.441,71	2.928,89	1.994,75	14.350,19
SANTA CARMEM	135,99	3.399,80	7.630,76	3.469,51	2.362,95	16.999,01
SANTA RITA DO TRIVELATO	148,42	3.710,40	8.327,88	3.786,48	2.578,82	18.552,00
SANTA TEREZINHA	88,64	2.215,91	4.973,54	2.261,35	1.540,12	11.079,56
SANTO AFONSO	68,19	1.704,75	3.826,26	1.739,71	1.184,85	8.523,76
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	124,27	3.106,76	6.973,03	3.170,47	2.159,28	15.533,81
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	91,79	2.294,64	5.150,25	2.341,69	1.594,83	11.473,20
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	251,20	6.280,00	14.095,27	6.408,77	4.364,76	31.400,00
SÃO JOSÉ DO POVO	56,74	1.418,58	3.183,96	1.447,67	985,95	7.092,90
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	152,29	3.807,21	8.545,17	3.885,29	2.646,11	19.036,07
SAPEZAL	511,80	12.794,97	28.717,92	13.057,34	8.892,84	63.974,87
SERRA NOVA DOURADA	64,63	1.615,76	3.626,52	1.648,89	1.122,99	8.078,79
SINOP	919,92	22.998,02	51.618,34	23.469,60	15.984,22	114.990,10
SORRISO	970,31	24.257,74	54.445,76	24.755,15	16.859,76	121.288,72
TABAPORÃ	202,36	5.059,03	11.354,83	5.162,76	3.516,15	25.295,13
TANGARÁ DA SERRA	407,07	10.176,81	22.841,53	10.385,49	7.073,15	50.884,05
TAPURAH	203,67	5.091,83	11.428,46	5.196,24	3.538,95	25.459,15
TERRA NOVA DO NORTE	109,56	2.739,00	6.147,59	2.795,16	1.903,67	13.694,98
TESOURO	66,32	1.658,00	3.721,33	1.692,00	1.152,35	8.290,00
TORIXORÉU	87,73	2.193,35	4.922,92	2.238,33	1.524,44	10.966,77
UNIÃO DO SUL	103,07	2.576,82	5.783,58	2.629,66	1.790,95	12.884,08
VALE DE SÃO DOMINGOS	64,02	1.600,51	3.592,29	1.633,32	1.112,39	8.002,53
VÁRZEA GRANDE	746,93	18.673,27	41.911,59	19.056,17	12.978,41	93.366,37
VERA	169,97	4.249,34	9.537,52	4.336,48	2.953,40	21.246,71
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	143,70	3.592,60	8.063,47	3.666,26	2.496,95	17.962,98
VILA RICA	138,24	3.456,06	7.757,02	3.526,93	2.402,05	17.280,30
T O T A L	27.718,70	692.967,92	1.555.345,11	707.177,28	481.630,68	3.464.839,69

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

** Os repasses ao município de Boa Esperança do Norte referente a 1ª parcela foi efetivada em 14/02/2025; 2ª parcela foi efetivada em 14/02 e 25/02/2025.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Fevereiro/2025 - 1º período

Valor Total Repassado de IPVA	3.412.097,91	2.671.602,03	2.575.250,50	2.511.327,34	2.185.582,16	3.636.728,78	2.700.856,00	19.693.444,72
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02	05/02	06/02	07/02	10/02	11/02	12/02	04/02 a 12/02/2025
Data da Transferência	04/02	05/02	06/02	07/02	10/02	11/02	12/02	04/02 a 12/02/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	1.559,87	2.291,24	3.646,20	1.226,66	376,24	7.576,30	322,22	16.998,73
ÁGUA BOA	26.357,81	15.020,23	13.421,13	14.829,95	23.014,23	28.114,07	15.927,96	136.685,38
ALTA FLORESTA	71.641,87	51.309,07	34.988,68	29.432,58	33.255,85	64.844,90	76.805,52	362.278,47
ALTO ARAGUAIA	14.094,54	8.472,33	5.916,62	6.423,09	5.104,71	6.514,96	6.155,99	52.682,24
ALTO BOA VISTA	1.383,06	1.318,94	1.811,68	776,84	2.395,10	1.663,04	962,99	10.311,65
ALTO GARÇAS	6.566,02	12.465,82	5.006,15	2.978,26	6.879,46	30.205,75	7.862,58	71.964,04
ALTO PARAGUAI	2.720,38	1.472,84	1.163,05	1.561,29	811,27	4.429,39	897,40	13.055,62
ALTO TAQUARI	707,00	7.387,26	3.980,61	6.320,68	2.958,42	8.476,60	3.024,74	32.855,31
APIACÁS	6.081,51	6.844,80	10.976,51	3.755,78	2.644,21	1.959,15	1.342,91	33.604,87
ARAGUAIANA	1.721,50	4.053,20	741,71	181,42	9.246,63	547,61	566,87	17.058,94
ARAGUAINHA	272,36	815,93	924,06	171,50	581,09	1.298,71	-	4.063,65
ARAPUTANGA	12.059,90	11.281,63	5.463,44	11.982,89	12.076,82	17.335,53	10.588,04	80.788,25
ARENÁPOLIS	7.787,54	5.129,47	3.154,48	7.688,90	3.529,04	16.416,00	7.089,20	50.794,63
ARIPUANÃ	15.953,84	9.892,71	14.575,15	5.695,55	10.243,88	12.665,62	16.968,63	85.995,38
BARÃO DE MELGAÇO	826,44	416,86	842,92	129,12	54,18	219,21	706,20	3.194,93
BARRA DO BUGRES	15.735,16	12.851,67	10.803,92	8.415,07	13.919,08	29.211,31	21.458,23	112.394,44
BARRA DO GARÇAS	51.946,29	36.661,73	41.043,92	40.194,04	51.584,32	49.635,66	36.231,24	307.297,20
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.350,45	4.334,95	6.826,50	2.504,04	7.139,47	5.493,73	4.010,57	31.659,71
BRASNORTE	6.569,85	20.563,30	7.954,61	8.035,33	9.173,65	19.382,59	7.219,92	78.899,25
CÁCERES	52.314,06	55.194,21	53.419,95	44.068,95	30.445,82	81.603,41	47.747,37	364.793,77
CAMPINÁPOLIS	1.931,33	4.642,79	5.803,20	6.610,56	2.873,97	4.854,80	1.945,68	28.662,33
CAMPO NOVO DO PARECIS	45.497,73	32.519,74	27.314,67	33.766,02	32.503,08	181.461,75	97.986,67	451.049,66
CAMPO VERDE	111.525,44	23.521,28	21.393,83	27.231,41	34.232,64	58.880,71	31.361,76	308.147,07
CAMPOS DE JÚLIO	4.966,36	884,51	4.849,91	8.470,36	6.832,03	6.106,49	4.544,84	36.654,50
CANABRAVA DO NORTE	3.520,78	956,62	1.853,34	1.712,93	2.506,94	3.792,51	46,81	14.389,93
CANARANA	104.872,92	30.647,83	14.971,09	23.432,69	10.481,81	29.727,02	23.471,77	237.605,13
CARLINDA	4.902,05	2.108,36	1.819,26	5.811,90	13.201,65	4.277,89	1.714,63	33.835,74
CASTANHEIRA	6.994,72	2.408,99	3.692,65	3.457,16	4.128,71	3.098,73	10.431,03	34.211,99
CHAPADA DOS GUIMARÃES	20.200,09	12.802,60	9.270,68	5.589,84	3.033,91	15.154,30	5.140,60	71.192,02
CLÁUDIA	8.072,23	10.203,51	5.471,62	4.164,81	9.249,76	7.655,57	8.564,75	53.382,25
COCALINHO	1.758,40	1.810,43	16.998,11	-	1.973,60	377,90	3.082,33	26.000,77
COLÍDER	16.534,52	17.589,76	15.023,85	20.042,61	16.245,30	26.180,16	31.530,32	143.146,52
COLNIZA	21.188,88	24.062,77	18.800,40	9.863,77	14.669,23	12.670,42	13.943,44	115.198,91
COMODORO	13.118,59	4.366,73	7.795,17	8.440,09	9.193,37	9.644,97	8.833,82	61.392,74
CONFRESA	53.698,44	15.502,74	15.634,59	20.055,96	17.735,59	40.435,03	14.080,22	177.142,57
CONQUISTA D'OESTE	2.530,04	1.819,40	1.848,36	3.535,48	1.987,19	3.272,66	1.528,59	16.521,72
COTRIGUAÇU	13.016,43	7.557,22	2.982,24	5.895,39	3.090,97	8.111,78	2.717,71	43.371,74
CUIABÁ	700.943,54	461.308,42	467.112,20	487.600,09	439.336,58	695.040,65	462.422,96	3.713.764,44
CURVELÂNDIA	4.162,34	4.872,01	582,83	2.260,78	1.015,85	1.792,49	2.778,30	17.464,60
DENISE	3.832,18	4.452,63	18.923,90	1.166,12	1.855,03	20.368,32	3.573,53	54.171,71
DIAMANTINO	18.361,20	10.613,73	12.129,89	20.750,73	7.532,86	12.109,15	4.641,63	86.139,19

DOM AQUINO	6.904,96	1.619,07	1.736,12	2.319,22	1.769,00	12.353,57	11.480,38	38.182,32
FELIZ NATAL	18.133,43	8.115,12	6.702,89	1.495,51	1.873,73	10.237,72	15.618,97	62.177,37
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.418,72	714,94	2.482,24	451,30	225,98	1.540,45	513,76	7.347,39
GAÚCHA DO NORTE	16.971,04	14.107,88	1.017,46	6.496,96	2.378,27	4.215,77	3.797,88	48.985,26
GENERAL CARNEIRO	3.326,27	4.466,39	90,10	1.594,28	270,34	22,91	12.263,09	22.033,38
GLÓRIA D'OESTE	845,68	247,80	1.404,55	2.181,46	3.596,76	3.261,36	1.633,04	13.170,65
GUARANTÃ DO NORTE	32.870,40	33.813,16	10.934,53	20.970,32	19.382,01	52.686,30	35.532,12	206.188,84
GUIRATINGA	10.353,94	2.441,37	5.061,93	9.019,18	1.600,53	7.877,70	1.284,82	37.639,47
INDIAVÁI	4.350,93	1.041,19	38,68	90,47	126,78	34,21	230,83	5.913,09
IPIRANGA DO NORTE	7.824,18	3.327,45	10.647,01	1.465,01	5.105,29	7.140,72	8.533,35	44.043,01
ITANHANGÁ	5.350,60	977,93	5.139,12	3.633,13	1.267,80	2.127,95	561,84	19.058,37
ITAÚBA	3.664,11	1.920,33	2.170,62	2.781,87	5.632,18	4.469,74	136,19	20.775,04
ITUIQUIRA	19.243,00	7.745,20	4.576,22	6.276,93	8.929,96	14.983,70	8.692,68	70.447,69
JACIARA	27.368,19	15.155,55	30.070,89	9.102,01	8.149,32	28.962,72	14.226,82	133.035,50
JANGADA	1.507,42	276,24	240,51	149,50	824,37	3.747,00	1.255,01	8.000,05
JAURU	10.543,77	3.595,74	2.663,88	1.296,06	8.718,10	10.313,48	11.135,90	48.266,93
JUARA	30.542,76	14.037,34	12.654,95	11.370,35	28.317,15	22.044,12	26.884,73	145.851,40
JUÍNA	24.026,53	31.351,19	123.813,92	49.011,65	41.316,76	48.375,89	29.847,18	347.743,12
JURUENA	8.079,20	10.602,72	2.875,53	4.636,37	6.462,89	7.669,33	3.785,68	44.111,72
JUSCIMEIRA	2.678,66	6.797,75	9.305,59	3.818,32	5.109,90	9.493,12	3.912,22	41.115,56
LAMBARÍ D'OESTE	3.113,95	708,21	5.974,34	426,96	1.826,57	2.681,06	563,33	15.294,42
LUCAS DO RIO VERDE	85.500,62	65.585,19	114.026,42	65.897,95	49.293,46	91.958,68	59.655,81	531.918,13
LUCIARA	486,91	988,20	576,95	1.178,14	-	542,58	892,81	4.665,59
MARCELÂNDIA	2.050,47	8.050,87	3.652,65	7.437,25	6.994,38	13.373,84	14.375,02	55.934,48
MATUPÁ	17.319,63	11.606,16	25.383,92	26.222,67	13.136,43	31.554,38	38.894,65	164.117,84
MIRASSOL D'OESTE	13.836,12	9.971,02	5.799,72	14.983,65	9.865,51	21.715,61	13.419,94	89.591,57
NOBRES	14.512,99	11.396,12	8.700,37	9.418,28	15.994,22	11.522,11	5.357,58	76.901,67
NORTELÂNDIA	740,52	5.852,32	748,22	678,51	2.330,61	5.074,22	3.564,59	18.988,99
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.721,82	6.451,29	917,88	5.772,92	1.843,28	5.006,09	13.630,71	40.343,99
NOVA BANDEIRANTES	6.350,09	12.484,88	2.990,12	5.486,74	5.975,88	7.095,02	12.964,53	53.347,26
NOVA BRASILÂNDIA	2.198,72	536,44	806,60	611,05	368,68	2.178,17	2.244,88	8.944,54
NOVA CANAÃ DO NORTE	8.990,56	6.947,67	1.346,84	5.233,88	7.953,31	3.426,28	13.640,73	47.539,27
NOVA GUARITA	18.882,66	584,88	10.632,47	8.578,22	820,56	13.160,86	10.131,25	62.790,90
NOVA LACERDA	5.422,24	7.016,89	2.204,28	2.322,22	2.056,53	5.911,74	1.494,08	26.427,98
NOVA MARILÂNDIA	928,28	1.258,39	1.427,51	100,23	3.924,88	1.133,85	218,59	8.991,73
NOVA MARINGÁ	2.086,63	2.404,13	443,38	959,94	3.830,37	2.303,81	1.883,31	13.911,57
NOVA MONTE VERDE	6.389,62	3.353,68	3.924,14	2.352,32	10.981,38	7.244,07	10.074,79	44.320,00
NOVA MUTUM	57.836,55	51.642,44	35.456,04	72.541,95	57.757,54	40.476,13	48.173,32	363.883,97
NOVA NAZARÉ	671,67	517,13	102,27	88,18	1.287,45	126,80	144,95	2.938,45
NOVA OLÍMPIA	14.420,48	4.187,48	6.733,15	14.483,87	4.792,00	4.829,13	7.316,13	56.762,24
NOVA SANTA HELENA	5.146,10	1.741,90	1.540,15	507,73	788,19	4.675,72	225,64	14.625,43
NOVA UBIRATÃ	18.133,41	22.576,06	5.159,81	6.290,82	7.804,17	9.477,76	6.423,27	75.865,30
NOVA XAVANTINA	11.194,97	7.755,11	24.751,96	12.654,67	7.789,80	14.984,88	19.712,50	98.843,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.918,52	804,88	362,59	1.429,68	435,53	1.724,64	233,44	6.909,28
NOVO MUNDO	4.663,80	2.466,36	2.269,41	4.029,24	3.898,60	7.879,14	2.911,27	28.117,82
NOVO SANTO ANTÔNIO	3.023,40	49,60	-	-	984,45	20,10	56,25	4.133,80
NOVO SÃO JOAQUIM	6.266,81	3.823,68	1.344,83	6.558,12	1.538,40	11.652,90	358,72	31.543,46
PARANAÍTA	17.272,50	15.288,96	6.974,93	4.947,57	4.071,76	19.339,57	8.154,95	76.050,24
PARANATINGA	11.476,64	5.025,87	6.593,19	45.037,02	5.725,48	10.355,41	31.669,45	115.883,06
PEDRA PRETA	12.382,36	5.840,75	12.296,09	5.355,79	3.170,26	7.654,24	6.961,24	53.660,73
PEIXOTO DE AZEVEDO	20.917,87	11.639,74	19.060,51	8.010,28	17.615,74	23.732,03	22.018,88	122.995,05

PLANALTO DA SERRA	79,34	94,87	472,48	1.138,19	839,92	2.085,17	1.086,52	5.796,49
POCONÉ	10.990,70	39.909,91	14.597,47	8.727,53	26.416,62	9.367,99	28.213,06	138.223,28
PONTAL DO ARAGUAIA	2.013,57	2.403,86	84,59	1.932,63	1.269,66	8.465,30	3.117,70	19.287,31
PONTE BRANCA	1.324,39	130,80	1.577,55	-	-	176,27	935,05	4.144,06
PONTES E LACERDA	29.608,88	36.144,05	20.296,93	22.707,38	29.454,70	33.764,34	29.664,07	201.640,35
PORTO ALEGRE DO NORTE	7.437,17	3.129,53	3.875,37	1.497,25	2.051,21	27.376,92	1.767,61	47.135,06
PORTO DOS GAÚCHOS	6.204,87	7.210,28	7.328,15	2.699,41	881,29	45.260,53	1.834,88	71.419,41
PORTO ESPERIDIÃO	3.693,22	1.535,42	1.434,34	1.839,82	6.200,48	7.562,87	4.635,09	26.901,24
PORTO ESTRELA	2.507,44	64,10	49,45	5.560,88	188,81	4.110,98	1.309,41	13.791,07
POXORÉO	8.879,31	8.871,01	10.404,25	4.490,80	7.484,81	14.372,10	7.131,39	61.633,67
PRIMAVERA DO LESTE	93.188,48	92.138,71	58.286,25	92.541,07	77.063,78	98.592,38	91.687,96	603.498,63
QUERÊNCIA	34.908,13	25.494,45	9.492,43	29.540,56	14.067,75	21.568,97	21.655,94	156.728,23
RESERVA DO CABAÇAL	442,04	22,60	2.411,46	811,68	-	669,63	49,22	4.406,63
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	7.335,09	2.092,24	831,40	2.614,45	2.733,87	10.888,28	6.176,34	32.671,67
RIBEIRÃOZINHO	2.142,15	200,51	383,70	8.056,55	2.254,15	370,14	154,93	13.562,13
RIO BRANCO	2.898,16	2.455,56	792,18	2.354,24	1.009,57	7.184,57	679,40	17.373,68
RONDOLÂNDIA	5.167,56	2.607,48	1.469,02	1.940,94	1.879,02	630,62	2.180,45	15.875,09
RONDONÓPOLIS	194.077,89	230.496,27	188.692,91	410.372,97	141.881,14	206.524,70	184.363,33	1.556.409,21
ROSÁRIO OESTE	6.750,28	17.704,19	2.197,25	4.960,73	3.332,17	4.824,52	3.718,70	43.487,84
SALTO DO CÉU	2.713,21	3.718,04	330,91	2.029,38	2.359,79	9.042,40	1.152,08	21.345,81
SANTA CARMEM	437,57	2.535,80	7.028,61	6.017,17	2.601,91	142,75	8.566,04	27.329,85
SANTA CRUZ DO XINGU	1.161,50	1.382,70	-	3.846,62	258,61	2.098,09	2.012,81	10.760,33
SANTA RITA DO TRIVELATO	1.682,25	2.953,43	2.100,24	635,40	272,01	8.831,80	80,17	16.555,30
SANTA TEREZINHA	488,96	521,22	355,54	2.073,70	231,66	188,31	134,23	3.993,62
SANTO AFONSO	2.554,40	1.193,75	1.468,60	265,63	2.476,37	207,64	592,28	8.758,67
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	3.804,23	7.528,36	20.976,73	1.934,26	1.569,23	2.626,08	981,14	39.420,03
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	8.454,56	6.577,20	4.126,69	3.014,06	3.574,91	8.955,16	4.560,28	39.262,86
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.238,59	2.175,72	1.009,36	895,33	4.131,56	6.570,68	2.331,29	18.352,53
SÃO JOSÉ DO XINGU	1.092,49	1.285,31	1.680,55	2.161,99	4.803,96	4.752,92	1.394,68	17.171,90
SÃO JOSÉ DO POVO	303,57	160,79	605,62	1.522,79	1.139,86	1.406,87	-	5.139,50
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	7.272,37	1.211,49	16.631,94	4.486,08	6.159,59	11.112,60	8.401,61	55.275,68
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	10.009,50	4.406,64	6.929,64	7.275,77	15.137,31	9.673,46	8.653,97	62.086,29
SÃO PEDRO DA CIPA	518,41	323,18	1.328,34	1.249,94	648,61	906,96	2.705,34	7.680,78
SAPEZAL	166.972,43	249.944,46	200.197,87	22.619,69	14.606,17	46.377,81	75.488,46	776.206,89
SERRA NOVA DOURADA	2.305,87	90,47	-	310,45	9.933,50	11.018,27	9.034,11	32.692,67
SINOP	182.407,10	153.085,94	184.815,31	131.979,54	155.561,46	235.451,04	165.612,20	1.208.912,59
SORRISO	134.661,74	114.027,65	153.487,33	99.348,10	122.912,12	168.290,86	157.961,47	950.689,27
TABAPORÃ	9.391,73	6.494,93	12.456,22	4.586,33	9.190,77	12.441,03	5.065,37	59.626,38
TANGARÁ DA SERRA	113.263,88	55.725,03	40.550,98	75.628,36	59.405,51	131.980,01	114.023,99	590.577,76
TAPURAH	11.297,75	6.999,88	3.979,79	14.535,42	14.715,94	10.113,85	8.805,05	70.447,68
TERRA NOVA DO NORTE	10.409,34	7.415,29	8.104,10	3.297,32	4.812,29	13.041,87	6.309,07	53.389,28
TESOURO	33,57	-	-	-	-	830,22	-	863,79
TORIXORÉU	1.715,38	2.228,06	997,72	4.753,70	287,52	2.624,49	2.139,25	14.746,12
UNIÃO DO SUL	10.165,54	654,24	2.463,51	832,09	2.526,59	1.715,70	2.232,24	20.589,91
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.670,93	7.109,46	5.245,14	1.213,86	1.814,37	1.784,16	833,45	19.671,37
VÁRZEA GRANDE	212.124,54	140.913,30	112.220,83	117.700,62	138.020,85	212.764,48	141.140,64	1.074.885,26
VERA	3.973,20	7.289,87	3.213,53	3.849,46	3.201,02	21.559,98	16.932,49	60.019,55
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.953,71	5.413,08	4.450,00	10.485,92	6.275,48	5.409,05	2.721,94	38.709,18
VILA RICA	10.232,56	12.189,98	7.057,66	5.004,89	12.918,16	24.038,54	11.706,23	83.148,02
TOTAL	3.412.097,91	2.671.602,03	2.575.250,50	2.511.327,34	2.185.582,16	3.636.728,78	2.700.856,00	19.693.444,72

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Fevereiro/2025 - 2º período

Valor Total Repassado de IPVA	2.718.144,20	2.369.271,96	2.837.062,00	3.345.069,00	2.631.145,30	3.200.521,71	2.828.884,97	19.930.099,14
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	13/02	14/02	17/02	18/02	19/02	20/02	21/02	13/02 a 21/02/2025
Data da Transferência	13/02	14/02	17/02	18/02	19/02	20/02	21/02	13/02 a 21/02/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	32,90	944,33	1.263,50	2.751,39	871,43	2.176,24	542,06	8.581,85
ÁGUA BOA	25.541,56	36.701,63	41.194,91	19.899,10	16.903,37	23.524,03	18.311,52	182.076,12
ALTA FLORESTA	34.963,93	36.639,29	33.007,66	55.872,14	48.224,23	53.606,03	47.250,02	309.563,30
ALTO ARAGUAIA	4.077,01	4.304,71	2.624,07	11.088,18	2.522,40	1.579,58	1.741,11	27.937,06
ALTO BOA VISTA	900,02	5.595,99	1.779,22	3.911,17	180,80	1.001,01	2.243,23	15.611,44
ALTO GARÇAS	7.473,34	3.222,51	1.466,63	7.346,74	1.425,38	9.127,52	2.880,67	32.942,79
ALTO PARAGUAI	1.283,66	924,52	249,71	1.439,93	482,23	220,48	1.803,56	6.404,09
ALTO TAQUARI	17.963,12	7.437,82	7.679,74	1.144,41	3.637,60	1.076,64	5.044,95	43.984,28
APIACÁS	10.498,67	1.699,63	986,72	8.805,41	3.431,39	5.421,06	7.107,04	37.949,92
ARAGUAIANA	1.038,14	487,15	660,10	684,52	71,87	733,31	-	3.675,09
ARAGUAINHA	-	542,26	-	-	-	-	-	542,26
ARAPUTANGA	5.531,88	1.382,89	9.498,07	13.142,39	7.692,60	25.740,10	7.642,38	70.630,31
ARENÁPOLIS	7.239,14	2.826,42	5.377,94	7.202,65	3.353,60	728,63	3.369,83	30.098,21
ARIPUANÃ	9.582,11	7.812,89	16.313,38	25.689,95	15.656,68	17.967,62	14.528,29	107.550,92
BARÃO DE MELGAÇO	-	675,84	-	1.226,10	277,27	321,62	50,67	2.551,50
BARRA DO BUGRES	13.403,96	10.807,17	6.889,02	32.503,25	6.021,26	6.702,15	54.686,25	131.013,06
BARRA DO GARÇAS	40.516,67	36.437,80	37.345,62	87.857,00	43.449,30	65.031,91	60.173,79	370.812,09
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.629,32	4.397,27	3.533,75	4.254,03	13.466,70	10.412,64	5.388,93	46.082,64
BRASNORTE	19.441,40	8.366,14	2.927,50	9.720,89	9.351,16	34.949,09	7.512,96	92.269,14
CÁCERES	42.122,35	35.750,66	15.919,50	66.053,38	33.138,17	50.925,95	28.153,35	272.063,36
CAMPINÁPOLIS	1.205,26	2.721,49	7.545,51	8.882,59	7.385,43	5.602,69	1.195,43	34.538,40
CAMPO NOVO DO PARECIS	47.586,19	20.652,83	177.666,54	44.731,39	28.627,71	39.410,26	55.011,94	413.686,86
CAMPO VERDE	35.594,12	45.551,76	31.188,49	76.653,00	32.171,95	38.770,47	38.042,44	297.972,23
CAMPOS DE JÚLIO	1.930,13	11.315,13	29.898,67	3.473,49	2.615,24	4.516,14	17.727,32	71.476,12
CANABRAVA DO NORTE	747,31	370,10	2.698,64	1.678,11	1.569,77	241,49	4.436,21	11.741,63
CANARANA	10.776,01	24.863,46	26.740,94	25.025,60	16.513,76	22.619,69	41.344,29	167.883,75
CARLINDA	1.467,79	2.710,91	2.898,07	3.545,93	1.853,10	1.979,38	2.079,56	16.534,74
CASTANHEIRA	2.767,82	5.700,38	10.607,39	7.927,20	6.336,46	4.732,95	12.337,39	50.409,59
CHAPADA DOS GUIMARÃES	8.498,70	8.120,45	31.984,45	8.842,03	7.828,50	9.892,12	7.625,95	82.792,20
CLÁUDIA	16.613,31	13.281,57	1.402,55	8.740,05	8.109,29	3.073,76	4.902,18	56.122,71
COCALINHO	1.282,45	821,49	639,44	1.441,00	43,65	286,87	672,47	5.187,37
COLÍDER	13.518,63	23.014,21	46.080,66	29.408,55	13.107,03	16.995,91	33.230,74	175.355,73
COLNIZA	17.926,72	11.046,22	16.317,07	13.459,31	18.811,95	11.657,89	11.904,52	101.123,68
COMODORO	14.138,58	8.881,88	12.010,98	19.746,44	10.291,62	4.580,94	11.275,74	80.926,18
CONFRESA	12.112,89	26.230,76	14.244,75	40.399,51	12.697,02	46.282,24	17.328,67	169.295,84
CONQUISTA D'OESTE	1.784,56	101,42	43,25	11.932,92	435,41	1.424,13	8.184,71	23.906,40
COTRIGUAÇU	7.604,38	6.105,37	2.022,75	7.654,11	1.862,73	2.328,69	2.884,52	30.462,55
CUIABÁ	489.914,93	472.699,76	422.254,03	635.242,87	472.238,78	403.270,75	467.449,73	3.363.070,85
CURVELÂNDIA	2.450,78	888,42	2.617,75	2.283,72	42,81	1.658,39	225,56	10.167,43
DENISE	9.742,37	897,85	2.033,03	14.160,16	3.480,12	3.119,16	2.967,64	36.400,33
DIAMANTINO	5.330,36	11.925,36	10.322,85	9.872,95	10.201,80	20.391,44	8.705,14	76.749,90

DOM AQUINO	4.723,77	1.791,50	3.166,98	5.125,69	8.828,63	1.121,08	2.322,86	27.080,51
FELIZ NATAL	17.706,11	6.620,34	8.051,27	11.309,29	1.343,75	6.781,68	460,17	52.272,61
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.025,91	1.672,31	6.180,86	1.294,52	1.692,31	4.207,88	2.408,36	18.482,15
GAÚCHA DO NORTE	5.759,34	5.662,98	4.015,88	5.457,04	1.681,31	8.282,18	6.896,33	37.755,06
GENERAL CARNEIRO	-	722,68	977,80	1.351,84	246,33	-	15,80	3.314,45
GLÓRIA D'OESTE	292,34	2.818,58	1.806,47	1.218,61	2.902,98	118,13	3.498,91	12.656,02
GUARANTÃ DO NORTE	35.423,49	23.522,44	12.202,99	15.595,85	22.050,63	19.039,24	17.996,40	145.831,04
GUIRATINGA	2.617,54	3.090,42	8.414,89	21.633,40	2.845,75	15.196,24	6.341,32	60.139,56
INDIAVÁI	-	-	313,18	984,64	442,33	1.144,89	1.288,36	4.173,40
IPIRANGA DO NORTE	19.670,73	10.315,83	12.041,20	2.839,17	9.348,84	14.846,11	807,28	69.869,16
ITANHANGÁ	21.718,96	3.908,64	1.809,59	2.613,79	1.592,28	4.297,80	3.769,51	39.710,57
ITAÚBA	1.673,87	4.185,15	3.893,20	2.949,46	214,95	1.877,64	138,29	14.932,56
ITUIQUIRA	11.534,54	1.710,97	5.506,26	11.844,32	14.231,44	2.586,56	3.298,87	50.712,96
JACIARA	30.840,94	9.311,90	28.292,34	31.876,63	14.864,53	14.718,72	22.708,08	152.613,14
JANGADA	2.803,99	761,05	4.191,06	5.619,12	1.453,90	2.463,94	4.482,30	21.775,36
JAURU	2.424,34	9.411,97	4.214,95	11.940,62	5.626,72	10.345,68	8.047,39	52.011,67
JUARA	23.249,07	23.088,07	9.792,24	37.324,89	9.607,30	17.668,97	26.304,79	147.035,33
JUÍNA	25.744,28	25.245,92	28.922,92	34.798,15	28.074,35	18.190,28	22.475,22	183.451,12
JURUENA	1.772,23	7.194,45	3.395,64	7.551,21	4.814,76	9.856,39	3.452,47	38.037,15
JUSCIMEIRA	6.453,09	1.137,95	3.718,72	7.889,49	2.263,92	2.359,08	2.356,81	26.179,06
LAMبارI D'OESTE	1.259,75	425,27	673,53	1.354,20	10.964,66	88,00	9.797,05	24.562,46
LUCAS DO RIO VERDE	119.081,93	50.890,84	104.011,37	93.411,68	112.417,63	143.908,79	63.496,60	687.218,84
LUCIARA	656,97	1.253,72	792,10	188,95	518,24	2.482,01	71,07	5.963,06
MARCELÂNDIA	16.141,33	10.039,23	1.769,30	7.125,65	6.085,02	8.305,19	7.250,96	56.716,68
MATUPÁ	11.469,89	10.786,58	9.271,71	12.452,93	16.294,79	18.582,35	20.348,66	99.206,91
MIRASSOL D'OESTE	15.557,10	19.030,98	12.148,32	17.768,74	9.374,82	7.075,91	15.119,48	96.075,35
NOBRES	33.421,90	4.703,64	7.205,65	18.397,95	4.690,95	3.411,77	6.041,91	77.873,77
NORTELÂNDIA	10.070,52	222,78	201,16	5.556,96	1.204,65	1.671,04	4.855,02	23.782,13
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	277,29	9.913,13	2.469,96	6.340,09	2.702,53	10.190,07	8.093,61	39.986,68
NOVA BANDEIRANTES	1.933,08	5.864,39	6.404,17	10.652,47	4.684,10	3.385,73	15.921,19	48.845,13
NOVA BRASILÂNDIA	705,07	3.429,77	22,75	903,88	953,20	821,98	336,33	7.172,98
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.560,78	6.722,79	8.484,21	11.579,26	3.052,53	3.024,71	9.109,24	46.533,52
NOVA GUARITA	7.668,85	7.841,41	4.109,75	6.962,36	6.924,74	2.082,55	3.207,24	38.796,90
NOVA LACERDA	1.352,01	710,03	3.893,85	4.216,34	4.517,65	2.720,92	2.946,72	20.357,52
NOVA MARILÂNDIA	3.667,23	311,18	501,32	445,26	3.840,58	1.275,32	3.748,68	13.789,57
NOVA MARINGÁ	9.462,21	5.527,93	501,45	3.250,22	1.901,52	1.654,54	1.710,89	24.008,76
NOVA MONTE VERDE	7.727,52	4.267,97	5.863,36	6.940,59	4.693,02	2.085,46	4.268,33	35.846,25
NOVA MUTUM	65.780,55	33.017,51	30.734,56	67.444,08	89.348,79	19.484,66	25.034,64	330.844,79
NOVA NAZARÉ	221,71	110,09	540,57	120,03	1.365,24	85,00	196,57	2.639,21
NOVA OLÍMPIA	2.074,34	8.058,34	4.381,06	9.757,82	2.597,79	7.152,84	8.264,51	42.286,70
NOVA SANTA HELENA	4.280,42	466,00	361,88	1.006,28	3.649,34	534,79	1.809,95	12.108,66
NOVA UBIRATÃ	11.648,01	5.609,18	6.541,76	15.203,68	7.234,34	7.563,13	9.370,71	63.170,81
NOVA XAVANTINA	14.550,55	7.811,40	8.139,66	16.542,37	7.192,04	6.315,91	28.167,92	88.719,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	246,23	2.493,95	462,10	307,28	1.288,38	4.090,17	456,82	9.344,93
NOVO MUNDO	1.679,30	7.537,69	4.192,16	15.304,00	2.969,84	1.155,94	3.347,08	36.186,01
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.075,32	95,23	160,75	831,80	25,71	47,32	333,50	3.569,63
NOVO SÃO JOAQUIM	3.284,79	6.174,20	3.319,37	8.070,62	2.848,61	7.407,74	6.382,72	37.488,05
PARANAÍTA	8.483,37	11.759,23	9.717,88	8.637,74	5.742,62	2.976,88	7.965,13	55.282,85
PARANATINGA	20.050,53	12.489,40	27.244,62	16.273,13	8.535,38	12.557,89	14.922,02	112.072,97
PEDRA PRETA	9.274,74	7.797,48	6.521,95	11.132,22	12.766,13	4.412,82	28.894,38	80.799,72
PEIXOTO DE AZEVEDO	20.412,16	20.394,47	8.561,31	20.159,84	17.910,43	40.964,68	28.310,82	156.713,71

PLANALTO DA SERRA	2.224,70	-	1.741,52	101,20	-	418,81	751,37	5.237,60
POCONÉ	24.501,14	6.546,21	5.276,12	15.038,52	13.450,26	7.994,31	7.200,85	80.007,41
PONTAL DO ARAGUAIA	7.670,85	1.335,23	1.719,10	3.431,32	2.122,98	639,62	5.906,47	22.825,57
PONTE BRANCA	-	-	72,12	20,41	-	308,77	13,33	414,63
PONTES E LACERDA	21.048,95	16.676,51	27.032,12	49.736,94	39.399,62	22.414,85	37.452,27	213.761,26
PORTO ALEGRE DO NORTE	6.015,58	1.857,88	2.094,75	8.249,84	3.690,24	3.652,59	3.243,75	28.804,63
PORTO DOS GAÚCHOS	2.258,91	5.679,65	2.508,71	10.623,17	5.259,09	4.910,80	8.949,51	40.189,84
PORTO ESPERIDIÃO	2.436,75	4.684,76	3.667,57	3.075,27	26.771,98	13.747,66	2.204,27	56.588,26
PORTO ESTRELA	955,24	1.375,19	447,36	1.057,26	1.055,51	4.127,46	276,09	9.294,11
POXORÉO	3.653,35	832,01	2.135,74	4.759,91	1.394,45	5.862,80	957,73	19.595,99
PRIMAVERA DO LESTE	54.591,07	77.796,78	54.462,56	98.863,68	78.782,64	71.268,00	86.403,60	522.168,33
QUERÊNCIA	14.281,07	114.901,35	9.101,27	38.044,51	11.988,57	30.356,71	16.902,37	235.575,85
RESERVA DO CABAÇAL	-	769,18	437,79	2.669,18	73,34	155,00	-	4.104,49
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	428,48	2.945,43	1.765,44	3.700,05	3.328,06	4.009,91	3.150,24	19.327,61
RIBEIRÃOZINHO	107,13	1.257,43	-	2.795,80	1.522,59	468,71	461,12	6.612,78
RIO BRANCO	610,09	3.003,08	5.212,70	3.228,13	722,62	2.788,53	411,63	15.976,78
RONDOLÂNDIA	3.190,98	701,37	1.145,18	-	-	-	634,77	5.672,30
RONDONÓPOLIS	200.945,11	180.855,10	167.178,21	200.399,65	483.910,61	531.899,28	120.880,18	1.886.068,14
ROSÁRIO OESTE	2.704,47	1.838,88	5.690,39	10.692,48	3.257,27	2.369,46	2.277,20	28.830,15
SALTO DO CÉU	3.424,12	1.142,62	5.519,20	3.206,85	2.883,94	99,15	2.194,49	18.470,37
SANTA CARMEM	2.616,01	1.740,27	2.226,24	4.694,19	9.031,53	9.717,61	1.656,77	31.682,62
SANTA CRUZ DO XINGU	984,49	-	10,52	302,49	935,96	214,76	-	2.448,22
SANTA RITA DO TRIVELATO	3.601,44	9.164,76	-	636,82	974,55	4.169,40	2.658,07	21.205,04
SANTA TEREZINHA	829,77	50,02	835,90	2.836,78	9.709,89	1.756,96	436,72	16.456,04
SANTO AFONSO	693,45	153,46	10.720,25	1.526,92	28,18	-	28,18	13.150,44
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	18.318,62	5.199,00	23.581,55	1.807,60	-	915,18	13.545,04	63.366,99
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	12.773,62	9.945,53	2.643,25	4.808,50	2.436,80	1.964,23	7.187,75	41.759,68
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.199,18	4.253,15	5.407,11	6.739,75	1.330,07	10.042,62	2.956,13	38.928,01
SÃO JOSÉ DO XINGU	310,25	221,54	2.129,48	3.160,92	2.073,59	5.657,96	1.992,95	15.546,69
SÃO JOSÉ DO POVO	617,47	1.547,81	791,79	618,71	261,41	549,18	163,90	4.550,27
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	9.758,27	9.821,82	7.081,13	13.314,74	2.777,23	9.466,46	21.444,83	73.664,48
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	10.703,24	6.373,56	8.160,88	16.719,97	16.300,92	7.662,37	23.748,46	89.669,40
SÃO PEDRO DA CIPA	994,44	1.296,82	3.319,88	621,32	51,37	480,43	914,99	7.679,25
SAPEZAL	11.820,48	23.433,93	19.104,36	52.647,39	15.785,00	52.465,41	11.174,18	186.430,75
SERRA NOVA DOURADA	6.603,85	-	1.034,53	1.923,63	2.301,78	-	-	11.863,79
SINOP	164.643,81	134.573,79	113.459,39	212.264,54	120.680,21	134.802,59	172.724,45	1.053.148,78
SORRISO	103.909,98	145.481,71	128.671,39	162.551,40	127.430,49	121.459,10	171.781,22	961.285,29
TABAPORÃ	6.942,33	2.676,22	2.340,15	4.696,55	3.289,12	11.134,31	7.143,02	38.221,70
TANGARÁ DA SERRA	93.929,23	36.291,39	153.924,44	93.639,99	76.399,61	103.757,13	84.729,93	642.671,72
TAPURAH	16.122,36	10.307,76	3.886,80	24.611,23	22.323,26	29.563,29	36.030,18	142.844,88
TERRA NOVA DO NORTE	12.567,13	9.495,61	2.198,76	9.709,82	14.387,98	13.450,01	3.603,72	65.413,03
TESOURO	566,99	48,80	98,58	40.704,85	719,42	839,71	-	42.978,35
TORIXORÉU	771,15	238,54	3.460,19	2.992,96	1.137,61	863,47	529,63	9.993,55
UNIÃO DO SUL	2.622,59	221,47	163,20	624,37	202,50	2.900,21	402,54	7.136,88
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.180,64	2.495,92	2.214,46	8.434,87	4.398,25	5.087,19	64,55	23.875,88
VÁRZEA GRANDE	259.083,40	189.702,67	541.433,45	228.341,14	144.615,08	509.022,48	432.117,77	2.304.315,99
VERA	20.859,83	12.418,56	9.459,78	5.888,26	3.799,68	2.722,11	9.789,07	64.937,29
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	3.361,07	2.446,37	5.650,05	4.263,94	1.554,40	5.350,39	12.623,85	35.250,07
VILA RICA	17.968,66	12.686,12	15.799,76	19.041,47	7.791,79	10.315,16	12.353,80	95.956,76
TOTAL	2.718.144,20	2.369.271,96	2.837.062,00	3.345.069,00	2.631.145,30	3.200.521,71	2.828.884,97	19.930.099,14

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Fevereiro/2025 - 3º período

Valor Total Repassado de IPVA	2.810.591,57	3.805.977,22	2.923.460,25	3.136.543,59	3.521.679,28	5.835.528,41	22.033.780,32
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	24/02	25/02	26/02	27/02	28/02	05/03	24/02 a 05/03/2025
Data da Transferência	24/02	25/02	26/02	27/02	28/02	05/03	24/02 a 05/03/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	2.175,08	3.729,49	43,62	572,06	1.628,47	4.229,60	12.378,32
ÁGUA BOA	8.603,44	22.438,92	22.649,98	25.268,15	20.993,45	54.445,26	154.399,20
ALTA FLORESTA	58.252,37	81.614,10	37.598,54	46.087,46	72.212,60	63.772,34	359.537,41
ALTO ARAGUAIA	5.875,66	9.255,45	17.145,13	6.980,29	9.318,48	11.588,53	60.163,54
ALTO BOA VISTA	595,64	4.022,46	2.372,85	1.484,73	1.939,87	2.504,77	12.920,32
ALTO GARÇAS	2.240,78	28.416,52	4.719,39	4.749,74	42.852,33	12.881,03	95.859,79
ALTO PARAGUAI	342,17	460,85	2.194,97	2.131,91	211,87	1.795,33	7.137,10
ALTO TAQUARI	2.081,86	4.345,11	2.719,71	5.128,09	3.118,53	8.772,52	26.165,82
APIACÁS	4.879,89	3.813,93	3.531,92	7.304,29	9.779,77	8.915,82	38.225,62
ARAGUAIANA	3.664,90	2.647,58	1.765,46	864,92	1.266,91	1.406,87	11.616,64
ARAGUAINHA	-	763,96	-	-	-	2.283,82	3.047,78
ARAPUTANGA	7.636,77	7.386,57	18.434,70	13.853,12	7.632,56	23.533,49	78.477,21
ARENÁPOLIS	2.217,42	8.657,56	3.316,33	7.560,31	11.039,21	10.092,16	42.882,99
ARIPUANÃ	12.783,65	24.887,41	14.318,23	8.295,83	10.810,13	29.279,75	100.375,00
BARÃO DE MELGAÇO	1.257,56	2.693,22	633,60	286,42	946,00	2.199,83	8.016,63
BARRA DO BUGRES	12.332,87	12.144,99	11.840,50	6.893,48	58.542,00	57.666,84	159.420,68
BARRA DO GARÇAS	28.294,17	51.101,30	46.035,45	60.463,70	63.386,40	87.424,53	336.705,55
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.400,69	10.021,32	1.301,01	3.406,98	4.242,73	4.145,08	27.517,81
BRASNORTE	18.384,83	16.458,32	20.968,38	2.315,30	11.385,63	31.162,86	100.675,32
CÁCERES	29.565,10	60.516,79	51.078,48	52.921,38	56.895,63	120.406,44	371.383,82
CAMPINÁPOLIS	5.889,21	2.064,25	5.235,58	9.327,53	4.318,01	9.782,59	36.617,17
CAMPO NOVO DO PARECIS	24.226,08	56.384,07	42.134,22	50.136,11	63.664,28	88.624,01	325.168,77
CAMPO VERDE	41.075,26	35.057,88	38.869,42	60.254,66	72.766,86	87.443,89	335.467,97
CAMPOS DE JÚLIO	10.495,97	4.416,17	7.564,32	10.295,48	12.716,09	6.913,98	52.402,01
CANABRAVA DO NORTE	1.175,97	3.015,83	567,50	2.476,33	1.357,47	1.995,31	10.588,41
CANARANA	35.574,73	20.470,48	18.862,92	45.246,04	20.094,97	22.720,45	162.969,59
CARLINDA	6.450,01	7.575,51	4.853,03	4.090,58	7.690,92	13.479,76	44.139,81
CASTANHEIRA	3.223,15	5.313,29	7.703,26	6.020,09	11.795,97	8.168,19	42.223,95
CHAPADA DOS GUIMARÃES	5.388,49	10.655,08	12.539,25	10.114,11	13.633,13	22.485,04	74.815,10
CLÁUDIA	6.684,62	2.739,40	7.690,89	9.450,34	2.104,23	21.962,65	50.632,13
COCALINHO	696,26	203,59	631,17	2.368,35	2.350,57	457,04	6.706,98
COLÍDER	43.264,15	38.047,25	34.370,51	26.591,02	52.503,37	35.692,23	230.468,53
COLNIZA	21.548,49	9.463,75	10.992,55	7.172,35	18.803,20	12.402,77	80.383,11
COMODORO	3.104,91	13.662,89	20.618,85	21.489,46	10.268,23	21.651,50	90.795,84
CONFRESA	18.284,53	22.938,54	29.092,11	13.044,81	38.028,21	37.894,64	159.282,84
CONQUISTA D'OESTE	1.993,67	3.978,07	3.318,13	1.273,48	2.442,96	665,86	13.672,17
COTRIGUAÇU	5.894,42	7.093,08	9.411,02	3.830,81	12.414,41	8.663,98	47.307,72
CUIABÁ	477.086,26	753.749,92	524.100,13	490.610,43	702.619,13	1.382.155,36	4.330.321,23
CURVELÂNDIA	3.257,70	5.474,60	2.674,84	2.914,78	2.792,51	3.140,32	20.254,75
DENISE	5.451,18	6.147,81	7.385,24	2.988,08	2.701,13	16.998,14	41.671,58
DIAMANTINO	17.389,14	10.419,11	38.552,24	36.545,47	41.039,91	29.932,98	173.878,85

DOM AQUINO	2.449,38	10.786,26	4.707,09	3.298,59	5.769,20	18.061,36	45.071,88
FELIZ NATAL	26.870,79	17.383,58	12.680,29	3.203,96	14.557,94	12.845,60	87.542,16
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	2.118,43	3.737,48	3.058,90	6.230,22	2.062,26	4.478,92	21.686,21
GAÚCHA DO NORTE	4.460,17	4.685,95	4.132,22	10.251,58	3.590,58	23.029,29	50.149,79
GENERAL CARNEIRO	755,31	2.739,54	404,02	5.022,47	4.354,18	1.409,07	14.684,59
GLÓRIA D'OESTE	2.255,67	199,13	2.534,29	739,33	5.228,71	3.392,73	14.349,86
GUARANTÃ DO NORTE	18.359,30	49.588,45	24.860,19	34.449,68	23.515,65	64.961,99	215.735,26
GUIRATINGA	2.880,43	10.812,35	6.680,82	14.838,47	12.467,37	6.752,24	54.431,68
INDIAVÁI	1.972,29	92,07	1.349,55	-	217,85	1.588,56	5.220,32
IPIRANGA DO NORTE	8.984,31	12.442,53	8.705,85	2.134,44	9.155,48	8.775,72	50.198,33
ITANHANGÁ	1.513,69	4.322,73	2.862,85	5.433,79	2.929,18	11.399,43	28.461,67
ITAÚBA	162,72	2.655,19	6.117,76	13.199,65	8.337,63	2.739,40	33.212,35
ITUIQUIRA	6.870,63	9.981,53	16.152,35	8.328,95	18.072,86	17.390,34	76.796,66
JACIARA	7.586,95	46.509,96	14.110,59	58.777,26	19.838,47	54.810,24	201.633,47
JANGADA	1.432,08	2.315,21	2.410,91	4.658,17	1.028,88	5.319,57	17.164,82
JAURU	5.684,27	10.545,13	2.741,51	7.995,47	11.088,31	15.591,40	53.646,09
JUARA	11.587,78	45.494,33	18.506,19	27.699,62	19.017,62	67.782,54	190.088,08
JUÍNA	34.142,83	55.665,30	20.232,97	18.994,61	38.095,02	45.335,35	212.466,08
JURUENA	6.826,80	4.681,61	3.440,67	3.411,93	5.976,69	8.023,10	32.360,80
JUSCIMEIRA	3.133,96	7.050,88	5.525,76	8.357,83	22.822,82	12.004,42	58.895,67
LAMBARÍ D'OESTE	3.118,52	3.240,65	8.071,47	2.585,28	1.432,15	3.582,26	22.030,33
LUCAS DO RIO VERDE	97.193,63	122.725,68	139.922,41	147.224,53	95.909,93	200.661,16	803.637,34
LUCIARA	52,88	1.787,36	51,02	1.599,34	18,85	51,81	3.561,26
MARCELÂNDIA	4.370,70	5.699,36	3.760,65	7.547,23	5.550,38	13.979,61	40.907,93
MATUPÁ	16.837,97	42.917,08	25.153,81	43.473,16	29.543,38	28.120,80	186.046,20
MIRASSOL D'OESTE	12.828,71	19.706,81	18.954,13	34.517,26	9.828,28	13.724,95	109.560,14
NOBRES	7.122,24	21.684,38	11.808,30	11.176,76	13.789,47	71.331,83	136.912,98
NORTELÂNDIA	1.027,43	9.002,10	1.310,29	4.274,16	3.798,54	4.860,14	24.272,66
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.165,68	3.297,82	3.427,96	3.869,20	2.951,59	5.569,24	20.281,49
NOVA BANDEIRANTES	9.472,02	13.966,99	7.716,09	5.654,06	2.061,36	14.093,54	52.964,06
NOVA BRASILÂNDIA	1.749,98	1.824,75	2.800,87	1.329,48	2.390,87	1.351,83	11.447,78
NOVA CANAÃ DO NORTE	9.607,95	8.071,96	8.332,45	4.025,09	6.316,10	5.991,70	42.345,25
NOVA GUARITA	4.251,87	6.558,27	3.403,65	1.644,64	3.913,26	2.697,23	22.468,92
NOVA LACERDA	1.890,69	2.062,13	1.976,86	5.269,86	4.073,20	3.946,26	19.219,00
NOVA MARILÂNDIA	2.936,31	813,34	731,80	4.090,71	1.538,21	1.706,78	11.817,15
NOVA MARINGÁ	11.039,90	449,62	201,71	6.132,45	9.470,06	18.869,86	46.163,60
NOVA MONTE VERDE	6.587,18	6.898,44	13.259,79	4.882,94	7.652,57	11.025,70	50.306,62
NOVA MUTUM	38.601,55	69.136,96	63.457,94	50.452,42	69.029,03	93.917,55	384.595,45
NOVA NAZARÉ	308,20	-	-	1.827,76	107,93	984,64	3.228,53
NOVA OLÍMPIA	3.750,37	2.399,30	5.636,98	3.523,86	5.384,93	8.989,85	29.685,29
NOVA SANTA HELENA	189,70	5.865,58	4.086,47	8.675,14	2.336,56	4.213,32	25.366,77
NOVA UBIRATÃ	19.473,68	13.070,91	5.364,54	39.490,02	5.471,27	11.723,33	94.593,75
NOVA XAVANTINA	5.591,86	12.950,45	9.744,95	6.332,61	13.263,91	22.553,33	70.437,11
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.356,08	7.290,24	836,61	819,15	1.592,79	2.093,00	13.987,87
NOVO MUNDO	16.560,23	6.147,51	6.392,31	4.100,50	7.649,08	21.197,55	62.047,18
NOVO SANTO ANTÔNIO	420,87	767,00	-	28,06	3.247,60	2.560,31	7.023,84
NOVO SÃO JOAQUIM	4.620,09	9.210,90	6.270,18	3.018,51	3.736,95	12.673,09	39.529,72
PARANAÍTA	8.213,98	9.581,76	11.875,28	14.878,24	5.784,85	20.037,40	70.371,51
PARANATINGA	13.087,64	36.420,54	6.424,68	7.569,77	13.990,28	27.153,22	104.646,13
PEDRA PRETA	3.360,06	10.865,01	3.481,11	10.870,60	11.191,02	33.272,17	73.039,97
PEIXOTO DE AZEVEDO	14.547,42	12.738,78	25.535,21	24.282,76	30.982,81	29.873,79	137.960,77

PLANALTO DA SERRA	195,02	512,16	448,23	2.287,10	247,94	4.378,72	8.069,17
POCONÉ	6.595,48	15.550,04	11.006,72	17.891,30	10.783,97	23.602,05	85.429,56
PONTAL DO ARAGUAIA	324,13	2.864,70	1.228,69	1.231,07	4.311,57	7.876,96	17.837,12
PONTE BRANCA	-	750,08	1.276,98	2.257,29	191,20	5.081,53	9.557,08
PONTES E LACERDA	28.245,70	38.269,38	74.589,84	29.116,16	26.918,15	44.406,76	241.545,99
PORTO ALEGRE DO NORTE	546,18	7.440,33	4.472,00	4.796,79	352,21	5.255,42	22.862,93
PORTO DOS GAÚCHOS	5.703,77	1.493,72	12.260,34	6.427,17	3.593,91	15.240,88	44.719,79
PORTO ESPERIDIÃO	1.552,04	3.938,20	10.338,56	1.103,63	698,48	5.913,03	23.543,94
PORTO ESTRELA	-	410,40	274,20	1.651,42	1.717,75	3.439,11	7.492,88
POXORÉO	11.866,39	11.501,30	6.551,99	11.456,32	9.633,13	28.276,26	79.285,39
PRIMAVERA DO LESTE	114.137,04	139.381,86	93.063,26	114.340,00	123.911,76	268.716,55	853.550,47
QUERÊNCIA	7.379,39	18.946,62	18.312,65	11.841,37	25.141,66	47.427,26	129.048,95
RESERVA DO CABAÇAL	921,85	35,92	2.622,19	387,87	483,24	4.253,73	8.704,80
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	1.336,72	4.739,26	4.667,03	5.802,62	5.749,22	6.757,42	29.052,27
RIBEIRÃOZINHO	133,53	632,75	1.567,28	2.194,09	2.286,24	2.960,83	9.774,72
RIO BRANCO	6.353,33	1.047,37	390,83	809,39	6.074,52	2.885,49	17.560,93
RONDOLÂNDIA	233,80	1.498,45	-	872,26	2.000,15	1.389,44	5.994,10
RONDONÓPOLIS	197.307,82	214.533,14	197.688,30	290.634,61	307.146,63	351.281,53	1.558.592,03
ROSÁRIO OESTE	10.747,32	5.415,77	1.247,90	5.166,38	7.556,92	9.685,60	39.819,89
SALTO DO CÉU	2.242,28	1.320,73	2.316,99	697,13	386,81	4.186,62	11.150,56
SANTA CARMEM	1.220,75	3.760,41	22.429,55	757,35	7.648,63	9.359,95	45.176,64
SANTA CRUZ DO XINGU	47,09	1.729,03	892,79	19,83	923,52	967,55	4.579,81
SANTA RITA DO TRIVELATO	761,62	2.632,77	805,36	1.072,44	685,95	5.146,20	11.104,34
SANTA TEREZINHA	680,24	56,52	1.523,28	52,98	26.185,35	2.924,86	31.423,23
SANTO AFONSO	1.454,74	-	324,20	257,54	204,73	2.204,93	4.446,14
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	2.891,44	3.828,09	1.420,96	2.995,41	10.288,45	16.891,77	38.316,12
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.900,00	6.168,64	2.553,29	2.681,63	6.820,00	13.517,74	36.641,30
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	2.712,09	5.702,46	2.417,48	2.220,59	4.240,36	3.561,93	20.854,91
SÃO JOSÉ DO XINGU	290,47	3.642,41	859,10	3.325,24	2.070,92	604,34	10.792,48
SÃO JOSÉ DO POVO	1.014,27	1.460,16	191,47	58,86	626,95	834,14	4.185,85
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	3.591,28	9.162,77	27.426,35	9.140,00	30.032,93	15.528,83	94.882,16
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	6.457,35	10.976,56	8.381,80	8.671,55	9.326,21	20.188,21	64.001,68
SÃO PEDRO DA CIPA	1.822,19	-	2.121,56	1.967,40	2.115,83	1.231,00	9.257,98
SAPEZAL	156.528,45	81.534,65	128.213,93	55.018,72	61.962,00	117.382,00	600.639,75
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	2.365,01	2.000,99	120,72	4.486,72
SINOP	129.966,83	199.776,20	187.826,41	251.974,16	196.258,50	425.663,54	1.391.465,64
SORRISO	119.499,67	168.218,80	132.988,77	232.330,45	148.145,59	317.580,37	1.118.763,65
TABAPORÃ	5.901,37	10.349,98	6.997,30	7.965,69	10.327,43	14.978,67	56.520,44
TANGARÁ DA SERRA	82.148,15	103.862,26	70.983,56	49.645,25	81.474,94	151.006,22	539.120,38
TAPURAH	14.973,03	12.632,23	13.076,25	19.512,42	38.070,04	34.549,73	132.813,70
TERRA NOVA DO NORTE	4.554,36	11.711,63	18.331,41	16.634,14	16.073,55	25.408,55	92.713,64
TESOURO	445,85	5.822,33	214,15	4.905,20	1.941,06	4.588,54	17.917,13
TORIXORÉU	2.014,42	4.351,00	1.471,00	602,75	6.155,46	9.936,59	24.531,22
UNIÃO DO SUL	133,69	4.596,50	2.152,48	1.112,64	7.115,90	2.564,73	17.675,94
VALE DE SÃO DOMINGOS	61,13	7.260,48	1.342,72	3.834,83	2.283,71	1.907,69	16.690,56
VÁRZEA GRANDE	433.343,22	504.456,64	170.499,50	137.757,37	188.221,13	297.857,03	1.732.134,89
VERA	7.236,15	6.812,22	5.534,02	17.502,27	12.947,09	18.802,12	68.833,87
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	10.058,99	10.296,67	6.496,70	4.346,91	6.352,92	6.819,96	44.372,15
VILA RICA	4.938,71	11.806,32	10.621,15	11.850,95	15.551,64	20.149,23	74.918,00
TOTAL	2.810.591,57	3.805.977,22	2.923.460,25	3.136.543,59	3.521.679,28	5.835.528,41	22.033.780,32

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Fevereiro/2025 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	123.338.280,78
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	61.666.978,21
3) Valor das Restituições de Indébito =	-9.979,78
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =	61.656.998,43

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de IPVA	19.693.444,72	19.930.099,14	22.033.780,32	61.657.324,18
Mês de Arrecadação	02/2025	02/2025	02/2025	02/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	04/02 a 12/02/2025	13/02 a 21/02/2025	24/02 a 05/03/2025	04/02 a 05/03/2025
Data da Transferência	04/02 a 12/02/2025	13/02 a 21/02/2025	24/02 a 05/03/2025	04/02 a 05/03/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	16.998,73	8.581,85	12.378,32	37.958,90
ÁGUA BOA	136.685,38	182.076,12	154.399,20	473.160,70
ALTA FLORESTA	362.278,47	309.563,30	359.537,41	1.031.379,18
ALTO ARAGUAIA	52.682,24	27.937,06	60.163,54	140.782,84
ALTO BOA VISTA	10.311,65	15.611,44	12.920,32	38.843,41
ALTO GARÇAS	71.964,04	32.942,79	95.859,79	200.766,62
ALTO PARAGUAI	13.055,62	6.404,09	7.137,10	26.596,81
ALTO TAQUARI	32.855,31	43.984,28	26.165,82	103.005,41
APIACÁS	33.604,87	37.949,92	38.225,62	109.780,41
ARAGUAIANA	17.058,94	3.675,09	11.616,64	32.350,67
ARAGUAINHA	4.063,65	542,26	3.047,78	7.653,69
ARAPUTANGA	80.788,25	70.630,31	78.477,21	229.895,77
ARENÓPOLIS	50.794,63	30.098,21	42.882,99	123.775,83
ARIPUANÃ	85.995,38	107.550,92	100.375,00	293.921,30
BARÃO DE MELGAÇO	3.194,93	2.551,50	8.016,63	13.763,06
BARRA DO BUGRES	112.394,44	131.013,06	159.420,68	402.828,18
BARRA DO GARÇAS	307.297,20	370.812,09	336.705,55	1.014.814,84
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	31.659,71	46.082,64	27.517,81	105.260,16
BRASORTE	78.899,25	92.269,14	100.675,32	271.843,71
CÁCERES	364.793,77	272.063,36	371.383,82	1.008.240,95
CAMPINÓPOLIS	28.662,33	34.538,40	36.617,17	99.817,90
CAMPO NOVO DO PARECIS	451.049,66	413.686,86	325.168,77	1.189.905,29
CAMPO VERDE	308.147,07	297.972,23	335.467,97	941.587,27
CAMPOS DE JÚLIO	36.654,50	71.476,12	52.402,01	160.532,63
CANABRAVA DO NORTE	14.389,93	11.741,63	10.588,41	36.719,97
CANARANA	237.605,13	167.883,75	162.969,59	568.458,47
CARLINDA	33.835,74	16.534,74	44.139,81	94.510,29
CASTANHEIRA	34.211,99	50.409,59	42.223,95	126.845,53
CHAPADA DOS GUIMARÃES	71.192,02	82.792,20	74.815,10	228.799,32
CLÁUDIA	53.382,25	56.122,71	50.632,13	160.137,09

COCALINHO	26.000,77	5.187,37	6.706,98	37.895,12
COLÍDER	143.146,52	175.355,73	230.468,53	548.970,78
COLNIZA	115.198,91	101.123,68	80.383,11	296.705,70
COMODORO	61.392,74	80.926,18	90.795,84	233.114,76
CONFRESA	177.142,57	169.295,84	159.282,84	505.721,25
CONQUISTA D'OESTE	16.521,72	23.906,40	13.672,17	54.100,29
COTRIGUAÇU	43.371,74	30.462,55	47.307,72	121.142,01
CUIABÁ	3.713.764,44	3.363.070,85	4.330.321,23	11.407.156,52
CURVELÂNDIA	17.464,60	10.167,43	20.254,75	47.886,78
DENISE	54.171,71	36.400,33	41.671,58	132.243,62
DIAMANTINO	86.139,19	76.749,90	173.878,85	336.767,94
DOM AQUINO	38.182,32	27.080,51	45.071,88	110.334,71
FELIZ NATAL	62.177,37	52.272,61	87.542,16	201.992,14
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	7.347,39	18.482,15	21.686,21	47.515,75
GAÚCHA DO NORTE	48.985,26	37.755,06	50.149,79	136.890,11
GENERAL CARNEIRO	22.033,38	3.314,45	14.684,59	40.032,42
GLÓRIA D'OESTE	13.170,65	12.656,02	14.349,86	40.176,53
GUARANTÃ DO NORTE	206.188,84	145.831,04	215.735,26	567.755,14
GUIRATINGA	37.639,47	60.139,56	54.431,68	152.210,71
INDIAVAÍ	5.913,09	4.173,40	5.220,32	15.306,81
IPIRANGA DO NORTE	44.043,01	69.869,16	50.198,33	164.110,50
ITANHANGÁ	19.058,37	39.710,57	28.461,67	87.230,61
ITAÚBA	20.775,04	14.932,56	33.212,35	68.919,95
ITIQUEIRA	70.447,69	50.712,96	76.796,66	197.957,31
JACIARA	133.035,50	152.613,14	201.633,47	487.282,11
JANGADA	8.000,05	21.775,36	17.164,82	46.940,23
JAURU	48.266,93	52.011,67	53.646,09	153.924,69
JUARA	145.851,40	147.035,33	190.088,08	482.974,81
JUÍNA	347.743,12	183.451,12	212.466,08	743.660,32
JURUENA	44.111,72	38.037,15	32.360,80	114.509,67
JUSCIMEIRA	41.115,56	26.179,06	58.895,67	126.190,29
LAMBARI D'OESTE	15.294,42	24.562,46	22.030,33	61.887,21
LUCAS DO RIO VERDE	531.918,13	687.218,84	803.637,34	2.022.774,31
LUCIARA	4.665,59	5.963,06	3.561,26	14.189,91
MARCELÂNDIA	55.934,48	56.716,68	40.907,93	153.559,09
MATUPÁ	164.117,84	99.206,91	186.046,20	449.370,95
MIRASSOL D'OESTE	89.591,57	96.075,35	109.560,14	295.227,06
NOBRES	76.901,67	77.873,77	136.912,98	291.688,42
NORTELÂNDIA	18.988,99	23.782,13	24.272,66	67.043,78
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	40.343,99	39.986,68	20.281,49	100.612,16
NOVA BANDEIRANTES	53.347,26	48.845,13	52.964,06	155.156,45
NOVA BRASILÂNDIA	8.944,54	7.172,98	11.447,78	27.565,30
NOVA CANAÃ DO NORTE	47.539,27	46.533,52	42.345,25	136.418,04
NOVA GUARITA	62.790,90	38.796,90	22.468,92	124.056,72
NOVA LACERDA	26.427,98	20.357,52	19.219,00	66.004,50
NOVA MARILÂNDIA	8.991,73	13.789,57	11.817,15	34.598,45
NOVA MARINGÁ	13.911,57	24.008,76	46.163,60	84.083,93
NOVA MONTE VERDE	44.320,00	35.846,25	50.306,62	130.472,87
NOVA MUTUM	363.883,97	330.844,79	384.595,45	1.079.324,21
NOVA NAZARÉ	2.938,45	2.639,21	3.228,53	8.806,19
NOVA OLÍMPIA	56.762,24	42.286,70	29.685,29	128.734,23

NOVA SANTA HELENA	14.625,43	12.108,66	25.366,77	52.100,86
NOVA UBIRATÃ	75.865,30	63.170,81	94.593,75	233.629,86
NOVA XAVANTINA	98.843,89	88.719,85	70.437,11	258.000,85
NOVO HORIZONTE DO NORTE	6.909,28	9.344,93	13.987,87	30.242,08
NOVO MUNDO	28.117,82	36.186,01	62.047,18	126.351,01
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.133,80	3.569,63	7.023,84	14.727,27
NOVO SÃO JOAQUIM	31.543,46	37.488,05	39.529,72	108.561,23
PARANAÍTA	76.050,24	55.282,85	70.371,51	201.704,60
PARANATINGA	115.883,06	112.072,97	104.646,13	332.602,16
PEDRA PRETA	53.660,73	80.799,72	73.039,97	207.500,42
PEIXOTO DE AZEVEDO	122.995,05	156.713,71	137.960,77	417.669,53
PLANALTO DA SERRA	5.796,49	5.237,60	8.069,17	19.103,26
POCONÉ	138.223,28	80.007,41	85.429,56	303.660,25
PONTAL DO ARAGUAIA	19.287,31	22.825,57	17.837,12	59.950,00
PONTE BRANCA	4.144,06	414,63	9.557,08	14.115,77
PONTES E LACERDA	201.640,35	213.761,26	241.545,99	656.947,60
PORTO ALEGRE DO NORTE	47.135,06	28.804,63	22.862,93	98.802,62
PORTO DOS GAÚCHOS	71.419,41	40.189,84	44.719,79	156.329,04
PORTO ESPERIDIÃO	26.901,24	56.588,26	23.543,94	107.033,44
PORTO ESTRELA	13.791,07	9.294,11	7.492,88	30.578,06
POXORÉO	61.633,67	19.595,99	79.285,39	160.515,05
PRIMAVERA DO LESTE	603.498,63	522.168,33	853.550,47	1.979.217,43
QUERÊNCIA	156.728,23	235.575,85	129.048,95	521.353,03
RESERVA DO CABAÇAL	4.406,63	4.104,49	8.704,80	17.215,92
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	32.671,67	19.327,61	29.052,27	81.051,55
RIBEIRÃOZINHO	13.562,13	6.612,78	9.774,72	29.949,63
RIO BRANCO	17.373,68	15.976,78	17.560,93	50.911,39
RONDOLÂNDIA	15.875,09	5.672,30	5.994,10	27.541,49
RONDONÓPOLIS	1.556.409,21	1.886.068,14	1.558.592,03	5.001.069,38
ROSÁRIO OESTE	43.487,84	28.830,15	39.819,89	112.137,88
SALTO DO CÉU	21.345,81	18.470,37	11.150,56	50.966,74
SANTA CARMEM	27.329,85	31.682,62	45.176,64	104.189,11
SANTA CRUZ DO XINGU	10.760,33	2.448,22	4.579,81	17.788,36
SANTA RITA DO TRIVELATO	16.555,30	21.205,04	11.104,34	48.864,68
SANTA TEREZINHA	3.993,62	16.456,04	31.423,23	51.872,89
SANTO AFONSO	8.758,67	13.150,44	4.446,14	26.355,25
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	39.420,03	63.366,99	38.316,12	141.103,14
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	39.262,86	41.759,68	36.641,30	117.663,84
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	18.352,53	38.928,01	20.854,91	78.135,45
SÃO JOSÉ DO XINGU	17.171,90	15.546,69	10.792,48	43.511,07
SÃO JOSÉ DO POVO	5.139,50	4.550,27	4.185,85	13.875,62
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	55.275,68	73.664,48	94.882,16	223.822,32
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	62.086,29	89.669,40	64.001,68	215.757,37
SÃO PEDRO DA CIPA	7.680,78	7.679,25	9.257,98	24.618,01
SAPEZAL	776.206,89	186.430,75	600.639,75	1.563.277,39
SERRA NOVA DOURADA	32.692,67	11.863,79	4.486,72	49.043,18
SINOP	1.208.912,59	1.053.148,78	1.391.465,64	3.653.527,01
SORRISO	950.689,27	961.285,29	1.118.763,65	3.030.738,21
TABAPORÃ	59.626,38	38.221,70	56.520,44	154.368,52
TANGARÁ DA SERRA	590.577,76	642.671,72	539.120,38	1.772.369,86
TAPURAH	70.447,68	142.844,88	132.813,70	346.106,26

TERRA NOVA DO NORTE	53.389,28	65.413,03	92.713,64	211.515,95
TESOURO	863,79	42.978,35	17.917,13	61.759,27
TORIXORÉU	14.746,12	9.993,55	24.531,22	49.270,89
UNIÃO DO SUL	20.589,91	7.136,88	17.675,94	45.402,73
VALE DE SÃO DOMINGOS	19.671,37	23.875,88	16.690,56	60.237,81
VÁRZEA GRANDE	1.074.885,26	2.304.315,99	1.732.134,89	5.111.336,14
VERA	60.019,55	64.937,29	68.833,87	193.790,71
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	38.709,18	35.250,07	44.372,15	118.331,40
VILA RICA	83.148,02	95.956,76	74.918,00	254.022,78
TOTAL	19.693.444,72	19.930.099,14	22.033.780,32	61.657.324,18

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Fevereiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FEP =				1.646.878,11
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%) =				411.719,53
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
Valor Total Arrecadado de FEP	4.117,20	241.023,14	166.579,19	411.719,53
Período do Crédito	20/02 e 24/02/2025	20/02/2025	24/02/2025	20/02 e 24/02/2025
Data da Transferência	20/02 e 24/02/2025	24/02/2025	06/03/2025	24/02 e 06/03/2025
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL FEVEREIRO
ACORIZAL	9,45	553,26	382,38	945,09
ÁGUA BOA	35,04	2.051,39	1.417,79	3.504,22
ALTA FLORESTA	37,68	2.206,07	1.524,69	3.768,44
ALTO ARAGUAIA	25,06	1.467,09	1.013,95	2.506,10
ALTO BOA VISTA	16,80	983,58	679,78	1.680,16
ALTO GARÇAS	24,00	1.405,02	971,06	2.400,08
ALTO PARAGUAI	9,21	539,22	372,68	921,11
ALTO TAQUARI	26,42	1.546,49	1.068,83	2.641,74
APIACÁS	15,22	890,77	615,64	1.521,63
ARAGUAIANA	11,59	678,69	469,07	1.159,35
ARAGUAINHA	7,58	443,73	306,68	757,99
ARAPUTANGA	17,78	1.040,97	719,45	1.778,20
ARENÁPOLIS	8,83	517,15	357,42	883,40
ARIPUANÃ	28,42	1.663,84	1.149,94	2.842,20
BARÃO DE MELGAÇO	8,29	485,06	335,24	828,59
BARRA DO BUGRES	26,69	1.562,20	1.079,69	2.668,58
BARRA DO GARÇAS	39,94	2.338,30	1.616,07	3.994,31
BOA ESPERANÇA DO NORTE	22,33	1.306,99	903,30	2.232,62
BOM JESUS DO ARAGUAIA	22,36	1.308,78	904,54	2.235,68
BRASNORTE	38,21	2.236,74	1.545,89	3.820,84
CÁCERES	34,18	2.001,15	1.383,07	3.418,40
CAMPO VERDE	69,55	4.071,25	2.813,78	6.954,58
CAMPINÁPOLIS	19,61	1.148,21	793,56	1.961,38
CAMPO NOVO DO PARECIS	80,25	4.697,91	3.246,88	8.025,04
CANARANA	45,08	2.638,92	1.823,84	4.507,84
CANABRAVA DO NORTE	12,52	733,05	506,64	1.252,21
CARLINDA	14,22	832,46	575,34	1.422,02
CHAPADA DOS GUIMARÃES	15,72	920,51	636,20	1.572,43
CASTANHEIRA	12,95	757,87	523,79	1.294,61

COLNIZA	22,44	1.313,87	908,06	2.244,37
COCALINHO	16,85	986,28	681,65	1.684,78
CLÁUDIA	24,68	1.444,94	998,65	2.468,27
COLÍDER	25,28	1.479,81	1.022,74	2.527,83
CAMPOS DE JÚLIO	36,69	2.147,99	1.484,55	3.669,23
CONQUISTA D'OESTE	13,85	810,73	560,32	1.384,90
COMODORO	33,44	1.957,75	1.353,06	3.344,25
CONFRESA	31,23	1.828,39	1.263,66	3.123,28
CUIABÁ	335,98	19.668,18	13.593,33	33.597,49
COTRIGUAÇU	15,97	934,90	646,14	1.597,01
CURVELÂNDIA	8,89	520,16	359,50	888,55
DENISE	9,67	565,98	391,17	966,82
DIAMANTINO	49,42	2.893,10	1.999,52	4.942,04
DOM AQUINO	14,80	866,46	598,84	1.480,10
FELIZ NATAL	25,50	1.492,77	1.031,70	2.549,97
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	10,33	604,81	418,00	1.033,14
GAÚCHA DO NORTE	22,83	1.336,26	923,54	2.282,63
GENERAL CARNEIRO	14,06	823,34	569,04	1.406,44
GLÓRIA D'OESTE	9,24	541,01	373,91	924,16
GUARANTÁ DO NORTE	24,54	1.436,34	992,71	2.453,59
GUIRATINGA	16,97	993,14	686,39	1.696,50
IPIRANGA DO NORTE	34,97	2.047,20	1.414,89	3.497,06
INDIAVAÍ	9,07	530,89	366,92	906,88
ITAÚBA	14,01	820,10	566,80	1.400,91
ITANHANGÁ	15,09	883,14	610,36	1.508,59
ITIQUEIRA	37,24	2.180,25	1.506,84	3.724,33
JACIARA	20,98	1.228,44	849,01	2.098,43
JANGADA	7,55	442,25	305,65	755,45
JAURU	13,32	779,71	538,88	1.331,91
JUARA	29,38	1.719,98	1.188,74	2.938,10
JUÍNA	31,27	1.830,39	1.265,05	3.126,71
JURUENA	13,18	771,30	533,07	1.317,55
JUSCIMEIRA	14,20	831,29	574,53	1.420,02
LAMBARI D'OESTE	11,42	668,28	461,87	1.141,57
LUCAS DO RIO VERDE	98,94	5.792,21	4.003,19	9.894,34
LUCIARA	7,38	432,22	298,72	738,32
MARCELÂNDIA	23,24	1.360,30	940,15	2.323,69
MATUPÁ	33,22	1.944,49	1.343,90	3.321,61
MIRASSOL D'OESTE	17,89	1.047,12	723,70	1.788,71
NOBRES	30,38	1.778,59	1.229,24	3.038,21
NORTELÂNDIA	10,94	640,38	442,59	1.093,91
NOVO SANTO ANTÔNIO	10,85	634,88	438,78	1.084,51
NOVA NAZARÉ	15,66	916,98	633,75	1.566,39
NOVA SANTA HELENA	14,21	831,95	574,99	1.421,15
NOVA LACERDA	16,55	968,93	669,66	1.655,14
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	15,01	878,77	607,35	1.501,13
NOVA BANDEIRANTES	16,57	969,85	670,29	1.656,71
NOVA GUARITA	11,89	696,12	481,11	1.189,12
NOVA MARILÂNDIA	13,85	810,95	560,48	1.385,28
NOVA MARINGÁ	22,17	1.297,83	896,98	2.216,98
NOVA BRASILÂNDIA	10,65	623,44	430,88	1.064,97

NOVA CANAÃ DO NORTE	20,68	1.210,41	836,55	2.067,64
NOVA MONTE VERDE	15,15	886,62	612,77	1.514,54
NOVA OLÍMPIA	17,39	1.018,13	703,66	1.739,18
NOVA UBIRATÃ	38,05	2.227,30	1.539,36	3.804,71
NOVA XAVANTINA	24,03	1.406,45	972,05	2.402,53
NOVA MUTUM	96,39	5.642,68	3.899,85	9.638,92
NOVO HORIZONTE DO NORTE	10,64	622,81	430,44	1.063,89
NOVO SÃO JOAQUIM	18,88	1.105,25	763,87	1.888,00
PARANAÍTA	16,66	975,05	673,89	1.665,60
PARANATINGA	33,08	1.936,77	1.338,57	3.308,42
NOVO MUNDO	20,80	1.217,78	841,65	2.080,23
PEDRA PRETA	36,47	2.135,19	1.475,70	3.647,36
PEIXOTO DE AZEVEDO	26,29	1.539,08	1.063,71	2.629,08
PLANALTO DA SERRA	11,10	649,55	448,93	1.109,58
POCONÉ	15,46	904,89	625,40	1.545,75
PONTAL DO ARAGUAIA	10,01	585,76	404,84	1.000,61
PONTE BRANCA	8,08	472,79	326,76	807,63
PONTES E LACERDA	41,15	2.408,90	1.664,87	4.114,92
PORTO ALEGRE DO NORTE	17,27	1.011,07	698,78	1.727,12
PORTO DOS GAÚCHOS	24,77	1.449,77	1.001,99	2.476,53
PORTO ESPERIDIÃO	15,79	924,59	639,02	1.579,40
PORTO ESTRELA	12,01	703,27	486,05	1.201,33
POXORÉU	22,97	1.344,96	929,55	2.297,48
PRIMAVERA DO LESTE	100,14	5.862,19	4.051,56	10.013,89
QUERÊNCIA	63,54	3.719,55	2.570,70	6.353,79
SÃO PEDRO DA CIPA	8,85	518,10	358,08	885,03
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	14,05	822,75	568,63	1.405,43
SÃO JOSÉ DO XINGU	24,61	1.440,63	995,67	2.460,91
RESERVA DO CABAÇAL	9,42	551,67	381,28	942,37
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	19,74	1.155,72	798,76	1.974,22
RIBEIRÃOZINHO	9,30	544,56	376,37	930,23
RIO BRANCO	9,48	555,24	383,74	948,46
RONDOLÂNDIA	13,29	778,05	537,74	1.329,08
RONDONÓPOLIS	232,16	13.590,51	9.392,86	23.215,53
ROSÁRIO OESTE	17,82	1.042,96	720,83	1.781,61
SALTO DO CÉU	10,72	627,45	433,65	1.071,82
SANTA CRUZ DO XINGU	17,05	998,24	689,91	1.705,20
SANTA CARMEM	20,20	1.182,50	817,26	2.019,96
SANTA RITA DO TRIVELATO	22,04	1.290,52	891,92	2.204,48
SANTA TEREZINHA	13,17	770,72	532,67	1.316,56
SANTO AFONSO	10,13	592,93	409,80	1.012,86
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	18,46	1.080,57	746,82	1.845,85
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	13,63	798,10	551,60	1.363,33
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	37,31	2.184,26	1.509,62	3.731,19
SÃO JOSÉ DO POVO	8,43	493,40	341,01	842,84
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	22,62	1.324,20	915,20	2.262,02
SAPEZAL	76,02	4.450,26	3.075,72	7.602,00
SERRA NOVA DOURADA	9,60	561,98	388,40	959,98
SINOP	136,64	7.999,01	5.528,38	13.664,03
SORRISO	144,12	8.437,15	5.831,20	14.412,47
TABAPORÃ	30,06	1.759,59	1.216,11	3.005,76

TANGARÁ DA SERRA	60,46	3.539,62	2.446,35	6.046,43
TAPURAH	30,25	1.771,00	1.224,00	3.025,25
TERRA NOVA DO NORTE	16,27	952,66	658,41	1.627,34
TESOURO	9,85	576,67	398,56	985,08
TORIXORÉU	13,03	762,88	527,25	1.303,16
UNIÃO DO SUL	15,31	896,25	619,43	1.530,99
VALE DE SÃO DOMINGOS	9,51	556,68	384,74	950,93
VÁRZEA GRANDE	110,95	6.494,80	4.488,78	11.094,53
VERA	25,25	1.477,98	1.021,48	2.524,71
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	21,35	1.249,55	863,61	2.134,51
VILA RICA	20,53	1.202,06	830,79	2.053,38
T O T A L	4.117,20	241.023,14	166.579,19	411.719,53

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO DO SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

Protocolo 1688293

*PORTARIA Nº 030/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 25/02/2025)

Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do ICMS, IPI, IPVA e FEP, do mês de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições;

R E S O L V E M:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 030/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.938, de 25 de fevereiro de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público, nos termos do art. 8º da Lei Complementar nº 63, de 11 de janeiro de 1990, os valores transferidos aos Municípios Mato-grossenses, referentes à participação no produto da arrecadação do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS, do Imposto sobre Produtos Industrializados - IPI, do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores - IPVA e da participação no Fundo Especial do Petróleo - FEP, do mês de janeiro de 2025, conforme demonstrativos anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

C U M P R A - S E.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Municipal ICMS Janeiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta de ICMS =							2.008.779.594,52
2) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios (25%) =							502.190.693,81
3) Valor ICMS-Ação Fiscal-parte Município-Recebidas através Compensação Precatórios/C. de Crédito =							468.858,76
4) Valor das Restituições de Indébito =							-14.900,86
5) Valor Arrecadado de ICMS Cota-Parte Municípios =							502.644.651,71

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrado no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 25% sob a base de cálculo do ICMS.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de ICMS	29.864.732,81	199.042.676,54	138.662.151,07	102.609.191,51	23.684.713,04	8.314.720,04	502.178.185,01
Mês de Arrecadação	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/01	06/01 a 10/01	13/01 a 17/01	20/01 a 24/01	27/01 a 31/01	03/02	03/01 a 03/02/2025
Data da Transferência	07/01/2025	14/01/2025	21/01/2025	28/01/2025	04/02/2025	11/02/2025	07/01 a 11/02/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO

ACORIZAL	68.553,90	456.898,48	318.296,19	235.537,35	54.367,79	19.086,27	1.152.739,98
ÁGUA BOA	254.184,42	1.694.090,04	1.180.179,91	873.326,32	201.585,09	70.768,16	4.274.133,94
ALTA FLORESTA	273.349,51	1.821.821,69	1.269.163,58	939.173,72	216.784,28	76.103,97	4.596.396,75
ALTO ARAGUAIA	181.783,94	1.211.554,86	844.024,03	624.572,91	144.166,72	50.610,95	3.056.713,41
ALTO BOA VISTA	121.873,49	812.263,31	565.859,44	418.732,72	96.653,76	33.931,13	2.049.313,85
ALTO GARÇAS	174.093,47	1.160.299,38	808.317,14	598.150,02	138.067,67	48.469,83	2.927.397,51
ALTO PARAGUAI	66.814,28	445.304,25	310.219,12	229.560,36	52.988,15	18.601,94	1.123.488,10
ALTO TAQUARI	191.623,18	1.277.131,46	889.707,67	658.378,54	151.969,88	53.350,32	3.222.161,05
APIACÁS	110.373,48	735.617,94	512.464,80	379.221,00	87.533,49	30.729,38	1.855.940,09
ARAGUAIANA	84.095,21	560.478,30	390.454,59	288.934,14	66.693,07	23.413,17	1.414.068,48
ARAGUAINHA	54.981,87	366.443,54	255.281,18	188.906,60	43.604,27	15.307,65	924.525,11
ARAPUTANGA	128.985,18	859.661,34	598.879,06	443.167,05	102.293,80	35.911,11	2.168.897,54
ARENÓPOLIS	64.078,97	427.073,93	297.519,06	220.162,39	50.818,87	17.840,40	1.077.493,62
ARIPUANÃ	206.163,72	1.374.041,36	957.219,49	708.336,90	163.501,50	57.398,59	3.466.661,56
BARÃO DE MELGAÇO	60.103,07	400.575,38	279.058,97	206.502,02	47.665,72	16.733,46	1.010.638,62
BARRA DO BUGRES	193.569,46	1.290.103,07	898.744,28	665.065,58	153.513,41	53.892,19	3.254.887,99
BARRA DO GARÇAS	289.733,90	1.931.020,49	1.345.236,41	995.467,18	229.778,19	80.665,59	4.871.901,76
BOA ESPERANCA DO NORTE *	161.946,29	1.079.340,76	751.917,70	556.414,76	128.434,15	45.087,90	2.723.141,56
BOM JESUS DO ARAGUAIA	162.168,78	1.080.823,63	752.950,73	557.179,20	128.610,60	45.149,84	2.726.882,78
BRASNORTE	277.150,39	1.847.153,86	1.286.811,11	952.232,79	219.798,64	77.162,18	4.660.308,97
CÁCERES	247.959,41	1.652.601,58	1.151.277,17	851.938,46	196.648,25	69.035,04	4.169.459,91
CAMPO VERDE	504.461,03	3.362.135,34	2.342.215,88	1.733.226,24	400.071,04	140.448,34	8.482.557,87
CAMPINÓPOLIS	142.272,00	948.215,43	660.569,85	488.817,88	112.831,13	39.610,33	2.392.316,62
CAMPO NOVO DO PARECIS	582.109,63	3.879.648,29	2.702.738,86	2.000.011,16	461.651,53	162.066,70	9.788.226,17
CANARANA	326.983,29	2.179.280,45	1.518.185,55	1.123.448,54	259.319,42	91.036,29	5.498.253,54
CANABRAVA DO NORTE	90.831,20	605.372,38	421.729,84	312.077,65	72.035,16	25.288,56	1.527.334,79
CARLINDA	103.148,31	687.463,55	478.918,27	354.396,76	81.803,45	28.717,80	1.734.448,14
CHAPADA DOS GUIMARÃES	114.059,09	760.181,80	529.577,10	391.884,00	90.456,42	31.755,50	1.917.913,91
CASTANHEIRA	93.906,67	625.869,79	436.009,27	322.644,34	74.474,21	26.144,81	1.579.049,09
COLNIZA	162.798,93	1.085.023,43	755.876,50	559.344,25	129.110,34	45.325,29	2.737.478,74
COCALINHO	122.208,28	814.494,57	567.413,84	419.882,97	96.919,27	34.024,33	2.054.943,26
CLÁUDIA	179.039,67	1.193.264,83	831.282,37	615.144,16	141.990,33	49.846,91	3.010.568,27
COLÍDER	183.360,20	1.222.060,33	851.342,62	629.988,63	145.416,80	51.049,80	3.083.218,38
CAMPOS DE JÚLIO	266.153,90	1.773.864,35	1.235.754,32	914.451,06	211.077,69	74.100,62	4.475.401,94
CONQUISTA D'OESTE	100.456,00	669.519,85	466.417,88	345.146,54	79.668,27	27.968,22	1.689.176,76
COMODORO	242.580,77	1.616.754,00	1.126.304,12	833.458,55	192.382,63	67.537,56	4.079.017,63
CONFRESA	226.552,67	1.509.929,78	1.051.885,53	778.389,22	179.671,29	63.075,13	3.809.503,62
CUIABÁ	2.437.041,32	16.242.409,87	11.315.199,02	8.373.181,96	1.932.735,32	678.503,19	40.979.070,68
COTRIGUAÇU	115.841,71	772.062,66	537.853,84	398.008,74	91.870,16	32.251,80	1.947.888,91
CURVELÂNDIA	64.452,27	429.561,96	299.252,33	221.445,00	51.114,93	17.944,33	1.083.770,82
DENISE	70.129,86	467.401,97	325.613,40	240.952,03	55.617,63	19.525,04	1.179.239,93
DIAMANTINO	358.479,23	2.389.194,83	1.664.421,42	1.231.662,25	284.297,80	99.805,16	6.027.860,69
DOM AQUINO	107.361,92	715.546,48	498.482,11	368.873,89	85.145,12	29.890,92	1.805.300,44
FELIZ NATAL	184.966,33	1.232.764,85	858.799,87	635.506,95	146.690,56	51.496,97	3.110.225,53
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	74.940,77	499.465,75	347.950,48	257.481,35	59.433,00	20.864,46	1.260.135,81
GAÚCHA DO NORTE	165.573,96	1.103.518,47	768.760,99	568.878,70	131.311,13	46.097,89	2.784.141,14
GENERAL CARNEIRO	102.018,23	679.931,77	473.671,29	350.514,02	80.907,22	28.403,17	1.715.445,70
GLÓRIA D'OESTE	67.034,98	446.775,17	311.243,84	230.318,64	53.163,18	18.663,39	1.127.199,20
GUARANTÃ DO NORTE	177.974,69	1.186.166,96	826.337,68	611.485,11	141.145,73	49.550,41	2.992.660,58
GUIRATINGA	123.058,53	820.161,32	571.361,55	422.804,25	97.593,57	34.261,05	2.069.240,27
IPIRANGA DO NORTE	253.664,17	1.690.622,71	1.177.764,42	871.538,87	201.172,51	70.623,32	4.265.386,00

INDIAVÁI	65.782,15	438.425,33	305.426,96	226.014,19	52.169,61	18.314,58	1.106.132,82
ITAÚBA	101.617,14	677.258,63	471.809,06	349.135,98	80.589,13	28.291,50	1.708.701,44
ITANHANGÁ	109.427,67	729.314,26	508.073,37	375.971,36	86.783,39	30.466,05	1.840.036,10
ITUIQUIRA	270.150,40	1.800.500,24	1.254.310,09	928.182,22	214.247,18	75.213,29	4.542.603,42
JACIARA	152.213,38	1.014.472,75	706.727,71	522.974,42	120.715,30	42.378,13	2.559.481,69
JANGADA	54.798,50	365.221,42	254.429,79	188.276,58	43.458,84	15.256,60	921.441,73
JAURU	96.611,81	643.899,08	448.569,29	331.938,68	76.619,57	26.897,95	1.624.536,38
JUARA	213.119,51	1.420.400,39	989.515,30	732.235,61	169.017,90	59.335,17	3.583.623,88
JUÍNA	226.800,55	1.511.581,84	1.053.036,43	779.240,88	179.867,87	63.144,15	3.813.671,72
JURUENA	95.569,83	636.954,48	443.731,36	328.358,65	75.793,21	26.607,85	1.607.015,38
JUSCIMEIRA	103.004,06	686.502,17	478.248,53	353.901,15	81.689,05	28.677,64	1.732.022,60
LAMBARI D'OESTE	82.805,65	551.883,64	384.467,16	284.503,48	65.670,37	23.054,14	1.392.384,44
LUCAS DO RIO VERDE	717.702,09	4.783.345,83	3.332.295,54	2.465.879,46	569.185,34	199.817,36	12.068.225,62
LUCIARA	53.555,53	356.937,26	248.658,68	184.005,98	42.473,09	14.910,54	900.541,08
MARCELÂNDIA	168.552,07	1.123.367,01	782.588,38	579.110,89	133.672,97	46.927,03	2.834.218,35
MATUPÁ	240.937,61	1.605.802,67	1.118.674,93	827.812,99	191.079,50	67.080,08	4.051.387,78
MIRASSOL D'OESTE	129.746,14	864.732,95	602.412,17	445.781,53	102.897,29	36.122,97	2.181.693,05
NOBRES	220.381,72	1.468.801,59	1.023.233,77	757.187,09	174.777,31	61.357,06	3.705.738,54
NORTELÂNDIA	79.348,21	528.840,47	368.414,24	272.624,41	62.928,39	22.091,55	1.334.247,27
NOVO SANTO ANTÔNIO	78.666,39	524.296,32	365.248,59	270.281,85	62.387,67	21.901,72	1.322.782,54
NOVA NAZARÉ	113.620,97	757.261,84	527.542,93	390.378,72	90.108,96	31.633,52	1.910.546,94
NOVA SANTA HELENA	103.085,59	687.045,56	478.627,08	354.181,28	81.753,71	28.700,33	1.733.393,55
NOVA LACERDA	120.058,91	800.169,47	557.434,33	412.498,18	95.214,68	33.425,92	2.018.801,49
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	108.886,52	725.707,61	505.560,82	374.112,09	86.354,23	30.315,39	1.830.936,66
NOVA BANDEIRANTES	120.172,10	800.923,85	557.959,86	412.887,07	95.304,44	33.457,44	2.020.704,76
NOVA GUARITA	86.254,72	574.871,08	400.481,25	296.353,81	68.405,71	24.014,41	1.450.380,98
NOVA MARILÂNDIA	100.483,78	669.704,96	466.546,83	345.241,96	79.690,30	27.975,96	1.689.643,79
NOVA MARINGÁ	160.812,03	1.071.781,12	746.651,31	552.517,66	127.534,60	44.772,11	2.704.068,83
NOVA BRASILÂNDIA	77.249,91	514.855,73	358.671,84	265.415,09	61.264,30	21.507,35	1.298.964,22
NOVA CANAÃ DO NORTE	149.979,49	999.584,36	696.355,78	515.299,26	118.943,68	41.756,19	2.521.918,76
NOVA MONTE VERDE	109.859,81	732.194,41	510.079,82	377.456,12	87.126,11	30.586,36	1.847.302,63
NOVA OLÍMPIA	126.154,31	840.794,08	585.735,27	433.440,72	100.048,73	35.122,96	2.121.296,07
NOVA UBIRATÃ	275.980,89	1.839.359,35	1.281.381,10	948.214,62	218.871,14	76.836,58	4.640.643,68
NOVA XAVANTINA	174.271,17	1.161.483,68	809.142,18	598.760,55	138.208,59	48.519,30	2.930.385,47
NOVA MUTUM	699.174,61	4.659.863,74	3.246.272,31	2.402.222,77	554.491,82	194.659,07	11.756.684,32
NOVO HORIZONTE DO NORTE	77.171,07	514.330,26	358.305,77	265.144,20	61.201,77	21.485,40	1.297.638,47
NOVO SÃO JOAQUIM	136.949,21	912.740,05	635.856,09	470.529,84	108.609,80	38.128,40	2.302.813,39
PARANAÍTA	120.816,88	805.221,18	560.953,57	415.102,41	95.815,80	33.636,95	2.031.546,79
PARANATINGA	239.981,94	1.599.433,30	1.114.237,74	824.529,50	190.321,59	66.814,01	4.035.318,08
NOVO MUNDO	150.892,46	1.005.669,09	700.594,68	518.436,02	119.667,72	42.010,37	2.537.270,34
PEDRA PRETA	264.567,49	1.763.291,21	1.228.388,58	909.000,46	209.819,56	73.658,94	4.448.726,24
PEIXOTO DE AZEVEDO	190.705,13	1.271.012,89	885.445,19	655.224,33	151.241,81	53.094,73	3.206.724,08
PLANALTO DA SERRA	80.484,56	536.414,04	373.690,34	276.528,69	63.829,59	22.407,92	1.353.355,14
POCONÉ	112.123,26	747.279,85	520.589,02	385.232,87	88.921,18	31.216,54	1.885.362,72
PONTAL DO ARAGUAIA	72.580,86	483.737,40	336.993,40	249.373,17	57.561,43	20.207,43	1.220.453,69
PONTE BRANCA	58.582,96	390.444,10	272.001,06	201.279,22	46.460,17	16.310,24	985.077,75
PONTES E LACERDA	298.482,18	1.989.326,06	1.385.854,71	1.025.524,49	236.716,15	83.101,22	5.019.004,81
PORTO ALEGRE DO NORTE	125.279,87	834.966,11	581.675,24	430.436,32	99.355,24	34.879,50	2.106.592,28
PORTO DOS GAÚCHOS	179.638,76	1.197.257,62	834.063,93	617.202,50	142.465,44	50.013,71	3.020.641,96
PORTO ESPERIDIÃO	114.564,70	763.551,59	531.924,65	393.621,17	90.857,40	31.896,26	1.926.415,77
PORTO ESTRELA	87.140,51	580.774,68	404.593,97	299.397,20	69.108,20	24.261,02	1.465.275,58

POXORÉU	166.651,78	1.110.701,92	773.765,31	572.581,86	132.165,91	46.397,97	2.802.264,75
PRIMAVERA DO LESTE	726.373,02	4.841.135,88	3.372.554,70	2.495.671,02	576.061,96	202.231,45	12.214.028,03
QUERÊNCIA	460.882,11	3.071.690,28	2.139.878,69	1.583.497,88	365.510,07	128.315,42	7.749.774,45
SÃO PEDRO DA CIPA	64.196,63	427.858,16	298.065,39	220.566,67	50.912,19	17.873,16	1.079.472,20
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	101.945,36	679.446,11	473.332,96	350.263,66	80.849,43	28.382,88	1.714.220,40
SÃO JOSÉ DO XINGU	178.505,69	1.189.705,94	828.803,09	613.309,50	141.566,85	49.698,25	3.001.589,32
RESERVA DO CABAÇAL	68.356,79	455.584,80	317.381,02	234.860,13	54.211,47	19.031,40	1.149.425,61
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	143.202,89	954.419,59	664.891,95	492.016,20	113.569,38	39.869,50	2.407.969,51
RIBEIRÃOZINHO	67.475,78	449.713,04	313.290,49	231.833,16	53.512,77	18.786,11	1.134.611,35
RIO BRANCO	68.798,19	458.526,65	319.430,45	236.376,69	54.561,53	19.154,29	1.156.847,80
RONDOLÂNDIA	96.406,94	642.533,64	447.618,06	331.234,78	76.457,10	26.840,91	1.621.091,43
RONDONÓPOLIS	1.683.975,22	11.223.369,64	7.818.708,05	5.785.798,83	1.335.503,99	468.840,04	28.316.195,77
ROSÁRIO OESTE	129.231,87	861.305,43	600.024,41	444.014,60	102.489,44	35.979,79	2.173.045,54
SALTO DO CÉU	77.745,96	518.161,83	360.975,02	267.119,43	61.657,70	21.645,46	1.307.305,40
SANTA CRUZ DO XINGU	123.689,57	824.367,09	574.291,48	424.972,38	98.094,03	34.436,74	2.079.851,29
SANTA CARMEM	146.520,86	976.533,23	680.297,31	503.416,08	116.200,75	40.793,26	2.463.761,49
SANTA RITA DO TRIVELATO	159.906,53	1.065.746,15	742.447,08	549.406,55	126.816,48	44.520,00	2.688.842,79
SANTA TEREZINHA	95.498,75	636.480,76	443.401,35	328.114,44	75.736,84	26.588,06	1.605.820,20
SANTO AFONSO	73.469,33	489.658,92	341.118,60	252.425,79	58.266,05	20.454,79	1.235.393,48
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	133.891,66	892.362,06	621.659,86	460.024,71	106.184,96	37.277,13	2.251.400,38
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	98.891,69	659.094,00	459.154,75	339.771,87	78.427,66	27.532,70	1.662.872,67
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	270.648,25	1.803.818,28	1.256.621,58	929.892,72	214.642,00	75.351,90	4.550.974,73
SÃO JOSÉ DO POVO	61.136,39	407.462,25	283.856,68	210.052,30	48.485,21	17.021,15	1.028.013,98
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	164.078,93	1.093.554,40	761.819,56	563.742,08	130.125,47	45.681,65	2.759.002,09
SAPEZAL	551.423,02	3.675.127,96	2.560.260,73	1.894.578,16	437.315,02	153.523,16	9.272.228,05
SERRA NOVA DOURADA	69.634,10	464.097,86	323.311,60	239.248,72	55.224,46	19.387,02	1.170.903,76
SINOP	991.142,09	6.605.770,63	4.601.879,26	3.405.364,09	786.041,39	275.946,52	16.666.143,98
SORRISO	1.045.432,29	6.967.604,34	4.853.949,02	3.591.894,26	829.097,12	291.061,60	17.579.038,63
TABAPORÃ	218.028,08	1.453.115,04	1.012.305,81	749.100,45	172.910,72	60.701,78	3.666.161,88
TANGARÁ DA SERRA	438.588,39	2.923.106,91	2.036.368,78	1.506.901,14	347.829,67	122.108,57	7.374.903,46
TAPURAH	219.441,88	1.462.537,72	1.018.870,07	753.957,97	174.031,96	61.095,40	3.689.935,00
TERRA NOVA DO NORTE	118.042,15	786.728,12	548.070,47	405.568,99	93.615,25	32.864,43	1.984.889,41
TESOURO	71.454,66	476.231,50	331.764,45	245.503,78	56.668,28	19.893,88	1.201.516,55
TORIXORÉU	94.526,66	630.001,92	438.887,89	324.774,51	74.965,91	26.317,42	1.589.474,31
UNIÃO DO SUL	111.052,61	740.144,17	515.617,98	381.554,33	88.072,08	30.918,45	1.867.359,62
VALE DE SÃO DOMINGOS	68.976,78	459.716,93	320.259,65	236.990,29	54.703,16	19.204,01	1.159.850,82
VÁRZEA GRANDE	804.759,28	5.363.565,19	3.736.502,64	2.764.990,39	638.227,46	224.055,18	13.532.100,14
VERA	183.133,23	1.220.547,61	850.288,79	629.208,80	145.236,79	50.986,61	3.079.401,83
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	154.829,53	1.031.908,89	718.874,51	531.962,99	122.790,08	43.106,50	2.603.472,50
VILA RICA	148.945,28	992.691,51	691.553,91	511.745,90	118.123,48	41.468,25	2.504.528,33
T O T A L	29.864.732,81	199.042.676,54	138.662.151,07	102.609.191,51	23.684.713,04	8.314.720,04	502.178.185,01

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPI Janeiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta IPI =							12.243.177,76
2) Valor IPI Cota-Parte Municípios (25%) =							3.060.794,44
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729							
Valor Total Arrecadado de IPI	24.486,34	612.158,88	1.364.328,19	804.373,58	255.447,45	3.060.794,44	
Período do Crédito	10, 20 e 30/01/2025	10, 20 e 30/01/2025	10/01/2025	20/01/2025	30/01/2025	10/01 a 30/01/2025	

Data da Transferência	10, 20 e 30/01/2025	10, 20 e 30/01/2025	14/01/2025	23/01/2025	06/02/2025	14/01 a 06/02/2025
MUNICÍPIO	PASEP MUNICIP	FUNDEB MUNICIP	REPASSE	REPASSE	REPASSE	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	56,21	1.405,20	3.131,79	1.846,42	586,37	7.025,99
ÁGUA BOA	208,41	5.210,20	11.612,06	6.846,18	2.174,16	26.051,01
ALTA FLORESTA	224,12	5.603,04	12.487,59	7.362,37	2.338,09	28.015,21
ALTO ARAGUAIA	149,05	3.726,16	8.304,54	4.896,15	1.554,89	18.630,79
ALTO BOA VISTA	99,93	2.498,13	5.567,62	3.282,53	1.042,44	12.490,65
ALTO GARÇAS	142,74	3.568,52	7.953,21	4.689,02	1.489,11	17.842,60
ALTO PARAGUAI	54,78	1.369,54	3.052,32	1.799,57	571,49	6.847,70
ALTO TAQUARI	157,11	3.927,84	8.754,03	5.161,16	1.639,05	19.639,19
APIACÁS	90,50	2.262,40	5.042,26	2.972,79	944,08	11.312,03
ARAGUAIANA	68,95	1.723,76	3.841,77	2.265,01	719,31	8.618,80
ARAGUAINHA	45,08	1.127,00	2.511,77	1.480,88	470,29	5.635,02
ARAPUTANGA	105,76	2.643,90	5.892,51	3.474,07	1.103,27	13.219,51
ARENÓPOLIS	52,54	1.313,47	2.927,36	1.725,90	548,10	6.567,37
ARIPUANÃ	169,04	4.225,89	9.418,30	5.552,79	1.763,42	21.129,44
BARÃO DE MELGAÇO	49,28	1.231,98	2.745,72	1.618,81	514,09	6.159,88
BARRA DO BUGRES	158,71	3.967,73	8.842,95	5.213,58	1.655,69	19.838,66
BARRA DO GARÇAS	237,56	5.938,88	13.236,08	7.803,66	2.478,23	29.694,41
BOA ESPERANÇA DO NORTE **	132,78	3.319,53	7.398,29	4.361,84	1.385,20	16.597,64
BOM JESUS DO ARAGUAIA	132,96	3.324,09	7.408,45	4.367,84	1.387,11	16.620,45
BRASNORTE	227,24	5.680,95	12.661,22	7.464,74	2.370,60	28.404,75
CÁCERES	203,30	5.082,60	11.327,68	6.678,51	2.120,92	25.413,01
CAMPO VERDE	413,61	10.340,30	23.045,59	13.587,10	4.314,90	51.701,50
CAMPINÓPOLIS	116,65	2.916,25	6.499,50	3.831,94	1.216,92	14.581,26
CAMPO NOVO DO PARECIS	477,28	11.931,92	26.592,86	15.678,48	4.979,06	59.659,60
CANARANA	268,10	6.702,41	14.937,77	8.806,93	2.796,85	33.512,06
CANABRAVA DO NORTE	74,47	1.861,83	4.149,50	2.446,44	776,92	9.309,16
CARLINDA	84,57	2.114,30	4.712,18	2.778,19	882,28	10.571,52
CHAPADA DOS GUIMARÃES	93,52	2.337,95	5.210,63	3.072,06	975,60	11.689,76
CASTANHEIRA	76,99	1.924,87	4.289,99	2.529,27	803,23	9.624,35
COLNIZA	133,48	3.337,01	7.437,24	4.384,81	1.392,50	16.685,04
COCALINHO	100,20	2.504,99	5.582,91	3.291,54	1.045,31	12.524,95
CLÁUDIA	146,80	3.669,90	8.179,17	4.822,24	1.531,41	18.349,52
COLÍDER	150,34	3.758,47	8.376,55	4.938,60	1.568,37	18.792,33
CAMPOS DE JÚLIO	218,22	5.455,55	12.158,87	7.168,56	2.276,54	27.277,74
CONQUISTA D'OESTE	82,36	2.059,12	4.589,19	2.705,67	859,25	10.295,59
COMODORO	198,89	4.972,35	11.081,96	6.533,65	2.074,91	24.861,76
CONFRESA	185,75	4.643,81	10.349,74	6.101,95	1.937,81	23.219,06
CUIABÁ	1.998,12	49.953,83	111.332,81	65.639,03	20.845,19	249.768,98
COTRIGUAÇU	94,98	2.374,49	5.292,07	3.120,07	990,85	11.872,46
CURVELÂNDIA	52,84	1.321,12	2.944,41	1.735,95	551,29	6.605,61
DENISE	57,50	1.437,50	3.203,78	1.888,87	599,85	7.187,50
DIAMANTINO	293,92	7.348,01	16.376,62	9.655,24	3.066,25	36.740,04
DOM AQUINO	88,03	2.200,67	4.904,68	2.891,67	918,32	11.003,37
FELIZ NATAL	151,66	3.791,39	8.449,93	4.981,86	1.582,11	18.956,95
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	61,44	1.536,11	3.423,56	2.018,45	641,00	7.680,56
GAÚCHA DO NORTE	135,76	3.393,89	7.564,01	4.459,55	1.416,23	16.969,44
GENERAL CARNEIRO	83,65	2.091,14	4.660,56	2.747,75	872,61	10.455,71
GLÓRIA D'OESTE	54,96	1.374,06	3.062,40	1.805,51	573,38	6.870,31

GUARANTÃ DO NORTE	145,92	3.648,08	8.130,52	4.793,55	1.522,30	18.240,37
GUIRATINGA	100,90	2.522,42	5.621,76	3.314,45	1.052,58	12.612,11
IPIRANGA DO NORTE	207,98	5.199,54	11.588,29	6.832,16	2.169,71	25.997,68
INDIAVÁI	53,94	1.348,38	3.005,16	1.771,77	562,67	6.741,92
ITAÚBA	83,32	2.082,92	4.642,24	2.736,95	869,18	10.414,61
ITANHANGÁ	89,72	2.243,02	4.999,05	2.947,31	935,99	11.215,09
ITUIQUIRA	221,50	5.537,47	12.341,44	7.276,20	2.310,73	27.687,34
JACIARA	124,80	3.120,03	6.953,65	4.099,70	1.301,95	15.600,13
JANGADA	44,93	1.123,24	2.503,39	1.475,94	468,72	5.616,22
JAURU	79,21	1.980,32	4.413,57	2.602,13	826,37	9.901,60
JUARA	174,74	4.368,46	9.736,06	5.740,14	1.822,91	21.842,31
JUÍNA	185,96	4.648,89	10.361,06	6.108,62	1.939,93	23.244,46
JURUENA	78,36	1.958,96	4.365,97	2.574,07	817,45	9.794,81
JUSCIMEIRA	84,45	2.111,35	4.705,60	2.774,30	881,04	10.556,74
LAMBARI D'OESTE	67,89	1.697,33	3.782,86	2.230,28	708,28	8.486,64
LUCAS DO RIO VERDE	588,45	14.711,26	32.787,21	19.330,51	6.138,85	73.556,28
LUCIARA	43,91	1.097,77	2.446,61	1.442,46	458,09	5.488,84
MARCELÂNDIA	138,20	3.454,93	7.700,06	4.539,76	1.441,71	17.274,66
MATUPÁ	197,55	4.938,67	11.006,90	6.489,39	2.060,86	24.693,37
MIRASSOL D'OESTE	106,38	2.659,50	5.927,27	3.494,57	1.109,78	13.297,50
NOBRES	180,69	4.517,32	10.067,83	5.935,74	1.885,03	22.586,61
NORTELÂNDIA	65,06	1.626,46	3.624,91	2.137,16	678,70	8.132,29
NOVO SANTO ANTÔNIO	64,50	1.612,48	3.593,76	2.118,79	672,87	8.062,40
NOVA NAZARÉ	93,16	2.328,97	5.190,61	3.060,26	971,85	11.644,85
NOVA SANTA HELENA	84,52	2.113,02	4.709,32	2.776,50	881,74	10.565,10
NOVA LACERDA	98,44	2.460,93	5.484,72	3.233,65	1.026,92	12.304,66
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	89,28	2.231,93	4.974,33	2.932,74	931,36	11.159,64
NOVA BANDEIRANTES	98,53	2.463,25	5.489,89	3.236,70	1.027,89	12.316,26
NOVA GUARITA	70,72	1.768,03	3.940,43	2.323,18	737,78	8.840,14
NOVA MARILÂNDIA	82,39	2.059,69	4.590,46	2.706,42	859,49	10.298,45
NOVA MARINGÁ	131,85	3.296,28	7.346,47	4.331,29	1.375,50	16.481,39
NOVA BRASILÂNDIA	63,34	1.583,45	3.529,05	2.080,64	660,76	7.917,24
NOVA CANAÃ DO NORTE	122,97	3.074,24	6.851,60	4.039,53	1.282,85	15.371,19
NOVA MONTE VERDE	90,07	2.251,88	5.018,79	2.958,95	939,68	11.259,37
NOVA OLÍMPIA	103,43	2.585,88	5.763,18	3.397,83	1.079,06	12.929,38
NOVA UBIRATÃ	226,28	5.656,98	12.607,80	7.433,24	2.360,60	28.284,90
NOVA XAVANTINA	142,89	3.572,16	7.961,33	4.693,80	1.490,63	17.860,81
NOVA MUTUM	573,26	14.331,48	31.940,81	18.831,50	5.980,38	71.657,43
NOVO HORIZONTE DO NORTE	63,27	1.581,83	3.525,45	2.078,52	660,08	7.909,15
NOVO SÃO JOAQUIM	112,29	2.807,15	6.256,33	3.688,58	1.171,39	14.035,74
PARANAÍTA	99,06	2.476,47	5.519,35	3.254,07	1.033,40	12.382,35
PARANATINGA	196,76	4.919,08	10.963,24	6.463,65	2.052,68	24.595,41
NOVO MUNDO	123,72	3.092,95	6.893,31	4.064,12	1.290,66	15.464,76
PEDRA PRETA	216,92	5.423,03	12.086,39	7.125,83	2.262,97	27.115,14
PEIXOTO DE AZEVEDO	156,36	3.909,02	8.712,10	5.136,43	1.631,19	19.545,10
PLANALTO DA SERRA	65,99	1.649,75	3.676,82	2.167,76	688,42	8.248,74
POCONÉ	91,93	2.298,27	5.122,19	3.019,92	959,04	11.491,35
PONTAL DO ARAGUAIA	59,51	1.487,74	3.315,75	1.954,89	620,82	7.438,71
PONTE BRANCA	48,03	1.200,82	2.676,28	1.577,87	501,09	6.004,09
PONTES E LACERDA	244,73	6.118,20	13.635,74	8.039,29	2.553,06	30.591,02
PORTO ALEGRE DO NORTE	102,72	2.567,95	5.723,23	3.374,27	1.071,58	12.839,75

PORTO DOS GAÚCHOS	147,29	3.682,18	8.206,54	4.838,37	1.536,54	18.410,92
PORTO ESPERIDIÃO	93,93	2.348,31	5.233,73	3.085,67	979,93	11.741,57
PORTO ESTRELA	71,45	1.786,18	3.980,89	2.347,03	745,35	8.930,90
POXORÉU	136,64	3.415,98	7.613,25	4.488,58	1.425,45	17.079,90
PRIMAVERA DO LESTE	595,56	14.888,99	33.183,33	19.564,05	6.213,02	74.444,95
QUERÊNCIA	377,88	9.447,03	21.054,75	12.413,35	3.942,15	47.235,16
SÃO PEDRO DA CIPA	52,64	1.315,88	2.932,73	1.729,07	549,10	6.579,42
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	83,59	2.089,65	4.657,23	2.745,79	871,99	10.448,25
SÃO JOSÉ DO XINGU	146,36	3.658,96	8.154,78	4.807,85	1.526,85	18.294,80
RESERVA DO CABAÇAL	56,05	1.401,16	3.122,78	1.841,11	584,69	7.005,79
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	117,41	2.935,33	6.542,02	3.857,01	1.224,88	14.676,65
RIBEIRÃOZINHO	55,32	1.383,10	3.082,54	1.817,39	577,15	6.915,50
RIO BRANCO	56,41	1.410,21	3.142,95	1.853,00	588,46	7.051,03
RONDOLÂNDIA	79,04	1.976,12	4.404,22	2.596,61	824,62	9.880,61
RONDONÓPOLIS	1.380,71	34.517,65	76.930,03	45.356,01	14.403,85	172.588,25
ROSÁRIO OESTE	105,96	2.648,96	5.903,78	3.480,72	1.105,38	13.244,80
SALTO DO CÉU	63,74	1.593,61	3.551,71	2.094,00	665,00	7.968,06
SANTA CRUZ DO XINGU	101,41	2.535,35	5.650,58	3.331,44	1.057,98	12.676,76
SANTA CARMEM	120,13	3.003,34	6.693,60	3.946,38	1.253,26	15.016,71
SANTA RITA DO TRIVELATO	131,11	3.277,72	7.305,10	4.306,91	1.367,76	16.388,60
SANTA TEREZINHA	78,30	1.957,51	4.362,73	2.572,15	816,85	9.787,54
SANTO AFONSO	60,24	1.505,95	3.356,34	1.978,82	628,42	7.529,77
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	109,78	2.744,47	6.116,65	3.606,22	1.145,24	13.722,36
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	81,08	2.027,05	4.517,73	2.663,54	845,87	10.135,27
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	221,91	5.547,67	12.364,18	7.289,61	2.314,98	27.738,35
SÃO JOSÉ DO POVO	50,13	1.253,16	2.792,93	1.646,64	522,93	6.265,79
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	134,53	3.363,24	7.495,71	4.419,28	1.403,45	16.816,21
SAPEZAL	452,12	11.302,91	25.190,98	14.851,97	4.716,59	56.514,57
SERRA NOVA DOURADA	57,09	1.427,34	3.181,14	1.875,52	595,61	7.136,70
SINOP	812,65	20.316,15	45.278,93	26.695,32	8.477,72	101.580,77
SORRISO	857,16	21.428,98	47.759,10	28.157,56	8.942,09	107.144,89
TABAPORÃ	178,76	4.469,08	9.960,31	5.872,35	1.864,90	22.345,40
TANGARÁ DA SERRA	359,60	8.990,06	20.036,29	11.812,89	3.751,46	44.950,30
TAPURAH	179,92	4.498,06	10.024,89	5.910,42	1.876,99	22.490,28
TERRA NOVA DO NORTE	96,78	2.419,59	5.392,59	3.179,33	1.009,67	12.097,96
TESOURO	58,59	1.464,66	3.264,31	1.924,55	611,19	7.323,30
TORIXORÉU	77,50	1.937,58	4.318,32	2.545,97	808,53	9.687,90
UNIÃO DO SUL	91,05	2.276,33	5.073,28	2.991,08	949,89	11.381,63
VALE DE SÃO DOMINGOS	56,55	1.413,87	3.151,11	1.857,81	589,99	7.069,33
VÁRZEA GRANDE	659,83	16.495,73	36.764,29	21.675,30	6.883,49	82.478,64
VERA	150,15	3.753,81	8.366,18	4.932,49	1.566,43	18.769,06
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	126,95	3.173,65	7.073,17	4.170,16	1.324,33	15.868,26
VILA RICA	122,12	3.053,04	6.804,35	4.011,68	1.274,00	15.265,19
T O T A L	24.486,34	612.158,88	1.364.328,19	804.373,58	255.447,45	3.060.794,44

* Obs.: Deduções ref. IPI-Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECADAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil

** Os repasses ao município de Boa Esperança do Norte foram efetivados em 14/02/2025.

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Janeiro/2025 - 1º Período

Valor Total Repassado de IPVA	1.639.086,68	1.513.826,12	2.571.552,51	1.914.384,09	1.932.906,61	1.937.426,66	1.738.461,09	2.491.915,80	15.739.559,56
Mês de Arrecadação	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	13/01	14/01	03/01 a 14/01/2025
Data da Transferência	03/01	06/01	07/01	08/01	09/01	10/01	14/01	14/01	03/01 a 14/01/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	149,55	296,38	3.504,01	748,11	793,13	1.025,44	2.031,36	98,32	8.646,30
ÁGUA BOA	12.542,83	5.299,57	30.000,21	19.650,17	44.856,37	15.737,20	13.234,77	37.607,23	178.928,35
ALTA FLORESTA	19.914,84	28.615,95	45.687,98	21.974,55	30.775,73	25.841,55	34.001,63	40.742,50	247.554,73
ALTO ARAGUAIA	9.167,66	6.616,72	7.670,25	4.067,66	10.002,79	2.564,25	5.978,28	9.336,16	55.403,77
ALTO BOA VISTA	1.707,17	1.937,91	2.691,73	1.019,82	143,34	3.133,75	1.752,40	76,72	12.462,84
ALTO GARÇAS	2.744,06	8.157,26	25.669,72	4.838,34	5.140,05	5.242,43	2.553,21	7.921,56	62.266,63
ALTO PARAGUAI	2.882,17	1.333,19	2.629,99	2.991,65	55,15	338,79	306,41	1.007,19	11.544,54
ALTO TAQUARI	3.453,87	3.098,05	9.699,82	4.712,90	2.121,63	2.975,64	4.790,69	7.297,27	38.149,87
APIACÁS	8.613,69	2.246,66	2.950,36	1.969,17	2.673,39	1.912,11	1.515,03	6.788,93	28.669,34
ARAGUAIANA	426,55	86,09	2.574,86	1.015,48	3.385,39	874,95	102,12	-	8.465,44
ARAGUAINHA	290,63	31,35	-	-	-	36,62	2.489,62	-	2.848,22
ARAPUTANGA	9.601,48	12.942,69	9.158,20	12.621,02	5.541,49	7.696,40	8.098,33	8.727,81	74.387,42
ARENÓPOLIS	3.328,80	2.332,53	3.409,22	3.776,33	3.701,83	2.317,42	1.662,91	6.975,01	27.504,05
ARIPUANÃ	9.659,22	15.008,98	18.493,67	12.293,17	9.407,17	10.406,78	11.403,06	9.904,48	96.576,53
BARÃO DE MELGAÇO	645,25	1.370,34	322,03	81,81	-	643,03	54,65	125,74	3.242,85
BARRA DO BUGRES	12.337,09	17.964,32	15.669,69	11.589,68	11.001,06	7.721,24	9.252,10	23.050,20	108.585,38
BARRA DO GARÇAS	31.730,01	27.023,76	74.154,57	41.073,26	31.454,96	37.197,19	23.238,74	37.705,18	303.577,67
BOM JESUS DO ARAGUAIA	359,02	2.383,53	2.452,84	2.206,21	6.399,11	4.235,95	2.780,21	6.114,95	26.931,82
BRASNORTE	4.333,42	2.825,47	8.627,89	1.672,23	5.509,32	3.231,86	4.946,86	6.783,35	37.930,40
CÁCERES	36.801,52	32.219,97	48.555,36	32.353,73	43.382,29	16.583,83	19.294,90	30.315,95	259.507,55
CAMPINÁPOLIS	7.479,72	2.972,90	1.100,82	5.086,90	4.061,17	30,86	4.132,02	2.684,51	27.548,90
CAMPO NOVO DO PARECIS	28.414,49	19.761,77	51.404,70	33.013,58	32.930,43	29.113,44	25.253,19	33.293,19	253.184,79
CAMPO VERDE	20.551,31	15.200,10	33.259,56	30.936,34	26.166,25	15.103,85	19.374,02	62.813,92	223.405,35
CAMPOS DE JÚLIO	7.613,97	3.580,65	12.682,22	4.554,89	2.721,96	2.144,01	8.338,90	6.569,45	48.206,05
CANABRAVA DO NORTE	529,61	538,26	3.486,16	3.319,46	235,87	859,20	-	2.594,58	11.563,14
CANARANA	10.184,04	13.418,60	9.941,52	9.624,19	9.950,89	9.006,48	19.584,52	33.603,69	115.313,93
CARLINDA	6.026,05	2.036,41	2.467,67	4.440,91	9.917,13	3.996,72	409,59	5.845,38	35.139,86
CASTANHEIRA	1.099,92	1.084,94	6.659,82	2.863,90	3.570,41	10.387,13	5.117,64	3.864,45	34.648,21
CHAPADA DOS GUIMARÃES	7.595,75	3.385,61	11.249,89	10.725,04	4.272,12	4.819,47	675,30	12.019,76	54.742,94
CLÁUDIA	4.283,62	4.922,21	10.827,93	665,17	1.500,54	1.626,75	5.283,70	7.673,93	36.783,85
COCALINHO	782,31	2.239,12	1.449,59	181,00	798,48	2.612,80	393,44	367,02	8.823,76
COLÍDER	16.349,47	20.569,60	35.609,02	16.196,24	17.390,24	10.416,66	16.548,21	18.429,75	151.509,19
COLNIZA	8.921,99	2.165,21	14.839,31	11.093,42	13.062,65	12.585,77	8.073,47	5.966,70	76.708,52
COMODORO	6.478,61	10.685,29	12.485,76	10.592,09	6.981,35	5.915,66	8.021,12	9.705,78	70.865,66
CONFRESA	8.111,54	19.436,46	37.763,32	19.651,79	18.131,44	17.035,31	26.536,25	27.323,88	173.989,99
CONQUISTA D'OESTE	418,92	66,03	4.104,23	4.984,47	5.120,47	4.644,32	1.967,87	1.308,87	22.615,18
COTRIGUAÇU	3.069,79	3.371,45	4.965,52	2.478,82	2.470,87	1.450,74	492,41	10.422,91	28.722,51
CUIABÁ	397.594,27	337.435,29	574.736,42	409.089,53	349.418,37	439.001,08	415.413,33	523.800,60	3.446.488,89
CURVELÂNDIA	5.059,53	32,47	3.301,82	104,00	792,85	1.246,53	1.624,06	1.584,24	13.745,50
DENISE	2.592,22	2.413,49	4.544,96	1.835,04	1.020,68	4.364,10	2.317,97	3.358,49	22.446,95
DIAMANTINO	10.875,67	13.850,67	6.680,16	12.842,42	44.007,29	24.367,51	10.086,47	41.241,84	163.952,03

DOM AQUINO	5.555,24	2.966,55	9.093,91	1.733,05	4.178,32	2.720,83	2.133,31	748,15	29.129,36
FELIZ NATAL	2.349,02	2.335,30	2.474,28	4.337,71	4.634,01	1.242,82	3.238,07	3.737,02	24.348,23
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	262,78	106,30	936,89	3.627,55	1.026,32	242,03	251,51	869,04	7.322,42
GAÚCHA DO NORTE	3.036,18	160,81	4.778,63	1.745,89	13.273,59	8.295,20	3.387,80	2.343,89	37.021,99
GENERAL CARNEIRO	239,17	475,08	234,99	536,21	418,62	560,40	428,21	459,62	3.352,30
GLÓRIA D'OESTE	534,57	145,77	1.840,08	186,47	271,46	1.631,09	740,12	510,86	5.860,42
GUARANTÃ DO NORTE	13.103,93	8.029,24	23.486,70	16.589,64	19.189,35	13.276,27	12.943,61	32.414,76	139.033,50
GUIRATINGA	3.650,62	2.883,02	3.985,52	3.109,36	1.606,33	1.983,51	7.847,33	6.027,83	31.093,52
INDIAVÁI	161,91	243,08	-	576,73	1.510,76	1.048,47	-	-	3.540,95
IPIRANGA DO NORTE	2.428,32	2.834,07	10.625,86	13.625,11	5.713,22	6.990,34	457,33	9.279,82	51.954,07
ITANHANGÁ	4.645,84	917,94	1.890,28	2.145,64	3.694,03	5.325,59	-	1.399,82	20.019,14
ITAÚBA	1.302,16	711,77	2.463,80	1.243,13	2.464,57	1.629,75	75,80	2.541,49	12.432,47
ITIQUIRA	5.090,37	3.422,49	4.731,51	24.454,02	17.477,24	6.525,01	3.155,59	4.036,69	68.892,92
JACIARA	13.042,85	7.293,41	7.527,83	8.398,65	10.732,01	5.645,79	7.624,18	9.085,40	69.350,12
JANGADA	165,12	255,58	1.802,93	1.733,43	854,84	1.197,57	9.302,86	2.323,64	17.635,97
JAURU	1.578,44	2.941,11	7.274,58	3.742,48	9.635,65	2.709,66	9.307,08	7.905,97	45.094,97
JUARA	14.050,94	20.664,89	22.911,76	17.497,49	21.774,06	13.430,79	11.661,24	20.157,05	142.148,22
JUÍNA	20.883,70	11.405,94	26.259,61	39.288,98	21.138,99	31.846,50	22.163,48	18.444,31	191.431,51
JURUENA	1.331,90	5.800,51	3.642,72	3.310,62	6.948,18	4.081,26	4.412,21	14.114,35	43.641,75
JUSCIMEIRA	454,39	875,95	4.986,77	1.335,17	3.407,29	2.790,62	1.864,08	3.602,76	19.317,03
LAMبارI D'OESTE	875,21	3.115,12	1.155,80	5.608,04	1.463,14	166,81	9.971,44	7.322,55	29.678,11
LUCAS DO RIO VERDE	43.136,40	41.619,42	64.828,24	60.595,73	53.409,23	39.066,05	55.207,34	60.260,56	418.122,97
LUCIARA	-	-	146,99	-	27,76	843,07	292,01	1.378,12	2.687,95
MARCELÂNDIA	1.793,39	5.055,62	8.387,17	3.684,86	7.535,35	225,41	1.878,41	8.955,37	37.515,58
MATUPÁ	5.080,13	13.799,09	26.207,64	16.461,70	15.535,34	17.071,14	10.128,89	19.363,86	123.647,79
MIRASSOL D'OESTE	5.967,01	3.518,30	8.449,46	9.166,03	6.568,12	9.063,85	14.041,04	10.414,23	67.188,04
NOBRES	5.186,75	4.684,33	10.273,36	20.862,38	6.390,53	2.502,92	12.613,47	12.692,67	75.206,41
NORTELÂNDIA	668,87	2.405,98	1.404,89	252,67	4.166,35	1.017,57	1.981,98	1.040,12	12.938,43
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	88,50	826,65	1.604,53	5.652,59	3.885,14	1.087,70	2.612,89	331,58	16.089,58
NOVA BANDEIRANTES	776,63	4.846,45	1.678,74	3.807,85	4.386,03	10.065,57	3.490,64	5.393,53	34.445,44
NOVA BRASILÂNDIA	298,82	2.975,94	79,51	-	857,72	433,96	-	226,91	4.872,86
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.010,94	8.602,39	9.298,93	14.762,32	7.563,05	5.023,72	3.890,01	9.473,36	62.624,72
NOVA GUARITA	2.973,85	1.134,22	3.711,24	2.750,01	600,97	4.893,38	5.055,34	7.120,25	28.239,26
NOVA LACERDA	702,32	3.710,84	3.104,99	1.402,28	2.895,32	1.126,40	970,12	3.003,53	16.915,80
NOVA MARILÂNDIA	2.971,24	1.264,70	869,10	2.538,61	3.038,95	4.043,91	370,08	611,47	15.708,06
NOVA MARINGÁ	196,08	1.141,32	1.285,93	6.696,94	3.014,44	566,55	308,47	6.545,47	19.755,20
NOVA MONTE VERDE	2.103,76	1.780,72	7.510,96	10.285,35	3.534,60	2.007,39	4.014,85	2.078,69	33.316,32
NOVA MUTUM	33.366,26	19.649,38	30.771,14	22.596,71	64.704,55	41.783,12	37.494,36	42.671,14	293.036,66
NOVA NAZARÉ	127,04	2.678,32	-	-	146,43	2.485,55	-	-	5.437,34
NOVA OLÍMPIA	2.903,11	8.409,35	6.243,52	5.807,57	3.031,00	1.125,09	2.194,96	6.106,31	35.820,91
NOVA SANTA HELENA	537,79	1.519,91	757,20	876,28	917,45	159,48	500,23	1.905,40	7.173,74
NOVA UBIRATÃ	42.871,16	7.400,76	8.578,36	4.762,53	2.268,59	1.450,43	5.244,70	8.258,01	80.834,54
NOVA XAVANTINA	5.712,57	10.620,28	12.821,65	15.683,84	4.131,39	5.609,89	17.196,50	6.933,45	78.709,57
NOVO HORIZONTE DO NORTE	287,94	1.278,60	2.243,58	904,96	706,14	1.113,72	42,98	1.844,28	8.422,20
NOVO MUNDO	-	1.292,90	2.684,96	7.278,48	4.370,88	278,54	4.819,33	4.742,56	25.467,65
NOVO SANTO ANTÔNIO	2.992,45	1.256,61	70,34	576,44	-	42,32	-	-	4.938,16
NOVO SÃO JOAQUIM	430,78	1.666,54	3.573,28	2.257,80	3.735,69	772,16	1.872,90	15.039,78	29.348,93
PARANAÍTA	2.628,75	3.348,57	7.396,30	4.274,32	7.073,44	6.303,17	4.033,20	7.189,90	42.247,65
PARANATINGA	13.702,25	6.352,84	14.157,96	6.876,40	9.203,76	6.923,70	9.008,85	7.606,61	73.832,37
PEDRA PRETA	7.523,67	3.504,61	9.553,69	9.244,04	9.205,06	10.035,43	3.209,95	7.290,32	59.566,77
PEIXOTO DE AZEVEDO	17.636,43	12.271,05	16.808,05	14.041,68	50.926,99	12.872,80	10.619,50	31.979,65	167.156,15

PLANALTO DA SERRA	393,00	206,07	2.306,68	209,73	500,96	2.234,56	50,02	1.173,73	7.074,75
POCONÉ	9.658,88	7.441,35	11.195,04	8.085,01	7.935,19	11.073,10	8.537,16	11.424,82	75.350,55
PONTAL DO ARAGUAIA	4.045,89	1.920,66	14.033,00	1.374,44	3.073,88	1.157,51	1.255,54	1.536,98	28.397,90
PONTE BRANCA	-	307,37	195,07	28,85	25,33	3.943,05	1.530,24	948,35	6.978,26
PONTES E LACERDA	24.317,97	21.960,40	41.654,75	26.020,48	27.157,11	19.231,68	12.695,52	30.089,14	203.127,05
PORTO ALEGRE DO NORTE	3.462,83	3.700,48	2.516,45	1.043,97	6.221,27	9.012,90	4.367,09	3.369,19	33.694,18
PORTO DOS GAÚCHOS	1.197,62	258,18	507,44	1.942,99	397,37	1.350,36	4.463,02	3.012,98	13.129,96
PORTO ESPERIDIÃO	1.038,45	973,58	4.048,37	2.219,35	897,64	4.431,74	619,63	9.074,52	23.303,28
PORTO ESTRELA	85,92	199,06	1.442,97	208,63	261,04	233,57	201,68	1.603,25	4.236,12
POXORÉO	4.948,92	9.120,60	11.471,36	1.645,54	7.355,18	5.928,42	6.160,85	6.503,69	53.134,56
PRIMAVERA DO LESTE	49.260,80	32.813,21	72.510,65	45.582,88	48.672,80	58.227,52	45.998,68	75.228,97	428.295,51
QUERÊNCIA	6.656,85	3.383,25	18.952,62	12.023,50	11.714,55	7.804,21	10.135,23	19.306,61	89.976,82
RESERVA DO CABAÇAL	555,99	978,75	55,65	2.595,04	2.039,31	728,94	2.848,51	74,36	9.876,55
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	495,14	3.597,37	3.371,97	1.620,40	4.368,63	4.434,00	836,24	3.468,40	22.192,15
RIBEIRÃOZINHO	-	1.226,94	253,62	858,03	2.086,07	838,58	25,95	1.687,89	6.977,08
RIO BRANCO	1.983,72	2.847,65	2.967,33	1.077,97	2.035,83	3.501,74	4.098,62	10.028,24	28.541,10
RONDOLÂNDIA	631,55	2.276,92	-	-	-	990,57	1.097,94	-	4.996,98
RONDONÓPOLIS	130.588,45	141.326,56	198.064,26	133.272,29	131.292,15	133.176,44	127.664,19	186.668,62	1.182.052,96
ROSÁRIO OESTE	2.025,34	2.765,60	4.473,05	1.930,06	6.415,64	3.542,90	2.893,98	3.896,39	27.942,96
SALTO DO CÉU	908,03	3.064,50	80,65	3.367,72	192,06	3.605,95	2.605,04	500,76	14.324,71
SANTA CARMEM	962,71	5.620,51	492,58	3.397,99	1.265,98	3.802,11	1.912,62	613,58	18.068,08
SANTA CRUZ DO XINGU	193,29	2.038,84	997,44	191,70	53,53	36,34	155,96	107,48	3.774,58
SANTA RITA DO TRIVELATO	733,62	232,91	2.860,58	-	734,67	882,18	748,72	1.146,71	7.339,39
SANTA TEREZINHA	361,47	909,57	184,01	1.849,71	1.333,93	438,43	1.606,91	3.622,93	10.306,96
SANTO AFONSO	-	-	153,61	283,23	283,53	3.241,71	785,26	2.489,92	7.237,26
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	714,16	516,30	1.194,68	180,74	4.136,67	1.443,56	351,93	1.830,26	10.368,30
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.112,20	1.594,46	3.286,44	10.342,72	3.358,89	5.123,33	2.747,16	2.878,21	33.443,41
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	440,31	737,66	4.657,05	13.728,23	3.191,27	631,35	901,95	3.224,66	27.512,48
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.391,87	1.403,73	1.784,76	3.793,67	2.279,57	178,22	2.593,38	1.311,06	15.736,26
SÃO JOSÉ DO POVO	1.530,70	69,58	1.098,82	163,88	-	870,94	136,96	112,13	3.983,01
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	4.860,26	5.720,78	6.848,84	4.334,49	8.903,23	4.709,44	5.284,42	6.528,19	47.189,65
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	18.209,21	6.353,29	13.628,71	9.210,06	3.957,74	3.417,31	9.316,81	14.983,72	79.076,85
SÃO PEDRO DA CIPA	989,06	335,70	2.543,71	409,81	516,55	1.365,02	382,36	1.351,45	7.893,66
SAPEZAL	13.147,96	13.441,08	24.761,68	33.598,71	19.794,06	9.636,43	16.616,88	14.575,21	145.572,01
SERRA NOVA DOURADA	-	-	-	78,98	61,64	-	-	-	140,62
SINOP	73.484,16	104.454,45	124.034,48	115.082,20	140.374,12	183.433,29	96.654,12	172.531,45	1.010.048,27
SORRISO	65.392,50	49.816,45	117.086,84	67.005,05	56.489,47	77.376,56	65.980,98	95.506,68	594.654,53
TABAPORÃ	1.857,13	2.047,29	5.677,68	4.611,23	11.098,89	4.121,92	1.197,92	9.260,38	39.872,44
TANGARÁ DA SERRA	44.989,82	30.261,23	63.953,08	48.314,03	53.769,24	64.087,05	75.985,99	90.280,27	471.640,71
TAPURAH	5.849,57	2.570,83	6.949,80	9.370,52	6.740,42	3.720,42	34.655,45	10.290,86	80.147,87
TERRA NOVA DO NORTE	8.353,93	3.310,56	4.840,01	3.516,75	4.175,97	1.357,41	1.938,26	3.648,24	31.141,13
TESOURO	903,65	-	2.157,95	-	-	-	-	-	3.061,60
TORIXORÉU	1.111,83	2.452,07	1.614,32	113,20	974,59	851,74	262,60	1.936,14	9.316,49
UNIÃO DO SUL	1.397,28	507,15	1.592,54	507,15	1.126,64	1.465,71	2.416,80	1.740,30	10.753,57
VALE DE SÃO DOMINGOS	860,08	77,57	1.401,07	14,57	2.635,68	508,37	-	941,87	6.439,21
VÁRZEA GRANDE	109.762,97	112.833,24	199.986,97	130.474,75	125.560,33	188.550,53	102.121,05	168.494,65	1.137.784,49
VERA	2.443,03	5.260,37	6.581,97	14.535,91	2.875,97	26.625,00	10.021,39	3.369,28	71.712,92
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	1.162,53	6.518,11	5.178,34	3.288,99	298,45	12.254,18	1.658,93	3.912,45	34.271,98
VILA RICA	4.476,85	7.217,02	11.814,66	7.018,71	8.165,66	8.071,25	10.752,14	12.797,19	70.313,48
TOTAL	1.639.086,68	1.513.826,12	2.571.552,51	1.914.384,09	1.932.906,61	1.937.426,66	1.738.461,09	2.491.915,80	15.739.559,56

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Janeiro/2025 - 2º Período

Valor Total Repassado de IPVA	1.883.000,75	2.017.426,43	1.641.121,73	2.022.502,58	2.402.809,72	1.739.829,84	1.712.862,48	13.419.553,53
Mês de Arrecadação	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	15/01	16/01	17/01	20/01	21/01	22/01	23/01	15/01 a 23/01/2025
Data da Transferência	15/01	16/01	17/01	20/01	21/01	22/01	23/01	15/01 a 23/01/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	183,29	641,96	945,76	2.627,69	824,87	544,66	540,23	6.308,46
ÁGUA BOA	8.840,49	9.732,26	7.530,61	8.128,06	18.601,51	9.464,79	19.208,02	81.505,74
ALTA FLORESTA	34.555,11	26.622,13	18.021,70	35.530,82	35.793,57	20.252,92	21.402,92	192.179,17
ALTO ARAGUAIA	3.167,89	8.962,79	4.281,66	4.854,24	6.199,02	8.962,21	3.090,77	39.518,58
ALTO BOA VISTA	129,95	735,56	388,89	2.120,71	780,70	822,32	1.327,30	6.305,43
ALTO GARÇAS	901,51	7.895,27	6.119,89	2.161,94	2.792,81	1.739,62	2.707,99	24.319,03
ALTO PARAGUAI	1.879,28	388,99	547,35	92,41	3.550,19	2.379,75	312,00	9.149,97
ALTO TAQUARI	5.062,36	11.571,26	2.573,07	1.078,07	3.772,00	2.159,95	4.736,95	30.953,66
APIACÁS	1.829,01	3.487,58	3.613,17	1.008,44	1.472,34	4.228,39	783,68	16.422,61
ARAGUAIANA	441,42	6.744,23	345,66	-	398,08	737,21	384,96	9.051,56
ARAGUAINHA	-	-	-	-	-	-	-	-
ARAPUTANGA	4.192,49	5.831,18	3.603,81	3.426,93	970,18	5.265,74	8.048,96	31.339,29
ARENÁPOLIS	4.332,16	650,61	2.375,24	8.237,00	2.467,80	436,72	1.597,05	20.096,58
ARIPUANÃ	15.605,40	6.278,46	6.625,21	6.393,07	13.542,05	6.732,42	9.201,81	64.378,42
BARÃO DE MELGAÇO	-	79,64	1.846,45	626,84	6.167,05	800,16	742,94	10.263,08
BARRA DO BUGRES	13.814,18	24.539,05	13.788,26	4.764,57	22.938,98	3.970,96	11.961,24	95.777,24
BARRA DO GARÇAS	29.644,23	28.795,50	30.020,75	22.122,38	32.366,92	51.377,80	26.202,95	220.530,53
BOM JESUS DO ARAGUAIA	1.791,08	3.822,28	5.661,70	927,09	2.942,72	323,41	3.414,04	18.882,32
BRASNORTE	6.416,11	10.952,60	11.077,40	4.624,69	25.983,16	3.956,03	11.095,70	74.105,69
CÁCERES	31.676,34	41.429,77	30.979,06	19.647,91	45.664,30	20.168,08	24.799,79	214.365,25
CAMPINÁPOLIS	6.720,78	1.780,04	2.858,53	1.159,59	2.094,65	4.127,00	3.081,16	21.821,75
CAMPO NOVO DO PARECIS	34.073,97	25.103,54	32.346,34	22.015,14	67.188,67	37.106,34	66.981,62	284.815,62
CAMPO VERDE	23.007,79	55.408,68	15.642,50	24.500,41	32.636,63	12.576,29	22.238,97	186.011,27
CAMPOS DE JÚLIO	5.232,97	3.014,89	17.557,90	1.048,45	5.597,70	1.845,29	14.004,69	48.301,89
CANABRAVA DO NORTE	2.588,08	1.379,98	654,01	491,48	4.541,73	3.029,09	1.129,43	13.813,80
CANARANA	23.267,75	32.393,27	61.342,52	13.220,06	15.609,72	35.359,55	21.699,55	202.892,42
CARLINDA	649,39	1.604,80	996,04	2.600,22	3.702,90	2.920,61	4.020,16	16.494,12
CASTANHEIRA	1.055,40	4.340,45	267,99	2.711,61	3.494,62	214,46	3.765,68	15.850,21
CHAPADA DOS GUIMARÃES	10.353,53	7.863,73	2.783,30	3.339,96	9.340,89	6.512,30	6.057,36	46.251,07
CLÁUDIA	2.342,37	3.756,98	2.067,38	1.464,11	2.060,40	5.305,21	6.157,39	23.153,84
COCALINHO	942,72	1.106,27	-	-	213,77	921,34	331,68	3.515,78
COLÍDER	18.364,11	12.824,15	4.978,72	18.645,14	20.876,17	7.865,75	10.766,22	94.320,26
COLNIZA	5.122,89	4.239,14	11.005,28	8.577,92	12.586,87	16.527,72	11.908,87	69.968,69
COMODORO	3.897,88	12.328,05	10.621,02	5.467,60	6.788,31	12.066,13	10.482,59	61.651,58
CONFRESA	15.707,20	20.175,30	15.485,05	19.453,91	16.133,72	17.506,91	10.691,19	115.153,28
CONQUISTA D'OESTE	767,08	871,26	1.067,19	996,30	2.423,35	1.869,77	1.889,52	9.884,47
COTRIGUAÇU	6.390,10	960,74	2.294,02	9.427,28	4.940,84	1.336,81	3.904,97	29.254,76
CUIABÁ	384.954,81	335.503,37	309.298,65	417.456,40	522.905,55	373.305,81	272.359,35	2.615.783,94
CURVELÂNDIA	1.553,86	1.125,58	968,52	87,40	261,93	44,73	127,44	4.169,46
DENISE	363,35	644,05	3.385,63	1.280,00	4.897,22	2.347,62	3.726,30	16.644,17
DIAMANTINO	8.419,07	7.420,75	13.009,45	3.485,09	8.937,69	5.192,77	17.307,50	63.772,32

DOM AQUINO	1.952,90	1.052,77	1.233,98	8.580,89	282,18	2.979,08	3.296,55	19.378,35
FELIZ NATAL	2.866,12	521,38	2.561,18	8.252,86	9.660,85	1.510,59	1.993,90	27.366,88
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	1.593,19	51,37	332,92	255,66	571,86	2.652,76	1.549,99	7.007,75
GAÚCHA DO NORTE	4.252,15	5.635,84	997,02	1.486,05	4.212,58	813,92	2.247,48	19.645,04
GENERAL CARNEIRO	397,35	58,78	40,42	156,74	277,97	-	241,64	1.172,90
GLÓRIA D'OESTE	251,79	356,43	24,32	3.393,29	680,81	1.176,45	155,36	6.038,45
GUARANTÃ DO NORTE	15.326,52	9.105,03	10.675,84	15.341,08	18.518,48	21.033,04	9.233,26	99.233,25
GUIRATINGA	3.448,98	4.659,71	664,30	1.350,05	6.443,93	355,69	9.362,44	26.285,10
INDIAVÁI	-	504,12	686,95	646,20	-	1.290,29	228,63	3.356,19
IPIRANGA DO NORTE	7.678,39	4.688,03	2.502,30	2.810,07	11.586,51	1.988,18	2.498,46	33.751,94
ITANHANGÁ	1.376,94	10.451,63	500,22	248,18	2.643,19	6.517,22	1.662,79	23.400,17
ITAÚBA	1.007,80	4.248,19	1.378,92	3.086,76	1.538,06	49,70	1.046,57	12.356,00
ITUIQUIRA	3.423,99	5.708,23	7.909,98	6.116,86	12.345,46	1.956,69	1.458,31	38.919,52
JACIARA	11.457,80	5.389,95	10.772,72	36.307,91	11.682,21	19.060,14	12.230,81	106.901,54
JANGADA	361,83	157,36	534,63	1.528,03	1.565,59	360,38	-	4.507,82
JAURU	2.909,22	3.582,09	3.809,54	2.043,74	7.113,12	11.192,45	4.454,12	35.104,28
JUARA	8.790,85	26.263,45	16.399,76	8.154,12	20.940,01	49.362,86	19.050,85	148.961,90
JUÍNA	19.753,47	24.897,10	12.650,22	17.535,54	28.064,73	19.571,27	12.903,06	135.375,39
JURUENA	4.013,29	2.230,32	3.422,43	3.014,69	4.985,59	4.218,32	4.752,03	26.636,67
JUSCIMEIRA	1.783,65	2.148,52	439,84	4.399,87	3.653,56	2.583,27	4.233,01	19.241,72
LAMBARÍ D'OESTE	2.095,96	3.790,93	512,92	540,54	4.730,13	56,24	638,45	12.365,17
LUCAS DO RIO VERDE	80.440,69	80.420,45	28.733,61	30.910,87	59.874,03	49.465,77	52.990,52	382.835,94
LUCIARA	966,09	859,56	248,56	336,57	2.062,61	520,47	979,44	5.973,30
MARCELÂNDIA	2.321,79	4.761,22	2.195,25	4.697,53	13.684,28	3.814,18	3.489,50	34.963,75
MATUPÁ	14.415,80	9.513,19	4.724,23	20.576,95	32.735,33	15.857,89	12.799,44	110.622,83
MIRASSOL D'OESTE	5.409,37	6.604,10	2.735,07	6.667,26	11.308,78	7.623,45	4.298,05	44.646,08
NOBRES	6.334,19	5.794,94	15.109,89	12.218,91	11.607,29	16.390,91	3.502,50	70.958,63
NORTELÂNDIA	4.478,46	1.141,72	2.313,57	6.549,00	1.762,54	257,36	1.847,09	18.349,74
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	1.022,41	479,34	1.279,90	840,65	1.179,75	2.261,64	2.269,50	9.333,19
NOVA BANDEIRANTES	2.304,78	5.128,42	3.511,38	3.688,50	4.869,76	5.063,74	4.401,49	28.968,07
NOVA BRASILÂNDIA	835,98	874,41	473,19	768,30	1.385,06	655,95	364,42	5.357,31
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.130,58	2.826,25	3.527,31	1.148,07	8.578,82	3.019,99	3.148,12	26.379,14
NOVA GUARITA	526,35	1.356,93	2.940,62	1.101,54	1.306,94	2.086,55	6.200,91	15.519,84
NOVA LACERDA	3.432,05	1.610,18	1.983,61	2.049,10	5.122,10	3.413,06	-	17.610,10
NOVA MARILÂNDIA	3.513,63	932,23	-	-	710,31	2.935,13	4.662,23	12.753,53
NOVA MARINGÁ	95,02	344,71	2.230,34	7.857,14	2.460,77	938,19	1.554,44	15.480,61
NOVA MONTE VERDE	6.952,80	5.948,87	1.374,48	1.377,03	3.264,84	1.859,54	1.377,95	22.155,51
NOVA MUTUM	21.374,83	22.104,06	27.309,61	42.177,82	41.364,72	29.746,17	86.870,55	270.947,76
NOVA NAZARÉ	1.274,40	-	3.308,38	97,82	84,74	-	190,95	4.956,29
NOVA OLÍMPIA	3.493,73	3.591,30	8.604,28	3.280,31	6.921,27	5.583,09	3.487,09	34.961,07
NOVA SANTA HELENA	290,57	356,29	-	805,54	3.008,98	5.128,28	212,71	9.802,37
NOVA UBIRATÃ	3.722,82	21.621,73	3.507,89	2.279,75	5.627,02	9.347,14	1.833,51	47.939,86
NOVA XAVANTINA	3.384,73	6.265,08	6.645,78	15.685,65	20.389,18	4.803,96	4.207,12	61.381,50
NOVO HORIZONTE DO NORTE	246,11	278,63	225,38	360,03	1.880,42	1.655,57	2.049,55	6.695,69
NOVO MUNDO	5.865,86	2.008,76	4.270,78	4.769,53	3.076,58	8.625,96	2.993,40	31.610,87
NOVO SANTO ANTÔNIO	-	-	-	476,87	124,21	174,60	-	775,68
NOVO SÃO JOAQUIM	1.521,77	2.473,86	3.048,34	679,58	7.113,50	888,90	3.882,19	19.608,14
PARANAÍTA	1.571,61	1.586,25	6.253,58	8.545,68	8.226,68	6.898,65	2.143,19	35.225,64
PARANATINGA	10.444,89	9.134,96	9.313,61	8.632,13	11.311,99	3.385,93	7.761,01	59.984,52
PEDRA PRETA	4.244,54	2.685,84	1.727,82	6.189,38	5.394,54	4.784,10	14.153,59	39.179,81
PEIXOTO DE AZEVEDO	17.642,54	12.912,15	17.146,66	7.634,94	18.048,70	16.357,51	17.955,33	107.697,83

PLANALTO DA SERRA	1.202,32	108,03	-	697,10	327,36	2.144,87	215,94	4.695,62
POCONÉ	11.919,17	3.425,24	9.452,80	8.791,98	5.228,85	3.896,55	13.127,11	55.841,70
PONTAL DO ARAGUAIA	509,26	5.077,99	1.645,97	452,33	1.298,78	161,31	878,40	10.024,04
PONTE BRANCA	593,61	287,56	349,38	-	1,36	459,83	1.287,83	2.979,57
PONTES E LACERDA	26.322,39	26.951,45	17.816,52	17.095,25	34.885,08	21.926,13	18.099,31	163.096,13
PORTO ALEGRE DO NORTE	960,00	2.484,45	4.950,81	1.165,80	7.770,83	2.769,71	2.929,83	23.031,43
PORTO DOS GAÚCHOS	7.217,12	861,97	4.723,36	118,95	3.370,64	8.728,70	6.259,56	31.280,30
PORTO ESPERIDIÃO	6.469,72	609,69	1.657,90	3.485,59	6.743,84	2.080,57	1.912,39	22.959,70
PORTO ESTRELA	-	17,55	76,19	971,52	7.995,97	330,41	1.564,33	10.955,97
POXORÉO	3.702,14	4.720,95	4.427,10	1.413,97	4.443,18	1.533,69	5.801,81	26.042,84
PRIMAVERA DO LESTE	158.966,98	43.465,63	65.833,42	49.909,92	69.051,58	51.733,24	48.206,61	487.167,38
QUERÊNCIA	19.912,34	19.638,98	21.116,09	14.428,29	12.617,13	13.199,12	19.859,17	120.771,12
RESERVA DO CABAÇAL	2.453,79	554,91	-	114,34	236,65	-	-	3.359,69
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.529,47	951,55	2.607,14	1.867,01	1.720,14	4.390,69	1.712,16	15.778,16
RIBEIRÃOZINHO	338,25	89,79	201,35	220,28	1.010,66	2.243,22	1.606,55	5.710,10
RIO BRANCO	1.347,68	1.096,06	85,14	1.695,14	2.379,66	459,98	2.282,90	9.346,56
RONDOLÂNDIA	-	592,41	-	1.978,50	2.752,83	2.130,85	3.614,87	11.069,46
RONDONÓPOLIS	155.816,92	150.343,60	143.847,34	253.974,53	177.423,99	104.353,65	163.676,46	1.149.436,49
ROSÁRIO OESTE	4.061,75	2.625,37	4.839,76	6.276,37	9.520,24	4.854,44	2.545,61	34.723,54
SALTO DO CÉU	692,63	2.715,60	960,14	891,24	2.182,46	50,68	883,98	8.376,73
SANTA CARMEM	6.545,58	1.604,51	414,28	460,13	2.160,05	2.356,03	720,40	14.260,98
SANTA CRUZ DO XINGU	85,83	989,18	3.363,79	23,22	232,58	596,35	2.188,11	7.479,06
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.857,14	20,35	120,06	1.236,66	3.343,52	718,56	1.545,49	14.841,78
SANTA TEREZINHA	3.343,97	938,96	1.470,62	1.115,98	1.938,49	908,81	1.679,41	11.396,24
SANTO AFONSO	276,45	799,29	206,14	162,92	7,15	1.489,57	1.402,09	4.343,61
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	567,32	1.013,76	2.771,33	2.633,05	6.365,14	1.434,70	946,60	15.731,90
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	4.044,65	4.972,65	2.667,37	4.349,41	4.207,56	882,23	3.708,13	24.832,00
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	8.390,57	575,82	1.661,28	300,31	272,98	931,85	8.312,38	20.445,19
SÃO JOSÉ DO XINGU	2.827,89	831,83	3.267,87	1.350,53	179,27	1.542,35	1.370,42	11.370,16
SÃO JOSÉ DO POVO	-	260,95	274,85	-	5.764,41	-	129,86	6.430,07
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.473,92	9.501,35	2.782,07	4.340,13	3.765,50	5.146,33	6.615,72	34.625,02
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	2.583,53	10.152,08	5.439,66	9.291,20	15.543,26	5.839,58	5.140,23	53.989,54
SÃO PEDRO DA CIPA	589,94	621,08	559,04	854,23	963,63	180,70	1.256,80	5.025,42
SAPEZAL	23.640,56	181.051,95	9.504,99	276.055,53	14.854,62	12.557,57	12.886,44	530.551,66
SERRA NOVA DOURADA	-	-	196,46	-	-	69,02	65,17	330,65
SINOP	114.664,12	140.821,99	134.659,11	110.947,02	160.034,23	118.636,31	97.857,96	877.620,74
SORRISO	83.523,10	90.496,53	89.279,28	65.744,07	158.882,77	75.301,80	75.579,43	638.806,98
TABAPORÁ	2.519,30	1.456,93	15.671,90	5.721,80	7.090,82	4.749,46	4.286,34	41.496,55
TANGARÁ DA SERRA	35.590,57	46.629,85	32.727,40	33.051,13	35.757,96	64.299,00	44.796,59	292.852,50
TAPURAH	5.370,73	1.465,64	14.457,66	4.385,87	1.382,05	2.295,85	5.187,62	34.545,42
TERRA NOVA DO NORTE	7.354,98	4.419,96	1.112,85	955,74	6.391,34	5.859,35	1.183,32	27.277,54
TESOURO	641,88	71,32	361,59	-	3.493,77	1.491,72	605,63	6.665,91
TORIXORÉU	618,55	2.923,43	983,19	910,91	2.407,52	866,13	282,94	8.992,67
UNIÃO DO SUL	-	4.170,81	367,86	372,68	1.506,00	727,86	1.640,04	8.785,25
VALE DE SÃO DOMINGOS	2.067,57	176,19	74,32	323,19	697,26	553,25	88,18	3.979,96
VÁRZEA GRANDE	124.927,84	169.803,21	112.066,81	106.987,23	159.045,42	124.459,82	139.017,58	936.307,91
VERA	876,46	1.535,78	6.611,25	5.476,48	13.816,97	7.163,60	5.329,41	40.809,95
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	430,36	5.748,41	2.800,36	3.275,91	11.332,10	1.725,27	1.039,61	26.352,02
VILA RICA	8.934,42	5.631,04	8.888,72	3.176,63	9.967,98	15.022,27	2.481,32	54.102,38
TOTAL	1.883.000,75	2.017.426,43	1.641.121,73	2.022.502,58	2.402.809,72	1.739.829,84	1.712.862,48	13.419.553,53

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Janeiro/2025 - 3º Período

Valor Total Repassado de IPVA	1.795.208,73	1.806.617,88	2.679.972,32	2.431.654,58	2.754.444,33	2.913.545,09	3.212.622,15	17.594.065,08
Mês de Arrecadação	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	24/01	27/01	28/01	29/01	30/01	31/01	03/02	24/01 a 03/02/2025
Data da Transferência	24/01	27/01	28/01	29/01	30/01	31/01	03/02	24/01 a 03/02/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	1.347,18	1.360,64	610,60	570,65	453,78	2.852,42	2.232,96	9.428,23
ÁGUA BOA	15.507,81	9.309,46	17.098,63	23.721,24	13.496,43	23.621,42	28.060,21	130.815,20
ALTA FLORESTA	39.431,13	57.301,65	46.349,66	26.634,53	26.765,95	44.526,62	45.201,34	286.210,88
ALTO ARAGUAIA	8.999,95	2.884,94	7.912,80	565,10	8.181,34	15.527,59	11.271,67	55.343,39
ALTO BOA VISTA	4.438,78	2.818,59	3.584,70	807,83	4.068,91	2.744,94	1.031,23	19.494,98
ALTO GARÇAS	5.271,19	3.963,42	6.137,04	2.906,23	4.579,03	4.150,39	7.327,16	34.334,46
ALTO PARAGUAI	260,51	1.374,64	873,12	1.041,65	966,34	3.371,04	3.183,31	11.070,61
ALTO TAQUARI	3.709,94	7.110,49	15.993,53	5.172,20	5.749,70	4.261,56	7.117,79	49.115,21
APIACÁS	1.200,43	3.739,23	4.632,46	2.757,20	7.742,17	6.183,84	6.694,90	32.950,23
ARAGUAIANA	270,17	5.195,51	2.444,69	-	354,84	2.064,66	160,16	10.490,03
ARAGUAINHA	288,55	-	65,92	-	287,96	-	390,43	1.032,86
ARAPUTANGA	4.502,37	3.657,72	3.403,97	3.149,47	4.331,35	6.662,57	13.194,21	38.901,66
ARENÓPOLIS	5.400,10	1.111,57	3.959,78	5.365,59	829,39	2.698,59	7.641,67	27.006,69
ARIPUANÃ	16.481,81	12.546,76	22.205,30	13.486,09	5.838,78	14.934,66	7.611,42	93.104,82
BARÃO DE MELGAÇO	1.149,74	70,97	1.842,13	1.039,32	5.183,00	721,22	764,84	10.771,22
BARRA DO BUGRES	20.951,08	12.866,53	18.681,75	14.359,70	1.995,86	20.422,56	9.872,87	99.150,35
BARRA DO GARÇAS	28.286,53	30.216,76	71.660,68	41.801,21	34.781,88	44.422,69	58.211,09	309.380,84
BOM JESUS DO ARAGUAIA	4.321,08	4.393,95	1.180,08	4.527,50	1.367,75	5.412,17	1.381,98	22.584,51
BRASNORTE	6.960,52	953,96	39.464,23	3.913,44	15.469,55	48.873,34	14.552,57	130.187,61
CÁCERES	25.661,04	30.237,52	42.280,78	68.111,81	364.166,02	44.482,75	57.722,15	632.662,07
CAMPINÁPOLIS	787,15	4.925,61	9.939,50	2.006,64	1.901,35	1.037,93	4.154,54	24.752,72
CAMPO NOVO DO PARECIS	33.723,22	21.960,99	63.575,14	63.589,40	59.457,37	104.028,58	125.992,04	472.326,74
CAMPO VERDE	27.328,74	23.234,09	25.951,18	25.367,54	13.015,72	36.594,84	49.995,16	201.487,27
CAMPOS DE JÚLIO	1.534,04	4.440,52	4.353,17	3.230,30	6.915,89	4.615,10	8.094,12	33.183,14
CANABRAVA DO NORTE	812,21	495,33	1.950,08	387,20	5.333,11	1.036,04	1.254,41	11.268,38
CANARANA	14.202,15	17.090,40	31.050,67	8.923,57	46.889,70	21.787,07	14.913,97	154.857,53
CARLINDA	7.257,66	1.508,21	5.587,52	5.669,14	2.116,10	5.384,00	1.822,98	29.345,61
CASTANHEIRA	2.229,26	4.286,89	4.788,49	10.360,54	13.841,54	6.969,69	4.799,33	47.275,74
CHAPADA DOS GUIMARÃES	2.585,14	5.959,62	14.208,95	14.915,36	6.152,16	18.484,34	9.330,86	71.636,43
CLÁUDIA	318,15	3.583,71	5.758,92	3.169,11	7.736,34	15.856,49	4.781,24	41.203,96
COCALINHO	293,50	272,77	8.354,46	1.720,97	2.700,77	688,33	2.133,38	16.164,18
COLÍDER	18.643,21	16.707,10	23.605,58	19.996,87	22.515,10	25.515,20	31.202,54	158.185,60
COLNIZA	11.498,11	4.080,91	8.870,76	8.640,19	21.561,12	11.151,93	5.422,59	71.225,61
COMODORO	9.355,50	10.040,77	3.556,69	9.996,04	11.120,87	17.511,34	6.740,16	68.321,37
CONFRESA	30.179,06	16.207,21	24.963,03	41.105,28	29.131,00	19.477,52	34.287,94	195.351,04
CONQUISTA D'OESTE	503,21	307,14	2.377,46	2.908,64	180,00	3.710,43	3.481,00	13.467,88
COTRIGUAÇU	2.973,84	3.677,80	5.475,19	4.920,05	3.196,13	4.996,53	4.087,43	29.326,97
CUIABÁ	351.004,85	318.704,21	619.889,81	403.769,10	336.135,93	586.761,64	770.596,16	3.386.861,70
CURVELÂNDIA	134,48	1.894,55	990,91	643,80	315,30	4.227,93	1.517,29	9.724,26
DENISE	3.572,65	880,38	4.717,14	3.855,26	2.422,71	5.869,23	4.673,61	25.990,98
DIAMANTINO	9.250,82	9.000,05	17.454,77	6.220,10	6.769,14	14.323,83	13.920,63	76.939,34

DOM AQUINO	779,27	648,65	3.563,49	5.994,63	202,76	3.590,57	1.015,83	15.795,20
FELIZ NATAL	5.060,23	202,28	3.634,83	12.081,06	1.891,60	1.363,09	8.508,96	32.742,05
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	272,30	1.914,34	736,73	1.898,59	1.671,04	1.207,14	49,70	7.749,84
GAÚCHA DO NORTE	3.157,44	4.367,08	4.217,03	5.722,43	514,49	13.057,30	5.884,93	36.920,70
GENERAL CARNEIRO	-	221,79	7,15	801,25	-	1.778,64	3.664,01	6.472,84
GLÓRIA D'OESTE	1.967,16	238,26	1.529,80	198,18	27,48	805,99	1.189,32	5.956,19
GUARANTÃ DO NORTE	13.903,65	9.752,74	25.350,71	24.245,86	29.570,72	15.882,01	24.110,06	142.815,75
GUIRATINGA	4.781,99	9.496,97	4.103,28	3.807,54	4.152,61	7.312,92	4.263,97	37.919,28
INDIAVÁI	217,41	287,97	865,02	137,36	154,54	402,99	280,41	2.345,70
IPIRANGA DO NORTE	2.761,87	1.679,59	5.598,38	6.249,50	7.240,65	1.702,90	33.212,92	58.445,81
ITANHANGÁ	6.481,57	1.598,34	7.377,36	1.359,75	960,90	7.041,02	4.607,01	29.425,95
ITAÚBA	339,19	840,72	5.498,64	289,51	530,53	14.677,02	2.755,21	24.930,82
ITUIQUIRA	1.629,85	16.068,07	4.322,24	3.253,86	10.026,96	8.732,02	5.033,84	49.066,84
JACIARA	12.469,26	7.619,70	10.959,29	37.983,42	9.516,47	22.288,67	13.083,73	113.920,54
JANGADA	8.693,30	4.754,85	3.930,10	1.464,62	1.363,87	4.835,64	1.823,62	26.866,00
JAURU	825,24	433,31	6.597,14	1.513,67	5.348,24	4.776,63	2.191,06	21.685,29
JUARA	10.042,63	17.194,40	28.883,27	17.435,73	34.483,08	13.622,95	20.242,95	141.905,01
JUÍNA	26.477,08	16.002,16	38.236,03	31.289,72	15.359,88	23.943,82	41.501,61	192.810,30
JURUENA	2.292,76	1.796,08	3.691,19	4.068,26	4.735,56	3.829,69	4.460,68	24.874,22
JUSCIMEIRA	1.990,87	1.119,46	3.924,59	5.016,88	3.636,00	11.662,22	11.417,58	38.767,60
LAMبارI D'OESTE	443,88	1.084,59	2.104,57	1.822,95	80,25	4.776,54	1.212,29	11.525,07
LUCAS DO RIO VERDE	85.904,48	76.447,44	68.672,47	52.663,45	216.532,60	72.228,22	149.898,41	722.347,07
LUCIARA	137,99	-	317,74	1.638,56	575,19	-	208,21	2.877,69
MARCELÂNDIA	3.657,15	4.151,22	6.405,71	4.326,23	2.007,21	20.048,81	4.713,64	45.309,97
MATUPÁ	11.849,12	8.893,62	19.523,95	18.050,12	29.489,97	25.224,36	17.904,98	130.936,12
MIRASSOL D'OESTE	4.887,34	11.849,83	10.448,66	5.966,01	8.009,80	25.449,81	14.146,35	80.757,80
NOBRES	7.130,81	4.312,20	20.815,91	3.588,79	5.972,85	18.017,77	42.460,56	102.298,89
NORTELÂNDIA	1.171,38	213,81	2.753,37	1.208,03	875,56	1.198,54	3.344,72	10.765,41
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	6.404,89	3.240,88	3.121,48	6.198,88	5.896,53	1.237,53	2.423,80	28.523,99
NOVA BANDEIRANTES	6.453,92	5.213,27	17.276,19	5.382,43	14.337,16	3.064,25	4.532,26	56.259,48
NOVA BRASILÂNDIA	403,47	85,15	3.334,52	88,19	589,65	1.460,83	638,67	6.600,48
NOVA CANAÃ DO NORTE	4.520,86	6.632,48	1.963,71	1.703,54	8.716,19	8.205,39	3.141,74	34.883,91
NOVA GUARITA	421,00	1.916,45	5.527,42	4.446,04	1.165,40	3.001,57	4.385,08	20.862,96
NOVA LACERDA	-	1.094,25	2.560,79	3.606,52	1.411,86	718,81	2.229,05	11.621,28
NOVA MARILÂNDIA	5.794,34	3.772,67	282,98	280,75	613,48	2.947,22	13.891,96	27.583,40
NOVA MARINGÁ	1.633,96	2.258,51	5.955,71	3.287,08	554,41	3.320,85	2.859,17	19.869,69
NOVA MONTE VERDE	2.037,60	3.777,82	3.960,17	3.672,44	6.165,10	791,65	5.414,89	25.819,67
NOVA MUTUM	27.646,47	49.435,60	42.634,63	30.247,07	31.650,23	44.312,88	36.287,04	262.213,92
NOVA NAZARÉ	-	137,51	-	199,69	65,34	89,64	346,27	838,45
NOVA OLÍMPIA	3.685,49	3.034,79	6.688,40	2.738,59	5.508,39	8.014,07	4.056,37	33.726,10
NOVA SANTA HELENA	249,15	3.781,00	6.250,82	64,59	3.081,13	3.077,79	587,24	17.091,72
NOVA UBIRATÃ	6.454,41	11.346,17	9.937,48	4.500,53	4.115,24	16.465,63	1.896,63	54.716,09
NOVA XAVANTINA	17.542,29	11.984,63	4.784,18	9.614,24	3.814,59	16.293,35	8.786,28	72.819,56
NOVO HORIZONTE DO NORTE	1.112,96	625,45	2.400,32	229,02	-	4.800,72	122,19	9.290,66
NOVO MUNDO	7.314,83	2.509,61	6.413,67	899,29	546,75	6.590,28	30.959,83	55.234,26
NOVO SANTO ANTÔNIO	1.578,61	-	398,32	-	-	-	1.038,88	3.015,81
NOVO SÃO JOAQUIM	1.021,06	2.319,49	3.190,29	1.259,77	3.644,08	194,02	7.043,53	18.672,24
PARANAÍTA	3.358,04	8.305,48	15.011,43	1.896,56	12.584,62	4.446,07	4.113,73	49.715,93
PARANATINGA	10.357,56	7.843,74	18.548,19	23.038,01	14.791,95	17.533,42	8.269,49	100.382,36
PEDRA PRETA	5.046,18	12.613,17	10.711,51	3.978,31	4.500,42	6.070,93	13.309,52	56.230,04
PEIXOTO DE AZEVEDO	3.649,17	11.268,41	14.730,37	12.319,23	12.791,51	9.140,38	16.444,98	80.344,05

PLANALTO DA SERRA	5.138,55	-	1.642,82	254,60	1.426,61	739,60	1.638,55	10.840,73
POCONÉ	6.924,04	17.891,50	10.175,11	21.038,94	27.977,32	29.285,49	21.953,39	135.245,79
PONTAL DO ARAGUAIA	2.642,64	1.055,33	9.978,50	1.407,87	569,33	1.074,93	2.579,46	19.308,06
PONTE BRANCA	1.212,69	79,36	42,23	203,38	1.172,32	315,28	-	3.025,26
PONTES E LACERDA	18.582,42	26.224,85	36.973,62	32.991,58	14.784,64	37.779,30	20.586,30	187.922,71
PORTO ALEGRE DO NORTE	546,37	395,25	6.196,73	2.285,27	2.139,68	2.321,00	15.914,18	29.798,48
PORTO DOS GAÚCHOS	5.073,02	2.137,41	6.765,28	647,72	6.271,88	11.852,56	2.533,03	35.280,90
PORTO ESPERIDIÃO	922,61	7.480,26	2.520,38	2.863,01	5.585,55	1.603,42	1.351,76	22.326,99
PORTO ESTRELA	126,09	-	1.650,42	141,58	227,85	43,19	2.571,42	4.760,55
POXORÉO	1.467,71	1.381,69	7.249,57	4.090,30	1.962,60	4.938,16	6.067,33	27.157,36
PRIMAVERA DO LESTE	39.911,47	67.412,73	67.927,04	88.436,21	103.075,77	59.604,72	83.736,76	510.104,70
QUERÊNCIA	13.542,48	7.128,07	21.702,16	9.813,20	60.536,22	8.860,91	19.746,74	141.329,78
RESERVA DO CABAÇAL	375,11	973,09	-	517,46	3.725,05	523,34	34,03	6.148,08
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	2.379,12	7.511,19	1.085,04	1.070,64	2.551,85	8.145,04	2.946,40	25.689,28
RIBEIRÃOZINHO	-	673,55	385,18	1.140,04	3.487,13	1.219,62	677,74	7.583,26
RIO BRANCO	181,11	363,02	379,18	1.288,31	1.382,00	551,57	6.182,27	10.327,46
RONDOLÂNDIA	2.634,08	125,48	3.710,57	1.113,13	1.107,07	7.908,11	11.849,62	28.448,06
RONDONÓPOLIS	183.174,99	115.457,93	133.837,13	191.287,27	222.366,43	317.363,57	243.500,55	1.406.987,87
ROSÁRIO OESTE	2.397,01	4.723,19	3.431,45	3.090,85	5.963,60	7.321,95	6.783,67	33.711,72
SALTO DO CÉU	728,35	537,08	554,31	421,72	744,90	1.583,22	84,09	4.653,67
SANTA CARMEM	2.312,49	6.687,36	3.133,36	29.967,17	8.261,84	1.677,64	1.916,58	53.956,44
SANTA CRUZ DO XINGU	-	-	785,88	463,07	-	102,55	607,01	1.958,51
SANTA RITA DO TRIVELATO	2.398,84	4.736,01	1.419,74	246,02	140,86	995,28	1.709,11	11.645,86
SANTA TEREZINHA	3.560,63	69,28	149,62	367,87	1.446,49	584,59	2.874,19	9.052,67
SANTO AFONSO	552,72	420,46	2.704,36	232,57	451,53	1.016,03	911,46	6.289,13
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	9.700,66	73,61	276,59	16.254,84	21.710,12	883,07	190,89	49.089,78
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	1.254,82	18.351,20	4.483,89	1.457,52	1.908,91	10.946,54	3.406,24	41.809,12
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	1.594,95	1.492,30	2.271,56	333,77	539,20	6.974,85	3.395,28	16.601,91
SÃO JOSÉ DO XINGU	406,50	726,61	4.908,50	244,03	1.017,57	2.470,00	1.358,81	11.132,02
SÃO JOSÉ DO POVO	1.964,98	161,46	783,53	529,24	276,02	1.912,10	1.257,14	6.884,47
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	2.916,22	998,91	7.759,03	1.988,06	7.837,31	8.665,30	4.785,68	34.950,51
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	8.234,50	6.677,17	3.463,90	4.723,10	2.881,19	8.031,63	8.090,73	42.102,22
SÃO PEDRO DA CIPA	2.355,32	122,20	1.698,48	-	904,19	123,18	4.115,09	9.318,46
SAPEZAL	17.675,22	11.106,68	20.113,48	164.157,20	172.980,92	98.686,71	23.612,16	508.332,37
SERRA NOVA DOURADA	213,08	262,39	-	-	-	-	259,29	734,76
SINOP	92.781,19	119.357,16	192.268,83	216.522,38	113.506,99	131.878,87	180.446,30	1.046.761,72
SORRISO	104.191,78	144.569,34	102.715,99	98.455,76	118.550,07	102.795,50	195.087,64	866.366,08
TABAPORÃ	4.873,28	630,25	7.942,96	4.569,82	6.417,32	4.135,65	5.826,90	34.396,18
TANGARÁ DA SERRA	37.074,18	56.753,83	83.097,27	56.636,42	48.706,49	65.443,91	69.685,32	417.397,42
TAPURAH	8.509,31	3.671,52	14.513,16	18.005,75	8.359,13	6.258,97	13.740,57	73.058,41
TERRA NOVA DO NORTE	3.533,52	10.985,45	4.646,29	3.513,16	7.589,64	3.944,33	7.654,20	41.866,59
TESOURO	-	-	69,21	-	402,87	5.765,34	341,82	6.579,24
TORIXORÉU	1.744,97	614,25	8.676,21	853,59	1.181,70	9.140,84	4.986,89	27.198,45
UNIÃO DO SUL	-	294,26	481,97	1.034,33	3.840,60	1.883,22	1.274,92	8.809,30
VALE DE SÃO DOMINGOS	1.215,97	2.036,89	123,83	4.399,58	1.532,32	417,54	189,73	9.915,86
VÁRZEA GRANDE	125.811,41	113.316,10	179.149,16	158.962,89	104.701,40	219.802,67	212.290,89	1.114.034,52
VERA	8.230,87	18.810,37	33.579,38	39.514,26	2.218,27	2.584,88	9.949,06	114.887,09
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	474,50	1.481,83	964,03	1.005,31	2.679,24	6.230,89	13.186,57	26.022,37
VILA RICA	5.028,62	3.901,44	4.032,89	8.061,20	9.852,12	7.960,45	5.943,89	44.780,61
TOTAL	1.795.208,73	1.806.617,88	2.679.972,32	2.431.654,58	2.754.444,33	2.913.545,09	3.212.622,15	17.594.065,08

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal IPVA Janeiro/2025 - Total dos Períodos

1) Valor Arrecadação Bruta de IPVA =	93.521.146,47
2) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (50%) =	46.758.352,14
3) Valor das Restituições de Indébito =	-3.928,34
4) Valor Arrecadado de IPVA Cota-Parte Municípios (2-3) =	46.754.423,80

Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729

Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 50% sob a base de cálculo do IPVA.

Nota 2: As diferenças entre os valores arrecadados e os valores distribuídos aos Municípios são relativos ao processo de fechamento da receita até o 7º dia útil do mês subsequente (inc. XX art. 7º Decreto 1974/2013) e são repassados ou deduzidos dos valores do próximo mês, totalizando e zerando todas as diferenças no somatório dos 12 (doze) meses do mesmo exercício.

Valor Total Repassado de IPVA	15.739.559,56	13.419.553,53	17.594.065,08	46.753.178,17
Mês de Arrecadação	01/2025	01/2025	01/2025	01/2025
Período do Crédito c/Float Financeiro (D+1)	03/01 a 14/01/2025	15/01 a 23/01/2025	24/01 a 03/02/2025	03/01 a 03/02/2025
Data da Transferência	03/01 a 14/01/2025	15/01 a 23/01/2025	24/01 a 03/02/2025	03/01 a 03/02/2025
MUNICÍPIO	Repasse	Repasse	Repasse	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	8.646,30	6.308,46	9.428,23	24.382,99
ÁGUA BOA	178.928,35	81.505,74	130.815,20	391.249,29
ALTA FLORESTA	247.554,73	192.179,17	286.210,88	725.944,78
ALTO ARAGUAIA	55.403,77	39.518,58	55.343,39	150.265,74
ALTO BOA VISTA	12.462,84	6.305,43	19.494,98	38.263,25
ALTO GARÇAS	62.266,63	24.319,03	34.334,46	120.920,12
ALTO PARAGUAI	11.544,54	9.149,97	11.070,61	31.765,12
ALTO TAQUARI	38.149,87	30.953,66	49.115,21	118.218,74
APIACÁS	28.669,34	16.422,61	32.950,23	78.042,18
ARAGUAIANA	8.465,44	9.051,56	10.490,03	28.007,03
ARAGUAINHA	2.848,22	-	1.032,86	3.881,08
ARAPUTANGA	74.387,42	31.339,29	38.901,66	144.628,37
ARENÓPOLIS	27.504,05	20.096,58	27.006,69	74.607,32
ARIPUANÃ	96.576,53	64.378,42	93.104,82	254.059,77
BARÃO DE MELGAÇO	3.242,85	10.263,08	10.771,22	24.277,15
BARRA DO BUGRES	108.585,38	95.777,24	99.150,35	303.512,97
BARRA DO GARÇAS	303.577,67	220.530,53	309.380,84	833.489,04
BOA ESPERANÇA DO NORTE	-	-	-	-
BOM JESUS DO ARAGUAIA	26.931,82	18.882,32	22.584,51	68.398,65
BRASNORTE	37.930,40	74.105,69	130.187,61	242.223,70
CÁCERES	259.507,55	214.365,25	632.662,07	1.106.534,87
CAMPINÓPOLIS	27.548,90	21.821,75	24.752,72	74.123,37
CAMPO NOVO DO PARECIS	253.184,79	284.815,62	472.326,74	1.010.327,15
CAMPO VERDE	223.405,35	186.011,27	201.487,27	610.903,89
CAMPOS DE JÚLIO	48.206,05	48.301,89	33.183,14	129.691,08
CANABRAVA DO NORTE	11.563,14	13.813,80	11.268,38	36.645,32
CANARANA	115.313,93	202.892,42	154.857,53	473.063,88
CARLINDA	35.139,86	16.494,12	29.345,61	80.979,59
CASTANHEIRA	34.648,21	15.850,21	47.275,74	97.774,16
CHAPADA DOS GUIMARÃES	54.742,94	46.251,07	71.636,43	172.630,44
CLÁUDIA	36.783,85	23.153,84	41.203,96	101.141,65

COCALINHO	8.823,76	3.515,78	16.164,18	28.503,72
COLÍDER	151.509,19	94.320,26	158.185,60	404.015,05
COLNIZA	76.708,52	69.968,69	71.225,61	217.902,82
COMODORO	70.865,66	61.651,58	68.321,37	200.838,61
CONFRESA	173.989,99	115.153,28	195.351,04	484.494,31
CONQUISTA D'OESTE	22.615,18	9.884,47	13.467,88	45.967,53
COTRIGUAÇU	28.722,51	29.254,76	29.326,97	87.304,24
CUIABÁ	3.446.488,89	2.615.783,94	3.386.861,70	9.449.134,53
CURVELÂNDIA	13.745,50	4.169,46	9.724,26	27.639,22
DENISE	22.446,95	16.644,17	25.990,98	65.082,10
DIAMANTINO	163.952,03	63.772,32	76.939,34	304.663,69
DOM AQUINO	29.129,36	19.378,35	15.795,20	64.302,91
FELIZ NATAL	24.348,23	27.366,88	32.742,05	84.457,16
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	7.322,42	7.007,75	7.749,84	22.080,01
GAÚCHA DO NORTE	37.021,99	19.645,04	36.920,70	93.587,73
GENERAL CARNEIRO	3.352,30	1.172,90	6.472,84	10.998,04
GLÓRIA D'OESTE	5.860,42	6.038,45	5.956,19	17.855,06
GUARANTÃ DO NORTE	139.033,50	99.233,25	142.815,75	381.082,50
GUIRATINGA	31.093,52	26.285,10	37.919,28	95.297,90
INDIAVAÍ	3.540,95	3.356,19	2.345,70	9.242,84
IPIRANGA DO NORTE	51.954,07	33.751,94	58.445,81	144.151,82
ITANHANGÁ	20.019,14	23.400,17	29.425,95	72.845,26
ITAÚBA	12.432,47	12.356,00	24.930,82	49.719,29
ITIQUEIRA	68.892,92	38.919,52	49.066,84	156.879,28
JACIARA	69.350,12	106.901,54	113.920,54	290.172,20
JANGADA	17.635,97	4.507,82	26.866,00	49.009,79
JAURU	45.094,97	35.104,28	21.685,29	101.884,54
JUARA	142.148,22	148.961,90	141.905,01	433.015,13
JUÍNA	191.431,51	135.375,39	192.810,30	519.617,20
JURUENA	43.641,75	26.636,67	24.874,22	95.152,64
JUSCIMEIRA	19.317,03	19.241,72	38.767,60	77.326,35
LAMBARI D'OESTE	29.678,11	12.365,17	11.525,07	53.568,35
LUCAS DO RIO VERDE	418.122,97	382.835,94	722.347,07	1.523.305,98
LUCIARA	2.687,95	5.973,30	2.877,69	11.538,94
MARCELÂNDIA	37.515,58	34.963,75	45.309,97	117.789,30
MATUPÁ	123.647,79	110.622,83	130.936,12	365.206,74
MIRASSOL D'OESTE	67.188,04	44.646,08	80.757,80	192.591,92
NOBRES	75.206,41	70.958,63	102.298,89	248.463,93
NORTELÂNDIA	12.938,43	18.349,74	10.765,41	42.053,58
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	16.089,58	9.333,19	28.523,99	53.946,76
NOVA BANDEIRANTES	34.445,44	28.968,07	56.259,48	119.672,99
NOVA BRASILÂNDIA	4.872,86	5.357,31	6.600,48	16.830,65
NOVA CANAÃ DO NORTE	62.624,72	26.379,14	34.883,91	123.887,77
NOVA GUARITA	28.239,26	15.519,84	20.862,96	64.622,06
NOVA LACERDA	16.915,80	17.610,10	11.621,28	46.147,18
NOVA MARILÂNDIA	15.708,06	12.753,53	27.583,40	56.044,99
NOVA MARINGÁ	19.755,20	15.480,61	19.869,69	55.105,50
NOVA MONTE VERDE	33.316,32	22.155,51	25.819,67	81.291,50
NOVA MUTUM	293.036,66	270.947,76	262.213,92	826.198,34
NOVA NAZARÉ	5.437,34	4.956,29	838,45	11.232,08
NOVA OLÍMPIA	35.820,91	34.961,07	33.726,10	104.508,08

NOVA SANTA HELENA	7.173,74	9.802,37	17.091,72	34.067,83
NOVA UBIRATÃ	80.834,54	47.939,86	54.716,09	183.490,49
NOVA XAVANTINA	78.709,57	61.381,50	72.819,56	212.910,63
NOVO HORIZONTE DO NORTE	8.422,20	6.695,69	9.290,66	24.408,55
NOVO MUNDO	25.467,65	31.610,87	55.234,26	112.312,78
NOVO SANTO ANTÔNIO	4.938,16	775,68	3.015,81	8.729,65
NOVO SÃO JOAQUIM	29.348,93	19.608,14	18.672,24	67.629,31
PARANAÍTA	42.247,65	35.225,64	49.715,93	127.189,22
PARANATINGA	73.832,37	59.984,52	100.382,36	234.199,25
PEDRA PRETA	59.566,77	39.179,81	56.230,04	154.976,62
PEIXOTO DE AZEVEDO	167.156,15	107.697,83	80.344,05	355.198,03
PLANALTO DA SERRA	7.074,75	4.695,62	10.840,73	22.611,10
POCONÉ	75.350,55	55.841,70	135.245,79	266.438,04
PONTAL DO ARAGUAIA	28.397,90	10.024,04	19.308,06	57.730,00
PONTE BRANCA	6.978,26	2.979,57	3.025,26	12.983,09
PONTES E LACERDA	203.127,05	163.096,13	187.922,71	554.145,89
PORTO ALEGRE DO NORTE	33.694,18	23.031,43	29.798,48	86.524,09
PORTO DOS GAÚCHOS	13.129,96	31.280,30	35.280,90	79.691,16
PORTO ESPERIDIÃO	23.303,28	22.959,70	22.326,99	68.589,97
PORTO ESTRELA	4.236,12	10.955,97	4.760,55	19.952,64
POXORÉO	53.134,56	26.042,84	27.157,36	106.334,76
PRIMAVERA DO LESTE	428.295,51	487.167,38	510.104,70	1.425.567,59
QUERÊNCIA	89.976,82	120.771,12	141.329,78	352.077,72
RESERVA DO CABAÇAL	9.876,55	3.359,69	6.148,08	19.384,32
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	22.192,15	15.778,16	25.689,28	63.659,59
RIBEIRÃOZINHO	6.977,08	5.710,10	7.583,26	20.270,44
RIO BRANCO	28.541,10	9.346,56	10.327,46	48.215,12
RONDOLÂNDIA	4.996,98	11.069,46	28.448,06	44.514,50
RONDONÓPOLIS	1.182.052,96	1.149.436,49	1.406.987,87	3.738.477,32
ROSÁRIO OESTE	27.942,96	34.723,54	33.711,72	96.378,22
SALTO DO CÉU	14.324,71	8.376,73	4.653,67	27.355,11
SANTA CARMEM	18.068,08	14.260,98	53.956,44	86.285,50
SANTA CRUZ DO XINGU	3.774,58	7.479,06	1.958,51	13.212,15
SANTA RITA DO TRIVELATO	7.339,39	14.841,78	11.645,86	33.827,03
SANTA TEREZINHA	10.306,96	11.396,24	9.052,67	30.755,87
SANTO AFONSO	7.237,26	4.343,61	6.289,13	17.870,00
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	10.368,30	15.731,90	49.089,78	75.189,98
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	33.443,41	24.832,00	41.809,12	100.084,53
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	27.512,48	20.445,19	16.601,91	64.559,58
SÃO JOSÉ DO XINGU	15.736,26	11.370,16	11.132,02	38.238,44
SÃO JOSÉ DO POVO	3.983,01	6.430,07	6.884,47	17.297,55
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	47.189,65	34.625,02	34.950,51	116.765,18
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	79.076,85	53.989,54	42.102,22	175.168,61
SÃO PEDRO DA CIPA	7.893,66	5.025,42	9.318,46	22.237,54
SAPEZAL	145.572,01	530.551,66	508.332,37	1.184.456,04
SERRA NOVA DOURADA	140,62	330,65	734,76	1.206,03
SINOP	1.010.048,27	877.620,74	1.046.761,72	2.934.430,73
SORRISO	594.654,53	638.806,98	866.366,08	2.099.827,59
TABAPORÃ	39.872,44	41.496,55	34.396,18	115.765,17
TANGARÁ DA SERRA	471.640,71	292.852,50	417.397,42	1.181.890,63
TAPURAH	80.147,87	34.545,42	73.058,41	187.751,70

TERRA NOVA DO NORTE	31.141,13	27.277,54	41.866,59	100.285,26
TESOURO	3.061,60	6.665,91	6.579,24	16.306,75
TORIXORÉU	9.316,49	8.992,67	27.198,45	45.507,61
UNIÃO DO SUL	10.753,57	8.785,25	8.809,30	28.348,12
VALE DE SÃO DOMINGOS	6.439,21	3.979,96	9.915,86	20.335,03
VÁRZEA GRANDE	1.137.784,49	936.307,91	1.114.034,52	3.188.126,92
VERA	71.712,92	40.809,95	114.887,09	227.409,96
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	34.271,98	26.352,02	26.022,37	86.646,37
VILA RICA	70.313,48	54.102,38	44.780,61	169.196,47
TOTAL	15.739.559,56	13.419.553,53	17.594.065,08	46.753.178,17

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
 Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
 Repasse Municipal FEP Janeiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta FEP =				1.489.171,30
2) Valor FEP Cota-Parte Municípios (25%) =				372.292,83
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729				
Valor Total Arrecadado de FEP	3.722,93	209.716,78	158.853,12	372.292,83
Período do Crédito	20/01 e 24/01/2025	20/01/2025	24/01/2025	20/01 e 24/01/2025
Data da Transferência	20/01 e 24/01/2025	23/01/2025	03/02/2025	23/01 e 03/02/2025
MUNICÍPIO	RETENÇÃO PASEP (DDA) *	REPASSE	REPASSE	TOTAL JANEIRO
ACORIZAL	8,55	481,40	364,64	854,59
ÁGUA BOA	31,69	1.784,94	1.352,03	3.168,66
ALTA FLORESTA	34,08	1.919,52	1.453,97	3.407,57
ALTO ARAGUAIA	22,66	1.276,53	966,92	2.266,11
ALTO BOA VISTA	15,19	855,82	648,26	1.519,27
ALTO GARÇAS	21,70	1.222,52	926,02	2.170,24
ALTO PARAGUAI	8,33	469,18	355,39	832,90
ALTO TAQUARI	23,89	1.345,62	1.019,26	2.388,77
APIACÁS	13,76	775,07	587,09	1.375,92
ARAGUAIANA	10,48	590,54	447,31	1.048,33
ARAGUAINHA	6,85	386,09	292,45	685,39
ARAPUTANGA	16,08	905,76	686,08	1.607,92
ARENÓPOLIS	7,99	449,98	340,84	798,81
ARIPUANÃ	25,70	1.447,73	1.096,60	2.570,03
BARÃO DE MELGAÇO	7,49	422,06	319,69	749,24
BARRA DO BUGRES	24,13	1.359,29	1.029,61	2.413,03
BARRA DO GARÇAS	36,12	2.034,58	1.541,12	3.611,82
BOA ESPERANÇA DO NORTE **	20,19	1.137,22	861,41	2.018,82
BOM JESUS DO ARAGUAIA	20,22	1.138,79	862,59	2.021,60
BRASNORTE	34,55	1.946,21	1.474,19	3.454,95
CÁCERES	30,91	1.741,23	1.318,92	3.091,06
CAMPO VERDE	62,89	3.542,44	2.683,27	6.288,60
CAMPINÓPOLIS	17,74	999,07	756,76	1.773,57
CAMPO NOVO DO PARECIS	72,57	4.087,70	3.096,29	7.256,56
CANARANA	40,76	2.296,15	1.739,25	4.076,16
CANABRAVA DO NORTE	11,32	637,84	483,14	1.132,30
CARLINDA	12,86	724,33	548,65	1.285,84
CHAPADA DOS GUIMARÃES	14,22	800,95	606,69	1.421,86
CASTANHEIRA	11,71	659,43	499,50	1.170,64

COLNIZA	20,29	1.143,21	865,94	2.029,44
COCALINHO	15,23	858,17	650,04	1.523,44
CLÁUDIA	22,32	1.257,26	952,33	2.231,91
COLÍDER	22,86	1.287,60	975,31	2.285,77
CAMPOS DE JÚLIO	33,18	1.868,99	1.415,70	3.317,87
CONQUISTA D'OESTE	12,52	705,42	534,33	1.252,27
COMODORO	30,24	1.703,46	1.290,31	3.024,01
CONFRESA	28,24	1.590,90	1.205,05	2.824,19
CUIABÁ	303,82	17.113,40	12.962,85	30.380,07
COTRIGUAÇU	14,44	813,47	616,17	1.444,08
CURVELÂNDIA	8,03	452,60	342,83	803,46
DENISE	8,74	492,47	373,03	874,24
DIAMANTINO	44,69	2.517,32	1.906,78	4.468,79
DOM AQUINO	13,38	753,92	571,07	1.338,37
FELIZ NATAL	23,06	1.298,87	983,85	2.305,78
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	9,34	526,25	398,62	934,21
GAÚCHA DO NORTE	20,64	1.162,70	880,70	2.064,04
GENERAL CARNEIRO	12,72	716,39	542,64	1.271,75
GLÓRIA D'OESTE	8,36	470,73	356,56	835,65
GUARANTÁ DO NORTE	22,19	1.249,78	946,66	2.218,63
GUIRATINGA	15,34	864,14	654,56	1.534,04
IPIRANGA DO NORTE	31,62	1.781,29	1.349,26	3.162,17
INDIAVAÍ	8,20	461,94	349,90	820,04
ITAÚBA	12,67	713,58	540,51	1.266,76
ITANHANGÁ	13,64	768,43	582,06	1.364,13
ITUIQUIRA	33,68	1.897,06	1.436,95	3.367,69
JACIARA	18,97	1.068,88	809,64	1.897,49
JANGADA	6,83	384,81	291,48	683,12
JAURU	12,04	678,43	513,89	1.204,36
JUARA	26,57	1.496,57	1.133,60	2.656,74
JUÍNA	28,27	1.592,64	1.206,37	2.827,28
JURUENA	11,91	671,11	508,34	1.191,36
JUSCIMEIRA	12,84	723,32	547,89	1.284,05
LAMBARÍ D'OESTE	10,32	581,48	440,45	1.032,25
LUCAS DO RIO VERDE	89,47	5.039,86	3.817,52	8.946,85
LUCIARA	6,68	376,08	284,87	667,63
MARCELÂNDIA	21,01	1.183,61	896,54	2.101,16
MATUPÁ	30,04	1.691,92	1.281,57	3.003,53
MIRASSOL D'OESTE	16,17	911,11	690,13	1.617,41
NOBRES	27,47	1.547,57	1.172,23	2.747,27
NORTELÂNDIA	9,89	557,20	422,06	989,15
NOVO SANTO ANTÔNIO	9,81	552,41	418,43	980,65
NOVA NAZARÉ	14,16	797,87	604,36	1.416,39
NOVA SANTA HELENA	12,85	723,89	548,32	1.285,06
NOVA LACERDA	14,97	843,08	638,60	1.496,65
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	13,57	764,63	579,18	1.357,38
NOVA BANDEIRANTES	14,98	843,88	639,21	1.498,07
NOVA GUARITA	10,75	605,70	458,80	1.075,25
NOVA MARILÂNDIA	12,53	705,62	534,48	1.252,63
NOVA MARINGÁ	20,05	1.129,26	855,37	2.004,68
NOVA BRASILÂNDIA	9,63	542,47	410,90	963,00

NOVA CANAÃ DO NORTE	18,70	1.053,19	797,75	1.869,64
NOVA MONTE VERDE	13,70	771,46	584,35	1.369,51
NOVA OLÍMPIA	15,73	885,88	671,03	1.572,64
NOVA UBIRATÃ	34,40	1.938,00	1.467,97	3.440,37
NOVA XAVANTINA	21,72	1.223,77	926,96	2.172,45
NOVA MUTUM	87,16	4.909,76	3.718,97	8.715,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	9,62	541,91	410,48	962,01
NOVO SÃO JOAQUIM	17,07	961,69	728,44	1.707,20
PARANAÍTA	15,06	848,40	642,64	1.506,10
PARANATINGA	29,92	1.685,21	1.276,48	2.991,61
NOVO MUNDO	18,81	1.059,60	802,61	1.881,02
PEDRA PRETA	32,98	1.857,85	1.407,26	3.298,09
PEIXOTO DE AZEVEDO	23,77	1.339,17	1.014,38	2.377,32
PLANALTO DA SERRA	10,03	565,18	428,10	1.003,31
POCONÉ	13,98	787,35	596,39	1.397,72
PONTAL DO ARAGUAIA	9,05	509,68	386,06	904,79
PONTE BRANCA	7,30	411,38	311,61	730,29
PONTES E LACERDA	37,21	2.096,01	1.587,65	3.720,87
PORTO ALEGRE DO NORTE	15,62	879,74	666,37	1.561,73
PORTO DOS GAÚCHOS	22,39	1.261,46	955,51	2.239,36
PORTO ESPERIDIÃO	14,28	804,50	609,38	1.428,16
PORTO ESTRELA	10,86	611,92	463,51	1.086,29
POXORÉU	20,77	1.170,27	886,44	2.077,48
PRIMAVERA DO LESTE	90,55	5.100,75	3.863,64	9.054,94
QUERÊNCIA	57,45	3.236,42	2.451,47	5.745,34
SÃO PEDRO DA CIPA	8,00	450,80	341,47	800,27
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	12,71	715,88	542,26	1.270,85
SÃO JOSÉ DO XINGU	22,25	1.253,51	949,49	2.225,25
RESERVA DO CABAÇAL	8,52	480,02	363,60	852,14
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	17,85	1.005,60	761,71	1.785,16
RIBEIRÃOZINHO	8,41	473,83	358,91	841,15
RIO BRANCO	8,58	483,12	365,94	857,64
RONDOLÂNDIA	12,02	676,99	512,80	1.201,81
RONDONÓPOLIS	209,92	11.825,25	8.957,21	20.992,38
ROSÁRIO OESTE	16,11	907,49	687,40	1.611,00
SALTO DO CÉU	9,69	545,95	413,54	969,18
SANTA CRUZ DO XINGU	15,42	868,58	657,92	1.541,92
SANTA CARMEM	18,27	1.028,90	779,36	1.826,53
SANTA RITA DO TRIVELATO	19,93	1.122,90	850,56	1.993,39
SANTA TEREZINHA	11,90	670,61	507,97	1.190,48
SANTO AFONSO	9,16	515,92	390,79	915,87
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	16,69	940,22	712,18	1.669,09
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	12,33	694,44	526,01	1.232,78
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	33,74	1.900,55	1.439,60	3.373,89
SÃO JOSÉ DO POVO	7,62	429,31	325,19	762,12
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	20,45	1.152,20	872,75	2.045,40
SAPEZAL	68,74	3.872,21	2.933,07	6.874,02
SERRA NOVA DOURADA	8,68	488,99	370,39	868,06
SINOP	123,56	6.960,02	5.271,97	12.355,55
SORRISO	130,32	7.341,26	5.560,75	13.032,33
TABAPORÃ	27,18	1.531,04	1.159,71	2.717,93

TANGARÁ DA SERRA	54,67	3.079,86	2.332,89	5.467,42
TAPURAH	27,36	1.540,97	1.167,23	2.735,56
TERRA NOVA DO NORTE	14,72	828,92	627,88	1.471,52
TESOURO	8,91	501,77	380,07	890,75
TORIXORÉU	11,78	663,79	502,80	1.178,37
UNIÃO DO SUL	13,84	779,84	590,70	1.384,38
VALE DE SÃO DOMINGOS	8,60	484,37	366,89	859,86
VÁRZEA GRANDE	100,32	5.651,20	4.280,58	10.032,10
VERA	22,83	1.286,00	974,10	2.282,93
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	19,30	1.087,25	823,55	1.930,10
VILA RICA	18,57	1.045,93	792,25	1.856,75
T O T A L	3.722,93	209.716,78	158.853,12	372.292,83

* Obs.: Deduções ref. 25% Cota-Parte Municípios conf. DDA - DEMONSTRATIVO DE DISTRIBUIÇÃO DA ARRECAÇÃO do SISBB - Sistema de Informações Banco do Brasil.

** Os repasses do município de Boa Esperança do Norte foram efetivados em 14/02/2025.

Protocolo 1688295

*PORTARIA Nº 035/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 25/02/2025)

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de janeiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOURO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 035/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.938, de 25 de fevereiro de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de janeiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRAM-SE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de fevereiro de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM =	3.304.555,88
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%) =	330.455,19
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	330.455,19
Período do Crédito	janeiro/2025
Data da Transferência	12/02/2025 e 14/02/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	630,63
ÁGUA BOA	630,63
ALTA FLORESTA	3.176,49
ALTO ARAGUAIA	630,63
ALTO GARÇAS	630,64
ALTO PARAGUAI	630,64
ALTO TAQUARI	630,64
ALTO BOA VISTA	630,63
APIACÁS	630,64
ARAGUAIANA	630,64
ARAGUAINHA	630,64
ARAPUTANGA	630,64
ARENÁPOLIS	630,64
ARIPUANÃ	148.679,42
BARÃO DE MELGAÇO	630,64
BARRA DO BUGRES	630,64
BARRA DO GARÇAS	630,64
BOA ESPERANÇA DO NORTE *	630,64
BOM JESUS DO ARAGUAIA	630,64
BRASNORTE	630,64
CÁCERES	630,64
CAMPINÁPOLIS	630,64
CAMPO NOVO DO PARECIS	630,64
CAMPO VERDE	630,64
CAMPOS DE JÚLIO	630,64
CANABRAVA DO NORTE	630,64
CANARANA	630,64
CARLINDA	630,64
CASTANHEIRA	630,64
CHAPADA DOS GUIMARÃES	630,64
CLÁUDIA	630,64
COCALINHO	630,64
COLÍDER	630,64
COLNIZA	5.820,00
COMODORO	630,64
CONFRESA	630,64
CONQUISTA D'OESTE	630,64
COTRIGUAÇU	630,64

CUIABÁ	2.539,37
CURVELÂNDIA	630,64
DENISE	630,64
DIAMANTINO	630,64
DOM AQUINO	630,64
FELIZ NATAL	630,64
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	630,64
GAÚCHA DO NORTE	630,64
GENERAL CARNEIRO	630,64
GLÓRIA D'OESTE	630,64
GUARANTÃ DO NORTE	630,64
GUIRATINGA	2.058,69
INDIAVÁI	630,64
IPIRANGA DO NORTE	630,64
ITANHANGÁ	630,64
ITAÚBA	630,64
ITUIQUIRA	630,64
JACIARA	630,64
JANGADA	630,64
JAUURU	630,64
JUARA	630,64
JUÍNA	630,64
JURUENA	630,64
JUSCIMEIRA	630,64
LAMBARI D'OESTE	630,64
LUCAS DO RIO VERDE	630,64
LUCIARA	630,64
MARCELÂNDIA	630,64
MATUPÁ	590,06
MIRASSOL D'OESTE	630,64
NOBRES	630,64
NORTELÂNDIA	630,64
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	3.383,84
NOVA BANDEIRANTES	630,64
NOVA BRASILÂNDIA	630,64
NOVA CANAÃ DO NORTE	630,64
NOVA GUARITA	630,64
NOVA LACERDA	8.175,79
NOVA MARILÂNDIA	630,64
NOVA MARINGÁ	630,64
NOVA MONTE VERDE	630,64
NOVA MUTUM	630,64
NOVA NAZARÉ	630,64
NOVA OLÍMPIA	630,64
NOVA SANTA HELENA	630,64
NOVA UBIRATÃ	630,64
NOVA XAVANTINA	630,64
NOVO HORIZONTE DO NORTE	630,64
NOVO MUNDO	630,64
NOVO SANTO ANTÔNIO	630,64
NOVO SÃO JOAQUIM	630,64
PARANAÍTA	630,64
PARANATINGA	630,64
PEDRA PRETA	630,64
PEIXOTO DE AZEVEDO	8.746,57
PLANALTO DA SERRA	630,64
POCONÉ	12.827,49
PONTAL DO ARAGUAIA	630,64
PONTE BRANCA	630,64
PONTES E LACERDA	51.843,67
PORTO ALEGRE DO NORTE	630,64
PORTO DOS GAÚCHOS	630,64
PORTO ESPERIDIÃO	630,64
PORTO ESTRELA	630,64
POXORÉU	630,64
PRIMAVERA DO LESTE	630,64
QUERÊNCIA	630,64
RESERVA DO CABAÇAL	630,64
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	630,64
RIBEIRÃOZINHO	630,64
RIO BRANCO	630,64

RONDOLÂNDIA	630,64
RONDONÓPOLIS	630,64
ROSÁRIO OESTE	630,64
SALTO DO CÉU	630,64
SANTA CARMEM	630,64
SANTA CRUZ DO XINGU	630,64
SANTA RITA DO TRIVELATO	630,64
SANTA TEREZINHA	630,64
SANTO AFONSO	630,64
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	630,64
SANTO ANTÔNIO DO LESTE	630,64
SAPEZAL	630,64
SERRA NOVA DOURADA	630,64
SINOP	630,64
SORRISO	630,64
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	630,64
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	630,64
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	630,64
SÃO JOSÉ DO XINGU	630,64
SÃO JOSÉ DO POVO	630,64
SÃO PEDRO DA CIPA	630,64
TABAPORÃ	630,64
TANGARÁ DA SERRA	630,64
TAPURAH	630,64
TERRA NOVA DO NORTE	630,64
TESOURO	630,64
TORIXORÉU	630,64
UNIÃO DO SUL	630,64
VALE DE SÃO DOMINGOS	630,64
VÁRZEA GRANDE	630,64
VERA	630,64
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	630,64
VILA RICA	630,64
TOTAL	330.455,19

* O repasse do município de Boa Esperança do Norte foi efetivado em 14/02/2025.

Protocolo 1688465

*PORTARIA N° 054/GSF/SEFAZ/2025 (Publicada no DOE de 21/03/2025)

Tornar público os valores repassados cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários-TFRM pelo período de fevereiro de 2025.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA E A SECRETÁRIA ADJUNTA DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Lei nº 11.991, de 23 de dezembro de 2022, que instituiu a Taxa de Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM e o Cadastro Estadual de Controle e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários -CERM;

CONSIDERANDO que apesar da Lei 11.991, de 23 de dezembro de 2022 ser declarada inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, conforme ADI nº 7400 e ainda revogada pela Lei nº 12.370, de 26 de dezembro de 2023, a qual produzirá efeitos após 90 (noventa) dias da data de sua publicação;

CONSIDERANDO o acesso à informação de acordo com princípio da publicidade para divulgar os valores efetivamente repassados aos municípios.

RESOLVEM:

(*) Republica-se na íntegra a Portaria nº. 054/GSF/SEFAZ/2025, veiculada no Diário Oficial do Estado sob a edição nº. 28.955, de 21 de março de 2025, por alteração nos anexos.

Art. 1º Tornar público os repasse de cota-parte referente Taxa de Controle, Acompanhamento e Fiscalização das Atividades de Pesquisa, Lavra, Exploração e Aproveitamento de Recursos Minerários - TFRM aos 141 (cento e quarenta e um) municípios, em atendimento ao artigo 5º, § 8º da Lei. 11.991/2022, referente ao mês de fevereiro de 2025, conforme demonstrativo anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CUMPRASE.

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 19 de março de 2025.

ROGÉRIO LUIZ GALLO
Secretário de Estado de Fazenda

LUCIANA ROSA
Secretária Adjunta do Tesouro Estadual

Secretaria Adjunta do Tesouro Estadual
Coordenadoria de Gestão do Registro da Receita Estadual
Repasse Cota-Parte Taxa Recursos Minerários - TFRM Lei 12.370/2023
- Fevereiro/2025

1) Valor Arrecadação Bruta TFRM =	2.401.829,45
2) Valor TFRM Cota-Parte Municípios (10%) =	240.182,69
Fonte: FIPLAN - FIP 719B e FIP 729	
Nota 1: Por questão da regra de arredondamento na aplicação da vinculação do registro diário da receita, podem ocorrer divergências entre o valor da receita registrada no FIPLAN e a multiplicação simples do percentual de 10% sob a base de cálculo da TFRM.	
Valor repassado TFRM Recursos Minerários	240.182,69
Período do Crédito	fevereiro/2025
Data da Transferência	18/03/2025
MUNICÍPIO	REPASSE
ACORIZAL	461,88
ÁGUA BOA	461,88
ALTA FLORESTA	99,09
ALTO ARAGUAIA	461,88
ALTO GARÇAS	461,89
ALTO PARAGUAI	461,89
ALTO TAQUARI	461,89
ALTO BOA VISTA	461,89
APIACÁS	461,89
ARAGUAIANA	461,89
ARAGUAINHA	461,89
ARAPUTANGA	461,89
ARENÁPOLIS	461,89
ARIPUANÁ	117.230,53
BARÃO DE MELGAÇO	461,89
BARRA DO BUGRES	461,89
BARRA DO GARÇAS	461,89
BOA ESPERANÇA DO NORTE	461,89
BOM JESUS DO ARAGUAIA	461,89
BRASNORTE	461,89
CÁCERES	461,89
CAMPINÁPOLIS	461,89
CAMPO NOVO DO PARECIS	461,89
CAMPO VERDE	461,89
CAMPOS DE JÚLIO	461,89
CANABRAVA DO NORTE	461,89
CANARANA	461,89
CARLINDA	461,89
CASTANHEIRA	461,89
CHAPADA DOS GUIMARÃES	461,89
CLÁUDIA	461,89
COCALINHO	461,89
COLÍDER	461,89
COLNIZA	4.292,25
COMODORO	461,89
CONFRESA	461,89
CONQUISTA D'OESTE	461,89
COTRIGUAÇU	461,89
CUIABÁ	2.308,90
CURVELÂNDIA	461,89
DENISE	461,89
DIAMANTINO	461,89
DOM AQUINO	461,89
FELIZ NATAL	461,89
FIGUEIRÓPOLIS D'OESTE	461,89
GAÚCHA DO NORTE	461,89
GENERAL CARNEIRO	461,89
GLÓRIA D'OESTE	461,89

GUARANTÁ DO NORTE	461,89
GUIRATINGA	1.778,57
INDIAVÁ	461,89
IPIRANGA DO NORTE	461,89
ITANHANGÁ	461,89
ITAÚBA	461,89
ITIQUEIRA	461,89
JACIARA	461,89
JANGADA	461,89
JAURU	461,89
JUARA	461,89
JUÍNA	461,89
JURUENA	461,89
JUSCIMEIRA	461,89
LAMBARI D'OESTE	461,89
LUCAS DO RIO VERDE	461,89
LUCIARA	461,89
MARCELÂNDIA	461,89
MATUPÁ	446,18
MIRASSOL D'OESTE	461,89
NOBRES	461,89
NORTELÂNDIA	461,89
NOSSA SENHORA DO LIVRAMENTO	4.138,64
NOVA BANDEIRANTES	461,89
NOVA BRASILÂNDIA	461,89
NOVA CANAÁ DO NORTE	461,89
NOVA GUARITA	461,89
NOVA LACERDA	5.807,48
NOVA MARILÂNDIA	461,89
NOVA MARINGÁ	461,89
NOVA MONTE VERDE	461,89
NOVA MUTUM	461,89
NOVA NAZARÉ	461,89
NOVA OLÍMPIA	461,89
NOVA SANTA HELENA	461,89
NOVA UBIRATÁ	461,89
NOVA XAVANTINA	461,89
NOVO HORIZONTE DO NORTE	461,89
NOVO MUNDO	461,89
NOVO SANTO ANTÔNIO	461,89
NOVO SÃO JOAQUIM	461,89
PARANAÍTA	461,89
PARANATINGA	461,89
PEDRA PRETA	461,89
PEIXOTO DE AZEVEDO	10.190,50
PLANALTO DA SERRA	461,89
POCONÉ	8.666,17
PONTAL DO ARAGUAIA	461,89
PONTE BRANCA	461,89
PONTES E LACERDA	24.914,93
PORTO ALEGRE DO NORTE	461,89
PORTO DOS GAÚCHOS	461,89
PORTO ESPERIDIÃO	461,89
PORTO ESTRELA	461,89
POXORÉU	461,89
PRIMAVERA DO LESTE	461,89
QUERÊNCIA	461,89
RESERVA DO CABAÇAL	461,89
RIBEIRÃO CASCALHEIRA	461,89
RIBEIRÃOZINHO	461,89
RIO BRANCO	461,89
RONDOLÂNDIA	461,89
RONDONÓPOLIS	461,89
ROSÁRIO OESTE	263,78
SALTO DO CÉU	461,89
SANTA CARMEM	461,89
SANTA CRUZ DO XINGU	461,89
SANTA RITA DO TRIVELATO	461,89
SANTA TEREZINHA	461,89
SANTO AFONSO	461,89
SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER	461,89

SANTO ANTÔNIO DO LESTE	461,89
SAPEZAL	461,89
SERRA NOVA DOURADA	461,89
SINOP	461,89
SORRISO	461,89
SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA	461,89
SÃO JOSÉ DOS QUATRO MARCOS	461,89
SÃO JOSÉ DO RIO CLARO	461,89
SÃO JOSÉ DO XINGU	461,89
SÃO JOSÉ DO POVO	461,89
SÃO PEDRO DA CIPA	461,89
TABAPORÃ	461,89
TANGARÁ DA SERRA	461,89
TAPURAH	461,89
TERRA NOVA DO NORTE	461,89
TESOURO	461,89
TORIXORÉU	461,89
UNIÃO DO SUL	461,89
VALE DE SÃO DOMINGOS	461,89
VÁRZEA GRANDE	461,89
VERA	461,89
VILA BELA DA SANTÍSSIMA TRINDADE	461,89
VILA RICA	461,89
TOTAL	240.182,69

Protocolo 1688468

EFICIÊNCIA

Controladoria Geral do Estado atinge **certificação máxima** de gestão e governança pública

Comunicação/CGE



Controladoria Geral do Estado (CGE)

Regina Lemos
Diretora do Diretoria de Transferências da União



mtprev.mt.gov.br

MT Prev
tem a **melhor gestão previdenciária do Brasil.**

Nível Máximo no Pró-Gestão e Nota "A" no ISP.



Governo de Mato Grosso

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna pública as portarias, O inteiro teor das portarias encontra-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Outorga/Atos de Outorga.

Portaria nº 425 de 22 de abril de 2025, outorga ao CONSÓRCIO CONSTRUTOR CENTRO NORTE, inscrito no CNPJ: 54.016.278/0001-86, referente ao Processo nº 772/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Cabo Godoy, para OUTROS USOS no trecho da rodovia Federal BR-163, KM 684+800 e demais usos operacionais relacionados às obras de duplicação da BR-163, com as seguintes características: - **Captação 01**, às coordenadas geográficas: Lat.13°5'50,98"S e Long.55°56'50,13", vazão outorgada de 0,009 m³/s (32,4 m³/h ou 9 L/s). Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-11 -Alto Teles Pires, Bacia Hidrográfica Amazônica; no Município de LUCAS DO RIO VERDE - MT, com validade até **16/04/2030**.

Portaria nº 452 de 25 de abril de 2025, outorga a JOSÉ RICARDO DO VALE, inscrito no CPF: 018.047.889-37, referente ao Processo nº 4334/2024, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Córrego Mutum, para IRRIGAÇÃO, com as seguintes características: - **Captação Superficial 01**, nas Coordenada geográfica Lat.15°0'8,08"S Long.53°38'22,08"W, e vazão máxima de captação de 0,208333 m³/s (750m³/h ou 208,33L/s) variando as horas e os dias, mensalmente. A captação irá atender o Pivô nº 02 de 184,93 ha. - **Captação Superficial 02**, nas Coordenada geográfica Lat.15°0'8,08"S Long.53°38'22,08"W, e vazão máxima de captação de 0,148180 m³/s (533,45 m³/h ou 148,18l/s). A captação irá atender o Pivô nº 20 de 128,62 ha. Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento TA-4 - Alto Rio das Mortes, Bacia Tocantins Araguaia; no Município de SANTO ANTÔNIO DO LESTE - MT, com validade até **01/11/2035**.

Portaria nº 470 de 28 de abril de 2025, outorga a FLAVIO CARLOS BONATO FILHO, inscrito no CPF: 025.526.591-36, referente ao Processo nº 4/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão da Encrenca, para IRRIGAÇÃO nas Fazendas: Santa Mônica I e Elza Mari, com as seguintes características: - **Captação 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.11°36'44,28"S, Long.55°7'34,33"W; e vazão máxima de captação de 411,8m³/h (0,114389m³/s ou 114,39L/s). A captação atenderá a 01 (um) reservatório de 59.062,50 m³, a partir do qual 1 (um) equipamento de irrigação (pivô central 04) com área irrigada de 117,47ha, será atendido. Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6-, Bacia Hidrográfica Amazônica - Manissauá-Miçú; no Município de CLÁUDIA - MT, com validade até **28/04/2035**.

Portaria nº 471 de 28 de abril de 2025, outorga a FLÁVIO CARLOS BONATO, inscrito no CPF: 296.040.369-04, referente ao Processo nº 5/2025, o direito de uso de recursos hídricos para captação/derivação superficial direta no Ribeirão Cristiane, para IRRIGAÇÃO na Fazenda Elza Maria, com as seguintes características: - **Captação 01**, nas coordenadas geográficas: Lat.11°40'55,56"S, Long.55°5'36,96"W; e vazão máxima de captação de 349,8m³/h (0,097,17m³/s ou 97,17L/s). A captação atenderá a 01 (um) reservatório de 59.062,50 m³, a partir do qual 1 (um) equipamento de irrigação (pivô central 04), com área irrigada de 155,4ha, será abastecido; Na Unidade de Planejamento e Gerenciamento UPG: A-6-, Bacia Hidrográfica Amazônica - Manissauá-Miçú; no Município de CLÁUDIA - MT, com validade até **28/04/2035**.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para PERALTA PARTICIPAÇÕES LTDA - EPP, inscrito no CNPJ: 17.723.036/0001-04, referente ao Processo nº 2445/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1715/2025:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento devido a outros, para IRENE GERALDINI RUIZ, inscrito no CPF: 570.854.809-63, referente ao Processo nº 4526/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1693/2025:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para ÁFRICA PARTICIPAÇÕES S.A., inscrito no CNPJ: 33.324.747/0001-54, referente ao Processo nº 2824/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1690/2025:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento devido a inércia do interessado, para AGROPECUARIA FAZENDA SERRA AZUL LTDA., inscrito no CNPJ: 48.808.392/0001-46, referente ao Processo nº 2888/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1701/2025:

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT torna público o indeferimento devido a inviabilidade técnica, para SILMARA DA SILVA MUNEVECK, inscrita no CPF: 009.876.161-70, referente ao Processo nº 4962/2024, conforme Parecer Técnico Nº 1720/2025:

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

Protocolo 1688224

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, torna públicas as **Portarias de Outorga** abaixo relacionadas; o inteiro teor das portarias encontram-se disponíveis no site: www.sema.mt.gov.br, no link específico de Recursos Hídricos/Atos de Outorga/2025.

Portaria nº 478 de 30 de abril de 2025, Outorga a **ERONILDO LOPES VALADARES**, inscrito no CPF sob nº 195.178.151-15, referente ao Processo nº 3295/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de dessedentação animal e outros usos. O ponto de captação está localizado na Fazenda Tabatinga I, zona rural no município de Paranatinga/MT, com validade até 23 de fevereiro de 2030.

Portaria nº 479 de 30 de abril de 2025, Outorga a **FIDES MINING MINERADORA**, inscrito no CNPJ sob nº 16.382.326/0001-60, referente ao Processo nº 4273/2024, o direito de uso da água subterrânea para finalidade de outros usos. O empreendimento está localizado na zona rural do município de Matupá/MT, com validade até 24 de abril de 2030.

LILIAN FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos

GSALARH/SEMA-MT

A Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA, torna público que **concedeu Autorização de Perfuração de Poço Tubular** para os seguintes usuários:

Prorrogação da Autorização nº 2.870/2024: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO LESTE, CNPJ: 04.217.362/0001-90, Processo nº 2959/2024. O poço tubular será construído no município de **Santo Antônio Do Leste/MT**. O uso da água será para fins: **Abastecimento Público**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 14°47'41.11"S e Long. 53°36'56.76"W**. A profundidade pretendida do poço é de 180 metros com diâmetro de revestimento 6". A empresa perfuradora será a Hidrocave Poços Artesianos, e a Geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração do poço e acompanhamento da construção, será a Sra. Ana Paula Batista De Araújo, CREA 1212158580. Essa autorização vigorará até **28 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.470/2025: RAFAEL GUILHERME NADIN, CPF: 042.202.061-32, Processo nº 351/2025. O poço tubular será construído no município de **Lucas do Rio Verde/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°47'13,00"S e Long. 56°18'08,00"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 70 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Água Boa Poços, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será a Sra. Débora Perozzo, CREA-MT 19639. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.471/2025: BP PARTICIPACOES SOCIETARIAS E ADMINISTRACAO DE IMOVEIS, CNPJ: 13.474.844/0006-20, Processo nº 2693/2024. O poço tubular será construído na Chácara Bravo, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°37'34,00"S e Long. 55°45'50,00"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA-MT 1604179961. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.472/2025: P A ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 03.095.111/0001-17, Processo nº 388/2025. O poço tubular será construído no município de **Cuiabá/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 15°39'18,03"S e Long. 55°59'45,33"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 100 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Persan Perfuração Sondagens E Saneamento Eireli Epp, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. José Roberto Ribeiro, CREA-MT 1604179961. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.473/2025: PIONEIRO COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ: 84.010.040/0029-05, Processo nº 443/2025. O poço tubular será construído no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°52'36,08"S e Long. 55°34'55,19"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 80 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Copam Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. Vicente De Borges Barbosa, CREA-MT MT24791. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.474/2025: EVERMAT S/A, CNPJ: 50.259.360/0002-61, Processo nº 399/2025. O poço tubular será construído no município de **Sinop/MT**. O uso da água será para fins: **Outros Usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°39'10,30"S e Long. 55°26'16,30"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 44 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a Eco Fort Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA MT37065. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.475/2025: RAFAEL GUSTINELLI DANELON, CPF: 218.550.228-00, Processo nº 389/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Três Morrinhos, zona rural do município de **Sorriso/MT**. O uso da água será para fins: **dessedentação animal**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 13°05'32,10"S e Long. 55°36'55,04"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 120 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Eco Fort Poços Artesianos, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. Vinicius Caetano De Almeida Portela Tocantins, CREA MT 37065. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.476/2025: MARCELO MARCIO PRESSI, CPF: 029.410.546-85, Processo nº 428/2025. Os poços tubulares serão construídos no município de **Santa Carmem/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 11°52'05,45"S e Long. 54°33'24,86"W**; e **PT 02 - Lat. 11°49'18,62"S e Long. 54°52'46,49"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 60 metros com diâmetro de revestimento 4. A empresa perfuradora será a IMT Comercio E Tecnologia Em Poços Artesianos, e a geóloga responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será a Sra. Kamila Martins Dos Anjos, CREA MT 24962. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Autorização nº 1.477/2025: DANIEL MANFROI, CPF: 347.330.009-87, Processo nº 462/2025. O poço tubular será construído na Fazenda Araongas, zona rural do município de **Nova Maringá/MT**. O uso da água será para fins: **outros usos**. Coordenadas Geográficas DATUM SIRGAS 2000: **PT 01 - Lat. 12°55'28,20"S e Long. 56°50'13,90"W**. A profundidade pretendida dos poços é de 150 metros com diâmetro de revestimento 6. A empresa perfuradora será a Geo Terra E Lavajato Carango, e o geólogo responsável pela elaboração do projeto, perfuração dos poços e acompanhamento das construções, será o Sr. Marcel Sena Campos, CREA MT 23659. Essa autorização vigorará até **30 de outubro de 2025**, e refere-se apenas a construção o poço tubular.

Protocolo 1688567

CERTIDÃO DE CANCELAMENTO nº 031/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 8147/2012

Compromissado: Nery Perinazzo

CPF/CNPJ: 055.531.050-72

Processo nº: 925015/2010

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6461/2025 vinculado ao CAR MT58796/2018.

Certifica-se a CANCELAMENTO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 8147/2012, assinado em 22/03/2012, com vencimento em 2019, no que se refere à recuperação de 5,4188 hectares de área de preservação permanente, devido ao fato incompatível causando vício na origem do TAC.

Cuiabá/MT, 29/04/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1688190

CERTIDÃO DE SUBSTITUIÇÃO nº 032/2025

Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental nº: 9181/2012

Compromissado: José Bezerra de Souza

CPF/CNPJ: 362.803.051-04

Processo nº: 64783/2012

Considerando a legislação ambiental vigente;

Considerando o Parecer do PRA nº 6190/2025 vinculado ao CAR MT18876/2017.

Certifica-se a SUBSTITUIÇÃO da obrigação pactuada por meio do Termo de Ajustamento de Conduta Ambiental para Recuperação de Área Degradada nº 9181/2012, assinado em 03/10/2012, com vencimento em 2023, no que se refere à recuperação de 0,4997 hectares de área de preservação permanente, devido ao aditamento e substituição pelo TCR/TCC nº 6190/2025.

Cuiabá/MT, 29/04/2025.

Original Assinado no Processo

LUCIANE BERTINATTO

Secretária Adjunta de Gestão Ambiental

Portaria nº 008/2023/SEMA/MT

Protocolo 1688194

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna pública a seguinte licença emitida pela DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS - Diretoria da Unidade Desconcentrada de BARRA DO GARÇAS/MT.

Barra do Garças, 29 de Março de 2024.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
7000723/2025	LAS nº 334724/2025	Construtora Aterpa S.A	Canteiro de Obras Avançado	Cocalinho/MT
7000724/2025	LAS nº 334708/2025	Construtora Aterpa S.A	Canteiro de Vivência (Alojamento)	Cocalinho/MT

Weliton Marcos Rodrigues de Oliveira
Diretor DUD/SEMA/BARRA DO GARÇAS-MT

Protocolo 1688205

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS- Diretoria da Unidade Desconcentrada de RONDONÓPOLIS/MT.

Rondonópolis-MT 29 de abril de 2025

3568/2025	LO Nº 334713/2025	PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO TAQUARI	USINA DE TRIAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS	ALTO TAQUARI/MT
-----------	-------------------	--------------------------------------	--	-----------------

Ailton Carlos da Fonseca
Diretor DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1688207

EDITAL DE INDEFERIMENTO E ARQUIVAMENTO

O Diretor da Unidade Desconcentrada de Rondonópolis da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA torna público o indeferimento e Arquivamento pedidos de licença contidos nos processos de licenciamento ambientais abaixo relacionados:

Rondonópolis, 29 de abril de 2025.

Processo	Responsável Técnico	Interessado	CNPJ ou CPF	ATO ADMINISTRATIVO
12962/2024	REGENITA FERREIRA DE SANTANA	MAYARA GEOVANNA RODRIGUES TORSI	505.670.205-68	PT Nº 186793/DUDRONDON/SGDD/2025

Ailton Carlos da Fonseca
DIRETOR DUD/SEMA/RONDONÓPOLIS-MT

Protocolo 1688208

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PMFS-POA.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS-POA, abaixo relacionado, consoante artigo 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020 em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002176/2023	TERRA MADRE PARTICIPAÇÕES AGRÍCOLAS LTDA	FAZ. SANTA FÉ	32.452.991/0001-30	PT Nº 186725/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1688251

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento do processo, em razão de que o mesmo não se trata de Plano de Exploração Florestal - PEF;

Considerando que no Parecer Técnico nº 186706/SUGF/2025 está descrito que o processo em questão é relacionado à infraestrutura, sugerindo assim, sua análise pela Coordenadoria de Infraestrutura - CINF/Superintendência de Infraestrutura, Mineração Indústria e Comércio - SUIMIS;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de Indeferimento de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Autorização de Manejo de Fauna Silvestre, abaixo relacionado, com o aproveitamento de taxa, nos termos da Comunicação Interna nº 02239/2024/CRF/SEMA:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7000794/2025	VIA BRASIL MT 246 CONCESSIONÁRIA DE RODOVIAS S.A	RODOVIA ESTADUAL MT 358	40.952.394/0001-00	PT Nº 186706/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT

Protocolo 1688255

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Diagnóstico Ambiental, emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de Diagnóstico Ambiental.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do Processo de Diagnóstico Ambiental, abaixo relacionado, consoante artigos 16, § 5º, 17, § 1º, 18, e 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, parágrafo único do artigo 40, da LC nº 592/2017, e Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, sem o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
653749/2018	KPM EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA	FAZ. VILLAS BOAS DO XINGU	00.309.708/0001-29	PT Nº 186647/CRF/SUGF/2025

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1688256

TERMO DE INDEFERIMENTO

A Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e Recursos Hídricos da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 1.210, de 02 de janeiro de 2025.

Considerando o Parecer Técnico de Indeferimento de Plano de Exploração Florestal - PEF emitido pela Coordenadoria de Recursos Florestais - CRF, que após análise técnica e documental, em sua conclusão sugeriu o indeferimento devido à inércia da parte requerente, conforme previsão legal disposta no artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017;

Considerando que a Superintendência de Gestão Florestal ratifica o teor do contido no Parecer Técnico de indeferimento de PEF.

Venho, por meio deste, **DETERMINAR** o indeferimento do processo de Plano de Exploração Florestal - PEF, abaixo relacionado, consoante o artigo nº 16, parágrafo 5º, o artigo 17, parágrafo 1º, artigo 18 e artigo 31, do Decreto Estadual nº 697/2020, em conjunto com o artigo 40, da Lei Complementar nº 592/2017 e o Comunicado Interno nº 02239/2024/CRF/SEMA, com o aproveitamento de taxa:

PROTOCOLO	INTERESSADO	PROPRIEDADE	CPF/CNPJ Nº	ATO
7002142/2023	DAVI JACOBS MARTONETO	FAZ. RANCHO FUNDO I	347.083.458-01	PT Nº 186694/GEMF/CRF/SUGF/25

Cuiabá/MT, 24 de abril de 2025.

Lilian Ferreira dos Santos
Secretária Adjunta de Licenciamento Ambiental e
Recursos Hídricos - SEMA/MT.

Protocolo 1688259

Termo de Compromisso de Compensação de Área de Reserva Legal em déficit TCC nº 3108/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Laércio Antonio De Amorim, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mococa, inscrito no CAR MT87490/2017 e CAR Federal nº MT-5103452-23A7DBD1690F4FC8885176571689CA39. OBJETO: O compromissado se obriga a apresentar perante a SEMA/MT, projeto de compensação da área de Reserva Legal em déficit na extensão de 213,1029 hectares (bioma Amazônia), por outra área equivalente em extensão, localizada no mesmo bioma, nos termos do art. 66, § 6º, da Lei nº 12.651/2012. DA VIGÊNCIA: O prazo para apresentação do projeto de compensação será de 01 (um) ano, a contar da assinatura do presente Termo. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Laércio Antonio De Amorim e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de Gestão Ambiental - SAGA/SEMA (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688266

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 3108/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Laércio Antonio De Amorim, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Mococa, inscrita no CAR MT87490/2017 e CAR Federal nº MT-5103452-23A7DBD1690F4FC8885176571689CA39. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Denise/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Laércio Antonio De Amorim e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688267

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6190/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: JOSÉ BEZERRA DE SOUZA, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Sítio São José - Lote Rural nº 554, inscrita no CAR MT18876/2017 e CAR Federal nº MT-5102793-AEB2C4 07508348EA9CEEC7D6FB339210. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Carlinda/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por MILAINE BARBOZA GAUDENCIO KOZAK e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688268

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6461/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Espólio Nery Perinazzo, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Adelina, inscrita no CAR MT58796/2018 e CAR Federal nº MT-5108105-2898D9614C27457296E8F1271E100E6A. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Tesouro/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por ELISABETE PERINAZZO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688270

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6327/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Alcimar Jose Gardin, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado FAZENDA GARDIN XII, inscrita no CAR MT212977/2021 e CAR Federal nº MT-5108501-3F0DC33CBB674ACDB3E3F6C6F610043D. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Vera/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Alcimar Jose Gardin e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688272

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6551/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Jonas Gonçalves, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda SANTA HELENA, inscrita no CAR MT59101/2017 e CAR Federal nº MT-5106307-8B791ED7008B 4B59A345DC776F8B7274. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Paranatinga/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Jonas Gonçalves e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688274

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6569/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: PATRICIA ATHAYDE FIRMIANO, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Estância Seriema, inscrita no CAR MT225629/2022 e CAR Federal nº MT-5100102-BCDE 391EB2904198B8C6F6ECEF90CD88. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Acorizal/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 06 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: PATRICIA ATHAYDE FIRMIANO e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688275

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6620/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Guilherme Augusto Frering, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Fazenda Caranda, inscrita no CAR MT8303/2017 e CAR Federal nº MT-5102702-762A596A440F4692AF4BB7A1A90865A4. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Canarana/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: Guilherme Augusto Frering e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688276

Termo de Compromisso para Recuperação de Área Degradada TCR nº 6700/2025

COMPROMITENTE: O Estado de Mato Grosso, por intermédio da SEMA/MT. COMPROMISSADO: Mauro Carvalho, proprietário/possuidor do imóvel rural denominado Chácara 17 e Chácara 18, inscrita no CAR MT262878/2024 e CAR Federal nº MT-5107743-36191B4A66E24F37907F85093E5DA944. OBJETO: O presente TCR tem por objeto a recomposição de Áreas de Preservação Permanente, Uso Restrito Degradado, do imóvel rural situado no município de Santa Cruz do Xingu/MT. DA VIGÊNCIA: O compromissado se obriga a recuperar as APPDs mediante a execução do Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas ou Alteradas (PRADA), já aprovado pela SEMA/MT, visando atingir os indicadores ambientais consignados no prazo máximo de 10 anos para Área de Preservação Permanente e 13 anos para Área de Reserva Legal. DATA DA ASSINATURA: 30/04/2025. SIGNATÁRIOS: neste ato representado por Guilherme Ferrari Bastos e Luciane Bertinatto, secretária adjunta de gestão ambiental - SAGA/SEMA/MT (Portaria nº 008/2023/SEMA/MT). O documento original encontra-se assinado digitalmente no SIMCAR.

Protocolo 1688277

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/TANGARADASERRA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Tangará da Serra/MT

Tangará da Serra, 30 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
21801/2023	LP Nº 318822/2025	KATIUZE SCHIMIDT	Implantação de sítios de recreio	Campo Novo do Parecis/MT
20359/2024	LO Nº 334700/2025	BANDEIRAS COMBUSTÍVEIS AV BRASIL LTDA	Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores	Tangará da Serra/MT

ORIGINAL ASSINADA**Jeferson Zucchi**

Diretor DUD/SEMA/TANGARADASERRA

Protocolo 1688282

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/SINOP - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Sinop/MT.

Sinop-MT, 29 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
1044/2025	LP Nº 318829/2025 LI Nº 77694/2025 LO Nº 334723/2025	Madeireira Viecelli LTDA	Serrarias com desdobramento de madeira	Porto dos Gaúchos/MT
2274/2025	LO Nº 334741/2025	SIM Aviação LTDA	Comércio a varejo de combustíveis para aviação	Sinop/MT

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional

DUD/SEMA/SINOP

Protocolo 1688404

Ref. Processo nº 122172/2015

Interessado: JKS Lubrificantes e Combustíveis para Aviação LTDA

TERMO DE CANCELAMENTO

O Diretor da Unidade Regional da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) de Sinop/MT - DUD/SEMA/SINOP, no uso de suas atribuições, resolve cancelar a LO nº 332852/2024 do empreendimento denominado JKS Lubrificantes e Combustíveis para Aviação LTDA, processo número 122172/2015, em virtude da alteração de razão social.

Sinop/MT, 29 de abril de 2025.

Original Assinada

Gabriel Conter de São José

Diretor Regional DUDSINOP

Protocolo 1688407

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/ALTA FLORESTA - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Alta Floresta/MT.

Alta Floresta, 30 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
618256/2015	LO nº 334746/2025	HOSPITAL E MATERNIDADE SANTA RITA LTDA	Atividades de atendimento hospitalar	Alta Floresta/MT

Vinicius Salles Padovan Rezek

Diretor DUD/SEMA/ALTA FLORESTA

Protocolo 1688422

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal de 1988, torna públicas as seguintes licenças emitidas pela DUD/SEMA/CÁCERES - Diretoria da Unidade Desconcentrada de Cáceres/MT.

Cáceres/MT, 30 de abril de 2025.

Protocolo	Nº Licença	Razão Social	Atividade Licenciada	Município
16957/2024	LP 318819/2025 LI 77682/2025	Incorporadora Golden LTDA	Loteamento para fins residenciais e industriais	Pontes e Lacerda/MT
15029/2024	LP 318817/2025 LI 77681/2025	Prefeitura Municipal de Pontes e Lacerda	Loteamento para fins residenciais de cunho social	Pontes e Lacerda/MT
7002929/2024	LAS Nº 334689/2025	Willian Elias Daher	Substituição de ponte de Madeira por bueiros	Cáceres/MT
3709/2025	AUTORIZAÇÃO Nº 3722/2025	Instituto Nacional de Processamento de Embalagens Vazias- INPEV	Autorização para operação de unidade volante de coleta de embalagens vazias de agrotóxicos	Figueirópolis D'Oeste/MT
7000954/2025	LAS Nº 334740/2025	Prefeitura Municipal de Salto do Céu	Laboratório de análises clínicas	Salto do Céu/MT

Luiz Sergio Lara Garcia

Diretor DUD/SEMA/CÁCERES

Protocolo 1688572

NOTIFICAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA os autuados, pessoas físicas ou jurídicas, sobre o **DESPACHO**, para tomar **CONHECIMENTO** de seus termos.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
123574/2021	CASA DOS BATENTES DE MARILIA EIRELI	17.718.716/0001-21	21033227 DE 19/02/2021	233/SGPA/SEMA/2025	DRA. RENATA VIVIANE DA SILVA - OAB/MT Nº 9.465
319428/2020	CLAUDECY OLIVEIRA LEMES	07.511.146/0001-40	200131249 DE 17/08/2020	246/SGPA/SEMA/2025	TRAJANO RODRIGUES DA SILVA - CREA/MT Nº 120418197-7
156961/2021	ANTÔNIO CARLOS CAMPOS SILVA	405.936.571-87	21033844 DE 20/04/2021	232/SGPA/SEMA/2025	SÂMIA SANTAMARIA - OAB/MT Nº 15.906
393874/2021	NICHOLAS ANTHONY WHITING	066.587.538-06	210432745 DE 12/08/2021	169/SGPA/SEMA/2025	IVO DREHMER - CPF Nº 430.904.009-87
2938/2022	JOSÉ DIAS BONFIM	429.470.811-53	22103184 DE 31/01/2022	242/SGPA/SEMA/2025	LUCIMEIRE APARECIDA BOMFIM - OAB/MT Nº 25.104/O
14347/2022	NILSON FERNANDES BALIERO	985.694.221-72	221631054 DE 14/04/2022	237/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRO YUKIO F. MATSUBARA - CPF Nº 820.033.431-72
293432/2018	ERAI MAGGI SCHEFFER	335.117.059-91	183042 DE 14/05/2018	33/SGPA/SEMA/2025	ARI FRIGERI - OAB/MT Nº 12. 9.911-O
30703/2022	ESPÓLIO JOÃO JACINTHO HONÓRIO DA SILVA	048.277.898-94	21033971 DE 03/05/2021	257/SGPA/SEMA/2025	VANESSA ROSIN FIGUEIREDO - OAB/MT Nº 6.975
30034/2022	NESTOR GERMANO POLLES	657.442.179-91	221232333 DE 10/08/2022	258/SGPA/SEMA/2025	THIENEZ PEDROSO LEMES PINTO - OAB/MT Nº 15.437
7119/2022	ESPÓLIO DE CARLOS REINERS	002.163.131-04	22043511 DE 03/03/2022	260/SGPA/SEMA/2025	MAX MAGNO FERREIRA MENDES - OAB/MT Nº 8.093
118246/2021	ISAIAS FOGAÇA DE ABREU	087.708.298-70	21213020 DE 08/03/2021	261/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT Nº 14.810
304953/2020	JAMIL R. DA COSTA	080.866.641-04	200431312 DE 24/08/2020	266/CPA/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRO YUKIO FIGUEIREDO MATSUBARA - CREA/MT Nº 8.915/D
8501/2022	ERIKA CAROLINA DALAZAEN	023.666.821-82	22043584 DE 09/03/2022	238/CPA/SGPA/SEMA/2025	MARCOS ALEXANDRE SCHOFFEN - OAB/MT 10.657
28617/2022	JAMES AYRTON GRABNER	585.856.569-72	220332178 DE 25/07/2022	238/CPA/SGPA/SEMA/2025	ARAMADSON BARBOSA DA SILVA - OAB/MT 20.257-B
272202/2014	SILVIA NICOLETTI PILLON	618.548.838-87	126399 DE 09/05/2014	391/SGPA/SEMA/2025	PABLO SOUZA SANTOS - CREA/MT Nº 016946
477183/2021	JAIME RODRIGUES NETO	451.872.581-68	211333611 DE 13/10/2021	388/SGPA/SEMA/2025	LEONARDO ANDRÉ DA MATA - OAB/MT Nº 9.126
382/2022	HELMES LOPES DE SOUZA	544.557.661-20	210134508 DE 30/12/2021	389/SGPA/SEMA/2025	THOMAZ CASTILHO MIRANDA - OAB/MT Nº 25.699
19618/2022	CLAUDIO CARVALHO DE FREITAS	499.765.591-00	220431535 DE 25/05/2022	390/SGPA/SEMA/2025	DANIEL WINTER - OAB/MT Nº 11.470
375435/2020	JOSÉ BEZERRA DE SOUZA	362.803.051-04	201631950 DE 08/10/2020	387/SGPA/SEMA/2025	JOSÉ BEZERRA DE SOUZA - CPF Nº 362.803.051-04
32527/2022	ALFREDO JOSÉ SCHENEIDER	430.075.039-49	22173027 DE 24/08/2022	384/SGPA/SEMA/2025	DIOVANE FRANCO RODRIGUES - OAB/MT Nº 29.530
218808/2021	NILTON LORENZETTI	382.790.379-34	210431330 DE 25/05/2021	277/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS BERTOLINI - OAB/MT Nº 25.776/O
6852/2022	AGROPECUÁRIA REALTA S.A	03.664.311/0001-43	212031016 DE 06/11/2021	278/SGPA/SEMA/2025	CARLA FORNOS DIAS LESSA - OAB/MT Nº 12920
631247/2018	VERONICA MULLER	824.258.761-20	160162 DE 03/12/2018	276/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA VANDERLEI POMMER - OAB/MT Nº 14.810
173378/2021	FERNANDO VERONESE	304.063.901-34	21213041 DE 26/04/2021	927/SGPA/SEMA/2025	PANELA NATALIA CIGERZA MARTINS ALEGRIA - OAB/MT 13.864
4670/2022-PE	MIGUEL FERREIRA TERRES	337.781.160-53	22043282 DE 10/02/2022	394/SGPA/SEMA/2025	GÉSSICA FERREIRA TERRES - OAB/MT 31.179

Protocolo 1688612

EDITAL DE CITAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

CITA:

O(s) Autuado(s), na pessoa de seu procurador, pessoa(s) física(s) ou jurídica(s), abaixo relacionado(s) que em seu desfavor encontra-se lavrado Auto de Infração por infringência à legislação ambiental vigente, oportunizando ao Autuado para manifestar interesse em **CONCILIAR**, no prazo de 20 (vinte) dias, iniciando no primeiro dia útil e, não havendo protocolo de interesse em conciliar, inicia-se o prazo de 20 (vinte) dias úteis para apresentação de **DEFESA ADMINISTRATIVA**, no primeiro dia útil subsequente ao término do prazo para manifestar, perante este Órgão Ambiental.

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSOS	NOME DO AUTUADO	CPF/ CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO e TERMO DE EMBARGO	Nº DO DESPACHO	PROCURADOR
281357/2021	RAFAEL DA SILVA BARBOSA	034.462.921-01	210131401 e 21014928 DE 28/05/2021	398/SGPA/SEMA/2025	FERNANDO CRUDE GOMES - OAB/MT 30.348

Protocolo 1688615**NOTIFICAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições constitucionais e legais que lhe conferem o art. 71, inciso IV da Constituição Estadual de Mato Grosso;

Considerando o disposto no artigo 76, § único do Decreto Estadual n. 1436 de 19 de julho de 2022.

NOTIFICA:

Os Autuados, pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas sobre a DECISÃO ADMINISTRATIVA, podendo apresentar: RECURSO ADMINISTRATIVO no prazo de 20 (vinte) dias úteis; ou, efetuar o PAGAMENTO DA MULTA, sendo que a Guia de Recolhimento (GR), deverá ser retirada na Secretaria, junto a Coordenadoria de Arrecadação, através do email: autodeinfracao@sema.mt.gov.br, no prazo de 30 (trinta) dias; Os prazos começarão a fluir a partir do primeiro dia útil subsequente da publicação da notificação no Diário Oficial do Estado.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente

PROCESSO	AUTUADO	CPF/CNPJ	AUTO DE INFRAÇÃO	DESPACHO	PROCURADOR
13238/2022	CINTIA MENANI CLAUDINO	008.172.752-66	22043996 DE 07/04/2022	211/SGPA/SEMA/2025	GENECI ALVES APOLINÁRIO - OAB/MT N° 1.007
532994/2021	ILARIO JUCHEN	227.537.450-72	210434096 DE 18/11/2021	1911/SGPA/SEMA/2024	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT N° 13.034
262659/2021	JECA CAMANA	067.677.299-49	210431635 DE 15/06/2021	204/SGPA/SEMA/2025	WAINER WILLIAMS DE FIGUEIREDO FORTES - OAB/ MT N° 14.614
38098/2022	JOSE VALDIR JORGE	137.796.211-34	220432820 DE 27/09/2022	1690/SGPA/SEMA/2024	FERNANDO RIBEIRO TEIXEIRA - OAB/MT N° 31.614/O
288973/2021	MANUELA JOSIANE MORAES	043.896.721-69	210431947 DE 02/07/2021	243/SGPA/SEMA/2025	CHRISTOPHER M.F GABALDO - OAB/MT N° 28.940/O
559091/2021	SERGIO DE PAULA GOMES	487.219.481-00	210334218 DE 01/12/2021	235/SGPA/SEMA/2025	WESLEY RODRIGUES ARANTES - OAB/MT N° 13.616
318299/2020	GENOR ALBERTO CIMA	297.965.809-00	200431441 DE 31/08/2020	126/SGPA/SEMA/2025	RODRIGO QUINTANA FERNANDES - OAB/MT N° 9.348
533142/2021	ZELIR GEOLETE MATOSO DE OLIVEIRA	793.586.919-72	210434102 DE 18/11/2021	291/SGPA/SEMA/2025	RAQUEL ZINI - OAB/MT N° 16.972
26747/2022	JEFERSON JOÃO GON	685.918.702-63	22203277 DE 24/06/2022	143/SGPA/SEMA/2025	PATRICIA GEVEZIER PODOLAN DE FIGUEIREDO - OAB/MT N° 6.581
477027/2020	MM SF PARTICIPAÇÕES LTDA	27.085.104/0001-00	200432608 DE 10/12/2020	180/SGPA/SEMA/2025	VERA LUCIA MIQUELIN - OAB/MT N° 5.885
250253/2021	LUIS CARLOS LORO	341.194.500-15	210431582 DE 10/06/2021	1348/SGPA/SEMA/2024	JOSIMAR BARBALHO BEZERRA - OAB/MT N° 27.375/O
1976/2022	CACILDA BATISTA CORREA	429.804.531-53	22043136 DE 21/01/2022	0094/SGPA/SEMA/2025	CESAR AUGUSTO SOARES DA SILVA JÚNIOR - OAB/MT N° 13.034
15400/2022	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DESTILARIA MANTO AZUL EIRELI	32.765.581/0001-49	221331201 DE 26/04/2022	231/SGPA/SEMA/2025	PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA DIAS - CPF 057.886.138-09
43042/2022	ALZIRA RÚTILI NICOLE E OUTROS	888.548.920-68	221731388 DE 26/04/2022	234/SGPA/SEMA/2025	WUARLA GRACIELLI M. KUZMINSKI - OAB/MT N° 31.773

278731/2021	ERALDO DE SOUZA FILHO	815.114.502-15	21203418 DE 18/06/2021	223/SGPA/SEMA/2025	SIDNEI GONÇALVES PEREIRA - OAB/RO Nº 8.093
32331/2022	PATRICIA KELLY BIZARIO DOS SANTOS	908.999.891-87	220432482 DE 23/08/2022	222/SGPA/SEMA/2025	HUGO LEON SILVEIRA - OAB/MT Nº 16.671-B
28949/2022	MARIO PIASSA	078.226.261-91	107679 DE 22/07/2022	173/SGPA/SEMA/2025	REINALDO LOURENÇONI FILHO - OAB/MT Nº 6.459-O
349338/2021	MARCIA HUPPES	541.806.191-72	210432443 DE 03/08/2021	150/SGPA/SEMA/2025	JOB MOREIRA RIBEIRO - CPF Nº 352.917.961-20
373523/2021	MARIA PIA BARROS DE CARVALHO	008.923.161-95	210332667 DE 17/08/2021	137/SGPA/SEMA/2025	ANTONIO NARDO GASPARINI - OAB/MT Nº 22.774-O
363362/2021	JOÃO CARNEIRO BORGES	448.096.549-15	210432571 DE 11/08/2021	139/SGPA/SEMA/2025	ALEXANDRO MAGNO ZARPELLON - OAB/MT 25.838
40192/2022	ALDO DI MAURO JUNIOR	039.551.578-57	221132929 DE 14/10/2022	87/SGPA/SEMA/2025	PEDRO FELIPE ANDRADE SILVA VIEIRA - OAB/MT Nº 27.757
41211/2022	OLAVIO OLIVEIRA JUSTINO JUNIOR	630.157.651-91	221632956 DE 26/10/2022	168/SGPA/SEMA/2025	RONEY SANDRO CUNHA - OAB/MT Nº 5.030
30707/2022	CONSTRUTORA GARCIA EIRELI	34.858.304/0001-06	159892 DE 12/08/2022	84/SGPA/SEMA/2025	ERLI HENRIQUE GARCIA - OAB/MT Nº 20.979
30498/2022	MARIA DIVINA BOHRER YOUNES	028.750.827-79	220132317 DE 08/08/2022	1971/SGPA/SEMA/2024	FABIANE LEMOS MELO - OAB/MT Nº 10.569
30365/2022	EDNALDO PAIS MARTINS	186.495.485-04	22203281 DE 04/07/2022	133/SGPA/SEMA/2025	DANIEL GONZAGA SCHAFFER DE OLIVEIRA - OAB/RO 7.176
125535/2021	NAVARRO INDUSTRIAL E COMERCIAL MADEIREIRA LTDA	00.777.151/0001-50	21033591 DE 22/03/2021	182/SGPA/SEMA/2025	IGOR ORTIZ MACHADO - OAB/MT 16.938-A
166976/2020	JOÃO CLAUDINEI FAVATO	513.008.779-87	20043213 DE 17/03/2020	2053/SGPA/SEMA/2024	VANESSA ROBERTA TONIAZZO - OAB/SP Nº 341.115
15238/2020	CARLOS SESSI	251.139.170-87	220431203 DE 20/04/2022	225/SGPA/SEMA/2025	DAIANY CARVALHO RIBEIRO - OAB/MT Nº 25.753
18280/2021	EDUARDO HORSCHUE GUIMARÃES	707.147.548-20	21353077 DE 13/01/2021	163/SGPA/SEMA/2025	GABRIELA DOS SANTOS - CPF Nº 027.725.111-70
560286/2021	RODRIGO FERREIRA DA SILVA	022.248.222-27	210434423 DE 15/12/2021	166/SGPA/SEMA/2025	HUGO LEON SILVEIRA - OAB/MT Nº 16.671-B
33064/2022	DILAMAR QUADRI	681.323.799-34	220432490 DE 23/08/2022	174/SGPA/SEMA/2025	GENADIR DOMINGOS DOS REIS - OAB/PR Nº 67.843
10461/2022	ROSILVA ALVES DA SILVA - ME	11.758.071/0001-74	212533841 DE 26/10/2021	199/SGPA/SEMA/2025	ANTONIO FABRO - CPF Nº 211.414.280-91
430054/2021	FLAVIO ADALBERTO TIEMAN	310.206.740-91	210433171 DE 15/09/2021	188/SGPA/SEMA/2025	JORGE GUSTAVO WINTER - OAB/MT Nº 19.418
36619/2022	JP RIVA CIA LTDA	18.653.275/0001-90	220332574 DE 30/08/2022	158/SGPA/SEMA/2025	RODRIGO TEIXEIRA DE FARIA - OAB/MT Nº 18.573-A
69091/2021	CASA NOVA IMOBILIÁRIA E INCORPORADORA LTDA	34.744.1720001-91	21013164 DE 22/01/2021	129/SGPA/SEMA/2025	IVAN EURÍPEDES DA SILVA - OAB/MT Nº 24.228
148339/2021	SECOLO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS EIRELI	30.233.368/0001-60	21013672 DE 25/03/2021	128/SGPA/SEMA/2025	RONAN CELLA TARTERO - OAB/MT Nº 21.008/O
318923/2021	MADERMAC-MAD. E MARC. CAFEZAL LTDA	78.578.812/0006-10	21203572 DE 07/07/2021	119/SGPA/SEMA/2025	ALESSANDRA PANIZI SOUZA - OAB/MT Nº 6.124
486460/2021	VILSON CARLOS FACIN	545.873.289-87	210333598 DE 08/10/2021	167/SGPA/SEMA/2025	DIOVANE FRANCO RODRIGUES - OAB/MT Nº 29.530
297272/2020	JAILSON ZANETTE	015.293.369-70	200431171 DE 28/07/2020	185/SGPA/SEMA/2025	PAULO VINICIO PORTO DE AQUINO - OAB/MT Nº 14.250
26625/2022	ALBERTO CEZAR ZARANELLA	551.548.241-72	220132042 DE 27/06/2022	1992/SGPA/SEMA/2024	LEANDRO FACCHIN ROCHA - OAB/MT 22.166
43/2023	TALITA HAIDAR ARBID	001.814.381-43	221531853 DE 30/08/2022	183/SGPA/SEMA/2025	ADRIANA SCHOTTEN WITTMANN - OAB/MT 10.192

PORTARIA Nº 473/2025/SEMA/MT

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 71, inciso IV, da Constituição Estadual e o artigo 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o artigo 4º da Portaria nº 273/2025/SEMA/MT, publicada no D.O.E. nº 28.948, de 13 de março de 2025, que passa a ter a seguinte redação:

“**Art. 4º** A Comissão terá até o dia 8 de julho de 2025 para encerrar seus trabalhos.”

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

Mauren Lazzaretti

Secretária de Estado de Meio Ambiente
SEMA/MT

Protocolo 1688192

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

EXTRATO DO CONTRATO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS Nº 006/2025/SINFRA

PROCESSO Nº. SINFRA-PRO-2024/10542

OBJETO: o objeto do presente Contrato é a Doação de Bens Móveis Inservíveis, a título gratuito, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, dos maquinários e veículos rodoviários especificados na Cláusula Primeira.

DA FINALIDADE E DESCRIÇÃO DO OBJETO

Confirmo que a doação de uso ajustada pelo presente instrumento tem como finalidade a utilização dos maquinários e veículos rodoviários especificamente no apoio à manutenção e conservação das rodovias estaduais.

Nº PATRIMONIAL	DESCRIÇÃO DO BEM
765905	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: NPN9127 - CHASSI: 9BFYCEHV3ABB44406 - ANO FABRICACAO: 2009 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 188607633 - DESCRICAO: DE RESERVA DO CABAÇAL - MOTORIZACAO: 220 CV - COR: BRANCA - PORTAS: 02
765907	VEICULO CAMINHAO BASCULANTE - PLACA: JYX9191 - CHASSI: 9BM6953013B346327 - ANO FABRICACAO: 2003 - ANO MODELO: 2003 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 812951050 - DESCRICAO: MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL - MOTORIZACAO: 211 CV - COR: AZUL - PORTAS: 02
765908	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2009 - CHASSI: N9AF07107 - DESCRICAO: MODELO: 845B - MUNIC. RESERVA DO CABAÇAL
765909	PA CARREGADEIRA - ANO MODELO: 2009 - CHASSI: VCE0L60FH71126 - DESCRICAO: MODELO: L60F - MUNIC RESERVA DO CABAÇAL
785813	VEICULO ONIBUS - PLACA: NJW3986 - CHASSI: 9532452R9ARO32301 - ANO FABRICACAO: 2010 - ANO MODELO: 2010 - COMBUSTIVEL: DIESEL - RENAVAM: 215318161 - DESCRICAO: PREFEITURA MUNICIPAL RESERVA DO CABAÇAL - COR: BRANCA - PORTAS: 02
1006471	MOTONIVELADORA - ANO MODELO: 2021 - CHASSI: XUG18031JMPB00022 - DESCRICAO: MODELO: GR 1803BRI SKD COR: AMARELA MUNICIPIO DE RESERVA DO CABAÇAL

DOADOR: ESTADO DE MATO GROSSO

DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE RESERVA DO CABAÇAL/MT.

Protocolo 1688434

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL AO CONVÊNIO Nº 0642-2024/SINFRA

Processo: SINFRA-PRO-2022/14694

Objeto: O presente instrumento tem por objeto a Rescisão Consensual do Convênio nº 0642/2024 - SINFRA, que tem como objeto Restauração de pavimento com execução de tapa buraco, aplicação de microrrevestimento e sinalização viária nos trechos: Rua Juscelino Kubitschek, Rua Getúlio Vargas T1 e T2, Rua Esmeralda T1 e T2, Rua Augusto de Souza T1 a T6, Rua Dom Vital Chitolina T1 a T7, Rua Armando Lazarini T1 a T8, Av. Mestre Falcão LE - T1 e T2, Av. Mestre Falcão LD - T1 e T2, Rua João dos Santos Castilho T1 a T4, Rua Adalto Ferreira Lima, Rua Cuiabá, Rua Mato Grosso, Rua Padre Guinter - T1 e T2, Rua Castro Alves - T1 e T2, Rua Paraná - T1 e T2, Rua Kara José - LE e LD, Rua Iguazu - T1 a T 4, Rua Joaquim Paulino Filho, - T1 e T2, Av. Brasília, Rua das Primaveras, Rua das Violetas, Rua das Margaridas, Rua Entrada Rodoviária - T1 e T2, Rua Saída Rodoviária - T1 e T2, Acesso Usuários Rodoviária e Acesso embarque / desembarque Rodoviária, coordenação da Rua principal: Av. Mestre Falcão LE -T1; coordenada inicial: 11°23'55.24"S; 57°19'26.12"O, coordenada final: 11°23'25.64"S; 57°18'53.58"O, totalizando uma área de 102.978,46 m², no Município de Novo Horizonte do Norte - MT, sem obrigatoriedade da prestação de contas, foram devolvido os recursos repassados pela Secretaria e sua devida Aplicação Financeira.

Assinatura: 30/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Norte - CNPJ nº 03.238.888/0001-93

EXTRATO DO 07º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 1685-2021/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/08916

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 90 (noventa) dias, passando o término da vigência para 31/07/2025.

Assinatura: 30/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE MELGAÇO - MT CNPJ; 03.507.563/0001-69.

EXTRATO DO 01º TERMO SIMPLIFICADO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0816-2023/SINFRA

Processo: SINFRA-TER-2025/07212

Objeto: O presente Aditivo Simplificado prorroga, a vigência do Termo de Convênio acima por 120 (cento e vinte) dias, passando o término da vigência para 24/09/2025.

Assinatura: 30/04/2025

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e a PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO - MT CNPJ; 15.023.997/0001-72.

Protocolo 1688487

EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DE VALOR AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 2488-2023

Processo: SINFRA-PRO-2022/04258

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a "Cláusula Terceira - Dos Recursos" do Termo de Convênio n.º 2488-2023, para Aditar o valor de **R\$ 312.678,72** (Trezentos e doze mil, seiscentos e setenta e oito reais e setenta e dois centavos), a título de contrapartida financeira de responsabilidade do Município de Nossa Senhora do Livramento - MT, alcançando o valor total do Convênio o montante de **R\$ 1.126.854,55** (um milhão cento e vinte e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

Assinatura: 30 de abril de 2025.

Partes: Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística/SINFRA - CNPJ nº 57.356.434/0001-46 e - Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Livramento - MT - CNPJ nº 03.507.514/0001-26.

Protocolo 1688535

Extrato do Sétimo Termo Aditivo nº 110/2022/01/07-SINFRA

Processo nº SINFRA-PRO-2025/05522

Objeto: 1.1. O presente instrumento tem por objeto aditar ao prazo de vigência mais 180 (cento e oitenta) dias, totalizando 1140 (mil e cento e quarenta) dias, com término previsto em 27/10/2025.

1.2. E aditar mais 180 (cento e oitenta) dias ao prazo de execução, totalizando 1050 (mil e cinquenta) dias, cujo término está previsto para o dia 04/08/2025.

Assinatura: 30/04/2025

PARTES: FRATELLO ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 22.451.088.0001-09 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.

Protocolo 1688537

Extrato do Segundo Termo Aditivo nº 025/2025/01/02-SINFRA**Processo nº SINFRA-PRO-2025/04876****Objeto:** 1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar ao prazo de Vigência por mais 15 (quinze) meses, totalizando 30 (trinta) meses, com o término previsto em 14/09/2026.

1.2. E aditar ao prazo de Execução por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro) meses, com o término previsto em 01/04/2026.

1.3. Renova-se os quantitativos do contratado, no valor de R\$ 3.967.979,71 (três milhões novecentos e sessenta e sete mil novecentos e setenta e nove reais e setenta e um centavos) conforme consta no cronograma físico-financeiro de fls. 04/06.

Assinatura: 30/04/2025**PARTES: RODOCON CONSTRUÇÕES RODOVIÁRIAS LTDA, CNPJ: 30.090.575/0001-03 E A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA - SINFRA CNPJ: 57.356.434/0001-46.****Protocolo 1688604****AVISO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL**

A **Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística (SINFRA-MT)**, torna público que requereu junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA-MT), a ampliação de 2,5 km da obra de Implantação e Pavimentação da Rodovia Municipal, trecho: Entr. BR-163/364 a MT-471 (Rodovia do Peixe) e da Rodovia MT-471, trecho: Fim da Pavimentação (KM 163) a Comunidade Miau, com extensão de: 28,922 km na Licença de Instalação Nº 74114/2022. A SINFRA por meio do seu corpo técnico e análise da referida Rodovia, atestou a importância de realizar a ampliação das obras na Rodovia MT-471 (segmento 02 com extensão de 2,5 km), totalizando 31,422 km para ser considerado na mesma Licença de Instalação Nº 74114/2022, sob Processo Ambiental Nº 94323/2018.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Protocolo 1688486**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 056/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar o Projeto Executivo de Engenharia para a Construção da Ponte de Concreto **sobre o Rio Quebó Grande (PT02771)**, na **Rodovia: MT-351, Trecho:** Entr. MT-241(B) - Entr. MT-240(A), dimensionada em 39,60 m e largura de 8,80 m, protocolada sob o nº 295341/2021, localizada no município de Nobres/MT. O projeto foi elaborado pelo **Consórcio Projetista SSM/AUTOBAHN - detentora do Instrumento Contratual nº 051/2021**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º Silvio Ramao Medina Junior - RNP 1200555287 (ART Nº 1220210214468), Eng.º Alcides Costa Emanuelli Junior - RNP 2511731452 (ART Nº 1220210219062), Eng.º Gustavo Fernandes - RNP 2515227040 (ART Nº 1220220025355), Eng.º Jefferson Cardoso - RNP 2518562150 (ART Nº 1220220025252) e Eng.º Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca - RNP 2506939202 (ART Nº 1220220024987)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2024**, cujo valor é de **R\$ 2.816.122,40** (Dois milhões, oitocentos e dezesseis mil, cento e vinte e dois reais e quarenta centavos).

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1688629**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 057/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar a Elaboração e Revisão de Estudos, Projetos Básicos e Projetos Executivos de Implantação e Pavimentação de Rodovias e de Obras de Arte Especiais **sobre o Rio Quebózinho (PT02571)**, na **Rodovia: MT-351, Trecho:** Entr. MT-502 - Início Trecho Planejado, dimensionada em 30,0 m e largura de 8,80 m, protocolada sob o nº 295341/2021, localizada no município de Nobres/MT. O projeto foi elaborado pelo **Consórcio Projetista SSM/AUTOBAHN - detentora do Instrumento Contratual nº 051/2021**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem aos **Eng.º Silvio Ramao Medina Junior - RNP 1200555287 (ART Nº 1220210214468), Eng.º Alcides Costa Emanuelli Junior - RNP 2511731452 (ART Nº 1220210219062), Eng.º Gustavo Fernandes - RNP 2515227040 (ART Nº 1220220025355), Eng.º Jefferson Cardoso - RNP 2518562150 (ART Nº 1220220025252) e Eng.º Marcelo Monte Carlo Silva Fonseca - RNP 2506939202 (ART Nº 1220220024987)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Outubro/2024**, cujo valor é de **R\$ 2.521.774,90** (Dois milhões, quinhentos e vinte e um mil, setecentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).

Cuiabá/MT, 25 de abril de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1688631**TERMO DE ACEITAÇÃO DE PROJETO Nº 059/2025/SPOR**

A COMISSÃO INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 297/2024/SAOR/SINFRA DE 03/12/2024 DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **RESOLVE:**

Aceitar o Projeto Executivo de Obra de Arte Especial para a Construção da Ponte de Concreto **sobre o Córrego Bisca (PT01799)**, na **Rodovia: MT-340, Trecho:** Fim PU Araguinha - Entr. MT-461(B), dimensionada em 30,50 m e largura de 8,80 m, localizada no município de Araguinha/MT. O projeto foi elaborado pela empresa **Engenharia Consultiva - Projetos, Consultoria E Gerenciamento e doado pela Prefeitura Municipal de Araguinha**, considerando que o Projeto Executivo foi analisado por esta Superintendência de Projetos - SPOR, sendo verificado que foram atendidas as especificações do projeto necessárias para a aceitação. A responsabilidade técnica por todos os estudos e disciplinas que compõem os Projetos Executivos, inclusive pelos orçamentos, competem ao **Eng.º Gustavo Cesar Moraes Campos - RNP 1400129273 (ART Nº 1220220033337)**. A condição mais vantajosa foi a sem desoneração, considerando a data-base de **Janeiro/2025**, cujo valor é de **R\$ 3.056.871,84** (Três milhões, cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e um reais e oitenta e quatro centavos).

Cuiabá/MT, 28 de abril de 2025.

Comissão:

Eng.ª Dayane Fernanda Florêncio Caetano Rodrigues
Presidente - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.ª Aynã Neuma Luz Carvalho
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Eng.º Lucas Baptista Bezerra
Membro - Port. 297/2024/SAOR/SINFRA
(Documento Original Assinado)

Protocolo 1688635

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Republica-se por ter saído incorreto:**RERRATIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 353/2024/SESP**

Rerratifica-se a publicação do Extrato do Contrato nº 353/2024/SESP com a empresa **ARP RESGATE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA**, publicado no DOE de 28.977, em 25 de abril de 2025, página 21.

Onde se lê:

PROCESSO: CBM-PRO-2024/03747
DO VALOR: R\$ 227.216,24

Leia-se:

PROCESSO: CBM-PRO-2024/03747.01
DO VALOR: R\$ 71849,84

Protocolo 1688196

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 0070/2025**PROCESSO:** SESP-PRO-2025/07444

DA ESPÉCIE: Termo de Cooperação que celebram o Estado de Mato Grosso representado pela Secretaria de Estado de Segurança Pública, por intermédio do Gabinete de Gestão Integrada - GGI e de outro lado o Município de Cáceres com o objetivo de mútua cooperação visando aos fins que especificam.

DO OBJETO: A presente Cooperação tem por Objeto a conjugação de esforços entre os partícipes para realização das atividades de fiscalização e educação para o trânsito do Projeto Operação Lei Seca com a finalidade de aprimoramento da Segurança Pública no município.

DOS RECURSOS: Para a execução das atividades previstas neste Termo de Cooperação, não haverá repasse de recursos entre as partes.

DA VIGÊNCIA: O prazo do presente Termo de Cooperação será contado a partir da data da sua assinatura até **05/02/2030** podendo ser prorrogado por acordo das partes mediante Termo Aditivo, desde que devidamente justificada e solicitada antes do término da vigência, condicionado à prorrogação do Termo de Cooperação nº 0031/2025.

DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO: A fiscalização e acompanhamento do presente Termo de Cooperação, será efetuada pelos PARTICIPES: COOPERANTES e COOPERADOS, por agente público responsável, com vinculação a área técnica do objeto pactuado, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com suas atribuições de fiscalização, acompanhamento, monitoramento e análise da prestação de contas do objeto pactuado;

Para o acompanhamento e fiscalização os PARTICIPES nomeiam os fiscais abaixo identificados, qualificados ou quem vier a substituí-los dentro do prazo regulamentar de execução prestação de contas deste Termo.

Fiscais SESP:**Fiscal Titular:** Monalisa Marcielle Furlan Toledo**Matrícula:** 129201**E-mail:** monalisatoledo@pm.mt.gov.br**Fiscal Substituto:** Antônio Carlos de Souza**Matrícula:** 52447**E-mail:** antoniosouza@sesp.mt.gov.br**Fiscais Prefeitura:****Fiscal Titular:** Cleiton Gonçalves Batista**E-mail:** cleitonbgoncalves@gmail.com**Fiscal Substituto:** Tiago Ruas Ferreira**E-mail:** tiagoruas89@hotmail.com**DATA DA ASSINATURA:** 29/04/2025

ASSINAM: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA (Secretário Adjunto de Segurança Pública); **MONALISA MARCIELLE FURLAN TOLEDO** (Coordenadora do Gabinete de Gestão Integrada); **ANTONIA ELIENE LIBERATO DIAS** (Prefeito Municipal de Cáceres).

Protocolo 1688291

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 017/2024/SESP

DA ESPÉCIE: Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 016/2024/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa R.N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS - ME.

DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como finalidade PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA, BEM COMO O PRAZO DE EXECUÇÃO deste Termo de Credenciamento, cujo objeto consiste na prestação de serviços técnicos especializados de engenharia e, ou arquitetura para realizar sob demanda, elaboração de projetos arquitetônico, projetos de prevenção, detecção e combate a incêndio, projeto hidrossanitário, projeto elétrico, projeto de rede lógica, projeto estrutural, projeto de ar condicionado tipo central, projeto de paisagismo, projeto de acessibilidade e seus correlatos, com base nas edificações existentes, nas demanda de energia e distribuição de água e esgoto, bem como elaboração dos projetos executivos, orçamentos e outros documentos indispensáveis para balizar a execução de reformas e intervenções legais para atender a demanda da Unidade da Polícia Comunitária do Três Barras.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 120 (cento e vinte) dias, passando a vigorar pelo período de 05/05/2025 a 01/09/2025.

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO: Fica prorrogado o prazo de execução deste contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, passando a vigorar pelo período de 19/02/2025 a 18/07/2025.

Durante esse período, as partes deverão observar o cronograma de execução.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato inicial, e, por estarem de acordo e compromissados, assinam o presente Termo Aditivo.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.**PROCESSO SIGADOC:** SESP-PRO-2024/04490.01.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETÁRIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e ROGÉRIO NOGUEIRA DIAS - R.N. DIAS CONSULTORIA E PROJETOS-ME/CONTRATADA.

Protocolo 1688488

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 013/2021/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento ao Contrato nº 013/2021/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a empresa CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade o REMANEJAMENTO DE POSTO neste Contrato, que tem por objeto a contratação de empresa especializada na gestão de serviços contínuos, com dedicação exclusiva de mão de obra, de Auxiliar de Serviços Gerais composto por 01 (um) colaborador cada posto, com fornecimento de todos os materiais de consumo e insumo para plena prestação do serviço, visando atender a Secretaria de Estado de Segurança Pública de Mato Grosso e suas unidades vinculadas.

DO LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS: F i c a remanejado a colaboradora de 01 (um) posto de serviço de manutenção predial da 1ª Delegacia de Polícia Civil de Rondonópolis, que passará a executar os serviços no endereço abaixo:

Local: Delegacia Especializada de Roubo e Furto de Rondonópolis - DERF, localizada na Rua Castro Alves, nº 1315, Vila Goulart, Rondonópolis/MT.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: SESP-PRO-2022/01782.11.**DATA DE ASSINATURA:** 28/04/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ CONTRATANTE; e MARCOS CESAR MARTINS CAMPOS - CORECO TERCEIRIZAÇÃO E SERVIÇOS LTDA/CONTRATADA.

Protocolo 1688505

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO - REAJUSTE DO CONTRATO Nº 139/2017/SESP

DA ESPÉCIE: Termo de Apostilamento de Reajuste ao Contrato nº 139/2017/SESP, que entre si celebram o ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA - SESP e a locadora a Sra. MARLUCE RIBEIRO LIMA.

DO OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a concessão de REAJUSTE, deste Contrato, que tem por objeto a locação do imóvel situado na Rua Presidente Costa e Silva, nº 823, bairro Vila Operária, Rondonópolis -MT, para abrigar a 2ª Delegacia de Polícia da Vila Operária e a Delegacia de Polícia Especializada de Homicídios e Proteção à Pessoa de Rondonópolis.

DO REAJUSTE: O reajuste será pelo Índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, no percentual de 4,873010%, apurado no período de 12/2023 a 11/2024, de acordo com a Informação Técnica nº 067/2025/GICON, cuja aplicabilidade será a partir de 20/12/2024.

O valor da locação mensal passará para R\$4.443,71 (quatro mil quatrocentos e quarenta e três reais e setenta e um centavo), ficando acrescido ao valor do contrato o montante de R\$ 4.673,33(quatro mil seiscentos e setenta e três reais e trinta e três centavos).

O valor anual passará para R\$ 53.324,52 (cinquenta e três mil trezentos e vinte e quatro reais e cinquenta e dois centavos). O valor global do contrato para a vigência de 20/12/2024 a 08/11/2026 será de R\$ 157.213,61(cento e cinquenta e sete mil, duzentos e treze reais e sessenta e um centavo).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO:19101; UG: PJC; Programa:519; P.A:2760; Natureza despesa: 339036/339092; Fonte: 17590000/; VALOR: R\$ 4.673,33.

PROCESSO (SIGADOC) Nº: PJC-PRO-2025/01808.

DATA DE ASSINATURA: 28/04/2025.

ASSINAM DIGITALMENTE VIA SIGADOC: HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA - SECRETARIO ADJUNTO DE SEGURANÇA PÚBLICA/ LOCATÁRIO e MARLUCE RIBEIRO LIMA/LOCADORA.

Protocolo 1688513

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 004/2025/SESP/MT, de 01 de Abril de 2025.

Dispõe sobre os requisitos para instrução processual e tramitação dos processos de pagamentos de indenização com transporte de mudança dos servidores militares transferidos por interesse do serviço no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os incisos I, II e IV do art. 71 da Constituição:

Considerando o permissivo legal contido nos artigos 135 a 137 da Lei Complementar nº 555, de 29 de dezembro de 2014, que dispõe sobre direito à indenização de transporte comprovadamente efetuado - Estatuto dos Militares do Estado de Mato Grosso, e

Considerando o OFÍCIO CIRCULAR Nº SEPLAG-OFC-2024/00096/ UAS/SEPLAG que informa sobre a necessidade de realizar todos os lançamentos relativos à pagamentos de pessoal até o momento registrados apenas no sistema FIPLAN, inclusive verbas indenizatórias (mesmo que não classifiquem como despesa de pessoal), **deverão ser registrados no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP para o efetivo pagamento;**

RESOLVE:

Art. 1º. Disciplinar e normatizar os procedimentos para a concessão do pagamento da indenização prevista nos artigos 135 a 137 da Lei Complementar nº 555/2014, aos servidores militares transferidos por interesse do serviço e determinação do Comandante Geral, desde que comprovadamente efetuadas.

Art. 2º. A concessão de indenização de transporte de que trata art. 1º, deverá ser submetida à análise prévia do Ordenador de Despesas, antes da decisão dos Comandantes-Gerais pela transferência dos militares, devendo constar na manifestação do Comandante-Geral de cada Instituição, a imperiosa necessidade de movimentação do militar e a respectiva disponibilidade orçamentária e financeira, demonstrada por meio de dotação específica prevista em PTA.

Art. 3º. A indenização de transporte de mudança não poderá ultrapassar o limite de 15 (quinze) vezes a menor remuneração paga no serviço público estadual, sendo que neste valor estão incluídas as despesas com passagem e a translação da respectiva bagagem, móveis e utensílios do militar e, quando a movimentação importar em sua mudança de sede com seus dependentes, a estes se estende o direito.

Parágrafo único: Quando o pagamento da indenização se estender aos dependentes do militar, conforme previsto no parágrafo único do artigo 135 da LC nº 555/2014, o requerente deverá instruir o processo com os documentos que comprovem a situação de dependência, nos termos do artigo 136 desta mesma Lei:

- Cônjuge ou convivente, filhos menores de 21 (vinte e um) anos, inválidos ou interditos (certidão casamento, declaração de união estável, certidão de nascimento, Laudo de Comprovação de Invalidez, Declaração Judicial de Interdição).
- pai e mãe ou padrasto e madrasta, desde que comprove dependência econômica do militar (Declaração do IR comprovando a situação de dependência econômica do pai/mãe/padrasto/madrasta).
- enteados e tutelados nas mesmas condições da alínea "a" (certidão de nascimento dos enteados e tutelados, certidão casamento, declaração de união estável, Laudo de Comprovação de Invalidez, Declaração Judicial de Interdição).
- o curatelado, nos termos do Código Civil (Decisão Judicial de Curatela).

Art. 4º. Para recebimento da Indenização de transporte o servidor militar deverá autuar o processo no SIGADOC com os seguintes documentos:

- Requerimento preenchido com dados pessoais e devidamente assinado pelo servidor militar.
- Cópia da Publicação do Boletim do Comando Geral que determina a movimentação do servidor militar para exercer suas funções em outra localidade.
- Conhecimento de Transporte contendo data, valor do frete, origem, destino, distância a ser percorrida (Km) e a quantidade de bens a serem transportados (m3), acompanhado do comprovante de pagamento da despesa efetuada.
- Comprovação de que o valor dos serviços (passagem e/ou transporte da mudança) é compatível com os preços praticados no mercado, através da apresentação de, no mínimo, 03 (três) orçamentos DE OUTRAS EMPRESAS, devendo anexar ao processo a consulta da Classificação Nacional de Atividades Econômicas CNAE (disponível no site da Receita Federal) das empresas que forneceram o orçamento, confirmando que essas empresas possuem em seu objeto social autorização para comercializar o transporte de mudança, ou outro documento equivalente. Os orçamentos deverão conter nome do solicitante, data, valor do frete, origem, destino, distância a ser percorrida (Km), quantidade de bens a serem transportados (m3), valor do seguro, se houver, além da discriminação de outras despesas que possam afetar o valor da prestação do serviço, sendo que a data de emissão do orçamento deve ser antecedente à emissão do Conhecimento de Transporte.
- Declaração contendo a relação de todos os itens transportados na mudança, dados do remetente, destinatário, transportador e assinatura do militar transferido.

§ 1º. A conformidade a ser elaborada pela Coordenadoria de Apoio Logístico deverá averiguar não apenas a presença dos documentos indicados nesta Instrução Normativa como necessários, mas se o seu conteúdo está observando as especificidades indicadas no mesmo instrumento normativo, além de trazer toda ocorrência extraordinária que conste do procedimento.

§ 2º. Após a conferência e estando o processo apto, a COAL o enviará ao Ordenador de Despesas para autorização do pagamento e, em seguida, à Setorial de Gestão de Pessoas da Instituição para lançamento no SEAP, visando o crédito em folha de pagamento do servidor.

Art. 5º. O requerimento para concessão de indenização de transporte (translação de mudança e passagem) deverá ser realizado em um único documento observando-se que a somatória de ambos não poderá ultrapassar o limite máximo permitido no caput do artigo 3º desta Instrução Normativa.

Parágrafo único: os dependentes do militar com direito ao transporte que não puderem acompanhá-lo na mesma viagem poderão fazê-lo no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o deslocamento do militar, situação em que o pedido de indenização deverá estar acompanhado da cópia do processo que deu origem ao pedido de indenização principal.

Art. 6º. A indenização é devida apenas para o transporte dos itens descritos no artigo 135 da Lei Complementar nº 555/2014.

Art. 7º. Os casos omissos ou pendentes de interpretação serão dirimidos pelo Secretário Adjunto de Administração Sistemática.

Art. 8º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias, em especial a Instrução Normativa SESP nº 02, de 08 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado de 08/01/2018.

Cuiabá-MT, 01 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel. PM
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1688617

PORTARIA Nº 120/2025/GAB/SESP

Altera o artigo 2º, e inclui o inciso VII no mesmo artigo e altera o § 2º do art. 2º todos da Portaria nº 265/2022/GAB/SESP. Altera o artigo 2º e inclui o inciso VII, altera o artigo 4º, § 4º e altera o artigo 6º todos da Portaria nº 411/2023/GAB/SESP, publicada em 14/03/2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais conferidas no art. 71, II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a necessidade de alteração da Presidência bem como da composição dos membros do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e seus órgãos vinculados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o artigo 2º e seu parágrafo 2º e incluir o inciso VII neste mesmo artigo, todos da Portaria nº 265/2022/GAB/SESP/MT que instituiu o Comitê Gestor de Tecnologia da Informação no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e seus órgãos vinculados, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art.2º- O CGTI/SESP-MT será presidido pelo Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Segurança Pública e composto, de forma permanente, pelos seguintes membros:

- I - Titular: Comandante Geral da Polícia Militar;*
Suplente: Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar;
- II - Titular: Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil;*
Suplente: Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil;
- III - Titular: Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica;*
Suplente: Diretor Geral Adjunto da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- IV - Titular: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;*
Suplente: Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar;
- V - Titular: Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-MT;*
Suplente: Coordenador de Tecnologia da Informação do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-MT;
- VI - Titular: Superintendente de Tecnologia da Informação da STI/ GABSAAS/SESP-MT;*
Suplente: Coordenador de Soluções Tecnológicas CSTE/STI/ GABSAAS/SESP-MT.
- VII - Titular: Secretário Adjunto de Inteligência - SAI/SESP-MT;*
Suplente: Superintendente de Inteligência - SAI/SESP-MT;

(...)

§ 2º - O Superintendente de Tecnologia da Informação - STI/SESP-MT, além de membro do CGTI/SESP, exercerá a função de assessoria do presidente em todas as reuniões.”

Art. 2º Alterar o artigo 2º, e incluir o inciso VII neste mesmo artigo, alterar o § 4º do artigo 4º e alterar o artigo 6º todos da Portaria nº 411/2023/GAB/SESP/MT que aprovou o regimento interno do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação instituído no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP/MT e seus órgãos vinculados - CGTI/SESP-MT, passando a vigorar a seguinte redação:

“Art. 2º - O Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI/SESP-MT será presidido pelo Secretário Adjunto de Administração Sistemática da Secretaria de Estado de Segurança Pública e composto, de forma permanente, pelos seguintes membros:

- I - Titular: Comandante Geral da Polícia Militar;*
Suplente: Comandante Geral Adjunto da Polícia Militar;
- II - Titular: Delegado Geral da Polícia Judiciária Civil;*
Suplente: Delegado Geral Adjunto da Polícia Judiciária Civil;
- III - Titular: Diretor Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica;*
Suplente: Diretor Geral Adjunto da Perícia Oficial e Identificação Técnica;
- IV - Titular: Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar;*
Suplente: Comandante Geral Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar;
- V - Titular: Presidente do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-MT;*
Suplente: Coordenador de Tecnologia da Informação do Departamento Estadual de Trânsito DETRAN-MT;
- VI - Titular: Superintendente de Tecnologia da Informação da STI/ GABSAAS/SESP-MT;*
Suplente: Coordenador de Soluções Tecnológicas CSTE/STI/ GABSAAS/SESP-MT.
- VII - Titular: Secretário Adjunto de Inteligência - SAI/SESP-MT;*
Suplente: Superintendente de Inteligência - SAI/SESP-MT;

Art. 4º - (...)

§ 4º - Em caso de empate nas votações, a decisão caberá ao Secretário Adjunto de Administração Sistemática, na qualidade de presidente do comitê.

Art. 6º Cabe a Superintendência de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado de Segurança Pública prover os serviços de Secretaria Executiva do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação - CGTI/SESP-MT.”

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá/MT, 10 de abril de 2025.

César Augusto de Camargo Roveri - Cel PM
Secretário de Estado de Segurança Pública
(Original assinado)

Protocolo 1688490

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

HOMOLOGAÇÃO DA AVALIAÇÃO DA ENTREVISTA E RESULTADO FINAL

Legenda - AC: Análise Curricular, AE: Análise Entrevista, NF: Nota Final

A DELEGADA-GERAL DA POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 12 da Lei Complementar nº 407/2010, publicada no DOE em 30 de junho de 2010, e em consonância com o Decreto Estadual nº 704, de 16 de fevereiro de 2024, e a Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG (consolidada até a IN nº 009/2024), e tendo em vista o EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no DOE nº 28.964, de 03 de abril de 2025, resolve:

Art. 1º - Homologar, conforme disposições do item 3.2 do Edital, a avaliação da entrevista e indicar o resultado final dos seguintes candidatos: THAÍSSA PARAGUASSÚ BARBOSA DOS SANTOS, AC 9,85, AE 10,00, NF 9,92; VINÍCIUS FRANCISCO MOREIRA IORI, AC 9,85, AE 10,00, NF 9,92; ALEXANDRE GEORGE DE ASSIS FERRAZ MACIEL, AC 9,85, AE

9,80, NF 9,82; AMANDA PIRES COSTA, AC 9,85, AE 9,80, NF 9,82; ANA PAULA PICANÇO GOES CAMARGO, AC 9,85, AE 9,80, NF 9,82; LAURA CAROLINE LIMA FERREIRA, AC 9,85, AE 9,80, NF 9,82; FERNANDA BLEY DE CARVALHO, AC 9,85, AE 9,60, NF 9,72.

Art. 2º - Convocar os candidatos para a entrega dos documentos previstos no Art. 12 da Instrução Normativa nº 002/2024/SEPLAG, e item 3, alínea "b, c, d, e" do EDITAL DE CHAMAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA, publicado no DOE nº 28.964, de 03 de abril de 2025, a ser realizada no dia 07 de maio de 2025, período matutino, cujo horário e relação dos documentos serão enviados, via e-mail, para cada candidato.

Art. 3º - Os candidatos deverão comparecer à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PJC, situada no edifício sede da Diretoria Geral da Polícia Judiciária Civil, localizado na Av. Cel. Escolástico, 346 - Bandeirantes, Cuiabá - MT, 2º andar. O não comparecimento acarretará a eliminação do candidato.

Cuiabá/MT, 30/04/2025.

(original assinado)

DANIELA SILVEIRA MAIDEL

Delegada-Geral da Polícia Judiciária Civil Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688592

PMMT

POLÍCIA MILITAR

Portaria n. 065/DGP/QCG/PMMT de 30/04/2025

Determina a Perca da Graduação de Policial Militar da Inatividade da PMMT e dá outras providências.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º, incisos V, da Lei Complementar n.º 386 de 05.03.2010, combinado com os artigos 4º, inciso II, 158, bem como artigo 26, inciso V da Lei Complementar n. 555, de 29 de dezembro de 2014; e

Considerando os itens 4.1 e 4.2, da solução nº 04.2025, referente a Portaria nº 05/CD/CORREGPM/2020, de 19/02/2020, Boletim Reservado da PMMT de nº 3579, de 24/04/2025, encaminhados pela Corregedoria-Geral da PMMT por meio do Sigadoc n. PM-OFI-2025/32600.

Observando ainda o fato do Policial Militar Reformado já se encontrar desligado do serviço ativo da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, conforme artigo 144 c/c 157 da Lei Complementar 555/2014, e, verificando a aplicabilidade do artigo 22, inciso XXI da CRFB de 1988, combinado com as disposições trazidas pela Lei Federal n. 13954/2019 e ainda a manifestação da Assessoria Jurídica da PMMT n. 012/Ass.Jur./2022 de 08/03/2022, Sigadoc n. PM-CAP-2024/14369.

Resolve:

Art. 1º - Determinar a Perda da Graduação do 3º Sgt PM Ref Normano França de Maia - RG PMMT 870.732, CPF XXX.XXX.811-34 e Matrícula 21633, desligando da Inatividade da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, a contar da 02/05/2025, mantendo os proventos de sua aposentadoria.

Art. 2º - Determinar ao Setor de Identificação da Diretoria de Gestão de Pessoas da PMMT, que proceda ao recolhimento do RGPMMT 870.732, bem como apetrechos da fazenda pública que estejam em posse do Ex - Policial Militar: Normano França de Maia, remetendo-os a CALP, bem como Verificar se o disciplinado possui armamento de uso restrito, incitando-o a devolver, em cumprimento ao art. 31 da Diretriz Conjunta n.º 01/2021 (aprovada pelo Decreto Estadual n.º 1.172 de 18 de novembro de 2021), bem como, Certificado de Registro de Arma de Fogo e a Autorização para Portar Arma de Fogo expedidos pela Corporação, caso possua, encaminhando-os à CALP/PMMT no prazo de 05 (cinco) dias a contar da publicação da presente no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso.

Art. 3º - Determinar a Diretoria de Gestão de Pessoas, por meio da Coordenadoria de Monitoramento, adotar as providências de estilo junto ao MTPrev em razão da perca da graduação do Ex - Policial Militar: Normano França de Maia, desligado da inatividade das fileiras da PMMT, em atenção a determinação da Solução de CD, nos termos do art. 1º da presente Portaria.

Art. 4º - Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM
Comandante-Geral da PMMT

Protocolo 1688482

PORTARIA N.º 060/QCG/DGP, DE 25 DE ABRIL DE 2025

Nomeia Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho dos Servidores Cíveis da PMMT, fins de progressão vertical na carreira.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso IV, V e XIV, da Lei Complementar Nº 386, de 05 de março de 2010, e CONSIDERANDO o Decreto Nº 1.303, de 03 de março de 2022, que estabelece novas regras para a realização da Avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO a Instrução Normativa Nº 15/2022/SEPLAG, de 15 de dezembro de 2022, que estabelece diretrizes, orientações e procedimentos a serem adotados na realização da avaliação Anual de Desempenho dos servidores públicos civis do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso;

Resolve:

Art. 1º - Instituir Comissão Setorial de Avaliação Anual de Desempenho, para atuar como responsável pela coordenação, supervisão, fiscalização e execução dos procedimentos do processo de avaliação de desempenho para atuar no âmbito da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso, designando os militares abaixo relacionados para comporem a Comissão:

Ten Cel PM Breno Chaves Nogueira - Presidente;

1º Ten PM Viviane Oliveira Zeferino Tomas - Membro;

2º Ten PM RR Vítorino Teixeira Lyra - Membro;

2º Sgt PM Valmir Rodrigo de Oliveira - Membro;

2º Sgt PM Jucene Cristina dos Reis - Membro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Publique, Registre e Cumpra-se.

(original assinado)

Claudio Fernando Carneiro Tinoco - Cel PM

Comandante-Geral da Polícia Militar do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688555

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA N.º 153/DEIP/2024

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Artigo 13º, Incisos X, XIV e XIX da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os Oficiais e Praças abaixo relacionados, a contar de 12 de setembro de 2024, para comporem a Comissão Seleção do Processo Seletivo para a Formação de Cadastro de Reserva para incorporação no Quadro de Praças Bombeiro Militar Temporário, no cargo de Soldado BM Segunda Classe Temporário e Soldado BM Saúde de Segunda Classe Temporário do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso, estabelecidos no Edital de Abertura nº 039/DEIP/CBMMT/2024, público na edição extra do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.871, de 14 de novembro de 2024. - Cel BM Josiel Borges da Silva - Presidente; - TC BM Danilo Cavalcante Coelho - Membro; - TC BM Denys Douglas Dias de Souza - Membro; - Maj BM Tamara Karoline Lopes Secotti - Membro; - Maj BM Matheus Henrique Neves da Silva - Membro; - Maj BM Wagner Augusto da Silva - Membro;

Art. 2º Apresente comissão deverá coordenar e gerenciar o processo seletivo, sendo sua execução de responsabilidade do Instituto Nacional de Seleções e Concursos - SELECON, em conformidade aos dispostos previstos no Contrato 207/2024/SESP.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2025.

FLÁVIO GLÉDSON VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM

Protocolo 1688225

PORTARIA Nº 250/DGP/2025

O **COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 13, incisos X, XX e XXIII da Lei Complementar nº 775 de 27 de setembro de 2023, combinado com o Art. 171, § 1º, inciso I, c/c Art. 29, da Lei Complementar nº 555 de 29 de dezembro de 2014,

Considerando SIGADOC Nº CBM-CIN-2025/03469 e para fins de regularização funcional.

Considerando o Processo nº CBM-PRO-2022/01062 Apenso nº SEPLAG-PRO-2023/00712, GOVPRO-2023/00087 e GOV-PRO-2023/00073, publicado no Diário Oficial nº 28.449 p.02 de 03/03/2023, que autoriza a cessão do **SD BM WILIAM DERKOSKI** ao Estado de Mato Grosso do Sul, com efeitos retroativos a 03 de Março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º Agregar o SD BM WILIAM DERKOSKI, RG nº 001.822 CBMMT, Matrícula nº 271594 com fundamento no artigo 5º § 2º alínea d, item 4 do decreto 591 de 26 de agosto de 1980, por ter sido autorizada a sua passagem à disposição do Estado de Mato Grosso do Sul, para fins de exercer atividade de natureza militar publicado no Diário Oficial nº 28.449 p.02 de 03/03/2023.

Art. 2º Designar a Ajudância Geral/CBMMT para que o militar fique adido para efeito de alterações, conforme artigo 5º § 2º alínea d, item 4 do decreto 591 de 26 de agosto de 1980.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Cuiabá - MT, 30 de Abril de 2025.

FLÁVIO **GLÊDSON** VIEIRA BEZERRA - CEL BM
Comandante-Geral do CBM

Protocolo 1688261

POLITEC**PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA****EXTRATO DA PORTARIA Nº 050/2025/CGE-COR/POLITEC**

Extrato da Portaria nº. 085/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2024/01750, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 12/04/2025. Cuiabá, 30 de abril de 2025. **Jaime Trevisan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1688527

EXTRATO DA PORTARIA Nº. 048/2025/CGE-COR/POLITEC

O **DIRETOR-GERAL DA PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010, em relação aos pedidos fundamentados pela presidência da comissão; **RESOLVE:** Art. 1º CONVALIDAR todos os atos processuais praticados até a presente data; Art. 2º RECONDUZIR os atuais membros da Comissão Processante, para dar continuidade aos trabalhos instrutórios do Processo Administrativo Disciplinar nº POLITEC-PRO-2024/01584; Art. 2º CONCEDER o prazo de 60 (sessenta) dias a partir de 29/04/2025; Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publique-se. Registre-se. CUMPRA-SE. Cuiabá/MT, 07 de janeiro de 2024. Jaime Trevisan Teixeira, Diretor-Geral da POLITEC (*Assinado Digitalmente*)

Protocolo 1688586

EXTRATO DA PORTARIA Nº 049/2025/CGE-COR/POLITEC

Extrato da Portaria nº. 049/2025/CGE-COR/POLITEC, com fulcro no artigo 2º, §1º, inciso III da Lei Complementar nº. 391, de 27/04/2010 e artigo 75, § 1º da Lei Complementar nº 207 de 29/12/2004, o Diretor-Geral da POLITEC, diante da solicitação de prorrogação de prazo formulada e fundamentada pela presidência da Comissão Processante no Processo POLITEC-PRO-2025/00306, resolve convalidar os atos processuais praticados, manter a atual comissão processante e conceder prorrogação de prazo a partir 05/05/2025. Cuiabá, 30 de abril de 2025. **Jaime Trevisan Teixeira** Diretor-Geral da Perícia Oficial e Identificação Técnica do Estado de Mato Grosso.

Protocolo 1688614

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA****EXTRATO DO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020/SESP/SEJUS**

DA ESPÉCIE: Nono Termo Aditivo ao Contrato nº 019/2020/SESP/SEJUS, que entre si celebram o Estado de Mato Grosso, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA - SEJUS** e a empresa W.A. EQUIPAMENTOS LTDA.

DO OBJETO: O presente Termo de Aditivo tem por finalidade a **PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em **SOLUÇÃO DE OUTSOURCING** (impressão, cópia e digitalização) e **GERENCIAMENTO DE IMPRESSÃO DEPARTAMENTAL**, incluindo disponibilização de equipamentos novos, de primeiro uso e em linha de produção, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento e reposição de peças e insumos/consumíveis (incluso papel), além de instalação de software necessário para operacionalização e gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, em atendimento as demandas da Secretaria de Segurança Pública e suas subordinadas.

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogada a vigência do presente contrato por 12 (doze) meses, vigorando no período de 05/05/2025 a 04/05/2026.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 18101.0002.14.421.509.2750.9900.3.3.90.40.006.17590000.4.01.03 e 18101.0003.14.243.520.2730.9900.3.3.90.40.006.17590000.4.01.01

DO PROCESSO: SESP-PRO-2024/70234.02

DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 019/2020/SESP/SEJUS. E por estarem de acordo e compromissados o presente Termo Aditivo.

ASSINAM DIGITALMENTE: AUGUSTO S. S. CORDEIRO - SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA/ORDENADOR DE DESPESAS - SEJUS/CONTRATANTE e o representante WELLINGTON REINALDO NABUCO- W.A. EQUIPAMENTOS/CONTRATADA.

Protocolo 1688547

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 07/2025/GAB-SEJUS/MT, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre a Gestão e a Fiscalização da execução contratual, bem como sobre o Fluxo de Pagamento e Processo Administrativo Sancionatório no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça do Estado de Mato Grosso.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA DE MATO GROSSO no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso II do artigo 71 da Constituição do Estado de Mato Grosso, conjuntamente com o SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO SISTÊMICA da SEJUS/MT;

RESOLVEM:

Art. 1º. Disciplinar as atribuições do Gestor e Fiscal do contrato e estabelecer fluxos dos processos de pagamento e sancionatório, no âmbito da Secretaria de Estado de Justiça (SEJUS), a fim de viabilizar a efetiva execução dos contratos em prol do interesse público.

**TÍTULO I
DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS****Capítulo I
Gestão dos Contratos**

Art. 2º. A gestão dos contratos, quando tratar-se de bens e serviços de utilização comum pelas unidades componentes da SEJUS será demandada e consolidada de acordo com a natureza do contrato, pela:

I - Superintendência Administrativa - SUADM:

a) Coordenadoria de Patrimônio e Serviços: nos contratos referentes à aquisição de bens de consumo e materiais permanentes e nos contratos referentes à prestação de serviços gerais, serviços com dedicação exclusiva de mão de obra e tarifas;

b) Coordenadoria de Transportes: nos contratos referentes à prestação de serviços e bens de consumo relacionados ao fornecimento de combustíveis, lubrificantes, passagens aéreas e terrestres e manutenção da frota, inclusive de aviação, bem como nos contratos referentes à prestação de serviços e bens de consumo relacionados ao fornecimento de meios de transporte necessários ao fomento da locomoção dos integrantes da Secretaria de Estado de Justiça, e aos contratos de locação e manutenção de veículos, equipamentos embarcados, plotagem, locação de guinchos e aquisição de pneus;

c) Coordenadoria de Tecnologia da Informação: nos contratos referentes à prestação de serviços de Projetos, Sistemas e Banco de Dados de TI, de prestação de serviços de Rede Lógica, Suporte Técnico (dedicação exclusiva de mão de obra - DEMO) e Operações de TI.

d) Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia: nos contratos de obras, reformas, serviços comuns e especiais de engenharia, manutenção predial, elaboração de projetos e peças técnicas.

II - Superintendência de Gestão de Pessoas - SUGP:

a) Coordenadoria de Provimento e Monitoramento: nos contratos de prestação de serviços de residentes técnicos, estagiários de graduação e pós-graduação.

b) Coordenadoria de Aplicação, Desenvolvimento, Saúde e Segurança: nos contratos de prestação de serviços em geral e aquisição de bens de consumo e permanente.

III - Coordenadoria de Serviços de Alimentação - CSA: nos contratos de aquisição de gêneros alimentícios.

Art. 3º. Quando tratar-se de objeto específico da Unidade Demandante, esta será considerada a Gestora do contrato, contido os processos de pagamento após a sua instrução deverão ser encaminhados para a Coordenadoria responsável na Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica (SAAS).

Capítulo II

Seção I

Atribuições do Gestor do Contrato:

Art. 4º. Compete ao Gestor do contrato atuar nos procedimentos administrativos que envolvam a supervisão e a intervenção na sua execução, para garantir a observância das cláusulas contratuais e a perfeita realização do objeto, mediante as atividades abaixo relacionadas:

I - Determinar a elaboração do Termo de Referência - TR, Estudo Técnico Preliminar - ETP, solicitação de aditivo ou apostilamento, validar os documentos elaborados e garantir que as contratações estejam previstas no Plano de Contratações Anual - PCA e no planejamento orçamentário.

II - Emitir, com a ciência do Fiscal do contrato, requisição de materiais/serviços (ANEXO V); ordens de fornecimento ou de execução de serviço; ordens de paralisação e reinício, bem como manifestar-se sobre os pedidos de prorrogação do prazo de entrega/execução do serviço e de substituição de marca/modelo do produto/serviço.

III - Indicar o Fiscal do contrato e seu substituto, devendo observar sempre que possível, a formação acadêmica ou técnica do servidor, bem como eventual capacitação quanto à fiscalização de contratos (ANEXO II).

a) Ao formalizar a indicação do Fiscal e Fiscal Substituto, deverá observar as obrigações já assumidas pelos servidores com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que fiquem sobrecarregados no desempenho de suas atividades.

IV - Dirimir dúvidas do Fiscal sobre a correta execução contratual e sua fiscalização.

V - Quando necessário, convocar e coordenar reuniões, registradas em ata (ANEXO X), com a participação da contratada e dos Fiscais, a fim de serem alinhados os procedimentos de acompanhamento da execução contratual, da forma de apresentação dos documentos exigíveis para realização de pagamentos e conclusão da execução contratual.

VI - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro dos contratos, do seu saldo, do valor empenhado e do orçamento previsto no Plano de Trabalho Anual - PTA para cada contrato.

VII - Analisar os relatórios de fiscalização do contrato, especialmente os relacionados ao cumprimento do cronograma de entrega e recebimento de

bens e serviços.

VIII - Observar os prazos de vigência e execução dos contratos e tomar as medidas necessárias para que sejam executadas conforme contratado, de acordo com as necessidades da Administração e planejamento orçamentário e financeiro.

IX - Analisar detidamente e manifestar-se quanto aos pedidos de renovação, prorrogação ou alteração dos contratos, ou sobre a realização de novo procedimento licitatório/contratação direta, bem como sobre a suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços, de acordo com as necessidades da Administração.

X - Quando necessário, negociar com a contratada as condições contratuais.

XI - Ratificar e encaminhar à Coordenadoria Responsável conforme definido no Título IV desta IN, os processos de pagamento, após o atesto da Nota Fiscal/Fatura/Recibo pelo Fiscal do contrato.

XII - Tomar providências para apurar o descumprimento do contrato ou fraude na sua execução.

XIII - Adotar medidas assecuratórias acerca da execução da garantia contratual a que se refere o contrato de sua responsabilidade. Para tanto, deverá certificar-se qual garantia foi ofertada pelo contratado (caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, fiança bancária e título de capitalização) conforme estabelece o art. 96 da Lei Federal nº 14.133/2021, como, por exemplo, notificar a seguradora nos casos de seguro-garantia, atentando-se às cláusulas que constam na apólice do seguro.

a) Havendo dúvidas com relação às suas obrigações em relação à execução da garantia contratual, poderá o Gestor socorrer-se do auxílio da Unidade Jurídica.

XIV - Exigir dos Fiscais a inclusão tempestiva das informações relativas à execução do contrato nos sistemas corporativos de controle, publicidade e transparência.

XV - Coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa do contrato.

XVI - Emitir manifestação sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato.

XVII - Acompanhar os registros realizados pelo Fiscal do contrato ou dos terceiros contratados a respeito de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

XVIII - Realizar negociação contratual com a contratada para adequação dos valores àqueles encontrados na pesquisa de mercado, se os preços vigentes antes da prorrogação se mostrarem superiores e, redução ou eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos nos primeiros anos da contratação, nos termos do § 1º do art. 290 do Decreto nº 1.525/2022.

XIX - Notificar a contratada para repor a garantia contratual no montante original, em até 5 (cinco) dias úteis, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da apuração de responsabilidades, no caso da sua utilização pelo órgão ou entidade contratante em decorrência da aplicação de penalidades.

XX - Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual.

XXI - Orientar o Fiscal do contrato e seu substituto, prestando as informações que se fizerem necessárias, quando solicitadas pelos mesmos.

XXII - Exigir do Fiscal do contrato o cumprimento das suas atribuições, conforme estabelecido na legislação, nesta Instrução Normativa e demais regulamentos aplicáveis.

XXIII - Elaborar a Reavaliação da Vantajosidade Econômica do contrato com vigência inicial superior a um exercício, a que se refere o § 1º do art. 289 do Decreto nº 1.525/2022, através da pesquisa de preços a ser iniciada em prazo não superior à metade do período inicial de vigência do contrato, a qual deverá ser encaminhada à SUAC para análise e validação, mediante a criação de subprocesso do processo inicial da referida aquisição.

XXIV - Realizar o preenchimento da ficha de cadastro de usuários dos servidores - SIAG, disponível no site da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG) para o devido acesso do usuário no perfil Gestor do contrato, a fim que os setores da SAAS possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema SIAG-C.

§1º. Nas ausências e impedimentos do Fiscal titular e substituto, o Gestor do contrato deverá indicar o Fiscal provisório, preferencialmente, entre servidores que preenchem os requisitos técnico-profissionais aplicáveis.

§2º. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Gestor do contrato deverão ser solicitadas aos seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

§3º. Poderá o Gestor do contrato, quando entender necessário, utilizar-se

do auxílio dos setores jurídico, contábil e técnico, a fim de viabilizar a gestão de forma eficiente.

Art. 5º. Compete ainda ao Gestor, auxiliado pelo Fiscal, a elaboração de relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

Parágrafo único. O relatório de que trata o caput deste artigo deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas em até 30 (trinta) dias após a extinção do contrato.

Seção II Atribuições do Fiscal do Contrato

Art. 6º. Compete ao Fiscal do contrato atuar nos procedimentos administrativos para qual foi designado, mediante adoção das providências abaixo relacionadas:

I - Conhecer minuciosamente o objeto do contrato e seus eventuais aditivos, atentando-se para as obrigações contratuais, bem como a data de início e encerramento da execução do objeto, podendo, inclusive, solicitar acesso aos autos da licitação que o antecedeu e demais documentos necessários à fiscalização.

II - Acompanhar rotineiramente a execução dos serviços contratados, de forma a atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas verificados, devendo notificar a contratada conforme estabelece o §2º do art. 294 do Decreto nº 1.525/2022 (ANEXO XI).

III - Assegurar-se do cumprimento integral das obrigações contratuais assumidas com qualidade e em respeito à legislação vigente, devendo iniciar e instrumentalizar os processos de apuração de infrações e/ou desconformidades praticadas pelas empresas contratadas, de modo a fortalecer os mecanismos de responsabilização e controle.

IV - Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades.

V - Avaliar constantemente a qualidade da execução contratual, propondo, sempre que cabível, medidas que visem reduzir gastos e racionalizar os serviços.

VI - Verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições do contrato e das ordens emanadas pelo Gestor do contrato, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas.

VII - Fiscalizar a subcontratação quando autorizada no contrato.

VIII - Não emitir ordem diretamente aos empregados da contratada, reportando-se aos mesmos sempre por intermédio dos prepostos ou responsáveis por ela indicados.

IX - Quando a aquisição de bens/materiais estiver vinculada à prestação de algum tipo de serviço necessário à sua utilização, tais como instalação, concessão de licença, treinamento, dentre outros, o Fiscal deverá especificar no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual (ANEXO VII) a data de requisição e entrega dos bens/materiais e da execução de cada serviço.

X - Conferir os dados da Nota Fiscal/Fatura/Recibo antes de atestá-los, devendo para tanto verificar se o documento fiscal está de acordo com o contrato ou instrumento equivalente, promovendo as correções devidas antes de enviá-los ao setor competente.

XI - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos, obras ou serviços quando constatados defeitos ou inconsistências e, conforme o caso, reduzir a termo o ocorrido e notificar a contratada para saneamento e/ou substituição, no prazo estabelecido no instrumento contratual.

XII - Realizar a conferência de notas fiscais, faturas e documentos exigidos para pagamento, bem como verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada e, após o atesto, encaminhar ao Gestor do contrato para ratificação.

XIII - Fazer o Recebimento Provisório do bem/serviço (ANEXO VIII), acompanhar e controlar as entregas e o estoque de materiais de reposição,

destinado à execução do objeto contratado, principalmente quanto à quantidade e qualidade, conforme o art. 140 da Lei Federal nº 14.133/2021, e em consonância com as regras definidas no ato convocatório.

a) O Recebimento Definitivo dos bens móveis, bens de consumo e permanentes é realizado por meio de Comissão designada por portaria da SEJUS.

XIV - Comunicar, formalmente, ao Gestor do contrato, em tempo hábil, situação que demandar decisão ou outras medidas que ultrapassem sua competência, para providências quanto ao saneamento, se for o caso, bem como eventual irregularidade que inviabilize a execução do contrato na data prevista.

XV - Fazer o lançamento das ocorrências relacionadas à execução do contrato de forma pormenorizada acerca dos fatos ocorridos, bem como das providências adotadas para sua regularização e os resultados obtidos, mediante o preenchimento do Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, inclusive eventuais atrasos e descumprimentos, informando ao Gestor aquelas que dependam de providências que ultrapassem sua alçada, com vistas à regularização das faltas ou defeitos observados.

a) A data do atesto lançada no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual é a que deverá ser considerada pelo setor de conformidade financeira, e não a data de sua assinatura no SIGADOC. Tal situação deverá ser considerada caso não conste nos autos o documento específico de Atesto (ANEXO VI).

XVI - Solicitar à contratada a substituição de qualquer utensílio, ferramenta ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação dos bens ou instalações, ou ainda, que não atendam às necessidades da Administração.

XVII - Realizar formalmente, toda e qualquer comunicação à contratada, seja ela envio de requisição para fornecimento de produto/serviço, notificação, solicitação de informações, dentre outros, as quais deverão ser feitas preferencialmente por e-mail institucional, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular. Para tanto, tais documentos deverão necessariamente instruir os autos.

XVIII - Emitir relatório sobre a execução do contrato quando solicitado pelo Gestor ou pela Unidade Demandante e, ainda, quando houver a substituição do Fiscal, repassando ao novo responsável todas as informações relativas à sua execução, subsidiado pelo Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, mensalmente realizado.

XIX - Auxiliar o Gestor do contrato na instrução dos processos que tratem de prorrogação do prazo de entrega/execução de serviço e substituição de marca/modelo, dentre outros relacionados à sua execução.

XX - O Fiscal Substituto atuará como Fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

XXI - No exercício de suas atribuições o Fiscal poderá, quando entender necessário, solicitar ao Gestor do contrato o auxílio e manifestação de servidores quanto a aspectos técnicos do objeto contratado, que não sejam de sua área de formação e conhecimento, bem como utilizar-se do auxílio dos setores jurídico, contábil, dentre outros, a fim de viabilizar o exercício da fiscalização de forma eficiente.

XXII - Realizar o preenchimento da ficha de cadastro de usuários dos servidores - SIAG, disponível no site da SEPLAG para o devido acesso do usuário no perfil Fiscal do contrato, a fim que os setores da SAAS possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema SIAG-C.

XXIII - Certificar nos autos do processo de pagamento que o Sistema SIAG-C foi devidamente instruído com os documentos obrigatórios previstos no art. 3º da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG e alterações posteriores.

Subseção I

Atribuições do Fiscal nos contratos com dedicação exclusiva de mão de obra - DEMO

Art. 7º. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de prestação de serviços contínuos que envolvam dedicação exclusiva de mão de obra, as seguintes atribuições:

I - Solicitar à contratada, para conferência com o contrato assinado, o preenchimento da planilha resumo do contrato, contendo as informações relativas ao quantitativo de pessoal, como nome completo, CPF, função exercida e respectiva remuneração (salário e eventuais adicionais, gratificações e benefícios recebidos), que deverão estar de acordo com a legislação vigente e com o constante da proposta de preços apresentada na licitação, programação de férias e demais informações porventura existentes.

II - Verificar se o quantitativo de pessoal que se encontra prestando o serviço, sua respectiva lotação e atribuições, estão de acordo com o que foi estabelecido no contrato. Este quantitativo deverá ser mantido ao longo da vigência contratual, admitindo-se suas variações somente nos casos em que ocorram alterações contratuais, por meio de termos aditivos.

III - Solicitar à contratada comprovação da entrega, aos seus empregados, de uniformes, Equipamentos de Proteção Individual - EPIs, que deverá ser acompanhada de descrição dos seus itens e periodicidade de sua reposição, devendo ainda, estarem em acordo com o que foi estabelecido no Projeto Básico/Termo de Referência e na legislação vigente.

IV - Solicitar à contratada planilha contendo todos os materiais, equipamentos e acessórios que serão utilizados na execução contratual e, ainda, seus quantitativos e previsão de seu tempo de duração e reposição, de acordo com o que esteja previsto no contrato.

V - Verificar o efetivo cumprimento da jornada de trabalho, que poderá ser comprovado por meio da apresentação de cópias das folhas de ponto da contratada.

VI - Verificar se a contratada está realizando treinamento e/ou capacitação, quando exigido no contrato.

VII - Verificar, mensalmente, se a contratada está cumprindo os direitos trabalhistas contidos nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, podendo a análise ser feita por amostragem.

VIII - Mensalmente, como condição para o pagamento da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, deverá ser atestado o fiel cumprimento das obrigações contratuais assumidas, pertinentes ao material empregado, rotina e qualidade na execução contratual, devendo ser observado o que estabelecem os artigos 348 e 349 do Decreto nº 1.525/2022, quando cabível.

IX - Manter o controle nominal dos empregados da contratada vinculados ao contrato, bem como exigir que se apresentem uniformizados e com crachá de identificação, solicitando a substituição daqueles que comprometam a perfeita execução dos serviços, inclusive quando decorrente de comportamento inadequado.

X - Notificar a contratada em caso de acidente de trabalho e outras ocorrências.

Subseção II

Atribuições do Fiscal nos contratos de Locação de Imóvel

Art. 8º. Além das obrigações previstas no art. 6º, deverão ser observadas pelo Fiscal do contrato, quando tratar-se de contrato de locação de imóvel, as seguintes atribuições:

I - Acompanhar a realização da Vistoria do Imóvel, tanto no início como no final da locação.

II - Comunicar ao Locador qualquer dano ou defeito, cuja reparação a ele seja incumbida, bem como a eventual turbação de terceiros.

III - Realizar tratativas solicitadas pelo Gestor do contrato, junto ao Locador, referente à eventual necessidade de entrega de documentos, negociação do valor da locação, coleta de assinaturas, dentre outros.

IV - Comunicar, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, à Coordenadoria de Contratos - CCON, bem como ao Gestor, acerca do não interesse da Unidade Demandante na continuidade da locação do imóvel e solicitar o desligamento do fornecimento de água e energia junto à Gerência de Serviços - GS, em momento oportuno. Deverá, também, juntar aos autos o documento entregue ao Locador por meio do qual foi comunicado o não interesse da continuidade da locação.

V - Adotar providências necessárias junto ao Gestor, a fim de restituir o imóvel ao Locador, nas mesmas condições em que recebeu, quando do início da locação, conforme disposição contratual. Dessa forma o Fiscal deverá verificar junto ao setor de engenharia de sua Unidade as medidas pertinentes quanto a reforma do imóvel antes do término da vigência contratual.

§1º. O Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual será apresentado pelo Fiscal do contrato de locação de imóvel, somente quando ocorrer alguma irregularidade contratual, não sendo necessária sua realização toda vez em que for encaminhado o recibo do aluguel para pagamento.

§2º. A Vistoria Técnica de que trata o inciso I deste artigo, será realizada por servidor designado pela Administração Pública, que deverá observar as sugestões constantes no ANEXO XVI.

Capítulo III Competência das Coordenadorias

Art. 9º. Compete às Coordenadorias da Superintendência Administrativa e da Superintendência de Gestão de Pessoas, no âmbito das suas atribuições:

I - Realizar análise, conformidade e instrução, conforme o caso, dos processos de pagamento, nos termos do Título IV desta Instrução Normativa.

II - Realizar a conformidade do Processo Administrativo Sancionatório, nos termos do Título VI desta Instrução Normativa, observando inclusive as demais legislações vigentes que tratam do assunto, em especial, o Decreto Estadual nº 1.525/2022.

III - Analisar as providências adotadas pelo Gestor e Fiscal do contrato no Processo Administrativo Sancionatório previsto no Capítulo II (Seção I, II e III) do Título VIII do Decreto Estadual nº 1.525/2022, bem como restituir o processo para saneamento, caso necessário, antes de submetê-lo à Autoridade Competente para julgamento.

IV - Orientar, cooperar, dar suporte e promover a integração do Gestor e Fiscal com os demais setores da SEJUS, inclusive junto à Unidade Jurídica, Coordenadoria Contábil e Unidade de Controle Interno;

V - Acompanhar a execução do cronograma físico-financeiro, realizar o controle de saldo do empenho em função do valor da Nota Fiscal/Fatura/Recibo, de modo a possibilitar reforço de novos valores ou anulações parciais de saldo;

VI - Em atendimento ao Decreto expedido anualmente para regulamentar o encerramento do exercício financeiro, apresentar relatório de saldo de contrato em processamento e/ou processo de recebimento para fins de inscrição em restos a pagar, possibilitando dessa maneira a inscrição efetiva daquilo que é realmente obrigação contraída no exercício do ano corrente.

Capítulo IV Competências das Unidades Demandantes

Art. 10. Compete à Unidade Demandante:

I - Indicar o servidor que exercerá a função de Gestor do contrato, que será formalizada mediante documento a ser assinado pelo dirigente máximo da Unidade Demandante, o qual deverá conter o nome completo, cargo, matrícula, CPF, e-mail institucional, telefone e lotação (ANEXO I).

II - Elaborar, em conjunto com o Fiscal do contrato, a Justificativa Técnica Administrativa, quando couber, visando a alteração unilateral do contrato.

III - Avaliar a necessidade de demandar um novo procedimento licitatório.

IV - Elaborar o mapa de distribuição de localização dos bens permanentes e encaminhá-lo à Comissão de recebimento, a fim de viabilizar a inserção dos dados no sistema de gestão patrimonial pela Coordenadoria de Patrimônio e Serviços da SAAS.

V - Prestar informações referentes ao empenho e dotação orçamentária, quando solicitada pela Coordenadoria responsável.

VI - Observar o disposto na Orientação Jurídico-Normativa nº 06/ CPPGE/2023, publicada no Diário Oficial nº 28.466, de 28/03/2023, ou

outra que a substituir, nos casos de prorrogação de vigência do contrato de prestação de serviços e fornecimentos contínuos, cuja inobservância acarretará a devolução dos autos para adequação ao Parecer referencial da PGE/MT.

§ 1º. A Unidade Demandante encaminhará à Coordenadoria de Contratos (CCON), via SIGADOC e na forma de expediente, o pedido de substituição do Gestor, Fiscal/Fiscal Substituto do contrato, com a justificativa da necessidade da substituição, em tempo hábil para a elaboração da Portaria e sua respectiva publicação, mediante o preenchimento do formulário constante nos ANEXOS III e IV. Após a publicação da portaria, esta deverá ser encaminhada pela Coordenadoria de Contratos à Coordenadoria responsável.

§ 2º. Deverá haver a indicação de Gestor, Fiscal e Fiscal Substituto mesmo nos casos em que o contrato seja substituído por outros instrumentos hábeis, tais como Nota de Empenho, Autorização de Compra, Ordem de Fornecimento e Ordem de Execução de Serviço.

§ 3º. Ao formalizar a indicação de Gestor, a Unidade deverá observar as obrigações já assumidas pelo servidor com outros serviços ou contratos, de forma a evitar que fique sobrecarregado no desempenho de suas atividades.

§ 4º. Quando a execução do contrato for descentralizada, ou seja, realizada em vários municípios, poderá ser designado mais de um Fiscal/Gestor, de modo a viabilizar sua efetiva fiscalização.

Art. 11. No ato da indicação do Gestor e Fiscal do contrato no Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, deverá ser observado se os mesmos estão devidamente cadastrados junto ao Sistema SIAG-C no perfil correspondente.

§1º Caso não estejam cadastrados, será necessário o preenchimento da ficha de cadastro de usuários dos servidores - SIAG, disponível no site da SEPLAG para o devido acesso do usuário, a fim de que os setores da SAAS possam fazer os lançamentos que lhe competem no Sistema.

§2º Ao ser enviado ao setor competente da SAAS o Termo de Referência/Instrumento Simplificado de Formalização da Demanda, a Unidade deverá informar que o Gestor e o Fiscal foram cientificados, expressamente, da indicação e respectivas atribuições, conforme §4º do art. 308 do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 12. Ao receber da Coordenadoria de Contratos a informação/comunicação quanto ao prazo de encerramento da vigência contratual, para manifestação acerca da sua prorrogação, a Unidade deverá restituir o processo, impreterivelmente em até 90 (noventa) dias antes do vencimento do contrato, instruído na forma do art. 293 do Decreto nº 1.525/2022, sob pena de responsabilização no caso da perda do prazo de prorrogação do ajuste.

Parágrafo único. A perda do prazo acima mencionada ou outro prejuízo sofrido pela Administração em decorrência de ação que dependa da atitude do Fiscal/Gestor, poderá ensejar a abertura de processo administrativo para apuração de responsabilidade.

Capítulo V

Competências da Coordenadoria de Contratos

Art. 13. Compete à Coordenadoria de Contratos (CCON) a gestão dos contratos da SEJUS, conforme abaixo relacionado:

I - Formalizar o instrumento contratual e suas respectivas alterações por meio de termo aditivo ou apostilamento (repactuação, reajuste, reequilíbrio, alteração de fiscal, substituição de marca/modelo, dentre outros), realizando, ainda, o controle dos prazos de vigência, dentro dos limites estabelecidos de retorno do processo à CCON pelas Unidades/Setores Demandantes.

II - Manter o controle atualizado dos prazos de vigência dos contratos e informar as Unidades Demandantes se há previsão de prorrogação contratual.

III - Armazenar os arquivos digitalizados dos contratos, aditivos, apostilamentos e a publicação dos seus respectivos extratos, nota de empenho, dentre outros documentos necessários para inserção nos Sistemas Informatizados.

IV - Realizar o cadastramento dos contratos nos Sistemas Informatizados disponibilizados pela Administração.

V - Divulgar os contratos administrativos e seus aditivos, como condição de eficácia, no Portal Nacional de Compras Públicas, em 20 (vinte) dias úteis, no caso de licitação e em 10 (dez) dias úteis, no caso de contratação direta, contados da data da sua assinatura, nos termos do art. 296 do Decreto nº 1.525/2022.

VI - Publicar no Diário Oficial do Estado, o extrato dos contratos celebrados, contendo a descrição do objeto, valor contratado, partes contratantes, número do processo administrativo e prazo para execução, se houver, observados os prazos definidos no inciso anterior.

VII - Enviar ao setor de comunicação as informações sobre todos os processos de contratação realizados, nos termos art. 314, §2º do Decreto nº 1.525/2022, visando a inserção no sítio eletrônico da SEJUS.

VIII - Encaminhar no e-mail institucional do Gestor e Fiscal do contrato, toda a documentação necessária ao exercício da fiscalização, tais como, contrato, empenho, apólice de seguro, portaria, dentre outros, cientificando-os, ainda, quanto à presente Instrução Normativa.

IX - Monitorar as garantias contratuais apresentadas pela contratada, se houver.

X - Remeter as garantias contratuais à Coordenadoria Contábil para registro.

XI - Enviar a relação de contratos vigentes, sempre que solicitado pelas Unidades Demandantes e setores da SEJUS.

XII - Notificar a Unidade Demandante para que se manifeste quanto ao interesse na prorrogação do contrato, no prazo de 06 (seis) meses antes do término da vigência contratual. Caso seja a última prorrogação possível, deverá prestar esta informação na comunicação enviada, orientando quanto à necessidade da formalização de um novo procedimento licitatório, em sendo de seu interesse.

XIII - Publicar a portaria de designação do Gestor, Fiscal e Fiscal substituto do contrato, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em até 03 (três) dias úteis após a publicação do seu extrato, conforme art. 308 do Decreto nº 1.525/2022.

XIV - Enviar o contrato à Coordenadoria Financeira - COFIN imediatamente após a sua assinatura quando o seu objeto se tratar de aquisição internacional e o pagamento for processado por meio de carta de crédito.

TÍTULO II DO FLUXO DE PAGAMENTO

Art. 14. Todo pagamento deverá ser formalizado por meio de expediente no SIGADOC, o qual deverá estar necessariamente vinculado ao processo originário (□pai□) mediante criação de subprocesso, conforme determina o art. 260 do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 15. A operacionalização e o controle da execução contratual deverão ser realizados por meio do Sistema de Aquisições Governamentais - Módulo Contratos, disponibilizado pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, ferramenta informatizada que automatiza e instrumentaliza todo processo de gestão e execução contratual, incluindo aspectos orçamentários e financeiros, bem como aqueles relacionados à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário.

Parágrafo único. Compete à Coordenadoria Responsável fazer o lançamento de Nota Fiscal/Fatura/Recibo devidamente atestada pelo Fiscal no Sistema de Aquisições Governamentais - SIAG Módulo Contratos. Demais procedimentos deverão seguir as orientações constantes no art. 3º da Instrução Normativa nº 012/2023/SEPLAG e alterações posteriores.

Art. 16. Nos casos em que os contratos estabeleçam que o pagamento deverá ser efetuado por Carta de Crédito, o Fiscal deverá, imediatamente após a sua assinatura, iniciar os procedimentos junto à Coordenadoria Financeira - COFIN da SEJUS para viabilizar sua elaboração e respectiva abertura, atentando-se à necessidade de encaminhamento de documentação e informações para tanto.

Art. 17. No impedimento do Fiscal Titular/Substituto do exercício de suas atribuições, servidor diverso poderá fazê-lo, a fim de evitar a incidência de juros e multas pelo atraso no pagamento, desde que faça constar nos autos justificativa fundamentada emitida pelo Gestor do contrato.

Art. 18. Para os casos de Pagamento Simplificado, deverá o Fiscal do contrato se atentar ao disposto no art. 347 do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 19. Os pagamentos relativos aos serviços decorrentes de contratos cujo objeto seja dedicação exclusiva de mão de obra ou aqueles cujo valor se enquadre ao montante estipulado para autorização do CONDES, deverão sujeitar-se ao disposto no art. 348 do Decreto nº 1.525/2022.

Art. 20. Nos casos de concessão de repactuação, reequilíbrio ou reajuste, a Nota Fiscal também deverá ser atestada pelo Fiscal do contrato, quando do seu envio à Coordenadoria Responsável para conformidade e remessa para pagamento.

Seção I
Superintendência Administrativa

Subseção I
Coordenadoria de Patrimônio e Serviços

Art. 21. Nos contratos cujo objeto seja aquisição de bens de consumo, materiais permanentes em geral e intangíveis no momento do recebimento, o Fiscal realizará a devida conferência para verificação da conformidade do material com a especificação contratual.

§ 1º. Caberá ao Fiscal, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal deverá ser protocolada no Sistema SIGADOC-MT, sendo aceito o envio fisicamente ou por meio do correio eletrônico cps@sejus.mt.gov.br, devidamente instruída com os seguintes documentos:

a) Ofício ou Requerimento elaborado pelo fornecedor destinado ao setor e/ou Fiscal do contrato contendo assinatura simples (quando presencial) ou assinatura digital/ eletrônica (por ex. no sítio [gov.br](https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica): <https://www.gov.br/pt-br/servicos/assinatura-eletronica>) quando por e-mail.

b) Cópia da Requisição.

c) Cópia do Termo de Recebimento Provisório.

d) Números de série em formato Excel (quando cabível).

§ 2º. A equipe de protocolo da SEJUS remeterá o expediente à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços, que por sua vez remeterá ao Fiscal para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova sua instrução com os seguintes documentos:

a) Laudo Técnico (quando cabível).

b) Termo de Recebimento Definitivo.

c) Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual.

d) Atesto da Nota Fiscal.

e) Mapa de Distribuição e Localização.

§ 3º. Após as providências que lhe cabem, em se tratando de bens de consumo, ainda que a Nota Fiscal também contemple materiais permanentes, bem como nos casos em que se contemple somente bens permanentes e intangíveis, o fiscal deverá remeter os autos à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.

§ 4º. Havendo pendências documentais o expediente será restituído ao Fiscal para saneamento no prazo de 03 (três) dias úteis. Por fim, o expediente será autuado, se já instruído, sempre como subprocesso do processo originário e fará a conformidade para pagamento (ANEXO XVII), enviando-o à GEFIN.

Art. 22. Nos contratos de prestação de serviços em geral e aqueles com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada no setor de protocolo da Unidade Demandante, por meio de expediente, endereçado ao Fiscal, o qual deverá analisá-lo no prazo de até 05 (cinco) dias, e enviar à COAL, juntamente com o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual sem prejuízo dos demais documentos necessários, devendo ser observado o que estabelecem os artigos 348 e 349 do Decreto nº 1.525/2022, quando cabível.

§ 1º. Após, a COAL irá autuar o expediente, já instruído, como subprocesso do processo originário e fará a conformidade para pagamento (ANEXO XVII), enviando-o à GEFIN.

Art. 23. Quando tratar-se de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão

contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e protocolada entre os dias 01 a 05, do mês subsequente à prestação do serviço.

Art. 24. A Gerência de Serviços - GS ficará responsável pelo recebimento das faturas de energia elétrica, autuação como processo no SIGADOC e encaminhamento ao Fiscal de contrato, que terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para análise.

Parágrafo único. Os autos deverão ser restituídos à GS com as faturas devidamente identificadas, datadas e atestadas, instruídas com o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual e Check List - ANEXO XIV preenchido e assinado pelo Fiscal do contrato, para consolidação, juntada do empenho, conformidade (ANEXO XVII) e envio à Gerência de Execução Financeira - GEFIN para pagamento.

Art. 25. Em se tratando de faturas de água, estas deverão ser identificadas e atestadas, em seguida o Fiscal do contrato irá autuar o processo via SIGADOC e encaminhar à Gerência de Serviços - GS, dentro do prazo de vencimento para pagamento.

§1º. Caso seja constatado acréscimo de valor na fatura ou esta esteja vencida, caberá ao Fiscal do contrato a elaboração de justificativa para dar continuidade ao pagamento ou a troca de fatura com novo vencimento.

§2º. O Fiscal deverá atentar-se quanto ao prazo de vigência de dação em pagamento porventura existente junto à concessionária de água do município, devendo na hipótese de encerramento de sua vigência, comunicar imediatamente à GS, sob pena de responsabilização quanto a eventuais encargos.

§3º. Quando do envio da fatura disciplinado no caput, o Fiscal do contrato deverá observar a necessidade de sua remessa para pagamento dentro do respectivo exercício financeiro a que se refere a prestação do serviço, para que a GS possa prever o valor necessário para empenho. O não envio da fatura dentro do exercício poderá ensejar a instauração de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

Art. 26. Nos casos de faturas de telefonia fixa ou móvel, a Gerência de Serviços - GS ficará responsável pelo recebimento, autuação e encaminhamento ao Fiscal do contrato, via SIGADOC, para análise no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo único. Após análise mencionada no caput, os autos deverão ser restituídos à GS com as faturas devidamente atestadas e identificadas, com o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual para posterior consolidação, juntada do empenho, conformidade (ANEXO XVII) e envio à GEFIN para pagamento.

Subseção II
Coordenadoria de Transportes

Art. 27. Nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviço, aquisição de bens e produtos relacionados a transporte e vinculados à Coordenadoria de Transportes - CTRAN, além dos procedimentos gerais afetos a todos os contratos, deverão ser observados os fluxos e metodologias a seguir:

§ 1º. Locação de Veículos:

I - Caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada no endereço eletrônico indicado em contrato pela Secretaria de Estado de Justiça, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à prestação do serviço, fisicamente ou por meio do correio eletrônico transporte@sejus.mt.gov.br, devidamente acompanhada de relatório que identifique as viaturas (placa), modelo do automóvel, período de referência, Unidades a que pertencem e certidões negativas da empresa, para posterior remessa como expediente no SIGADOC à CTRAN.

a) Para cumprimento do disposto no inciso I, a contratada enviará a Nota Fiscal/Fatura mediante Ofício ou Requerimento tendo como destinatário a Coordenadoria de Transporte, contendo assinatura simples, quando presencial, ou assinatura digital/ eletrônica, quando por e-mail.

II - Após o recebimento da documentação mencionada no inciso I, a CTRAN a encaminhará ao Fiscal do contrato da respectiva Unidade para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ateste e elabore o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual.

III - Após o atesto, caso haja recomendação de glosa da Nota Fiscal/Fatura, a Coordenadoria de Transportes irá notificar a empresa para que se manifeste quanto aos apontamentos, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis. Em caso de discordância da contratada, a CTRAN enviará ao Fiscal para manifestação no prazo de 03 (três) dias úteis e, logo depois, restituirá à CTRAN para análise das provas e decisão sobre o prosseguimento.

IV - Finalizada a etapa do inciso III, a CTRAN atuará o expediente no SIGADOC como subprocesso do processo originário, bem como instruirá os autos com o empenho e demais documentos que se façam necessários para conformidade (ANEXOS XV e XVII) e, em seguida enviará à GEFIN.

§ 2º. Aquisição de Veículos:

I - Caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Secretaria de Estado de Justiça, fisicamente ou por meio do correio eletrônico transporte@sejus.mt.gov.br, devidamente acompanhada do recebimento provisório e das certidões negativas da empresa, para posterior remessa como expediente no SIGADOC à CTRAN.

a) Para cumprimento do disposto no inciso I, a contratada enviará a Nota Fiscal mediante Ofício ou Requerimento tendo como destinatário a Coordenadoria de Transporte, contendo assinatura simples, quando presencial, ou assinatura eletrônica, quando por e-mail.

II - Após o recebimento da documentação mencionada no inciso I, a CTRAN a encaminhará ao Fiscal do contrato/Comissão de Recebimento para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova o recebimento definitivo (ANEXO IX), ateste, elabore o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual e instrua o expediente com fotografias e com o CRLV dos veículos recebidos.

III - Logo depois, o expediente será encaminhado à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços para providências inerentes ao setor.

IV - Por fim, a CTRAN atuará o expediente no SIGADOC como subprocesso do processo originário, bem como instruirá os autos com o empenho e demais documentos que se façam necessários para conformidade (ANEXOS XV e XVII) e, em seguida enviará à GEFIN.

§ 3º. Fornecimento de Combustível:

I - Caberá ao Fiscal do Contrato, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal e o Relatório de Consumo deverão ser disponibilizados no Sistema Informatizado de Combustível da contratada, a partir do 1º (primeiro) dia útil do mês subsequente ao seu fechamento.

II - A Coordenadoria de Transportes - CTRAN encaminhará expediente via SIGADOC ao Fiscal do contrato da respectiva Unidade para que, no prazo de 05 (cinco) dias, ateste a Fatura e elabore o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual.

III - Finalizada a etapa do inciso II, a CTRAN atuará o expediente no SIGADOC como subprocesso do processo originário, bem como instruirá os autos com o empenho e demais documentos que se façam necessários para conformidade (ANEXOS XV e XVII) e, em seguida enviará à GEFIN.

§ 4º. Serviço de Manutenção de Veículos:

I - A Unidade deverá levar o veículo avariado até a oficina credenciada para inclusão da Ordem de Serviço no Sistema. Após isso, o Fiscal deverá consultar o Sistema para confirmar se a empresa intermediadora inseriu os 03 (três) orçamentos no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

II - Em seguida, o Fiscal fará a análise e aprovação em até 3 (três) dias úteis.

III - Realizado o serviço, a Nota Fiscal e o Relatório de Consumo deverão ser lançados no Sistema com a Ordem de Serviço para validação da empresa intermediadora e finalização pelo Fiscal.

IV - No 1º (primeiro) dia útil de cada mês a contratada promoverá a compilação das Notas Fiscais e Relatórios de Consumo dos serviços e emitirá a Fatura no Sistema.

V - O Fiscal da respectiva Unidade atestará a realização dos serviços e

emitirá o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual no prazo de 05 (cinco) dias, retornando o expediente à CTRAN.

VI - Em se tratando de serviço de manutenção com aquisição de peças, o expediente será encaminhado à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços para providências quanto a emissão de Aquisição de Bens Patrimoniais (AQS) e lançamento no Sistema de Gestão de Patrimônio (SGPAT).

VII - Em seguida a CTRAN atuará o expediente no SIGADOC como subprocesso do processo originário, bem como instruirá os autos com o empenho e demais documentos que se façam necessários para conformidade (ANEXOS XV e XVII) e, em seguida enviará à GEFIN.

Subseção III Coordenadoria de Tecnologia da Informação

Art. 28. Nos contratos cujo objeto seja aquisição de bens de consumo, materiais permanentes em geral e intangíveis de tecnologia da informação (T.I.), conforme definido na Instrução Normativa nº 008/2022/SEPLAG (ANEXO XVII), no momento do recebimento do bem, o Fiscal realizará a devida conferência para verificação da sua conformidade com a especificação contratual.

§ 1º. Caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à Contratada que a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Secretaria de Estado de Justiça, fisicamente ou por meio do correio eletrônico cti@sejus.mt.gov.br, devidamente instruída com os seguintes documentos:

- Ofício ou Requerimento elaborado pelo fornecedor destinado ao setor e/ou Fiscal do contrato contendo assinatura simples, quando presencial, ou assinatura eletrônica, quando por e-mail.
- Cópia da Requisição/Ordem de Fornecimento;
- Nota Fiscal;
- Documentos da empresa necessários para pagamento, conforme contrato.

§ 2º. O Fiscal dos contratos de T.I. devem ser instruídos, no prazo de 05 (cinco) dias, com os seguintes documentos:

- Termo de Recebimento Provisório;
- Laudo Técnico (quando cabível);
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual;
- Atesto da Nota Fiscal;
- Mapa de Distribuição e Localização;
- Número de série em formato Excel (quando cabível);
- Cópia do contrato e aditivos.

§ 3º. Após as providências que lhe cabem, em se tratando de bens de consumo e permanentes, inclusive intangíveis, a Coordenadoria de Tecnologia da Informação deverá remeter o expediente à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.

§ 4º. Havendo pendências documentais o expediente será restituído ao Fiscal para saneamento no prazo de 03 (três) dias úteis. Por fim, a Coordenadoria de TI irá atuar o expediente, já instruído, como subprocesso do processo originário e fará a conformidade para pagamento (ANEXO XVII), enviando-o à GEFIN.

Art. 29. Nos contratos cujo objeto seja a prestação de serviços de T.I. (conforme definido na Instrução Normativa nº 008/2022/SEPLAG) e aqueles com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à Contratada que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser protocolada na Secretaria de Estado de Justiça, fisicamente ou por meio do correio eletrônico cti@sejus.mt.gov.br, devidamente instruída com os seguintes documentos:

- Documentos da empresa necessários para pagamento, conforme contrato;
- Documentos detalhados dos serviços prestados, conforme contrato.

§ 1º. A Coordenadoria de TI remeterá os autos ao Fiscal para que, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, promova sua instrução com o seguinte documento:

- Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual - ANEXO VII sem prejuízo dos demais documentos necessários, devendo ser observado o que estabelecem os artigos 348 e 349 do Decreto nº 1.525/2022, quando cabível.

§ 2º. Os autos deverão ser restituídos à Coordenadoria de TI com as faturas devidamente identificadas, datadas e atestadas, instruídas com o Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual preenchido e assinado pelo Fiscal do contrato, para consolidação, juntada do empenho, conformidade (ANEXO XVII) e envio à Gerência de Execução Financeira - GEFIN para pagamento.

§ 3º. Havendo pendências documentais o expediente será restituído ao Fiscal para saneamento no prazo de 03 (três) dias úteis. Por fim, a Coordenadoria de TI irá atuar o expediente, já instruído, como subprocesso do processo originário e fará a conformidade para pagamento (ANEXO XVII), enviando-o à GEFIN.

Art. 30. Quando tratar-se de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra (DEMO), caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que a Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida e protocolada entre os dias 01 a 05, do mês subsequente à prestação do serviço.

Subseção IV Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia

Art. 31. Aplicam-se à Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia, no que couber, os procedimentos da Seção I do Título II desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. A Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços de Engenharia observará os parâmetros específicos normativos vigentes para a fiscalização e o procedimento de pagamento e recebimento das obras e serviços de engenharia.

Seção II Superintendência de Gestão de Pessoas

Art. 32. Nos contratos cujo objeto seja aquisição de bens de consumo, materiais permanentes e serviços em geral, no momento do recebimento do bem, o Fiscal realizará a devida conferência para verificação da sua conformidade com a especificação contratual.

§ 1º. Caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à Contratada que a Nota Fiscal deverá ser protocolada na Secretaria de Estado de Justiça, fisicamente ou por meio do correio eletrônico engenharia@sejus.mt.gov.br, devidamente instruída com os seguintes documentos:

- Ofício ou Requerimento elaborado pelo fornecedor destinado ao setor e/ou Fiscal do contrato contendo assinatura simples, quando presencial, ou assinatura digital/eletrônica, quando por e-mail;
- Cópia da Requisição;
- Cópia do Termo de Recebimento Provisório;
- Números de série em formato Excel (quando cabível).

§ 2º. A Superintendência de Gestão de Pessoas enviará à Coordenadoria Responsável/Fiscal do contrato para que, no prazo de 05 (cinco) dias, promova a instrução com os seguintes documentos:

- Laudo Técnico (quando cabível);
- Termo de Recebimento Definitivo;
- Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual;
- Atesto da Nota Fiscal;
- Mapa de Distribuição e Localização.

§ 3º. Após as providências que lhe cabem, em se tratando de bens de consumo e permanentes, o Fiscal deverá remeter o expediente à Coordenadoria de Patrimônio e Serviços.

§ 4º. Havendo pendências documentais o expediente será restituído ao Fiscal do contrato para saneamento no prazo de 03 (três) dias úteis. Por fim, a Coordenadoria Responsável irá atuar o expediente, já instruído, como subprocesso do processo originário e fará a conformidade para pagamento (ANEXO XVII), enviando-o à GEFIN.

Seção III Pagamento por Indenização

Art. 33. O pagamento de despesas sob forma de indenização, decorrente de contrato expirado (prestação de serviços, fornecimento de bens, locação

de bens móveis e imóveis), deverá ser realizado nos termos dos artigos 356 a 365 do Decreto nº 1.525/2022, bem como nos casos de ressarcimento devendo seguir o fluxo estabelecido nesta IN conforme abaixo:

I - O responsável pela Unidade beneficiada, ao receber pedido do requerente devidamente acompanhado de Nota Fiscal/Fatura, deverá analisá-lo e após atestar a execução do objeto, solicitar a entrega do rol dos respectivos documentos, bem como elaborar a documentação necessária.

II - Após, o processo deverá ser remetido ao Núcleo de Gestão Estratégica para Resultados - NGER para indicação/validação da dotação orçamentária.

III - Ato contínuo, o processo será enviado à Coordenadoria de Contratos - CCON para elaboração da minuta do Termo de Ajuste de Contas - TAC, que posteriormente o enviará à Unidade Jurídica para elaboração de parecer de legalidade, caso não exista Orientação Jurídico-Normativa acerca do objeto.

IV - Após decisão autorizando o pagamento por indenização/ressarcimento, o processo será restituído à CCON para adequações necessárias, caso existam, bem como para providências quanto à assinatura do TAC e sua publicação no sítio eletrônico da SEJUS (conforme alínea f do art. 356 do Decreto nº 1.525/2022) para então encaminhar os autos à Gerência de Orçamento para empenho e em seguida à COFIN para pagamento.

Parágrafo único. Nos casos de ressarcimento para reforma de imóveis locados, os quais foram entregues ao Locador sem realização dos reparos necessários, além dos documentos a que se refere o art. 356, deverão constar:

a) Relatório de Vistoria de entrada e saída do imóvel. Caso não possua o relatório de entrada, a Unidade deverá reconhecer que as intervenções pleiteadas (ex: pintura, troca de esquadrias danificadas, reparo de pia, piso, dentre outros) são de responsabilidade da SEJUS.

b) Reconhecimento de que a Administração deve realizar os reparos naqueles pontos indicados no Relatório de Vistoria.

c) Análise Técnica do setor de engenharia da Unidade com estimativa do preço da reforma, devidamente assinada no SIGADOC e identificada pelo servidor que a confeccionou.

Seção IV Pagamento Parcial

Art. 34. Nos casos em que haja necessidade de realizar descontos no valor mensal dos serviços ou fornecimento de bens, decorrentes de glosas, o Fiscal do contrato deverá informar tal ocorrência no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual:

a) O Fiscal poderá efetuar o atesto do valor incontroverso, ou seja, relativo à parte efetivamente executada dos contratos para o desempenho das atividades finalísticas e essenciais das Unidades.

b) O Fiscal poderá realizar o atesto da Nota Fiscal/Fatura/Recibo no Relatório de Acompanhamento da Execução Contratual, desde que conste na parte informações/ocorrências o número da NF, o valor e o período ao qual se refere.

TÍTULO III DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE ENTREGA e SUBSTITUIÇÃO DE MARCA/MODELO

Art. 35. Caberá ao Fiscal do contrato, caso não haja previsão contratual, informar à contratada que o pedido de prorrogação do prazo de entrega de material/execução do serviço deverá ser apresentado via e-mail ou protocolado de forma física na Unidade (contemplada), cabendo ao Gestor do contrato analisar a sua instrução processual e incluir no SIGADOC mediante expediente, e logo após, enviá-lo à Coordenadoria Responsável para prosseguimento.

§ 1º. O processo para a prorrogação de prazo deverá estar instruído com:

- requisição do produto/serviço enviada à contratada;
- a forma pela qual foi enviada a requisição e sua respectiva comprovação (e-mail ou documento assinado pela contratada);
- requerimento da contratada constando o prazo de prorrogação, a data a partir da qual o prazo será contado, a razão do pedido de prorrogação e documentos comprobatórios que o justifiquem;
- manifestação do Gestor do contrato (devidamente fundamentada)

quanto a ser favorável ou não, e a informação sobre a data em que o requerimento da contratada foi recebido (juntando aos autos o e-mail enviado ou o documento entregue, se for o caso).

§2º. A decisão quanto ao pedido de prorrogação compete ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, cabendo ao Gestor apenas manifestar-se de forma tempestiva remetendo o pedido para deliberação, sob pena de abertura de processo administrativo disciplinar para apuração de responsabilidade.

§3º. A Coordenadoria Responsável ao receber o expediente deverá autuá-lo como subprocesso do processo originário e fazer a conferência de toda documentação por meio de check list, ocasião em que constatando pendências ou necessidade de maiores informações, deverá restituir para saneamento. Após isto, apto, o processo deverá ser encaminhado ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica para análise e decisão.

Art. 36. O pedido de substituição de marca/modelo de produto/serviço deverá ser apresentado pela contratada via e-mail ou protocolado de forma física na Unidade (contemplada), cabendo ao Gestor do contrato analisar a sua instrução processual e incluir no SIGADOC mediante expediente, e logo após, enviá-lo à Coordenadoria Responsável para prosseguimento.

§1º. O processo para a substituição de marca/modelo deverá estar instruído com:

- a) requisição do produto/serviço enviada à contratada;
- b) a forma pela qual foi enviada a requisição e sua respectiva comprovação (e-mail ou documento assinado pela contratada);
- c) requerimento da contratada expondo a razão do pedido de substituição e os documentos que comprovem e o justifiquem.
- d) manifestação do Gestor do contrato (devidamente fundamentada) quanto a ser favorável ou não, e a informação sobre a data em que o requerimento da contratada foi recebido (juntando aos autos o e-mail enviado ou o documento entregue, se for o caso).
- e) quadro comparativo e laudo técnico (quando for o caso) a ser solicitado pelo Gestor à contratada, cabendo a ela demonstrar a equivalência entre os produtos, devendo o Fiscal do contrato fazer a confirmação das informações prestadas pela contratada.
- f) informação quanto a eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega do produto/serviço objeto da substituição.

§2º. A Coordenadoria Responsável ao receber o expediente deverá autuá-lo como subprocesso do processo originário e fazer a conferência de toda documentação por meio de check list, ocasião em que constatando pendências ou necessidade de maiores informações, deverá restituir para saneamento. Após isto, apto, o processo deverá ser encaminhado ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica para análise e decisão.

Art. 37. Os pedidos de prorrogação do prazo de entrega e de substituição de marca/modelo de produtos/serviços deverão ser encaminhados pelo Gestor do contrato à Coordenadoria Responsável, devidamente instruídos, em até 03 (três) dias úteis contados da data do protocolo/e-mail do pedido da contratada, sob pena de responsabilização decorrente de eventual análise intempestiva por meio de processo administrativo disciplinar.

TÍTULO IV DO PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONATÓRIO

Art. 38. A competência para julgar e aplicar sanções ao licitante ou à contratada, decorrentes de infrações apuradas em regular Processo Administrativo Sancionatório no âmbito da SEJUS, é do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, por competência delegada, com exceção da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Art. 39. A apuração das infrações administrativas deverá ser processada nos termos dos Capítulos I e II do Título VIII, do Decreto Estadual nº 1.525/2022.

Capítulo I Das infrações praticadas pela Licitante

Art. 40. Verificado o descumprimento de disposições do edital por parte da licitante, a Superintendência de Aquisições e Contratos - SAC deverá adotar medidas para certificar sua efetiva ocorrência, bem como juntar as respectivas provas.

§1º. Comprovada a ocorrência da infração, a SAC deverá notificar a licitante para apresentar defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem como indicar as provas que deseja produzir, as quais deverão ser especificadas no ato de sua defesa, devendo, quando necessário, adotar as providências dos §§2º e 3º do art. 377 do Decreto nº 1.525/2022.

§2º. A Notificação deverá, preferencialmente, ser enviada à licitante por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular, podendo ainda, ser entregue pessoalmente, desde que seu representante/funcionário seja identificado ao consignar sua assinatura no documento, com o respectivo carimbo da licitante, contendo a data e hora do recebimento, ou seja, deverá ficar claro no processo o meio pelo qual foi realizada a notificação, nos termos do art. 298 do Decreto nº 1.525/2022.

§3º. Recebida a defesa, o Superintendente de Aquisições e Contratos deverá se manifestar em até 03 (três) dias úteis acerca dos argumentos da licitante e, na sua ausência, deverá certificar o fato e, após, em ambos os casos, encaminhará os autos ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica para apreciação.

Capítulo II Das infrações praticadas pela Contratada

Art. 41. Em sendo verificado o descumprimento de obrigações contratuais, o Fiscal ou Gestor do contrato, deverá adotar as seguintes medidas para se certificar quanto a sua efetiva ocorrência, tais como:

- a) checar eventuais e-mails enviados pela contratada.
- b) confirmar se a data do recebimento do produto/serviço condiz com o prazo que consta no contrato.
- c) analisar se a especificação do produto está de acordo com o contrato, dentre outros.
- d) juntar provas (ex: e-mails encaminhados, requisições, termo de recebimento provisório/definitivo, dentre outros), que confirmem suas conclusões preliminares.
- e) nos processos relacionados à locação de veículo e manutenção de frota, preencher ainda o Check List (ANEXO XV).

Art. 42. Após certificar-se da ocorrência da infração o Fiscal ou Gestor do contrato, deverá elaborar o Relatório Detalhado de Apuração da Infração (ANEXO XIII) para instruir o processo administrativo, que conterà, no mínimo:

- a) fatos imputados;
- b) dispositivos legais, regulamentares ou contratuais infringidos;
- c) circunstâncias agravantes (se houver);
- d) penas que está sujeita a contratada.

Art. 43. Nos casos em que a infração detectada estiver sujeita à aplicação de advertência e multa, o Fiscal ou Gestor, após as medidas adotadas no art. 45 desta Instrução e juntada do ANEXO XIII ao expediente, deverá:

- a) elaborar Notificação (ANEXO XII) contendo informações necessárias à defesa ou esclarecimentos por parte da contratada;
- b) enviar a notificação, sem a necessidade de enviar juntamente o Relatório, à contratada para que apresente defesa no prazo de 15 (quinze) dias úteis, bem como indique as provas que deseje produzir, as quais deverão ser especificadas no ato de sua defesa;
- c) caso necessário, em relação à apresentação de provas, adotar as providências dos §§2º e 3º do art. 377 do Decreto nº 1.525/2022.

Parágrafo único. A notificação deverá, preferencialmente, ser enviada à contratada por meio eletrônico, admitida a comunicação por aplicativo de mensagens instantâneas, se devidamente comprovado o recebimento pelo particular, podendo ainda, ser entregue pessoalmente, desde que seu representante/funcionário seja identificado ao consignar sua assinatura no documento, com o respectivo carimbo da contratada, contendo ainda data e hora do recebimento, ou seja, deverá ficar claro no processo o meio pelo qual a empresa foi notificada, nos termos do art. 298 do Decreto nº 1.525/2022. Além disso, o Fiscal ou Gestor deverá informar à contratada que os autos estarão disponíveis para consulta mediante solicitação.

Art. 44. Recebida a defesa, o Fiscal ou Gestor do contrato deverá:

- a) se manifestar em até 03 (três) dias úteis acerca dos argumentos da defendente;
- b) na hipótese da apresentação ou não da defesa, certificar o fato e, após, em ambos os casos, encaminhar o expediente à Coordenadoria Responsável para análise e posterior remessa ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica para apreciação.

Art. 45. Antes de submeter os autos à autoridade competente para apreciação nos moldes do artigo anterior, a Coordenadoria Responsável

deverá atuar o expediente como subprocesso do processo originário, analisando-o minuciosamente:

a) conferindo datas,
b) conferindo expedientes juntados,
c) verificando se o relato do Fiscal/Gestor está em consonância com os descumprimentos contratuais noticiados,
d) prestando todas as informações em ordem cronológica relativas à execução do contrato, as quais precisam ser suficientes para subsidiar a deliberação, para que não haja necessidade de restituição do processo para saneamento. Tais informações podem ser entendidas como:

1) Saldo do contrato;
2) Requisições cujos produtos/serviços estão pendentes de entrega;
3) Requisições cujos produtos/serviços foram executados com atraso (informar os dias);

4) Informação quanto a eventual pedido de prorrogação do prazo de entrega/substituição de marca/modelo;

5) Informação sobre eventual prorrogação/acréscimo/decréscimo do contrato e seu respectivo aditivo;

6) Documentos (e-mails ou outra forma de comunicação) que comprovem a data que a contratada recebeu a requisição;

7) Eventuais descumprimentos contratuais em andamento ou já comprovados acerca do contrato em análise;

8) Outras informações/documentos relacionados ao fato e julgados importantes para sua solução, bem como subsidiar a Administração na aplicação de eventual sanção.

§1º. No ato do recebimento do processo, o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica, a depender do caso concreto, sem prejuízo da garantia contratual, poderá determinar a retenção cautelar parcial do valor da nota fiscal constante nos autos, a fim de assegurar o adimplemento de multas devidas ou danos causados ao erário.

§2º Nos contratos celebrados pela Lei nº 8.666/93, o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica poderá determinar a retenção cautelar parcial do valor da nota fiscal constante nos autos, a fim de assegurar o adimplemento de multas devidas ou danos causados ao erário, no momento da deliberação de instauração do Processo Administrativo por Irregularidade Contratual - PAIC.

Art. 46. A Coordenadoria Responsável no momento em que receber eventual expediente de pagamento ou outro processo de sua competência e verificar a ocorrência de descumprimento contratual, mas que não tenha sido relatado pelo Fiscal/Gestor, deverá restituí-lo para que sejam adotadas as devidas providências estabelecidas nos artigos 376 e 377 do Decreto nº 1.525/2022 e nesta Instrução Normativa, sendo necessário o preenchimento do Relatório Detalhado de Apuração da Infração (ANEXO XIII).

Art. 47. Durante as medidas preliminares do art. 376 do Decreto nº 1.525/2022, o Fiscal/Gestor em sendo verificada a existência de garantia contratual (art. 96 da Lei nº 14.133/2021), deverá concomitante à expedição de notificação para apresentar defesa prevista no art. 43 desta Instrução Normativa, notificar a seguradora sobre a irregularidade detectada e do início do processo administrativo sancionatório, devendo ainda, observar as demais cláusulas do instrumento de garantia.

Capítulo III

Do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR)

Art. 48. Verificado o descumprimento de disposições do edital por parte da licitante ou do contratado, nos casos em que a infração está sujeita às penalidades de impedimento ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, o Gestor ou Fiscal do contrato, deverá encaminhar os autos ao Gabinete do Secretário Adjunto de Administração Sistêmica para análise e envio ao Secretário de Estado de Justiça, se for o caso.

§1º. Quando tratar-se de aplicação de impedimento de licitar e contratar, o Secretário Adjunto de Administração Sistêmica irá determinar abertura de PAR e designará os membros da Comissão Processante, a qual será composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, com atribuição de conduzir o processo e praticar todos os atos necessários para elucidação dos fatos, inclusive com poderes decisórios sobre os atos de caráter instrutório.

§2º. Instaurado o processo, a Comissão deverá intimar os acusados para apresentação de defesa escrita com a especificação das provas que pretendam produzir, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

§3º. Na hipótese de deferimento do pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela Comissão, a licitante ou contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação. Serão indeferidas pela

Comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Art. 49. Transcorrido o prazo previsto no §1º do art. 380 do Decreto nº 1.525/2022, a Comissão Processante elaborará Relatório nos termos dos parágrafos 1º, 2º e 3º do art. 382, do Decreto nº 1.525/2022, o qual mencionará os fatos imputados, os dispositivos legais e regulamentares infringidos, as penas a que está sujeito o infrator, analisará as manifestações da defesa e indicará as provas em que se baseou para formar sua convicção.

Art. 50. Após a elaboração do Relatório Conclusivo os autos deverão ser encaminhados à Procuradoria Geral do Estado para manifestação acerca da legalidade do procedimento, ressalvados os casos de aplicação de simples advertência, de multa ou multa e advertência, situações em que eventual consulta à PGE deve ser específica e detalhada.

§1º. Na hipótese de sanção de declaração de inidoneidade, o processo deverá ser remetido ao Secretário de Estado de Justiça para julgamento.

§2º. Na hipótese de sanção de impedimento de licitar e contratar, o processo deverá ser remetido ao Secretário Adjunto de Administração Sistêmica para julgamento.

TÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 51. Os contratos de obras e serviços de engenharia e os contratos de preparo e fornecimento de alimentação destinada a pessoas privadas de liberdade poderão seguir Instrução Normativa específica, atualmente dispostas nas respectivas Instrução Normativa nº 04/2024/SESP e Instrução Normativa nº 07/2020/SAAP/SAJU/SESP, ou alterações posteriores.

Art. 52. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

(original assinado)
AUGUSTO S.S. CORDEIRO
Secretário Adjunto de Administração Sistêmica

(original assinado)
VITOR HUGO BRUZULATO TEIXEIRA
Secretário de Estado de Justiça

LISTA DE ANEXOS
Disponíveis no site eletrônico da SEJUS
< <https://www.sesp.mt.gov.br/transparência-sejus> >

ANEXO I - INDICAÇÃO DE GESTOR DO CONTRATO

ANEXO II - INDICAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO

ANEXO III - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO GESTOR DO CONTRATO

ANEXO IV - SOLICITAÇÃO DE SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO

ANEXO V - REQUISIÇÃO DE MATERIAIS/SERVIÇOS

ANEXO VI - ATESTO

ANEXO VII - RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

ANEXO VIII - TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

ANEXO IX - TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

ANEXO X - ATA DE REUNIÃO

ANEXO XI - NOTIFICAÇÃO DO FISCAL PARA CONTRATADA

ANEXO XII - NOTIFICAÇÃO PARA DEFESA

ANEXO XIII - RELATÓRIO DETALHADO DE APURAÇÃO DA INFRAÇÃO

ANEXO XIV - CHECK LIST - FATURA DE ENERGIA ELÉTRICA

ANEXO XV - CHECK LIST VEÍCULOS - FISCAIS DE FROTA

ANEXO XVI - RELATÓRIO DE VISTORIA DE IMÓVEL

ANEXO XVII - CONFORMIDADE PARA PAGAMENTO

Protocolo 1688613

EXTRATO DA PORTARIA Nº 128/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. **128/2025/COR/SEJUS**, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Luciana Portes de Almeida, Thais Garcez da Luz Aguilã e Gedson Saraiva Teixeira, para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO-2022/01096. Cuiabá-MT, 27 de março de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** (Secretário Adjunto Corregedor Geral da SEJUS).

Protocolo 1687748

EXTRATO DA PORTARIA Nº 094/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 094/2025/COR/SEJUS, por meio da constituírem a Comissão de Revisão do Processo Administrativo Disciplinar no 018/2015 com fulcro nos artigos 118 da Lei Complementar n. 207/2004. Designa-se os servidores Amanda Silva de Oliveira, Adriano Mercê de Paula e Kelly Cristine M. Daubian da Costa, para compor o procedimento revisional, conforme descrito nos autos do processo CASACIVIL-PRO-2024/00147. Cuiabá, 07 de março de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso).

Protocolo 1688467

EXTRATO DA PORTARIA Nº 137/2025/COR/SEJUS

Extrato da Portaria n. 012/2025/COR/SEJUS, por meio da qual instaura-se Processo Administrativo Disciplinar de rito ordinário com fulcro nos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar n. 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014 e 584/2017. Designa-se os servidores Amanda Silva de Oliveira, Adriano Mercê de Paula e Alexandre Tochetto para apurar possíveis irregularidades funcionais descritas nos autos do processo CGE-PRO 2021/01811. Cuiabá, 01 de abril de 2025. **Thiago Garcia Damasceno** - Corregedor-Geral da Secretaria de Estado de Justiça de Mato Grosso.

Protocolo 1688473

SEDUC**SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

Tendo em vista os autos do Processo SEDUC-PRO-2022/144452, que trata da Prestação de Contas do Programa - PNAE, referente ao ano de 2017, do CDCE **EE INDÍGENA ADÃO TOPTIVO**, localizada no município de General Carneiro/MT, com o objetivo de apurar supostas irregularidades funcionais e a necessidade de ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

Diretor: JANUÁRIO TSEREDZARO RURIO - CPF 339.XXX.248-XX
Presidente: EUCENIR WA UTOMONHIRO - CPF 701.XXX.381-XX
Tesoureiro: ARQUINIDO TSEREDU WE TSERE UNHI RE - CPF 357.XXX.178-XX

Além disso, em conformidade com a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso,

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE, pelo presente edital, por se encontrarem em local incerto e não sabido, o Sr. **JANUÁRIO TSEREDZARO RURIO** e, o Sr. **EUCENIR WA UTOMONHIRO** e o Sr. **ARQUINIDO TSEREDU WE TSERE UNHI RE**, para que, no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir desta publicação, compareçam à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas (SUCP), localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de realizar a devolução do débito no valor total de **R\$ 3.416,05 (Três mil, Quatrocentos e dezesseis Reais e Cinco Centavos)** ou apresentar documentação para saneamento das irregularidades apontadas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Procuradoria Geral do Estado- PGE para inscrição em dívida ativa.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 Secretária de Estado de Educação em exercício
 Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1688214

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 294/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/03/2025, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar as apurar supostas irregularidades e inadimplências das prestações de contas do recurso Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE referente ao exercício de 2022 da Escola Estadual 13 de Maio do município de Nova Guarita/MT

Considerando que as tentativas de notificação do interessado, através de e-mail, restaram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **IDES MARIA SOARES** (ex-presidente do CDCE 2022) para no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo ou para pagamento do débito atualizado. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 Secretária de Estado de Educação em exercício
 Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1688216

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 294/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/03/2025, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar as apurar supostas irregularidades e inadimplências das prestações de contas do recurso Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE referente ao exercício de 2022 da Escola Estadual 13 de Maio do município de Nova Guarita/MT.

Considerando que as tentativas de notificação do interessado, através de e-mail, restaram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE a Sra. **GENECI NOVACK DA CRUZ** (ex-tesoureira do CDCE 2022) para no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo ou para pagamento do débito atualizado. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 Secretária de Estado de Educação em exercício
 Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1688217

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando a Portaria nº 294/2025/GS/SEDUC/MT, publicada no Diário Oficial de 12/03/2025, que instituiu Comissão de Tomada de Contas Especial, com o objetivo de apurar as apurar supostas irregularidades das prestações de contas do recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE referente ao exercício de 2022 da Escola Estadual 13 de Maio do município de Nova Guarita/MT

Considerando que as tentativas de notificação do interessado, através de e-mail, restaram infrutíferas;

NOTIFICO EXTRAJUDICIALMENTE o Sr. **DIEGO FERNANDO HERMANN** (Ex-Diretor 2022), para no prazo de **10 (dez) dias**, contados a partir desta publicação, compareça perante a Comissão de Tomada de Contas Especial, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim de manifestar-se sobre as irregularidades apontadas no Relatório Conclusivo ou para pagamento do débito atualizado. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, sendo encaminhado à Controladoria Geral do Estado para parecer e, posteriormente, ao Tribunal de Contas do Estado para o devido julgamento.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 28 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
 Secretária de Estado de Educação em exercício
 Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1688218

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Considerando, os autos do Processo CGE-PRO-2021/01897, que trata da inadimplência da Prestação de Contas do Programa Projeto Político Pedagógico, referente ao ano de 2015, do CDCE EE JÚLIO MULLER, do município de Barra do Bugres/MT, a fim de apurar supostas irregularidades funcionais e ressarcimento ao erário, cometidas pelos membros do CDCE à época dos fatos:

Diretora	Marcia Regina Zotesso do Nascimento	CPF 571.XXX.031-15
Presidente	Katiene Ricardo Graça	CPF 557.XXX.471-00
Tesoureira	Jose Epifano Braga	CPF 142.XXX.421-72

Considerando, a Orientação Técnica nº 8651 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso;

NOTIFICADO pelo presente edital, por se encontrar em local incerto e não sabido, a Srª **Marcia Regina Zotesso do Nascimento**, o Srª **Katiene Ricardo Graça**, o Srª **Jose Epifano Braga** para que no **prazo de 15 (quinze) dias**, contados a partir desta publicação, compareça à Superintendência de Convênios e Prestação de Contas-SUCP, localizada na Secretaria de Estado de Educação - SEDUC/MT, situada na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A, Centro Político Administrativo, CEP 78049-906, Cuiabá-MT, a fim realizar a devolução do débito no valor total de R\$ **186.427,81** (Cento e oitenta e seis mil, quatrocentos e vinte e sete reais e oitenta e um centavos), ou encaminhar a devida prestação de contas. Advirto que, decorrido o prazo sem manifestação, o feito seguirá seu trâmite regular, conforme legislação aplicável.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação em exercício
Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1688219

PORTARIA Nº 442/2025/GS/SEDUC/MT

Dispõe sobre a designação de membros da Comissão de Ética da Secretaria de Estado de Educação e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual e considerando o que dispõe a Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019 e;

Considerando a previsão contida na Lei Complementar nº 112, de 1º de julho de 2002;

Considerando o que dispõe a Portaria n. 068/2023/GS/SEDUC/MT, de 30 de janeiro de 2024;

Considerando o conteúdo do documento SEDUC-PRO-2025/52510;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva **DEIZE LUCIA DE FIGUEIREDO DIAS**, Técnica Administrativo Educacional, matrícula funcional nº 20xxx5, para exercer a função de Secretária Executiva da Comissão de Ética em substituição à titular **Isadora Maria Corrêa Falbot**, matrícula 24xxx2, no período de 19/05/2025 a 02/06/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 19 de maio de 2025.

Registre-se, publique-se, e cumpra-se.

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação em exercício
Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

Protocolo 1688221

PORTARIA Nº 439/2025/GS/SEDUC/MT

Homologa as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Complementar nº 50/1998 de 01/10/1998; Decreto nº 1.303 de 03 de março de 2022; Instrução Normativa nº 15/SEPLAG/2022 de 15 de dezembro de 2022; Instrução Normativa nº 19/SEPLAG/2023 de 23 de novembro de 2023 e Portaria Conjunta nº 010/2025/SEPLAG/SEDUC de 26 de março de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º - **HOMOLOGAR** as Avaliações Anuais de Desempenho dos Profissionais da Educação Básica do Estado de Mato Grosso - SEDUC, correspondente ao exercício de **2024/2025**, conforme segue:

Cuiabá, 29 de abril de 2025.

FLÁVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES
Secretária de Estado de Educação em exercício
Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT

ANEXO ÚNICO

DRE e DME	Nº PROCESSO	MATR./ VINC.	NOME	CICLO AVALIATIVO	PONTUAÇÃO
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/21849	85722/1	ANTONIO LIVI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/38478	214924/4	APARECIDA BUSSOLARO DA SILVA	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/39558	107783/10	CARLA LORAINÉ STAUB	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/59234	226647/1	CLAUDETE VIEIRA TEIXEIRA	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/22502	227333/1	CLEBERSON DE ALMEIDA LAGE	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/59604	88678/13	EDINALVA RIBEIRO MARCOLINO	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/64942	200494/6	ELIZANGELA ALVES SOUSA MARQUES	04/02/2024 a 03/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/65131	54608/8	IVALDO MATEUS DA SILVA	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/65162	54608/7	IVALDO MATEUS DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/59638	226656/1	FRANCISCA CONSTANTE	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/59922	137569/29	HENRIQUE UZINSKI	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/22900	209789/3	HIONI MARIA TRIZOTTO FERREIRA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/65691	85240/1	ISNALDO LOPES DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/65877	68489/5	JOELI DUPIM CARVALHO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66447	59335/22	LEIDILENE MAMEDIO ARAUJO	04/02/2024 a 03/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/23382	211205/4	LINDAMIR BENIN DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/60376	112788/16	LOURDES ORTEGA NASCIMENTO	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/60644	223490/2	MAIARA AZEVEDO AHNERT BOING	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66731	36512/1	MARCILIA APARECIDA DO NASCIMENTO	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/66737	36450/1	MARIA ILMALUCIA TEIXEIRA	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/09202	53660/6	MIRIAN ANDRADE FERRARES	12/01/2024 a 11/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/61582	144044/13	ROSANGELA MARIA DE SOUZA CUSTODIO DE ALMEIDA	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/61673	200690/20	SANDRA LUIZ DE SOUZA DOS REIS	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
ALTA FLORESTA	SEDUC-PRO-2025/08831	302623/1	ZILDA MARTINS DOS SANTOS DE OLIVEIRA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66736	37366/1	ADICELIA CARVALHO DO VALE	01/03/2024 a 28/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/09291	121998/16	ANA CLARA SOARES DA SILVA FERREIRA	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66749	87098/2	ANLUIZ FERNANDES DE OLIVEIRA	15/03/2024 a 14/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/21879	78163/2	ANRODRIGUES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/63798	54392/2	ARLETE ALVES DO NASCIMENTO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/64074	112820/3	BEATRIZ DE SOUZA GOMES	18/02/2024 a 17/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22049	212122/3	CESAR AUGUSTO BANDEIRA GROFF	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22144	49214/4	CLARICE TEREZINHA BORN	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/39598	227972/1	CLAUDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/09212	226338/1	DAIANA CRISTINA BOTH	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/39666	84285/1	DALVIRENE ROMAS DOMINGOS DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22536	109993/21	DIRCEU LUIS PICH	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66849	85516/2	EDMA BASTOS DE SOUSA	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22594	84744/21	EDNALVA ANTONIA RIBEIRO COELHO	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22603	84900/1	EDUARDO PEREIRA DE LIMA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22684	122346/2	ELIZANGELA OLIVEIRA SOARES FRANCAZAK	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/64991	83938/2	EMIDIAN PEREIRA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/40545	85058/1	EVA TAVARES DO NASCIMENTO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/65477	227448/1	GIBRAN DIAS PAES DE FREITAS	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/22858	68499/6	GILMAR MACHADO BONMANN	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/65634	221945/4	GLEISON PERALTA PERES	25/02/2024 a 24/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/59928	84396/1	IEDA FERREIRA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/65812	129733/11	JAKELINE MODESTA ALMEIDA FACHIN	16/02/2024 a 15/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23048	85096/1	JOAQUIM PICOLO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66285	85059/25	JOVELINA RODRIGUES VELOSO	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66417	226969/1	KAROLINE ALVES DO NASCIMENTO CAMPOS	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23387	64578/3	LORISETE PAVAN GIRELI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23461	85924/1	LUCIANE CRISTINA LEITE	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/23639	66516/8	LUCILENE VILELA SANTANA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/67284	68767/3	LUZIA MARTINS DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/66854	93662/1	MARIA SOUZA DIAS	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/30315	87202/1	NILZA ZONTA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/62921	54178/8	ROSANGELA BECKER DUNCKE	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/61666	88749/1	SANDRA CAMPELO ADORNO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/08480	69467/88	SERGIO RODRIGUES DA SILVA	02/01/2024 a 01/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
BARRA DO GARÇAS	SEDUC-PRO-2025/09012	96378/26	SUZANA APARECIDA KOTOVSKI OSTROSKI	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/67316	227523/1	LUZINETE D ANGELIS MIRANDA DA SILVA FERREIRA	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/21534	69858/2	ADAO ROSAN DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/21774	69947/3	ADRIANA PEREIRA DE SOUZA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/38392	226464/1	ALESSANDRA BUENO PULCINO	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/21889	85917/1	ANA CAROLINA POUZO COSTALDI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/63494	112875/7	ANA MARIA DA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/63814	74966/4	ASCENCIO FRANCO DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64151	65728/6	CICERO ELIVALDO GONCALVES	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64272	140202/2	CLAUDETE PINHEIRO DE OLIVEIRA	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64484	60163/8	DALMI CACIANO PONTES	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64595	122221/6	EDILZA APARECIDA RODRIGUES	11/02/2024 a 10/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64646	129245/25	EDNEIA REGENIR DA SILVA CONCEICAO	11/02/2024 a 10/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/22608	209875/10	EDVAGNER DE OLIVEIRA	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64664	60205/4	ELAINE CATARINA GERALDES NUNES	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/22630	84370/1	ELEUZA ELENA FERREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/64650	71369/3	ELIANE MARI CATELAN	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/22637	56724/38	ELIANE TEREZA LEPORONI MATEUS	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62895	39534/7	EURICO CABREIRA DOS SANTOS	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/65268	113965/15	FABIOLA BARROS CASTRILLON	07/02/2024 a 06/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/65300	78649/3	FERNANDO CESAR ESPELHO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/59877	67202/31	GISLAINE FERNANDES	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/22877	227885/1	GLAUCIELI VASQUES PEREIRA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/22909	87387/1	IVANI BINDANDI MAGALHAES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/65804	32939/4	JAIRO CONCEICAO DE LARA FRANCO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/65839	61594/3	JARDES FELIX DE MACEDO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62721	93505/1	JOANA DA SILVA	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62729	45198/3	JOANA DA SILVA SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/23040	85020/1	JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/65880	48600/40	JOSE ALCIDES GIL	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/60239	220432/3	JULIANA FERREIRA FERRAI	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/66421	227427/1	KATIUSCIA MACIEL PEREIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/08547	302646/1	KELY UTRE AGUSTINI	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/23353	100481/30	LAZARO DE FREITAS CAVALCANTE	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/66750	34538/1	LENIR TOMAZELI	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/67039	122574/16	LUCIANA PAULA HERNANDES FERNANDES	05/02/2024 a 04/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/60432	143146/10	LUCIENE DE SOUZA ALMEIDA VILASIM	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/67146	53063/6	LUIS ANTUNES DE MAGALHAES	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/60463	144021/4	LUIZA ALVES DOS SANTOS SILVA	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/66855	88344/3	MARIA AUGUSTA DE MOURA	18/04/2024 a 17/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/23708	229210/1	MARIA DA GUIA PINHEIRO	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/60976	84351/1	MARINA SILVA DA CONCEICAO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62912	93488/1	NEIDE MARIA PEREIRA DE ASSUNCAO	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/30321	226480/1	PATRICIA SCATOLIN TEIXEIRA DINIZ	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/61497	53201/3	RENILDA MODESTO APRIGIO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/61513	84350/1	ROSANGELA APARECIDA JALDI CARDOSO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62927	93507/1	ROSINETE COUTINHO PINTO	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/61718	84998/1	SILEIDE GILFRIDA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62140	205606/5	SILVIO GOMES CAMPOS	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62478	85017/1	VERA LUCIA REBOUCAS MALCHER	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CÁCERES	SEDUC-PRO-2025/62485	77804/2	VILMA TONHOLO DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/38427	227573/1	ANA CLAUDIA BARBOSA DA SILVA	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/21837	55218/5	ARENALDO PEREIRA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/66754	39522/1	CELIO PEREIRA CIRINO	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/59401	272489/12	DANILO ALMEIDA DE LIMA	15/01/2024 a 14/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/64892	222134/2	ELISA ERNA KOVALSKI GRZECHOTA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/40598	116058/9	EZEQUIEL AGUIAR DE OLIVEIRA	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/59676	59967/5	GEOVANI PAIXAO CORREIA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/65669	135779/10	HELIO ROCHA DA SILVA	23/02/2024 a 22/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/22890	113818/12	HENRIQUE RESPLANDE NETO	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/65688	34866/35	ISABEL ALVES CRUZ	10/02/2024 a 09/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/08896	47299/1	JOANA DE ARAUJO PIMENTEL	10/01/2024 a 09/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/60056	226813/1	JUCIELLE EVANGELISTA SILVA AGUIAR	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/60261	140610/2	JUNIO CESAR DOS SANTOS	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/66439	130550/12	LAILA TEREZA BEZERRA PIMENTEL	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/60337	121271/13	LEANDRO PAULA DOS SANTOS	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/64689	135437/5	LUZIA PEREIRA DA SILVA FARIAS	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/23658	210164/3	LUZINETE PEREIRA DA SILVA	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/60772	77655/2	MARIA RITA PEREIRA SANTOS RODOVALHO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
CONFRESA	SEDUC-PRO-2025/30660	61220/8	ROSANE BEATRIZ BABINSKI	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/63764	62431/2	ARILDO ROBERTO DA CRUZ	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/39671	141181/8	EDIMAR FERNANDES DE ASSIS	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/62671	88370/4	EDMAR FRANCISCO ARRUDA DE SOUZA	14/02/2024 a 13/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/65018	88769/1	ETY MARIA DE SOUZA SANTOS	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/22793	84402/1	EVA MOREIRA DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/65820	132552/5	JANE CLAIR VERZA	14/02/2024 a 13/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/08525	36420/35	MARIA ALZIRA DA SILVA MOREIRA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/60714	116977/14	MARIA DAS GRACAS DA SILVA	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/60742	84941/1	MARIA GERALDA RAMOS PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/30570	123997/9	PAULO ROBERTO AUDI	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/09394	98344/9	PRISCILA DAROLT	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/09224	210192/4	ROSANGELA CINCERO DOS REIS	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/61651	85265/1	ROSIMERE MARIA DE CAMPOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/61680	85221/1	SANDRA MARIA SIQUEIRA MAY	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/61707	105611/15	SELIA DOS SANTOS MORETTI	13/01/2024 a 12/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/62344	74492/3	VALDIRENE PAYAO DE OLIVEIRA	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
DIAMANTINO	SEDUC-PRO-2025/62455	209317/4	VANESSA MICHELLY DE MORAIS	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/38323	59860/5	ADRIANA DE ALMEIDA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/38410	112441/20	ALEXANMOLINA DE GOES	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/63732	200382/1	ANTONIO MARCOS ALVES DA COSTA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/21828	101991/21	ARLENE APARECIDA POUBEL SIRENA	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/64140	67672/11	CESAR VICENTE DA COSTA	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/22472	129191/10	CLAUDIA CALISTRO CUNHA	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/08806	53409/36	CLEIA DE ALMEIDA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/08518	251792/1	DAIANE CRISTINA BRAGANHOLO	03/01/2024 a 02/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/22552	40130/5	EDEMILSON FERREIRA ALVES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/64603	72971/3	EDNEUSA MARIA DE BRITO CORREIA SCHYSLER	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/64667	139822/6	ELANI DOS ANJOS LOBATO	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/39709	101888/21	ELIANE PINHEIRO FERREIRA MACIEL	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/64987	140914/9	ELIZANGELA APARECIDA MACHADO	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/40353	87828/1	ELIZANGELA OLIVEIRA DA COSTA PEREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/22781	85784/1	ERONDINA FERREIRA DOS SANTOS SIMOES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/65374	44861/10	FRANCISCO OTOMAR BRAUNER	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/60206	226904/1	JUCILEIA APARECIDA DOS SANTOS	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/66304	227219/1	JULIANA JUSTINO DE JESUS	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/60343	99537/15	LENI RODRIGUES MACHADO DOS REIS	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23367	121773/5	LILIANE ALBERTINA DE CAMPOS BRATKOSKI	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23413	85102/1	LOURENCA GODOI DE MORAES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/23653	68686/4	LUIZ CARLOS RODRIGUES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/67279	122110/12	LUZ MARINA FERREIRA MUNIZ	22/02/2024 a 21/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/60640	141962/2	MADALENA LUIZA FOGLIARINI SAVICZKI	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/09033	58628/1	MARIA DE FATIMA MONTEIRO DOS REIS SANTOS	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/24477	91231/11	MARIA SALETE DOS SANTOS FABIANO	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/24517	95924/25	MARISA MADALENA DOS SANTOS JANDREY	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/24532	227767/1	MARLUCIA NASCIMENTO DA SILVA	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/61028	221229/3	MAYCON ALVES DOS SANTOS	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/24606	112253/16	MICHELLE CHRISTIAN MARCHI	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/09403	302599/1	OSMARA EVANGELISTA BARBOSA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/30586	128724/6	RAQUEL SERRANO BALDISERA	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/30592	227268/1	RENATA APARECIDA DA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/66753	36474/1	ROSANA SANCHES LIVORATTI SANTOS	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
JUÍNA	SEDUC-PRO-2025/61657	121713/26	RULEIDE ARAUJO DA SILVA	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/64692	78352/3	ANDREIA APARECIDA SIQUEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/63811	76377/32	ARMELINA MARIA NEVES	10/02/2024 a 09/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/66822	41489/3	CLETE REJANE COSTA MOREIRA	02/03/2024 a 01/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/22509	74441/2	CLODOALDO DAUFENBACH	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/64419	227236/1	DAIANY APARECIDA LIELIS DE OLIVEIRA	04/02/2024 a 03/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/22601	227783/1	EDNEUSA ALVES	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/64935	75343/2	ELISANGELA LIMA DE SOUZA KRULISKOSKI	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/09317	211117/4	GLAUCIA DE OLIVEIRA GOEDERT	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/09217	119460/14	ITELVINA SANDER	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/65777	85960/1	IVONE FATIMA VALDOMERI	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/65794	64441/4	IVONETE MARIA DE SOUZA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/59945	226655/1	JEANCARLO MARTINS	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/08870	212124/4	LEONILDA LIMA DE SOUZA	10/01/2024 a 09/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/23676	87206/1	MARIA ALIANA STEFENON	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/24269	139483/7	MARIA JOSE SCHORRO	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/60794	41487/4	MARIA SALETE PEREIRA UCZAI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/09335	125045/14	PATRICIA FANIN MARCELINO	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/61685	131402/7	SEBASTIANI STAMM HIRSCH BRAMBILLA	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/61710	101011/12	SERGIO PICOLLOTO	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/62310	137069/9	TERESINHA RIZZARDO CADORE	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/62332	123405/5	TEREZA SIMAO	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
MATUPÁ	SEDUC-PRO-2025/08960	70773/18	VERA LUCIA DE ARAGAO	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64691	251873/1	ADEMAR ANTONIO DA SILVA	06/01/2024 a 05/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66824	39324/1	ACEIO BENEDITO ORMOND	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/21896	59548/23	ALEXANMAURICIO BARROSO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/63709	70013/7	ANDREIA VIEIRA NETTO BERGAMO	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/38507	65795/6	ARILDO LUIZ MARCONATTO	12/01/2024 a 11/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/21810	226903/1	CAMILA LOPES DO NASCIMENTO	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/21783	227391/1	CARMEN BENEDITA DOS SANTOS FERREIRA	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64086	218860/2	CARMEN LUCIA NEVES NUNES	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64134	227215/1	CECILIA SILVA DA CUNHA	07/02/2024 a 06/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39589	225936/1	CIBELE JEINE MONTEIRO	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/22113	87201/1	CIRLEI MENDES LUCAS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64270	252882/1	CLARA MARCIA SALUSTIANO ACIOLI OLIVEIRA	07/02/2024 a 06/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09437	302670/1	CLESIO LOPES DO NASCIMENTO	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/22515	105077/8	DAPHINE VIEGAS DE AMORIM	02/01/2024 a 01/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62846	63116/8	DARLENE DA SILVA QUEIROZ	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64488	58260/3	DAVI VICENTE DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64518	68624/5	DIMAS ANTONIO DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64548	142907/15	EDILAINÉ APARECIDA FERREIRA VALENTIN	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/39689	227524/1	ELENA STREGE BERNARDO MENDES	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/64678	112345/40	ELENI DE SOUZA CAVALCANTE	21/02/2024 a 20/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/63315	84631/1	EMANOELA MELHORANCA DE LIMA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/59629	88837/1	ESMERALDA LIMA FERREIRA DOS PASSOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65277	227384/1	FATIMA PATRICIA DA SILVA GALICIANI	11/02/2024 a 10/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/22800	143130/5	FERNANDA MENDES DA SILVA	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65308	141770/2	FRANCIANE LIMA DE PAULA	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65363	61666/9	FRANCISCA DA SILVA DUARTE	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/59640	125294/18	FRANCISVAL CANDIDO DA COSTA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65386	87738/1	FRANK DA SILVA GALIANO	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/59643	116236/6	GENESY MARIA DE OLIVEIRA SANTOS	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65393	30337/1	GERALDO GROSSI JUNIOR	20/02/2024 a 19/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66826	76234/3	GIANNA DARCYA RONDON MONGE DOS SANTOS	15/03/2024 a 14/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65602	260266/13	GINA CARLYNE CAMPOS TRIGUEIRO	12/02/2024 a 11/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09460	112391/9	GISELI DUARDO MACIANO CAMPOS	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/59886	47802/1	GLAUCIA INES PAES DE BARROS	10/01/2024 a 09/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65642	75079/3	GUELDA CRISTINA DE OLIVEIRA ANDRADE	12/02/2024 a 11/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/22885	87159/1	HARILSON SIDINEI DE ALVARENGA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65662	227260/1	HELENA MARIA DA SILVA ARRUDA	15/02/2024 a 14/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65789	200532/10	IVONEIDES MARIA BATISTA DO AMARAL	05/02/2024 a 04/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/65797	85469/1	IZABEL CRISTINA CAVALCANTI DA CRUZ	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60012	63867/5	JOANA DARCY DE ANDRADE	03/01/2024 a 02/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/23043	84916/1	JOAO ROSENO DE ARRUDA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60022	137791/12	JOLIANE APARECIDA DA COSTA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66273	85912/1	JOSELIA AIRES DE CERQUEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66291	61259/5	JOCELINA FERREIRA DE CAMPOS	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66315	50646/3	JULIANA SILVIA PIAIA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/23284	105051/17	JUMA BARBARA ARRUDA DO CARMO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66346	34180/4	JUNILCE PEDRINA AQUINO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66407	227687/1	JUSSEMARA BARBALHO DE CRISTO NASCIMENTO	11/02/2024 a 10/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66427	68607/4	KEILA SANDRA SPESSOTO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66495	61209/23	LELIANE CRISTINA BORGES	18/02/2024 a 17/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66527	67827/14	LILIAN DE CASTRO CARVALHO COSTA	23/02/2024 a 22/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60410	124068/13	LUCIANE ARLETE KASSBURG	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/67063	143502/2	LUCIANE GONCALVES DOS SANTOS MANSO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60430	86363/9	LUCIANE PAESE STROGULSKI BUFALO	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/67067	87036/1	LUCIANO PEDROSO DE JESUS	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66827	38315/2	LUIZ ROBERTO DA COSTA PINTO	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/67301	61089/8	LUZINEIA GUIMARAES ALENCAR	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60597	226781/1	LUZINETE MIRANDA DE JESUS	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/08846	102708/13	MAGDA LUCIA RODRIGUES SANCHEZ	08/01/2024 a 07/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/67391	69572/3	MARCIA APARECIDA CAMPOS FURTADO	15/02/2024 a 14/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60704	88914/20	MARCIA CLAUDIA TEIXEIRA PEZZIN SILVA	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09135	71093/22	MARCIA CRISTIANNE RAMOS DE ARAUJO	12/01/2024 a 11/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/60708	226487/1	MARCELENE CLEOTILDES DE OLIVEIRA FERNANDES	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/23734	91543/21	MARIA ELMA ALVES	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/24257	70965/20	MARIA HELENA MARQUES RIBEIRO	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09562	238856/1	MARTA GEOVANA SANABRIA	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/61007	109152/40	MAURICIO DOS SANTOS DE OLIVEIRA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30292	39886/33	NEIDIO ALVES ADRIANO	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62916	69568/4	ORENIL MOREIRA DA SILVA	14/02/2024 a 13/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/30346	105055/14	PAULA EUGENIA DOS SANTOS	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/61127	64816/8	PAULO ARMANDO LEITE DE FREITAS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/61131	226759/1	QUETRUEN BETANIA GUSMAO WILL	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/61493	67149/11	REGINALDO FRANCISCO DO AMARAL	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62825	84605/1	ROMILDO GONCALVES DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09471	220324/3	ROSENILDA ROCHA BUENO	12/01/2024 a 11/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/61676	73284/3	SANDRA MAGALI DE AMORIM CARVALHO	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/09511	128815/6	SELMA DE SOUZA NUNES	13/01/2024 a 12/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/66852	93486/1	SONIA MANDACARI TOSTA	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62243	66793/3	SONIA MARIA GASTAO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62937	84460/1	SUELI MARTA DE OLIVEIRA MUCHEL	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62294	89641/2	TARCIO FONTES RAMOS	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
METROPOLITANA	SEDUC-PRO-2025/62503	212366/7	WAGNER CAMILO DE LIMA	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/09530	76060/46	ADILSON RIBEIRO DE ARAUJO	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/21907	67191/4	AGUINALDO MARQUES NANTES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/22487	34699/4	CLAUDIO LOPES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/64569	60409/11	EDILIANE GONCALVES	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/65029	130019/6	EUFLAVIA PEREIRA GREGORIO DE SOUZA	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/40579	85928/1	EVA VILMA SOARES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/59673	226488/1	GENIVALDO MARTINS	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/08469	121308/2	JAIR JOSE TEODORO	01/01/2024 a 31/12/2023	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/66350	122813/3	JURANDIR OLIVEIRA DE SOUZA	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/23416	227069/1	LUCIA AVELINA MENDONCA	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/23426	85295/1	LUCIA CORON MACEDO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/67035	252884/1	LUCIANA ALVES DE CARVALHO SOUZA	10/02/2024 a 09/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/23442	223155/19	LUCIANA PEREIRA BARCELOS	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/60717	87198/1	MARIA DE JESUS VIEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30582	62898/4	RAQUEL MARIA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/30650	87197/1	ROSALINA FERNANDES MACIEL	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/61613	85035/1	ROSANGELA MENDES DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/61660	79236/22	RUTH MENDES DE SOUZA SANTOS	12/01/2024 a 11/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/64693	88753/1	SIRLENE PIRES TEIXEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/62209	209448/4	SOLANGE MOREIRA DE OLIVEIRA	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/62239	87787/1	SONIA FERNANDES DE FARIA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/62265	84371/1	SUELI ANTUNES COLODRO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/62296	122679/8	TATIANE FERNANDES LIMA	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/62474	64871/2	VERA LUCIA RAMOS DA CRUZ	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PONTES E LACERDA	SEDUC-PRO-2025/62515	87196/1	WALCIR GARCIA LEAL	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/63382	68496/4	ADAO LUIZ PATROCINO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/63696	73423/2	ANDREIA MARCHI	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/39625	53225/8	CLEUSINEIDE DAVID FIGUEIREDO MAZUCATO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/59569	85114/1	EDEVALDO JOSE DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/22565	73392/14	EDGARD DA SILVA MAIA	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/64624	125796/21	EDIOMAR DALLANORA	21/02/2024 a 20/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/22584	93679/23	EDIRLENE KERLEN RODRIGUES DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/39680	128582/6	EDNA NONATO SANTANA	05/01/2024 a 04/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40363	82722/13	ENEZIO JOSE DE JESUS PAIXAO	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/40544	265745/19	ERIKA CRISTINA TEIXEIRA MENDONCA BESSA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/22805	70832/12	GECIONETE SOUZA BRAVO RODOLPHO	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/65766	46002/40	IVANIA RIBEIRO DA SILVA	28/02/2024 a 27/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/65827	297235/1	JANINE DE ANDRADE MARCINIAK	14/02/2024 a 13/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/60000	302635/1	JESSICA APPELT	10/01/2024 a 09/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/23058	227078/1	JONH ERICK AUGUSTO DA SILVA	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/66403	84982/1	JUSCINEIA DOS SANTOS TEIXEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/66411	70757/20	JUVANILTO LOPES DOS SANTOS	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/23331	132414/9	LAODICEIA SOUSA DE ARAUJO HOCHMULLER	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/60457	220502/4	LUCIMARA MARIA BARBOSA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/67367	66511/4	MARA REGINA BORCHARDT HOCHMULLER	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/60771	207791/34	MARIA LUCIENE PEREIRA DE BRITO TOMASONI	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/24504	216506/3	MARILEIDE BOTELHO DOS SANTOS	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/61121	39497/7	NEREIDE LUCIA DE ABREU TELLES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/08567	254287/11	RENATA CRISTINA CLAUDINO DE OLIVEIRA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/30607	124061/5	RENATA SOUSA BRITTO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/61506	143718/7	ROGERIO SILVA FONSECA	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
PRIMAVERA DO LESTE	SEDUC-PRO-2025/62452	226764/1	VANDERLEIA SOARES DE OLIVEIRA MARTINS DA SILVA	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21498	85108/1	ABEIR STAUT ROMERA ALBERTONI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66830	39066/1	ADEVALDO FERNANDES JUNIOR	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21691	84908/1	ADNA SANTOS FERNANDES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/38308	84399/1	ADORACI MARIA SCHNEIDER DIEHL	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21752	50123/32	ADRIANA MARTINS EREDIA ROSA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/63388	16153/2	ALICE ALVES REZENDE	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/63394	55718/4	AMARILSA QUARESMA FERREIRA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/38439	89683/2	ANA MARIA DA SILVA	03/01/2024 a 02/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/08887	218047/2	ANA PAULA PEREIRA ALVES	10/01/2024 a 09/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/63628	75362/3	ANERIKSON FERNANDES DE PAIVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62523	84629/1	ANGELA NUNES PEREIRA DUARTE	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21859	85185/1	ANGELA VELASCO DOS SANTOS CARDOSO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66853	52950/7	BIBIANA ANJOS REZENDE	25/04/2024 a 24/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/64079	52950/11	BIBIANA ANJOS REZENDE	11/02/2024 a 10/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/39548	11215/23	CACIA SIMONE ARRAES	13/01/2024 a 12/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/21820	124183/3	CAIUBY JOSE DE ASSIS	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/09441	94923/16	CAROLINA DE RIBAMAR E SILVA	07/01/2024 a 06/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22038	221103/7	CELIA BATISTA DOS SANTOS VARJAO	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/64147	226850/1	CHANELLY DOS SANTOS NASCIMENTO GONCALVES	14/02/2024 a 13/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/09542	60208/7	CLAUDIA APARECIDA DO NASCIMENTO E SILVA	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62840	93247/1	CLEIA EVANGELISTA DOS SANTOS	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/59443	217064/4	DENISE PIRES LICERAS	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/64493	45553/4	DEUSABETE FERREIRA DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/64544	36258/38	DOMINGOS REIS PERES DE MORAES	12/02/2024 a 11/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/39674	87041/1	EDIMAR PEREIRA DA COSTA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/08906	89139/21	ELIAS DOURADO	10/01/2024 a 09/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66856	94676/1	ELIETE FERREIRA DOURADO	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62680	93240/1	ERCILIA DE ALMEIDA	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/65239	128310/6	FABIO RODRIGO PALUDO	07/02/2024 a 06/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62685	103906/1	FRANCISCO FERREIRA CUNHA	20/02/2024 a 19/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/22820	75422/6	GENI GARCIA ALVES	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/09276	226737/1	GISLAINE DA HUNGRIA ANDRADE	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/65675	33751/2	ILDACY ROCHA DOS SANTOS ANCHIETA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/65680	85274/1	IRENE BORGES SUKERT MARTINS	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/65690	226857/1	ISABEL MARIA MACEDO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/65761	65851/2	IVANI FRANCISCA DA SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62689	93242/1	IVONE BENTO DOS SANTOS	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62910	56261/5	JAQUELINE LOPES DE CARVALHO	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/65842	115540/8	JEAN MERLIN RODRIGUES	14/02/2024 a 13/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66276	30887/15	JOSEVANIA FONSECA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23268	132410/3	JULIANA MARIA PIO MARQUES	23/01/2024 a 22/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66840	16246/2	LAURO SEBASTIAO DE MORAIS	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66456	77842/3	LEILA SILVIA MICHELATO PRAZERES	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66503	84315/1	LEYLIWANIA SOARES CARVALHO VARANDA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66511	139470/4	LIANE MENDES DE ABREU MARTINS	13/02/2024 a 12/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/60634	118293/12	LUZINETE SANTOS DA SILVA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/67337	49095/11	MADSON JOSE PEREIRA GUIMARAES	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/60650	210587/6	MARCIA BORGES SUKERT	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/08840	132650/12	MARCIA GARCIA MEDEIROS	07/01/2024 a 06/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66869	94678/1	MARCIA HELENA PALAMONI	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23690	87252/1	MARIA AUXILIADORA FERREIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/09247	39158/2	MARIA CELIA DE SOUZA RAMALHO E SILVA	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/23744	111260/18	MARIA EUNICE PEREIRA GUIMARAES	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62787	51746/6	MARIA IZABEL AVALO RODRIGUES	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24282	136675/19	MARIA KELLY BENEVIDES DE SOUSA MESSIAS	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/60768	84271/1	MARIA LUCIA SOUZA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24468	36277/32	MARIA LUCINEIDE ARAUJO GIROTTO	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24495	219260/2	MARIANA SAKAIZAWA SOARES	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/24571	74618/2	MATILDE HYPOLITA DE ANDRADE NATES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/09493	140601/2	MICHELE CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA	13/01/2024 a 12/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/61034	97721/15	MERCI VALTER AMARAL	13/01/2024 a 12/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/30303	105535/19	NILSON CARLOS AMARAL	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66868	52955/1	ROBERTO SILVA PIRES	30/04/2024 a 29/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66844	84450/5	ROSANGELA FERREIRA DOMINGUES	09/03/2024 a 08/03/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/61699	85094/1	SEBASTIAO JUNIOR PEREIRA COSTA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62833	62198/19	SOLANGE FLORES DE SOUZA	17/02/2024 a 16/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66867	94145/1	VANDETE CAVALCANTE DIAS	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66866	93663/1	VANIA MARIA DE ALMEIDA	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/66865	94118/1	VERA LUCIA FIALHO GARCIA	06/04/2024 a 05/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
RONDONÓPOLIS	SEDUC-PRO-2025/62496	85170/1	VOLME OLIVEIRA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/21702	75708/11	ADRIANA ESTER REICHERT PALU	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/21741	251356/1	ADRIANA FERNANDES LEITE	20/01/2024 a 19/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/59183	227100/1	ADRIANA SILVA LADISLAU CORDEIRO	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63385	42465/7	ALCIONE BOM DESPACHO TEIXEIRA COSTA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63289	113452/4	ALESSANDRA PENA DA SILVA	04/02/2024 a 03/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63416	47713/9	AMELIO TESTON	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63444	227138/1	AMIRIAN QUEIROZ PEREIRA	23/02/2024 a 22/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63676	126026/3	ANDREA CAMPANELLI WALTER	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63681	226789/1	ANDREIA FERNANDES DE SOUZA OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/63716	210060/6	ANDREZA PERON DO PRADO	25/02/2024 a 24/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/08560	218890/25	CASTEGIANE AVELINO DA ROCHA	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64155	84606/1	CILENE LEITE DE MELLO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64276	116481/18	CLAUDIO ZIMMERMANN	20/02/2024 a 19/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64278	74754/3	CLEUSA MARA OST	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64280	74343/2	CRISTIANE SPIER	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/39658	92245/57	CRISTINA MIZOBE BORTOLUZZI	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/59387	130942/13	DANIELA DINIZ DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/08860	130650/19	DANIELLE FONTES SEREIA BONFADA	08/01/2024 a 07/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/22521	86998/1	DENILZA ROSA SOARES DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/22528	96649/19	DENIZE SIQUEIRA DE SOUZA	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64495	84032/2	DIANARA COPINI ACKERMANN SILVA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64540	85841/1	DIRCE ALVES RIBEIRO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64599	69105/4	EDINALVA APARECIDA DOS SANTOS SOCREPPA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64626	42317/4	EDNA FRANCISCA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/64901	92348/13	ELISANGELA DA SILVA MARQUES	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/59633	247238/9	EVA MARIA MORAES KRITLI ANDRADE	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

SINOP	SEDUC-PRO-2025/40607	86115/7	FABIANA MANZANO DOS SANTOS LAGO	28/01/2024 a 27/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/65482	29139/1	GILMAR ANTONIO FRYDRISZEWSKI	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/65485	84349/1	GILMAR LUIS JONER	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/22902	97736/41	IRMA CARIAGA DA SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/66870	91041/2	ISABEL MARIA DE JESUS	11/04/2024 a 10/04/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/22974	95435/12	IVONE SALETE GUGEL DAL MAGRO	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/22982	32331/9	IZABEL CRISTINA RANDOLI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/65800	54126/4	JAILSON ALVES BOMFIM	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/22998	85857/1	JANETE AMARO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/66277	67048/4	JOSUE DAS CHAGAS	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/66309	84539/1	JULIANA RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23300	87827/1	KASSIA CORREA DA SILVA BRANDAO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23307	208379/5	KELLEN REGINA ARAUJO	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23317	211434/5	LAERTE FELIPE SCHMIDT	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23322	91482/11	LAISA MICHELE RAABE	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/66486	85697/1	LEILA SILVIA SAMPAIO	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/60359	77583/2	LILIAN ELLEN HARTMANN	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67053	133560/26	LUCIANE FERREIRA	28/02/2024 a 27/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67106	128340/8	LUCIMAR FONSECA SILVA	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/60450	88150/10	LUCIMAR GIL DE SOUZA SANTOS	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/60460	200546/8	LUCINEIA MICHALSZESZEN	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67166	36574/30	LUIS CARLOS DOS REIS	04/02/2024 a 03/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67181	206297/18	LUIS CARLOS FAGUNDES MOREIRA	19/02/2024 a 18/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67190	49909/7	LUIS FLORENTINO SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23646	49909/12	LUIS FLORENTINO SILVA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67255	65823/3	LUIZ GARCIA JUNIOR	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67357	211414/8	MAGALI LOURDES DARIO BONALDO	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67362	122019/9	MAGNA GRACIELA FELDMANN RENZ	03/02/2024 a 02/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23662	227428/1	MAIRA DAIANE LEMES DA CRUZ	26/01/2024 a 25/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/67382	227064/1	MARCELA DIAS PINTO PEREZ	10/02/2024 a 09/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/23669	111298/24	MARCIA OENING	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/60758	59436/35	MARIA LUCIA BORGES CAVEQUIA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/24553	87192/1	MARLY ALVES DO CARMO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/24582	135798/11	MICHELINE NUSS DEL QUIQUI	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30361	86018/21	PAULA REGINA ALMEIDA SILVA	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/61501	265994/21	RODRIGO POMPER	04/01/2024 a 03/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30631	106505/25	ROGERIO LEITE MURJI	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30677	69968/4	ROSANE SILIPRANDI	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/30688	211728/2	ROSANGELA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/61527	210711/4	ROSANGELA DE OLIVEIRA FAVARIN	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/09205	226482/1	ROZENEI BEATRICE SIMON BOTTEGA	13/01/2024 a 12/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/62164	99362/12	SIMONE DE SOUSA NAEDZOLD	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/62271	227156/1	SUZANE DE OLIVEIRA	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/62398	105759/13	VANDA RAMOS DE FARIA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
SINOP	SEDUC-PRO-2025/09380	99808/16	VERA LUCIA DE OLIVEIRA PENSO	17/01/2024 a 16/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/37539	69251/3	ADILMA AMANCIO DE LIMA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/63449	227251/1	ANA BIBIANNE BOSCOV BRAOS	01/02/2024 a 31/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/38456	107070/11	AVISAR	11/01/2024 a 10/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/21793	84944/1	CARLOS ROBERTO DA SILVA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/64694	35860/1	CIRLENE LEONCIO DA SILVA MOTTA	27/01/2024 a 26/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/39622	27797/15	CLEMICE DA SILVA GONCALVES	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/39650	107067/8	CLODOALDO FERNANDES BARBOSA	18/01/2024 a 17/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/09232	92414/5	DAIZE FERREIRA VIDAL DE SOUZA	14/01/2024 a 13/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/22592	85936/1	EDNA JACINTA DE OLIVEIRA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/64884	82619/2	ELIANE VIEIRA DE ALMEIDA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/65006	47761/6	ERLENE OLIVEIRA DE MEDEIROS	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/22865	227788/1	GISELA ANTUNES FERRARI DA SILVA	25/01/2024 a 24/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/65847	302862/1	JOAO ERNESTO PELISSARI CANDIDO	04/02/2024 a 03/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/23054	85654/10	JOELCIO DE AVILA	31/01/2024 a 30/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/60254	85292/1	JULYNEIDE DE SOUZA SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/66848	35907/1	JUVENIL GILBERTI	01/03/2024 a 29/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/66433	76362/16	KEILA SOARES DE SOUSA ANGOLA	08/02/2024 a 07/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/60461	91822/9	LUCINEIA OENNING	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/09263	90295/24	MARCIA DERALDINA CARVALHO MACHADO	15/01/2024 a 14/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/23720	84948/1	MARIA DO SOCORRO MOREIRA LIMA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/24264	105531/15	MARIA ISABEL SESTREN BASTOS	21/01/2024 a 20/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/60997	84358/1	MARIZA DA SILVA MACHADO	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/61126	221488/3	NILCILENE MIRANDA DE ALFENAS DALLAZEM	24/01/2024 a 23/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/61163	65579/5	RAIMUNDA FERREIRA MENESES	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/62932	46762/4	SAMUEL GUIMARAES DA SILVA	02/02/2024 a 01/02/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/62171	227342/1	SINDOVAL DE OLIVEIRA SOUZA	19/01/2024 a 18/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/62215	85896/1	SONIA DA APARECIDA PEDROSA	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA
TANGARÁ DA SERRA	SEDUC-PRO-2025/62468	84468/1	VERA LUCIA LOPES DA MOTTA DOS SANTOS	22/01/2024 a 21/01/2025	AVALIAÇÃO NÃO EFETUADA

Extrato de Contrato Chamada Pública: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, por intermédio da **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Confresa/MT**, torna público o presente contrato, oriundo do **Chamada pública nº 005/2025**, segundo Resolução 06/2020/FNDE/PNAE, IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, e legislação vigente, para aquisição de gêneros alimentícios oriundos da agricultura familiar, para compor a alimentação escolar do município de **Vila Rica/MT**. **Contratante:** CDCE Escola Estadual Maria Esther Peres; **Contratadas:** a) Adão Ribeiro de Freitas R\$ 24.200,94 b) Divino Alves Xavier R\$ 8.324,39 c) Josiane Arruda Silva R\$ 22.080,96 d) Queslen de Souza Machado R\$ 14.214,04 e) Thiago Ferreira Alves R\$ 25.157,16 f) Wellington Paulo Ferreira Laticínios R\$ 22.687,88. **Contratante:** Escola Estadual Militar Tiradentes SD PM Antônio Eustaquio de Paula; **Contratadas:** a) Adão Ribeiro de Freitas R\$ 10.096,26 b) Divino Alves Xavier R\$ 4.173,63 c) Josiane Arruda Silva R\$ 16.719,23 d) Queslen de Souza Machado R\$ 7.106,92 e) Thiago Ferreira Alves R\$ 14.816,34 f) Wellington Paulo Ferreira Laticínios R\$ 8.484,28. Ordenador de despesas: Davi de Lima Bezerra, Confresa/MT/2025.

Protocolo 1688559

SECITEC

Extrato de Homologação Pregão Presencial: A Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, torna público a Homologação do **Pregão Presencial com RP nº 017/2024** realizado pela **Câmara de Negócios da Alimentação Escolar do Município de Cuiabá/MT**, para atender as escolas estadual do Município **Nova Brasilândia/MT**, em estrita conformidade ao Edital e seus anexos. Nos termos da Resolução nº 06 de 08/052020/FNDE/PNAE, Lei 14.133/2022, Decreto 1.525/2022 e IN nº 011/2024/GS/SEDUC/MT, para os registros de preços de gêneros alimentícios, para o (s) seguintes (s) vencedor (es) do certame: a) Mercado Andressa LTDA R\$ 415.752,29, b) mercado JR LTDA/CNPJ R\$ 273.267,65, c) Panificadora e Lanchonete Princesinha dos Pães LTDA no R\$ 187.951,00, d) Sudoeste Comercio de Alimentos LTDA R\$ 528.336,50, Ordenador de Despesa Ana Paula Pereira de Souza, Cuiabá/MT/2025

Protocolo 1688564

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Professores

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados, selecionados por meio do Processo Seletivo de Professores regido pelo **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 12/2024/SECITECI/MT**, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para ministrar aulas, por tempo determinado, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações.

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT						
POLO / ESCOLA	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASSIF.GERAL	CH	EDITAL
ALTA FLORESTA	ARTES	GERLANDO DA SILVA BARROS	1º	—	20 HORAS	12/2024
BARRA DO GARÇAS	ARTES	OSMILITO MOREIRA SILVA	1º	—	20 HORAS	12/2024
CÁCERES	ARTES	LAURA LETICIA MONTEIRO CATELAN	1º	—	20 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	ARTES	EUNICE LANZARIN	1º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	ARTES	SIDNEI MOURA DUARTE	1º	—	20 HORAS	12/2024
DIAMANTINO	ARTES	NAIANE SILVA GONÇALVES	1º	—	20 HORAS	12/2024
JUARA	ARTES	PEDRO AUGUSTINHO DO NASCIMENTO	1º	—	20 HORAS	12/2024
LUCAS DO RIO VERDE	ARTES	IVANILDA ARSENIO DOS REIS	1º	—	20 HORAS	12/2024
MATUPÁ	ARTES	LUCIMAR BRITO DA PALMA	1º	—	20 HORAS	12/2024
POXORÉU	ARTES	SOLANGE MARTA BATISTA STEFFLER	1º	—	20 HORAS	12/2024
PRIMAVERA DO LESTE	ARTES	CARLA KENIA GOMES COELHO	1º	—	20 HORAS	12/2024
RONDONÓPOLIS	ARTES	CARLA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1º	—	20 HORAS	12/2024
SINOP	ARTES	VALERIA APARECIDA DA ROCHA SILVA	1º	—	20 HORAS	12/2024
TANGARÁ DA SERRA	ARTES	LEIDIANE GOMES DE SOUZA	1º	—	20 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	ARTES	JUCINEIA MARTINS SOARES DA SILVA	1º	—	20 HORAS	12/2024
ÁGUA BOA	EDUCAÇÃO FÍSICA	CLAUDIA REGINA SOUSA DOS SANTOS	1º	—	20 HORAS	12/2024
BARRA DO GARÇAS	EDUCAÇÃO FÍSICA	HUGO FERNANDO FERREIRA MARQUES	1º	—	20 HORAS	12/2024
CÁCERES	EDUCAÇÃO FÍSICA	GEDSON CARDOSO KEMPE	1º	—	20 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	ARIEL ASSIS SILVA	1º	—	20 HORAS	12/2024
CUIABÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ROBSON SIQUEIRA DA CUNHA	1º	—	20 HORAS	12/2024
JUARA	EDUCAÇÃO FÍSICA	DANIELLI MENDES MONTESUMA	1º	—	20 HORAS	12/2024
MATUPÁ	EDUCAÇÃO FÍSICA	ANDRESA THAIS TEIXEIRA COSTA	1º	—	20 HORAS	12/2024
POXORÉU	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDSON RODRIGUES NASCIMENTO	1º	—	20 HORAS	12/2024
PRIMAVERA DO LESTE	EDUCAÇÃO FÍSICA	RAISSA DOLCI	1º	—	20 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	EDUCAÇÃO FÍSICA	EDMARA REGINA DOS SANTOS	1º	—	20 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2025

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

SECITECI - MT

Protocolo 1688491

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado de Técnico Administrativo Educacional

EDITAL Nº 012/2024/SECITECI-MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação do candidato abaixo relacionado, selecionado por meio do Processo Seletivo de Técnico Administrativo Educacional regido pelo EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 012/2024/SECITECI-MT, publicado no Diário Oficial do Estado Nº 28.856, em 23 de Outubro de 2024, página 30, realizado para compor o Cadastro de Reservas nas Escolas Técnicas Estaduais de Educação Profissional e Tecnológica - ETEEPT da SECITECI, para desempenhar as atribuições descritas no item 3.3 do edital, em conformidade com o item 11 do Edital, sob o regime de que trata a Lei Complementar nº 154/2004 e suas alterações e Lei Complementar nº 600/2017 e suas alterações, convoca o(os) candidato(a) abaixo relacionado(s):

EDITAL Nº 12/2024/SECITECI/MT							
POLO / ESCOLA	MUNICÍPIO	PERFIL	NOME DO CANDIDATO	CLASSIF.	CLASS. COTA	CH	EDITAL
ÁGUA BOA	ÁGUA BOA	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	NOELI CEVADA MACIEL	1º	-	40 HORAS	12/2024
CÁCERES	CÁCERES	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	HELLEN YRIS SILVA	1º	-	40 HORAS	12/2024
CAMPO VERDE	CAMPO VERDE	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	GEISY MARA CAMPOS ARRUDA DE ALMEIDA	1º	-	40 HORAS	12/2024
LUCAS DO RIO VERDE	LUCAS DO RIO VERDE	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	NEUZA AMANCIA DA SILVA SCHNEIDER	1º	-	40 HORAS	12/2024
MATUPÁ	MATUPÁ	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	MARTA BORTOLOTTI STACKE	1º	-	40 HORAS	12/2024
PRIMAVERA DO LESTE	PRIMAVERA DO LESTE	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	THIAGO PEREIRA DE SOUZA	1º	-	40 HORAS	12/2024
VÁRZEA GRANDE	CUIABÁ (SEDE) SECITECI	TÉCNICO DE ADMINISTRATIVO EDUC. - PERFIL PEDAGOGIA	WALACI MAIK CASTRO DE JESUS	4º	-	40 HORAS	12/2024

Cuiabá/MT, 30 de Abril de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência Tecnologia e Inovação

SECITECI - MT

Protocolo 1688492

RESULTADO FINAL DO EDITAL DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO DE PROFESSORES - EDITAL Nº. 012/2024/SECITECI/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais torna público o Resultado Final do Edital de Manifestação de Interesse para contratação temporária de candidatos classificados no Processo Seletivo de Professores.

PÓLO - ETEC OU UNIDADE FORA DE SEDE	NOME DO CANDIDATO	PERFIL PROFISSIONAL	EDITAL
ÁGUA BOA/UNIDADE FORA DE SEDE: SANTA TEREZINHA	MURILO SANTOS FREIRE	ENGENHARIA AGRÍCOLA	12/2024
CAMPO VERDE	JOÃO PAULO SOUZA RIBEIRO	ADMINISTRAÇÃO	12/2024
DIAMANTINO/UNIDADE FORA DE SEDE: NORTELÂNDIA	LAÍNE GARCIA FERREIRA	ENGENHARIA AGRÍCOLA	12/2024
POXORÉU	CAMILA DA SILVA CONCEIÇÃO CORDEIRO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - ZOOCTENIA	12/2024
SINOP/UNIDADE FORA DE SEDE: COLNIZA	PATRÍCIA SAPATINI DA SILVA	ADMINISTRAÇÃO	12/2024

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

ALLAN KARDEC PINTO ACOSTA BENITEZ

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação de Mato Grosso

SECITECI/MT

Protocolo 1688512

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0389-2025-SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2025/00539.

Partes: Sedec-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura-CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

Objeto: Fornecimento de estruturas para a feira do agronegócio de Guarantã do Norte.

Origem do Recurso: Emenda Parlamentar do Deputado Diego Guimarães.

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, **Programa:** 996, **Paoc:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.50000

Valor do Concedente: R\$ 200.000,00

Assinatura: 30/04/2025.

Vigência SIGCon: 31/08/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Marcos Levi de Barros-presidente da AMC

Protocolo 1688483

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 2574-2024, Processo: SEDEC-PRO-2024/02942.

Partes: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0013-88 e a MITRA Arquidiocesana de Cuiabá - Paróquia Nossa Senhora do Rosario-CNPJ nº 03.005.139/0004-69

Objeto: Fortalecimento do turismo cultural e religioso na Capital e Baixada Cuiabana em atenção a intervenção necessária na Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que é patrimônio tombado de grande valor histórico-cultural, contemplando uma das etapas que é elaboração de projeto arquitetônico executivo de restauro.

Origem do Recurso: emenda parlamentar do Deputado Juca do Guaraná

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, **Programa:** 385, **Paoc:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fontes:** 1.50000

Valor da Concedente: R\$ 164.000,00

Assinatura: 30/04/2025

Vigência SIGCon: 31/12/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa-secretário da Sedec-MT e Pedro Canisio Schroeder - MITRA Arquidiocesana de Cuiabá - Paróquia Nossa Senhora do Rosario.

Protocolo 1688606

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0361-2025 - SEDEC, Processo: SEDEC-PRO-2025/00584.

Partes: SEDEC-MT CNPJ: nº 03.507.415/0013-88 e o Instituto Cordemato-CNPJ: 11.317.627/0001-97

Objeto: Realizar a 12ª Semana do Cavalo entre os dias 01 a 11 de maio de 2025.

Origem do Recurso: Próprio da secretaria e Emendas Parlamentares dos deputados estaduais: Dilmar Dal Bosco, Gilberto Cattani, Dr. João

Dotação Orçamentária: OU: 17.101, **Programa:** 996, **Paoc:** 8026,

Natureza de Despesa: 3350, **Fonte:** 1.50000

Valor do Concedente: R\$ 4.550.000,00

Assinatura: 30/04/2025

Vigência SIGCon: 01/08/2025

Assinam: César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa, secretário da SEDEC/MT e Joéverton Silva De Jesus, Presidente do Instituto Cordemato.

Protocolo 1688622

AVISO AOS ACIONISTAS

Administradora da Zona de Processamento e Exportação de Cáceres
S/A - AZPEC
Sociedade Anônima de Capital Fechado

CNPJ nº 37.429.776/0001-31

NIRE nº 5.130.000.541-7

A AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A informa que os documentos relacionados no artigo 133 da Lei nº 6.404/76 referente as demonstrações financeiras relativo ao exercício social de 2024, encontram-se à disposição dos Acionistas, na sede social da Companhia situada à Avenida Europa, Nº 2400, Distrito Industrial, Bairro Vila Real, CEP 78201-382, Cáceres/ MT / Brasil.

Cáceres - MT, 24 de março de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Representante legal do Estado de Mato Grosso

Presidente do Conselho de Administração

(Original assinado)

Protocolo 1688594

AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CÁCERES S/A.

CNPJ: 37.429.776/0001-31

NIRE 5.130.000.541-7

PARECER DO CONSELHO FISCAL

REF.: Prestação de contas do ano de 2024.

Na condição de membros do Conselho Fiscal da sociedade anônima de capital fechado, AZPEC - ADMINISTRADORA DA ZONA DE PROCESSAMENTO DE EXPORTAÇÃO DE CACERES S/A e em cumprimento das atribuições legais e estatutárias, examinamos o Balanço Patrimonial, e demais Demonstrações Contábeis normatizados pela legislação vigente, relativos ao ano calendário findo em 31 de dezembro de 2024. Baseado nos exames efetuados, somos de **parecer favorável à aprovação das referidas contas** sem qualquer ressalva ou recomendação.

Cáceres (MT), 24 de março de 2025.

Jefferson Preza Moreno

Presidente do Conselho Fiscal

(Original assinado)

Andrea Andolpho de Moraes

Membro do Conselho Fiscal

(Original assinado)

Lucas Barros Honório Silva

Membro do Conselho Fiscal

(Original assinado)

Protocolo 1688597

Portaria nº 73/GS/2025-SEDEC/GAB

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MT no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei nº 7.554 de 10 de dezembro de 2001, alterada pelas Leis nº 9.666 de 13 de dezembro de 2011; 9.902 de 16 de abril de 2013; 10.050 de 07/01/2014; 10.177 de 05 de novembro de 2014, Lei nº 10.052 de 15/01/2014; Lei nº 10.212 de 23/12/2014, Decreto nº 1.303/2022 de 03 de março de 2022 e Instrução Normativa nº 15/2022 de 15/12/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Homologar o resultado final da Avaliação Anual de Desempenho do servidor da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC, referente ao exercício de 2024/2025, nos termos do Art. 9º, § 3º, incisos I, II e III da Instrução Normativa nº 15/2022 de 15 de dezembro de 2022.

Registra-se Publica-se Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

(Anexo da Portaria nº 73/GS/2025-SEDEC/GAB)

ANALISTA ADMINISTRATIVO				
Vínculo	Matrícula	Nome	Ciclo Avaliativo	Pontuação alcançada
001	200440	Cidnei Ferreira Araújo	09/04/2024 a 08/04/2025	100,00

(original assinado via sigadoc)

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC/MT

Protocolo 1688202

PORTARIA Nº 071-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0220-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Pedro Rodrigues da Silva Neto (fiscal)** e **Allison Murilo de Arruda (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0220-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**, objeto: **14ª Dinâmica de Porto Alegre do Norte**.

Art.2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1688480

PORTARIA Nº 072-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0220-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art.1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestor do **Termo de Fomento nº0220-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a **AMC-Associação Mato Grossense de Cultura**, objeto: **14ª Dinâmica de Porto Alegre do Norte**.

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1688481

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL Nº 001/2024/SEDEC DE CONVOCAÇÃO PARA
APRESENTAÇÃO AO PROCESSO SELETIVO Nº 001/2024/SEDEC

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento às normas previstas no art. 37, IX, da Constituição Federal, na Lei Complementar Estadual nº 04, de 15 de outubro de 1990 e na Lei Complementar Estadual nº 600, de 19 de dezembro de 2017, bem como em razão das determinações contidas no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta nº 01/2021 e de acordo com o Edital de Processo Seletivo nº 001/2024/SEDEC, publicado no Diário Oficial do Estado de 08 de outubro de 2024, homologado no D.O.E nº 28.845, **RESOLVE CONVOCAR** os classificados abaixo relacionados para apresentação de documentos constantes no **ANEXO I (DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO)**:

Cargo: **ADMINISTRADOR** - Negros (Pretos e Pardos) e PCD

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002156	DALMA PAES PEREIRA	Classificado	1

Cargo: **PERFIL JURÍDICO** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370001341	JESSIKA NAIARA VAZ DA SILVA	Classificado	4
370002468	TACIANA AMORIM OBICI JORDAO	Classificado	5

Cargo: **AGRÔNOMO** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370002430	FELIPE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	Classificado	2

Cargo: **CONTADOR** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000637	ROSA ANGELA PEDROSO PEREIRA	Classificado	6
370000976	KEURY VALERIANO RODRIGUES	Classificado	7

Cargo: **CONTADOR** - Negros (Pretos e Pardos) e PCD

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370001043	KARLA DOS SANTOS FERREIRA	Classificado	3

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL** - Ampla concorrência

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370000815	ERIK SOUZA BARROS DE OLIVEIRA	Classificado	5

Cargo: **ENGENHEIRO CIVIL** - Negros (Pretos e Pardos) e PCD

ID	NOME	CLASSIFICAÇÃO FINAL	COLOCAÇÃO FINAL
370001223	CELSO MASSIMO CORREA	Classificado	2

1. Das disposições preliminares

1.1. O candidato classificado convocado deverá encaminhar os documentos constantes no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC no endereço eletrônico: Encaminhamento de documentos click aqui ou no endereço subsequente (<https://forms.gle/QKiyXjjk7rHzhPRk7>) em arquivo PDF, no período compreendido entre 05 a 13 de maio de 2025.

1.1.1. No ato de notificação para a assinatura do contrato, o candidato classificado convocado deverá apresentar as vias originais dos documentos encaminhados via google forms, entre 14 a 20 de maio de 2025, para conferência e autenticação das fotocópias, sob risco de eliminação do Processo Seletivo, e convocação do candidato seguinte na classificação

1.2. A Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SEDEC ficará responsável pelo recebimento e conferência dos documentos apresentados pelos candidatos convocados. Dúvidas com relação a documentação podem ser esclarecidas pelos seguintes meios: gp@sedec.mt.gov.br.

1.1.2. Compete a Coordenadoria de Gestão de Pessoas, realizar consulta no Sistema Estadual de Administração de Pessoas - SEAP, e dentro do possível, nos portais de transparências dos órgãos e entidades para verificar a existência de outros vínculos públicos dos candidatos convocados.

1.3. O candidato classificado que não apresentar todos os documentos elencados no Anexo I do Edital nº 001/2024/SEDEC ou que apresentar documentos que contenha pendências e/ou restrições que se enquadrem nas vedações dispostas no "item 11.10" do Edital nº 001/2024/SEDEC, não serão notificados para a celebração do contrato.

1.3.1. O candidato que estiver na posição seguinte será convocado para a apresentação dos documentos.

1.4. Após o término do prazo para recebimento, conferência e validação dos documentos, a Coordenadoria de Gestão De Pessoas, terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a elaboração do contrato.

1.5. O candidato classificado convocado que apresentou os documentos em conformidade com o Edital nº001/2024/SEDEC será notificado através do e-mail informado na inscrição do processo seletivo, para a assinatura do contrato, e início das atividades na data indicada no instrumento contratual.

1.5.1. O candidato classificado notificado que não se apresentar para a assinatura do contrato no prazo estabelecido será eliminado do Processo Seletivo.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima Dos Santos Costa
Secretário De Estado De Desenvolvimento Econômico
(Original Assinado via SIGADOC)

ANEXO I**DOCUMENTOS QUE O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR NO ATO DA CONTRATAÇÃO**

01	Formulário de Cadastro de Servidor (original - fornecida pela Secretaria contratante)
02	01 foto (tamanho 3x4) recente
03	Registro Geral (RG), Carteira de Identidade Nacional (CIN), Carteira Nacional de Habilitação (CNH) ou passaporte com foto (frente e verso) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
04	CPF (Cadastro de Pessoa Física) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
05	Certidão de Nascimento ou Casamento - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
06	Certificado de Reservista (somente para homens) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
07	Folha de identificação da CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social) - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
08	PIS ou PASEP, com data e ano de emissão - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
09	Título Eleitoral - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
10	Comprovante de conta corrente - Agência do Banco do Brasil
11	Declaração de imposto de renda ou declaração de bens de valores que constituem o patrimônio
12	Certidão de Nascimento dos filhos menores - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
13	Comprovante de endereço atual no máximo dos últimos 3 meses - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor no ato da assinatura do contrato)
14	Atestado Médico de Sanidade Física e Mental, não superior a 30 (trinta) dias de emissão
15	Certificado de Escolaridade exigida no Edital - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
16	Currículo atualizado com todas as titulações e certificações apresentadas no momento da inscrição - fotocópia e original (para ser conferida pelo servidor do órgão)
17	Declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública, salvo as hipóteses previstas na Constituição Federal
18	Declaração de não ter sofrido penalidade incompatível com a nova investidura em cargo público
19	Declaração de não participação de gerência ou administração de empresa privada, de sociedade civil, ou exercer comércio e, nessa qualidade, não transacionar com o Estado
20	Termo de compromisso de acatamento e observância das regras estabelecidas no Código de Ética Funcional
21	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais junto a Segurança Pública do Estado https://portal.sesp.mt.gov.br/portaldaseguranca/pages/criminal/emissaoAntecedentes-Criminais.seam?cid=45948
22	Certidão de Quitação Eleitoral (com emissão não superior a 30 dias) https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
23	Certidão Criminal e Civil da Justiça Estadual em primeiro e segundo grau http://sec.tjmt.jus.br
24	Certidão Criminal e Cível da Justiça Federal (de MT e 1ª Região) https://sistemas.trf1.jus.br/certidao/#/solicitacao
25	Certidão da Justiça Eleitoral https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais
26	Certidão do Banco Central do Brasil https://www3.bcb.gov.br/nadaconsta/emitirCertidaoSancionador
27	Certidão da Justiça Militar Federal https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa
28	Certidão do Conselho Nacional de Justiça https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php
29	Formulário de Adesão, caso deseje inclusão ao Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Estado de Mato Grosso - Mato Grosso Saúde, de seus dependentes e agregados https://www.matogrossosaude.mt.gov.br/arquivos/formulArio_de_adesAo_mt_saUde_-_junho_05015651.pdf

ANEXO II

FORMULÁRIO DO CADASTRO DE SERVIDOR (ORIGINAL -
FORNECIDA PELA SECRETARIA CONTRATANTE)

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO	
SEPLAG - Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	
SAGP - Secretaria Adjunta de Gestão de Pessoas	
FORMULÁRIO DE CADASTRO NO SEAP	
1 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO ORGÃO	
2 - DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA	
NOME COMPLETO	
MATRÍCULA DE SERVIDOR	DATA DE NASCIMENTO
RAÇA	GRUPO SANGÜÍNEO
SEXO	DEFICIENTE?
<input type="checkbox"/> MASC	<input type="checkbox"/> FEM
CATEGORIA	CPF
<input type="checkbox"/> ESTABILIZADO	<input type="checkbox"/> CONTRATO TEMP.
<input type="checkbox"/> SERVIDOR	<input type="checkbox"/> REQUISITADO
3 - DADOS PESSOAIS	
NACIONALIDADE	
NOME DO PAI	
NOME DA MÃE	
RG - Nº	RG - ORGÃO / UF
RG - DT DE EXP.	DOC. MILITAR
MINISTÉRIO	UF
1 - EXERCÍCIO	2 - MARINHA
3 - AERONÁUTICA	
TÍTULO DE ELEITOR	ESTADO CIVIL
ZONA / SEÇÃO / UF	
RES/PADEP	CARTEIRA DE TRABALHO (NÚMERO / SÉRIE / UF)
EMERGÊNCIA	Nº
	COMPLEMENTO
BARRIO	CIDADE
	UF
CEP	DDD
TELEFONE (obrigatório)	E-MAIL (obrigatório)
4 - QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
ENSINO FUNDAMENTAL	NÍVEL MÉDIO
NÍVEL SUPERIOR	POS GRADUADO
MESTRADO	OUTROS
IDENTIFICAÇÃO DO CURSO SUPERIOR	
5 - DADOS BANCÁRIOS	
AGÊNCIA	CONTA CORRENTE
IDENTIFICAÇÃO / ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS	
ASSINATURA DO CANDIDATO	

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO ACUMULA CARGO, EMPREGO
OU FUNÇÃO PÚBLICA, SALVO AS HIPÓTESES PREVISTAS NA
CONSTITUIÇÃO FEDERAL (ORIGINAL - DOCUMENTO NA GESTÃO
DE PESSOAS DA SEPLAG)

DECLARAÇÃO

Eu,

_____, infra-assinado, portador (a) do RG Nº _____, inscrito (a) no CPF sob o Nº _____, em cumprimento ao que determina os artigos 16, § 5º da LC Nº 04 de 15 de outubro de 1990 e 37, incisos XVI e XVII da CF/88. DECLARO para todos os efeitos legais e sob pena da responsabilidade civil, penal e administrativa, nos termos da legislação vigente, que NÃO OCUPO ou RECEBO proventos de aposentadoria de cargo, emprego ou função pública a nível Municipal, Estadual, Federal que caracterizam acumulação ilícita. Por ser verdade, firmo a presente DECLARAÇÃO.

Cuiabá, ___ de _____ de 2025.

Protocolo 1688561

PORTARIA Nº 069-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 0389-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, na qualidade de gestora do **Termo de Fomento nº 0389-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, *objeto: Fornecimento de estruturas para a feira do agronegócio de Guarantã do Norte.*

Art. 2º - São obrigações do Gestor:

I - Emitir parecer financeiro conclusivo sobre as prestações de contas parciais e final apresentada pela organização da sociedade civil quanto à correta execução e regular aplicação dos recursos da parceria;

II - Realizar a gestão dos instrumentos celebrados no tocante ao controle dos procedimentos de celebração, execução e prestação de contas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1688569

PORTARIA Nº 068-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Fiscal do **Termo de Fomento nº 0389-2025**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores **Pedro Rodrigues da Silva Neto (fiscal)** e **Allison Murilo de Arruda (suplente)**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 0389-2025**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC, e a AMC-Associação Mato Grossense de Cultura, *objeto: Realização da Feira do Agronegócio De Guarantã do Norte-MT.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa
Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC
(Original Assinado)

Protocolo 1688582

PORTARIA Nº 074-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do **Termo de Fomento nº 2574-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a MITRA Arquidiocesana de Cuiabá - Paroquia Nossa Senhora do Rosario.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no bem como o art. 52 da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001, de 17 de março de 2016 em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, a servidora **Fernanda Martins Amorim**, para a função de fiscal do **Termo de Fomento nº 2574-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a MITRA Arquidiocesana de Cuiabá - Paroquia Nossa Senhora do Rosario *objeto: Fortalecimento do turismo cultural e religioso na Capital e Baixada Cuiabana em atenção a intervenção necessária na Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que é patrimônio tombado de grande valor histórico-cultural, contemplando uma das etapas que é elaboração de projeto arquitetônico executivo de restauro.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1688619

PORTARIA Nº 075-2025/GAB/SEDEC

Dispõe sobre a designação do Gestor do **Termo de Fomento nº 2574-2024**, firmado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a MITRA Arquidiocesana de Cuiabá - Paroquia Nossa Senhora do Rosario.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições conferidas na Legislação Estadual, e, em especial, Considerando o disposto no Art. 53, da Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº 001, de 17 de março de 2016, em vigor,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **Olandir Rodrigues Rondon Junior**, para a função de gestor do **Termo de Fomento nº 2574-2024**, celebrado entre o Estado de Mato Grosso, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC e a MITRA Arquidiocesana de Cuiabá - Paroquia Nossa Senhora do Rosario, *objeto: Fortalecimento do turismo cultural e religioso na Capital e Baixada Cuiabana em atenção a intervenção necessária na Paróquia Nossa Senhora do Rosário e São Benedito, que é patrimônio tombado de grande valor histórico-cultural, contemplando uma das etapas que é elaboração de projeto arquitetônico executivo de restauro.*

Art. 2º - São obrigações do Fiscal:

I-Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II-Informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III-Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, nos termos do § 1º do art.51.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

César Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico-SEDEC

(Original Assinado)

Protocolo 1688620

RESOLUÇÃO N.º 239/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei nº 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **26ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **30 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 028, de 11 de dezembro de 2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir o produto **Peles em bruto de ovinos e peles curtidas, mesmo divididas, classificados nas NCMs 41.02 e 41.05**, no art. 1º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 028, de 11 de dezembro de 2019, que define os percentuais de incentivos fiscais para os produtos e subprodutos do Submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso.

Art. 2º - Incluir a **NCM 41.12.20.00**, no produto Couro Semi Acabado, no art. 1º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 028, de 11 de dezembro de 2019, que define os percentuais de incentivos fiscais aplicáveis aos produtos e subprodutos do Submódulo PRODEIC Investe Couro Mato Grosso, conforme especificado a seguir:

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Artefatos Acabados de Couro	42	85,00%	90,00%
Peles em Bruto de Ovinos e Curtidas mesmo divididas	41.02 41.05	70,00%	75,00%
Wet Blue	41.04	70,00%	75,00%
Couro Acabado	41.14	85,00%	90,00%
Couro Semi Acabado	41.07 41.12.00.00	70,00%	75,00%
Subprodutos de Couro	41.15	70,00%	80,00%

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA

Presidente do CONDEPRODEMAT

(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 240/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei nº 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **26ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **30 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado,

definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 032, de 11 de dezembro de 2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal.

RESOLVE:

Art. 1º Incluir o produto **Carnes e Miudezas Comestíveis das Espécies Ovinas e Caprinas NCMs 02.04, 02.06.80.00 e 02.06.90.00**, no artigo 1º da Resolução do CONDEPRODEMAT nº 032/2019, que estabeleça os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal, conforme abaixo:

(...)

PRODUTO	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Carnes e miudezas comestíveis das espécies ovinas e caprinas	02.04 02.06.80.00 02.06.90.00	83,33%	90,00%

(...)

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 241/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **26ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **30 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução do CONDEPRODEMAT nº 032, de 11 de dezembro de 2019, que definiu os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Animal Vegetal e Animal.

RESOLVE:

Art. 1º - Incluir a **NCM 0813.20.10**, no produto Indústria de Alimentos, no art. 1º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 032/2019, que define os percentuais de incentivos fiscais para os produtos e subprodutos do Submódulo PRODEIC Investe Indústria Alimentícia de Origem Vegetal e Animal, estabelecendo o percentual de crédito outorgado em 75,00% (setenta e cinco por cento) para operações internas e 80,00% (oitenta por cento) para operações interestaduais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2020, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 242/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas no art. 2º da Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, respeitadas as determinações do art. 17 do seu Regimento Interno, publicado em 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **26ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **30 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 631, de 31 de julho de 2019;

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os limites para definição de percentual de incentivo fiscal, estabelecidos no art. 8º do Decreto 288, de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar o artigo 5º-A à Resolução nº 036/2019/CONDEPRODEMAT, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 5º-A Fica ainda concedido o benefício de crédito outorgado, no percentual de 90% (noventa por cento), para operações interestaduais com **BETUME DE PETRÓLEO/MISTURA BETUMINOSA**, classificados na NCM 2710.19.22, 27.13 ou 2715.00.00, para as indústrias mato-grossenses enquadradas no submódulo Investe Indústria Produtos Químicos.

§ 1º O benefício definido neste artigo aplica-se no período de 1º de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, desde que o beneficiário comprove, no período, recolhimento total do Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS do estabelecimento, no valor mínimo correspondente ao valor total do imposto recolhido no mesmo período de 2024.

§ 2º Na hipótese de recolhimento do ICMS, no período, em valor inferior ao definido como condição para fruição do benefício nos termos do § 1º deste artigo, fica o estabelecimento beneficiário obrigado a recolher a diferença juntamente com o valor, apurado no mês de dezembro de 2025.

§ 3º A falta de recolhimento da diferença exigida na forma do § 2º deste artigo implicará a perda do direito de fruição do benefício no percentual fixado no *caput* deste preceito, devendo o estabelecimento recompor e recolher o valor do ICMS devido, mês a mês, no referido exercício, com os acréscimos legais pertinentes, sem a aplicação de qualquer redutor.

§ 4º Ao estabelecimento beneficiário do crédito outorgado previsto neste artigo aplica-se o disposto no artigo 4º desta resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
(Original Assinado)

RESOLUÇÃO N.º 243/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei n.º 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas na Lei n.º 11.003, de 28 de novembro de 2019, e determinações do artigo 17 do Regimento Interno do CONDEPRODEMAT, de 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **26ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **30 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO a Resolução CONDEPRODEMAT nº 040, de 11 de dezembro de 2019, que define os percentuais de incentivos para os produtos e subprodutos, do submódulo PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 1º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 040, de 11 de dezembro de 2019, que aprova os percentuais de incentivos fiscais para os produtos e subprodutos no âmbito do Submódulo □PRODEIC Investe Mato Grosso Biocombustíveis□, para incluir o produto *Etanol para outros fins* (Exceto Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC e Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC), definindo os respectivos percentuais de incentivos fiscais, conforme especificado a seguir, mantidos os demais dispositivos da referida Resolução.

Produtos	NCM	Operação Interna	Operação Interestadual
Álcool Etílico Hidratado Combustível (AEHC)	22.07.10.90		50,00%
Etanol para outros fins (Exceto Álcool Etílico Anidro Combustível - AEAC e Álcool Etílico Hidratado Combustível - AEHC)	22.07.10.10 22.07.20.11 22.07.20.19 22.07.10.90	62%	73,3333%
Farelo (DDG E Óleo de Milho)	23.02.10.00 15.15.21.00		60,00%
Demais Subprodutos Fabricação Biodiesel Etanol e Refino Óleo	15.07.90.90		70,00%
	15.16.20.00		
	15.17.90.90		
	15.18.00.10		
	15.20.00.10		
	15.22.00.00		
	38.24.99.85		
	32.04.19.12		
Gás Natural (Biometano) (Incluído pela Resolução nº 131/2023/ CONDEPRODEMAT)	27.11.21.00	85,00%	90,00%
Biogás (Incluído pela Resolução nº 131/2023/CONDEPRODEMAT)	27.11.29.90	85,00%	90,00%
Vapor Industrial (Incluído pela Resolução nº 194/2024 CONDEPRODEMAT)	27.05.00.00	85,00%	90,00%

Art. 2º - A presente resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
 (Original Assinado)

RESOLUÇÃO Nº 244/2025/CONDEPRODEMAT

O CONSELHO DELIBERATIVO DOS PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DE MATO GROSSO - CONDEPRODEMAT, instituído pela Lei nº 7.958, de 25 de setembro de 2003, com atribuições definidas no art. 2º da Lei nº 11.003, de 28 de novembro de 2019, respeitadas as determinações do art. 17 do seu Regimento Interno, publicado em 23 de maio de 2011, com base nas deliberações de seus membros na **26ª Reunião Extraordinária**, realizada no dia **30 de abril de 2025**.

CONSIDERANDO que compete ao CONDEPRODEMAT, por meio de resoluções de caráter geral, considerando a agregação de valor, a localização geográfica e as prioridades para o desenvolvimento do Estado, definir a forma e os critérios para concessão de benefícios fiscais e/ou tratamento diferenciado, bem como para a quantificação dos respectivos percentuais, respeitando os princípios de isonomia entre os contribuintes enquadrados dentro do mesmo segmento econômico, conforme art. 6º do Decreto nº 288, de 5 de novembro de 2019;

CONSIDERANDO os limites para definição de percentual de incentivo fiscal, estabelecidos no art. 8º do Decreto 288, de 2019;

CONSIDERANDO que o Programa de Desenvolvimento Rural de Mato Grosso - PRODER teve sua eficácia ajustada ao termo final autorizado pela Lei Complementar (*federal*) nº 160, de 7 de agosto de 2017, até 31 de dezembro de 2032, consoante o artigo 26 do Decreto nº 288, de 2019, alterado pelo Decreto nº 773, de 29 de dezembro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no §5º do art.13 do Decreto nº 288, de 05 de novembro de 2019, bem como na Resolução nº 052/2020/

CONDEPRODEMAT, que disciplinam sobre a extensão da vedação de cumulatividade dos benefícios prevista na legislação;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 103, de 4 de agosto de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/21;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 183, de 8 de dezembro de 2023, dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso e altera o Convênio ICMS nº 103/23, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/21;

CONSIDERANDO que o Convênio nº 75, de 5 de julho de 2024, dispõe sobre a adesão do Estado de Mato Grosso Rondônia, prorroga e altera o Convênio ICMS nº 103, de 4 de agosto de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº 180/2021.

CONSIDERANDO que o Convênio nº 31, de 11 de abril de 2025, que prorroga as disposições e altera o Convênio ICMS nº 103, de 4 de agosto de 2023, que autoriza as unidades federadas que menciona a conceder redução na base de cálculo do ICMS incidente nas saídas interestaduais de suínos vivos, e convalida as operações praticadas nos termos do Convênio ICMS nº180/21.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado **até 30 de abril de 2026** o prazo estabelecido no art. 2º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 187/2023, atualizado pelas Resoluções nº 195/2024/CONDEPRODEMAT e nº 237/2024/ CONDEPRODEMAT, que autoriza a fruição cumulativa dos benefícios fiscais consistentes na aplicação de 50% (cinquenta por cento) de crédito outorgado nas operações de saída interestadual de suínos destinados a abate, engorda, reprodução, cria e cria, classificados na NCM 0103.10.00, 0103.91.00 e 0103.92.00, conforme o art. 1º da Resolução CONDEPRODEMAT nº 081/2021, bem como a redução de base de cálculo autorizada pela Convênio ICMS 103/2023 e respectivas alterações, especialmente a prevista pelo Convênio ICMS 183/2023, aprovado pela Lei nº 12.358, de 15 de dezembro de 2023.

Parágrafo único - Encerrado o prazo previsto no caput deste artigo, voltarão a vigorar os percentuais e condições estabelecidos anteriormente na Resolução CONDEPRODEMAT nº 081/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de maio de 2025, revogando-se as disposições contrárias.

Cuiabá - MT, 30 de abril de 2025.

CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA
Presidente do CONDEPRODEMAT
 (Original Assinado)

Protocolo 1688595

SECEL

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

O **ESTADO DE MATO GROSSO** por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente **SELEÇÃO PÚBLICA** que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção será regida pelas seguintes legislações: LEI ESTADUAL Nº 10.379/2016 (FUNDO ESTADUAL DE POLÍTICA CULTURAL), BEM COMO SEU DECRETO REGULAMENTADOR Nº 1.326/2022; LEI ESTADUAL Nº 10.363/2016 (PLANO ESTADUAL DE CULTURA); LEI FEDERAL 13.019/2014; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/CGE Nº. 001/2015, DE 23 FEVEREIRO DE 2015; INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEPLAN/SEFAZ/ CGE Nº 001/2016, SOMANDO-SE A LEI 11.323/2021;

1. OBJETO

1.1. A presente Seleção Pública visa fomentar propostas que tenham por meta a conservação, restauração, recuperação, estabilização ou qualificação por meio de **PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA/COMPLEMENTARES)** e **EXECUÇÃO DE OBRAS**, de Bens Imóveis Tombados (em nível municipal, estadual e/ou federal), sendo admitidos aqueles situados em área de entorno e localizados no território de Mato Grosso.

PARÁGRAFO ÚNICO: As propostas poderão prever **PROJETOS EXECUTIVOS** e/ou **OBRAS** de recuperação, estabilização, conservação, restauração, acessibilidade, restauração, retrofit, prevenção e combate a incêndio, estrutura e instalações.

1.2. Para efeitos deste Edital, as categorias e segmentos estão descritos no **ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO** e deverá ser considerado na construção da proposta.

2. VALOR DO EDITAL

2.1. A SECEL/MT repassará o total de **R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais)**. Serão selecionados **10 (dez) projetos**, com valores de até **R\$ 300.000,00** (trezentos mil reais), de acordo com o plano de trabalho apresentado.

2.2. O valor do projeto selecionado será pago em parcela única, após os procedimentos de formalização.

2.3. O valor total deste Edital poderá ser aumentado se houver complementação dos recursos, provenientes de fontes externas e/ou de recursos do próprio Governo do Estado de Mato Grosso. Caso ocorra, a SECEL/MT vai selecionar mais projetos, observando a ordem dos projetos classificados dentro da categoria escolhida.

2.4. Fica vedada a convocação de propostas desclassificadas, que não obtiveram pontuação mínima ou que possuam algum impedimento, ainda que não haja classificados suficientes para preenchimento de todas as vagas.

2.5. Não há limite de projetos a serem apresentados por um mesmo proponente, sendo a proposta apresentada por meio do **ANEXO 6 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, contudo, somente o projeto mais bem avaliado será selecionado, sendo os demais desclassificados.

3. PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 A programação orçamentária que autoriza e viabiliza a celebração dos Termos de Parceria relacionados neste edital é a seguinte:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
PROGRAMA	523 - Ampliação do Acesso à Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2288 - Preservação do patrimônio histórico-cultural
FONTE	1.500.0196
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.00 (R\$ 3.000.000,00)
REGIÃO	9900 - TODO ESTADO
VALOR	R\$ 3.000.000,00

4. PRAZO DE INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições devem ser feitas de 30 de abril de 2025 até 30 de maio de 2025, às 23h59min59s. Não serão aceitas inscrições fora dessas datas.

4.2. Não serão permitidas retificações de autorias, alterações, acréscimos e revisões do conteúdo do projeto depois de encerrado o período de inscrição.

5. QUEM PODE SE INSCREVER?

5.1. Este edital destina-se para:

A. **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO SEM FINS LUCRATIVOS;**

B. **PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO COM FINS LUCRATIVOS.**

5.2. Os proponentes deverão ser residentes e domiciliados no estado de Mato Grosso. É obrigatória a apresentação da documentação comprobatória descrita no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**, deste edital.

6. QUEM NÃO PODE SE INSCREVER?**6.1. Quando se tratar de Pessoas Jurídicas de Direito Privado:**

A. Pessoas jurídicas inadimplentes e, no caso desta última, que tenha sócio ou dirigente em débito com o Estado ou Município;

B. Membros do Conselho Estadual da Cultura, titulares e suplentes, servidores da SECEL/MT, inclusive por intermédio de pessoa jurídica na qual possuam algum tipo de participação societária ou diretiva;

C. Cônjuges, companheiros, filhos, irmãos, noras, genros, enteados, netos e outros parentes até 2º grau dos membros do Conselho Estadual da Cultura e dos servidores da SECEL/MT, quer na qualidade de pessoa física, quer como pessoa jurídica na qual sejam sócios ou dirigentes;

D. Ações cujo objeto principal não seja exclusiva e estritamente de finalidade cultural, de acordo com as definições previstas no Plano Estadual de Cultura;

E. Ações culturais elaboradas por produtores privados e que tenham como beneficiários os poderes públicos das esferas municipal, estadual ou federal, caracterizados como intermediários;

F. Produtores culturais não residentes no Estado de Mato Grosso;

G. Ações culturais que tenham por finalidade divulgar as atribuições de outras Secretarias de Estado;

H. Ações culturais que tenham por objetivo promover o mesmo evento ou as atividades paralelas, correlatas e periféricas a este;

I. Propostas que expressem quaisquer formas de preconceitos ou que promovam o desrespeito aos direitos humanos;

J. Proponentes em atraso na entrega da prestação de contas de projetos de outros editais, emendas e outras modalidades de fomento da SECEL/MT;

7. O QUE É POSSÍVEL PREVER NO PROJETO?

7.1. A proposta deverá prever a elaboração de projeto executivo e/ou execução de obra em benefício de Bem Imóvel Tombado com duração máxima de até 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do termo, podendo ser prorrogado por mais 12 meses, desde que justificado e autorizado previamente pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT.

PARÁGRAFO ÚNICO: A solicitação para prorrogação de prazo de execução deverá ser realizada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência da execução do projeto.

7.2. Os recursos poderão ser usados apenas para os seguintes itens:

A. Gestão do projeto, produção, prestação de contas e serviços administrativos correlatos;

B. Custos com profissionais, itens e protocolos de segurança e saúde do trabalho;

C. Material de consumo, nacional ou importado, diretamente relacionado com o desenvolvimento do projeto;

D. Aluguel de instalações, maquinários, equipamentos e tecnologias necessárias ao projeto;

E. Passagens, despesas com locomoção e hospedagem da equipe técnica do projeto;

F. Pagamento de despesas administrativas para gestão financeira e contábil do projeto, incluindo taxas bancárias previstas no plano orçamentário;

- G. Contratação de serviços diversos necessários para a execução da obra, desde que previsto na proposta e informando sua finalidade;
- H. Contratação de equipe técnica;
- I. Contratação de serviços arqueológicos;
- J. Contratação de Laudos Técnicos;
- K. Pagamento de direitos autorais e outras taxas relativas ao registro da obra;
- L. Divulgação e lançamento do projeto;
- M. Produção de maquetes físicas e/ou eletrônicas;
- N. Materiais de construção e acabamento.

7.3. Também serão elegíveis para o processo de seleção os seguintes itens:

- a) Recuperação de fachadas e coberturas, incluindo, quando necessário, a demolição de acréscimos ou a reconstrução de partes anteriormente demolidas que tenham descaracterizado a edificação;
- b) Estabilização ou consolidação estrutural da edificação;
- c) Instalações elétricas, hidrossanitárias e de prevenção e combate contra incêndio e pânico e SPDA;
- d) Obras para atender às normas e à legislação sanitária brasileira, bem como quanto à acessibilidade e insolação;
- e) Obras de adequação de imóvel a tecnologia e/ou instalações contemporâneas tipo Retro Fit;
- f) Obras de restauração/recuperação/conservação de pisos, forros e esquadrias;
- g) Obras de conservação ou manutenção predial;
- h) Obras de restauração;
- i) Bens móveis integrados ao imóvel objeto da recuperação, com valor cultural;
- j) Elaboração dos projetos de arquitetura e complementares de engenharia;
- k) Confecção das placas de obras conforme modelo constante no Anexo 20 deste Edital;
- l) Custos com taxas, contribuições e impostos (em todas as esferas), que se fizerem necessários para a completa consecução do objeto deste Edital.

7.3.1. Para as ruínas, poderá ser financiada a execução de sobre cobertura protetora, bem como toda a estrutura, paredes de vedação, esquadrias, instalações elétricas e hidrossanitárias, como forma de viabilizar o Bem Imóvel.

7.3.2. Poderão ser admitidas ainda obras de intervenção no interior da edificação, exclusivamente para adequação do imóvel para viabilizar sua habitação com salubridade e segurança, desde que preserve as características técnicas e estéticas da construção original e estejam dentro dos limites previstos quando do Tombamento.

7.4. A planilha orçamentária deverá prever o valor integral previsto para cada categoria. Em caso de valor superior ou inferior ao valor destinado, o proponente selecionado será notificado a realizar o ajuste da planilha orçamentária do projeto no ato de formalização.

7.5. Está vedada a utilização do recurso para compra de material permanente e/ou para investimento em obras estruturais de ampliação do patrimônio.

8. COMO SE INSCREVER

8.1. A inscrição neste edital será **EXCLUSIVAMENTE** on-line, com o preenchimento integral do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO, envio de todos os anexos obrigatórios e documentos relacionados no **ANEXO 2** -

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA, sua finalização e envio para análise, conforme prazo estabelecido **ANEXO 4 - CRONOGRAMA DO EDITAL** deste edital.

8.2. O formulário de inscrição e os anexos obrigatórios estarão disponíveis no site oficial da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso.

8.3. O modelo de formulário de inscrição está disponível no **ANEXO 6 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deste edital, a título de conhecimento e concordância, não sendo possível utilizá-lo em outras modalidades de inscrição não previstas neste edital.

9.4. O proponente é responsável pelo envio dos documentos e pela qualidade visual, conteúdo dos arquivos e informações de seu projeto.

8.5. A SECEL/MT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida devido a quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato, bem como, por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a situação de sua inscrição.

8.6. As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do proponente, especialmente as de cunho auto-declaratório, dispondo a SECEL/MT do direito de excluí-lo da Seleção Pública se o preenchimento for feito com dados incompletos, incorretos, bem como se constatado posteriormente serem inverídicas. A SECEL/MT poderá a qualquer tempo solicitar a comprovação das informações ou apresentação dos documentos originais apresentados.

8.7. Os dados e anexos solicitados em formulário, os documentos obrigatórios e documentos complementares são necessários para regular a inscrição do candidato e serão tratados pela SECEL/MT e Governo do Estado de Mato Grosso em estrita observância a Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei nº 13.709/18), porém, sem ferir no que couber à Lei de Acesso à Informação.

9. COMO SE DARÁ A FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A Comissão de Habilitação será formada por 03 (três) servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, nomeados por ato administrativo.

9.2. Será verificada nessa fase se as propostas inscritas cumprem os requisitos mínimos descritos no **ITEM 5 (QUEM PODE SE INSCREVER)** e se foram apresentados todos os documentos em conformidade com a relação do **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**.

9.3. O resultado desta fase deverá ser publicado no site da SECEL/MT, e os inscritos serão categorizados como: **HABILITADOS** ou **INABILITADOS**, conforme o caso específico.

9.4. Após o resultado preliminar da **FASE DE HABILITAÇÃO**, o proponente poderá solicitar recurso, por meio do preenchimento do **ANEXO 8 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apresentando justificativa embasada. O documento deverá ser assinado e encaminhado para o e-mail: mtpreservar@secel.mt.gov.br, dentro do prazo estabelecido no **ANEXO 4 - CRONOGRAMA** deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

9.5. Não serão aceitas complementações de informações ou documentos não presentes no ato da inscrição.

9.6. Será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (www.secel.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado final da FASE DE HABILITAÇÃO com as seguintes classificações: **HABILITADOS** ou **INABILITADOS**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma deste Edital.

9.7. Somente os candidatos **HABILITADOS** participarão da Fase de Seleção.

10. COMO SE DARÁ A FASE DE SELEÇÃO

10.1. As propostas inscritas no presente processo de seleção pública serão analisadas sob dois aspectos:

1. **RELEVÂNCIA DA PROPOSTA**, com peso total de 60 (sessenta) pontos;
2. **RISCO DE PERDA DO BEM**, com peso total de 34 (trinta e quatro) pontos;
3. **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS**, com peso total de 6 (seis) pontos.

10.2. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo **03 (três)** servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer.

10.3. Cada projeto será analisado por 03 (três) pareceristas diferentes e o proponente poderá solicitar cópia de suas notas ou do parecer técnico à SECEL/MT.

10.4. As pontuações referentes aos **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS** serão atribuídas aos proponentes com base nas informações apresentadas e na manifestação da Comissão de Habilitação.

10.5. A Comissão de Seleção emitirá parecer conclusivo indicando cada proposta, como **SELECIONADA, CLASSIFICADA** ou **DECLASSIFICADA**.

10.6. Caso você não concorde com o **RESULTADO PRELIMINAR** da Seleção, poderá encaminhar um recurso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de publicação do Resultado no site da SECEL/MT, utilizando o **ANEXO 8 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apresentando justificativa embasada. O documento deverá ser assinado e encaminhado para o e-mail: mtpreservar@secel.mt.gov.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma deste Edital. Não serão aceitos recursos encaminhados fora do prazo.

10.7. Não serão aceitos recursos que apresentem novos documentos ou informações complementares, não existentes anteriormente na inscrição. O proponente deverá basear sua justificativa e defesa exclusivamente nas informações já presentes no seu formulário de inscrição ou anexos enviados. O recurso só terá validade se apresentar argumentos consistentes e desde que a somatória das notas recebidas por cada parecerista apresentar discrepância de no mínimo 50% (cinquenta por cento) entre elas.

10.8. O resultado da manifestação do recurso será publicado no site da SECEL/MT. Essa decisão da Comissão Julgadora é definitiva, não sendo permitido o envio de novo recurso.

10.9. Será publicado no site da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso (www.secel.mt.gov.br), e no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, o resultado final com as seguintes classificações: **SELECIONADO, CLASSIFICADO, DECLASSIFICADO** e **INABILITADO**, homologado pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, conforme Cronograma deste Edital.

11. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

11.1. Os critérios para análise dos projetos inscritos, procedimentos de desempate estão definidos no **ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, deste Edital.

11.2. Conforme previsto na Lei nº 10.379/2016 (Fundo Estadual de Política Cultural de Mato Grosso), no mínimo 60% das propostas selecionadas deverão ser oriundas de municípios do INTERIOR do Estado de Mato Grosso e 40% de municípios da Região Metropolitana do Vale do Rio Cuiabá - RMVRC. Todas as legislações que se relacionam às regras deste Edital estão relacionadas com seus respectivos links para acesso no **ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO**. Os municípios classificados como RMVRC estão relacionados no ITEM 10 do **ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**, sendo os demais municípios classificados como INTERIOR.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso os projetos de determinada região não se classifiquem na etapa de seleção em número suficiente para suprir a divisão prevista, poderão ser selecionados projetos da outra região, conforme previsto no **ITEM 12.2**.

12. DO PROCESSO DE FORMALIZAÇÃO

12.1. No presente Edital será utilizado o seguinte instrumento contratual, de acordo com o Decreto Estadual nº 1.326, de 28 de março de 2022, que regulamenta a Lei Estadual nº 10.379, de 1º de março de 2016:

12.1.1. **Termo de Fomento (TFO):** instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias com Pessoas Jurídicas de Direito Privado Sem

Fins Lucrativos, conhecidas como **Organização da Sociedade Civil - OSC;**

12.1.2. **Termo de Incentivo Cultural (TIC):** instrumento por meio do qual serão formalizadas as parcerias com **Pessoas Jurídicas com Fins Lucrativos;**

12.2. Os proponentes selecionados terão o prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar a data de convocação, para enviar os documentos complementares listados no **ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA**, para o e-mail mtpreservar@secel.mt.gov.br, para que seja dado início as etapas dos processos de formalização do Termo de Parceria.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os proponentes que não apresentarem a documentação no prazo estabelecido serão **DECLASSIFICADOS**, e serão convocados novos proponentes de acordo com a sequência de classificação do resultado final.

12.3. Depois de apresentada a documentação complementar, a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso realizará os trâmites internos que seguem:

A. Verificação dos documentos apresentados, pela COMISSÃO DE HABILITAÇÃO nomeada para este Edital; Classificando o proponente como **APTO** ou **INAPTO** para a formalização;

B. Indicação da COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO para realização de acompanhamento e análise do RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, conforme processo e fluxo descrito no **ANEXO 7 - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS;**

C. Emissão de PED (pedido de empenho) e EMP (Empenho);

D. Preenchimento da minuta do Termo de Parceria equivalente, com as informações específicas do proponente;

E. Assinatura e publicação do Termo de Parceria no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso;

F. Repassar o recurso financeiro na conta do projeto indicado pelo selecionado.

13. DAS OBRIGAÇÕES, EXECUÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

13.1. São obrigações dos selecionados a respeito da execução e prestação de contas:

A. Executar o projeto conforme proposta aprovada;

B. Não sendo possível mudanças que alterem o objeto principal ou que não tenham sido previamente autorizadas pela SECEL/MT;

C. Prestar Contas no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do Termo, levando em consideração os procedimentos previstos no **ANEXO 7 - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS;**

D. A SECEL/MT concederá prorrogação de prazo por ofício, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;

E. Seguir todas as obrigações, inclusive sobre os procedimentos de prestação de contas, previstas neste Edital e no Termo de Parceria equivalente;

F. Seguir todas as obrigações previstas no Manual de Comunicação para projetos financiados via Fundo Estadual de Políticas Culturais previstos no **ANEXO 5 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO;**

G. Atender às demais solicitações definidas nos marcos legais da Lei nº 10.363/2016; Lei nº 10.379/2016; Decreto nº 1326/2022; com suas alterações e demais legislações que se fizerem necessárias;

H. Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), classificação indicativa, bem como quaisquer outros resultantes desta contratação, não cabendo atribuição à SECEL/MT de obrigações dessa natureza.

I. Atender ao Art. 1º da Lei nº 10.118/2014, inserindo em destaque

no material produzido a seguinte frase; **“DIZER NÃO ÀS DROGAS É UM ATO DE LIBERDADE E INTELIGÊNCIA”**.

13.2. Dos Direitos Autorais e de Uso de Imagem e Voz:

13.2.1. Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es);

13.2.2. A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante;

13.2.3. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso;

13.2.4. Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

13.3. O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais ao proponente, sem prejuízo da ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

A. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC - Fundo Estadual de Políticas Culturais;

B. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;

C. Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;

D. Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

14. DA CONTRAPARTIDA OBRIGATÓRIA

14.1 Os proponentes contemplados neste Edital deverão entregar, em caráter de contrapartida, 02 (dois) painéis rígidos em PVC, em formato A1, acompanhados de arquivo em PDF, em alta resolução, contendo as imagens ilustrativas do desenvolvimento da execução da obra, demonstrando todas as etapas executadas demais elementos de expressão gráfica necessários para a exposição pública da execução do projeto.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A presente Seleção Pública poderá ser cancelada a qualquer tempo, por iniciativa da SECEL/MT.

15.2 Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário oficial da capital do Estado de Mato Grosso.

15.3. O prazo de vigência do presente edital é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado desde que o período total da vigência não exceda cinco anos, caso haja interesse por parte da SECEL/MT.

15.4. A SECEL/MT não tem quaisquer obrigações trabalhistas com os proponentes e/ou selecionados.

15.5. A Administração Pública poderá deixar de utilizar a totalidade dos recursos disponíveis para esta Seleção Pública se julgar que os projetos apresentados não apresentem qualificação mínima e/ou não atendam aos objetos da Seleção Pública.

15.6. Os casos omissos porventura existentes serão dirimidos com base nas legislações aplicáveis.

15.7. Ao se inscreverem os proponentes e os membros participantes da proposta declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento. Adicionalmente, cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos código de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições: (A) não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente e (B) adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

15.8 É facultado a qualquer cidadão apresentar solicitação de impugnação, de forma fundamentada, ao presente Edital, no período de 2 (dois) dias, a contar da data de sua publicação em Diário Oficial, por meio de preenchimento de requerimento do **ANEXO 8 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO**, apontando os pontos impugnados e as razões da impugnação, assinado, digitalizado e encaminhado para o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, por meio do e-mail institucional: mtpreservar@secel.mt.gov.br.

16. COMPÕEM ESTE EDITAL OS SEGUINTE ANEXOS:

ANEXO 1 - DETALHAMENTO DO OBJETO
ANEXO 2 - DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
ANEXO 3 - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO
ANEXO 4 - CRONOGRAMA DO EDITAL
ANEXO 5 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO
ANEXO 6 - MODELO DE FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO
ANEXO 7 - PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 8 - MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO
ANEXO 9 - MINUTA TFO - TERMO DE FOMENTO
ANEXO 10 - MINUTA TIC - TERMO DE INCENTIVO CULTURAL
ANEXO 11 - MODELO DE CURRÍCULO / PORTFÓLIO
ANEXO 12 - MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE
ANEXO 13 - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA
ANEXO 14 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 15 - MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO
ANEXO 16 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR
ANEXO 17 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA
ANEXO 18 - MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS
ANEXO 19 - MODELO DE TITULARIDADE DE CONTA BANCÁRIA DE BANCO DIGITAL
ANEXO 20 - MODELO DE PLACA DE OBRA
ANEXO 21 - MODELO DE PROCURAÇÃO

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

DAVID DE MOURA PEREIRA DA SILVA
 SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE
 MATO GROSSO

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
 PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 1
 DETALHAMENTO DO OBJETO**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

1. QUAIS AS CATEGORIAS DE PROJETOS SERÃO SELECIONADOS?

1.1. A presente Seleção Pública visa fomentar propostas que tenham por meta o estudo e a confecção de PROJETOS EXECUTIVOS (ARQUITETÔNICO E DE ENGENHARIA/COMPLEMENTARES) e/ou

EXECUÇÃO DE OBRAS, de Bens Imóveis Tombados (em nível municipal, estadual e/ou federal), sendo admitidos aqueles situados em área de entorno e localizados no território de Mato Grosso.

Parágrafo Único: As propostas poderão prever **PROJETOS EXECUTIVOS** e/ou **EXECUÇÃO DE OBRAS** de recuperação, estabilização, conservação, restauração, acessibilidade, restauração retrofit, prevenção e combate a incêndio, estrutura e instalações.

2. QUAIS OS PROFISSIONAIS QUE PODEM COMPOR A EQUIPE RESPONSÁVEL PELO PROJETO CULTURAL NESTE EDITAL?

A. **PRODUTOR CULTURAL:** Pessoa responsável pelos trâmites necessários junto aos órgãos competentes desde à apresentação do projeto até a aprovação da prestação de contas;

B. **ARQUITETO E URBANISTA:** Profissional habilitado para elaborar os projetos técnicos assim como o acompanhamento da execução do objeto, gerenciando a equipe de obra (mestre de obra, pedreiros, serventes, pintores, carpinteiros, etc);

C. **CONSERVADOR/RESTAURADOR:** Profissional habilitado para atuar em ações voltadas à preservação e salvaguarda do patrimônio constituído de bens culturais móveis e integrados, atuando na elaboração e na execução de propostas de preservação, conservação e restauração;

D. **ENGENHEIROS:** Profissional habilitado para colaborar com os projetos complementares; planilhas, orçamentos, memoriais;

E. **CONTADOR/ADVOGADO:** Profissionais habilitados a colaborar na execução documental do objeto.

3. É NECESSÁRIO APRESENTAR O PROJETO TÉCNICO DE ARQUITETURA E ENGENHARIA NA INSCRIÇÃO?

3.1. Não. No ato da inscrição será necessário apresentar um resumo da proposta, momento no qual serão indicados os serviços propostos em benefício do Bem Imóvel Tombado, através do preenchimento de formulário.

4. COMO DEVERÁ SER A EXECUÇÃO DA PROPOSTA?

4.1. O processo de execução e aprovação dos projetos seguirá as seguintes etapas:

A. **ANTEPROJETO DE ARQUITETURA:** Após a publicação dos **SELECIONADOS** os proponentes terão um prazo de 60 (trinta) dias para a apresentação, para a SECEL/MT, do anteprojeto contendo as informações técnicas iniciais de detalhamento do projeto e de seus elementos, instalações e componentes, a ser realizada por profissional habilitado.

B. **PROTOCOLO NOS ÓRGÃOS RESPONSÁVEIS:** Quando se tratar de tombamento a nível estadual o anteprojeto deverá ser protocolado para análise na SECEL/MT. No caso de imóveis tombados a nível federal e/ou municipal deverá o proponente apresentar o comprovante de protocolo do(s) projeto(s) nos órgãos responsáveis. Os projetos deverão ser encaminhados em arquivo PDF e acompanhados do registro no Conselho de Classe (CREA/CAU), assim como de memoriais, planilhas, cronogramas e afins.

C. **ELABORAÇÃO DO PROJETO EXECUTIVO:** Após a aprovação do anteprojeto será concedido um prazo de 120 (cento e vinte) dias para a apresentação do projeto executivo, acompanhado dos memoriais, maquetes eletrônicas e cronogramas físicos financeiros.

D. **ENTREGA PROJETO FINAL:** Os arquivos dos projetos técnicos de arquitetura e engenharia, resultantes da proposta aprovada, deverão ser entregues conforme segue:

1. **PROJETOS EXECUTIVOS:** Os projetos técnicos de arquitetura e engenharia deverão ser entregues em formato DWG e PDF, não havendo limites de pranchas e formatos (A0, A1, A2, A3, A4);

2. **MEMORIAIS DESCRITIVOS:** Deverão ser entregues em formato PDF;

3. **PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS:** Deverão ser entregues em formato XLS e PDF;

E. **EXECUÇÃO DA OBRA:** Após a aprovação do projeto executivo o

proponente estará apto a iniciar a execução da obra conforme projetado, desde que sua documentação esteja habilitada para tal. Importante salientar que, caso o proponente já detenha o projeto aprovado em prazo anterior ao edital, bastará apresentar a documentação referente a análise institucional favorável à execução, restando tão somente os serviços *in loco*.

5. COMO SERÁ DEMONSTRADO SE HÁ TOMBAMENTO DO IMÓVEL?

5.1. Em caso de Tombamento a nível Estadual não será necessária a apresentação de comprovante, pois a SECEL/MT detém o controle sobre todos os processos relacionados.

5.2. Sendo o Bem Imóvel Tombado a nível municipal (prefeitura) e/ou federal (IPHAN), deverá o proponente encaminhar documentação oficial expedida pelos respectivos órgãos responsáveis que comprovem se tratar de edificação sob a proteção do poder público.

5.3. Independentemente da localização do imóvel, deverá o proponente apresentar uma imagem de satélite indicando o local onde se encontra a edificação a fim de que não pairesm dúvidas a respeito de seu endereço.

6. QUAIS PROJETOS SERÃO CONTEMPLADOS?

6.1. Este edital compreende todo e qualquer projeto técnico de arquitetura e engenharia, devidamente acompanhados dos memoriais descritivos e planilhas orçamentárias necessários para a viabilização de futura obra em Bem Imóvel Tombado.

6.2. Todos os projetos deverão ser desenvolvidos em nível executivo, tendo o anteprojeto apenas para análise inicial da fiscalização.

6.3. Todos os projetos deverão ter suas autorias devidamente registradas no Conselho de Classe (CAU/CREA) sendo necessário indicar o profissional com formação em arquitetura e urbanismo responsável pela coordenação da equipe.

5. QUAIS LEGISLAÇÕES SÃO UTILIZADAS PARA COMPOSIÇÃO DESTE EDITAL?

SISTEMA ESTADUAL DE CULTURA:

Lei nº 10.362, de 27 de janeiro de 2016:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/16863612/Lei+10362+-+sistema+estadual+de+cultura.pdf/8bec21e7-ff49-68d7-6e6a-db8993610585?t=1618421361704>

2. PLANO ESTADUAL DE CULTURA:

Lei nº 10.363, de 27 de janeiro de 2016:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/2946997/Lei+Plano+Estadual+de+Cultura.pdf/e10bb2a9-2fb0-4b72-a5cd-a01403586a64?t=1456909185569>

3. CONSELHO ESTADUAL DE CULTURA:

Lei nº 10.378, de 01 de março de 2016:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/2946997/Lei+-+Conselho+Estadual+de+Cultura.pdf/217f5aae-aa45-4690-9a43-ee39b9b6af92?t=1456909061033>

4. FUNDO ESTADUAL DE CULTURA:

Lei 10379/2016, de 01 de março de 2016:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/2946997/Lei+Fundo+Estadual+de+Pol%C3%ADtica+Cultural.pdf/667a2016-19c1-4573-b1bd-0ab72dfed835?t=1456909021772>

Decreto 669/2016, de 23 de agosto de 2016:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/2946997/Decreto+669+de+23+de+agosto+de+2016.pdf/7396c2f0-a825-43e1-b17c-2ca72e5cdf4b?t=1484329613886>

Decreto 1326/2022, de 28 de março de 2022:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/16863612/Decreto+n%C2%BA+1326%2C+de+28+de+mar%C3%A7o+de+2022+Fund+do+Estadual+de+Pol%C3%ADtica+Cultural+de+MT.pdf/3df1c870-c6ee-b493-60bf-7ee0b3070446?t=1658767320250>

5. REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ:

<https://app1.sefaz.mt.gov.br/Sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/9fcb8d62aa45ffa8042575c-40046cb9d?OpenDocument>

6. LEI Nº 11.323, DE 23 DE MARÇO DE 2021 - DISPÕE SOBRE

A PROTEÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

<https://www.secel.mt.gov.br/documents/362998/16863612/LEI+N%C2%BA+11.323+Patrim%C3%B4nio++Hist%C3%B3rico%2C+Art%C3%ADstico+e+Cultural+do+Estado++de+Mato+Grosso.pdf/962645c4-9456-4d09-be3c-b7c6848142d8?t=1663069967386>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR**ANEXO 2
DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

FASE 1 - INSCRIÇÃO DE PROJETOS PARA SELEÇÃO**1. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO:**

Toda a documentação deve estar legível, nítida e dentro da validade.

A. PESSOAS JURÍDICAS SEM FINS LUCRATIVOS (Organizações da Sociedade Civil - OSC)

1. **CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL** - Referente ao estatuto social vigente da entidade proponente. O documento de Estatuto Social deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório;
2. **CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE** - Referente a diretoria atual da entidade proponente. O documento de Ata deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório;
3. **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;** Serão considerados como documentos oficiais: Carteira de Identidade Civil - (RG - Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador); Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação); Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos; Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade; Passaporte válido;

4. **CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;** No caso do Documento Oficial de Identificação não possuir o número de CPF;

5. **COMPROVANTE DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA** [se for necessário] - Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritos por esta;

6. **COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ** - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

7. **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL EM MATO GROSSO** - Será considerado o comprovante que possua data de emissão há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação do presente Edital - Exemplo: documento com data de emissão entre os meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025; A data de emissão deve aparecer no documento de maneira explícita; Caso o comprovante não atenda às regras, o Agente Cultural será desclassificado na fase de habilitação. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. **Na ausência deste documento será aceito o documento do ITEM 6 (COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO CNPJ)) deste artigo de Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos;**

8. **PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA** -

Encaminhar o formulário preenchido com o cronograma de execução e o valor total da categoria e segmento que está concorrendo. Deverá utilizar o **ANEXO 13 - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA;**

9. **PLANILHA DE EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO** - Encaminhar o formulário preenchido com a relação de todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto, informando todos os itens solicitados no formulário. Deverá ser utilizado o **ANEXO 12 - MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE;**

10. **CURRÍCULOS / PORTFÓLIOS DO PROPONENTE E DOS MEMBROS LISTADOS NA PLANILHA DE EQUIPE** - Poderá ser utilizado o **ANEXO 11 - MODELO DE CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO**. Somente o currículo e portfólio do proponente é obrigatório, mas os outros currículos/portfólios são importantes para análise da capacidade técnica da equipe, caso não sejam enviados poderá impactar nas notas de análise sobre a equipe;

11. **DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** [se for necessário] - Para o caso do proponente e/ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto seja pessoa com deficiência. Obrigatório para ter acesso às políticas afirmativas equivalentes. Deverá ser utilizado o **ANEXO 17 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;**

B. PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS

1. **CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA** - Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos:

- A. Registro Comercial;
- B. Requerimento de Empresário;
- C. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual;
- D. Ato Constitutivo;
- E. Estatuto Social;
- F. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva;
- G. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou,
- H. Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial;

- 2) **CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE** [se for necessário] - conforme documento apresentado no ITEM 1 (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA) deste artigo de Pessoas Jurídicas Com Fins Lucrativos;

- 3) **CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO (Frente e Verso), de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente** - Serão considerados como documentos oficiais: Carteira de Identidade Civil - (RG - Registro Geral ou Carteira de Identidade de Estrangeiro - RNE - Registro Nacional de Estrangeiro, ambos com foto que identifiquem o portador); Carteira Nacional de Habilitação - CNH ou Permissão para Dirigir - PPD (Conforme Ofício CONTRAN nº 02/2017 a CNH vencida poderá ser utilizada como documento de identificação); Carteiras Funcionais de servidores públicos no âmbito Federal, Estadual e Municipal; Documentos de identidade militar expedidas pelo Ministério da Defesa (Exército, Marinha e Aeronáutica); Identidades Funcionais, emitidas pelas polícias federais (Polícia Federal, Polícia Rodoviária Federal, Polícia Ferroviária Federal), polícias estaduais (Polícia Civil, Polícia Militar) e do Corpo de Bombeiros, emitidas pelos respectivos órgãos; Documentos de identidade de Conselhos ou Ordens de Classe, em plena validade; Passaporte válido;

- 4) **CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA - de toda diretoria e/ou sócios da entidade proponente;** No caso do Documento Oficial de Identificação não possuir o número de CPF;

- 5) **COMPROVANTE DE VÍNCULO COM INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA** [se for necessário] - Comprovante de vínculo do Associado e/ou Representado com a Entidade proponente, nos casos de projetos de artistas, grupos, coletivos associados inscritos por esta;

6) **COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ** - Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital;

7) **COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL EM MATO GROSSO** - Será considerado o comprovante que possua data de emissão há, no mínimo, 90 (noventa) dias antes da data de publicação do presente Edital - Exemplo: documento com data de emissão entre os meses de janeiro de 2024 a janeiro de 2025; A data de emissão deve aparecer no documento de maneira explícita; Caso o comprovante não atenda às regras, o Agente Cultural será desclassificado na fase de habilitação. A comprovação poderá ser através de fatura de energia elétrica, água, telecomunicação fixa ou móvel, correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal, no próprio documento, correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas. **Na ausência deste documento será aceito o documento do ITEM 6 (COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO CNPJ)) deste artigo de Pessoas Jurídicas Sem Fins Lucrativos;**

8) **PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA** - Encaminhar o formulário preenchido com o cronograma de execução e o valor total da categoria e segmento que está concorrendo. Deverá utilizar o **ANEXO 13 - MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA;**

9) **PLANILHA DE EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO** - Encaminhar o formulário preenchido com a relação de todas as pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto, informando todos os itens solicitados no formulário. Deverá ser utilizado o **ANEXO 12 - MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE;**

10) **CURRÍCULOS / PORTFÓLIOS DO PROPONENTE E DOS MEMBROS LISTADOS NA PLANILHA DE EQUIPE** - Poderá ser utilizado o **ANEXO 11 - MODELO DE CURRÍCULO E/OU PORTFÓLIO**. Somente o currículo e portfólio do proponente é obrigatório, mas os outros currículos/portfólios são importantes para análise da capacidade técnica da equipe, caso não sejam enviados poderá impactar nas notas de análise sobre a equipe;

11) **DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA** [se for necessário] - Para o caso do proponente e/ou algum membro da equipe envolvida diretamente no projeto seja pessoa com deficiência. Obrigatório para ter acesso às políticas afirmativas equivalentes. Deverá ser utilizado o **ANEXO 17 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA;**

FASE 2 - FORMALIZAÇÃO DO TERMO - PROJETO SELECIONADO DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

2. LISTA DE DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA FORMALIZAÇÃO:

A) TERMO DE INCENTIVO CULTURAL (TIC) - PESSOAS JURÍDICAS COM FINS LUCRATIVOS:

- CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE**, atualizado, se houver alteração no documento desde a inscrição;
- CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE - DIRETORIA ATUAL** [se for necessário] - Se houver alteração desde a inscrição;
- COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO CNPJ)** - Emitida com data no máximo de 3 meses antes da data da convocação para formalização;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA** - Emitida com data no máximo de 3 (três) meses antes da data da convocação para formalização;
- CERTIFICADO DE REGULARIDADE DO FGTS - CRF** - Emitida com data no máximo de 3 meses antes da data da convocação para formalização. A emissão é online, está disponível em: <https://consultacrf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf> Quando não for empregador utilizar o **ANEXO 16 - DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**, disponível no site do Edital;
- COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA**

CORRENTE E/OU ATESTADO DE TITULARIDADE DA CONTA - Emitido pela instituição financeira, contendo as informações bancárias e a data de abertura de uma nova conta bancária, que deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal, Pública Privada ou Bancos Digitais. **Caso o banco não emita comprovante de abertura e/ou atestado de titularidade da conta poderá ser utilizado ANEXO 19 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL;**

7. **EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE ZERADO** - Caso o banco não emita extrato bancário da conta corrente zerado poderá ser utilizado **ANEXO 19 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**.

B) TERMO DE FOMENTO (TFO) - ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC):

- CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL**, atualizado, se houver alteração no documento desde a inscrição;
- CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE**, atualizado, se houver alteração desde a inscrição;
- COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL (CARTÃO CNPJ)** - Emitida com data no máximo de 3 (três) meses antes da data da convocação para formalização;
- ANEXO I DO SIGCON - CADASTRO DE ÓRGÃOS OU ENTIDADES E DIRIGENTES** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- ANEXO II DO SIGCON - DADOS DO PROJETO** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- ANEXO III DO SIGCON - CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO FÍSICA E PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- ANEXO IV DO SIGCON - CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- ANEXO V DO SIGCON - RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- SIGCON - MEMÓRIA DE CÁLCULO** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- SIGCON - COMPROVANTE DE ENVIO DA PROPOSTA** - O documento emitido deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br);
- CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PLENA** - atualizada, emitida no SIGCon;
- CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS DO DOMICÍLIO DA PESSOA JURÍDICA** - Emitida com data no máximo de 3 (três) meses antes da data da convocação para formalização;
- COMPROVANTE BANCÁRIO DE ABERTURA DE CONTA CORRENTE E/OU ATESTADO DE TITULARIDADE DA CONTA** - Emitido pela instituição financeira, contendo as informações bancárias e a data de abertura de uma nova conta bancária, que deverá ser utilizada exclusivamente para o projeto, devendo ser aberta em Instituição Financeira Pública Federal, Pública Privada ou Bancos Digitais. **Caso o banco não emita comprovante de abertura e/ou atestado de titularidade da conta poderá ser utilizado ANEXO 19 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL;**

EXTRATO BANCÁRIO DA CONTA CORRENTE ZERADO - Caso o banco não emita extrato bancário da conta corrente zerado poderá ser utilizado **ANEXO 19 - DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE BANCO DIGITAL**.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT
PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 3
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

1. QUAIS OS CRITÉRIOS SERÃO UTILIZADOS PARA CLASSIFICAR AS PROPOSTAS?

1.1. As propostas inscritas no presente processo de seleção pública serão analisadas sob três aspectos:

- A. **RELEVÂNCIA DA PROPOSTA**, com peso total de 60 pontos;
B. **RISCO DE PERDA DO BEM**, com peso total de 36 pontos;
C. **CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS**, com peso total máximo de 6 pontos.

2. QUAIS ASPECTOS SERÃO ANALISADOS NO ITEM “RELEVÂNCIA DA PROPOSTA”?

2.1. A Comissão de Seleção será composta por no mínimo **03 (três)** profissionais especialistas de cada segmento e utilizarão como instrumentos de análise os seguintes critérios:

A. **APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA - 30 PONTOS** - Neste critério será observado o grau de predominância de características arquitetônicas antigas; relevância do imóvel no seu contexto imediato; elaboração da narrativa e pesquisa histórica e documental do imóvel em relação a seu contexto urbano/rural.

B. **QUALIDADE DA PROPOSTA - 20 PONTOS** - O parecerista analisará a conveniência e coerência da intervenção diante do estado de conservação do imóvel; Adequação e compatibilidade das soluções técnicas propostas considerando sistemas construtivos do imóvel; Apresentação clara e objetiva da intervenção; Impacto social e cultural do projeto, considerando grupos e indivíduos direta e indiretamente atingidos pela intervenção.

C. **CAPACIDADE DE REALIZAÇÃO DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO - 10 PONTOS** - Neste aspecto o parecerista analisar a apresentação de informações e documentos do proponente e outros agentes envolvidos que demonstrem capacidade de execução satisfatória do projeto, preferencialmente incluindo experiências anteriores similares à proposta, na forma de portfólios, currículos, acervos técnicos, atestados de capacidade técnica e/ou clipping.

3. QUAIS ASPECTOS SERÃO ANALISADOS NO ITEM “RISCO DE PERDA DO BEM”?

A. **DESGASTE DO IMÓVEL - 18 PONTOS** - Neste critério será analisado Demonstração do nível de desgaste dos sistemas construtivos; Nível de comprometimento da estabilidade e funcionalidade do imóvel; Fatores de risco para usuários do imóvel.

B. **TUTELA JUDICIAL DE URGÊNCIA - 18 PONTOS** - Neste critério será levado em contato os imóveis (ou conjuntos) tombados que comprovadamente sejam objeto de procedimento administrativo ou judicial pelo Ministério Público Estadual ou Federal (informando o número do processo / inquérito / SIMP - Sistema Integrado do Ministério Público) por risco iminente de perda.

4. O QUE SERÁ CONSIDERADO PARA PONTUAÇÃO REFERENTE AO ITEM “CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS”?

4.1. As pontuações referentes aos apresentados serão atribuídas aos proponentes com base nas informações apresentadas e na manifestação da Comissão de Avaliação; e tem por objetivo atender a necessidade de democratização do acesso ao financiamento público para a cultura e sua desconcentração territorial.

A. PROPONENTE ESTABELECIDO EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES - 03 PONTOS - Municípios relacionados no **ITEM 8** deste anexo;

B. PROPONENTE RESIDENTE EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 25 MIL A 40 MIL HABITANTES - 02 PONTOS - Municípios relacionados no **ITEM 9** deste anexo.

4.2. Neste critério será avaliada a composição da **EQUIPE DE ELABORAÇÃO DA PROPOSTA, QUE CASO INTEGRE AO MENOS 1 (UM) MEMBRO DA EQUIPE PcD (pessoa com deficiência) - 01 PONTO** - Conforme critérios estabelecidos no **ANEXO 17** deste Edital.

5. QUADRO RESUMO DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

1. RELEVÂNCIA CULTURAL		
ITEM	CRITÉRIO	NOTA MÁXIMA
A)	APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA	30
B)	QUALIDADE DA PROPOSTA	20
C)	CAPACIDADE TÉCNICA DO PROPONENTE E DA EQUIPE DIRETAMENTE ENVOLVIDA	10
2. RISCO DE PERDA DO BEM		
D)	DESGASTE DO IMÓVEL	18
E)	TUTELA JUDICIAL DE URGÊNCIA	18
3. CRITÉRIOS SOCIAIS, ECONÔMICOS E TERRITORIAIS		
F)	EQUIPE COM AO MENOS UM MEMBRO PCD	01
G)	PROPONENTE RESIDENTE EM MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES	03
H)	PROPONENTE RESIDENTE EM MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 25 MIL E 40 MIL HABITANTES	02
TOTAL		100

6. NOTA DE CORTE E PROCEDIMENTOS PARA DESEMPATE:

6.1. Os projetos que obtiverem pontuação média total abaixo de 30 (trinta pontos) pontos ou que zeraram em um dos itens “A” a “C” de **RELEVÂNCIA CULTURAL**, serão automaticamente **DECLASSIFICADOS**.

6.2. Havendo empate será critério de desempate as propostas que obtiverem maior pontuação na somatória dos itens de **RISCOS DE PERDA DO BEM**, se ainda houver empate será considerada vencedora a proposta que obtiver maior pontuação no item “A”, e se ainda permanecer empatadas será considerado o que obtiver maior pontuação no item “B”.

7. NOTA FINAL E RESULTADO FINAL:

7.1. A pontuação máxima a ser obtida por cada projeto será de, no máximo, 100 (cem) pontos.

7.2. Será considerado classificado o projeto que obtiver, na etapa de Seleção, pontuação média total igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

7.3. A classificação final dos projetos será obtida com base na pontuação média final, em ordem decrescente de pontuação.

8. MUNICÍPIOS COM ATÉ 25 MIL HABITANTES:

Acorizal, Alto Araguaia, Alto Boa Vista, Alto Garças, Alto Paraguai, Alto Taquari, Apiacás, Araguaiana, Araguaína, Araputanga, Arenápolis, Aripuanã, Barão de Melgaço, Bom Jesus do Araguaia, Brasnorte, Campinápolis, Campos de Júlio, Canabrava do Norte, Carlinda, Castanheira, Chapada dos Guimarães, Cláudia, Cocalinho, Comodoro, Conquista D'Oeste, Cotriguaçu, Curvelândia, Denise, Diamantino, Dom Aquino, Feliz Natal, Figueirópolis D'Oeste, Gaúcha do Norte, General Carneiro, Glória D'Oeste, Guiratinga, Indaiá, Ipiranga do Norte, Itanhangá, Itaúba, Itiquira, Jangada, Jauru, Juruena, Juscemeira, Lambari D'Oeste, Luciara, Marcelândia, Matupá, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Bandeirantes, Nova Brasilândia, Nova Canaã do Norte, Nova Guarita, Nova Lacerda, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Monte Verde, Nova Nazaré, Nova Olímpia, Nova Santa Helena, Nova Ubitatã, Nova Xavantina, Novo Horizonte do Norte, Novo Mundo, Novo Santo Antônio, Novo São Joaquim, Paranaíta, Pedra Preta, Planalto da Serra, Pontal do Araguaia, Ponte Branca, Porto Alegre do Norte, Porto dos Gaúchos, Porto Esperidião, Porto Estrela, Poxoréu, Reserva do Cabaçal, Ribeirão Cascalheira, Ribeirãozinho, Rio Branco, Rondolândia, Rosário Oeste, Salto do Céu, Santa Carmem, Santa Cruz do Xingu, Santa Rita do Trivelato, Santa Terezinha, Santo Afonso, Santo Antônio do Leste, Santo Antônio de Leverger, São Félix do Araguaia, São José do Povo, São José do Rio Claro, São José do Xingu, São José dos Quatro Marcos, São Pedro da Cipa, Serra Nova Dourada, Tabaporã, Tapurah, Terra Nova do Norte, Tesouro, Torixoréu, União do Sul, Vale de São Domingos, Vera, Vila Bela

da Santíssima Trindade, e Vila Rica. (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>) - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados)

9. MUNICÍPIOS COM POPULAÇÃO ENTRE 25 MIL E 40 MIL HABITANTES:

Água Boa, Barra do Bugres, Canarana, Colíder, Colniza, Confresa, Guarantã do Norte, Jaciara, Juara, Mirassol D'Oeste, Paranatinga, Peixoto de Azevedo, Poconé, Querência, e Sapezal. (Fonte: <https://www.ibge.gov.br/cidades-e-estados/mt.html>) - População residente: Censo 2022: População e Domicílios - Primeiros Resultados)

10. MUNICÍPIOS QUE SERÃO CONSIDERADOS COMO REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO RIO CUIABÁ - RMVRC

Acorizal, Campo Verde, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Nossa Senhora do Livramento, Santo Antônio de Leverger, e Várzea Grande. (Fonte: <https://app1.sefaz.mt.gov.br/sistema/legislacao/LeiComplEstadual.nsf/9733a1d3f5bb1ab384256710004d4754/9fcbd862aa45ffa8042575c-40046cb9d?OpenDocument>) - Lei Complementar Nº 796, de 26 de junho de 2024)

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

ANEXO 4 CRONOGRAMA DO EDITAL

Processo nº SECEL-PRO-2024/03320

1. CRONOGRAMA DO PROCESSO DE SELEÇÃO

1.1. O processo de seleção dos projetos submetidos a este Edital será composto das seguintes etapas:

A. **HABILITAÇÃO:** fase de **VERIFICAÇÃO** dos documentos de habilitação da proposta, relacionados no **ANEXO 02** deste edital; e,

B. **SELEÇÃO:** fase de **ANÁLISE DE RELEVÂNCIA CULTURAL** dos projetos: análise técnica do projeto realizada por comissão de seleção.

INSCRIÇÕES	
Publicação do Edital de Chamamento Público no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	30/04/2025
Período de inscrições	30/04/2025 a 30/05/2025
ETAPA 1	
FASE DE HABILITAÇÃO	
Análise Documental	02/06/2025 a 12/06/2025
Publicação do Resultado PRELIMINAR da Fase de Habilitação	13/06/2025
Período para Recurso da Fase de Habilitação	16/06/2025 a 18/06/2025
Julgamento dos Recursos da Fase de Habilitação	23/06/2025
Publicação do RESULTADO FINAL da fase de Habilitação, com o resultado dos recursos julgados	24/06/2025
ETAPA 2	
FASE DE SELEÇÃO	
Análise Técnica	25/06/2025 a 04/07/2025
Publicação do Resultado PRELIMINAR da Fase de Seleção	07/07/2025
Período para Recurso da Fase de Seleção	08/07/2025 a 10/07/2025
Julgamento dos Recursos da Fase de Seleção	11/07/2025
Publicação do Julgamento dos Recursos da Fase de Seleção	14/07/2025
Divulgação e Homologação do RESULTADO FINAL da Seleção Pública	15/07/2025
FORMALIZAÇÃO	
Convocação para Envio de Documentos Complementares	16/07/2025 a 26/07/2025

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

ANEXO 5 MANUAL DE COMUNICAÇÃO

Processo nº SECEL-PRO-2024/03320

1. DAS OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE QUANTO A COMUNICAÇÃO

1.1. O proponente se compromete a mencionar, de forma explícita, visível e destacada as marcas da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer (SECEL-MT), conforme régua de assinaturas disponibilizada no site da SECEL-MT.

1.2. As marcas deverão ser citadas com o dizer "PARCERIA", conforme manual de identidade visual disponível no site da SECEL-MT.

1.3 O proponente deve mencionar que a proposta é financiada com recursos do Governo de Mato Grosso / SECEL-MT, em entrevistas que conceder ou releases enviados à imprensa, e/ou em qualquer meio de comunicação, em território nacional ou no estrangeiro.

1.4. Aplicar na divulgação e execução dos projetos as hashtags #secelmt #govmatogrosso, quando se tratar de divulgação virtual e execução online.

1.5. O proponente se responsabiliza em enviar, para fins de aprovação, o material de divulgação em formato digital referente à execução do projeto com no mínimo 10 (dez) dias úteis de antecedência de sua realização ao Setor de Comunicação da SECEL-MT, através do e-mail imprensa@secel.mt.gov.br.

PARÁGRAFO ÚNICO: Qualquer material produzido sem a expressa autorização da SECEL-MT, poderá ser rejeitado e o recurso que o custeou deverá ser devolvido no ato da prestação de contas.

1.6. O proponente precisa manter atualizada as informações quanto à execução do projeto, enviando todas as informações referentes ao cronograma de ações para que seja divulgado pelos meios de comunicação oficiais da SECEL-MT, e para acompanhamento do Fiscal ou Comissão de Fiscalização da parceria.

1.7. As versões da régua de assinatura estão disponíveis no link: <https://drive.google.com/drive/folders/1DsJ6rqSbXTADVftoOJAKDBJw6V4XMqEX?usp=sharing>

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

ANEXO 6 FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IMPORTANTE: Este formulário é apenas para título de informação sobre os dados que poderão ser consultados na inscrição on-line, não deverá ser utilizado. Somente serão aceitas inscrições por meio do preenchimento do formulário ON-LINE, disponível na página do EDITAL.

CADASTRO BÁSICO	
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.	
() DECLARO (obrigatório)	
TIPO DE PERSONALIDADE JURÍDICA: (obrigatório)	() MEI () ME () EPP () LTDA () OUTRO:
RAZÃO SOCIAL: (obrigatório)	
NOME FANTASIA: (obrigatório)	
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA: (obrigatório)	(somente números)
DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ: (obrigatório)	XX/XX/XXXX

<p>CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ: (obrigatório)</p> <p>Será considerado como atual o comprovante com data de emissão de máximo até 03 (três) meses anteriores à data de publicação do presente Edital.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p>
<p>CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA: (obrigatório)</p> <p>Serão aceitos, conforme o caso, os seguintes documentos:</p> <p>A. Registro Comercial; B. Requerimento de Empresário; C. Certificado da Condição do Microempreendedor Individual; D. Ato Constitutivo; E. Estatuto Social; F. Contrato Social em vigor, em se tratando de sociedades comerciais, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; G. Contrato Social em vigor, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, e se for o caso, acompanhados da última alteração ou consolidação respectiva; ou, H. Outro documento equivalente em certificação de existência e finalidade empresarial.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p>
<p>CÓPIA DA ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL, CONTRATO SOCIAL OU OUTRO DOCUMENTO EQUIVALENTE: (opcional)</p> <p>Conforme documento apresentado no ITEM anterior (CÓPIA DE DOCUMENTO DE ABERTURA OU CONSTITUIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA) deste artigo de Pessoas Jurídicas Com Fins Lucrativos.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p>
<p>ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)</p>	
<p>MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)</p>	
<p>CEP: (obrigatório)</p>	
<p>CNAE PRINCIPAL: (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) (obrigatório)</p>	
<p>CNAE'S SECUNDÁRIAS: (opcional)</p>	
<p>TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)</p>	
<p>TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional)</p>	
<p>EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)</p>	
<p>EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional)</p>	
<p>INSTAGRAM: (opcional)</p>	
<p>FACEBOOK: (opcional)</p>	
<p>TWITTER (X): (opcional)</p>	
<p>TIK TOK: (opcional)</p>	
<p>YOUTUBE: (opcional)</p>	
<p>SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional)</p>	
<p>PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS</p>	
<p>REPRESENTANTE(S) LEGAL(ES)</p>	
<p>INDIQUE A QUANTIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA: (obrigatório)</p> <p>Existindo mais de 4 (quatro) Representantes Legais em sua empresa, escolha a opção 4 (QUATRO) e preencha os Dados dos Representantes com maiores níveis na hierarquia.</p>	<p>() 1 (UM) () 2 (DOIS) () 3 (TRÊS) () 4 (QUATRO)</p>
<p>PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS</p>	
<p>DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL</p> <p>(Repetir conforme a quantidade na RESPOSTA ANTERIOR)</p>	
<p>NOME COMPLETO: Nome Civil (obrigatório)</p>	
<p>NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional)</p>	
<p>CARGO: (obrigatório)</p>	

<p>IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório)</p>	<p>() MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA</p>
<p>COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório)</p>	<p>() PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA</p>
<p>CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)</p>	
<p>DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório)</p>	
<p>ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional)</p>	
<p>CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)</p> <p>Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p>
<p>CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório)</p> <p>Enviar a Frente e o Verso do documento.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p>
<p>CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório)</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVO</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.</p>
<p>DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório)</p>	
<p>ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)</p>	
<p>MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)</p>	
<p>SE OUTRO, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO</p>	
<p>OUTRO MUNICÍPIO - UF: (opcional)</p>	
<p>CEP: (obrigatório)</p>	
<p>TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)</p>	
<p>EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)</p>	
<p>SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório)</p>	<p>() NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO (A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () OUTRA</p>
<p>É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório)</p>	
<p>() SIM () NÃO</p>	

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	() DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA
SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório)	() DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL
QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório)	() ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA	
ESTE PROJETO É DA PRÓPRIA EMPRESA OU ESTÁ REPRESENTANDO OU EMPRESARIANDO UMA PESSOA LIGADA À INSTITUIÇÃO? (obrigatório)	() DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO () PROPOSTA DE ASSOCIADO / REPRESENTADO
SE DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO, NA PERGUNTA ANTERIOR, PULARÁ A SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/REPRESENTADO E SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	PULAR A SEÇÃO ABAIXO
SE PROPOSTA DE ASSOCIADO / REPRESENTADO, NA PERGUNTA ANTERIOR, SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/REPRESENTADO	SEGUIR PARA SEÇÃO ABAIXO
PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
DADOS DO(A) ASSOCIADO(A) / REPRESENTADO(A)	
COMPROVANTE DE VÍNCULO Anexar documento que comprove vínculo associativo ou de representação artística. (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
NOME COMPLETO: Nome Civil (obrigatório)	
NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional)	
IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório)	() MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA
COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório)	() PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	(somente números)
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório)	(números e letras)
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional)	(números, letras e caracteres especiais)
CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório) Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) Enviar a Frente e o Verso do documento.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório)	XX/XX/XXXX
ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)	
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	(Escolher de lista suspensa de MT)
CEP: (obrigatório)	XX.XXX-XXX
TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)	(XX) XXXXX-XXXX
TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional)	(XX) XXXXX-XXXX
EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)	endereço@provedor.domínio
EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional)	endereço@provedor.domínio
INSTAGRAM: (opcional)	
FACEBOOK: (opcional)	
TWITTER (X): (opcional)	
YOUTUBE: (opcional)	
TIK TOK: (opcional)	
SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional)	
SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório)	() NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO (A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA () POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE () POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL () OUTRA
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório)	() SIM () NÃO
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	() DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA
SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório)	() DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL

QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório)	<input type="checkbox"/> ANALFABETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO COMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR COMPLETO <input type="checkbox"/> ESPECIALIZAÇÃO <input type="checkbox"/> MESTRADO <input type="checkbox"/> DOUTORADO <input type="checkbox"/> PÓS-DOUTORADO
---	---

PESSOA JURÍDICA COM FINS LUCRATIVOS	
DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	
JÁ CONCORREU EM OUTROS EDITAIS PROMOVIDOS PELA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
JÁ FOI SELECIONADA EM OUTROS EDITAIS DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO? (obrigatório)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
QUAL É O SEU FATURAMENTO ANUAL? (obrigatório)	<input type="checkbox"/> NÃO TIVE <input type="checkbox"/> ATÉ 180 MIL REAIS <input type="checkbox"/> DE 180 MIL ATÉ 360 MIL REAIS <input type="checkbox"/> DE 360 MIL ATÉ 720 MIL REAIS <input type="checkbox"/> DE 720 MIL ATÉ 1,8 MILHÕES DE REAIS <input type="checkbox"/> DE 1,8 MILHÕES ATÉ 3,6 MILHÕES DE REAIS <input type="checkbox"/> DE 3,6 MILHÕES ATÉ 4,8 MILHÕES DE REAIS <input type="checkbox"/> ACIMA DE 4,8 MILHÕES DE REAIS
A SUA FONTE DE RENDA É EXCLUSIVAMENTE DO SEU TRABALHO NA CULTURA? (obrigatório)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO, POSSUO OUTRAS FONTES DE RENDA
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	
DESCREVA A SUA OCUPAÇÃO CULTURAL: (obrigatório)	
SE NÃO, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	
DESCREVA SUA OCUPAÇÃO PRINCIPAL: (obrigatório)	
NA EQUIPE DE REALIZAÇÃO DO SEU PROJETO HÁ A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PCD'S)? (obrigatório)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO

CADASTRO BÁSICO	
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	
DECLARO QUE LI INTEGRALMENTE O EDITAL E TENHO CONHECIMENTO E ACEITO AS NORMAS E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE EDITAL, SEUS ANEXOS E POSTERIORES RETIFICAÇÕES, CASO OCORRAM, DOS QUAIS NÃO PODEREI ALEGAR DESCONHECIMENTO.	
<input type="checkbox"/> DECLARO (obrigatório)	
TIPO DE PERSONALIDADE JURÍDICA:	<input type="checkbox"/> ASSOCIAÇÃO <input type="checkbox"/> INSTITUTO <input type="checkbox"/> FEDERAÇÃO <input type="checkbox"/> OUTROS: _____
RAZÃO SOCIAL: (obrigatório)	
NOME FANTASIA: (opcional)	
CNPJ - CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA: (obrigatório)	(somente números)
DATA DE ABERTURA DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ): (obrigatório)	XX/XX/XXXX

CÓPIA DO COMPROVANTE ATUAL DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL - CARTÃO CNPJ: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO ESTATUTO SOCIAL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO Referente ao Estatuto Social vigente da entidade proponente. O documento de Estatuto Social deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório. * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DA ATA DA ELEIÇÃO E POSSE: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO Referente a diretoria atual da entidade proponente. O documento de Ata deve conter todas as páginas, incluindo a página de assinaturas e registro em Cartório. * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)	
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	(Escolher de lista suspensa de MT)
CEP: (obrigatório)	XX.XXX-XXX
CNAE PRINCIPAL: (Cadastro Nacional de Atividades Econômicas) (obrigatório)	
CNAE'S SECUNDÁRIAS: (opcional)	
TEM CERTIFICAÇÃO COMO PONTO DE CULTURA? (Lei nº 13.018, de 22 de Julho de 2014) (obrigatório)	<input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO
TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)	(XX) XXXXX-XXXX
TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional)	(XX) XXXXX-XXXX
EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)	endereço@provedor.domínio
EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional)	endereço@provedor.domínio
INSTAGRAM: (opcional)	
FACEBOOK: (opcional)	
TWITTER (X): (opcional)	
TIK TOK: (opcional)	
YOUTUBE: (opcional)	
SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional)	
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS)	
INDIQUE A QUANTIDADE DE REPRESENTANTE LEGAL NA EMPRESA: (obrigatório)	<input type="checkbox"/> 1 (UM) <input type="checkbox"/> 2 (DOIS) <input type="checkbox"/> 3 (TRÊS) <input type="checkbox"/> 4 (QUATRO)
Existindo mais de 4 (quatro) Representantes Legais em sua empresa, escolha a opção 4 (QUATRO) e preencha os Dados dos Representantes com maiores níveis na hierarquia.	
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	
DADOS DO(A) REPRESENTANTE LEGAL	
(Repetir conforme a quantidade na RESPOSTA ANTERIOR)	
NOME COMPLETO: (obrigatório)	
NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional)	
CARGO: (obrigatório)	

IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório)	() MULHER (Cis) () HOMEM (Cis) () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA _____
COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório)	() PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	(somente números)
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório)	(números e letras)
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional)	(números, letras e caracteres especiais)
CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento.
	* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO Enviar a Frente e o Verso do documento.
	* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO Enviar a Frente e o Verso do documento.
	* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório)	XX/XX/XXXX
ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)	
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	(Escolher de lista suspensa de MT ou Outro município e estado)
SE OUTRO, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	(letras e caracteres especiais)
OUTRO MUNICÍPIO - UF: (opcional)	
CEP: (obrigatório)	XX.XXX-XXX
TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)	(XX) XXXXX-XXXX
EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)	endereço@provedor.domínio
SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório)	() NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO(A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA () POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL () POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE () OUTRA _____
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório)	() SIM () NÃO

SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	() DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL
SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório)	
QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório)	() ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	
INSTITUIÇÃO REPRESENTATIVA	
ESTE PROJETO DA PRÓPRIA EMPRESA OU ESTÁ REPRESENTANDO OU EMPRESARIANDO UMA PESSOA LIGADA A INSTITUIÇÃO? (obrigatório)	() DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO () PROPOSTA DE ASSOCIADO/REPRESENTADO
SE DA PRÓPRIA INSTITUIÇÃO, NA PERGUNTA ANTERIOR, PULARÁ A SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/REPRESENTADO E SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS SOCIAIS E ECONÔMICOS	PULAR A SEÇÃO ABAIXO SEGUIR PARA SEÇÃO ABAIXO
SE PROPOSTA DE ASSOCIADO / REPRESENTADO, NA PERGUNTA ANTERIOR, SEGUIRÁ PARA SEÇÃO DADOS DO ASSOCIADO/ REPRESENTADO	
PESSOA JURÍDICA SEM FINS LUCRATIVOS	
DADOS DO(A) ASSOCIADO(A) / REPRESENTADO(A)	
COMPROVANTE DE VÍNCULO Anexar documento que comprove vínculo associativo ou de representação artística. (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
NOME COMPLETO: (obrigatório)	
NOME ARTÍSTICO: (CASO TENHA) (opcional)	
IDENTIDADE DE GÊNERO: (obrigatório)	() MULHER () HOMEM () MULHER TRANS / TRAVESTI () HOMEM TRANS () NÃO-BINÁRIE () OUTRA _____
COR DA PELE/ETNIA: (obrigatório)	() PRETA () PARDA () BRANCA () AMARELA () INDÍGENA
CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	(somente números)
DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (RG, RNE, CNH, PPD, Outros) (obrigatório)	(números e letras)
ÓRGÃO EXPEDIDOR/UF ou OUTRA INFORMAÇÃO DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (opcional)	(números, letras e caracteres especiais)
CÓPIA DO CPF - CADASTRO DE PESSOA FÍSICA: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO Se for preciso, enviar a Frente e o Verso do documento.
	* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

CÓPIA DO DOCUMENTO OFICIAL DE IDENTIFICAÇÃO: (obrigatório) Enviar a Frente e o Verso do documento.	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 2 (dois) arquivos de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
CÓPIA DO COMPROVANTE DE ENDEREÇO EM MATO GROSSO ATUAL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
DATA DE NASCIMENTO: (obrigatório)	XX/XX/XXXX
ENDEREÇO COMPLETO: (obrigatório)	
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	(Escolher de lista suspensa de MT)
CEP: (obrigatório)	XX.XXX-XXX
TELEFONE PRINCIPAL: (obrigatório)	(XX) XXXXX-XXXX
TELEFONE SECUNDÁRIO: (opcional)	(XX) XXXXX-XXXX
EMAIL PRINCIPAL: (obrigatório)	endereço@provedor.domínio
EMAIL SECUNDÁRIO: (opcional)	endereço@provedor.domínio
INSTAGRAM: (opcional)	
FACEBOOK: (opcional)	
TWITTER (X): (opcional)	
YOUTUBE: (opcional)	
TIK TOK: (opcional)	
SITE / PORTFÓLIO ONLINE: (opcional)	
SE IDENTIFICA PERTENCENTE A ALGUMA DAS SEGUINTE IDENTIDADES E/OU POVOS E COMUNIDADES? (obrigatório)	() NÃO () POVOS RIBEIRINHOS () POVOS INDÍGENAS () POVOS CIGANOS () POVOS QUILOMBOLAS () POVOS DE CULTURA DE MATRIZ AFRICANA / AFRO-BRASILEIRA () COMUNIDADE LGBTQIAPN+ () IMIGRANTE REFUGIADO (A) () COMUNIDADE PANTANEIRA () COMUNIDADE DA AGRICULTURA FAMILIAR () POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA () POPULAÇÃO EM PRIVAÇÃO DE LIBERDADE () POPULAÇÃO EGRESSA DO SISTEMA PRISIONAL () OUTRA _____
É PESSOA COM DEFICIÊNCIA? (obrigatório)	() SIM () NÃO
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR, ABRIRÁ ESTE CAMPO	() DEFICIÊNCIA VISUAL () DEFICIÊNCIA MOTORA () DEFICIÊNCIA MENTAL () DEFICIÊNCIA AUDITIVA () PARALISIA CEREBRAL
SUA DEFICIÊNCIA É DE QUAL TIPO? (obrigatório)	
QUAL A SUA ESCOLARIDADE? (obrigatório)	() ANALFABETO () ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO () ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO () ENSINO MÉDIO INCOMPLETO () ENSINO MÉDIO COMPLETO () ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO () ENSINO SUPERIOR COMPLETO () ESPECIALIZAÇÃO () MESTRADO () DOUTORADO () PÓS-DOUTORADO

OPÇÃO 1: PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE PROPONENTE, ABRIRÁ ESTE CAMPO	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
PROPONENTE PESSOA COM DEFICIÊNCIA (obrigatório) Preencher e Assinar o ANEXO 17 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA.	
SE SIM, NA PERGUNTA ANTERIOR DE EQUIPE, ABRIRÁ ESTE CAMPO	UPLOAD DE ARQUIVO * Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
EQUIPE ENVOLVIDA COM A PARTICIPAÇÃO DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (obrigatório) Preencher e Assinar o ANEXO 17 - DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA para todos os membros com deficiência.	

DADOS DA PROPOSTA	
(Comum para todas os tipos de inscrição)	
TÍTULO DA PROPOSTA: (obrigatório)	* Limitado até 300 (trezentos) caracteres.
QUAL SEGMENTO VAI CONCORRER? (obrigatório)	() ELABORAÇÃO DE PROJETO E EXECUÇÃO DE OBRA () EXECUÇÃO DE OBRA DE PROJETO PREVIAMENTE APROVADO

ENDEREÇO COMPLETO DO IMÓVEL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO (PDF)
MUNICÍPIO DE MT: (obrigatório)	* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.
CEP: (obrigatório)	* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
Utilize o ANEXO 14 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO ou ANEXO 15 - MODELO DE AUTO-DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO	

LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL: (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO (PDF)
Incluir imagens capazes de identificar o imóvel através de imagens de satélite (google Earth, google Maps ou similar), imagens da(s) fachada(s) principal(is). Inserir coordenadas geográficas do imóvel.	* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar. * Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.

RELEVÂNCIA, PERTINÊNCIA E JUSTIFICATIVA: (obrigatório)	* Limitado até 4.000 (quatro mil) caracteres.
O QUE VOCÊ PRETENDE REALIZAR? QUAL SERÁ O RESULTADO FINAL DO SEU PROJETO? (Objetivo) (obrigatório)	UPLOAD DE ARQUIVO (ARQUIVO DE VÍDEO)
PARA QUEM SE DESTINA O SEU PROJETO? QUEM SERÁ O PÚBLICO ATENDIDO? (Público-Alvo) (obrigatório)	* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho máximo de 10MB (dez Megabytes) por arquivo.
Descreva de forma resumida a ação/atividade que você pretende realizar com os recursos deste edital.	
A apresentação também poderá ser acrescida de um vídeo explicativo do projeto.	

<p>COMPROVANTE DE TOMBAMENTO: (obrigatório)</p> <p>Resolução de Tombamento e/ou outros documentos que comprovem que o imóvel protegido é tombado pelo Município, Estado, através da SECEL/MT, ou pelo Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional - IPHAN; ou que está em estudo de tombamento por algum dos órgãos. As proteções devem ter sido homologadas considerando os critérios de cada esfera até a data de publicação do presente edital.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo.</p>	<p>EXPERIÊNCIA DA EQUIPE ENVOLVIDA NO PROJETO (obrigatório)</p> <p>Insira aqui Currículos/Portfólios da Equipe Envolvida no Projeto. Você pode utilizar o ANEXO 11 - MODELO DE CURRÍCULO E OU PORTFÓLIO.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de até 5 (cinco) arquivos de anexos e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo - total de 20MB (vinte Megabytes).</p>
<p>CARTA DE ANUÊNCIA: (obrigatório)</p> <p>Carta de anuência do proprietário do imóvel, incluindo documento comprobatório de propriedade (matrícula registrada em cartório, camê de IPTU ou similar).</p> <p>No caso de bens de propriedade de prefeituras, a carta de anuência deverá ser assinada pelo chefe do executivo. No caso de bens de propriedade do Estado ou da União, a carta de anuência deverá ser assinada pelo secretário ou ministro da respectiva pasta.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo.</p>	<p>DECLARAÇÃO DE QUE NÃO É SERVIDOR PÚBLICO DA SECEL/MT OU MEMBRO DO CEC/MT (obrigatório)</p> <p>Declaro, para os devidos fins, que não sou agente ou servidor público, no âmbito da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso ou membro do Conselho Estadual de Cultura de Mato Grosso.</p>	<p>() DECLARO</p>
<p>PROJETO APROVADO: (caso o projeto já esteja aprovado)</p> <p>Aprovação do projeto ou protocolo do pedido de aprovação do projeto pelo respectivo órgão de preservação em caso de bens tombados a nível municipal, estadual e/ou federal.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo.</p> <p>*Encaminhar a respectiva RRT de elaboração e execução.</p>	<p>TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA USO DE EPI'S (EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL) (obrigatório)</p> <p>Estou ciente da obrigatoriedade do uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para a execução do projeto inscrito neste edital de seleção pública, realizado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, e assumo total responsabilidade pelos danos causados à estrutura física e aos equipamentos, em conformidade com as normas regulamentadoras de segurança.</p>	<p>() DECLARO</p>
<p>EXPERIÊNCIA DO PROPONENTE DO PROJETO (obrigatório)</p> <p>Insira aqui Currículo / Portfólio do proponente. Você pode utilizar o ANEXO 11 - MODELO DE CURRÍCULO E OU PORTFÓLIO.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de até 3 (três) arquivos de anexos e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo - total de 12MB (doze Megabytes).</p>	<p>DECLARAÇÃO DE PARENTESCO (opcional)</p> <p>Informo que eu sou cônjuge ou companheiro(a), filho(a), enteado(a), nora, genro, neto(a), irmão(ã), avô(ó) ou outro parente em até 2º (terceiro) grau, dos membros do Conselho Estadual de Cultura e/ou servidores da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, quer na qualidade de pessoa física, quer como jurídica na qual sejam sócios dirigentes?</p>	<p>LISTA DE PARENTES</p> <p>NOME: CARGO/FUNÇÃO: RELAÇÃO DE PARENTESCO:</p>
<p>EQUIPE ENVOLVIDA DIRETAMENTE NO PROJETO (obrigatório)</p> <p>Ficha técnica com a relação dos participantes, incluindo a identificação do CPF e a descrição da função no projeto. Se o projeto demandar um profissional especializado, informar também o número de registro no respectivo conselho profissional, quando for o caso. É obrigatória a indicação do Arquiteto responsável pelo projeto e obra. Utilize o ANEXO 12 - MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE.</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo.</p> <p>*Encaminhar registro ativo no respectivo Conselho de Classe, conforme formação.</p>	<p>INFORMAÇÕES ADICIONAIS, caso haja.</p> <p>Declaro que li integralmente o Edital e tenho conhecimento e aceito as normas e condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e posteriores retificações, caso ocorram, dos quais não poderei alegar desconhecimento.</p> <p>Por ser expressão da verdade, firmo o presente.</p> <p>Município do(a) Proponente - Mato Grosso (MT), XX/XX/XXXX (data da inscrição).</p> <p>Nome do(a) Proponente</p>	<p>UPLOAD DE ARQUIVOS</p> <p>* Recomenda-se agrupar os documentos em um único arquivo de anexo para enviar.</p> <p>* Limitado o envio de 1 (um) arquivo de anexo e com tamanho de 4MB (quatro Megabytes) por arquivo.</p>

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT
PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 7
PROCEDIMENTOS PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

(artigos 66 a 72, da Lei n.º 13.019/2014 e artigos 56 a 66 da INC 001/2016)

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

1. DAS MODALIDADES DE PARCERIA

1.1. Serão consideradas as seguintes dimensões de projetos, de acordo com o valor investido:

- 1) **Parcerias de Pequeno Porte:** são aquelas com valor de investimento igual ou inferior a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)**;
- 2) **Parcerias de Médio Porte:** são aquelas com valor de investimento superior a **R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais)** e inferior a **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**;
- 3) **Parcerias de Grande Porte:** são aquelas com valor de investimento acima de **R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)**.

1.2. As execuções das parcerias realizadas no âmbito da SECEL/MT serão acompanhadas por Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização designada para esta função, preferencialmente ligadas às áreas técnicas finalísticas.

1.3. A fiscalização da execução dos Termos de Parcerias regidos por este edital, será realizada pelo Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização.

1.4. São responsabilidades da Comissão Permanente de Fiscalização ou do Fiscal designado, as seguintes atribuições:

- 1) Realizar o acompanhamento e monitoramento, nas hipóteses previstas neste anexo em conformidade com a legislação vigente;
- 2) Acompanhar e monitorar a execução de cada etapa prevista no cronograma de execução.

1.5. Para as parcerias classificadas como de pequeno e médio porte fica dispensada a vistoria presencial, ficando a elaboração da manifestação de monitoramento e avaliação realizada com base nos relatórios apresentados pelos proponentes/convênientes, conforme o caso e conforme dispõe o artigo 59, da LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014, bem como no artigo 51 da Instrução Normativa Conjunta SEFAZ/SEPLAN/CGE Nº 001/2016, DE 17 DE MARÇO DE 2016, no caso das Organizações da Sociedade Civil-OSCs.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Para as parcerias de grande porte o(a) Secretário(a) Adjunto(a) da área finalística ou o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica poderá dispensar a vistoria in loco,

PARÁGRAFO SEGUNDO: O proponente é exclusivamente responsável pela veracidade ideológica das informações e das documentações apresentadas na fase de prestação de contas.

1.6. O fiscal designado que não possua mais vínculo funcional com a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT, deverá ser substituído por outro a ser designado pelo(a) Adjunto(a) da área finalística respectiva, sendo responsável pelo período em que exerceu o encargo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A análise de procedimento administrativo, com ausência de Relatório de Monitoramento e Avaliação, por omissão do Fiscal originariamente designado, será procedida posteriormente com base nos princípios da presunção de legitimidade dos atos praticados e, ainda, considerando a veracidade ideológica presumida da documentação apresentada, não havendo responsabilidade objetiva da manifestação anterior caso ela não se comprove.

2. DAS MODALIDADES DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

2.1. O proponente que celebrou a parceria com a SECEL/MT deverá prestar contas à administração pública por meio das seguintes categorias, conforme o caso:

1. Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:** obrigatória em todos os termos assinados;
2. Prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA:** com entrega obrigatória para termos de grande porte e

conforme solicitação nos termos de pequeno e médio porte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A definição da categoria de prestação de informações dos incisos do artigo anterior, aplicável ao caso concreto, observará os procedimentos previstos neste anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A documentação relativa à execução do objeto e à execução financeira deverá ser mantida pelo beneficiário pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento, podendo ser solicitada pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e/ou outros órgãos reguladores, a qualquer tempo dentro deste prazo.

2.2. Para a prestação de informações em **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** deverá ser preenchido em *formulário on-line* padrão disponível no site da SECEL/MT, conforme modelo apresentado no **ANEXO 18 (MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS)** deste Edital, deverá ser feito o download, assinado eletronicamente (com certificado digital ou assinatura eletrônica avançada) e encaminhado para o e-mail do setor de Protocolo via protocolo@secel.mt.gov.br. O relatório deverá trazer elementos e evidências que demonstrem, de maneira clara e detalhada, que foram alcançados os resultados do objeto pactuado, cujo fluxo seguirá os seguintes procedimentos:

1. Apresentação de relatório de execução do objeto pelo beneficiário no prazo estabelecido;
2. Análise do relatório de execução do objeto pelo Fiscal designado ou Comissão Permanente de Fiscalização;
3. Caso o responsável pela fiscalização do objeto da parceria celebre a identificação a insuficiência ou ausência de qualquer documentação e/ou informações que dificulte a adequada análise da prestação de contas, deverá notificar o proponente, indicando objetiva e expressamente quais são os elementos faltantes para formar seu convencimento que deverá responder no prazo de 10 (dez) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Após a adequada instrução do processo, o Fiscal ou Comissão Permanente de Fiscalização competente elaborará o **Parecer Técnico de Monitoramento e Avaliação**, a partir da análise do relatório de execução do objeto e poderá adotar os seguintes procedimentos:

1. Caso o parecer seja pelo **CUMPRIMENTO INTEGRAL DO OBJETO:** encaminhar o processo a **Comissão de Monitoramento e Avaliação** para homologação, e posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo julgamento e decisão final da prestação de contas;
2. Caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto emitirá relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes consignando as inconsistências encontradas e remeterá os Autos para a Coordenadoria de Convênios para a emissão do **Parecer Técnico Financeiro**;
3. Quando se tratar de **PARCERIAS DE GRANDE PORTE**, independente do cumprimento integral, parcial ou o não cumprimento do objeto, o processo será encaminhado para o(a) Secretário(a) Adjunto(a) de Administração Sistêmica para procedimentos de análise do **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, responsável pelo julgamento da prestação de informações poderá:

1. **APROVAR** a prestação de contas, e determinar o arquivamento, caso considere que houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, para parcerias de pequeno e médio porte;
2. **SOLICITAR** a apresentação, pelo proponente/conveniente, de relatório de execução financeira, caso considere que não foi possível aferir o cumprimento integral do objeto no relatório de execução do objeto ou que as justificativas apresentadas sobre o cumprimento parcial do objeto foram insuficientes, no caso de parcerias de pequeno e médio porte; ou
3. Aplicar sanções ou decidir pela rejeição e reprovação da prestação de contas, caso verifique que não houve o cumprimento integral do objeto ou o cumprimento parcial justificado, ou caso identifique irregularidades no relatório de execução financeira.

2.3. O **RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FINANCEIRA** será exigido nas seguintes hipóteses:

1. Quando não estiver comprovado ou não for possível aferir integralmente o cumprimento do objeto, no caso de parcerias de pequeno e médio porte, observados os procedimentos previstos nos ITEM 2.2 deste anexo; ou
2. Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução do objeto, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados;
3. Para parcerias de grande porte.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A Coordenadoria de Convênios analisará o **Relatório de Execução Financeira**, que deverá ser homologado pelo

GESTOR do instrumento pactuado. Será elaborado pelo responsável pela análise o **Parecer Técnico Financeiro**, a partir da análise do relatório de execução financeira e poderá adotar os seguintes procedimentos, de acordo com o caso concreto:

1. Caso seja manifestado como **REGULAR**, os Autos deverão ser remetidos ao **GESTOR** da Parceria para homologação e, posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão;
2. Caso seja manifestado como **REGULAR COM RESSALVAS** e se tratar de inconsistências de baixo impacto e que não causaram danos ao erário deverá remeter os Autos ao **GESTOR** do termo para homologação e, posterior envio ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão;
3. Caso seja manifestado como **IRREGULAR**, nos casos de omissão ou irregularidade e, que sejam possíveis a resolução dos problemas encontrados deverá notificar o proponente/conveniente para sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias e, após, sanados ou não, cumpridos ou não, a omissão ou irregularidade, deverá o responsável pela análise emitir o **Parecer Técnico Financeiro Final** e remeter ao Gestor que deverá se pronunciar e remeter os Autos ao Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer, para análise e decisão.

2.4. A análise final da prestação de contas realizada pelo Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer avaliará o parecer técnico de análise de prestação de contas (Relatório de Execução do Objeto e Execução Financeira, se for o caso esta última) e poderá concluir pela:

1. **APROVAÇÃO** da prestação de contas, com ou sem ressalvas;
2. **REPROVAÇÃO** da prestação de contas.

2.5. Na hipótese do julgamento da prestação de contas apontar a necessidade de devolução de recursos, o proponente será notificado para ressarcimento parcial ou integral dos recursos ao erário ou apresentação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A ocorrência de fato superveniente e extraordinário, de caso fortuito ou de força maior, que venha impedir a regular execução do objeto previsto no instrumento celebrado, sobresta temporariamente o prazo para o julgamento ou apresentação da prestação de contas, desde que documental e fundamentadamente comprovadas nos Autos, retomando se processamento para período logo após a cessação das circunstâncias.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Nos casos em que estiver caracterizada má-fé do proponente/conveniente, será imediatamente exigida a devolução de recursos ao erário, vedada a aceitação de plano de ações compensatórias.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Nos casos em que houver exigência de devolução de recursos ao erário, o proponente poderá solicitar o parcelamento do débito, na forma e nas condições previstas na legislação.

PARÁGRAFO QUARTO: O prazo de execução do plano de ações compensatórias será o menor possível, conforme o caso concreto, limitado à metade do prazo originalmente previsto de vigência do instrumento.

PARÁGRAFO QUINTO: O proponente deverá ser notificado da decisão de mérito da prestação de contas, para manifestar-se no prazo de 10 (dez) dias, quanto ao interesse em solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos, nos termos do Art. 72, §2º da Lei 13.019/2014 e Art. 4º, caput e parágrafos 1º, 2º, 3º e 4º, da Resolução Normativa nº 024/2014 do TCE/MT, ou a comprovar a restituição voluntária dos valores glosados, sob pena de, exaurido o prazo, se mantida a decisão e determinada a recuperação do débito pela SECEL/MT ou, se for o caso, a instauração de procedimento de Tomada de Contas Especial pela respectiva Comissão.

2.6. Para os valores glosados e com determinação de restituição que não sejam objeto de tomada de contas especial, a Coordenadoria de Convênios da SECEL/MT, adotará as seguintes providências:

1. Para os processos que sejam passíveis de ação compensatória, o Interessado será notificado para manifestar interesse no prazo de 10 (dez) dias úteis, sob pena de preclusão.
2. Não sendo hipótese de ação compensatória, o responsável pela restituição, será notificado na imprensa oficial, pelo endereço de e-mail informado no processo, para o seu recolhimento voluntário no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inclusão em dívida ativa e execução fiscal.
3. Decorrido o prazo voluntário de restituição ao erário, o núcleo de recuperação de ativos da SECEL/MT, promoverá os meios necessários para sua inscrição em dívida ativa e posterior execução fiscal pela Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso.

3. DA TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

3.1. Na hipótese de ausência de prestação de contas e/ou incidência de prejuízo ao erário, cujo valor atualizado seja superior a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a íntegra dos autos deverão ser remetidos, por determinação do Secretário de Estado, à Comissão de Tomada de Contas Especial para a adoção das medidas necessárias de instauração do processo específico, mediante autuação, conforme o rito e procedimentos previstos no Art. 5º e seguintes da Resolução Normativa nº 024/2014/TCE-MT e Resolução nº 027/2017/TCE-MT.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A fase interna da tomada de contas especial deve ser concluída em até 120 (cento e vinte) dias da sua instauração, devendo ser encaminhada de ofício ao Tribunal de Contas do Estado, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do termo final para a sua conclusão, independentemente de ter sido instaurada de ofício ou por determinação do TCE/MT.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os prazos estabelecidos no parágrafo anterior podem ser prorrogados pelo Relator das contas do órgão processante mediante solicitação fundamentada da autoridade administrativa competente para a instauração da tomada de contas especial.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

ANEXO 8 MODELO DE FORMULÁRIO DE RECURSO

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/03320

IDENTIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE	
NOME COMPLETO (PF) ou NOME SOCIAL (PF) (Caso tenha) ou RAZÃO SOCIAL (PJ)	Digite aqui
Nº DE CPF ou Nº DE CNPJ	Digite aqui
E-MAIL	Digite aqui
TELEFONE	Digite aqui
DADOS PARA ANÁLISE	
FASE DA INTERPOSIÇÃO DO RECURSO	() IMPUGNAÇÃO DE EDITAL () HABILITAÇÃO DOCUMENTAL () SELEÇÃO TÉCNICA
RAZÕES DO RECURSO	Digite aqui
CIDADE / DATA	Digite aqui
ASSINATURA	Assine aqui

* O documento deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO

ANEXO 9 MINUTA TFO - TERMO DE FOMENTO

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

NÚMERO: número-do-termo
PROCESSO Nº número-do-protocolo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO - SECEL/MT - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 - Endereço: Av. José Monteiro de Figueiredo, 510 - Bairro Duque de Caxias II - Cuiabá/MT - CEP: 78043-300.

Proponente:

Nome Fantasia:
CNPJ Nº:
Endereço:
Município:
Estado:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso representado por _____, Secretário, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nomeado pela Ato nº _____ D.O. nº _____ de _____ de _____ de 20____, pág. _____.

Representante 01:

Nome Social:

CPF Nº:

Endereço:

Município:

Cargo:

Representante 02:

Nome Social:

CPF Nº:

Endereço:

Município:

Cargo:

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Seleção Pública nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Fomento:

Projeto:**Segmento:****CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS**

O valor total do presente Termo de Fomento é de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO").

A CONCEDENTE repassará o valor de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO"), em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto deste termo correrão por conta do Fundo Estadual de Cultura previsto no Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
PROGRAMA	523 - Ampliação do Acesso à Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2288 - Preservação do patrimônio histórico-cultural
FONTE	1.500.0196
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.00 (R\$ 3.000.000,00)
REGIÃO	9900 - TODO ESTADO
VALOR	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da vigência poderá ser prorrogado, por mais 3 (três) meses, mediante solicitação do proponente, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no protocolo da SECEL/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É obrigação das partes a manutenção de um "código de Ética", conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, "Leis Anticorrupção") e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- A. Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente
- B. Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- A. Repassar o recurso em conformidade ao cronograma de execução;
- B. Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo, na conformidade com objeto;
- C. Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pois somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação;
- D. Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo;
- E. Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

- A. Cadastrar o projeto selecionado no Sistema de Gerenciamento de Convênios do Estado de Mato Grosso - SIGCON, de acordo com a PORTARIA Nº 133/2022/GAB/SECEL, DE 11 DE OUTUBRO DE 2022, ou a que estiver em vigência no período de formalização da proposta;
- B. Utilizar a conta bancária, aberta ou utilizada de forma exclusiva para este Termo, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho, mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;
- C. Destinar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo, utilizando-os com observância do respectivo Orçamento e Cronograma de Execução apresentado e prestar contas dos recursos repassados;
- D. Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira caso não tenha sido utilizado na execução do objeto, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- E. Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
- quando não for executado o objeto pactuado;
 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo.
- F. Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira ou conta de investimentos com resgate a qualquer tempo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados mediante solicitação e autorização da SECEL/MT;
- G. Recolher à conta da Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- H. Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Concedente durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- I. Seguir todas as informações quanto à Comunicação que estão indicadas no ANEXO 5 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO deste Edital;

J. Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, a parceria do Governo do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Lei Paulo Gustavo, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

K. Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso todo o material publicitário e promocional do projeto;

L. Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada à Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;

M. Manter arquivados os documentos originais do Termo, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;

N. Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Produtor Cultural ou Entidade (proponente) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

O. Na hipótese de o Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;

P. Realizar cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou, na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ. Estes orçamentos deverão compor o Relatório de Execução Financeira;

Q. Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;

R. Qualquer cobrança de ingresso ou valores financeiros, ou a título de doação, deverão ser autorizados previamente pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. Sendo que a arrecadação deverá ser aplicada na própria execução do projeto ou doados a instituições sociais quando se tratar de outros itens não financeiros;

S. Os agentes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Tribunal de Contas de Mato Grosso terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Está vedado a utilização do recurso para compra de material permanente e/ou para investimento em obras estruturais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos indevidamente ou produzidos, transformados ou construídos com recursos deste Termo, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Produtor Cultural ou Entidade (proponente), quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo serão através de Comissão de Monitoramento e Avaliação assinado por um ou mais servidores, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso sejam detectadas irregularidades na

aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, poderá solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos para Prestação de Contas serão baseados no **ANEXO 7** do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência. As documentações, arquivos, imagens e/ou outros materiais, digitalizadas e/ou salvas em pen drive, além do preenchimento do **ANEXO 18** do Edital, deverão ser enviadas através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br).

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja solicitado, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da solicitação oficial, o Relatório de Execução Financeira, com as cópias impressas e digitalizadas, e/ou salvas em pen drive, através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br). A solicitação será realizada por meio do endereço eletrônico informado na inscrição. O proponente não poderá alegar desinformação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O proponente deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural e deverá ser composto obrigatoriamente dos seguintes itens:

- Ofício de encaminhamento;
- Relatório de Execução do Objeto, conforme **ANEXO 18** do Edital de Seleção Pública;
- Comprovantes da execução do objeto (Imagens da obra demonstrando todas as etapas executadas, depoimentos, declarações, etc.);

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de informações em relatório de execução financeira deverá ser elaborada pelo proponente ao final da execução do objeto, e poderá ser solicitada nos casos previstos no edital, ou a qualquer tempo pela SECEL/MT, especialmente quando não for possível aferir o cumprimento integral do objeto, ou quando surgirem dúvidas sobre a boa execução do recurso público.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira deverá ser composto pelos seguintes itens:

- Conciliação bancária, quando for o caso;
- Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo a indicação do número do Termo, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedado às generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, comprovante de transferência bancária e/ou PIX; confirmação de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PRODUTOR CULTURAL ou ENTIDADE (proponente), a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação original relativa à execução de objeto e financeira deve ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

Serão devolvidos valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa plausível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- A. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC - Fundo Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso;
- B. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
- C. Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;
- D. Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Havendo descumprimento destas cláusulas, os partícipes poderão rescindir este instrumento, desde que seja dada publicidade dessa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência nos casos de rescisão bilateral ou de comum acordo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período. Cabendo ainda a devolução dos recursos atualizados integralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: na hipótese de rescisão unilateral por parte da SECEL/MT por descumprimento de cláusula ou falta grave, a depender do fato concreto, não dependerá de prévio aviso da decisão, cabendo a devolução dos recursos atualizados integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Sobre os direitos autorais e de uso de imagem e voz:

- A. Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es);
- B. A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante;
- C. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso;
- D. Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Fomento.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2025.

(NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO)
SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE
MATO GROSSO

PROONENTE

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

RG: _____ CPF: _____

Assinatura: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**ANEXO 10
MINUTA TIC - TERMO DE INCENTIVO CULTURAL**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

NÚMERO: número-do-termo
PROCESSO Nº número-do-protocolo

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

Órgão Concedente: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO - SECEL/MT - CNPJ Nº: 03.507.415/0026-00 - Endereço: Av. José Monteiro de Figueiredo, 510 - Bairro Duque de Caxias II - Cuiabá/MT - CEP: 78043-300.

Proponente:

Nome Fantasia:
CNPJ Nº:
Endereço:
Município:
Estado:

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso representado por _____, Secretário, inscrito no CPF nº _____, portador do RG nº _____, residente e domiciliado na rua _____, nomeado pela Ato nº _____ D.O. nº _____ de ____ de _____ de 20____, pág. _____.

Representante 01:

Nome Social:
CPF Nº:
Endereço:
Município:
Cargo:

Representante 02:

Nome Social:
CPF Nº:
Endereço:
Município:
Cargo:

CHAMAMENTO PÚBLICO

Edital de Seleção Pública nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Incentivo Cultural:

Projeto:
Segmento:

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

O valor total do presente Termo de Incentivo Cultural é de R\$ "VALOR" ("VALOR POR EXTENSO").

A CONCEDENTE repassará o valor de R\$ “VALOR” (“VALOR POR EXTENSO”), em uma única parcela.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos destinados para a execução do objeto deste termo correrão por conta do Fundo Estadual de Cultura previsto no Orçamento da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso - SECEL/MT, observadas as características abaixo discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	23101 - SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE MATO GROSSO
PROGRAMA	523 - Ampliação do Acesso à Cultura
PROJETO/ATIVIDADE	2288 - Preservação do patrimônio histórico-cultural
FONTE	1.500.0196
CLASSIFICAÇÃO POR NATUREZA DE DESPESA	3.3.90.00 (R\$ 3.000.000,00)
REGIÃO	9900 - TODO ESTADO
VALOR	R\$ 3.000.000,00

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO TERMO, ALTERAÇÃO E PRAZO PARA EXECUÇÃO DO PROJETO

O presente Termo de Incentivo Cultural terá vigência de 12 (doze) meses, iniciada na data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO: O prazo da vigência poderá ser prorrogado, por mais 3 (três) meses, mediante solicitação do proponente, devidamente formalizado e justificado, a ser apresentado no protocolo da SECEL/MT.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES ENTRE AS PARTES

PARÁGRAFO PRIMEIRO: É obrigação das partes a manutenção de um “código de Ética”, conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992) e a Lei nº 12.846/2013 e seus regulamentos (em conjunto, “Leis Anticorrupção”) e se comprometem a cumpri-las fielmente, bem como exigir o seu cumprimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Cada uma das Partes declara que tem e manterá até o final da vigência deste instrumento um código de ética e conduta próprio, cujas regras se obrigam a cumprir fielmente. Sem prejuízo da obrigação de cumprimento das disposições de seus respectivos códigos de ética e conduta, as Partes desde já se obrigam a, no exercício dos direitos e obrigações previstos neste instrumento e demais posteriores e no cumprimento de qualquer uma de suas disposições:

- Não dar, oferecer ou prometer qualquer bem de valor ou vantagem de qualquer natureza a agentes públicos ou a pessoas a eles relacionadas ou ainda quaisquer outras pessoas, empresas e/ou entidades privadas, com o objetivo de obter vantagem indevida, influenciar ato ou decisão ou direcionar negócios ilícitamente
- Adotar as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro. A comprovada violação de qualquer das obrigações previstas nesta cláusula é causa para a rescisão unilateral deste instrumento, sem prejuízo de apuração e responsabilização civil, criminal e administrativa.

PARÁGRAFO TERCEIRO - SÃO OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE:

- Repassar o recurso em conformidade ao cronograma de execução;
- Acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo, na conformidade com objeto;
- Publicar o extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, pois somente produzirão efeitos jurídicos após a publicação;
- Receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo;
- Conservar a autoridade normativa e exercer o controle e fiscalização sobre a execução, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pelo mesmo a terceiros, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade da ação pactuada.

PARÁGRAFO QUARTO - SÃO OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE:

- Utilizar a conta bancária, aberta ou utilizada de forma exclusiva para este Termo, somente sendo permitidos créditos do respectivo instrumento e pagamentos de despesas previstas no Plano de Trabalho,

mediante cheque nominativo ao credor, ordem bancária ou transferência eletrônica;

- Destinar os recursos repassados pela CONCEDENTE no objeto do presente Termo, utilizando-os com observância do respectivo Orçamento e Cronograma de Execução apresentado e prestar contas dos recursos repassados;
- Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira caso não tenha sido utilizado na execução do objeto, à Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;
- Restituir à Concedente o valor transferido, atualizado monetariamente, desde a data de recebimento, acrescido dos juros legais, na forma da legislação aplicável ao débito para com a Fazenda Estadual, nos seguintes casos:
 - quando não for executado o objeto pactuado;
 - quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial ou final; ou,
 - quando os recursos forem utilizados em finalidades diversas da estabelecida no Termo.
- Os recursos enquanto não empregados na sua finalidade, deverão ser obrigatoriamente aplicados em caderneta de poupança de instituição financeira ou conta de investimentos com resgate a qualquer tempo, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores. Os rendimentos de aplicação financeira poderão ser utilizados mediante solicitação e autorização da SECEL/MT;
- Recolher à conta da Concedente ou ao Tesouro Estadual, conforme o caso, o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e a sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto ainda que não tenha feito aplicação;
- Fornecer todas as informações a respeito do Projeto à Concedente durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;
- Seguir todas as informações quanto à Comunicação que estão indicadas no ANEXO 6 - MANUAL DE COMUNICAÇÃO deste Edital;
- Fazer constar em todo material de apresentação e divulgação do projeto, a parceria do Governo do Estado de Mato Grosso e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Governo Federal, do Ministério da Cultura e da Lei Paulo Gustavo, sendo vedada à utilização de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;
- Fornecer à Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso todo o material publicitário e promocional do projeto;
- Conceder livre acesso aos servidores do órgão de controle interno, ao qual esteja subordinada à Concedente, em qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de fiscalização ou auditoria;
- Manter arquivados os documentos originais do Termo, em boa ordem, e em bom estado de conservação, no próprio local em que foram contabilizados, à disposição dos Órgãos de Controle Interno e Externo do Estado pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados da data da aprovação da prestação de contas final pelo Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas da União;
- Assumir a responsabilidade por todos os encargos salariais, fiscais e trabalhistas, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência do Produtor Cultural ou Entidade (proponente) em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- Na hipótese de o Instrumento firmado tratar-se de obra ou serviço, deverá ser instalada no local da execução placa indicativa, obedecendo ao padrão estabelecido pelo Governo do Estado, quando for o caso;
- Realizar cotação de preços das despesas constantes do plano de trabalho referentes à execução do objeto, para aquisição de materiais de consumo e/ou contratação de serviços, comprovando tal providência mediante a apresentação de, no mínimo, 03 (três) propostas válidas, sendo tais propostas datadas, assinadas e em papel timbrado dos fornecedores interessados; ou, na hipótese de documento eletrônico, que apresente identificação do fornecedor com logomarca e CNPJ. Estes orçamentos deverão compor o Relatório de Execução Financeira;
- Assegurar e destacar, obrigatoriamente, a participação do Governo Estadual e da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso em toda e qualquer ação, promocional ou não, relacionada com a execução do objeto descrito na Cláusula Primeira

e, bem assim, a marca do Governo Estadual nos outdoors e similares custeados, no todo ou em parte, com os recursos deste Termo, ficando vedado aos Partícipes utilizarem nomes, símbolos ou imagens que possam caracterizar promoção pessoal de autoridades ou de servidores públicos, sob pena de devolução dos recursos utilizados para esta finalidade;

Q. Qualquer cobrança de ingresso ou valores financeiros, ou a título de doação, deverão ser autorizados previamente pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer. Sendo que a arrecadação deverá ser aplicada na própria execução do projeto ou doados a instituições sociais quando se tratar de outros itens não financeiros;

R. Os agentes da Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e do Tribunal de Contas de Mato Grosso terão livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA - DOS BENS

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Está vedado a utilização do recurso para compra de material permanente e/ou para investimento em obras estruturais.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os bens remanescentes na data da conclusão ou extinção do instrumento, que tenham sido adquiridos indevidamente ou produzidos, transformados ou construídos com recursos deste Termo, poderão ser devolvidos à Concedente ou incorporados diretamente no patrimônio do Produtor Cultural ou Entidade (proponente), quando necessários à continuidade da ação financiada, ou quando, por razões de economicidade, não haja interesse por parte da Concedente em reavê-lo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONSIDERAÇÕES GERAIS

A supervisão, o acompanhamento, o controle e a avaliação das ações de fiscalização do presente Termo serão através de Comissão de Monitoramento e Avaliação assinado por um ou mais servidores, dentro do prazo regulamentar de execução e prestação de contas deste Instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Caso sejam detectadas irregularidades na aplicação dos recursos, poderá o Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, mediante recomendação feita no relatório de acompanhamento físico-financeiro, poderá solicitar ao banco o bloqueio temporário da movimentação dos recursos.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Os procedimentos para Prestação de Contas serão baseados no **ANEXO 7** do Edital.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O proponente deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias após o término da vigência. As documentações, arquivos, imagens e/ou outros materiais, digitalizadas e/ou salvas em pen drive, além do preenchimento do **ANEXO 18** do Edital, deverão ser enviadas através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br) ou protocolizadas presencialmente na sede da SECEL/MT, localizada na Av. José Monteiro de Figueiredo (Lava Pés), nº 510, Bairro Duque de Caxias, CEP 78.043-300, no horário das 08:00 às 12:00 e/ou 14:00 às 17:00 (horário de Cuiabá/MT), de segunda a sexta-feira. Podendo ainda serem enviadas via Correios.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Caso seja solicitado, o proponente deverá entregar, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a partir da data da solicitação oficial, o Relatório de Execução Financeira, com as cópias impressas e digitalizadas, e/ou salvas em pen drive, através do endereço de e-mail do setor de Protocolo (protocolo@secel.mt.gov.br) ou protocolizadas presencialmente na sede da SECEL/MT ou podendo ainda serem enviadas via Correios. A solicitação será realizada por meio do endereço eletrônico informado na inscrição, caso não obtenha retorno, a convocação será realizada por meio de correspondência para o endereço informado. O proponente não poderá alegar desinformação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: O proponente deverá prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo Governo do Estado de Mato Grosso;

PARÁGRAFO QUARTO: A prestação de informações em relatório de execução do objeto deve comprovar que foram alcançados os resultados da ação cultural e deverá ser composto obrigatoriamente dos seguintes itens:

- A. Ofício de encaminhamento;
- B. Relatório de Execução do Objeto, conforme **ANEXO 18** do Edital

de Seleção Pública;

C. Comprovantes da execução do objeto (Imagens da obra demonstrando todas as etapas executadas, depoimentos, declarações, etc.);

PARÁGRAFO QUINTO: A prestação de informações em relatório de execução financeira deverá ser elaborada pelo proponente ao final da execução do objeto, e poderá ser solicitada nos casos previstos no edital, ou a qualquer tempo pela SECEL/MT, especialmente quando não for possível aferir o cumprimento integral do objeto, ou quando surgirem dúvidas sobre a boa execução do recurso público.

PARÁGRAFO SEXTO: O relatório de execução financeira deverá ser composto pelos seguintes itens:

- A. Conciliação bancária, quando for o caso;
- B. Cópia das notas fiscais e/ou recibos contendo a indicação do número do Termo, descrição do bem/serviço adquirido, com as quantidades unitárias e totais dos valores, vedado às generalizações e abreviações que impeçam o conhecimento da natureza das despesas; carimbo de atesto do recebimento dos bens/serviços pelo tomador, comprovante de transferência bancária e/ou PIX; confirmação de recebimento dos valores pelo emitente da nota fiscal ou recibo, com assinatura identificável;
- C. Cópias de cheque, nominais e cruzados, bem como das notas de ordem bancária e/ou transferências eletrônicas;
- D. Cópia dos empenhos, liquidações e ordens de pagamento, quando for o caso;
- E. Cópias dos comprovantes das retenções e/ou recolhimentos dos tributos incidentes nas aquisições e contratações;
- F. Extrato da conta bancária específica do período de execução do Termo, a partir do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento;
- G. Comprovante de recolhimento do saldo de recursos à conta indicada pela Concedente;
- H. Na hipótese de contrapartida não financeira pelo PRODUTOR CULTURAL ou ENTIDADE (proponente), a prestação de contas deverá ser feita mediante a apresentação de todos os documentos hábeis à comprovação do valor econômico do bem ou serviço discriminado na proposta.

PARÁGRAFO SÉTIMO: A documentação original relativa à execução de objeto e financeira deve ser mantida pelo agente cultural pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado do fim da vigência do instrumento.

CLÁUSULA NONA - DA RESTITUIÇÃO

Serão devolvidos valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa plausível.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

O não cumprimento das regras estabelecidas nos instrumentos contratuais, sem prejuízo do direito ao contraditório e ampla defesa após a devida notificação, implicará na aplicação das seguintes sanções:

- A. Suspensão da análise e arquivamento de ações culturais que envolvam o proponente e que estejam tramitando no FEPC - Fundo Estadual de Políticas Culturais de Mato Grosso;
- B. Tomada de contas especial, em caso de omissão de prestação de contas no prazo ajustado ou reprovação de prestação de contas;
- C. Impedimento de receber quaisquer recursos da SECEL/MT ou outro órgão do Estado;
- D. Inscrição no cadastro de inadimplentes da SECEL/MT e demais cadastros do Estado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Havendo descumprimento destas cláusulas, os partícipes poderão rescindir este instrumento, desde que seja dada publicidade dessa intenção no prazo mínimo de 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência nos casos de rescisão bilateral ou de comum acordo, imputando-lhes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenham vigido e creditando-lhes, igualmente os benefícios adquiridos no mesmo período. Cabendo ainda a devolução dos recursos atualizados integralmente.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: na hipótese de rescisão unilateral por parte da SECEL/MT por descumprimento de cláusula ou falta grave, a depender do fato concreto, não dependerá de prévio aviso da decisão, cabendo a devolução dos recursos atualizados integralmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS DIREITOS AUTORAIS E DE USO DE IMAGEM E VOZ

Sobre os direitos autorais e de uso de imagem e voz:

A. Os direitos de uso relativos aos produtos, incluindo a imagem e a voz de seu(s) autor(es) e a equipe envolvida no projeto, resultantes das ações inscritas e selecionadas neste Edital serão cedidas a SECEL/MT por prazo indeterminado, sem que seja devido aos participantes qualquer remuneração ou compensação em conformidade com o disposto no art. 29 da Lei nº 9.610/98, podendo ser utilizadas e divulgadas pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Governo do Estado de Mato Grosso, em qualquer mídia, inclusive pela internet, independentemente de nova autorização, desde que citado o(s) nome(s) do(s) autor(es);

B. A inscrição do projeto está condicionada à concordância com a cessão de direitos autorais e demais responsabilidades de autorização, a qual entra em vigor no ato da inscrição do participante;

C. Ao se inscrever no presente edital, o proponente declara a inexistência de plágio dos materiais inscritos, bem como garante ter a autorização de terceiros que porventura tenham direitos conexos sobre a iniciativa apresentada no material, se responsabilizando inclusive por eventuais reivindicações quanto ao uso não autorizado, indenizando a SECEL/MT, quando for o caso;

D. Se constatada pela SECEL/MT qualquer tentativa de fraude, adulteração ou plágio, o projeto será desclassificado e/ou o proponente responderá conforme as penalidades previstas no Instrumento Contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos e as dúvidas que se originarem durante a execução do presente Termo serão dirimidos pelas partes, mediante Termo Aditivo se necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Cuiabá/MT, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para solução de quaisquer dúvidas que vierem a surgir durante a execução do presente Termo de Incentivo Cultural.

E por estarem assim de acordo e conveniados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas que também subscrevem.

Cuiabá/MT, ____ de _____ de 2025.

(NOME COMPLETO DO SECRETÁRIO)

SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE
MATO GROSSO

PROPONENTE

TESTEMUNHAS:

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Nome completo: _____

RG: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**ANEXO 11
MODELO DE CURRÍCULO / PORTFÓLIO**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

Foto	Nome Completo (PF) ou Razão Social (PJ)	Digite aqui
	Nome Social (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Artístico (Caso tenha)	Digite aqui
	Nome Fantasia (PJ)	Digite aqui
	Redes Sociais	Digite aqui com www.
	Tel. Celular Tel. Fixo WhatsApp	Digite aqui com código DDD
Conselho de Classe	Digite o número do registro ativo no Conselho de Classe	

BIOGRAFIA

Breve texto de apresentação da sua formação e experiência profissional na área de Preservação do Patrimônio Histórico.

PORTFÓLIO

Insira fotos, projetos, maquetes, plantas, publicações, flyers, panfletos, cartazes de seus trabalhos em ordem cronológica de datas, com local e demais informações que considere importante.

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR**ANEXO 12
MODELO DE PLANILHA DE EQUIPE**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

NOME COMPLETO DO(A) AGENTE CULTURAL OU ENTIDADE CULTURAL	CPF / CNPJ	FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO	MINI BIO	MEMBRO DE EQUIPE PCD (Pessoa com Deficiência) - ANEXO 17 (SIM / NÃO)
		PRODUÇÃO EXECUTIVA (PROPONENTE)		SIM
		OFICINEIRO		NÃO

* A FUNÇÃO QUE VAI EXERCER NO PROJETO DEVERÁ COINCIDIR COM A INFORMAÇÃO INDICADA NO **ANEXO 13** - PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA;
* HAVENDO MEMBRO(A) NA EQUIPE QUE É PCD (PESSOA COM DEFICIÊNCIA) DEVERÁ SER APRESENTADO DOCUMENTO, CONFORME METODOLOGIA DEFINIDA NO **ANEXO 17 - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 13
MODELO DE PLANILHA DE CRONOGRAMA E ORÇAMENTÁRIA**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

EXEMPLO/MODELO

Item	Etapa	Valor	Início	Fim
1.0	ELABORAÇÃO DE PROJETO ARQUITETÔNICO EXECUTIVO DE RESTAURAÇÃO DO IMÓVEL XXX, CONSIDERANDO OS LEVANTAMENTOS NECESSÁRIOS, MAPAS DE DANOS, PLANTAS, VISTAS, CORTES, MAQUETE ELETRÔNICA, MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS PARA A COMPLETA LEITURA TÉCNICA.	5.000,00	Nov/2025	Jan/2026
2.0	SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO, GERENCIAMENTO, ACOMPANHAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PROPOSTA	5.000,00	Nov/2025	Nov/2026
3.0	ELABORAÇÃO DE PROJETOS COMPLEMENTARES (INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E HIDROSANITÁRIAS)	5.000,00	Nov/2025	Jan/2026
4.0	ELABORAÇÃO DE PLANILHA ORÇAMENTÁRIA	2.000,00	Nov/2025	Jan/2026
5.0	RESPONSABILIDADE TÉCNICA PELA EXECUÇÃO DA OBRA	30.000,00	Fev/2026	Ago/2026
6.0	SERVIÇO DE REPARO DE COBERTURA	75.000,00	Fev/2026	Abril/2026
7.0	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	40.000,00	Abril/2026	Julho/2026
8.0	SERVIÇOS DE INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	25.000,00	Abril/2026	Julho/2026
9.0	SERVIÇOS DE PINTURA	25.000,00	Julho/2026	Ago/2026
10.0	RECUPERAÇÃO DA FACHADA	40.000,00	Julho/2026	Ago/2026
11.0	RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIAS	26.000,00	Abril/2026	Ago/2026
12.0	ADEQUAÇÃO DE ACESSIBILIDADE	20.000,00	Julho/2026	Ago/2026
13.0	TAXAS E EMOLUMENTOS	2.000,00	Nov/2025	Jan/2026
	VALOR TOTAL	300.000,00		

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 14
MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

Eu, _____, Pessoa Física, portador(a) do Documento de Identificação sob nº _____ - Órgão Emissor _____ - UF _____, CPF sob nº _____, nacionalidade: _____, naturalidade: _____, telefone fixo: () _____, telefone móvel: () 9_____, e endereço de e-mail: _____, na falta de documentos para comprovação de residência, **DECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, ser residente e domiciliado no endereço: _____

_____, município: _____, estado: _____, CEP: _____, conforme descrito no documento de:

- () energia elétrica
() água
() telecomunicação fixa ou móvel
() correspondência expedida por órgãos oficiais das esferas Federal, Estadual ou Municipal
() correspondência expedida por instituições bancárias, públicas ou privadas

Emitido em ____/____/____ e que está identificado em nome do titular do documento de comprovante de residência, conforme dados abaixo.

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do Declarante*

DADOS DO TITULAR DO DOCUMENTO DE COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA:

Nome completo: _____, Documento de identificação nº: _____, Órgão Expedidor: _____ - UF: _____, CPF nº: _____, Nacionalidade: _____, Naturalidade: _____, Telefone fixo: () _____, Telefone móvel: () 9_____, E-mail: _____

Eu, titular do comprovante de residência anexado, **RATIFICO** as informações prestadas pelo requerente e **DECLARO** que o requerente reside no endereço indicado nesta declaração, conforme o comprovante de endereço em meu nome.

_____/MT, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do titular do comprovante de residência *

ATENÇÃO

* Será considerado como atual o comprovante que possua data de emissão com, no mínimo, 90 (noventa) dias anteriores à data de publicação do presente Edital.

* Juntamente com esta Declaração é **obrigatório** anexar o documento de comprovante de residência informado neste documento.

* Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

* Em caso de assinatura manuscrita, deverá ser apresentado junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) do(a) Declarante.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 15
MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2023/03320

Eu, _____,
Pessoa Física, portador(a) do Documento de Identificação sob nº _____ - Órgão Emissor _____ - UF _____, CPF sob nº _____, nacionalidade: _____, naturalidade: _____, telefone fixo: () _____, telefone móvel: () _____, e endereço de e-mail: _____, DECLARO que faço sou:

- () Pessoa circense
() Cigano(a)
() Indígena
() Quilombola
() Pessoa refugiada
() Ribeirinho(a)
() Pantaneiro(a)
() Agricultor(a) familiar

E na falta de documentos para comprovação de residência, **AUTODECLARO** para o fim específico de atender ao estabelecido na DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA deste edital, sob as penas da Lei, ser residente no endereço: _____, bairro: _____, município: _____, estado: Mato Grosso.

E **DECLARO** para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____ - MT, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante*

ATENÇÃO

*Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).
* Em caso de assinatura manuscrita, deverá ser apresentado junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) do(a) Declarante.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 16
MODELO DE DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGADOR**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

Eu, proponente deste Edital, Pessoa Jurídica, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, que **NÃO SOU EMPREGADOR** e devido a isso não tenho cadastro no sistema do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS para emissão do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS através do site da Caixa Econômica Federal.

PROponente - RAZÃO SOCIAL:

Digite aqui

PROponente - CNPJ:

Digite aqui

PROponente - NOME COMPLETO DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Digite aqui

PROponente - CPF DO(A) REPRESENTANTE LEGAL:

Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório. Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____ - MT, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do(a) Declarante *

ATENÇÃO

*Recomendamos a assinatura deste documento utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).
* Em caso de assinatura manuscrita, deverá ser apresentado junto desta Declaração a cópia do Documento Oficial de Identificação (frente e verso) do(a) Declarante.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 17
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

Ao Edital de Seleção Pública,

Eu, _____,
_____, inscrito no RG sob nº _____ Órgão Emissor _____ UF _____, e CPF sob nº _____, data de nascimento em ____/____/____, **DECLARO** que sou Pessoa com Deficiência, nos termos do Art. 2º da Lei nº 13.146 de 06 de Julho de 2015. E solicito a minha participação neste Edital em concordância com os critérios assegurados à Pessoa com Deficiência, conforme determinado no Edital.

DECLARO, sobre a deficiência, buscando assegurar e promover, em condições de igualdade, o exercício dos direitos e das liberdades fundamentais por pessoa com deficiência, visando à sua inclusão social e cidadania, que sou pessoa com a(s) seguinte(s) deficiência(s):

Tipo de Deficiência	Grau ou Nível da Deficiência	Código - CID

DECLARO, sobre o Edital, ser:

() Inscrito(a) na condição de Proponente

() Participante na condição de membro da equipe de trabalho

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do Declarante*

* O documento deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

ANEXO 18

MODELO DE FORMULÁRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE	
Proponente: Nome Completo ou Nome Social ou Razão Social	Digite aqui
CNPJ	Digite aqui
Endereço	Digite aqui
E-mail	Digite aqui
Telefone	(XX) XXXX-XXXX
IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO	
Nº do Termo	Digite aqui
Vigência do Termo	Digite aqui
Nº do Processo	Digite aqui
Objeto (Título)	Digite aqui
Valor	R\$ 0,00
Edital de Seleção	EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT PRESERVAR 2ª EDIÇÃO
RESUMO DA EXECUÇÃO	
Ações Executadas	Digite aqui
Contrapartida (opcional)	Digite aqui
Principais Obstáculos	Digite aqui
Benefícios Alcançados	Digite aqui
Imagens do local	Insira aqui

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO			
ETAPA 1			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1.	Nome da ação executada Executado pelo(a) prestadora de serviço	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
2.	Nome da ação executada Executado pelo(a) fornecedor(a) de materiais de consumo	XX/XX/XXXX	XX/XX/XXXX
ETAPA 2			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim

1.			
2.			
3.			

ETAPA 3			
	Descrição da Atividade	Data início	Data fim
1.			
2.			
3.			

ETAPA 4			
	Descrição da atividade	Data início	Data fim
1.			
2.			
3.			

EXECUÇÃO FINANCEIRA	
Valor do Termo	R\$ 0,00
Rendimento da aplicação financeira	R\$ 0,00
Saldo	R\$ 0,00

Descrição da despesa	Valor previsto	Valor gasto	Quem recebeu	Forma de Pagamento	Data de Pagamento
	R\$ 0,00	R\$ 0,00			XX/XX/XXXX
TOTAL	R\$ 0,00	R\$ 0,00			

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do(a) Proponente*

* O documento deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 19
MODELO DE DECLARAÇÃO DE TITULARIDADE DE CONTA DE
BANCO DIGITAL**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

Eu, proponente deste Edital de Seleção Pública, na falta de documentos de comprovante bancário de abertura de conta corrente específica para o projeto, **AUTODECLARO** para os devidos fins, sob as penas da Lei, **ser o(a) titular da Conta Corrente Digital**, cujos dados são os seguintes:

DADOS DO PROJETO:

PROPONENTE - NOME COMPLETO/RAZÃO SOCIAL:

Digite aqui

PROPONENTE - CPF/CNPJ:

Digite aqui

DADOS BANCÁRIOS:

NOME COMPLETO DO TITULAR DA CONTA CORRENTE:

Digite aqui

NOME DO BANCO DIGITAL:

Digite aqui

AGÊNCIA: CONTA CORRENTE:

Digite aqui

Digite aqui

DATA DE ABERTURA DA CONTA BANCÁRIA DIGITAL:

Digite aqui

Para preenchimento quando a Declaração for de proponente Pessoa Jurídica - dados do Representante Legal (inclusive MEI):

PROPONENTE - NOME COMPLETO DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:

Digite aqui

PROPONENTE - CPF DO (A) REPRESENTANTE LEGAL:

Digite aqui

DECLARO para todos os fins de direito e sob as penas da Lei, serem verdadeiras as informações prestadas nesta Declaração, ciente de que a prestação de informação falsa e/ou apresentação de documento falso poderá incorrer nas penas de crime previstas nos artigos 297, 298 e 299 do Código Penal - Decreto Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, além da invalidação do documento emitido, acaso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente à emissão do documento, em procedimento que assegure a ampla defesa e o contraditório.

Certifico e dou fé para os devidos fins, que nesta data esta conta corrente digital se encontra **ZERADA** e será utilizada para atender ao projeto.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente Declaração.

_____/MT, ____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do proponente/titular da conta bancária digital*
Assinatura do representante legal da Pessoa Jurídica*

* O documento deve ser assinado pelo proponente utilizando certificado digital ou assinatura eletrônica avançada (por exemplo, plataforma gov.br).

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL-MT - MT
PRESERVAR 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 20
MODELO DE PLACA DE OBRA**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

As placas poderão ter as seguintes dimensões:

Tamanho 1 (conveniente para grandes fachadas): 225cm x 150cm

Tamanho 2 (tamanho padrão): 150cm x 100cm

Tamanho 3 (conveniente para fachadas pequenas): 112,5cm x 75cm

Demais placas, responsável técnico e empreiteiras deverão possuir uma área máxima de 60% da placa de obra do Governo do Estado.

ATENÇÃO: O layout da placa, bem como a aplicação das marcas deve se basear no arquivo que será disponibilizado aos selecionados.

Observamos que as demais placas devem respeitar as proporções das marcas do Governo do Estado, não ultrapassando em altura a marca da SECEL/MT.

**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT
PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO**

**ANEXO 21
MODELO DE PROCURAÇÃO**

Processo nº SECEL-PRO-2023/03320

PROCURAÇÃO

OUTORGANTES: Nome Completo, CPF nº: _____, nacionalidade, naturalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado a Av. X, Casa Y, Bairro Z - Cidade/MT.

OUTORGADO: Nome Completo, nacionalidade, naturalidade, estado civil, arquiteto e urbanista/engenheiro, CAU nº _____ / CREA nº _____, CPF nº _____; tendo escritório profissional na Rua A, nº B, Bairro - Cidade/MT.

PODERES: Pelo presente instrumento de mandato, o **OUTORGANTE** autoriza o **OUTORGADO** a apresentar junto a SECEL - Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso, o projeto de (restauração/manutenção/retrofit - verificar) selecionado no EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 003/2025/SECEL/MT - MT PRESERVAR - 2ª EDIÇÃO, de imóvel tombado a nível (municipal, estadual, federal), localizado à Rua X, nº Y, Bairro - cidade/MT.

Por ser expressão de verdade, firmo o presente.

Município, MT - ____ / ____ / 20 ____.

OUTORGANTE (NOME COMPLETO)

CPF: _____

Protocolo 1688248

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 07/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT -
VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para execução de atividades culturais de maneira descentralizada em regime de mútua parceria. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 18/2024/SECEL/MT - VIVER CULTURA - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 2.8, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	14/01/2025
Período para impugnação do edital	15/01/2025 a 17/01/2025
Período para Inscrições	14/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 18/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688463

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT -
REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO
- EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER** doravante denominado **SECEL/MT**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento da rede estadual de pontos de cultura. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 24/2024/SECEL/MT - REDE ESTADUAL DE PONTOS DE CULTURA DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 6.1.1, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	15/01/2025
Período para impugnação do edital	16/01/2025 a 18/01/2025
Período para Inscrições	15/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 24/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688469

EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2025/SECEL/MT AO
**EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT -
 PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA
 NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**

O ESTADO DE MATO GROSSO por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER doravante denominado SECEL/MT, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a presente SELEÇÃO PÚBLICA que visa selecionar projetos culturais de proponentes residentes e domiciliados em Mato Grosso, para o desenvolvimento de pontões de cultura no Estado. A presente seleção pública será realizada nos termos da Lei, regida pelas legislações e nas demais normas vigentes sobre a matéria, e mediante as condições fixadas no Edital de Seleção Pública nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos e neste Edital Complementar.

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO parcial do **EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 25/2024/SECEL/MT - PONTÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB**, no que tange ao item 6.1.1, e altera assim o cronograma do Edital. Conforme descrito abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	15/01/2025
Período para impugnação do edital	16/01/2025 a 18/01/2025
Período para Inscrições	15/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	08/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a partir de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 25/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688470

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025/SECEL
AÇÕES FORMATIVAS - PATRIMÔNIO HISTÓRICO E MUSEOLÓGICO
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08882

EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB I

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 7.1 do 7 - CRONOGRAMA DO CHAMAMENTO PÚBLICO** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

Onde se lê:

7.1 Os prazos estabelecidos para o chamamento público estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	02/04/2025
Período para Inscrições	04/04/2025 a 29/04/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da Comissão de Seleção	30/04/2025 a 08/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	09/05/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Seleção	12/05/2025 a 15/05/2025
Análise dos Recursos	16/05/2025 a 19/05/2025
Publicidade do Resultado Final Provisório da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	20/05/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO/CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e plano de trabalho	21/05/2025 a 28/05/2025
Análise da Comissão de Habilitação/Celebração	29/05/2025 a 06/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	09/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação/Celebração	10/06/2025 a 13/06/2025
Análise dos Recursos	16/06/2025 a 18/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação/Celebração no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	19/06/2025

Leia-se:

7.1 Os prazos estabelecidos para o chamamento público estão especificados no cronograma abaixo:

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	02/04/2025
Período para Inscrições (Inicial)	04/04/2025 a 29/04/2025
Período para Inscrições (Complementar)	30/04/2025 a 19/05/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da Comissão de Seleção	20/05/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Provisório da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO/CELEBRAÇÃO TERMO DE COLABORAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos de habilitação jurídica, fiscal e plano de trabalho	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da Comissão de Habilitação/Celebração	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025

Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação/Celebração	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação/Celebração no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025

2. A inscrição neste edital será realizada **EXCLUSIVAMENTE** por meio do preenchimento integral do FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO/PLANO DE TRABALHO, disponível no sítio da SECEL: www.secel.mt.gov.br na aba "EDITAIS CULTURA" - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SECEL/2025, juntamente com a DOCUMENTAÇÃO OBRIGATORIA contida no Anexo IV. Não serão aceitas inscrições fora desta data;
3. O prazo de inscrição é das 08h do dia 04/04/2025 até às 23h59min59s do dia 29/04/2025 e das 18h do dia 30/04/2025 até às 23h59min59s do dia 19/05/2025;
4. Este Edital Complementar entra em vigor a contar da data da sua publicação;
5. As demais disposições constantes no Edital nº 002/2025/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1688474

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 03/2025/SECEL/MT AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 16/2024/SECEL/MT - EDITAL DE "PREMIAÇÃO MARÍLIA BEATRIZ" - EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08886

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** integral do ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	28/01/2025
Período para impugnação do edital	28 a 31/01/2025
Período para Inscrições	28/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	10/03/25 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 16/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688583

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 04/2025/SECEL/MT AO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 15/2024/SECEL/MT - EDITAL LITERATURA EM CENA EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08885 SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** integral do ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	24/01/2025
Período para impugnação do edital	24 a 27/01/2025
Período para Inscrições	24/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	10/03/25 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 15/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688587

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 05/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 14/2024/SECEL/MT - EDITAL
“FORMAÇÃO TÉCNICA DE AUXILIAR DE BIBLIOTECAS” - EDIÇÃO
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
CICLO I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08884

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB
 (LEI N.º 14.399/2022)

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** integral do ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	24/01/2025
Período para impugnação do edital	24 a 27/01/2025
Período para Inscrições	24/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	10/03/25 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital de Chamamento Público N.º 14/2024/SECEL/MT e seus Anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688590

EDITAL COMPLEMENTAR N.º 06/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 17/2024/SECEL-
MT CRIATIVO EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE
FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09291

SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
 PNAB (LEI N.º 14.399/2022)

RESOLVE:

1. **RETIFICAÇÃO** integral do ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	14 a 16/01/20025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	10/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia de sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital n.º 17/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688593

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 06/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 23/2024/SECEL-
CINEMOTION AUDIOVISUAL EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR
BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB CICLO I**

PROCESSO - SECEL-PRO-2024/09292

**SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	14 a 16/01/2025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 07/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	10/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar do dia da sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº 23/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso

Protocolo 1688600

**EDITAL COMPLEMENTAR Nº 004/2025/SECEL/MT AO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 13/2024/SECEL (MT
INVENTÁRIOS)
EDIÇÃO POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À
CULTURA - PNAB I
PROCESSO - SECEL-PRO-2024/08889
SELEÇÃO DE PROJETOS DE FOMENTO COM RECURSOS DA
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA -
PNAB (LEI Nº 14.399/2022)**

RESOLVE:

1. RETIFICAÇÃO integral do **ITEM 2.8 do 2 - INFORMAÇÕES GERAIS** no Edital, onde retifica as etapas/fases do Cronograma do Chamamento Público, conforme segue:

Onde se lê:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	13/01/2025 a 20/01/2025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 03/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	04/03/2025 a 02/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	05/05/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	06/05/2025 a 09/05/2025
Análise dos Recursos	10/05/2025 a 16/05/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	19/05/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	20/05/2025 a 28/05/2025
Análise da documentação obrigatória	29/05/2025 a 08/06/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	09/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	10/06/2025 a 13/06/2025
Análise dos Recursos	14/06/2025 a 17/06/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	18/06/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	20/06/2025 a 27/06/2025

Leia-se:

2.8. Qual é o Cronograma do Chamamento Público

CRONOGRAMA	PRAZOS
Publicação do Edital de Chamamento no sítio www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	13/01/2025
Período para impugnação do edital	13/01/2025 a 20/01/2025
Período para Inscrições	13/01/2025 a 03/03/2025
ETAPA 1 - FASE DE SELEÇÃO	
Análise da relevância cultural dos projetos, dos critérios sociais, territoriais e da Heteroidentificação	04/03/2025 a 30/05/2025
Publicação do Resultado Preliminar de Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	02/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar da Fase de Seleção	03/06/2025 a 05/06/2025
Análise dos Recursos	06/06/2025 a 13/06/2025
Publicidade do Resultado Final Preliminar da Seleção no sítio www.secel.mt.gov.br	16/06/2025
ETAPA 2 - FASE DE HABILITAÇÃO	
Prazo para entrega dos documentos obrigatórios de habilitação jurídica e fiscal	17/06/2025 a 20/06/2025
Análise da documentação obrigatória	23/06/2025 a 26/06/2025

Publicação do Resultado Preliminar de Habilitação no sítio www.secel.mt.gov.br	27/06/2025
Prazo Recursal do Resultado Preliminar de Habilitação	30/06/2025 a 02/07/2025
Análise dos Recursos	03/07/2025 a 07/07/2025
Publicidade do Resultado Final da Habilitação no sítio da www.secel.mt.gov.br e aviso no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso	08/07/2025
Convocação para assinatura do Termo de Execução Cultural	08/07/2025

2. Este Edital Complementar entra em vigor a contar da data da sua publicação.

3. As demais disposições constantes no Edital nº13/2024/SECEL e seus anexos permanecem inalteradas.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1688611

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2188-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08417.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e INSTITUTO CIRANDA - MÚSICA E CIDADANIA - CNPJ nº 05.527.180/0001-88

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 07/03/2026.

ASSINATURA: 29/04/2025.

SIGNATÁRIO: David de Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1688220

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO “EX OFÍCIO” DA VIGÊNCIA DO TERMO DE FOMENTO Nº 2188-2024/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2024/08417.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a AMC Associação Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 05.527.180/0001-88

OBJETO: O presente Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência original do Termo de Fomento passando o término da vigência para 07/03/2026.

ASSINATURA: 29/04/2025.

SIGNATÁRIO: David de Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer

Protocolo 1688223

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 0276-2025/SECEL, ref. ao Processo: SECEL-PRO-2025/02279.

PARTES: Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e a AMC Associação Mato Grossense de Cultura - CNPJ nº 18.630.208/0001-50.

OBJETO: “14º Festa da Banana, Dist Vila Aparecida”

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000308-9 (Data do Empenho 14/04/2025).

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000309-7 (Data do Empenho 14/04/2025).

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 8026 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 335041 - **FONTE:** 15000000 - **VALOR:** R\$ 100.000,00 (cem mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000310-0 (Data do Empenho 14/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Oriundos de Emenda Parlamentar nº 137 - Deputado Estadual Beto Dois a Um, Emenda Parlamentar nº 191 - Deputado Estadual Carlos Avallone, Emenda Parlamentar nº 62 - Deputado Estadual Diego Guimarães.

VALOR TOTAL: R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

FISCAL: Walderson Ramos Teixeira - Matrícula: 117242.

VIGÊNCIA: 30/04/2025 a 31/12/2025

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer e Marcos Levi de Barros - Presidente da AMC Associação Mato Grossense de Cultura

Protocolo 1688571

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0429-2025/SECEL, ref. ao SECEL-PRO-2025/03848.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o MUNICIPIO DE DIAMANTINO, inscrita no CNPJ nº 03.648.540/0001-74.

OBJETO: “Oferecer estruturas físicas para a realização da Semana Cultural do Trabalhador de Diamantino - MT, visando o desenvolvimento da cultura esporte e fomento de Diamantino - MT”

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 15000196 - **VALOR:** 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000342-9 (Data do Empenho 25/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: Recurso Próprio.

VALOR TOTAL R\$ 780.400,00 (setecentos e oitenta mil e quatrocentos reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) recurso próprio e o valor de R\$ 180.400,00 (cento e oitenta mil e quatrocentos reais).

FISCAL: Bruna Lopes de Mello - Matrícula: 347211

VIGÊNCIA: 30/04/2025 à 30/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira da Silva - Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Francisco Ferreira Mendes Júnior - Prefeito Municipal de Diamantino.

Protocolo 1688596

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 0283-2025/SECEL, ref. Ao SECEL-PRO-2025/02706.

PARTES: ESTADO DE MATO GROSSO, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL, inscrita no CNPJ nº 03.507.415/0026-00 e o PREFEITURA MUNICIPAL DE DENISE, inscrito no CNPJ nº 03.953.718/0001-90.

OBJETO: “REALIZAÇÃO DO 43º ANIVERSÁRIO DE DENISE -MT, visa oferecer acesso gratuito a entretenimento de qualidade para a comunidade local e região, promovendo a valorização da cultura e o fortalecimento da economia local, com apresentações de shows musicais regionais e nacionais.”

ORGÃO: 23101 - **PROJETO:** 2893 - **ELEMENTO DE DESPESA:** 334041 - **FONTE:** 150000196 - **VALOR:** 600.000,00 (seiscentos mil reais) - **EMPENHO:** 23101.0001.25.000330-5 (Data do Empenho 23/04/2025).

ORIGEM DO RECURSO: através de Recursos Próprio.

VALOR TOTAL: R\$ 709.203,00 (setecentos e nove mil duzentos e três reais), sendo R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), de repasse desta Secretaria através de Recurso Próprio e o valor de R\$ 109.203,00 (cento e nove mil duzentos e três reais) de contrapartida financeira da prefeitura.

FISCAL: Lindisey catarina de Sa - Matrícula: 263227.

VIGÊNCIA: 30/04/2025 à 19/08/2025.

ASSINAM: David Moura Pereira Da Silva - Secretário De Estado De Cultura, Esporte e Aldecir De Sousa Oliveira- Prefeitura Municipal De Denise.

Protocolo 1688603

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO - EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 13/2023/SECEL/MT

PROCESSO Nº SECEL-PRO-2024/01366

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIACAO INSTITUTO SABERES - **CNPJ Nº** 05.077.916/0001-63

OBJETO: “MISS GAY POLO REGIONAL JUÍNA 2024”

ÓRGÃO	PROJETO	FONTE	NATUREZA DE DESPESA	VALOR
23101	2893	2.716.0000	3.3.90.00.00	R\$ 50.000,00

ORIGEM DO RECURSO: FOMENTO À POLÍTICA ESTADUAL DE CULTURA;

VALOR TOTAL: R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS);

DATA DE ASSINATURA: 30 DE ABRIL DE 2025;

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, INICIADA NA DATA DE SUA ASSINATURA;

ASSINAM: DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA, SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER E ASSOCIACAO INSTITUTO SABERES.

Protocolo 1688607

PORTARIA Nº. 103/2025/GAB/SECEL

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA, ESPORTE E LAZER-SECEL/MT, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 71, Inciso IV da Constituição Estadual, do Art. 3º da Lei Complementar nº 612 de 28 de janeiro de 2019 e, considerando os dispositivos da Lei nº. 14.133 de 01 de abril de 2021, e suas alterações, Artigos 13 ao 17, 307 a 309, do Decreto Estadual nº 1.525 de 23 de novembro de 2022 e suas alterações posteriores, que regulamenta o acompanhamento e fiscalização da execução de contratos administrativos.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora Sra. **RAFAELA GLORIA DA SILVA**, matrícula nº 319060, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº. 003/2025/SECEL, firmado com a empresa INFORTOUCH - Agência de Comunicação, Eventos e Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ nº 11.729.180/0001-63.

Art. 2º Designar o servidor Sr. **ANDERSON GABRIEL STABILITO ALBUES**, matrícula nº 351533, para exercer a função de suplente do fiscal do Contrato nº 003/2025/SECEL.

Art. 3º Compete aos fiscais do Contrato tomar ciência e executar todas as atividades inerentes à fiscalização de acordo com a Lei, bem como a Orientação Técnica 012/2017 da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, Instrução Normativa 001/2017/SECEL e o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos/SECEL;

Art. 4º O Contrato a que se refere esta Portaria é oriunda do processo administrativo nº. **SECEL-PRO-2024/09441** e tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio logístico e fornecimento de materiais para eventos, (LOCAÇÃO DE TENDAS E GRADES), atos e solenidades para atender aos Órgãos/Entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Ata de Registro de Preços 009/2024, Edital do Pregão Eletrônico 008/2024/SEPLAG-MT. no valor total de **R\$ 682.800,00 (seiscentos e oitenta e dois mil e oitocentos reais), pelo período 12 (doze) meses, contados da sua assinatura;**

Art. 5º Tornar sem efeito a Portaria de nº **094/2025/GAB/SECEL**, publicada em DOE nº 28.980 de 30/04/2025, pág. 80, que fez a designação dos fiscais de Contrato nº. 003/2025/SECEL, firmado com a empresa INFORTOUCH - Agência de Comunicação, Eventos e Produtos Alimentícios Ltda - EPP, CNPJ nº 11.729.180/0001-63;

Art. 6º Esta Portaria tem seus efeitos retroagidos a 29 de abril de 2025.

Registrada, Publicada, Cumpra-se,

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

DAVID MOURA PEREIRA DA SILVA

Secretário de Estado de Cultura, Esporte e Lazer - SECEL/MT
(original assinada)

Protocolo 1688485

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA - ESP/SES/MT

EXTRATO DO ADITIVO AO TERMO DE COMPROMISSO
INSTITUCIONAL DE ESTÁGIO E/OU PRÁTICA CURRICULAR -
PROCESSO SES-PRO-2025/22229

CONCEDENTE: SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE/SES/MT, representada pelo Sr. GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

CONVENENTE: MAIS RONDONÓPOLIS LTDA representada pelo Sr. CARLOS LUIZ RUFINO

OBJETO: "Desenvolvimento de atividades de Estágio e/ou Prática Curricular conjuntas entre a Instituição de Ensino Conveniente e a Instituição Concedente, para os/as alunos/as regularmente matriculados nos cursos de Técnico em Enfermagem e Técnico em Radiologia oferecidos pela MAIS RONDONÓPOLIS LTDA.

CONTRAPARTIDA: Disponibilizar o uso de laboratório de informática, laboratório de enfermagem, equipamentos de treinamento e salas de aula à ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA, para cursos, iniciativas e projetos da CONCEDENTE, condicionado ao agendamento prévio. Oferecer para as Unidades da SES/MT, 03 (três) vagas para acesso a palestras, projetos, Seminários, Congressos e outros eventos promovidos pela CONVENIENTE, durante o período de vigência deste Convênio.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da assinatura do Termo de Compromisso Institucional.

DATA DE ASSINATURA: 24/04/2025.

Protocolo 1688212

RESULTADO FINAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/91164

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, por intermédio de sua Pregoeira, nomeada pela Portaria n. 625/2024/GBSES publicada em 13/09/2024, torna público o resultado da licitação em epígrafe, cuja sessão ocorreu em 19/03/2025, e o objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS", nos seguintes termos:

EMPRESA	ITEM	QUANTIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
SUDOESTE GERADORES LTDA CNPJ 27.890.710/0001-90	01	01	SUDOESTE / SG 750VW	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
	02	01	SUDOESTE SG750ATR	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00
	21	01	SUDOESTE / SG 750VW	R\$ 500.000,00	R\$ 500.000,00
	23	01	SUDOESTE / SG 750VW	R\$ 478.000,00	R\$ 478.000,00
	25	01	SUDOESTE SG 563VW	R\$ 363.000,00	R\$ 363.000,00

ITENS FRACASSADOS: 24

ITENS CANCELADOS: 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 22.

Cuiabá - MT, 24 de abril de 2025.

Kelly Fernanda Gonçalves
Pregoeira Oficial - SES- MT

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0019/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO (SIGADOC) Nº SES-PRO-2024/91164

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições HOMOLOGA o resultado final do procedimento licitatório Pregão Eletrônico em epígrafe, cujo objeto consiste na "AQUISIÇÃO DE GRUPO MOTOR GERADOR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E UNIDADES DESCENTRALIZADAS".

Cuiabá - MT, 24 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688200

PORTARIA Nº 0303/2025/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto nos art. 7 e 117 da Lei 14.133/2021 e o art. 307 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência do contrato celebrado;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, a partir das vigências:

CONTRATO Nº 086/2025/SES/MT - VIGÊNCIA: 15/04/2025 A 14/04/2026	
FORNECEDOR: MEDCLIN SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	
GESTOR DE CONTRATO - HOSPITAL REGIONAL DE CÁCERES	
Deyvith Alves da Silva - Matrícula 349588	
FISCAL TITULAR	SUPLENTE DE FISCAL
Michelline de Souza Tavares - Matrícula 103717	Gilson Ferreira Ortiz - Matrícula: 74962

Art. 2º As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

Art. 3º Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 30 de abril 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde

(Original assinado)

Protocolo 1688442

PORTARIA N.º 0304/2025/GBSES/MT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições, e;
CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 10.335 de 28 de outubro de 2015 que revoga a Lei nº 9.870 de 28/12/2012 e que dispõe sobre o percentual de repasse de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 456 de 24 de março de 2016 que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 0200/2024/GBSES de 04 de abril de 2024, que institui os valores de cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de atenção hospitalar de referência, com o objetivo de melhorar o acesso dos usuários no âmbito do Sistema Único de Saúde do Estado de Mato Grosso;

CONSIDERANDO o Processo SIGADOC SES-PRO-2025/31848 que trata do pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual;

CONSIDERANDO a Resolução CIB/MT Ad Referendum nº 018 de 30 de abril de 2025 que dispõe sobre antecipação excepcional e emergencial do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do estado de Mato Grosso

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o repasse de recurso financeiro, em caráter de antecipação excepcional e emergencial, referente ao cofinanciamento estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das Ações e Serviços de Saúde de **ATENÇÃO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA/MAC** ao município de Rondonópolis, relativos às competências de abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro/2025, totalizando o valor de **R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais)**, conforme Anexo Único.

Art. 2º - As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:

Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde

Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde/FES

Ação: 2520

Fonte de Recurso: Estadual

Natureza: 3.3.90.41.003

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO

MUNICÍPIO	ESTABELECIMENTO	COMPETÊNCIA	VALOR MENSAL ANTECIPADO
Rondonópolis	Hospital Santa Casa de Misericórdia de Rondonópolis	Abril/2025	R\$ 1.000.000,00
		Maio/2025	R\$ 1.000.000,00
		Junho/2025	R\$ 1.000.000,00
		Julho/2025	R\$ 1.000.000,00
		Agosto/2025	R\$ 1.000.000,00
		Setembro/2025	R\$ 1.000.000,00
		Outubro/2025	R\$ 1.000.000,00
Valor total antecipado			R\$ 7.000.000,00

Protocolo 1688523

PORTARIA N.º 0305/2025/GBSES

INSTITUI COMISSÃO PARA ELABORAR E EXECUTAR O PLANO OPERACIONAL DE TRANSFERÊNCIA DOS SERVIÇOS ASSISTENCIAIS PRESTADOS NO HOSPITAL ESTADUAL SANTA CASA (HESC) PARA O HOSPITAL CENTRAL DE ALTA COMPLEXIDADE E/OU OUTRAS UNIDADES DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 71 da Constituição Estadual,

CONSIDERANDO o Decreto n.º 102, de 02 de maio de 2019, que declarou estado de calamidade pública e requisitou bens e serviços da Sociedade Beneficente Santa Casa de Misericórdia de Cuiabá;

CONSIDERANDO a diretriz de fortalecimento da gestão dos serviços de saúde no Estado de Mato Grosso, com foco na eficiência, qualidade e continuidade da atenção à saúde;

CONSIDERANDO a iminente finalização do atual ciclo da requisição administrativa do Hospital Estadual Santa Casa (HESC), em razão da previsão da inauguração do Hospital Central de Alta Complexidade, a maior unidade hospitalar do Estado, no segundo semestre do ano corrente, o qual absorverá, de forma planejada, parte significativa dos serviços atualmente prestados no HESC;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade da assistência à população, a segurança dos pacientes e a adequada transferência das responsabilidades operacionais, contratuais, patrimoniais e administrativas à nova unidade hospitalar;

CONSIDERANDO o processo de reestruturação da rede estadual de saúde e a redistribuição estratégica dos serviços assistenciais para unidades próprias do Estado, de maior porte e modernização, com base na governança e na responsabilidade sobre o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a requisição administrativa do HESC foi medida excepcional e transitória, adotada para assegurar a continuidade da assistência em contexto de grave desorganização administrativa anterior, e que sua substituição por unidade hospitalar de gestão definitiva integra a política de consolidação e modernização da rede pública estadual de saúde;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir, no âmbito da SES/MT, a comissão de transferência dos serviços assistenciais prestados no Hospital Estadual Santa Casa (HESC) para o Hospital Central de Alta Complexidade e/ou outras unidades de saúde, caso pertinente, para elaborar e executar o plano operacional com a finalidade de planejar, coordenar e acompanhar as ações relativas à transferência de serviços, pessoal, equipamentos, bens patrimoniais, insumos e contratos da unidade, visando garantir a continuidade, segurança e qualidade do atendimento à população, bem como assegurar a reorganização da rede estadual de saúde pública.

Art. 2º A comissão será composta pelos seguintes representantes, sob gestão do Secretário Adjunto de Gestão Hospitalar:

Lotação	Servidor
Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica	Cristiane Cruz dos Santos Mello
Secretaria Adjunta de Aquisições e Contratos	Anderson Henrique da Silva Martins
Secretaria Adjunta de Atenção e Vigilância em Saúde	Sirbene Nunes da Cunha Elaine Morita Pereira de Souza
Secretaria Adjunta do Complexo Regulador	Fabiana Cristina da Silva Bardi
Secretaria Adjunta Executiva de Saúde	Kelluby de Oliveira
Secretaria Adjunta de Gestão Hospitalar	Oberdan Ferreira Coutinho Lira
Secretaria Adjunta de Infraestrutura e Tecnologia da Informação	Mayara Galvão Nascimento
Secretaria Adjunta de Unidades Especializadas	Patrícia Dourado Neves
Diretoria da Unidade Hospitalar - Hospital Estadual Santa Casa	Rodrigo Guimarães dos Santos

Parágrafo único. A comissão, sob fundamentação e respectiva autorização do gestor, poderá solicitar apoio técnico de colaboradores de outras unidades, órgãos ou entidades que detenham competências específicas para as análises pertinentes.

Art. 3º Compete à Comissão:

I - Elaborar e executar o plano operacional de transferência dos serviços assistenciais prestados no HESC para o Hospital Central e/ou outras unidades de saúde, caso pertinente, observando os princípios da legalidade, eficiência, publicidade e continuidade do serviço público;

II - Definir diretrizes e responsabilidades para garantir a não descontinuidade

dos serviços assistenciais;

III - Acompanhar a redistribuição dos serviços de saúde e pactuar com as unidades receptoras os fluxos regulatórios, assistenciais e operacionais;

IV - Realizar o levantamento e inventário dos bens permanentes, materiais de consumo, insumos e medicamentos, com a devida contabilização e definição dos critérios para sua destinação e dos valores a serem considerados na transição;

V - Avaliar os impactos administrativos e operacionais sobre os contratos vigentes e propor medidas adequadas de encerramento ou transição, conforme os prazos legais;

VI - Planejar a integração progressiva dos serviços ao Hospital Central de Alta Complexidade e/ou em outras unidades de saúde, caso pertinente;

VII - Monitorar, subsidiar e acompanhar a fiscalização e a eventual manutenção transitória de contratos celebrados diretamente pela SES/MT, nos termos previstos no processo de transferência dos serviços;

VIII - Planejar as ações relacionadas à gestão de pessoas, incluindo a redistribuição da força de trabalho e a transferência das responsabilidades operacionais, conforme necessário;

IX - Apresentar relatórios periódicos com o andamento das ações de transferência e recomendações cabíveis.

Art. 4º A presente designação não enseja qualquer remuneração pecuniária adicional aos representantes ou aos que eventualmente venham substituí-los.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e extingue-se com a publicação da revogação do Decreto Estadual n.º 102/2019.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO

Secretário de Estado de Saúde
(Original assinado)

Protocolo 1688558

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 18 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre antecipação excepcional e emergencial do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:

I. O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e da outras providências;

II. A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

III. O Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõem sobre o Sistema de Transferência de Recursos do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde;

IV. O Processo SES-PRO-2025/31848 de 29 de abril de 2025, que tem como objeto o Ofício nº 181/2025, advindo da Santa Casa de Rondonópolis, tratando-se de Pedido de antecipação de sete parcelas relativas as transferências fundo-a-fundo do MAC Estadual.

V. A unidade Hospitalar Santa Casa de Misericórdia e Maternidade, constitui referência regional em atendimentos de alta complexidade e de urgência, estando habilitada como ponto focal loco regional para a oferta de serviços especializados, tais como gestação de alto risco, oncologia, unidades de terapia intensiva (adulto, pediátrica e neonatal) e assistência cardiovascular de alta complexidade.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar antecipação excepcional e emergencial do Cofinanciamento Estadual não obrigatório para apoio ao custeio mensal das ações e serviços de saúde de Atenção Hospitalar de Referência/MAC no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), para o Hospital Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis, situado na Região de Saúde Sul do estado de Mato Grosso.

Art. 2º O repasse financeiro de que se trata o art. 1º será transferido em parcela única no valor total de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais), na modalidade fundo a fundo, do Fundo Estadual de Saúde de Mato Grosso

para o Fundo Municipal de Saúde de Rondonópolis/MT, conforme condições do Termo de Compromisso e das normas aplicáveis.

§1º Para efetivação do repasse, é requisito prévia celebração e assinatura de Termo de Compromisso entre a Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso e o Município.

§2º Fica vedada a utilização do recurso ora aprovado para pagamento de despesas com pessoal ativo, inativo e pensionista.

§3º A Prestação de Contas sobre a aplicação do repasse em comento será realizada conforme o disposto na Portaria nº. 0200/2024/GBSES, sem prejuízo da adoção de outros mecanismos de monitoramento vigentes

§4º A antecipação implicará descontos mensais, conforme estabelecido na Portaria nº 0200/2024/GBSES, pactuada com os gestores, a serem aplicados nos sete meses consecutivos a partir de abril de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB /MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

Protocolo 1688432

**RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM
Nº 19 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**

Dispõe sobre a aprovação de antecipação de repasse de recursos financeiros das receitas advindas da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Santa Casa de Rondonópolis no Município de Rondonópolis do Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO (CIB/MT), no uso de suas atribuições legais, considerando:

I - A Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, e dá outras providências;

II - O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990 e dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS);

III - O Decreto Estadual nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde.

IV - A Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que institui o Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT e dá outras providências;

V - A Lei nº 11.564, de 11 de novembro de 2021, publicada no Diário Oficial no dia 12 de novembro de 2021, que altera dispositivos da Lei nº 10.709, de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre a obrigatoriedade de recolhimento a fundos estaduais por contribuintes que fruírem benefícios fiscais nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

VI - A Lei nº 12.030 de 22 de março de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e dá outras providências.

VII - A Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências.

VIII - A Lei nº 12.329 de 28 de novembro de 2023, que altera a Lei n. 10.709 de 28 de junho de 2018, bem como a Lei nº 11.487 de 04 de agosto de 2021 que dispõe sobre os Fundos estaduais para fomento da Saúde Pública a nível estadual nas hipóteses que especifica e prevê a destinação do percentual de 20% (vinte por cento) da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal para o custeio do cofinanciamento dos serviços de diálise, habilitados e contratualizados ao SUS e dá outras providências.

IX - A Portaria nº 040/2022/GBSES, publicada no Diário Oficial no dia 04 de fevereiro de 2022, que aprova a sistemática de monitoramento, controle e avaliação da aplicação das receitas advindas da arrecadação do FEEF/MT, aplicado na rede de atenção à saúde mato grosso (RAS/MT).

X- Que no processo Sigadoc nº SES-PRO-2025/31840, em atendimento à solicitação contida no Ofício nº 180/2025, diante da situação emergencial

mencionada nos autos, ficou autorizada a antecipação do recurso à SANTA CASA DE RONDONÓPOLIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a antecipação do repasse de recursos financeiros oriundos da arrecadação do Fundo Estadual de Equilíbrio Fiscal de Mato Grosso - FEEF/MT, à Santa Casa de Rondonópolis, no valor de R\$ 3.379.789,33 (três milhões, trezentos e setenta e nove mil, setecentos e oitenta e nove reais e trinta e três centavos), conforme detalhado no Anexo Único.

Parágrafo único - os descontos ocorrerão a partir da competência de abril/2025, até que seja saldado o montante repassado, à Santa Casa de Rondonópolis

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de homologação pelo plenário da CIB/MT.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025

Gilberto Gomes de Figueiredo
Presidente da CIB/MT
(Original assinado)

Marco Antônio Norberto Felipe
Presidente do COSEMS/MT
(Original assinado)

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO CIB/MT AD REFERENDUM Nº 19 DE 30 DE ABRIL DE 2025.**ENTIDADE FILANTRÓPICA - DETALHAMENTO DO CÁLCULO**

DETALHAMENTO CÁLCULO	
Média de repasse dos últimos três meses (janeiro, fevereiro e março/2025), realizado ao FEEF da Santa Casa de Rondonópolis	R\$ 675.957,87
Valor total do repasse antecipado referente a cinco competências de 2025	R\$ 3.379.789,33

CNPJ	ESTABELECIMENTO	MUNICÍPIO	VALOR A PAGAR
03.099.157/0001-04	Santa Casa De Rondonópolis	Rondonópolis	R\$ 3.379.789,33

Protocolo 1688541

SEAF**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR****EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0069/2025**

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO: Pick-up hilux 2 portas RP 1391267 Placa SPP9I57 Renavam 1398127792 Chassi 8AJDA8CB6R6060528

PROCESSO: SEAF-PRO-2024/03703

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Mariano Kolankiewicz Filho

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0060/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Água Boa-MT CNPJ 15.023.898/0001-90

OBJETO: Triturador de grãos secos RP 1391136 e Série 653188

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00513

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Mariano Kolankiewicz Filho

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0083/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Paranatinga-MT CNPJ 15.023.971/0001-24

OBJETO: Distribuidor de calcário RP 1391239 e Série 1819 Plantadeira e adubadeira 4 linhas RP 1391382 e Série 7304756

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/00292

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Antônio Marcos Thomazini

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0085/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Vale de São Domingos-MT CNPJ 04.215.993/0001-70

OBJETO: Pick-up hilux 2 portas RP 1391223 Placa SPL3A08 Renavam 1399252183 Chassi 8AJDA8CB5R6060567

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01247

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Leandro Azevedo da Cunha

ERRATA DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº 0336/2024

PUBLICADO NO IOMAT EM 10/04/2025 -PAG 37

ONDE SE-LÊ: CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Jaciara, CNPJ 15.024.037/0001-27

LEIA-SE: CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Jaciara, CNPJ 03.347.135/0001-76

Protocolo 1688552

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº: 0084/2025

CEDENTE: Secretaria de Agricultura Familiar - SEAF, CNPJ 58.096.398/0001-91

CESSIONÁRIO: Prefeitura Municipal de Conquista D'Oeste-MT CNPJ 04.219.688/0001-56

OBJETO: Pick-up hilux 2 portas RP 1391272 Placa SPI7G08 Renavam 1398662744 Chassi 8AJDA8CB5R6060570

PROCESSO: SEAF-PRO-2025/01016

PRAZO: 02 (dois) anos a partir da data da publicação.

ASSINAM: Secretária Andreia Carolina Domingues Fujioka e Prefeito Odair Jose Vargas

Protocolo 1688588

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL**CONVOCAÇÃO DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CEDRS EM 2025**

Prezados(as) Conselheiros(as)

A Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável, considerando o objetivo de convocar e organizar a 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário, vem convocar Vossas Senhorias para a 1ª reunião extraordinária do CEDRS do ano 2025.

Data: 12/05/2025 (segunda-feira)

Horário: 14h às 16h, modalidade híbrida (presencial e on line)

Local: Sala de reuniões Eng. Agroª. Indira Nasser - SEAF

Ordem do dia e pauta da reunião

- I - Conferência de quórum;
- II - Abertura da reunião;
- III - Informes da Secretaria Executiva;
- IV - Leitura da pauta;
 - a) Convocação da 3ª Conferência Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável e Solidário e criação da Comissão Organizadora Estadual (COE)
 - b) Outros assuntos
- V - Apresentação de pedidos de inversão de itens de pauta;
- VI - Discussão e votação dos itens constantes na pauta;
- VII - Assuntos de ordem geral
- VIII - Encerramento

Cuiabá, 30 de abril de 2025

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA

Presidente do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - CEDRS

Secretária de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

Protocolo 1688577

PORTARIA Nº 071/2025/SEAF, DE 30 DE ABRIL DE 2025.

Atualizada o comitê setorial de aplicação para implementação do Modelo de Governança e Gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito Secretaria de Estado de Agricultura Familiar - SEAF

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE AGRICULTURA FAMILIAR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inc. II da Constituição Estadual;

CONSIDERANDO a Portaria da Secretaria de Gestão do Ministério da Gestão e Inovação SEGES/MGI Nº 7.383, de 21 de novembro de 2023, que Institui o Modelo de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da administração pública que operacionalizam transferências de recursos da União no Transferegov.br;

CONSIDERANDO a Portaria Nº 029/GSF/SEFAZ/2024, de 27/02/2024, que constituiu Comitê Central de Governança e Gestão, para implementação, monitoramento e avaliação do Gestaopublicagov.br no âmbito estadual;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta Nº 011/2024 SEFAZ/SEPLAG/CASA CIVIL, de 18/03/2024, que dispõe sobre a aplicação do Instrumento de Maturidade de Governança e Gestão Pública - Gestaopublicagov.br, no âmbito dos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual;

CONSIDERANDO que para a implementação, monitoramento e avaliação do modelo de governança e gestão - Gestão pública.gov.br, as organizações deverão constituir comitê setorial designado para aplicação do Instrumento de Maturidade da Governança e Gestão - IMGG, que deve ser multidisciplinar, composto por representantes das diversas áreas, processos e níveis hierárquicos;

RESOLVE:

Art. 1º Instituir o Comitê de Aplicação Setorial para implementação Modelo de Governança e Gestão - Gestão pública.gov.br no âmbito da SEAF/MT, o qual será composto pelos seguintes membros:

- I. Daniel Carvais da Silva Pimentel;
- II. Andre Rodrigues dos Santos;
- III. Bruno Henrique Casavecchia;
- IV. Glieber Henriques Beliene
- V. Joelson Obregão Matoso
- VI. Leonardo Vivaldini dos Santos
- VII. Luciano Gomes Ferreira;
- VIII. Maricilda Farias dos Nascimento Gonçalves
- IX. Sirlene Garcia de Paula;
- X. Reginaldo Ribeiro Martins;

§ 1º A Presidência do comitê compete ao servidor constante no inciso I deste artigo.

§ 2º A participação dos membros deste Comitê de Aplicação não ensejará remuneração de qualquer espécie e o seu exercício será considerado de relevância pública.

Art. 2º Os membros deste Comitê devem observar os cronogramas, treinamentos e orientações em relação à legislação e ao sistema de gestaopublica.gov. divulgados pelo Comitê Central de aplicação formado por representantes da Secretaria de Estado de Fazenda, Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Casa Civil.

Art. 3º Além dos membros do Comitê Setorial de Aplicação, outros servidores desta Secretaria poderão ser convocados para fornecer informações adicionais sobre práticas de gestão que necessitem ser detalhadas, registradas e evidenciadas no Instrumento de Avaliação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 0048, de 24 de setembro de 2024 e suas alterações.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

ANDREIA CAROLINA DOMINGUES FUJIOKA
Secretária de Estado de Agricultura Familiar

Protocolo 1688421

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2025 - UNEMAT

PARTES: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO / MOOÁ ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº. 42.334.858/0001-32

DO OBJETO: a Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 010/2023 - UNEMAT para prestação de serviços de manutenção predial preventiva e corretiva de pavimento intertravado na Cidade Universitária conforme demanda do Campus Universitário Jane Vanini - UNEMAT/Cáceres, o Processo **UNEMAT-PRO-2025/04705**.

DA ASSINATURA: 29/04/2025.

DO VALOR: R\$ 178.577,60 (cento e setenta e oito mil e quinhentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

GESTOR (A): Anderluci dos Santos Zanetti, Matrícula: 113037

FISCAL: Reinaldo Norberto da Silva, matrícula 122251.

ELEMENTO DE DESPESA: 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

DOTAÇÃO: 26201.0013.12.364.528.2532.0700.339000000.15000000.04.1

DA VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

ASSINAM: Profª. Drª. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora; Sr. Josemar Santos e Silva- Representante Legal.

Protocolo 1688610

RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2025 - UNEMAT - PUBLICADO NO D.O.E. Nº 28.973, EM 17 DE ABRIL DE 2025, PÁG.: 51.

ONDE SE LÊ: CLAUSULA SEGUNDA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório em epígrafe, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0008417 - GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS	1 AN	66.000	R\$ 18.50	R\$ 1.221,00
2	0008911 - SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS COM ATENDIMENTO ON LINE	1 UN	36	R\$ 1.251,00	R\$ 45.036,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.226.036,00	

LEIA-SE: CLAUSULA SEGUNDA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

2.1. Os preços do objeto contratado são os obtidos no certame licitatório em epígrafe, abaixo indicados, nas quais estão incluídas todas as despesas necessárias à sua execução (tributos, seguros, encargos sociais, etc), conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	0008417 - GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS	1 AN	66.000	R\$ 18.50	R\$ 1.221,00
2	0008911 - SUPORTE TÉCNICO CONTINUADO DA PLATAFORMA GOOGLE WORKSPACE FOR EDUCATION PLUS COM ATENDIMENTO ON LINE	1 UN	36	R\$ 1.251,00	R\$ 45.036,00
VALOR TOTAL				R\$ 1.266.036,00	

Protocolo 1688198

EXTRATO DO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO

PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT / MAIS ESTÁGIOS LTDA

OBJETO: O presente convênio estabelece a cooperação recíproca entre as partes, acima qualificadas, visando o desenvolvimento de atividades conjuntas e capazes de propiciarem a plena operacionalização da legislação em vigor, relacionada aos estágios de Estudantes, obrigatórios ou não, de interesses curriculares e pedagogicamente útil, com a finalidade de promover a integração dos Alunos ao mercado de trabalho.

DA VIGÊNCIA: O presente Convênio de Concessão de Estágio terá vigência pelo período de 5 (cinco) anos, a contar da data de sua assinatura.

DA ASSINATURA: 28/04/2025

ASSINAM: Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa - Reitora da UNEMAT e Sr. Oziel Luciano Braz - Representante legal da Mais Estágios LTDA.

Protocolo 1688457

AGER**AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO**

**EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2025/AGER-MT
CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS DE PESQUISA DE OPINIÃO
- STCRIP/MT**

A **AGÊNCIA DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT**, por meio da Comissão Permanente instituída pela **Portaria nº 008/2025/AGER/MT**, torna público o presente **EDITAL DE CREDENCIAMENTO**, que deverá realizar o cadastro e a habilitação de **pessoas jurídicas especializadas na realização de pesquisas de opinião pública**, nos termos da **Resolução Normativa AGER nº 002/2025**, para futuras contratações pelas concessionárias do **Sistema de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal de Passageiros do Estado de Mato Grosso - STCRIP/MT**.

1. OBJETO

Credenciamento de **pessoas jurídicas** para fins de habilitação junto à AGER/MT, de **Empresas Pesquisadoras de Opinião Pública**, tornando-se aptas à celebração de contratos com as empresas concessionárias operadoras do STCRIP/MT, conforme critérios e metodologia estabelecidos na Resolução Normativa nº 002/2025/AGER/MT.

2. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão credenciar empresas que:

- Sejam pessoas jurídicas legalmente constituídas no Brasil;
- Possuam **CNAE 7320-3/00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública**;
- Apresentem **experiência comprovada** na realização de pesquisas de opinião sobre qualidade de serviços públicos, conforme definido no Art. 6º da Resolução nº 002/2025.

3. DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

Conforme **Anexo I - Relação de Documentos, da Resolução Normativa AGER nº 002/2025**

4. PRAZOS

ETAPA	PRAZO
Protocolo de documentação na AGER/MT	30/05/2025
Análise da documentação	06/06/2025
Oficiar às empresas concessionárias	20/06/2025

5. FORMAS DE ENVIO

A documentação deverá ser protocolada no setor de protocolo da AGER/MT, endereçada à **Ouvidoria**, contendo no assunto: "**Credenciamento para Pesquisa de Opinião - STCRIP/MT**".

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- O credenciamento não gera direito à contratação automática, mas apenas expectativa de direito à contratação pelas operadoras do STCRIP/MT;
- O credenciamento terá validade de **3 anos**, conforme Art. 7º da Resolução Normativa nº 002/2025;
- As empresas credenciadas estarão sujeitas às regras e previsões previstas na legislação e regulamentações aplicáveis.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Comissão Permanente de Credenciamento - AGER/MT
Instituída pela Portaria nº 008/2025/AGER/MT

Protocolo 1688539

PORTARIA Nº 020/2025/AGER-MT

Altera os prazos previstos na Portaria nº 008/2025/AGER/MT, que institui a Comissão Permanente de Credenciamento e Homologação de Empresas de Pesquisa de Opinião no âmbito do STCRIP/MT.

O PRESIDENTE REGULADOR DA AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DO ESTADO DE MATO GROSSO - AGER/MT, no uso de suas atribuições legais, conferidas no art. 10, inciso II, alínea "b", da Lei Complementar nº 429/2011, e art. 31, inciso XI, do Decreto nº 001/2023 (Regimento Interno), e

CONSIDERANDO a necessidade de viabilizar a implantação do sistema de cadastramento e homologação das empresas de pesquisa de opinião, conforme previsto na Resolução Normativa AGER nº 002/2025;

CONSIDERANDO que este é o primeiro ano de implementação do sistema, o que exige maior esforço organizacional e adequações operacionais por parte da Comissão Permanente;

CONSIDERANDO, ainda, a solicitação fundamentada apresentada pela presidência da Comissão instituída pela Portaria nº 008/2025/AGER/MT, relatando o acúmulo de serviços e eventos excepcionais que impediram o cumprimento dos prazos originalmente fixados;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar os prazos estabelecidos no art. 2º da Portaria nº 008/2025/AGER/MT, exclusivamente para o exercício de 2025, ficando assim definidos:

I - O edital de credenciamento das empresas de pesquisa deverá ser publicado e as empresas habilitadas encaminhadas à AGER/MT para cadastramento até o dia 30 de maio de 2025;

II - O ofício às concessionárias do STCRIP/MT comunicando a homologação das empresas de pesquisa deverá ser expedido até o dia 20 de junho de 2025;

III - Os contratos firmados entre concessionárias e empresas pesquisadoras deverão ser protocolizados na AGER/MT até o dia 31 de julho de 2025;

IV - O Plano de Atividades deverá ser entregue à AGER/MT até o dia 29 de agosto de 2025;

V - O resultado da pesquisa deverá ser entregue à AGER/MT até o dia 20 de dezembro de 2025, mantido este prazo em consonância com o art. 20 da Resolução Normativa nº 002/2025.

Art. 2º Fica estabelecido que, a partir do exercício de 2026, os prazos originais definidos na Portaria nº 008/2025/AGER/MT e na Resolução Normativa AGER nº 002/2025 deverão ser observados integralmente e sem prorrogações.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025

(assinado digitalmente)

LUÍS ALBERTO NESPOLO
Presidente Regulador - AGER/MT

Protocolo 1688531

JUCEMAT

JUNTA COMERCIAL

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO 125-2025

COOPERANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 03.110.616/0001-03.

COOPERADO: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, CNPJ 02.528.193/0001-83

OBJETO: O presente Termo de Cooperação possui por objeto a disponibilização de acesso pela COOPERANTE ao COOPERADO ao seu banco de dados informatizado, com vistas à otimização das atividades institucionais do COOPERADO.

VIGÊNCIA: 02/05/2025 a 01/05/2030

DATA DE ASSINATURA: 30 de abril de 2025.

PROCESSO Nº: JUCEMAT-PRO-2025/00274

ASSINAM: Pelo cooperante, MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA e pela cooperada MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO.

A íntegra do Termo de Cooperação pode ser consultada no portal de transparência do Governo do Estado de Mato Grosso diretamente em https://www.jucemat.mt.gov.br/termo_de_cooperacao.

Protocolo 1688554

PORTARIA Nº 39/2025, de 23 de abril de 2025.

O(A) PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no cumprimento do que dispõe a alínea "a", do inciso III, do artigo 7º, combinado com o inciso XVII, do artigo 25, do Decreto Federal nº 1800, de 30 de janeiro de 1996, com fundamento no disposto no art. 9º caput e parágrafo único, art. 10, art. 11 parágrafo único e art. 19 da Instrução Normativa nº 52, de 29 de julho de 2022, do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI, resolve:

Matricular o(a) Sr(a). **FLAVIA SANCHES WALOSZEK** RG nº 1090642, expedido pelo SSP/MT, como Tradutor e Intérprete Público Oficial do(s) Idioma(s) Espanhol, sob matrícula nº 25, conforme Processo nº 25/066.965-0, protocolado na **JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO**, em 11 de abril de 2025.

MANOEL LOURENÇO DE AMORIM SILVA
Presidente da JUCEMAT

Protocolo 1688408

PORTARIA Nº 44/2025/JUCEMAT, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e, Considerando o disposto no artigo 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

Considerando o disposto nos artigos 99 a 111 do Decreto Estadual nº 840, de 10 de fevereiro de 2017;

Considerando a necessidade de regularizar e dar publicidade à indicação de servidores para a função de Fiscal do termo de cooperação da JUCEMAT;
RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem a função de Fiscal Titular e Fiscal Substituto dos termos de cooperação.

Art. 2º - Os servidores ficam autorizados a praticar todos os atos necessários para garantir a regular execução do termo de cooperação e desenvolverão os trabalhos sem prejuízo de suas atribuições rotineiras.

PROCESSO SIAG	TERMO DE COOPERAÇÃO Nº	COOPERADO	FISCAL TITULAR	FISCAL SUBSTITUTO
JUCEMAT-PRO-2025/00274	Nº 0125-2025.	DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO	Marlene Lino dos Santos - Matrícula 265880	Tais da Silva Vieira - Matrícula 255319
JUCEMAT-PRO-2025/00288	Nº 0222/2025	ALTO ARAGUAIA	Alexandre Augusto Alves Lacerda - Matrícula 213275.	Elias Vinicius Gonçalves Pires - Matrícula: 296202.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a data de assinatura do termo de cooperação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE, CUMPRASE.

Manoel Lourenço de Amorim Silva
Presidente da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688568

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

EXTRATO DO CONTRATO N.º 012/2025/INDEA-MT
INDEAMT-PRO-2025/06351

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: NELISE F. PRADO & CIA LTDA

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à contratação em caráter emergencial, de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio, conservação, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender às demandas do Instituto de Defesa Agropecuária de Mato Grosso (INDEA-MT), localizados nos municípios das Regiões I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX e X, em lote único, distribuídos conforme o Anexo I e condições estabelecidas no Termo de Referência.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Estadual nº 1.525/2022 e a Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto Atividade: 2005; Elemento de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000 / 1.759.0000

VALOR CONTRATADO: O valor total do contrato é de R\$ 6.006.775,68 (seis milhões, seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), incluídos todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto deste Contrato.

VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência a partir de 02 de maio de 2025, encerrando-se em 14 de abril de 2026.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelos servidores: I - Gestor do Contrato: CIZINO QUEIROZ PEREIRA - Matrícula nº 40698; II - Fiscal Técnico: GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - matrícula nº 252713; III - Fiscal Administrativo: ROSIMEIRE BASTIANI DA C. RITTER - matrícula nº 79543 e IV - Fiscais Setoriais designados na Portaria nº 187/2025/INDEA-MT.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT / JERONIMO DE CARVALHO CUSTÓDIO - REPRESENTANTE / NELISE F. PRADO & CIA LTDA.

Protocolo 1688515

PORTARIA Nº 181/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Edoardo Ferreira Dorta - matrícula nº 25682, para responder pela Unidade Local de Luciara, a partir de 01/04/2025.

Art. 2º. Revogar a Portaria nº. 366/2024/INDEA-MT de 05 de novembro de 2021, publicado no Diário Oficial nº. 28.867, de 08 de novembro, pág.:70.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1688418

PORTARIA Nº 186/2025/INDEA-MT

A Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso-INDEA/MT, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Inciso II do artigo 46 do Capítulo I do Título IV, Decreto nº 1.339, de 11 de fevereiro de 2025, que aprovou o Regimento Interno deste Instituto.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Servidor Giuliano Bevillaqua - matrícula nº 258135, para responder pela Unidade Local de Execução de Ribeirão Cascalheira, no período de 22/04/2025 a 21/05/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Publicada. Registrada. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA/MT
(original assinado)

Protocolo 1688419

PORTARIA Nº 187/2025/INDEA-MT

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em cumprimento ao disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 308 do Decreto Estadual nº 1.525, de 23 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo identificados para acompanhar e fiscalizar a execução do **Contrato nº 012/2025/INDEA-MT**, referente ao Processo Administrativo nº **INDEAMT-PRO-2025/06351**, celebrado entre o Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso (INDEA/MT) e a empresa **NELISE F. PRADO & CIA LTDA EPP** (CNPJ nº 01.294.164/0001-31), que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de limpeza, asseio e conservação**, com fornecimento de mão de obra e insumos diversos necessários à execução dos serviços, compreendendo as áreas internas e externas dos bens móveis e imóveis, de natureza comum, para atender as demandas do INDEA/MT, com unidades localizadas nas **Regiões I a X**, conforme disposto no Termo de Referência e Anexo I, no valor total de **R\$ 6.006.775,68** (seis milhões, seis mil, setecentos e setenta e cinco reais e sessenta e oito centavos).

I - Gestor do Contrato:

Cizino Queiroz Pereira - Matrícula nº 40698

II - Fiscal Técnico:

Gustavo Coziol Modtkowski - Matrícula nº 252713

III - Fiscal Administrativo:

Rosimeire Bastiani da Costa Ritter - Matrícula nº 79543

IV - Fiscais Setoriais:**Região I - Juara / Juína:**

Thalita Neves Marostega - Matrícula nº 255995

Márcio Rogério Dreher - Matrícula nº 79904

Região II - Alta Floresta / Matupá:

Sidiney Torres Gomes - Matrícula nº 226660

Laura Célia da Silva Dornelas - Matrícula nº 252605

Região III - São Félix do Araguaia:

Laércio Bandeira dos Santos - Matrícula nº 321268

Sagla Guadalupe Prade Casali - Matrícula nº 245750

Região IV - Pontes e Lacerda:

Jeferson Fidelis Barros de Souza - Matrícula nº 226803

Genilda José de Freitas - Matrícula nº 46923

Região V - Barra do Bugres:

Eder da Silva Fontes - Matrícula nº 79660

Joas Nalini da Silva - Matrícula nº 248885

Região VI - Lucas do Rio Verde / Sinop:

Alberto Magno Leichweis - Matrícula nº 109746

Fernando Henrique Correia Lima - Matrícula nº 227252

Região VII - Água Boa / Barra do Garças:

Celso José Reimer Junior - Matrícula nº 253947

Fabio Daniel Bacca - Matrícula nº 240487

Região VIII - Cáceres:

Adriano Garcia Araujo - Matrícula nº 48604

Odir de Souza Franca - Matrícula nº 79542

Região IX - Cuiabá:

Maria Rosane Rocha Diniz Imbelloni - Matrícula nº 250463

Jayter Coelho Borges - Matrícula nº 249006

Região X - Rondonópolis:

Ricardo Oliveira Alves - Matrícula nº 142675

Joana Darc Gonçalves de Farias - Matrícula nº 227601

Art. 2º. As atribuições dos servidores designados estão previstas no art. 312 do Decreto Estadual nº 1.525/2022, devendo os fiscais acompanhar, registrar e atestar a execução do contrato, reportar ocorrências ao gestor e prestar apoio à instrução processual, conforme suas competências específicas (técnica, administrativa e setorial).

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do INDEA/MT

(original assinado)

Protocolo 1688517



INTEGRIDADEMT
Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrator e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPL1D74	DT001K90Q3	22/04/2025	29/04/2025	7056-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPL1D74	DT001K90Q4	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPL1D74	DT001K90Q5	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBD8378	DT00ML20LE	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBR0H44	DT00AQ10T0	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBR0H44	DT00AQ10T1	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QUP1F62	DT00AQ10SY	22/04/2025	29/04/2025	6050-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAX4C77	DT00AQ10T3	22/04/2025	29/04/2025	5738-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
MFL8F33	DT008I308H	22/04/2025	29/04/2025	6602-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
JZR7731	DT006W40SR	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
OBA0777	DT006W40SL	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBM8701	DT006W40SQ	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBO8390	DT006W40SO	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBT4A44	DT006W40SS	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCQ3I20	DT006W40SP	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QNM2405	DT006W40SI	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QUH3E73	DT006W40SM	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QUH3E73	DT006W40SN	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRX1G87	DT006W40ST	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRX1G87	DT006W40SU	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NJK5G69	DT00CD11Q1	22/04/2025	29/04/2025	5410-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBS2413	DT00CD11Q0	22/04/2025	29/04/2025	5525-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
OBK7H13	DT00MM10NI	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RTV3C12	DT00MM10NM	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPQ2H56	DT00MM10NH	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPS5C37	DT009020C8	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAG8098	DT00CI60BQ	22/04/2025	29/04/2025	5967-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
RAL7849	DT0020205H	22/04/2025	29/04/2025	7366-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPT3J23	DT00EN304B	22/04/2025	29/04/2025	6041-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
IPE9064	DT00VQ10EQ	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
IPE9064	DT00VQ10ER	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
IPE9064	DT00VQ10ES	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
JZV6857	DT00VQ10ET	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAE8676	DT00VQ10EM	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAE8676	DT00VQ10EN	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
KAE8676	DT00VQ10EO	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAE8676	DT00VQ10EP	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJL3755	DT00VQ10EY	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NJL3755	DT00VQ10EZ	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NTY9684	DT00VQ10EF	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NTY9684	DT00VQ10EG	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBO7214	DT00VQ10EH	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QCF3306	DT00VQ10EU	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCF3306	DT00VQ10EV	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCL8131	DT00VQ10F1	22/04/2025	29/04/2025	6041-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCL8131	DT00VQ10F2	22/04/2025	29/04/2025	7684-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QCM4239	DT00VQ10EI	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAK2758	DT00VQ10EJ	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAK2758	DT00VQ10EK	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAK2758	DT00VQ10EL	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAL3114	DT00VQ10FO	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPH7B84	DT00VQ10EW	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPP1G95	DT001F40UG	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPP1G95	DT001F40UH	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPP1G95	DT001F40UJ	22/04/2025	29/04/2025	6050-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAL1C86	DT008K30DP	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NJG9546	DT00ST102V	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCM6711	DT00ST102W	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPH2D87	DT00ST102X	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPR2146	DT00ST102U	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBK0004	DT00RS1048	22/04/2025	29/04/2025	6769-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBM0G83	DT00RS1045	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCA6C63	DT00RS1044	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
FPN7H41	DT00NW10IN	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBJ4H20	DT00NW10IK	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBV7723	DT00NW10IL	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR3F21	DT00NW10IM	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCV3C84	DT00AV409R	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QCV3C84	DT00AV409S	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCV3C84	DT00AV409T	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBO7C12	DT003L50ST	22/04/2025	29/04/2025	7048-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
GZF5418	DT00RE50P8	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
JIT4518	DT00RE50PG	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JIT4518	DT00RE50PH	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
JZK8978	DT00RE50PA	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAA6535	DT00RE50PI	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
LZB4339	DT00RE50P6	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJC9H81	DT00RE50P9	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPC0E25	DT00RE50PC	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPM6111	DT00RE50P7	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAL1A26	DT00RE50PJ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAM3679	DT00RE50PE	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NTZ0I04	DT001140CK	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NTZ0I04	DT001140CL	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCD1766	DT002320OO	22/04/2025	29/04/2025	5878-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
OAQ1G58	DT00LV10RY	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
FNIE573	DT00EH10RQ	22/04/2025	29/04/2025	5622-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$88,38
OAT1A85	DT00EH10RP	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCD7556	DT00EH10RM	22/04/2025	29/04/2025	5622-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$88,38
QQY2H22	DT00EH10RN	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAV6F16	DT00EH10RO	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPPE525	DT00EH10RL	22/04/2025	29/04/2025	5622-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$88,38
CON2272	DT00VN10EV	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
DTV6057	DT00VN10G0	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
GAM1504	DT00VN10FP	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
GAM1504	DT00VN10FQ	22/04/2025	29/04/2025	5193-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
HGN6J31	DT00VN10EJ	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
HRM3145	DT00VN10EX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
HXL3J95	DT00VN10EG	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JDS7C60	DT00VN10FC	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYE4786	DT00VN10EH	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYK6J89	DT00VN10FF	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZS5E31	DT00VN10FK	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZV6857	DT00VN10ER	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAM9264	DT00VN10FY	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAU1E78	DT00VN10EO	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KND1202	DT00VN10EP	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
MWA6E96	DT00VN10FV	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NBJ7669	DT00VN10EN	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJB7060	DT00VN10FZ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJQ1B31	DT00VN10EU	22/04/2025	29/04/2025	5193-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBE4E47	DT00VN10ET	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBG2E77	DT00VN10FT	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBG2E77	DT00VN10FU	22/04/2025	29/04/2025	5193-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBR9878	DT00VN10FW	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OQG4A21	DT00VN10FX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OQG5543	DT00VN10FB	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBM8E88	DT00VN10FR	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBM8E88	DT00VN10FS	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBO7093	DT00VN10F4	22/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBO7093	DT00VN10F5	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBO7093	DT00VN10F6	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBO7093	DT00VN10F7	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QCD2527	DT00VN10FA	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QC13481	DT00VN10FD	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCX3151	DT00VN10ES	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAT4E25	DT00VN10FM	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAU1A33	DT00VN10F8	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAY9B49	DT00VN10EL	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRM4C89	DT00VN10EM	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRO8I12	DT00VN10EW	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRS2G74	DT00VN10FN	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRU7I75	DT00VN10F9	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRW0D78	DT00VN10EF	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRX9E08	DT00VN10F3	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBK1A84	DT005Y30PQ	22/04/2025	29/04/2025	6041-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBK1A84	DT005Y30PT	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
GHS7C05	DT003P20CF	22/04/2025	29/04/2025	7633-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7202	DT001T71B8	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBY0C74	DT00AD30ET	22/04/2025	29/04/2025	5541-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCS9H37	DT00AD30EU	22/04/2025	29/04/2025	5541-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAU7A57	DT00AD30EV	22/04/2025	29/04/2025	5541-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAI4165	DT008K30DM	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KEG3848	DT008K30DN	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KEG3848	DT008K30DO	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
KAG6C49	DT005B51CR	22/04/2025	29/04/2025	7048-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAG6C49	DT005B51CS	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBA7G79	DT00J0408E	22/04/2025	29/04/2025	6610-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBA7G79	DT00J0408F	22/04/2025	29/04/2025	5185-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCI7H14	DT00J0408D	22/04/2025	29/04/2025	5185-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRY3E01	DT00J0408B	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
RRY3E01	DT00J0408C	22/04/2025	29/04/2025	6637-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYP0A46	DT00V710MA	21/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYU4460	DT00V710MO	21/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAQ0H83	DT00V710M8	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NJK6027	DT00V710M6	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NJK6027	DT00V710M7	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUE4387	DT00V710N3	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NUE4387	DT00V710N4	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAY5219	DT00V710MS	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
OAY5219	DT00V710MT	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBE1F76	DT00V710MR	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
OBE8E17	DT00V710M3	21/04/2025	29/04/2025	5193-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBH5734	DT00V710M2	21/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBD0724	DT00V710MM	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBL7E48	DT00V710MK	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBL7E48	DT00V710ML	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBN9604	DT00V710MI	21/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBU1612	DT00V710MC	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBY4348	DT00V710MU	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBY4348	DT00V710MV	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCN0104	DT00V710MD	21/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCN0104	DT00V710ME	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAK3029	DT00V710MB	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAV7J98	DT00V710MZ	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAV7J98	DT00V710N0	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAX7F88	DT00V710MG	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAX7F88	DT00V710MH	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAY3E67	DT00V710MQ	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RRR9G64	DT00V710MF	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RRS9109	DT00V710M9	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPF5156	DT00V710M4	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPF5156	DT00V710M5	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPL9D12	DT00V710MX	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPL9D12	DT00V710MY	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBL7493	DT008S10OV	22/04/2025	29/04/2025	5525-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPF6116	DT008I308I	22/04/2025	29/04/2025	6610-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPF6116	DT008I308J	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPF6116	DT008I308K	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NUB6608	DT002B20WO	22/04/2025	29/04/2025	5991-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUB6106	DT002B20WP	22/04/2025	29/04/2025	5991-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCG3743	DT002B20WM	22/04/2025	29/04/2025	5991-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QNT6747	DT002B20WI	22/04/2025	29/04/2025	5991-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPC1E43	DT002B20WK	22/04/2025	29/04/2025	5991-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPC1E43	DT002B20WQ	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCA6I23	DT00FN30CD	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCA6I23	DT00FN30CE	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QCA6I23	DT00FN30CF	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAL4135	DT00VW10QK	21/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAL4135	DT00VW10QL	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCV7768	DT00VW10QI	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QCV7768	DT00VW10QJ	21/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAM0C21	DT00VW10QM	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAM0C21	DT00VW10QN	21/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RAQ0F83	DT00VW10QO	21/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAQ0F83	DT00VW10QP	21/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAQ0F83	DT00VW10QS	21/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAQ0F83	DT00VW10QT	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBO6E18	DT00EM404E	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPC1H05	DT00EM404F	22/04/2025	29/04/2025	6050-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
ARF9606	DT00CN60Z9	22/04/2025	29/04/2025	5410-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
OAS4293	DT009I609R	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
ADJ2995	DT00V310NY	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
AMB4H93	DT00V310P1	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
APU6981	DT00V310OE	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
AYA0126	DT00V310NN	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
BAN0086	DT00V310O0	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
CTO5929	DT00V310NZ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
EMU7B49	DT00V310NL	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
HPQ0618	DT00V310OA	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JGV9433	DT00V310OH	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYU0872	DT00V310NP	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZJ1942	DT00V310OW	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZM7D53	DT00V310O8	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZX6D88	DT00V310OM	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZX6D88	DT00V310ON	22/04/2025	29/04/2025	7048-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAB3053	DT00V310OQ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAH4936	DT00V310O5	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAP2669	DT00V310OZ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KBW6087	DT00V310OO	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
MFS2793	DT00V310O2	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NDL1G51	DT00V310NO	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJJ1048	DT00V310P3	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NJJ1048	DT00V310P4	22/04/2025	29/04/2025	6637-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJJ1048	DT00V310P5	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJJ1048	DT00V310P6	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NJM5215	DT00V310P0	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJP8G64	DT00V310NR	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NLD3H90	DT00V310OD	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPH5F02	DT00V310P2	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NP19E05	DT00V310O9	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPL6H74	DT00V310OS	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPN7140	DT00V310OI	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPO3B31	DT00V310OK	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPQ8585	DT00V310NS	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OAS9172	DT00V310O7	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OAX1C91	DT00V310NW	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OAX6E81	DT00V310OV	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBQ5229	DT00V310OX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
PWF3E13	DT00V310NX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
PXB5B08	DT00V310O3	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QAO1H40	DT00V310NM	22/04/2025	29/04/2025	7048-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBN3064	DT00V310NQ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBY4161	DT00V310OC	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCA8927	DT00V310OF	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCC2F20	DT00V310OR	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCG8F28	DT00V310O4	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCO2324	DT00V310OJ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCO3J58	DT00V310OP	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCO8462	DT00V310O6	22/04/2025	29/04/2025	6653-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QUG6E22	DT00V310OB	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RFD8G14	DT00V310O1	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRJ9G05	DT00V310OT	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRJ9G05	DT00V310OU	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRS8J87	DT00V310OY	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRU7150	DT00V310NJ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPF2536	DT00SZ205E	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
AMN0419	DT00VI10IW	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
APM7994	DT00VI10J7	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
ARN4620	DT00VI10JL	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
BAK0J35	DT00VI10J5	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
CYD5B60	DT00VI10IX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
DGR1025	DT00VI10JR	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
DTC8453	DT00VI10J6	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
FRG8C85	DT00VI10JT	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
HLP1700	DT00VI10JW	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JHX5H47	DT00VI10JS	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JIO3049	DT00VI10JN	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYG5431	DT00VI10JF	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYJ4090	DT00VI10K6	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYM2862	DT00VI10JC	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYQ2216	DT00VI10K4	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JYR9255	DT00VI10JI	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZ13647	DT00VI10JE	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZJ9797	DT00VI10JJ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZP5D56	DT00VI10J4	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZT1216	DT00VI10J0	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAB1F52	DT00VI10K1	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAC3061	DT00VI10JV	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAG2505	DT00VI10K2	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAR4C63	DT00VI10JG	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KAR8744	DT00VI10K0	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NDK5074	DT00VI10J1	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NIZ8C15	DT00VI10JP	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJC0D57	DT00VI10K3	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJG7G23	DT00VI10JH	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJI8703	DT00VI10J8	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJP4229	DT00VI10IY	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJS6792	DT00VI10K9	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJU2408	DT00VI10IZ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPE0106	DT00VI10IV	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NUE9B18	DT00VI10JQ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBB6J54	DT00VI10K5	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBP8G38	DT00VI10JK	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
ONS2H31	DT00VI10JB	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
PYN6B84	DT00VI10J2	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBD2G98	DT00VI10JY	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBE8478	DT00VI10JX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBP5015	DT00VI10K8	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBY4161	DT00VI10JM	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCW6E16	DT00VI10JO	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
BBY5B58	DT00VW10QV	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
DHS0G86	DT00VW10QU	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
DZF8850	DT00VW10QX	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
HJE5755	DT00VW10QY	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OBG7997	DT00VW10QZ	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OGW4B86	DT00VW10R2	22/04/2025	29/04/2025	7366-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
PRJ4J14	DT00VW10R3	22/04/2025	29/04/2025	6700-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBA0465	DT00VW10QW	22/04/2025	29/04/2025	5185-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPD5H17	DT00VW10R6	22/04/2025	29/04/2025	7366-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPS3C72	DT00VW10R0	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPS4H34	DT00VW10R1	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
KAL3797	DT00B010CW	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
KAL3797	DT00B010CX	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAL3797	DT00B010CY	22/04/2025	29/04/2025	5274-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$2.934,70
NJC9586	TSR0131314	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NJC9586	TSR0131315	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NJC9586	TSR0131316	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NJC9586	TSR0131317	11/04/2025	29/04/2025	6602-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAU0C34	TSR0131309	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAU0C34	TSR0131310	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
RAU0C34	TSR0131311	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPQ9D53	TSR0131312	11/04/2025	29/04/2025	5037-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SPQ9D53	TSR0131313	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
KAM6212	TSR0130239	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAM6212	TSR0130240	11/04/2025	29/04/2025	6556-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAM6212	TSR0130241	11/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBN6790	TSR0130242	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBN6790	TSR0130243	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBN6790	TSR0130244	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBG7725	TSR0129409	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBG7725	TSR0129410	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBG7725	TSR0129411	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QCQ4642	TSR0129412	12/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7138	TSR0129395	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7138	TSR0129396	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QCR7138	TSR0129397	11/04/2025	29/04/2025	6858-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7138	TSR0129398	11/04/2025	29/04/2025	7072-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7138	TSR0129399	11/04/2025	29/04/2025	7048-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7138	TSR0129400	11/04/2025	29/04/2025	6556-4	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR7138	TSR0129401	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCR7138	TSR0129402	11/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRL1H97	TSR0129404	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRL1H97	TSR0129405	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
RRL1H97	TSR0129406	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRL1H97	TSR0129407	11/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRL1H97	TSR0129408	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPC6B91	TSR0129403	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPL5F22	TSR0129393	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPL5F22	TSR0129394	11/04/2025	29/04/2025	5037-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
JZZ2B85	TSR0137269	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
JZZ2B85	TSR0137270	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZZ2B85	TSR0137271	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
JZZ2B85	TSR0137272	11/04/2025	29/04/2025	6556-4	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
MID1C52	TSR0137267	11/04/2025	29/04/2025	6769-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
MID1C52	TSR0137268	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NIY5055	TSR0137263	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NIY5055	TSR0137264	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NIY5055	TSR0137265	11/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NIY5055	TSR0137266	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OJP1827	TSR0137259	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OJP1827	TSR0137260	11/04/2025	29/04/2025	6645-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OJP1827	TSR0137261	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
OJP1827	TSR0137262	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
CTJ8183	TSR0139092	12/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUF5C05	TSR0139094	12/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUL7D32	TSR0136209	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUL7D32	TSR0136210	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NUF4A72	TSR0136211	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUF4A72	TSR0136212	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NUF4A72	TSR0136213	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
OIV4612	TSR0136204	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OIV4612	TSR0136205	11/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
PSX4G04	TSR0136207	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
PSX6G04	TSR0136208	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
LZC5651	TSR0138162	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
LZC5651	TSR0138163	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPI9D07	TSR0138164	11/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBF0199	TSR0138165	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBL5103	TSR0138167	12/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBL5103	TSR0138168	12/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
RNW3D08	TSR0138166	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRZ1J82	TSR0138169	12/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBN6J12	TSR0146178	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
RAU3A97	TSR0146180	12/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPG6D24	TSR0146177	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPO5J94	TSR0146179	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBF0130	TSR0127168	11/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBF0130	TSR0127169	11/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBF0130	TSR0127170	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBF0130	TSR0127171	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCR0J63	TSR0127172	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCR0J63	TSR0127173	11/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
HRZ3807	DT00F021P2	22/04/2025	29/04/2025	7366-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NTY3H34	DT00F021PA	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NTY3H34	DT00F021PB	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NTY3H34	DT00F021PC	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBN5B53	DT00F021P6	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBN5B53	DT00F021P8	22/04/2025	29/04/2025	6602-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBN5B53	DT00F021P9	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NJZ1B75	TSR0143183	11/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NJZ1B75	TSR0143184	11/04/2025	29/04/2025	6726-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCY0D20	TSR0143181	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QQW1D74	TSR0143182	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAT2J06	TSR0143180	11/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPN2G69	DT00BO30LV	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPN2G69	DT00BO30LV	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
RAO4E73	DT00BO30LW	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAO4E73	DT00BO30LX	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPI3D32	DT00LW20PN	22/04/2025	29/04/2025	6769-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
SEMPLOC	TOX0006141	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006143	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006144	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006145	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006146	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006147	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006148	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006150	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006151	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006152	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006153	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006155	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006156	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006157	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006158	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006159	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006160	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006161	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006162	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006163	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006164	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006165	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006166	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006167	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006168	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006169	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006170	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006171	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006172	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006173	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006174	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006175	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLOC	TOX0006176	27/04/2025	29/04/2025	7820-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$1.467,35
NTY6422	DT00SQ3027	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NTY6422	DT00SQ3028	22/04/2025	29/04/2025	6769-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NTY6422	DT00SQ3029	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUA8530	DT00SQ302C	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBR2B73	DT00SQ302B	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBT0619	DT00SQ3024	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBT0619	DT00SQ3025	22/04/2025	29/04/2025	6769-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RAU9G83	DT00SQ3026	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPC7B03	DT00S4106D	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPC7B03	DT00S4106E	22/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NUA9209	DT00S4106A	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QBU3502	DT00S4106J	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCM9261	DT00S4106C	22/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCM9261	DT00S4106F	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRW4J40	DT00S41067	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RRLOD23	DT00254096	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
EQX1I86	DT00HQ203H	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRQ9C33	DT00HQ203F	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SPT7I65	DT00HQ203G	22/04/2025	29/04/2025	6173-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
JZX2070	DT00E42013	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NTY0664	DT003750JC	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPD6847	DT00TD102T	22/04/2025	29/04/2025	5118-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NPD6847	DT00TD102U	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPO7E70	DT00TD102V	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPO7E70	DT00TD102W	22/04/2025	29/04/2025	5100-3	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NJF5D92	DT00QQ106N	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBL3490	DT00QQ106P	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCM6B22	DT00QQ106O	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NJT7263	DT00QP105O	22/04/2025	29/04/2025	6408-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
NJT7263	DT00QP105P	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QCC8J26	DT00QP105Q	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPE8C00	DT00QP105N	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBF2608	DT00RC104P	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBR7F12	DT00RC104R	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBX5C22	DT00RC104Q	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPP8657	DT00RW104R	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPP8657	DT00RW104S	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPP8657	DT00RW104T	22/04/2025	29/04/2025	6645-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NPP8657	DT00RW104U	22/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPP8657	DT00RW104V	22/04/2025	29/04/2025	6602-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBH6928	DT00RW104M	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QCL9J15	DT00RW104Q	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRP5J77	DT00RW104N	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRU8C14	DT00RW104K	22/04/2025	29/04/2025	6645-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRU8C14	DT00RW104L	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
NPG4H72	DT00QD104J	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NPG4H72	DT00QD104K	22/04/2025	29/04/2025	6670-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
RRP8D44	DT00QD104I	22/04/2025	29/04/2025	5169-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$2.934,70
SPH7D24	DT00QD104N	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
JYX4A87	DT001Q51EP	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
JYX4A87	DT001Q51EQ	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
JYX4A87	DT001Q51ER	22/04/2025	29/04/2025	5207-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$88,38
SPN5C89	DT00MJ10PP	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
KAS7C41	DT00U410SZ	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NJM1808	DT004U10T2	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
OQ11F70	DT006A20B1	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBV8552	DT00CC62FB	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QBV8552	DT00CC62FC	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRU2H31	DT00CC62F6	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRU2H31	DT00CC62F7	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
FCO5J76	DT00BV30QR	22/04/2025	29/04/2025	7617-3	12/06/2025	27/06/2025	R\$5.869,40
RRR9C63	DT00BK10BA	22/04/2025	29/04/2025	5738-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
BDM2815	DT00EG10SN	22/04/2025	29/04/2025	5720-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NBG2J54	DT00EG10SG	22/04/2025	29/04/2025	5622-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$88,38
NJH2337	DT00EG10SP	22/04/2025	29/04/2025	5452-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NKV7143	DT00EG10SM	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NP19E92	DT00EG10SE	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NP19E92	DT00EG10SF	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NP19E92	DT00EG10SJ	22/04/2025	29/04/2025	7099-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
NP19E92	DT00EG10SK	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
NP19E92	DT00EG10SL	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QCV1C62	DT00EG10SI	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RAL6G83	DT00EG10SH	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
SHV4132	DT00EG10SO	22/04/2025	29/04/2025	5657-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
KAD3733	DT005W30TZ	22/04/2025	29/04/2025	5274-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$2.934,70
KAD3733	DT005W30U0	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
KAD3733	DT005W30U1	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
JZZ5929	DT00T91020	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
OBA0464	DT00T91024	22/04/2025	29/04/2025	5045-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QV16H03	DT00LC109B	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QV16H03	DT00LC109C	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAJ2G90	DT009H40W0	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
KAJ2G90	DT009H40WP	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAJ2G90	DT009H40WQ	22/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KAJ2G90	DT009H40WR	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QB2J31	DT009DA0F4	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QB2J31	DT009DA0F5	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
QB2J31	DT009DA0F6	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPM1F65	DT001930HL	22/04/2025	29/04/2025	7633-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
KCG6844	DT002920A3	23/04/2025	29/04/2025	5843-3	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
KCG6844	DT002920A4	23/04/2025	29/04/2025	5258-3	12/06/2025	27/06/2025	R\$2.934,70
SPU5E34	DT00CE30QC	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPU5E34	DT00CE30QD	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
QCC8747	DT00C980AB	22/04/2025	29/04/2025	7030-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBI1J49	DT00F74184	22/04/2025	29/04/2025	5274-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$2.934,70
QBI1J49	DT00F74185	22/04/2025	29/04/2025	6580-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
QBI1J49	DT00F74186	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBI1J49	DT00F74187	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
QBI1J49	DT00F74188	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
SPF9B83	DT001U7132	22/04/2025	29/04/2025	7340-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$130,16
RRR7G03	DT001830MA	21/04/2025	29/04/2025	6599-2	12/06/2025	27/06/2025	R\$293,47
RRR7G03	DT001830MB	21/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPS7D94	DT00GZ20D7	22/04/2025	29/04/2025	6637-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
SPS7D94	DT00GZ20D8	22/04/2025	29/04/2025	5010-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$880,41
SPS7D94	DT00GZ20D9	22/04/2025	29/04/2025	6653-1	12/06/2025	27/06/2025	R\$195,23
DRQ6C80	NIC0005562	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
JUG3E84	NIC0005557	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
KAB0757	NIC0005552	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
NJH2F53	NIC0005551	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
NJP9790	NIC0005513	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
NJR4715	NIC0005518	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
NJR4715	NIC0005520	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
NPD5C47	NIC0005544	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
NPL5909	NIC0005531	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
NTY9684	NIC0005510	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
NUESA25	NIC0005550	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
OBES260	NIC0005547	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
OBI3724	NIC0005558	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
PQZ3H90	NIC0005545	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
PZP4773	NIC0005528	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
QBP4257	NIC0005512	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
QBT0E94	NIC0005517	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
QBT3275	NIC0005559	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
QBX2839	NIC0005508	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
QBZ1462	NIC0005509	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
QCB0501	NIC0005521	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
QCD7A60	NIC0005529	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
QCD7B93	NIC0005556	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
QCL0B20	NIC0005535	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
QCM4F30	NIC0005532	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
QCR5D26	NIC0005555	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
QCT5008	NIC0005533	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
QCY2750	NIC0005534	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
RAL8J85	NIC0005549	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
RAM8030	NIC0005522	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
RAP4B15	NIC0005536	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RAQ7E90	NIC0005548	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
RAT9C77	NIC0005553	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RAV3A09	NIC0005507	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
RAW5I79	NIC0005527	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RAX8A20	NIC0005543	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAY3I51	NIC0005561	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RMH2F91	NIC0005519	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
RRJ5J44	NIC0005511	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RRL5H37	NIC0005537	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RRU8E07	NIC0005538	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
RRU8E07	NIC0005539	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$2.934,70
SBA9I85	NIC0005560	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
SPD7B14	NIC0005524	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
SPH4G54	NIC0005523	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
SPN0H18	NIC0005546	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
SPN9A94	NIC0005516	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$390,46
SPR5B77	NIC0005514	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$260,32
SPT9J19	NIC0005554	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94
SPU7J35	NIC0005540	28/04/2025	29/04/2025	5002-0	12/06/2025	27/06/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para interposição de recurso à JARI até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões do recurso; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Recurso	VL. Multa
GGC3I56	NIC0004888	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
JZM9D30	NIC0004903	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
JZM9D30	NIC0004904	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
NBB1399	NIC0004911	19/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
NUE5E61	NIC0004881	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
OAS3C10	NIC0004897	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
OBG0441	NIC0004872	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
OOX2J79	NIC0004886	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
QAG5H77	NIC0004901	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
QBA6028	NIC0004906	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QBC5747	NIC0004876	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
QCD6B01	NIC0004900	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
QCE6732	NIC0004914	19/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QCF5410	NIC0004875	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QCH5B02	NIC0004877	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
QCH5B02	NIC0004878	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QCJ0J39	NIC0004912	19/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
QCJ2048	NIC0004870	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
QCN3E67	NIC0004885	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QCP5I39	NIC0004905	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
QCV8J17	NIC0004899	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QCZ7H36	NIC0004893	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QEL6B35	NIC0004910	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QQW5E25	NIC0004907	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
QQW5E25	NIC0004908	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RAK8E18	NIC0004884	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
RAQ8F54	NIC0004915	20/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RAR2F81	NIC0004894	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RAS0C69	NIC0004867	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RAV9A89	NIC0004896	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$176,76
RR12C10	NIC0004874	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
RRN2F23	NIC0004889	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RRN2F23	NIC0004890	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
RRN2F23	NIC0004891	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RRP2A58	NIC0004879	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RRS3I47	NIC0004892	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RRS8D16	NIC0004895	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
RTS9E43	NIC0004917	20/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
SCA0F40	NIC0004887	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
SPC3A38	NIC0004866	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94
SPJ7A00	NIC0004869	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$390,46
SPL9D47	NIC0004909	18/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$260,32
SPR8A38	NIC0004868	17/02/2025	29/04/2025	5002-0	27/06/2025	R\$586,94

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO
EDITAL ELETRÔNICO DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito, na qualidade de autoridade de trânsito, em conformidade com as competências estabelecidas pela Lei nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro, artigo 281 e Resolução nº 918/2022 do CONTRAN – Conselho Nacional de Trânsito, NOTIFICA OS PROPRIETÁRIOS DOS VEÍCULOS abaixo, concedendo-lhes o prazo para indicação de condutor/infrautor e para interposição de defesa prévia até a data limite, junto ao órgão autuador.

DOCUMENTAÇÃO: Requerimento assinado, com as razões da defesa; Cópia da notificação da autuação; Cópia do CRLV - documento do veículo; Cópia do documento de identificação (RG, CPF ou CNH) e procuração (quando for o caso). No caso de pessoa jurídica, apresentar os documentos que comprovem a representação. OBS. Deverá ser protocolado um requerimento para cada infração, com a documentação necessária.

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrautor	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NPE9100	DT0093704J	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NPE9100	DT0093704K	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NUB3452	DT003750J3	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCJ4H57	DT003750J4	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCJ4H57	DT003750J5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPH5E92	DT003750IU	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPX7E43	DT003750IY	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPX7E43	DT003750IZ	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRM9D88	DT00AY10B7	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRM9D88	DT00AY10B8	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPQ0E37	DT00AY10BA	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUL7903	DT003E306O	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
AYY2653	DT00TX10M2	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZZ2776	DT00TX10M3	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NBX2214	DT00TX10M0	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRT5A70	DT00TX10M1	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAV4H61	DT00VW10Q2	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAV4H61	DT00VW10Q3	17/04/2025	24/04/2025	6602-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBN1H66	DT00HR20GB	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JYY5164	DT003M302C	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYY5164	DT003M302D	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJV0912	DT00GM50PT	17/04/2025	24/04/2025	7030-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JGB2754	DT001830LX	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JGB2754	DT001830LY	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JGB2754	DT001830LZ	17/04/2025	24/04/2025	6610-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NWK0F05	DT001830M5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OHT3G17	DT001830M2	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OHT3G17	DT001830M3	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAW8E37	DT001830M1	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JYR2363	DT00LW20P7	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPG4496	DT00LW20OF	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPI5145	DT00LW20OG	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUD5184	DT00LW20P0	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAS4H00	DT00LW20OI	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBC9C26	DT00LW20OS	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBL7668	DT00LW20OO	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBQ2E27	DT00LW20OM	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBQ3774	DT00LW20OP	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OVN7390	DT00LW20P3	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBI1C09	DT00LW20OR	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBN2C72	DT00LW20ON	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBS5H73	DT00LW20P5	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBV7B08	DT00LW20OW	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBW4163	DT00LW20OJ	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBW5292	DT00LW20OZ	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBZ1123	DT00LW20P1	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCV2H42	DT00LW20OL	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QWU4G64	DT00LW20OQ	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAP8A49	DT00LW20OK	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPE7H48	DT00LW20OH	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAO1B90	DT0028559S	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAZ4110	DT0028559Q	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPJ6C62	DT0071203W	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ATA3067	DT008G10W1	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
ATA3067	DT008G10W2	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRO4I32	DT008G10VY	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRO4I32	DT008G10VZ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRO4I32	DT008G10W0	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SCI8A42	DT00GX60NY	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SCI8A42	DT00GX60NZ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCA8G78	DT002M1122	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCE4798	DT002M1120	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCY9F47	DT002M1123	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRT9G66	DT002M111Z	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAQ3969	DT00V110FS	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAQ3969	DT00V110FT	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAQ3969	DT00V110FU	17/04/2025	24/04/2025	6653-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJW6F39	DT00V110FX	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJW6F39	DT00V110FY	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBF0D98	DT00V110G0	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBF0D98	DT00V110G1	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBB3441	DT00V110FM	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
QBB3441	DT00V110FN	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBQ2H33	DT00V110FV	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBQ2H33	DT00V110FW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCZ6968	DT00V110FO	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCZ6968	DT00V110FF	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRQ5A40	DT00V110G5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRQ5A40	DT00V110G6	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRV3G76	DT00V110FQ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRV3G76	DT00V110FR	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRZ9G97	DT00V110FL	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCH6I14	DT009M20HZ	17/04/2025	24/04/2025	6602-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCH6I14	DT009M20I0	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPR2I67	DT005B51C5	17/04/2025	24/04/2025	5967-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
QCR8D41	DT00JU1182	17/04/2025	24/04/2025	5118-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCR8D41	DT00JU1183	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAR2A26	DT00C9809B	17/04/2025	24/04/2025	7030-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAR2A26	DT00C9809C	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCF5A74	DT001H209S	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCF5A74	DT001H209T	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCF5A74	DT001H209U	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCF5A74	DT001H209V	17/04/2025	24/04/2025	5207-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
QCF5A74	DT001H209W	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAU2J02	DT001H209X	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAU2J02	DT001H209Y	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAU2J02	DT001H209Z	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAU2J02	DT001H20A0	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAU2J02	DT001H20A1	17/04/2025	24/04/2025	5193-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAU2J02	DT001H20A2	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAU2J02	DT001H20A3	17/04/2025	24/04/2025	5835-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAP2J14	DT00AZ10GM	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJ19J65	DT000T304X	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPD9G21	DT000T304W	17/04/2025	24/04/2025	5819-4	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBI2H04	MTA1339023	28/03/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBI2H04	MTA1339025	28/03/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBI2H04	MTA1339026	28/03/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBF1E60	DT005Y30P9	17/04/2025	24/04/2025	5819-4	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBF1E60	DT005Y30PA	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZW5C93	DT00Q8103K	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZW5C93	DT00Q8103L	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZJ6202	DT00QV1034	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZJ6202	DT00QV1035	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAP5077	DT00QV1039	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBI3734	DT00QV1036	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBI3734	DT00QV1037	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBO3281	DT00QV103B	17/04/2025	24/04/2025	5835-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBO3281	DT00QV103C	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBO3281	DT00QV103D	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QHN2A17	DT00QV103E	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPR2B71	DT00QV1038	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NDD4474	DT00SV105A	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NDD4474	DT00SV105B	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NFE1812	DT00SV1054	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NFE1812	DT00SV1055	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NFE1812	DT00SV1056	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJI0D21	DT00SV105L	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1C10	DT00SV105M	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1C10	DT00SV105N	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ1C10	DT00SV105O	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NJK7J93	DT00SV1058	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJK7J93	DT00SV1059	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPQ6C85	DT00SV105D	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCJ6751	DT00SV105H	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCJ6751	DT00SV105I	17/04/2025	24/04/2025	6408-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAL2509	DT00SV105J	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAL2509	DT00SV105K	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRL0D91	DT00SV105E	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRL0D91	DT00SV105F	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRL0D91	DT00SV105G	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRZ9E49	DT00SV1052	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRZ9E49	DT00SV1053	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPH8E87	DT00SV1057	17/04/2025	24/04/2025	7579-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
JZC0847	DT00PH100I	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZC0847	DT00PH100J	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPQ4G68	DT00PH100G	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPQ4G68	DT00PH100H	17/04/2025	24/04/2025	6912-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
OJV9346	DT009020C4	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPC2A28	DT006420G4	17/04/2025	24/04/2025	7030-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL5F77	DT00RM2038	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
HQE7570	DT00WP100D	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
CCQ2F30	DT00WP100F	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NPE5214	DT00QF100I	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NPJ6H37	DT00QF100E	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
OBQ0533	DT00QF100G	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
ROL5B08	DT00QF100H	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPH2I30	DT00QF100F	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPQ3F83	DT00QF100D	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAA3D51	DT00FN30BV	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
KAP8J27	DT00FN30BU	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCF3I92	DT00FN30BR	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCF3I92	DT00FN30BS	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCF3I92	DT00FN30BT	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPV5C02	DT00FN30BP	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPV5C02	DT00FN30BQ	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
FMQ1B87	DT004J20GS	17/04/2025	24/04/2025	6530-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPQ1244	DT00NW10HP	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBI9G69	DT00NW10HO	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RUB1J46	DT00NW10HL	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAS5671	DT00VH10CH	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAS5671	DT00VH10CI	16/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAS5671	DT00VH10CJ	16/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAS5671	DT00VH10CK	16/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
AUP2C10	DT00VM10CV	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
AUP2C10	DT00VM10CW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ECY3E94	DT00VM10D5	17/04/2025	24/04/2025	7366-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
ECY3E94	DT00VM10D6	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZH3644	DT00VM10CR	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KDR0423	DT00VM10D2	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KDR0423	DT00VM10D3	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJF9808	DT00VM10CT	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJF9808	DT00VM10CU	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJJ167	DT00VM10CX	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBQ0C80	DT00VM10CZ	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBR4D17	DT00VM10CY	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OTE8E78	DT00VM10D0	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OTE8E78	DT00VM10D1	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZN9260	DT00VM10D8	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PZN9260	DT00VM10D9	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBT8237	DT00VM10D7	17/04/2025	24/04/2025	7366-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYZ3189	DT00B6106N	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
JYZ3189	DT00B6106O	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAN0D63	DT00B6106J	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAN0D63	DT00B6106K	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAN0D63	DT00B6106L	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP9B22	DT00B6106M	17/04/2025	24/04/2025	6017-4	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPE6A60	DT00KZ10EC	17/04/2025	24/04/2025	5720-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KRU8J49	DT00VD10E0	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KRU8J49	DT00VD10E1	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBO7817	DT00VD10E5	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCG3100	DT00VD10DV	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCG3100	DT00VD10DW	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCU7481	DT00VD10DS	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCU7481	DT00VD10DT	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAM3105	DT00VD10DX	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAM3105	DT00VD10DY	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRW6E02	DT00VD10E2	17/04/2025	24/04/2025	5193-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRW6E02	DT00VD10E3	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRW6E02	DT00VD10E4	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAF5753	DT002320NZ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAO7986	DT002320NW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAO7986	DT002320NX	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAO7986	DT002320NY	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZS9196	DT00AX40VM	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTX9E32	DT00AX40VN	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBB3444	DT002D5303	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBB3444	DT002D5304	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPG5E50	DT002D5301	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPG5E50	DT002D5302	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRV1C42	DT00GO10G4	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
CX4208	DT00LV10RR	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAM5605	DT00B110LG	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
DFU5253	DT00JU117W	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPF4F04	DT00V610HD	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
AMA3349	DT00V310JH	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
GIF2F45	DT00V310JN	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
HNS3F94	DT00V310JA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JGV9B93	DT00V310JI	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JYC2F03	DT00V310II	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZH3644	DT00V310IF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZO2773	DT00V310IO	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZS5552	DT00V310JI	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZS5552	DT00V310JJ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAF3370	DT00V310IY	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAH8064	DT00V310J4	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAR4986	DT00V310IT	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
LWZ8184	DT00V310JC	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NCE5C79	DT00V310IH	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPB8I22	DT00V310JE	17/04/2025	24/04/2025	6530-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPO4498	DT00V310IQ	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NSB4F34	DT00V310IV	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NSB4F34	DT00V310IW	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTZ3300	DT00V310IG	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NTZ3D89	DT00V310JS	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NTZ3D89	DT00V310JT	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAR3H60	DT00V310JG	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBD9J22	DT00V310J8	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBD9J22	DT00V310J9	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBJ9789	DT00V310J0	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBJ9789	DT00V310JP	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBJ9789	DT00V310JQ	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBJ9789	DT00V310JR	17/04/2025	24/04/2025	5193-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBL6J53	DT00V310JF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBL9H70	DT00V310IK	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OBM7C32	DT00V310J2	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
PHM1H50	DT00V310J3	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBI4B90	DT00V310IS	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCB0G90	DT00V310JB	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCI5I25	DT00V310IM	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAQ0D67	DT00V310JK	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00V310JL	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAQ0D67	DT00V310JM	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ0D67	DT00V310JN	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RFZ3F47	DT00V310J0	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RFZ3F47	DT00V310J1	17/04/2025	24/04/2025	6530-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
ARQ3590	DT00VQ10DE	16/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ARQ3590	DT00VQ10DG	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
ARQ3590	DT00VQ10DH	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
ARQ3590	DT00VQ10DI	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAU6231	DT00AT10BV	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJF0091	DT00AT1097	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJF5133	DT00AT1093	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUF9653	DT00AT1094	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBD2275	DT00AT1099	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBF5876	DT00AT108Y	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PYF8966	DT00AT108X	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBB0086	DT00AT1095	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBI5049	DT00AT108Z	17/04/2025	24/04/2025	5908-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
QBM0292	DT00AT108R	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM0292	DT00AT108S	17/04/2025	24/04/2025	5185-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBS9366	DT00AT108U	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCI4581	DT00AT108T	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCO5I90	DT00AT1098	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAU2G20	DT00AT108W	17/04/2025	24/04/2025	5207-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$88,38
RAU8E63	DT00AT1096	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAZ9E52	DT00AT1091	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAE2G52	DT00CI60BE	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAE2G52	DT00CI60BF	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPF4B28	DT00CI60BM	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NPF4B28	DT00CI60BN	17/04/2025	24/04/2025	7579-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCP8724	DT00CI60BG	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCP8724	DT00CI60BH	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ0B45	DT00CI60BK	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPM0H15	DT00CI60BI	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
AHM4744	DT00WG101V	17/04/2025	24/04/2025	7579-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
AHM4744	DT00WG101W	17/04/2025	24/04/2025	6726-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAG9749	DT00WG1024	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJH2571	DT00WG1020	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NJH2571	DT00WG1021	17/04/2025	24/04/2025	5142-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJH2571	DT00WG1023	17/04/2025	24/04/2025	6556-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJO6009	DT00WG101S	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NJO6009	DT00WG101T	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJO6009	DT00WG101U	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJW0193	DT00WG1025	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTZ8231	DT00WG101X	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUA1917	DT00WG101M	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NUA1917	DT00WG101N	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUA1917	DT00WG101R	17/04/2025	24/04/2025	6556-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBO2161	DT00WG101J	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAP2J57	DT00WG1026	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RRN5D93	DT00WG101K	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RRN5D93	DT00WG101L	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPG0H42	DT00WG101Y	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPN6G57	DT00WG101Q	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPV6D81	DT00WG1022	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAQ5G04	DT009H40VI	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAQ5G04	DT009H40VJ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZG5D22	DT00FQ30CH	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJQ6057	DT00FQ30CD	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJT6379	DT00FQ30CJ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJT6379	DT00FQ30CK	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJT6379	DT00FQ30CL	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPL6D51	DT00FQ30CB	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAW1H25	DT00EH10R7	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NPO5200	DT00CN60YQ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NVZ8831	DT00CN60YP	17/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZE3A67	DT00CN60YO	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCP0C21	DT001U7120	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCP0C21	DT001U712P	17/04/2025	24/04/2025	6050-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUF6877	DT00HQ202U	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NUF6877	DT00HQ202V	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NUF6877	DT00HQ202W	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NUF6877	DT00HQ202X	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
NUF6877	DT00HQ202Y	17/04/2025	24/04/2025	7684-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJK6507	DT00VE10HA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJK6507	DT00VE10HB	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NPK6J32	DT0025408M	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
DKK3987	DT002S64SJ	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZE9A51	DT002S64SX	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NPP9336	DT002S64ST	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NUG1592	DT002S64SY	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBA0591	DT002S64SP	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBA0591	DT002S64SQ	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
PYP0193	DT002S64SR	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCB3F12	DT002S64SI	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCN1B95	DT002S64SW	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCO9883	DT002S64SG	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCY7J67	DT002S64SH	17/04/2025	24/04/2025	6700-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QOT9A58	DT002S64SF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAO2J00	DT002S64SV	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRL7G82	DT002S64SL	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RRL7G82	DT002S64SN	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP7E10	DT002S64SM	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NCU7960	DT00F021OC	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NCU7960	DT00F021OD	16/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCM3663	DT00QG104H	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SEMPLAC	TOX0005674	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005675	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005676	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005677	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
SEMPLAC	TOX0005678	22/04/2025	24/04/2025	7820-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$1.467,35
JZG5593	DT005R11NA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZG5593	DT005R11NB	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJA2J14	DT005R11N7	17/04/2025	24/04/2025	7722-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NJA2J14	DT005R11N8	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJ12145	DT005R11NC	17/04/2025	24/04/2025	7722-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBQ8D55	DT005R11N9	17/04/2025	24/04/2025	7722-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBL5E30	DT008720A9	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBL5E30	DT008720AA	17/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM7151	DT001140BV	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBM7151	DT001140BW	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBT2217	DT001140BI	17/04/2025	24/04/2025	6041-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QC18J26	DT001140BR	17/04/2025	24/04/2025	6637-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QC18J26	DT001140BS	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPF0B16	DT001140BJ	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPF0B16	DT001140BK	17/04/2025	24/04/2025	7099-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
SPF0B16	DT001140BL	17/04/2025	24/04/2025	6050-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ELH9A94	DT00DJ503Y	17/04/2025	24/04/2025	7633-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
HSQ2097	DT00SU1006	18/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPJ6162	DT00SU1004	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPM3B61	DT00SU1005	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
SPQ3A22	DT00SU1003	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QBN3559	DT00QC3008	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RAU8F48	DT00QC300B	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
KAK3F75	DT00PO207D	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NUF2F29	DT00PO207F	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
NUF2F29	DT00PO207G	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBH1586	DT00PO207E	17/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
RAW0C73	DT00PO207B	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAW0C73	DT00PO207C	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SGQ3F64	DT00PO207H	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
KAB1G87	DT00MJ10PO	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAR0G11	DT00MJ10PI	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAR7734	DT00MJ10PF	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAQ5J40	DT00MJ10PM	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAV8F42	DT00MJ10PK	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
BBY5B58	DT00M010F9	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NBH0017	DT00M010EU	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NBH0017	DT00M010EV	17/04/2025	24/04/2025	6602-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL6152	DT00M010ES	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJL6152	DT00M010ET	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBA5430	DT00M010F4	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OBM2A31	DT00M010EX	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OBM7323	DT00M010FG	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
PZY8I20	DT00M010F5	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QB4167	DT00M010F3	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBP2F74	DT00M010F0	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QBR4D58	DT00M010F6	17/04/2025	24/04/2025	6769-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
QCA9F35	DT00M010FH	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAO3I23	DT00M010FI	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAR3J01	DT00M010EW	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAV7E98	DT00M010EZ	17/04/2025	24/04/2025	7285-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RTM3A71	DT00M010FA	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
EEC6F49	DT00LS10QK	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAX1B61	DT00LS10QL	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
FTI6550	DT006230L2	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
FTI6550	DT006230L3	17/04/2025	24/04/2025	7633-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
FTI6550	DT006230L4	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAN2D70	DT006230L1	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJC8G55	DT006230LA	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
OBF8582	DT006230L6	17/04/2025	24/04/2025	5185-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBV4319	DT006230L7	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RRV2C25	DT006230L5	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
EHB4277	DT00WB100M	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
EHB4277	DT00WB100N	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT9A41	DT00WB100U	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT9A41	DT00WB100V	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT9A41	DT00WB100W	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZY9178	DT00WB100T	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBS7354	DT00WB100R	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QBS7354	DT00WB100S	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPR2A83	DT00WB100Z	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJG9G15	DT00885076	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
PRR4273	DT00885075	17/04/2025	24/04/2025	5045-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT1361	DT00JB30AT	17/04/2025	24/04/2025	6599-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZT1361	DT00JB30AU	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZT1361	DT00JB30AV	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZT1361	DT00JB30AW	17/04/2025	24/04/2025	6670-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJD0290	DT00JB30AX	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJD0290	DT00JB30AY	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJD0290	DT00JB30AZ	17/04/2025	24/04/2025	5061-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJD0290	DT00JB30B0	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZU9434	DT009C3056	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZU9434	DT009C3057	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QBM8392	DT009S4061	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QXB8F91	DT009S4060	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
RAY8D62	DT009L1023	17/04/2025	24/04/2025	5657-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
KAG1A67	DT004U10S1	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAG1A67	DT004U10S2	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
DSO2267	DT00II20BQ	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
NTZ5401	DT00II20BN	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NTZ5401	DT00II20BO	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NTZ5401	DT00II20BP	17/04/2025	24/04/2025	6637-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAC6849	DT00II20BS	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
OAC6849	DT00II20BT	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAS8A38	DT00II20BR	17/04/2025	24/04/2025	5525-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RCJ7G00	DT001Y60VE	16/04/2025	24/04/2025	5169-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
JZ00469	DT00HX2039	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
JZ00469	DT00HX203A	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCD4715	DT00HX2030	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCD4715	DT00HX2031	17/04/2025	24/04/2025	7056-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCD4715	DT00HX2032	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QCD4715	DT00HX2033	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP5H54	DT00HX2037	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
SPP5H54	DT00HX2038	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
AJG0D65	DT00BV30PL	17/04/2025	24/04/2025	6122-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJN9239	DT00GK90GJ	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJN9239	DT00GK90GM	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJN9239	DT00GK90GN	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJN9239	DT00GK90GO	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJN9239	DT00GK90GP	17/04/2025	24/04/2025	6610-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NJN9239	DT00GK90GQ	17/04/2025	24/04/2025	7048-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
KAR9I22	DT00DU8038	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
KAR9I22	DT00DU8039	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJW7A45	DT00H910EO	17/04/2025	24/04/2025	5118-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJW7A45	DT00H910EP	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
OAU8378	DT00HH2061	17/04/2025	24/04/2025	6580-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAU8378	DT00HH2062	17/04/2025	24/04/2025	6637-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RRT1B84	DT00HH2063	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
SPU6J83	DT00HH2060	17/04/2025	24/04/2025	5274-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$2.934,70
QCA5E01	DT00C111CC	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
QCA5E01	DT00C111CD	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QCA5E01	DT00C111CE	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
HSG8026	DT00CZ108P	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
SPT6C75	DT00CZ108R	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
NJU5D42	DT00EE205H	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NJU5D42	DT00EE205I	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
QBZ4D36	DT00HT20MU	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
QVC4C13	DT008E316P	17/04/2025	24/04/2025	7340-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$130,16
RAK6H66	DT008E316N	17/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
JZN7938	DT001830LQ	16/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
JZN7938	DT001830LR	16/04/2025	24/04/2025	6637-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
NFX5H54	DT008D40F4	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
NFX5H54	DT008D40F5	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RMQ4E92	DT008D40F3	17/04/2025	24/04/2025	5738-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
OAP5D57	DT00FQ30CA	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
OBC0C44	DT002P30GJ	17/04/2025	24/04/2025	6653-1	09/06/2025	23/06/2025	R\$195,23
RAS0G90	DT008T10Y8	17/04/2025	24/04/2025	5010-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$880,41
RAS0G90	DT008T10Y9	17/04/2025	24/04/2025	6599-2	09/06/2025	23/06/2025	R\$293,47
ARX2F58	NIC0005494	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
ELA8C85	NIC0005490	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
FFJ0A25	NIC0005497	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
NPM8D82	NIC0005493	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
QCE6D89	NIC0005499	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$176,76
QCE6D89	NIC0005500	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
RAM0950	NIC0005495	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
RAM0950	NIC0005496	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94

Placa	Nº AIT	Dt Infração	Dt Postagem	Cód. Infração	Dt Limite Indicação condutor/Infrator	Dt Limite Defesa	Vi. Multa
RAV3A09	NIC0005505	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
SPJ5B67	NIC0005491	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46
SPJ5B67	NIC0005492	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$586,94
SPJ8A15	NIC0005498	23/04/2025	24/04/2025	5002-0	09/06/2025	23/06/2025	R\$390,46

PORTARIA Nº 074/2025/CGD/DETRAN/MT

O CORREGEDOR DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais delegadas por meio da Portaria nº 366/2023/GP/DETRAN-MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 31/07/2023, e nos termos do artigo 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005, 550/2014, 584/2017 e 799/2024:

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação de prazo da comissão do PAD nº DETRAN-PRO-2025/05222;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da comissão processante;

Art. 2º Prorrogar por 60 (sessenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 03/2025 constituída pela Portaria nº 022/2025/CGD/DETRAN/MT, publicada no D.O. nº 28.936, fl. 119, em 21/02/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 04/05/2025.

Registre-se, Publique-se e CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

JULIANO CHIROLI - Cel PM
CORREGEDOR DO DETRAN-MT
(Original assinada)

Protocolo 1688449

PORTARIA Nº 259/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO -- DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021, resolve:

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato de Locação nº 001/2025 - LUIZ ALBERTO DE AZEVEDO - CPF nº 274.976.661-34, representado por: ESPAÇO IMÓVEIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. -- CNPJ nº 26.786.210/0001-40.

Processo: DETRAN-PRO-2024/27488.01

Valor do Contrato: R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais)

Objeto: Locação de imóvel destinado ao funcionamento provisório da Vistoria na 5ª CRT no município de Várzea Grande/MT.

I- Fiscal Titular: Eddie Metello de Siqueira - Matrícula nº 22510

II -Fiscal Substituto: Ednaldo Miranda Pereira - Matrícula nº 274268

III- Gestor Titular: Veneranda Acosta Fernandes - Matrícula nº 111091

IV- Gestor Substituto: Dayanne Darth Ananias - Matrícula nº 285342

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 193/2024/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.758, em 07 de junho de 2024, Páginas 101 a 105, que dispõe sobre regras e diretrizes da fiscalização e gestão da execução de contratos do DETRAN/MT.

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA Nº 161/2025/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado Nº 28.951 em 18 de março de 2025 na página 80, passando a vigorar o exposto no art. 1º desta Portaria, com efeitos a partir de **28/04/2025**.
Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

PAULO HENRIQUE LIMA MARQUES
Diretor de Administração Sistêmica do DETRAN-MT
(Original Assinado)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1688475

PORTARIA Nº 260/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 789/2020 do CONTRAN e a Portaria nº 341/2015, do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/11574, resolve:

Art. 1º - Credenciar a título precário a empresa **TRAMONTINA & GALLO LTDA - CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES CENTROESTE** inscrita no CNPJ sob o nº **05.196.354/0001-77**, com sede à **AVENIDA BRASIL, 2376, CENTRO, VERA/MT**, como CFC de classificação "**AB**", passando o referido CFC, a partir da data de publicação desta Portaria, atuar com nova sede junto ao município de SORRISO/MT, situado na **RUA PANAMBI, 329, SÃO MATEUS, CENTRO - SORRISO** com autorização para atuar no processo de formação teórica e prática de condutores de veículos automotores;

Art. 2º - O campo de atuação do CFC será a circunscrição do município de Sorriso/MT e a movimentação dos processos deverá ser protocolada junto à CIRETRAN daquele município;

Art. 3º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico da Coordenadoria de Credenciamento, com prévio agendamento.

Art. 4º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1688556

PORTARIA Nº 261/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Resolução nº 968/2022 do CONTRAN e a Portaria nº 856/2018 do DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/06422, resolve:

Art. 1º - Credenciar, a título precário, a empresa **59.200.324 ALINE YENE ARRUDA SILVA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **59.200.324/0001-16**, com sede **AV SAGRADA FAMILIA, nº 2363, Bairro VILA SANTA MARIA, RONDONOPOLIS/MT** para atuar na realização de serviços de gravar e registrar o NIV no chassi/monobloco e/ou motor no âmbito do Estado de Mato Grosso

Art. 2º - A vistoria in loco será realizada de acordo com o cronograma estratégico do setor, com prévio agendamento.

Art. 3º - Constatando que o estabelecimento vistoriado esteja em desacordo com os vídeos apresentados para análise, este estará sujeito a pena de descredenciamento.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1688580

PORTARIA Nº 262/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais, considerando os incisos III e X, do artigo 22, da Lei Federal nº 9.503, de 23/09/1997 e os termos da Resolução do CONTRAN nº 941/2022 e da Portaria nº. 727/2019, do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MT;

Considerando o que consta no processo nº DETRAN-PRO-2025/11839, resolve:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a empresa **VIP SERVICOS DE VISTORIA VEICULAR LTDA - PRATIKA VARZEA GRANDE PERICIAS E VISTORIA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **28.542.416/0001-50**, credenciada junto ao município de **VARZEA GRANDE/MT**;

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1688584

PORTARIA Nº 263/2025/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DETRAN-MT, no uso de suas atribuições legais e nos termos das Resoluções nº 789 e 927 do CONTRAN e da Portaria nº 283/2023/GP/DETRAN-MT;

Considerando o que consta no processo DETRAN-PRO-2025/04869 em anexo, resolve:

Art. 1º - Descredenciar, a pedido, a médica Sra. **ANNY CRISTYNI PRESTES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF: **709.238.761-20**, credenciada para atuar junto ao município de **CONFRESA /MT**, sob código **815**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

Protocolo 1688589

MTI

EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2025/MTI

DA ESPÉCIE: Contrato nº 003/2025/MTI, que entre si celebram a **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - MTI** e a **EMPRESA ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA**.

PROCESSO: MTI-PRO-2025/00707.

DO OBJETO: O objeto do presente instrumento é a contratação da empresa Ene Produções e Treinamentos LTDA para oferta do Projeto Vida 360º - Propósito, Saúde e Felicidade.

DA VIGÊNCIA: A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da publicação do contrato no Diário Oficial, conforme previsto no RLC/MTI e Lei Federal nº 13.303/2016.

DO VALOR: O valor total deste Contrato é de R\$ 58.713,57 (cinquenta e oito mil, setecentos e treze reais e cinquenta e sete centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 11401, Programa 036, Projeto/Atividade: 2007, Natureza de despesa: 33.90.39.051, Fonte: 1.501.0000.

ASSINAM: **CLEBERSON ANTÔNIO SAVIO GOMES** - Diretor-Presidente da MTI / **CÉSAR FERNANDO BERRIEL VIDOTTO** - Diretor Administrativo da MTI / **CONTRATANTE** e a Sra. **CINTIA DE OLIVEIRA CIPRIANO** - Ene Produções e Treinamentos Ltda - **CONTRATADA**.

Protocolo 1688507

PORTARIA Nº 071/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar, em parte, a Portaria nº 040/2025/MTI, publicada em 17/03/2025, nº 28.950, página 59, do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso:

Onde se lê:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	SUPLENTE
Silvia Marcia Fernandes Batista (UGPES)	Jusirley Santana Barreto
Maraporacayama Cardoso Reis (OUVIDORIA)	Maria Cristina Loureiro Vargas
Ana Beatriz C. C. de Albuquerque (UNICRS)	Ione Aparecida Costa
Fabiana de Oliveira Pereira (SINDPD/MT)	Paulo Sergio Almeida Araújo
Fabiola Colino Bispo Santos (APOIO JURÍDICO)	Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo

Art. 3º Compete à Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Assédio Sexual:

- I - Elaborar e implementar campanhas educativas e de sensibilização sobre o tema;
- II - Receber e analisar denúncias, garantindo sigilo e imparcialidade;
- III - Propor medidas preventivas para a erradicação do assédio moral e assédio sexual;
- IV - Emitir relatórios e pareceres sobre os casos recebidos;
- V - Acompanhar o cumprimento das medidas disciplinares e preventivas adotadas pela empresa.

Leia-se:

Art. 2º A Comissão será composta pelos seguintes membros:

MEMBROS	SUPLENTE
Silvia Marcia Fernandes Batista (UGPES)	Jusirley Santana Barreto
Ana Flavia Derze Soares (GACD)	Rogério William Rodrigues da Silva
Maraporacayama Cardoso Reis (OUVIDORIA)	Maria Cristina Loureiro Vargas
Ana Beatriz C. C. de Albuquerque (UNICRS)	Ione Aparecida Costa
Fabiana de Oliveira Pereira (SINDPD/MT)	Paulo Sergio Almeida Araújo
Fabiola Colino Bispo Santos (APOIO JURÍDICO)	Vicente Diocles Rocha Botelho de Figueiredo

Art. 3º Compete à Comissão de Prevenção e Combate ao Assédio Moral e Assédio Sexual:

- I - Elaborar e implementar campanhas educativas e de sensibilização sobre o tema;
- II - Propor medidas preventivas para a erradicação do assédio moral e assédio sexual;

Art. 4º A Assessoria de Comunicação (ASSCOM) prestará apoio à Comissão na divulgação institucional de suas ações, campanhas e eventos, por meio da produção e publicação de matérias informativas e educativas nos canais oficiais da MTI.

Art. 2º Esta portaria tem efeitos retroativos a 17/03/2025.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Empresa Mato-grossense de Tecnologia da Informação - MTI,
Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Cleberson Antônio Sávio Gomes
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1688576

PORTARIA Nº 072/2025/MTI

O Diretor Presidente da Empresa Mato-Grossense de Tecnologia da Informação - MTI, no uso de suas atribuições legais, **Considerando** a Portaria nº 042/2021/MTI, a qual institui as atribuições dos fiscais de contratos e demais instrumentos jurídicos, e atualiza a relação de gestores, fiscais e suplentes dos contratos firmados no âmbito da MTI; **Considerando** as orientações do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso- TCE/MT, relacionadas a importância de se nomear Fiscais de Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º. Nomear o Gestor, Fiscal Administrativo, Fiscal Técnico e Fiscal Suplente para acompanhar o contrato na forma e condições abaixo relacionadas:

CONTRATADA	ENE PRODUÇÕES E TREINAMENTOS LTDA CNPJ: 17.569.026/0001-58
PROCESSO	Contrato nº 003/2025/MTI MTI-PRO-2025/00707
OBJETO	Contratação de empresa Ene Produções e Treinamentos LTDA para oferta do Projeto Vida 360º - Propósito, Saúde e Felicidade.
GESTOR	Silvia Marcia Fernandes Batista Matrícula: 8759154
FISCAL ADMINISTRATIVO	Ana Flavia Derze Soares Matrícula: 8760306
FISCAL TÉCNICO	Jovanil Ramos Dias da Silva Matrícula: 864633
FISCAL SUPLENTE	Osmar de Azevedo Mozer Matrícula: 2008491

Parágrafo único - No exercício da fiscalização do Contrato Administrativo referenciado Art. 1º desta Portaria atuará em estrita observância a Legislação atinente a matéria e orientação do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos a partir da publicação do extrato do contrato.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

CLEBERSON ANTÔNIO SÁVIO GOMES
Diretor Presidente da MTI

Protocolo 1688578

EMPAER

EMPRESA MATOGROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL S/A

**AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025/EMPAER-MT
PROCESSO ADMINISTRATIVO EMPAER-PRO-2025/00617**

O Diretor Presidente da **EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER-MT**, nomeado através do Ato de Nomeação nº 389/2024, publicada no D.O.E. nº 28.707, em 21/03/2024, **TORNA PÚBLICA** a reabertura do **Pregão Eletrônico 002/2025/EMPAER-MT**.

OBJETO desta licitação é referente à contratação de empresa especializada na prestação de Serviços de Locação de Veículos Administrativos do Tipo Pick-Up (sem motorista e sem combustível), devidamente licenciados junto ao DETRAN, com quilometragem livre, incluindo seguro, monitoramento por sistema GPS/GSM/GPRS para Atender ao Gabinete da Presidência da EMPAER-MT, conforme especificações, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.

REABERTURA DAS PROPOSTAS E REINÍCIO DA SESSÃO: Dia **05/05/2025** (quinta-feira) às **9h** (nove horas) horário local (Cuiabá/MT), através do endereço: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL: O Edital está disponível na internet no Portal de Aquisições Governamentais. Link de acesso: <http://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>.

seplag.mt.gov.br/.

TODAS AS PUBLICAÇÕES REFERENTES A ESTE PREGÃO SERÃO DIVULGADAS NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO
Link de acesso: <https://www.iomat.mt.gov.br/>.

DÚVIDAS/ESCLARECIMENTOS/IMPUGNAÇÕES: pregao@empaer.mt.gov.br c/c para aquisicoes@empaer.mt.gov.br

TELEFONE PARA CONTATO: (65) 3613-6221.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
DIRETOR PRESIDENTE
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1688447

**EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 013/2025/EMPAER-MT
(PROCESSO EMPAER-PRO-2025/01230)**

I - CONTRATANTE: EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL

II - CONTRATADA: KLTC SOLUÇÕES LTDA - CNPJ: 11.817.942/0001-83

III - OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no Fornecimento de Link de Internet Via Fibra Óptica para atender as necessidades da Unidade Estratégica Local de Araputanga da EMPAER-MT, conforme quantidades, condições e especificações deste Termo de Referência nº 028/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT, decorrente da Dispensa de Licitação, art. 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016

IV - RATIFICAÇÃO: esta contratação decorre da Autorização do Diretor Presidente no Termo de Referência nº 028/2025/DAP/GDAS/EMPAER-MT às fls. 41-51, na Orientação Jurídico-Normativa 012/CPPGE/2020 do Parecer Referencial - Processo nº 2.699/CPPGE/2020 às fls.151-186 e da Certidão/Anexo III.

V - VALOR TOTAL GLOBAL: R\$ 6.432,00 (seis mil quatrocentos e trinta e dois reais)

VI - VIGÊNCIA: O prazo da contratação será de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da publicação em Diário Oficial do Estado.

VII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: un. orç. 12401; proj. ativ. 2007; elem. de despesas: 33.90.40; fonte: 1.500.0000.

VIII - FISCAL DO CONTRATO: Patrícia Luciane Santos de Campos e em substituição José Anselmo da Costa Prado.

IX - ASSINAM: Pela EMPAER/MT o Diretor Presidente Sr. Suelme Evangelista Fernandes e pela Contratada o Sr. Cleifismar Gomes de Moraes.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
(Ato de Nomeação nº 389/2024 DOE nº 28.707 de 21/03/2024)
EMPAER-MT
(original assinado)

Protocolo 1688461

PORTARIA Nº 077/2025/EMPAER - MT

O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA MATO-GROSSENSE DE PESQUISA, ASSISTÊNCIA E EXTENSÃO RURAL - EMPAER MT, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o Artigo 15 do Estatuto Social da Empresa;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Servidora **RAUMAXCIENE PARENTE DE LIMA WILHELMS**, matrícula nº 80307, ao cargo comissionado de Chefe de Departamento Contábil e Fiscal - DAC - 04 na Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, com seus efeitos a partir de 02 de maio de 2025, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLICA-SE,
CUMPRE-SE.

Empresa Mato-Grossense de Pesquisa, Assistência e Extensão Rural - EMPAER-MT, Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

SUELME EVANGELISTA FERNANDES
Diretor Presidente
EMPAER- MT

Protocolo 1688551

DESENVOLVE MT

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MT S/A

ATO DE NOMEAÇÃO N. 016-2025

A Diretora-Presidente da Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S/A -DESENVOLVE MT, no uso de suas atribuições legais previstas no Estatuto Social, resolve **NOMEAR** o empregado abaixo relacionado enquadrado na Lei Complementar n.140, de 16 de dezembro de 2003 e suas alterações.

1. Marcos Vieira Calado- CPF: 3xx.xxx.xxx-40, para o cargo de Assessor Técnico III.

O presente ato produzirá seus efeitos a partir de 25 de abril de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Cuiabá, MT, 29 de abril de 2025.

Mayran Beckman Benício

Diretora - Presidente

Protocolo 1688288

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.002/2025

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: TSG SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 26.473.549/0001-97

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração do Contrato n.002/2025, visando a supressão do quantitativo do seu objeto, passando este a ter 01(um) posto de trabalho de Recepcionista, com jornada de trabalho de 40 horas semanais

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão. Pela Contratada, a representante Thais Oliveira da Silva Gutembergue.

VALOR: R\$19.200,00(...).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 22/04/2025.

Protocolo 1688195

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.021/2022

CONTRATANTE: AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO S/A - DESENVOLVE/MT.

CNPJ: 06.284.531/0001-30.

CONTRATADA: COSTA OESTE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 53.113.791/0001-22.

OBJETO: O presente instrumento tem como objeto o pedido de pagamento de adicional de insalubridade aos trabalhadores que exercem a função de Servente de limpeza nos banheiros da sede da Desenvolve MT e da Unidade de Apoio localizada na Rua 13 de Junho, n. 1060 - Centro Sul.

SIGNATÁRIOS: pela Contratante, Mayran Beckman Benício - Diretora Presidente e, Edgar Pacheco e Souza da Silva - Diretor de Finanças e Gestão. Pela Contratada, o representante André Gilson Desoti.

VALOR: R\$ 193.634,52 (anual).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.13.303/2016, Regulamento Interno de Licitações e Contratos Administrativos - Resolução n. 001/2025.

DATA DA ASSINATURA: 23/01/2025.

Protocolo 1688204

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 008/2025/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - **Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela senhora Mayran Beckman Benício, Diretora-Presidente, portador do RG n. 7xx.xx1 SSP/MT e do CPF n. 0xx.xxx.xxx-23, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE** - inscrito no CNPJ sob o n. 03.507.548/0001-10, com sede na Rua Maringá, nº 444, Centro, no município de Primavera do Leste - MT, CEP: 78.850-000, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Primavera do Leste, senhor Sergio Machnic, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 3xx.xxx.xxx-15, portador do RG. n.º 1xxxxx7 SSP/PR, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Primavera do Leste** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Primavera do Leste - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 007/2025/Desenvolve MT, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

Protocolo 1688410

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. XXX/2023/DESENVOLVE MT

A Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - **Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela senhora Mayran Beckman Benício, Diretora-Presidente, portadora do RG n.º 7xx.xx1 SSP/MT e do CPF sob n.º 0xx.xxx.xxx-23, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE SORRISO** - inscrito no CNPJ sob o n.º 03.239.076/0001-62, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Porto Alegre, n.º 2525, Centro, CEP: 78.890-900, no município de Sorriso, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal de Sorriso, Senhor Ari Genezio Lafin, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 8xx.xxx.xxx-34, portador do RG. n.º 2xxxxx6 SSP/MT, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Sorriso** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência entre o período de 14/11/2024 a 20/12/2025.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Sorriso - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. XXX/2023/Desenvolve MT, Cuiabá-MT, 14 de novembro de 2024.

Protocolo 1688412

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 007/2025/DESENVOLVE MT**

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela senhora Mayran Beckman Benicio, Diretora-Presidente, portador do RG n. 7xx.xx1 SSP/MT e do CPF n. 0xx.xxx.xxx-23, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA** - inscrito no CNPJ n. 15.023.906/0001-07, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Travessa Álvaro Teixeira Costa, n.º 50 - Canteiro Central, Centro, CEP: 78.580-000, no município de Alta Floresta, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal de Alta Floresta, Senhor Valdemar Gamba, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob n.º 3xx.xxx.xxx-04, portador do RG. n.º 4xxxx0 SSP/MT, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Alta Floresta** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Alta Floresta - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 007/2025/Desenvolve MT, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

Protocolo 1688413

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 011/2025/DESENVOLVE MT**

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela senhora Mayran Beckman Benicio, Diretora-Presidente, portador do RG n. 7xx.xx1 SSP/MT e do CPF n. 0xx.xxx.xxx-23, e do outro lado, **O MUNICÍPIO DE ARAGUAIANA - MT**, inscrito no CNPJ n.º 03.239.035/0001-76, com sede na Avenida Presidente Vargas, n.º 643, Centro, CEP:78.685-000, no município de Araguaiana - MT, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito de Araguaiana, senhor José Marra Nery, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 2xx.xxx.xxx-49, portador do RG. n.º 8xxxx2 SSP/GO, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n.º 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pela Prefeitura do **Município de Araguaiana - MT** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **Município de Araguaiana - MT**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 011/2025/Desenvolve MT, em Cuiabá-MT, 09 de abril de 2025.

Protocolo 1688414

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO
N. 009/2025/DESENVOLVE MT**

A **Agência de Fomento do Estado de Mato Grosso S.A. - Desenvolve MT**, instituição financeira sob a forma de Sociedade de Economia Mista, inscrita no CNPJ sob o n. 06.284.531/0001-30, com sede na Rua Engenheiro Edgar Prado Arze, nº 215 - Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá-MT, CEP: 78.049-909, doravante denominada **Desenvolve MT**, neste ato representada com fulcro no artigo 18, inciso I, do Estatuto Social, pela senhora Mayran Beckman Benicio, Diretora-Presidente, portador do RG n. 7xx.xx1 SSP/MT e do CPF n. 0xx.xxx.xxx-23, e do outro lado, o **FSDS - FUNDO DE SANIDADE E DESENVOLVIMENTO DA SUINOCULTURA**, inscrito no CNPJ n.º 27.011.977/0001-60, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Engenheiro Edgard Prado Arze, nº 1777, quadra 03, setor A, Edifício Cloves Vettorato, no município de Cuiabá - MT, CEP: 78.049-015, na forma de seu Estatuto, tendo como Diretor Presidente, senhor Frederico Wagner França Tannure Filho, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 8xx.xxx.xxx-49, portador do RG. n.º 1xxxxx6 SSP/MT, têm entre si, justos e avençados, e celebram o presente Termo de Cooperação, disciplinado prioritariamente pela Lei n. 13.303/2016, e demais legislações vigentes, e mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

- Do Objeto - O objeto deste Termo tem por finalidade o assessoramento, em conjunto ou separado, pelo **FSDS - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura** e pela **Desenvolve MT** na elaboração de projetos para financiamento e divulgação dos Programas de Concessão de Créditos da Desenvolve MT, objetivando a geração de desenvolvimento nas atividades econômicas locais. O presente Termo não envolve transferência de recursos públicos entre os Entes Públicos partícipes.

- Da Vigência - O presente Termo terá vigência de 36 (trinta e seis) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial de Contas.

- Da fiscalização - A fiscalização será feita por empregados/servidores da **Desenvolve MT** e do **FSDS - Fundo de Sanidade e Desenvolvimento da Suinocultura**, os quais designarão por meio de Portaria.

- Da Assinatura - E, para firmeza e como prova assinaram o presente Termo de Cooperação n. 009/2025/Desenvolve MT, em Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

Protocolo 1688416



**O GOVERNO DE MT
CONSTRÓI 6 GRANDES
HOSPITAIS**

**2 HOSPITAIS
EM CUIABÁ**
HOSPITAL JÚLIO MÜLLER
HOSPITAL CENTRAL

**4 HOSPITAIS
REGIONAIS**
ALTA FLORESTA
JUÍNA
CONFRESA
TANGARÁ DA SERRA

É o Governo de MT fazendo a saúde funcionar.

mt.gov.br



MT GÁS

COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS

PORTARIA 003/2025/MTGÁS

O Diretor-Presidente da Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS, no uso de suas atribuições legais, e considerando o Decreto Estadual nº 1.093 de 17/04/2012, que estabelece normas de padronização para elaboração e publicação do lotacionograma dos Órgãos e entidades do Poder Executivo do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o Lotacionograma Trimestral referente ao quarto trimestre do exercício de 2025.

LOTACIONOGRAMA TRIMESTRAL - MTGÁS						
TRIMESTRE	PERÍODO DE PUBLICAÇÃO DO LOTACIONOGRAMA					
1º (trimestre)	01 de janeiro a 31 de março de 2025.					
EMPRESA MATO-GROSSENSE DE GÁS - MTGÁS						
LOTACIONOGRAMA						
Unidades	*CARGOS - Contrato Individual de Trabalho-CLT	CARGOS CRIADOS	CARGOS OCUPADOS	CARGOS VAGOS	CONTRATADOS	SUBSÍDIO
DIRETORIA EXECUTIVA	Diretor Presidente	1	1	0	1	*
	Diretor Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Diretor Técnico e Comercial	1	1	0	1	*
	Diretor Jurídico	1	1	0	1	*
DIR ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA/GERENCIAS	Gerente Administrativo e Financeiro	1	1	0	1	*
	Gerente de Recursos Humanos	1	1	0	1	*
	Gerente de Operação e Manutenção	1	1	0	1	*
	Gerente de Departamento Comercial	1	1	0	1	*
	Gerente de Eng.e Suprimentos	1	1	0	1	*
CONTABILIDADE	Contador	1	1	0	1	*
	Analista Contábil I	1	1	0	1	*
	Analista Contábil II	1	0	1	0	*
DEPARTAMENTO JURIDICO	Assessor Jurídico	1	1	0	1	*
	Auxiliar Jurídico	1	0	1	0	*
ASSESSORIA TÉCNICA ESPECIAL	Assessor Especial	2	1	1	1	*
	Auxiliar da Gerência Comercial	1	0	1	0	*
	Assessor da Gerência de Desenvolvimento	1	0	1	0	*
	Assessor Técnico da Presidência	2	0	2	0	*
	Assessor de Imprensa	1	0	1	0	*
	Secretária Geral	1	0	1	0	*
ASSISTENTES/AUXILIARES	Assistente da Diretoria	2	2	0	2	*
	Assistente Técnico da Diretoria	2	1	1	1	*
	Recepcionista	1	0	1	0	*
	Auxiliar Administrativo	2	0	2	0	*
	Auxiliar Financeiro	2	0	2	0	*
	Atendente de Serviços Gerais	1	1	0	1	*
MOTORISTAS	Motorista	3	0	3	0	*
	Supervisor de Operação e Manutenção	1	0	1	0	*
OPERACIONAL DO CITY GATE	Operador de Máquinas e Equipamentos	3	0	3	0	*
	Fiscal Técnico	1	0	1	0	*
	Gasista Emergencial I	1	1	0	1	*
	Gasista Instrumentista III	1	1	0	1	*
	Técnico em Segurança do Trab e Meio Ambiente	1	0	1	0	*

*Não há cargos efetivos de carreira e não há cargos comissionados nomeados pelo Estado, não há estagiários e terceirizados. Todas as contratações/cargos são regidas pela Consolidação das Leis Trabalhistas (Dec Lei Nº 5452/1943).

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Companhia Mato-Grossense de Gás - MTGÁS,

Aécio Guerino de Souza Rodrigues
Diretor Presidente

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2025 2025

Protocolo 1688209

PORTARIA Nº 004/2025/MTGÁS

ALTERAÇÃO dos membros que compõe a Comissão Permanente de Licitação da MTGÁS.

O DIRETOR - PRESIDENTE DA COMPANHIA MATOGROSSENSE DE GÁS - MT GÁS, no uso de suas atribuições legais e estabelecidas pelo Estatuto da MTGÁS, e;

Considerando a Lei 13.303/2016 e o Regulamento de Licitações e Contratos da MTGÁS;

Considerando a necessidade da publicação da Comissão de Licitações e Contratos da MTGÁS e suas atribuições;

Considerando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, racionalidade e segregação de funções;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os membros da Comissão Permanente de Licitação da MTGÁS, com a responsabilidade de realizar as licitações nas modalidades previstas na Lei nº 13.303/2016, no que couber, competindo-lhes a prática de todos os atos necessários ao processamento e ao julgamento previsto na legislação.

Art. 2º RETIRAR da Comissão a Presidente Patrícia Lima Santana Santos (matrícula 91.001) e o 1º membro Fabiana Lellis Pulheis (matrícula 130.001), passando a ser constituída da seguinte forma:

Presidente: Ivana Regina da Conceição Arruda (matrícula 139.001);

1º membro: Isabella Pereira (matrícula 140.001);

2º membro: Hibrael Caiubi Mamede (matrícula: 113.001);

3º membro: Romário Victor Figueiredo de Oliveira (matrícula 126.001);

1º suplente: Michael Wesley Batista Machado (matrícula 122.001).

Registre-se, Publique-se, CUMPRA-SE.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

MANOEL ANTÔNIO GARCIA PALMA
Diretor Adm. Financeiro

AÉCIO GUERINO DE SOUZA RODRIGUES
Diretor Presidente da MTGÁS

Protocolo 1688269

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

PORTARIA Nº 316/2025/MTPREV

Dispõe sobre a suspensão do pagamento dos beneficiários do Regime Próprio de Previdência Social de Mato Grosso e do Sistema de Proteção Social de Mato Grosso que não realizaram o recenseamento.

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que são conferidas, nos termos do inciso II do artigo 71 da Constituição Estadual e artigo 13º da Lei Complementar nº 560 de 31 de dezembro de 2014.

CONSIDERANDO o Decreto nº 468, de 27 de setembro de 2023, que dispõe sobre a realização do Censo Previdenciário dos segurados ativos, aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Mato Grosso (RPPS- MT) e dos militares estaduais ativos, da reserva remunerada, reformados e pensionistas, vinculados ao Sistema de Proteção Social dos Militares (SPSM-MT);

CONSIDERANDO o fim do prazo para realização do recenseamento de que trata a Instrução Normativa nº 04/2023/MTPREV, de 27 de novembro de 2023 e Instrução Normativa nº 01/2024/MTPREV, de 27 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 343/2024/MTPREV, de 11 de abril de 2024, aposentados e pensionistas que não realizaram o Censo Previdenciário;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho de Previdência do RPPS/MT nº 76/2024, de 29 de abril de 2024 que determinou a prorrogação do prazo

de duração dos trabalhos da Força-Tarefa instituída pela Portaria nº 343, de 12 de abril de 2024, até 20/05/2024;

CONSIDERANDO o Edital de Suspensão de Pagamento de Benefício Previdenciário 01/2024/MTPREV de 11 de junho de 2024;

CONSIDERANDO as medidas adotadas pela MTPrev para informar os beneficiários sobre a obrigatoriedade da realização e regularização do recenseamento tais como, ligações, envio de mensagens, SMS, notificação via e-mail, divulgação em televisão, internet (websites e mídias sociais), ou seja, envidando esforços para localizá-los e notifica- los, com base em dados cadastrais dos sistemas de gestão de pessoas e previdenciário.

RESOLVE:

Art. 1º Realizar o pagamento da Folha de abril de 2025 no dia 12 de maio de 2025 aos beneficiários que não realizaram o recenseamento de que trata a Instrução Normativa nº 01/2024/MTPREV, de 27 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Persistindo a irregularidade, o pagamento referente à Folha de maio de 2025 será efetuado em 16 de junho de 2025 aos beneficiários que não tiverem regularizado sua situação cadastral.

Art. 3º A partir da Folha de junho de 2025, o pagamento de benefícios será suspenso até a regularização cadastral.

Parágrafo único Os servidores com benefícios suspensos terão o pagamento efetuado após a confirmação da regularização, observando o cronograma do ciclo da Folha do Estado.

Art. 4º As informações relativas à regularização, poderão ser obtidas no site www.mtprev.mt.gov.br, na sede do MTPrev sito à Avenida Av. Dr. Hélio Ribeiro, 487, Edifício Concorde - Térreo - Residencial Paiaaguás - Cuiabá-MT, CEP:78048-250, pela central telefônica ou WhatsApp (65) 3363-5300 ou pelo e-mail atendimento@mtprev.mt.gov.br,

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá-MT, 14 de abril de 2025.

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA
Diretor-Presidente do MTPREV
(Assinado digitalmente)

Protocolo 1688215

Portaria n.º 279/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição do(a) servidor(a) ROSELEI OLMA SICHINEL PRAEIRO, matrícula 52668, ocupante do cargo de TECNICO FISCAL METROLOGICO, lotado(a) no INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO - IPEM, nos termos do processo 320/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 9 meses e 8 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 28/04/2025 sob o nº 10001030100097181.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/11/1985 a 23/12/1985	1 mês e 23 dias	SANTA RITA COMERCIO DE CALCADOS LTDA	BALCONISTA
01/04/1986 a 03/07/1986	3 meses e 3 dias	J N CLAUMAN & CIA LTDA	BALCONISTA
01/11/1994 a 07/02/1995	3 meses e 7 dias	GIRO COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	AUXILIAR ADM

Nos termos do artigo 127 da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Mato Grosso:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
16/12/1998 a 03/04/2000	1 ano, 3 meses e 18 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR
04/04/2000 a 05/07/2000	3 meses e 2 dias	ESTADO DE MATO GROSSO	DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
27/07/1987 a 11/02/1991	3 anos, 6 meses e 15 dias	MUNICIPIO DE GUARANTA DO NORTE	ESCRITURARIA

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1688262

Portaria n.º 312/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **NEDIO CARLOS PINHEIRO**, matrícula 70853, ocupante do cargo de ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014, lotado na SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA, nos termos do processo 340/2025-139:

Averbem-se: 9 meses e 10 dias de tempo de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social (RGPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 23/11/2024 sob o nº 03001070100064242.

Nos termos do artigo 1º da Lei nº. 5.027, de 17 de junho de 1986

Tempo Averbado Privado:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
18/03/1996 a 15/07/1996	3 meses e 28 dias	GEOESTE CONSTRUCOES CIVIS LTDA	GEOLOGO
16/07/1996 a 31/08/1996	1 mês e 15 dias	FUNDACAO BOM JESUS DE CUIABA	NÃO INFORMADO

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/10/1983 a 27/01/1984	3 meses e 27 dias	SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS (SERPRO)	SUP DE EQUIPE

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1688264

Portaria n.º 313/2025 - MTPREV

O DIRETOR PRESIDENTE DO MATO GROSSO PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, resolve deferir **Averbação de Tempo de Serviço/Contribuição** do(a) servidor(a) **VIOLETA RODRIGUES DA SILVA**, matrícula 87791, ocupante do cargo de APOIO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL PROFISSIONALIZADO, lotado(a) na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO - SEDUC, nos termos do processo 308/2025-139:

Averbem-se: 5 anos, 10 meses e 29 dias de tempo de contribuição para o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), de acordo com a Certidão de Tempo de Contribuição nº 000004/2023 emitida em 28/04/2023 pelo Fundo Municipal de Previdência Social dos Servidores do Município de Santa Terezinha - PREVIST.

Nos termos do artigo 130, inciso I, da Lei Complementar nº 04, de 15 de outubro de 1990

Tempo Averbado Público em Outro Ente:

Período	Tempo	Empregador	Função/Cargo
01/02/1994 a 29/12/1999	5 anos, 10 meses e 29 dias	PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA	TELEFONISTA

Cuiabá-MT, 29 de Abril de 2025.

Elliton Oliveira de Souza
Diretor-Presidente da MTPREV
(Original Assinado)

Protocolo 1688265

MT.GOV.BR

**Eu trabalho com
respeito e dedicação
pelo bem-estar
do cidadão**

**INTEGRIDADE
É FAZER o
CERTO**



INTEGRIDADEMT

Programa de Integridade do
Governo de MT

CGE
Controladoria
Geral do Estado



**Governo de
Mato
Grosso**

EVENTOS DE PESSOAL**SECRETARIAS****SEPLAG****SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**

TERMO COMPROMISSO/SEPLAG/00020/2025 DE: 05/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **AUTORIZAR**
Objeto: **MOVIMENTAÇÃO DE RESIDENTE TÉCNICO**

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (332242/3) AUREANE DOLORES DOS SANTOS
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (348100/2) FLAVIA BEATRIZ PEREIRA MANO
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (350784/1) GREGORIO MATOS LOUREIRO DE SOUZA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (342126/3) JESSICA BARBOSA LEITE
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (332245/4) LORENA CRISTINA DOS REIS SILVA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (331667/4) LUAN VICTOR CARDOSO DE SOUZA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (345228/2) LUCIANO LUIZ BARROSO FERREIRA JUNIOR
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

Processo Nº: PGE-OFI-2025/08988
Residente: (329324/3) MARIANA DE BARROS MAGALHAES
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Unidade Destino: (919381) UNID DE APOIO A
SUBPROCURADORIA GERAL DA SEPLAG
A Partir de: 25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688299

PORTARIA/SEPLAG/00142/2025

DE: 05/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER**
Evento: **ESTABILIDADE**

Processo N.: PGE-PRO-2025/06222
Nome: (315198/1) CAIO FELIPE CAMINHA DE ALBUQUERQUE
Cargo: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Un. Adm: (903884) GAB DO SECRETARIO ADJ DE LOGISTICA E CONCESSOES
A Partir de: 20/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10991
Nome: (313657/1) CLAUDIO DOS SANTOS SILVA
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (103306) 2 RONDONOPOLIS
A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04225
Nome: (309512/1) DARIO FERREIRA
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (133469) DEL DE POLICIA DE ALTO GARCAS
A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04205
Nome: (309517/1) FLAVIO LEONARDO SANTANA SILVA
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (154768) DEL DE POLICIA DE CANARANA
A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10992
Nome: (314760/1) JAUDSON ARAUJO RODRIGUES SILVA
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO
A Partir de: 19/04/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04206
Nome: (309471/1) MARCUS VINICIUS FERREIRA SILVA
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (133361) DEL DE POLICIA DE ALTA FLORESTA
A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: PJC- PRO-2025/04209
Nome: (309474/1) MATEUS ALMEIDA OLIVEIRA REINERS
Cargo: (4360) DELEGADO DE POLICIA SUBST LC575/2016
Un. Adm: (193526) DEL DE POLICIA DE CAMPOS DE JULIO
A Partir de: 07/01/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/10551
Nome: (314808/1) NELMA BARBOSA D ASSUNCAO
Cargo: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155691) 56 MARCELANDIA
A Partir de: 20/04/2025

Processo N.: PGE-PRO-2025/06232
Nome: (315197/1) PAULA ELIZABETH DE SOUZA ALMAS
Cargo: (2313) PROC. DO ESTADO TERCEIRA CLASSE
Un. Adm: (146498) COORD DO CENTRO DE ESTUDOS
A Partir de: 20/04/2025

Processo N.: DETRAN-PRO-2025-09981
Nome: (299296/2) VALQUIRIA DA SILVA
Cargo: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
Un. Adm: (155349) 22 TANGARA DA SERRA
A Partir de: 20/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688301

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00153/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (227200/1) MARCUS DE DEUS GRIGGI
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Para Un. Adm: (906972) UNID ESPECIAL DE CONTROLE DE
MOVIM DE PESSOAL
A Partir de: 04/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688375

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00154/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (252665/1) PATRICIA SOARES DUARTE
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907260) SUP DE PLANEJAMENTO ESTADUAL
A Partir de: 12/04/2025 Até11/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688376

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00178/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (111508/2) ROZIMEIRE SATIKO SHIMIZU
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (150320) SUPERINT DA ESCOLA DE GOV DO ESTADO
DE MT
A Partir de: 27/01/2025 Até31/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688377

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00155/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (273776/1) KAREN HELLENA PORTUGAL DE MOURA
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (907987) GER CONTR MONIT DAS OBRIG ACES
PREVID TRABALHISTAS
A Partir de: 21/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688378

BOLETIM DE PESSOAL/SEPLAG/00179/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (333102/1) KARLA LETICIA DA SILVA
Cargo/Função: (15007) ESTAGIARIO POS GRADUACAO
Un. Adm: (139165) GER DE RECRUTAMENTO E SELECAO
A Partir de: 03/01/2025 Até17/01/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688379

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01140/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS do Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/05693

Nome: (227181/1) JOSIAS JOVINO PULQUERIO

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
10050Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E LOGISTICAÓrgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABA
Em: 13/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688392

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01141/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO EXTERNA - COM ONUS - Com Ressarcimento
Processo N.: SEDUC-PRO-2024/149118
Nome: (278395/2) NAYANA BARBARA FLORENCIO DA

CRUZ

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPA
A Partir de: 03/02/2025 Até31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688393

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01142/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato
nºSEPLAG/02420/2024, publicado no DOE de 04/10/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SECITECI-PRO-2025/01761
Nome: (209320/12) CLEITON MARINO SANTANA
Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE CIENCIA
TECNOL E INOVACAO
Em: 10/04/2025

Resolve: CESSAR OS EFEITOS CESSAO INT do Ato
nºSEPLAG/02212/2024, publicado no DOE de 10/09/24
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SESP-PRO-2025/18346
Nome: (213620/2) PAULA HELENA DE JESUS

ALBUQUERQUE

10050

Cargo/Função:(6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L
Órgão cedente: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
Órgão cessionário: SECRETARIA DE ESTADO DE
SEGURANCA PUBLICA
Em: 21/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688394

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01143/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR o Ato nºSEPLAG/00988/2023, publicado no
DOE de 17/05/23
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: CASACIVIL-PRO-2025/02132
Nome: (267466/1) CAMILLA BARCO HERNANDES DE

SOUZA MORAES

LC 505/13

Cargo/Função:(5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO
Órgão cedente: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE

TRANSITO

Órgão cessionário: CASA CIVIL
Até: 16/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688395

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01144/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
Resolve: PRORROGAR CESSAO DGA o Ato nº, publicado no DOE de
Evento: CESSAO INTERNA - SEM ONUS - Sem Ressarcimento
Processo N.: SEPLAG-PRO-2025/03915

Nome: (256160/1) MAIRA CARLA RODRIGUES SLAVIERO
Cargo/Função:(5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Órgão cedente: SECRETARIA DE ESTADO DE

PLANEJAMENTO E GESTAO

Órgão cessionário: CASA CIVIL

Período: Enquanto perdurar o exercício do Cargo em
Comissão ou Função de Confiança.

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688396

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01145/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: PRORROGAR PERMUTA o Ato nºSEPLAG/01819/2024,
publicado no DOE de 01/08/24

Evento: REMOÇÃO POR PERMUTA - COM ONUS

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/148618

Nome: (107834/8) JUSSELAINE PEREIRA DIAS

Cargo/Função:(3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO

Permutante: MARGARET MOCELINI

Tipo Órgão: ESTADUAL Estado: RS

Até: 31/12/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688397

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01146/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO HORIZONTAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02250

Nome: (313306/1) ALESSANDRA INSUELA GARCIA DE REZENDE

Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: B

A Partir de: 21/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/01317

Nome: (250790/1) APOENIA DE CASTRO FARIAS RODRIGUES

Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO

Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA

Classe: D

A Partir de: 21/02/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00232

Nome: (254045/1) AURIMAR JOSE NONATO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA

Classe: D

A Partir de: 25/03/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2024/21661

Nome: (252629/1) ERICKSON FELLIPE ALMEIDA DA SILVA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: D
 A Partir de: 02/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/00200

Nome: (313239/1) FRANCES MOREIRA DE QUEIROZ
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Classe: B
 A Partir de: 03/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/00033

Nome: (313200/1) JOAO ALVES SILVA NETO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Classe: B
 A Partir de: 03/03/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2025/00392

Nome: (255299/1) JOAO PEDRO JUNGES DOS SANTOS
 Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: D
 A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/04638

Nome: (248857/12) LUCINEI JOSE MENDONCA RIBEIRO
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: D
 A Partir de: 05/04/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/05215

Nome: (253966/1) MARCIANO MOREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Órgão: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUARIA DO ESTADO DE MT
 Classe: D
 A Partir de: 01/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02640

Nome: (120120/2) MARIA MERCEDES DE OLIVEIRA AJALA
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Classe: D
 A Partir de: 23/04/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/00965

Nome: (313296/1) PETROSSIAN BATISTA LESSA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTICA
 Classe: B
 A Partir de: 21/03/2025

Processo N.: PJC-PRO-2024/12149

Nome: (252027/1) RUY GUILHERME PERAL DA SILVA
 Cargo/Função: (2348) DELEGADO DE POLICIA
 Órgão: POLICIA JUDICIARIA CIVIL
 Classe: E
 A Partir de: 09/04/2025

Processo N.: SINFRA-PRO-2025/03184

Nome: (212835/6) THAYSE DO CARMO PIRES TOSCHI
 Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
 Classe: D
 A Partir de: 09/04/2025

Processo N.: POLITEC-PRO-2024/01851

Nome: (309368/1) WELLINGTON ALVES DE BARROS
 Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
 Órgão: PERICIA OFICIAL E IDENTIFICACAO TECNICA
 Classe: B
 A Partir de: 21/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688398

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01147/2025

DE:

05/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: **CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL****Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17409**

Nome: (138498/1) ADLEY BERGSON GONCALVES DE ABREU
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 006
 A Partir de: 23/04/2022

Processo N.: SES-PRO-2025/24293

Nome: (113095/1) ALBERTO SILVA DE ANUNCIACAO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 20/02/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/24272

Nome: (65012/5) ANA MARIA VICENTE BARBOSA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 008
 A Partir de: 19/02/2025

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/07254

Nome: (129466/1) ANA PAULA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (11910) TECNICO UNIVERSITARIO LC 321
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 007
 A Partir de: 04/05/2024

Processo N.: DETRAN-PRO-2025/07907

Nome: (246777/1) ESTER TIEMI NAKANO SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Órgão: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO
 Nível: 005
 A Partir de: 19/03/2025

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02571

Nome: (290889/1) GABRIELLE DE MOURA SANTANA ZAVAN
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 003
 A Partir de: 19/10/2024

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/12623

Nome: (126868/2) LUIZ ANTONIO JACYNTHO
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 007
 A Partir de: 02/11/2023

Processo N.: UNEMAT-PRO-2024/17420

Nome: (101366/4) MONICA JOSENE BARBOSA PEREIRA
 Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
 Órgão: FUNDACAO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MT
 Nível: 008
 A Partir de: 19/07/2023

Processo N.: SESP-PRO-2025/15535

Nome: (71173/3) RONILDO VIANEI DE MAGALHAES
 Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 005
 A Partir de: 20/05/2024

Processo N.: SES-PRO-2025/24305

Nome: (55539/4) ROSANGELA ROQUE LELES VIEIRA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SAUDE
 Nível: 007
 A Partir de: 05/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688399

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01148/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,
 Resolve: RETIFICAR PROGRESSÃO VERTICAL, ATO ADMINISTRATIVO nºSEPLAG/01354/2020, publicado no DOE de 07/10/20

Processo N.:

Nome: (212608/2) MARIA APARECIDA MATHEUS RICARDO
 Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO
 Nível: 003
 A Partir de: 27/12/2020

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688400

ATO ADMINISTRATIVO/SEPLAG/01149/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER PROGRESSÃO VERTICAL

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02576

Nome: (290976/1) ANDRE LUIS DE ALBUQUERQUE LIMA
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 003
 A Partir de: 29/10/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02621

Nome: (309247/1) ED MARCOS VERSALLI CARDOSO
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 002
 A Partir de: 10/12/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02552

Nome: (288052/1) GILMAR FERREIRA ALVES
 Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 003
 A Partir de: 17/05/2024

Processo N.: SEJUS-PRO-2025/02600

Nome: (291139/1) MAXUANDER LEITE
 Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
 Órgão: SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANCA PUBLICA
 Nível: 003
 A Partir de: 10/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Lidiane Patricia Ferreira e Silva Leite
 Secretária Adjunta de Gestão de Pessoas

Protocolo 1688401

CGE**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/CGE/00011/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Secretário-Controlador Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: CGE-REQ-2025/00101

Nome: (250669/2) BRENO CAMARGO SANTIAGO
 Cargo/Função: (3921) AUDITOR DO ESTADO
 Quinquênio de Referência: 15/10/2013 Ate 14/10/2018
 A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Paulo Farias Nazareth Netto
 Secretário-Controlador Geral do Estado

Protocolo 1688305

PGE**PROCURADORIA GERAL DO ESTADO**

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00095/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (37840/1) MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
 Cargo/Função: (2283) PROC. DO ESTADO CLASSE ESPECIAL
 Un. Adm: (213390) NUC DE EXECUCAO JUDICIAL
 A Partir de: 30/04/2025 Até28/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Francisco de Assis da Silva Lopes
 Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1688341

BOLETIM DE PESSOAL/PGE/00006/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Procurador-Geral do Estado no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PGE-PRO-2025/06748

Nome: (278064/1) ISADORA JARDIM DA SILVA

Cargo/Função: (4851) TECNICO DA PGE - LEI 10004/2013

Quinquênio de Referência: 12/05/2017 Ate 11/05/2022

A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.: PGE-PRO-2025/06639

Nome: (256846/1) RUTE PEREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 03/07/2019 Ate 02/07/2024

A Partir de: 02/06/2025 Até16/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Francisco de Assis da Silva Lopes

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 1688342

SEFAZ**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA****BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00150/2025**
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (201515/1) JUCIMAR PEREIRA

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Un. Adm: (911216) COORD DE INFRAESTRUTURA DE TI

A Partir de: 05/04/2025 Até08/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1688362

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00151/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (326509/3) YGOR COELHO CANO DE MORAES SOUZA

Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO

Un. Adm: (910376) UN DE CONTROLE DE PROCESSOS

JUDICIAIS

A Partir de: 02/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1688363

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00152/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03760

Nome: (211920/28) DANIELA SANTOS TORJI AMBROZIO

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 30/10/2017 Ate 29/10/2022

A Partir de: 02/05/2025 Até16/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1688364

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00153/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/03634

Nome: (8180/1) BENEDITA SAMIRA DUQUE

Cargo/Função: (11308) AGENTE DE TRIBUTOS EST/LC363

Quinquênio de Referência: 26/11/2014 Ate 25/11/2019

A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1688365

BOLETIM DE PESSOAL/SEFAZ/00154/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretária Adjunta de Administração Fazendária no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SEFAZ-CIN-2025/00450

Nome: (64387/1) EDMUNDO CESAR CICERO LEITE

Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052

Quinquênio de Referência: 01/08/2019 Ate 31/07/2024

A Partir de: 04/05/2025 Até01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Radiana Kassia e Silva Clemente

Secretária Adjunta de Administração Fazendária

Protocolo 1688366

SEMA**SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE**

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00251/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (59664/19) ALAIRCE PEREIRA DE MAGALHAES
Cargo/Função: (11487) DGA-4
Un. Adm: (900184) GAB DO SECRET ADJUNTO EXECUTIVO DE MEIO AMBIENTE
A Partir de: 31/03/2025 Até13/04/2025

Processo N.:
Nome: (350985/1) GISELLI CASTILHO MORAES
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (902292) COORD DE RECURSOS FLORESTAIS
A Partir de: 31/03/2025 Até07/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1688390

BOLETIM DE PESSOAL/SEMA/00252/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Secretária de Estado de Meio Ambiente no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (257386/1) LUCIELLY KARLA MONTEIRO DA SILVA COSTA FREITAS
Cargo/Função: (11382) ANALISTA DE MEIO AMBIENTE L 10083/2014
Un. Adm: (900249) UNID ESPECIAL CONTROLE MOVIMENTACAO PESSOAL
A Partir de: 26/01/2025 Até22/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Mauren Lazzaretti
Secretária de Estado de Meio Ambiente

Protocolo 1688391

SINFRA**SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SINFRA/00127/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (288184/5) PATRICIA CHAGAS LIMA
Cargo/Função: (6027) ANALISTA DESENV ECON SOCIAL L 10050
Un. Adm: (904503) SUPERINT DE GESTAO DA PAVIMENTACAO URBANA
A Partir de: 20/03/2025 Até29/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Protocolo 1688367

SESP**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00374/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: ADICIONAL NOTURNO

Processo N.: SEJUS-CIN-2025/02535
Nome: (232105/1) LEANDRO GUIMARAES TEODORO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (224120) DIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOED MASC DE B DO GARCAS
A Partir de: 01/01/2025 Até 01/01/2025
Quantidade: 50 horas

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1688387

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00375/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-OFI-2025/10193
Nome: (137207/6) ANILDO FERREIRA DA COSTA FILHO
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 10/05/2017 Ate 09/05/2022
A Partir de: 07/05/2025 Até21/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1688388

BOLETIM DE PESSOAL/SESP/00376/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Segurança Pública no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (274352/1) GILBERT CARDOSO DE SOUZA FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13

Quinquênio de Referência: 14/03/2017 Ate 13/03/2022
A Partir de: 07/08/2025 Até05/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

CEL. PM César Augusto de Camargo Roveri
Secretário de Estado de Segurança Pública

Protocolo 1688389

PJC

POLÍCIA JUDICIÁRIA CIVIL

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00325/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (327223/1) DAYARA CARVALHO
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (133248) DEL DE POL DE CHAPADA DOS GUIMARAES
A Partir de: 18/04/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (259716/1) FELICIANA MOTA DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (131865) CORREG GERAL DA POLICIA JUDICIARIA

CIVIL

A Partir de: 08/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (86388/51) LEONICE GOSSLER
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Un. Adm: (222313) PLANTAO DE ATEND VITIMAS DE VIOLENCIA

DOM E SEXUAL

A Partir de: 19/03/2025 Até17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1688331

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00326/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (321698/2) GIOVANI PRADO MEDINA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Un. Adm: (133116) DEL ESP DE ROUBOS E FURTOS DE
VEICULO AUTOM
A Partir de: 02/04/2025 Até16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1688332

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00327/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENCA A GESTANTE

Processo N.: PJC-PRO-2025/04302

Nome: (259803/1) LAZARA NUBIA FERREIRA MARQUES DE
SOUSA

Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Un. Adm: (905631) Gerencia de Operacoes de Inteligencia
A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Daniela Silveira Maidel

Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1688333

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00328/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04023

Nome: (109102/2) ADRIANA PINHEIRO DOS SANTOS
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/07/2018 Ate 18/07/2023
A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04320

Nome: (268169/1) BRUCELY PAULO VIANA RODRIGUES NAGATA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 19/02/2016 Ate 18/02/2021
A Partir de: 01/07/2025 Até30/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04328

Nome: (200022/2) EDINEIA PERAL DA SILVA CAVALCANTE
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2015 Ate 25/01/2020
A Partir de: 13/05/2025 Até11/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03834

Nome: (110951/2) ELISANGELA ASSUNCAO E SILVA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 27/10/2018 Ate 26/10/2023
A Partir de: 03/07/2025 Até12/07/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04316

Nome: (234258/1) JANETE FIGUEIREDO DA PENHA
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 22/06/2016 Ate 21/06/2021
A Partir de: 29/05/2025 Até12/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/04125

Nome: (97495/1) SUSIDARLI SANTOS DA SILVA
Cargo/Função: (9175) INVESTIGADOR DE POLICIA/LC344/407
Quinquênio de Referência: 18/03/2007 Ate 17/03/2012
A Partir de: 14/05/2025 Até12/06/2025

Processo N.: PJC-PRO-2025/03872

Nome: (259865/1) TAYNAH PIOVESAN RODRIGUES
Cargo/Função: (9200) ESCRIVAO DE POLICIA/LC318/407
Quinquênio de Referência: 26/01/2020 Ate 25/01/2025
A Partir de: 01/05/2025 Até29/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1688334

BOLETIM DE PESSOAL/PJC/00329/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER
Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: PJC-PRO-2025/04365

Nome: (290961/2) ANDRESSA FREITAS BORGES
Quinquênio: 17/10/2018 Até 16/10/2023
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04013

Nome: (97367/1) CLAUDIO ROBERTO DA COSTA
Quinquênio: 08/05/2019 Até 07/05/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/12780

Nome: (70433/5) DEBORA ANTONIA DA SILVA
Quinquênio: 06/08/2019 Até 05/08/2024
Qtde Dias: 90

Processo N.: PJC-PRO-2025/04402

Nome: (76173/4) WALKYRIA ALVES CANDIDO
Quinquênio: 26/01/2020 Até 25/01/2025
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Daniela Silveira Maidel
Delegada Geral da Polícia Judiciária Civil

Protocolo 1688335

PMMT

POLÍCIA MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00240/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE PESSOA DA FAMILIA - MILITAR

Processo N.:

Nome: (99062/1) PAULO UMBERTO MEDEIROS JUNIOR
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (915998) 24 COMP IND DE PM MOTOPAT RON DE A INT E OSTE RAI0
A Partir de: 27/02/2025 Até02/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRASE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1688336

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00241/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (99065/1) ADEMILSON DEFENSOR DE ALMEIDA
Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (218790) 3 BATALHAO DE POLICIA MILITAR CPA CUIABA
A Partir de: 06/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (229613/1) ALESSANDRO ANTONIO DIAS DE AMORIM
Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
Un. Adm: (219142) 3 CIA INDEP DE PM STO ANTONIO DO LEVERGER
A Partir de: 03/04/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (266663/1) ALESSANDRO MOREIRA BENTO
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (221406) NPM DE SANTA TEREZINHA
A Partir de: 11/04/2025 Até08/08/2025

Processo N.:

Nome: (208252/1) ANDRE GALVAO ATAIDES
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (221490) CMDO REGIONAL V BARRA DO GARCAS
A Partir de: 23/04/2025 Até26/04/2025

Processo N.:

Nome: (266962/1) BRUNO VINICIUS DA SILVA
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (915467) COORD DE COMUNICACAO SOCIAL E MARK INSTITUCIONAL
A Partir de: 18/04/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (229788/1) CRISTIANO PALL ORTT
Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
Un. Adm: (916480) BATALHAO DE POLICIA MIL PROT AMBIENTAL CUIABA
A Partir de: 09/04/2025 Até24/04/2025

Processo N.:

Nome: (266869/1) JOAO MARCOS FERREIRA LUZ
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (221147) 23 BAT DE POL MILITAR VILA RICA
 A Partir de: 31/03/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (230666/1) JOSE LUIS PENHA BORGES
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (218723) 1 COMANDO REGIONAL CUIABA
 A Partir de: 25/03/2025 Até29/03/2025

Processo N.:

Nome: (217053/4) LEONARDO DE SOUZA CRUZ ROSA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (915467) COORD DE COMUNICACAO SOCIAL E MARK
 INSTITUCIONAL
 A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

Processo N.:

Nome: (237713/1) LUIZ FELIPE BOLZAN NUNES
 Cargo/Função: (2129) CAPITAO LC 541/2014
 Un. Adm: (220990) 13 BAT DE POL MIL LUCAS DO RIO VERDE
 A Partir de: 24/03/2025 Até27/03/2025

Processo N.:

Nome: (259372/1) MARCOS LORRAN PEREIRA DA COSTA
 MIRANDA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (918083) CIA PM FORCA TATICA
 A Partir de: 17/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (72589/1) MORACI SANTANA DE SOUZA
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Un. Adm: (914657) DIRETORIA DA AGENCIA CENTRAL DE
 INTELIGENCIA
 A Partir de: 28/03/2025 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (275350/1) PAULO HENRIQUE PEREIRA FIGUEIRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219347) 25 BAT DE POL MIL CRISTO REI VARZEA
 GRANDE
 A Partir de: 12/04/2025 Até09/06/2025

Processo N.:

Nome: (128389/6) WAGNER FERREIRA DA SILVA
 Cargo/Função: (8895) CABO LC 541/2014
 Un. Adm: (916480) BATALHAO DE POLICIA MIL PROT
 AMBIENTAL CUIABA
 A Partir de: 01/04/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (73188/1) WANGLEY DA SILVA MENDONCA
 Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
 Un. Adm: (915912) NPM PARAISO DO MANSO
 A Partir de: 15/04/2025 Até10/07/2025

Processo N.:

Nome: (266591/1) WILBERTO CAVALCANTE BEZERRA
 Cargo/Função: (8909) SOLDADO LC 541/2014
 Un. Adm: (219495) 11 BAT DE PM SEDE SINOP
 A Partir de: 11/04/2025 Até15/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1688337

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00242/2025
 05/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: PM-OFI-2025/03134

Nome: (252310/1) ADRIANE DALLARMI RODRIGUES THOME
 Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
 Quinquênio de Referência: 14/01/2014 Ate 13/01/2019
 A Partir de: 03/02/2025 Até03/04/2025

Processo N.: PM-OFI-2025/17462

Nome: (98920/1) ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012
 A Partir de: 20/01/2025 Até29/01/2025

Processo N.: PM-OFI-2025/17462

Nome: (98920/1) ANDERSON LUIS DE ARAUJO BASTOS
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 26/03/2007 Ate 25/03/2012
 A Partir de: 21/11/2024 Até20/12/2024

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1688338

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00243/2025
 05/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que
 lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SESP-PRO-2025/05107

Nome: (90820/1) VALDILEY JESUS VITOR DA SILVA
 Cargo/Função: (2210) PRIMEIRO SARGENTO LC 541/2014
 Quinquênio de Referência: 13/11/2010 Ate 12/11/2015
 A Partir de: 20/09/2026 Até19/10/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
 Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1688339

BOLETIM DE PESSOAL/PM/00244/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral da PM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (110846/1) CARLOS ALBERTO ARAUJO
Un. Adm: (915440) COORDENADORIA DE ASSISTENCIA SOCIAL
A Partir de: 04/04/2025 Até02/07/2025

Processo N.:

Nome: (231104/1) JOSIAS CHAVES DA MOTTA JUNIOR
Un. Adm: (218421) DIR DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 03/04/2025 Até29/09/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
CEL. PM Claudio Fernando Carneiro Tinoco
Comandante Geral da PM-MT

Protocolo 1688340

CBM

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00090/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (110313/6) MARCELO CUNHA LEITE
Cargo/Função: (2226) TERCEIRO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (230480) DIV DE CADASTRAMENTO E

CREDENCIAMENTO

A Partir de: 13/04/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (73057/1) PEDRO PAULO DOS SANTOS
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (171549) BAT DE EMERGENCIAS AMBIENTAIS
A Partir de: 25/03/2025 Até29/03/2025

Processo N.:

Nome: (108948/1) ROBERTO GOMES DA SILVA
Cargo/Função: (2218) SEGUNDO SARGENTO LC 541/2014
Un. Adm: (229652) AJUD GERAL
A Partir de: 16/04/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (116678/1) SALVADOR MARTINS FILHO
Cargo/Função: (2196) SUB-TENENTE LC 541/2014
Un. Adm: (226831) 3 BAT DE BOMBEIROS MILITAR

RONDONOPOLIS

A Partir de: 23/04/2025 Até08/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1688306

BOLETIM DE PESSOAL/CBM/00091/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Comandante Geral do CBM-MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SESP-CIN-2025/04818

Nome: (52456/1) WILLY JORGE DE CAMPOS CARVALHO
Quinquênio: 21/12/2019 Até 20/12/2024
Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
CEL. BM Flávio Gledson Vieira Bezerra
Comandante Geral do CBM-MT

Protocolo 1688307

POLITEC

PERÍCIA OFICIAL E IDENTIFICAÇÃO TÉCNICA

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00257/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02977

Nome: (252609/1) ELENE MOREIRA QUEIROZ
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159093) COORD DE PERICIAS EXTERNAS
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02972

Nome: (233543/1) FABIO EMANUEL BARAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (159166) COORD DE PERICIAS EM VIVOS
A Partir de: 28/04/2025

Processo N.:

Nome: (233228/1) KASTELINE GONCALVES BARAO
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Para Un. Adm: (158968) DIR DE SUPORTE INSTITUCIONAL
A Partir de: 01/05/2025

Processo N.:

Nome: (107353/1) LAURA PATRICIA CORDEIRO DO AMARAL
VAILANT

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA
Para Un. Adm: (159298) DIR METROPOLITANA DE
IDENTIFICACAO TECNICA
A Partir de: 25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Jaime Trevizan Teixeira
Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1688326

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00258/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02962

Nome: (124883/2) MARCOS OANDERSON DA CRUZ

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (159140) DIR METROPOLITANA DE MEDICINA

LEGAL

A Partir de: 01/05/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/02825

Nome: (233503/1) TIAGO CASTRO DE AMORIM

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Para Un. Adm: (159093) COORD DE PERICIAS EXTERNAS

A Partir de: 01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1688327

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00259/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (82514/3) CASSIA LOPES LELIS

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Un. Adm: (159417) GER DE IDENTIFICACAO DE RONDONOPOLIS

A Partir de: 26/04/2025 Até09/06/2025

Processo N.:

Nome: (344148/1) FABIANA ROSANE VIERO

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159557) COORD REGIONAL DA POLITEC DE SINOP

A Partir de: 04/04/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (255483/1) GLEY JULIO PEREIRA SOARES

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Un. Adm: (172022) UNID ESPEC CONTROLE MOVIMENTACAO

PESSOAL

A Partir de: 04/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (95468/1) SANDRO MAGNUS DE ANDRADE

Cargo/Função: (10987) TECNICO DE NECROPSIA

Un. Adm: (159654) GER DE MEDICINA LEGAL DE TANGARA DA

SERRA

A Partir de: 01/04/2025 Até15/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1688328

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00260/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03205

Nome: (222232/3) BEATRIZ CECILIA WARMLING

Cargo/Função: (10979) PAPILOSCOPISTA

Quinquênio de Referência: 17/01/2019 Ate 16/01/2024

A Partir de: 01/06/2025 Até15/06/2025

Processo N.:

Nome: (253578/1) EDJANE AVILA GASPARINI

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 10/03/2019 Ate 09/03/2024

A Partir de: 10/09/2025 Até19/09/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03216

Nome: (223634/2) JOSE GERALDO FERREIRA FRANCA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 23/03/2016 Ate 22/03/2021

A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03145

Nome: (265598/1) MAISA SANTOS VALDERRAMAS TALON

Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA

Quinquênio de Referência: 24/09/2015 Ate 23/09/2020

A Partir de: 07/05/2025 Até05/07/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03182

Nome: (233624/1) MIRIAM RIBEIRO DUARTE KLAMT STOCK

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 12/05/2016 Ate 11/05/2021

A Partir de: 28/05/2025 Até26/06/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03225

Nome: (259382/1) OZLEAN DE LIMA DANTAS

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 29/12/2014 Ate 28/12/2019

A Partir de: 20/11/2025 Até29/11/2025

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03225

Nome: (259382/1) OZLEAN DE LIMA DANTAS

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 29/12/2014 Ate 28/12/2019

A Partir de: 18/06/2025 Até27/06/2025

Processo N.:

Nome: (94975/1) RUBENS SADAOKADA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 05/07/2011 Ate 04/07/2016

A Partir de: 05/01/2026 Até14/01/2026

Processo N.:

Nome: (94975/1) RUBENS SADAOKADA

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 05/07/2011 Ate 04/07/2016

A Partir de: 10/11/2025 Até19/11/2025

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00254

Nome: (255241/1) THIAGO ROMANO PIGARI

Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL

Quinquênio de Referência: 14/04/2019 Ate 13/04/2024

A Partir de: 25/06/2025 Até04/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1688329

BOLETIM DE PESSOAL/POLITEC/00261/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Geral da POLITEC no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: POLITEC-OFI-2025/03219

Nome: (255291/1) MANOEL DE JESUS FREITAS JUNIOR
Cargo/Função: (10928) PERITO OFICIAL MEDICO LEGISTA
Quinquênio de Referência: 23/06/2019 Ate 22/06/2024
A Partir de: 05/06/2025 Até14/06/2025

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00269

Nome: (264116/1) VANESSA DAMASCENO GONCALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 07/07/2015 Ate 06/07/2020
A Partir de: 02/03/2026 Até11/03/2026

Processo N.: POLITEC-REQ-2025/00285

Nome: (264116/1) VANESSA DAMASCENO GONCALVES
Cargo/Função: (10910) PERITO OFICIAL CRIMINAL
Quinquênio de Referência: 07/07/2015 Ate 06/07/2020
A Partir de: 12/03/2026 Até21/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Jaime Trevizan Teixeira

Diretor Geral da POLITEC

Protocolo 1688330

SEJUS**SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA**

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00366/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna de Ofício

Processo N.:

Nome: (114750/1) LILIAM DE SOUSA MACEDO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909610) DIR DA CADEIA PUBLICA DE BARRA DO GARCAS
A Partir de: 27/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688368

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00367/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.:

Nome: (290956/1) FABIO CRISTIANO SOTT
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Para Un. Adm: (909653) DIR DA CADEIA PUBLICA DE JACIARA
A Partir de: 28/04/2025

Processo N.:

Nome: (209414/2) MARAIA CRISTINA MARQUESI
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Para Un. Adm: (908746) COORD DE SAUDE PENITENCIARIA
A Partir de: 09/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Vitor Hugo Bruzulato Teixeira

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688369

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00368/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (115335/1) ANTONIO CARLOS DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 01/04/2025 Até14/04/2025

Processo N.:

Nome: (233163/1) DANIEL FERREIRA DA CUNHA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909602) DIR DO CENTRO DE DETEN PROVIS DE TANGARA DA SERRA
A Partir de: 21/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.:

Nome: (251894/1) EIDER FELIPE TAVARES SANTANA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 04/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (250143/1) EURIDES RIBEIRO REIS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908886) COORD DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 14/02/2025 Até20/02/2025

Processo N.:

Nome: (250143/1) EURIDES RIBEIRO REIS
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (908886) COORD DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO
A Partir de: 07/04/2025 Até06/05/2025

Processo N.:

Nome: (327672/1) FERNANDA TREVISAN
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909637) DIR DO CENTRO DE DETENCAO PROVISORIA DE CACERES
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (103764/1) JANE MARIA DA SILVA NOBREGA MEDEIROS
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 04/04/2025 Até09/04/2025

Processo N.:

Nome: (219924/2) JANIEIRI MARIA BARBON GAIARDONI
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (909378) DIR DA PENITENCIARIA DE SINOP
A Partir de: 14/04/2025 Até12/07/2025

Processo N.:

Nome: (95312/1) JOADILMA DO ESPIRITO SANTO
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (908371) GAB DO SECRET ADJUNTO DE INTELIGENCIA
A Partir de: 05/04/2025 Até18/04/2025

Processo N.:

Nome: (232106/1) MARCIO GREICO DA SILVA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909190) SUBDIR DA PENITENCIARIA CENTRAL DO ESTADO
A Partir de: 10/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (115331/1) MIRCILA FATIMA DA CUNHA CRUZ
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909467) SUBDIR CENTRO RESSOCIAL IND AHMENON LEMOS DANTAS
A Partir de: 21/03/2025 Até27/03/2025

Processo N.:

Nome: (140710/6) NILZA FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909084) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOCIOEDUC MASC DE CUIABA
A Partir de: 07/04/2025 Até05/06/2025

Processo N.:

Nome: (226439/1) SILVANETE RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908711) COORD DE CUSTODIA E ESCOLTA METROPOLITANA
A Partir de: 10/03/2025 Até14/03/2025

Processo N.:

Nome: (232326/1) THIAGO DIAS BRITO
Cargo/Função: (9249) AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO
Un. Adm: (909106) SUBDIR DO CENTRO DE ATEND SOC MASC DE RONDONOPOLIS
A Partir de: 11/04/2025 Até10/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688370

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00369/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (309298/1) ADRIELLE PEREIRA DOS SANTOS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Un. Adm: (909513) SUBDIR DA PENITENCIARIA DE AGUA BOA
A Partir de: 01/04/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (225958/1) MARIELI AMANDA GONCALVES SOUZA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Un. Adm: (908703) SUPERINT REGIONAL LESTE SISTEMA PENITENCIARIO
A Partir de: 14/03/2025 Até24/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688371

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00370/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (129426/4) ALLAN PEREIRA LOPES
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2018 Ate 09/05/2023
A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (142623/2) ANDRE ALCANTARA DEQUERO MARTINS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 10/05/2016 Ate 09/05/2021
A Partir de: 04/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (256725/1) CRISTIANE APARECIDA DA SILVA ARAUJO
Cargo/Função: (9202) ASSIST. DO SISTEMA SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 11/06/2014 Ate 10/06/2020
A Partir de: 16/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (109854/2) EDER ASSUNCAO DE SOUZA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 15/07/2014 Ate 14/07/2019
A Partir de: 01/05/2025 Até30/05/2025

Processo N.:

Nome: (226044/1) EDUARDO ADRIAO DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 20/12/2015 Ate 19/12/2020
A Partir de: 29/05/2025 Até07/06/2025

Processo N.:

Nome: (226044/1) EDUARDO ADRIAO DE ARAUJO SILVA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 20/12/2015 Ate 19/12/2020
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

Processo N.:

Nome: (251978/1) GILVANEI TELES FERREIRA
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 20/01/2019 Ate 19/01/2024
A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (232800/2) GLASIELY ALVES DA SILVA PEREIRA
Cargo/Função: (9184) ANALISTA DO SIST. SOCIOEDUCATIVO
Quinquênio de Referência: 04/11/2018 Ate 03/11/2023
A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (109877/2) IGOR WALLACE DAMASCENO SILVA
Cargo/Função: (10280) PROF.NIV.SUP.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 17/07/2019 Ate 16/07/2024
A Partir de: 02/07/2025 Até31/07/2025

Processo N.:

Nome: (116894/1) NEIDE NAYARA NASCIMENTO DAS NEVES CAVALCANTE
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 16/08/2014 Ate 15/08/2019
A Partir de: 11/05/2025 Até20/05/2025

Processo N.:

Nome: (129332/2) SHARLEN LAURENCO DOS REIS
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 26/06/2017 Ate 25/06/2022
A Partir de: 08/05/2025 Até17/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688372

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00371/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (220000/2) AYRTON ROCHA COSTA JUNIOR
Cargo/Função: (10300) POLICIAL PENAL
Quinquênio de Referência: 21/05/2015 Ate 20/05/2020
A Partir de: 05/05/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (233630/1) JUCELMA JOSE FERREIRA
Cargo/Função: (10282) ASSIST.SIST.PENITENCIARIO
Quinquênio de Referência: 13/05/2016 Ate 12/05/2021
A Partir de: 01/03/2026 Até30/03/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688373

BOLETIM DE PESSOAL/SEJUS/00372/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Justiça no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (232327/1) JANNY JEICY JENNY DE LIMA
Un. Adm: (908479) GERENCIA DE SERVICOS
A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vitor Hugo Bruzulato Teixeira
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 1688374

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00985/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA A GESTANTE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005012761

Nome: (297509/33) ALINNE SOUSA LIMA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (242284) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 22/04/2025 Até15/08/2025

Processo N.: 1000005014717

Nome: (336180/3) ANA CAROLINE HENRIQUE DE SOUZA FERREIRA LOPES

Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL

Un. Adm: (239453) E E PROF ELIZABETH DE FREITAS
MAGALHAES

A Partir de: 24/04/2025 Até21/08/2025

Processo N.: 1000005014795

Nome: (336304/3) APARECIDA FERREIRA DA COSTA SILVA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (244317) E E GERALDO SANTANA DOS SANTOS
A Partir de: 26/04/2025 Até24/06/2025

Processo N.: 1000005014117

Nome: (306675/7) JESSIKA CRISTINA DA SILVA MUNIZ
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO
EDUCACIONAL

Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
A Partir de: 22/04/2025 Até20/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688351

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00986/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.: 1000005014553

Nome: (350779/1) APARECIDA CUNHA RODRIGUES
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (232904) E E SANTANA DAGUA LIMPA
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (230595/45) APARECIDA MARCELINO DE MIRANDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 26/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (230595/44) APARECIDA MARCELINO DE MIRANDA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238104) E E FRANCISCO A FERREIRA MENDES
A Partir de: 26/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (342352/2) FATIMA APARECIDA MARTINS DOS SANTOS
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232424) E E DEP RENE BARBOUR
A Partir de: 15/04/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (338051/2) JACIANE MACHADO NOBRE
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 22/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.: 1000005014899

Nome: (287657/26) JANAINA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 23/04/2025 Até22/05/2025

Processo N.: 1000005014916

Nome: (287657/25) JANAINA DE LIMA SILVA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239054) E E NOSSA SENHORA DE FATIMA
A Partir de: 23/04/2025 Até22/05/2025

Processo N.:

Nome: (310354/12) LETICIA DE OLIVEIRA BARBOSA
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 16/04/2025 Até29/04/2025

Processo N.:

Nome: (335500/4) NAIR MATHIAS DE SOUZA COSTA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 22/04/2025 Até02/05/2025

Processo N.: 1000005014490

Nome: (344964/5) SKARLET FRANCIELI SCHULZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (232963) E E CAMPO MASSAPE
A Partir de: 08/04/2025 Até28/04/2025

Processo N.:

Nome: (117598/20) SUZANA BENEDITA FERREIRA DA CRUZ
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (238732) E E RAI0 DE SOL
A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:

Nome: (245369/30) TANIA MARIA DEOCLECIANO
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688352

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00987/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (338039/3) CAROLINA XAVIER SOMAVILLA
Cargo/Função: (3476) APOIO ADM. EDUCACIONAL-ELEMENTAR
Un. Adm: (233242) E E JOAO BATISTA DE ALMEIDA
A Partir de: 11/04/2025 Até22/04/2025

Processo N.:

Nome: (139092/56) CLAUDEAN APARECIDA ROSALINA LOPES
Cargo/Função: (3506) CONTR.TEMP.FUNCAO PROF.

HABILITADO

Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 07/04/2025 Até11/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688353

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00988/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (71151/7) ADELAIDE APEL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 02/04/2025 Até01/05/2025

Processo N.:

Nome: (209196/6) ADRIEL JUNIOR DA SILVA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242829) E E PORTAL DA AMAZONIA
A Partir de: 01/04/2025 Até27/09/2025

Processo N.:

Nome: (288531/1) ALINE ABRANTE LUCATTO
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
A Partir de: 22/04/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (47895/37) ANDREIA BATISTA DOS SANTOS FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (244309) E E ALFREDO DE ARAUJO GRANJA
A Partir de: 02/04/2025 Até15/04/2025

Processo N.:

Nome: (92268/88) ANGELA SIMONE HEIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 15/04/2025 Até03/07/2025

Processo N.:

Nome: (49214/4) CLARICE TEREZINHA BORN
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (237752) E E ANTONIO GROHS
A Partir de: 18/04/2025 Até30/04/2025

Processo N.:

Nome: (296070/1) CLAUDIA DOMINGUES FERREIRA VENERA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
A Partir de: 18/04/2025 Até16/06/2025

Processo N.:

Nome: (290221/1) CREUZINETE MIRANDA FARIAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238767) E E DE ENSINO ESPECIAL LIVRE APRENDER
A Partir de: 31/03/2025 Até29/05/2025

Processo N.:

Nome: (286501/1) DANIELA VANESSA VIEIRA FIAMETTI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234923) E E PROF MARINES FATIMA DE SA TEIXEIRA
A Partir de: 25/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (84301/1) DENISE APARECIDA FERREIRA VIDAL HAMMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238368) E E PROF JOAO BATISTA
A Partir de: 23/04/2025 Até06/06/2025

Processo N.:

Nome: (109993/21) DIRCEU LUIS PICH
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (241893/1) DIVINA MARTA OLIVEIRA LEMOS CASTILHO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238074) E E PROF ANA MARIA DO COUTO
A Partir de: 05/04/2025 Até19/05/2025

Processo N.:

Nome: (90477/1) DIZILENE DOS SANTOS LIMA
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (240036) E E SEN FILINTO MULLER
A Partir de: 29/04/2025 Até27/07/2025

Processo N.:

Nome: (97738/29) EDILCE MIRANDA DOS SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238856) E E GUARANTA
A Partir de: 22/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (139469/22) ELIAKIM OLIVEIRA KUSTER
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240257) E E SAO MIGUEL
A Partir de: 08/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (200494/6) ELIZANGELA ALVES SOUSA MARQUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234508) E EST MIL D PEDRO II TEN COR EVANDRO
DIAS SOUZA
A Partir de: 15/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (58700/9) ERICA BUSS LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243108) E E VIRGLIO CORREA FILHO
A Partir de: 05/04/2025 Até04/05/2025

Processo N.:

Nome: (73612/12) FERNANDA DA SILVA E SOUZA QUIRINO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242799) E E BARAO DE MELGACO
A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

Processo N.:

Nome: (288555/1) FERNANDA FELIX DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 04/04/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (226945/1) FLAVIA LOPES MACIEL
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025

Processo N.:

Nome: (287619/1) HEITOR PETINARI FERRARI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242594) E E MARIA AUXILIADORA
A Partir de: 28/03/2025 Até26/05/2025

Processo N.:

Nome: (290759/1) IRACI SANT ANA LIMA TORQUATO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
A Partir de: 18/03/2025 Até31/03/2025

Processo N.:

Nome: (46002/40) IVANIA RIBEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238457) E E WALDEMON MORAES COELHO
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (62393/33) JOSELENE GOMES CAMPOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239399) E E MARIA DE LIMA CADIDE
A Partir de: 03/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (85790/1) LAERTE DOS SANTOS LEITE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241890) E E HERMES RODRIGUES DE ALCANTARA
A Partir de: 26/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.:

Nome: (139379/15) LANES DIAS GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (287958/2) LEILANE ALVES DE LIMA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240575) E E DR LEOPOLDO AMBROSIO FILHO
A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (225941/1) LUCIANA FERREIRA NASCIMENTO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238406) E E SAO LOURENCO
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (87195/2) LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 28/04/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (87195/3) LUCIANA RAIMUNDA DE LANA COSTA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 28/04/2025 Até26/07/2025

Processo N.:

Nome: (36687/15) MANOEL OLIVEIRA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239410) E E MAJ OTAVIO PITALUGA
A Partir de: 04/04/2025 Até01/08/2025

Processo N.:

Nome: (40036/1) MARA CACIANE RENZ DALMOLIN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243515) E E 12 DE ABRIL
A Partir de: 16/04/2025 Até14/07/2025

Processo N.:

Nome: (227598/1) MARCELA GONCALVES DE SOUZA FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239429) E E PINDORAMA
A Partir de: 03/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (132650/12) MARCIA GARCIA MEDEIROS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (239763) E E LUDOVICO VIEIRA CAMARGO
A Partir de: 23/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (45662/5) MARIA DE FATIMA DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234486) E E MIL TIR MAJOR PM ERNESTINO
VERISSIMO DA SILVA
A Partir de: 15/04/2025 Até13/06/2025

Processo N.:

Nome: (14129/1) MARIA HELENA DE MORAES
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241270) E E PEDRO GARDES
A Partir de: 30/03/2025 Até26/05/2025

Processo N.:

Nome: (121883/13) MARIA RODRIGUES DO NASCIMENTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240427) E E ALBERT EINSTEIN
A Partir de: 17/04/2025 Até15/07/2025

Processo N.:

Nome: (91231/11) MARIA SALETE DOS SANTOS FABIANO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239801) E E MARIA DA GLORIA VARGAS UCHOA
A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

Processo N.:

Nome: (53365/2) MARIA SALETE TONIAZZO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (233218) E E PROF DJALMA GUILHERME DA SILVA
A Partir de: 10/04/2025 Até16/04/2025

Processo N.:

Nome: (128968/6) MARLI CECON
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239623) E E JARDIM DAS FLORES
A Partir de: 24/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (36892/6) MOISES DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243841) E E PROF ALZIRA MARIA DA SILVA
A Partir de: 17/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (212836/18) NILSON CAIRES FERREIRA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243574) E E JOAO PAULO II
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (78645/5) NOELSON DA GUIA LEITE
Cargo/Função: (3468) TECNICO ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL
Un. Adm: (241776) E E PROF MARIA MACEDO RODRIGUES
A Partir de: 10/04/2025 Até08/06/2025

Processo N.:

Nome: (89539/1) OLINDA SOARES DA ROCHA REIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (239917) E E 10 DE DEZEMBRO
A Partir de: 21/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (88667/2) PAULO FERENZINI GUTIERREZ
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238023) E E DR ESTEVAO ALVES CORREA
A Partir de: 14/04/2025 Até13/05/2025

Processo N.:

Nome: (231263/4) RAFAELLE ARRUDA AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 20/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (231263/3) RAFAELLE ARRUDA AGUIAR
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234842) E E JOSE LEITE DE MORAES
A Partir de: 20/03/2025 Até03/04/2025

Processo N.:

Nome: (289979/1) RENATO DE SOUZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (233650) COORD DE FORMACAO CONTINUADA
A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

Processo N.:

Nome: (207005/13) ROSEANE CRISTINA FELIX PALLEZA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237019) E E 31 DE MARCO
A Partir de: 23/04/2025 Até26/04/2025

Processo N.:

Nome: (113325/24) ROSELI LOURDES CARBOLIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242837) E E LEONISIO LEMOS MELO
A Partir de: 10/04/2025 Até09/05/2025

Processo N.:

Nome: (287838/1) SANDRA MARA PEREIRA CAVICHOM
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (241687) E E PROF EDELI MANTOVANI
A Partir de: 21/04/2025 Até19/07/2025

Processo N.:

Nome: (288411/1) SAVIO LONKOSKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 08/04/2025 Até12/04/2025

Processo N.:

Nome: (290037/1) SIMONE ANDRADE RIBEIRO DOS SANTOS RODRIGUES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (234346) E E PROFESSORA EDITH PEREIRA BARBOSA
A Partir de: 01/04/2025 Até25/07/2025

Processo N.:

Nome: (286227/1) TATHIANE ROQUE LONKOSKI
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (243566) E E PEDRO BIANCHINI
A Partir de: 07/04/2025 Até13/04/2025

Processo N.:

Nome: (64993/48) TERESINHA HEMSING
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 17/03/2025 Até15/05/2025

Processo N.:

Nome: (67691/4) TEREZA CRISTINA VIDAL DANTAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (235253) E E DES INT DA ED BAS PROF MILTON MAR CURVO
A Partir de: 22/04/2025 Até20/07/2025

Processo N.:

Nome: (86651/12) VANIA GONCALVES CASTILHO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238660) E E ALCEBIADES CALHAO
A Partir de: 01/04/2025 Até29/06/2025

Processo N.:

Nome: (57688/4) VERA LUCIA BERNARDINA BAU
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243752) E E JARDIM UNIVERSITARIO
A Partir de: 15/04/2025 Até14/05/2025

Processo N.:

Nome: (132273/3) VERONETE DIAS GOMES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242918) E E TEOTONIO CARLOS DA CUNHA NETO
A Partir de: 28/04/2025 Até27/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688354

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00989/2025

DE:

05/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (117531/17) HELENA ISERNHAGEN
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237850) E E JOSE ALVES BEZERRA
A Partir de: 31/03/2025 Até24/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688355

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00990/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (61195/33) ALEXSANDRA GOMES AQUINO DA SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR

JAIMINHO

A Partir de: 27/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (69576/16) CLAUDIA MAURA E SOUZA GERVAZONI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232408) E E JOAO DE CAMPOS BORGES
A Partir de: 24/03/2025 Até07/04/2025

Processo N.:

Nome: (105077/8) DAPHINE VIEGAS DE AMORIM
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (242080) E E JAIME VERISSIMO DE CAMPOS JR

JAIMINHO

A Partir de: 28/03/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (96396/32) DIRCE MARA BRAZOTO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237582) E E PREF ARTHUR RAMOS
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:

Nome: (89101/1) EUNICE MARTINHA REGIS
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (242519) E E JOAO CALIXTO BERNARDES
A Partir de: 31/03/2025 Até28/06/2025

Processo N.:

Nome: (73491/8) FABIANI SANDRI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (44689/1) FABIOLA LUCIANA GRIGOLO
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237604) E E SAO FRANCISCO
A Partir de: 16/04/2025 Até13/08/2025

Processo N.:

Nome: (302633/1) LILIAN DA SILVA GONCALVES
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (240370) E E MIL DOM PEDRO II ANDRE A MAGGI
A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

Processo N.:

Nome: (288739/1) MARCIA ADRIANA MESQUITA SANTOS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237434) E E PE ERNESTO CAMILO BARRETO
A Partir de: 31/03/2025 Até04/04/2025

Processo N.:

Nome: (288931/1) MARINE LUCIA LACERDA CHITOLINA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (238872) E E KREEN AKARORE
A Partir de: 10/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (201052/5) RAIMUNDA QUINTINO FERREIRA LOPES
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Un. Adm: (238678) E E AUREOLINA EUSTACIA RIBEIRO
A Partir de: 28/03/2025 Até02/04/2025

Processo N.:

Nome: (290273/1) RENAN HELDER DOS SANTOS SILVA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (232556) E E 21 DE ABRIL
A Partir de: 26/03/2025 Até06/04/2025

Processo N.:

Nome: (234509/1) SILVIA DE PAULA GIACOMINI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Un. Adm: (237884) E E 29 DE NOVEMBRO
A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1688356

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00991/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PREMIO - GOZO

Processo N.: 1000005012593

Nome: (78620/2) CECILIA APARECIDA DE SOUZA SANTANA
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 01/02/2020 Ate 31/01/2025
A Partir de: 20/05/2025 Até17/08/2025

Processo N.: 1000005007757

Nome: (93246/1) DIVINA LUDMILA DA SILVA LINO
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 22/06/2019 Ate 21/07/2024
A Partir de: 15/05/2025 Até13/06/2025

Processo N.: 1000005004569

Nome: (288945/1) ELIZABETH KELI BRILHADORI
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 11/06/2018 Ate 10/06/2023
A Partir de: 19/05/2025 Até02/06/2025

Processo N.: 1000005012406

Nome: (84542/1) EVALDIRENE APARECIDA DE FREITAS
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 07/02/2010 Ate 06/02/2015
A Partir de: 21/05/2025 Até19/06/2025

Processo N.: 1000004902981

Nome: (239473/1) GLEICIELI PIVA
Cargo/Função: (4731) TEC ADM EDUC PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 02/04/2017 Ate 01/04/2022
A Partir de: 02/06/2025 Até30/08/2025

Processo N.: 1000005005171

Nome: (73784/18) GRACIELLY KEITH DE SOUZA GIL
Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA
Quinquênio de Referência: 13/07/2012 Ate 12/07/2017
A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005008074

Nome: (287407/1) HERIBERTO CESAR DUARTE
Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC
PROFISSIONALIZADO-30
Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023
A Partir de: 20/05/2025 Até18/06/2025

Processo N.: 1000005005551

Nome: (225903/1) JOAO QUEIROGA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 16/11/2015 Ate 15/11/2020

A Partir de: 12/05/2025 Até09/08/2025

Processo N.: 1000005011607

Nome: (288547/1) LEONY VILLELA VILAR

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: 1000005005474

Nome: (123708/4) LUCILENE ROSA DOS SANTOS DIAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 06/08/2012 Ate 05/08/2017

A Partir de: 09/05/2025 Até23/05/2025

Processo N.: 1000005012688

Nome: (290212/1) LUIS ANTONIO NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 31/07/2018 Ate 30/07/2023

A Partir de: 26/05/2025 Até04/06/2025

Processo N.: 1000005008565

Nome: (55660/7) MANOEL MESSIAS DE FREITAS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 14/02/2015 Ate 13/02/2020

A Partir de: 19/05/2025 Até17/06/2025

Processo N.: 1000005013035

Nome: (78390/8) MARIA AMELIA CATOSI GRACIANO

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 10/02/2019 Ate 09/02/2024

A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025

Processo N.: 1000005007799

Nome: (286940/1) NIVIA MARIA TRINDADE DOS SANTOS

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 25/04/2018 Ate 24/04/2023

A Partir de: 15/05/2025 Até29/05/2025

Processo N.: 1000005011878

Nome: (250793/1) ROSANGELA MARCELA SOUZA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 11/11/2018 Ate 10/11/2023

A Partir de: 26/05/2025 Até09/06/2025

Processo N.: 1000005007021

Nome: (69465/13) SOLANGE RODRIGUES LEITE BARBOSA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 08/03/2017 Ate 07/03/2022

A Partir de: 12/05/2025 Até26/05/2025

Processo N.: 1000005008128

Nome: (227842/1) TAISA JULIA FERNANDES

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021

A Partir de: 19/05/2025 Até17/07/2025

Processo N.: 1000005004627

Nome: (112610/17) VALDEIA CRISTINA DA SILVA

Cargo/Função: (4740) APOIO ADM EDUC

PROFISSIONALIZADO-30

Quinquênio de Referência: 04/08/2019 Ate 03/08/2024

A Partir de: 12/05/2025 Até10/06/2025

Processo N.: 1000005006608

Nome: (287983/1) WEBERSON SARJOB FERREIRA CRUZ

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 05/06/2018 Ate 04/06/2023

A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688357

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00992/2025**DE:**

05/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR**Evento: LICENCA PREMIO - GOZO****Processo N.: SEDUC-CIN-2025/51643**

Nome: (224796/8) SIMONE CRISTINA SILVA

Cargo/Função: (3441) PROFESSOR EDUC. BASICA

Quinquênio de Referência: 03/02/2014 Ate 02/02/2019

A Partir de: 18/08/2025 Até27/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Alan Resende Porto

Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688358

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00993/2025**DE:**

05/05/2025

O(A) Secretario de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER**Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO****Processo N.: SEDUC-PRO-2024/123480**

Nome: (126953/6) CINTHIA JESSIKA DOMINGOS DE OLIVEIRA

Quinquênio: 18/08/2019 Até 17/08/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126143

Nome: (249286/6) ELIANE MARIA FEITOSA

Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126161

Nome: (258013/1) GENELICE DO NASCIMENTO SANTANA

Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126231

Nome: (89229/7) MILTERLICE FERREIRA MARQUES

Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126245

Nome: (45961/43) ROSANEA BITENCOURT FERREIRA

Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024

Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126252
 Nome: (257852/1) SINALVA ALVES PAULINO
 Quinquênio: 25/08/2019 Até 24/08/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126279
 Nome: (200611/22) SONIA BEATRIZ RAMOS SILVEIRA
 Quinquênio: 27/08/2019 Até 26/08/2024
 Qtde Dias: 90

Processo N.: SEDUC-PRO-2024/126261
 Nome: (66418/8) ZILENE MARQUES DOS SANTOS
 Quinquênio: 26/08/2019 Até 25/08/2024
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1688359

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00994/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
 Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SEDUC-PRO-2025/68385
 Nome: (87827/1) KASSIA CORREA DA SILVA BRANDAO
 Quinquênio: 21/07/2015 Até 20/07/2020
 Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Alan Resende Porto
 Secretário de Estado de Educação

Protocolo 1688360

BOLETIM DE PESSOAL/SEDUC/00995/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Educação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:
 Nome: (83463/21) ADRIANA COSTA MAGALHAES
 Un. Adm: (243400) E E ROSA DOS VENTOS
 A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:
 Nome: (58871/31) ANA CRISTINA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA
 Un. Adm: (240419) E E PROF MARIA DE LOURDES H MORAES
 A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

Processo N.:
 Nome: (87379/1) ANEZIO ANTONIO DE MORAES
 Un. Adm: (233196) E E GOV JOSE GARCIA NETO
 A Partir de: 09/04/2025 Até07/06/2025

Processo N.:
 Nome: (36866/1) ANTONIA MARIA MENDES DE CAMPOS MACIEL CARVALHO
 Un. Adm: (241814) E E JOSE DE BARROS MACIEL
 A Partir de: 11/04/2025 Até07/10/2025

Processo N.:
 Nome: (87806/1) BEATRIZ MARIA PROFETA DA CRUZ
 Un. Adm: (233188) E E GOV DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
 A Partir de: 13/04/2025 Até09/10/2025

Processo N.:
 Nome: (226467/1) CLAUDIOMIR TORRES
 Un. Adm: (241547) E E PROF JOAO CRISOSTOMO DE FIGUEIREDO
 A Partir de: 04/04/2025 Até02/07/2025

Processo N.:
 Nome: (130931/28) CLEYTONN ALVES COSTA
 Un. Adm: (237531) E E SOUZA BANDEIRA
 A Partir de: 01/04/2025 Até23/09/2025

Processo N.:
 Nome: (89879/1) EDJAMIR BENEDITA SANTANA DE LIMA PINHO
 Un. Adm: (239089) E E DR MARIO DE CASTRO
 A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

Processo N.:
 Nome: (86952/37) FATIMA REGINA DA SILVA
 Un. Adm: (240729) E E GONCALO BOTELHO DE CAMPOS
 A Partir de: 09/04/2025 Até05/10/2025

Processo N.:
 Nome: (60958/5) FRANCISCA MARIA GALVAO DE MORAIS
 Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 15/04/2025 Até11/10/2025

Processo N.:
 Nome: (60412/10) HELZIANA ARRUDA DO NASCIMENTO
 Un. Adm: (237981) E E PROF BENEDITO DE CARVALHO
 A Partir de: 05/04/2025 Até01/10/2025

Processo N.:
 Nome: (214547/4) IONARA MARIA RODRIGUES
 Un. Adm: (242012) E E BEL RIBEIRO DE ARRUDA
 A Partir de: 02/04/2025 Até10/07/2025

Processo N.:
 Nome: (253080/1) IVANEY VIEIRA PONDE
 Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

Processo N.:
 Nome: (233713/1) IVONE GODOI DE SOUZA
 Un. Adm: (232599) E E MARIA QUITERIA
 A Partir de: 14/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:
 Nome: (93668/1) JURAIDES MOREIRA PRATES
 Un. Adm: (244260) E E ALEXANDRE GOMES SILVA CHAVES
 A Partir de: 23/04/2025 Até19/10/2025

Processo N.:
 Nome: (59408/9) MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA
 Un. Adm: (239313) E E DANIEL MARTINS MOURA
 A Partir de: 16/04/2025 Até15/04/2026

Processo N.:
 Nome: (59408/10) MARCOS ADRIANO DA SILVA TERRA
 Un. Adm: (239780) E E PROF AMELIA DE OLIVEIRA SILVA
 A Partir de: 16/04/2025 Até15/04/2026

Processo N.:
 Nome: (40017/6) MARCOS ANTONIO ROCHA LIMA
 Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
 A Partir de: 31/03/2025 Até28/07/2025

Processo N.:
 Nome: (87278/1) MARIA BERNADETE BRITO DA SILVA
 Un. Adm: (237469) E E JOAO BRIENE DE CAMARGO
 A Partir de: 16/04/2025 Até10/10/2025

Processo N.:
 Nome: (200625/11) MARIA DAS DORES RUIS NASCIMENTO
 Un. Adm: (241261) E E PROF ADALGISA DE BARROS
 A Partir de: 08/04/2025 Até06/07/2025

Processo N.:

Nome: (125422/5) MARIA DE LURDES COSTA SOARES
Un. Adm: (235342) E E MIL TIRADENTES 3 SGT PM JUSTINO P SANTOS
A Partir de: 25/04/2025 Até21/10/2025

Processo N.:

Nome: (45842/12) MARILENE DOS SANTOS ARRUDA
Un. Adm: (239100) E E CLEINIA ROSALINA SOUZA
A Partir de: 02/04/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (144133/4) MARIZA TEREZINHA ZANELLA DE CONTO
Un. Adm: (239607) E E ANGELO NADIN
A Partir de: 25/03/2025 Até20/09/2025

Processo N.:

Nome: (92475/15) NEUZA MATIAS DE OLIVEIRA
Un. Adm: (242659) E E CARLOS IRIGARAY FILHO
A Partir de: 16/04/2025 Até19/12/2025

Processo N.:

Nome: (219593/2) OLGA TAVARES PEREIRA
Un. Adm: (239666) E E 29 DE JULHO
A Partir de: 24/04/2025 Até20/10/2025

Processo N.:

Nome: (94725/7) SILVANA TRACZ DE SOUZA
Un. Adm: (243884) E E SAO PEDRO
A Partir de: 03/03/2025 Até31/05/2025

Processo N.:

Nome: (138132/17) SUSIMEIRE GONCALVES MARIM
Un. Adm: (238481) E E 12 DE OUTUBRO
A Partir de: 28/04/2025 Até24/10/2025

Processo N.:

Nome: (31796/30) VALDEMAR FARESin
Un. Adm: (239976) E E JOSE ANGELO DOS SANTOS
A Partir de: 27/04/2025 Até23/10/2025

Processo N.:

Nome: (36691/5) VALMIR JOSE DOS SANTOS
Un. Adm: (237680) E E JOAO MATHEUS BARBOSA
A Partir de: 26/03/2025 Até25/03/2026

Processo N.:

Nome: (121978/8) VERA LUCIA BARBOSA
Un. Adm: (243361) E E ENIO PIPINO
A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

Processo N.:

Nome: (67677/4) VERA LUCIA FERRARI
Un. Adm: (239119) E E RODOLFO AUGUSTO T CURVO
A Partir de: 29/03/2025 Até16/05/2025

Processo N.:

Nome: (141353/1) VIVIANE MORAIS
Un. Adm: (237760) E E 9 DE JULHO
A Partir de: 23/04/2025 Até19/10/2025

Processo N.:

Nome: (107577/27) ZENIR RODRIGUES GERALDO
Un. Adm: (244783) E E ANDRE ANTONIO MAGGI
A Partir de: 22/04/2025 Até18/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Alan Resende Porto
Secretario de Estado de Educação

Protocolo 1688361

SETASC**SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

PORTARIA/SETASC/00049/2025

DE: 05/05/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DESIGNAR

Evento: DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO CARGO EM COMISSÃO/FUNÇÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06348

Nome: (239458/3) MARCOS KOPPENHAGEN WAMZER

A Partir de: 05/05/2025 Até 14/05/2025

Cargo/Função: (11576) DGA-3 SERVIDOR

Substituído: (211592/7) MICHELE NUNES AMARAL

Un. Adm: (903442) SUP DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1688300

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00192/2025

DE:

05/05/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (253981/1) CLAUDETE PIO TELES

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (903647) COORD DE GEST DO CAD UNICO E PROG

TRANS DE RDA FED

A Partir de: 09/04/2025 Até08/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1688343

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00193/2025

DE:

05/05/2025

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (253622/1) CRISTIANE LORENZON DE SIQUEIRA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Un. Adm: (902993) GAB DO SECRET ADJ DE CID INCLUSAO

SOCIOPRODUTIVA

A Partir de: 01/04/2025 Até07/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1688344

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00194/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06362

Nome: (249530/1) GABRIELA CRISTINA MONTEIRO

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 19/07/2018 Ate 18/02/2024

A Partir de: 14/05/2025 Até23/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1688345

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00195/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06291

Nome: (249446/1) EDIL ALVES PEDROSO DA CUNHA

Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14

Quinquênio de Referência: 09/07/2018 Ate 08/07/2023

A Partir de: 02/05/2025 Até31/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1688346

BOLETIM DE PESSOAL/SETASC/00196/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CONCEDER

Evento: LICENÇA PREMIO - CONCESSÃO

Processo N.: SETASC-PRO-2025/06037

Nome: (106834/2) KLEBSON FONSECA DE SOUZA

Quinquênio: 16/01/2020 Até 15/04/2025

Qtde Dias: 90

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Grasielle Paes da Silva Bugalho

Sec. de Estado de Assistência Social e Cidadania

Protocolo 1688347

SECITEC

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CONTRATO/SECITECI/00023/2025

DE: 05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01713

Contratado: (235421/17) MARCOS VINICIUS CARRIJO DE

FREITAS

CPF: ***.329.721-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: C-001 Carga Horária: 20 horas semanais

Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 05/05/2025 Até03/05/2027

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1688302

CONTRATO/SECITECI/00024/2025

DE: 05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: ALTERAR

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

Processo Nº: SECITECI-PRO-2025/01391

Contratado: (305181/2) MARIO RODRIGO DOS SANTOS SOARES

CPF: ***.470.851-**

Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC

Referência: D-001 Carga Horária: 30 horas semanais

Un. Adm: (912182) COORD DE DESENVOLVIMENTO

EDUCACIONAL

A Partir de: 05/05/2025 Até31/07/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1688303

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00038/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (288057/6) BENEDITO DE MORAES CAMPOS

Cargo/Função: (11525) DGA-8

Un. Adm: (911291) GAB DO SECRET ADJ DE ADM SISTEMICA

A Partir de: 17/03/2025 Até23/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benitez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1688348

BOLETIM DE PESSOAL/SECITECI/00039/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (61410/36) JANAINA MONTEIRO DA SILVA
Cargo/Função: (9385) PROFESSOR CEPROTEC
Un. Adm: (911720) COORD DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
A Partir de: 31/03/2025 Até 29/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Allan Kardec Pinto Acosta Benítez

Secretário de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação

Protocolo 1688349

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

BOLETIM DE PESSOAL/SEDEC/00037/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (265056/2) TEOMAR ESTEVAO MAGRI
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (906301) COORD DE ENERGIA
A Partir de: 03/04/2025 Até 17/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Cesar Alberto Miranda Lima dos Santos Costa

Secretário de Estado de Desenvolvimento Economico

Protocolo 1688350

SES

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONTRATO/SES/00138/2025

DE: 05/05/2025

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DISTRATAR - SES

Objeto: CONTRATAÇÃO TEMPORARIA

CONTRATO/SES/00138/2025

DE: 05/05/2025

Processo N°: SES-PRO-2025/31010

Contratado: (232515/5) SILVANETE BERBEL FERREIRA

CPF: ***.052.961.**

Cargo/Função: (12034) ASSESSOR TEC DE DIRECAO II

Perfil Profissional:

Carga Horária: 40 horas semanais

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Em: 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688304

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00787/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER

Evento: Remoção Interna a Pedido

Processo N.: SES-PRO-2025/17356

Nome: (93178/1) AGEO MARIO CANDIDO DA SILVA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (151408) SUPERINT DE GESTAO REGIONAL

A Partir de: 22/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29912

Nome: (120075/1) MARTA DOS SANTOS MIRANDA DE ARAUJO

Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS

Para Un. Adm: (195707) HOSP REGIONAL DR ANTONIO CARLOS SOUTO FONTES

A Partir de: 17/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688380

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00788/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:

Nome: (62175/4) ALESANDRA DA SILVA CAMPOS SANTOS

Cargo/Função: (12044) NIVEL MEDIO ADMINISTRATIVO

Un. Adm: (224278) SUP ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

A Partir de: 28/03/2025 Até 01/04/2025

Processo N.:

Nome: (329417/1) ANA PAULA FRANCIS DE AZEVEDO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 05/04/2025 Até 14/04/2025

Processo N.:

Nome: (282137/5) ANDREIA GONCALVES DA COSTA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 26/03/2025 Até 04/04/2025

Processo N.:

Nome: (320227/3) DAYANE MARISCAL CARBO

Cargo/Função: (11495) DGA-5

Un. Adm: (198552) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E CME

CME

A Partir de: 27/03/2025 Até 31/03/2025

Processo N.:

Nome: (330081/2) LARYSSA MILLENA RIBEIRO SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 25/03/2025 Até 29/03/2025

Processo N.:

Nome: (297174/4) LAURA FABIENE DE DEUS PROENCA

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA SILVA

A Partir de: 04/04/2025 Até 17/04/2025

Processo N.:

Nome: (295495/4) SANDRA INACIO DOS SANTOS
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA
 A Partir de: 27/03/2025 Até30/03/2025

Processo N.:

Nome: (332092/1) SHELMA ISABEL CALDAS ABREU
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224294) COORD DE ENFERMAGEM CIRURGICA E

CME

A Partir de: 26/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.:

Nome: (322313/1) SILVANA DE OLIVEIRA
 Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL
 Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA
 A Partir de: 05/04/2025 Até09/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Gilberto Gomes de Figueiredo
 Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688381

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00789/2025
 05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE****Processo N.:**

Nome: (96166/1) ALESSANDRA BAPTISTA DO CARMO
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 03/04/2025 Até10/04/2025

Processo N.:

Nome: (90151/1) ENILDA GOMES DA SILVA SANTOS
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO
 DE PESSOAL
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/06/2025

Processo N.:

Nome: (93309/1) GISLENE ROSA DE DEUS
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE
 URGENCIA SAMU
 A Partir de: 22/03/2025 Até01/04/2025

Processo N.:

Nome: (115896/1) GUILHERME MARCAL CORDEIRO
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS
 Un. Adm: (151475) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
 RONDONOPOLIS
 A Partir de: 03/04/2025 Até01/06/2025

Processo N.:

Nome: (118890/1) MARINALVA ALVES ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 02/04/2025 Até30/07/2025

Processo N.:

Nome: (114208/1) MARISTELA LEITE DE ALMEIDA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (137260) GER DOCUM REGISTRO ESCOLAR ESC
 SAUDE PUBLICA
 A Partir de: 25/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:

Nome: (60174/3) MONICA LIMA GOMES
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS

Un. Adm: (151769) DIR DO ESCRITORIO REG DE SAUDE DE
 DIAMANTINO

A Partir de: 24/04/2025 Até23/05/2025

Processo N.:

Nome: (113085/1) ROSANGELA APARECIDA PERON CARAPEBA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS

Un. Adm: (136760) GER AMBULATORIAL E TRANSFUSIONAL

A Partir de: 24/04/2025 Até22/06/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688382

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00790/2025
 05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR**Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA****Processo N.:**

Nome: (118869/1) CLEUZA SOLANGE GOMES MOTA
 Cargo/Função: (4946) PROFIS TEC NIV MEDIO SERV SAUDE SUS
 Un. Adm: (195685) HOSP REGIONAL RONDONOPOLIS IRMA
 ELZA GIOVANELLA
 A Partir de: 07/04/2025 Até05/07/2025

Processo N.:

Nome: (73491/9) FABIANI SANDRI
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS

Un. Adm: (151688) DIR DO ESCRITORIO REGIONAL DE SAUDE
 DE SINOP

A Partir de: 09/04/2025 Até23/04/2025

Processo N.:

Nome: (65112/3) KELLI CARNEIRO DE FREITAS NAKATA
 Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE
 SUS

Un. Adm: (223131) COMIS PERM DE FARMACIA E TEREPEUTICA

A Partir de: 24/03/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688383

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00791/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: SES-PRO-2025/19051

Nome: (106309/1) MARIA AUXILIADORA PEREIRA

Cargo/Função: (4912) PROFIS TEC NIV SUPERIOR SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 28/04/2018 Ate 27/04/2023

A Partir de: 24/03/2025 Até 02/04/2025

Processo N.: SES-CIN-2025/49439

Nome: (97068/1) VANDA LUCIA MARQUES AMORIM

Cargo/Função: (4989) PROFIS APOIO SERV SAUDE SUS

Quinquênio de Referência: 15/01/2017 Ate 14/01/2022

A Partir de: 02/04/2025 Até 16/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688384

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00792/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: CESSAR OS EFEITOS

Evento: Adicional de Insalubridade LC 502

Processo N.: SES-PRO-2025/31179

Nome: (292770/5) AMANDA DA SILVA MOREIRA FREITAS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/23036

Nome: (343113/1) ARIADNE VILELA CAMARGO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 18/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/23036

Nome: (302511/3) DANILO FERREIRA MARTINS

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 18/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/25244

Nome: (317534/2) GISELLE FIALHO DE ARRUDA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 02/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/27931

Nome: (315755/1) GREICI ANTONIA NUNES DA SILVA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (158704) COORD DE GESTAO AMBULATORIAL DO

CERMAC

A Partir de: 10/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/28651

Nome: (344186/1) JESSIANE RIBEIRO OLIVEIRA

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224308) COORD DE URGENCIA E EMERGENCIA

A Partir de: 14/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/31428

Nome: (285485/3) JULIAN LUCINDO PEREIRA LEITAO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (197041) COORD DO SERVICO DE ATEND MOVEL DE URGENCIA SAMU

A Partir de:

Processo N.: SES-PRO-2025/28405

Nome: (321880/1) KELEM SCARLAT ZAGO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (118710) UNID ESPECIAL DE CONTR MOVIMENTACAO

DE PESSOAL

A Partir de:

Processo N.: SES-PRO-2024/23036

Nome: (343130/1) KELLY CRISTINE FARIA COUTINHO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (224316) COORD DE CLINICA MEDICA E PEDIATRICA

A Partir de: 18/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/29853

Nome: (317596/2) LUZIA NOGUEIRA DA MACENA PINTO

Cargo/Função: (12036) NIVEL SUPERIOR ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195758) HOSP ESTADUAL LOUSITE FERREIRA DA

SILVA

A Partir de: 15/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/30459

Nome: (98104/12) LUZINEUZA BARBOZA DOS SANTOS

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 09/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/26267

Nome: (326145/1) MARLENE RITA DE BRITO

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 08/04/2025

Processo N.: SES-PRO-2025/30459

Nome: (327630/1) REGIANE CRISTINA CARNEIRO MARQUES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (195740) HOSP REGIONAL DE SINOP

A Partir de: 09/05/2025

Processo N.: SES-PRO-2024/29406

Nome: (124218/11) SILVIO LUIZ SOARES

Cargo/Função: (12038) NIVEL TECNICO ASSISTENCIAL

Un. Adm: (192724) GER DO SERVICO DE VERIFICACAO DE

OBITOS

A Partir de: 30/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688385

BOLETIM DE PESSOAL/SES/00793/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Secretário de Estado de Saúde no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR

Evento: READEQUAÇÃO DE FUNÇÃO

Processo N.:

Nome: (93185/1) CLAUDIO FIGUEIREDO SANTIAGO

Un. Adm: (158690) COORD TECNICA DO CERMAC

A Partir de: 14/04/2025 Até 10/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.

Gilberto Gomes de Figueiredo

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 1688386

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA**UNEMAT****UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO****BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00268/2025 DE:
05/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: REMOVER
Evento: Remoção Interna a PedidoProcesso N.: UNEMAT-PRO-2025/07287
Nome: (248908/1) CARLOS ROBERTO DOS SANTOS JUNIOR
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Para Un. Adm: (118966) UNID.ESPEC.CONTROLE**MOVIMENTACAO PESSOAL**
A Partir de: 07/04/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1688314

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00269/2025 DE:
05/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDEProcesso N.:
Nome: (37840/2) MARCIA PALMIRO DA SILVA E LIMA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Un. Adm: (206202) FACUL DE CIENCIAS SOCIAIS APLICADAS
A Partir de: 30/04/2025 Até28/06/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1688315

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00270/2025 DE:
05/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: UNEMAT-PRO-2025/07829
Nome: (124825/1) CLEBER DELFINO
Cargo/Função: (11900) AUXILIAR UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 18/07/2015 Ate 17/07/2020
A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07799
Nome: (114917/3) GEOVANE PAULO SORNBERGER
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 08/08/2016 Ate 07/08/2021
A Partir de: 25/07/2025 Até03/08/2025Processo N.: UNEMAT-PRO-2025/07783
Nome: (74526/8) HUMBERTO MASSAHIRO NANAKA
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 28/02/2019 Ate 27/02/2024
A Partir de: 25/07/2025 Até22/10/2025Processo N.: PORTARIA Nº001/2024 - ESCALA
Nome: (252032/2) LUCAS KRIESEL SPEROTTO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 11/08/2014 Ate 10/08/2019
A Partir de: 21/09/2025 Até19/11/2025Processo N.: PORTARIA Nº001/2024 - ESCALA
Nome: (252032/2) LUCAS KRIESEL SPEROTTO
Cargo/Função: (11802) PROFESSOR UNEMAT LC 534/2014
Quinquênio de Referência: 11/08/2019 Ate 10/08/2024
A Partir de: 20/11/2025 Até19/12/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1688316

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00271/2025 DE:
05/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: UNEMAT-PRO-2025/07901
Nome: (252051/1) EDER GERALDO DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 17/01/2014 Ate 16/01/2019
A Partir de: 19/05/2025 Até28/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1688317

**BOLETIM DE PESSOAL/UNEMAT/00272/2025 DE:
05/05/2025**

O(A) Reitora-Presidente da UNEMAT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZOProcesso N.: UNEMAT-REQ-2025/00297
Nome: (136914/1) CLAUDIA MARIA PEDROSO SILVA CARDOSO
Cargo/Função: (11905) AGENTE UNIVERSITARIO LC 321
Quinquênio de Referência: 07/05/2017 Ate 06/05/2022
A Partir de: 01/05/2025 Até15/05/2025PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Vera Lúcia da Rocha Maquêa
Reitora-Presidente da UNEMAT

Protocolo 1688318

IPEM-MT**INSTITUTO DE PESOS E MEDIDAS DE MATO GROSSO**

BOLETIM DE PESSOAL/IPEM/00045/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Presidente do IPEM/MT no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENÇA P/ TRATAMENTO SAUDE/SEGURADO INSS

Processo N.:
Nome: (214469/6) PATRICIA DE PAULA DORILEO
Cargo/Função: (11495) DGA-5
Un. Adm: (181366) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 28/04/2025 Até07/05/2025

Processo N.:
Nome: (293098/2) SOLANGE VENANCIO MORELLI
Cargo/Função: (11509) DGA-6
Un. Adm: (181366) COORD ADMINISTRATIVA
A Partir de: 10/04/2025 Até19/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Carlos Alberto Lopes Régis
Presidente do IPEM/MT

Protocolo 1688322

INDEA**INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA**

TERMO COMPROMISSO/INDEAMT/00009/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: AUTORIZAR
Objeto: TC RESIDÊNCIA TÉCNICA

Processo Nº: INDEAMT-PRO-2025/07017
Residente: (330521/3) ANGELA BORGES BARBOSA
Cargo/Função: (15011) RESIDENTE TECNICO
Referência: 000 Carga Horária: 30 horas semanais
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 02/05/2025 Até30/04/2026

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1688298

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00271/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
Nome: (125201/4) AMARO PEDRO DE MORAIS
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (181080) COORD DE GESTAO DE PESSOAS
A Partir de: 04/04/2025 Até02/06/2025

Processo N.:
Nome: (252572/1) JUTHSNEY DE OLIVEIRA
Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II
L9070
Un. Adm: (148989) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE
RIBEIRAOZINHO
A Partir de: 24/04/2025 Até03/05/2025

Processo N.:
Nome: (321470/1) MARCO AURELIO GUSMAO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Un. Adm: (148784) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE APIACAS
A Partir de: 22/04/2025 Até11/05/2025

Processo N.:
Nome: (254946/1) MIGUEL MUSTAFA NETO
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Un. Adm: (148814) UNID LOCAL DE EXECUCAO DE BARRA DO
GARCAS
A Partir de: 22/04/2025 Até01/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Emanuele Gonçalves de Almeida
Presidente do INDEA

Protocolo 1688319

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00272/2025 DE:
05/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00733
Nome: (248887/1) FERNANDO RODRIGO JACOBI
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Quinquênio de Referência: 06/06/2018 Ate 05/06/2023
A Partir de: 11/06/2025 Até20/06/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00722
Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Quinquênio de Referência: 14/03/2018 Ate 13/03/2023
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00722
Nome: (80040/2) JOSE PRUDENCIANO CARRIJO SOUZA
Cargo/Função: (3874) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR I
L9070
Quinquênio de Referência: 14/03/2018 Ate 13/03/2023
A Partir de: 22/05/2025 Até31/05/2025

Processo N.: INDEAMT-PRO-2025/06962
Nome: (35974/4) MAURO CARLOS VIEIRA
Cargo/Função: (3872) ANALISTA ADM EST DEF AGRO E FLOR
L9070
Quinquênio de Referência: 15/01/2016 Ate 14/01/2021
A Partir de: 19/05/2025 Até17/07/2025

Processo N.: INDEAMT-CIN-2025/00964
Nome: (80171/2) NEWTON HECHT CASTILHO
Cargo/Função: (3870) FISCAL EST DEF AGRO E FLORESTAL
L9070
Quinquênio de Referência: 22/08/2014 Ate 21/08/2019
A Partir de: 30/10/2025 Até28/11/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00726
 Nome: (79945/2) NILZETE MARQUES DIAS
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 07/01/2018 Ate 06/01/2023
 A Partir de: 14/07/2025 Até28/07/2025

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00732
 Nome: (140647/2) ROBERTO FRANCISCO DE PAULA
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 01/02/2016 Ate 31/01/2021
 A Partir de: 07/07/2025 Até21/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

Protocolo 1688320

BOLETIM DE PESSOAL/INDEAMT/00273/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Presidente do INDEA no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.: INDEAMT-REQ-2025/00735
 Nome: (237692/1) LUCIANA ANTUNES PARIZOTTO
 Cargo/Função: (3876) AGENTE FISCAL EST DEF AGRO FLOR II L9070
 Quinquênio de Referência: 13/02/2017 Ate 12/02/2022
 A Partir de: 23/07/2025 Até01/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Emanuele Gonçalves de Almeida
 Presidente do INDEA

Protocolo 1688321

DETRAN**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO**

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00267/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:
 Nome: (274497/1) GUIDAMARIS BRAGA DINIZ RIBEIRO
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (102989) GER DO NUCLEO DE ATEND DO JARDIM DAS AMERICAS
 A Partir de: 25/03/2025 Até07/04/2025

Processo N.:
 Nome: (274887/1) KAMILA OLIVEIRA DE MORAIS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155209) UNID DE ASSESORIA
 A Partir de: 03/04/2025 Até01/07/2025

Processo N.:
 Nome: (274526/1) KIMBERLY NOGUEIRA DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5446) AUXILIAR DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (218308) COORD DE ACOES EDUCAT DE TRANSITO
 A Partir de: 07/04/2025 Até16/05/2025

Processo N.:
 Nome: (225408/1) MARCELO MILTON LEIGH HAAS
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155560) 31 CANARANA
 A Partir de: 22/04/2025 Até05/05/2025

Processo N.:
 Nome: (225445/1) MARISANGELA SCHMIDT
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (155560) 31 CANARANA
 A Partir de: 22/04/2025 Até25/04/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1688308

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00268/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:
 Nome: (286202/2) TANIA FIGUEIREDO LIMA
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (183989) GER DE DESENV SAUDE E SEG NO TRABALHO
 A Partir de: 24/03/2025 Até28/03/2025

Processo N.:
 Nome: (111091/2) VENERANDA ACOSTA FERNANDES
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
 Un. Adm: (226076) COORD ADMINISTRATIVA
 A Partir de: 01/02/2025 Até07/02/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1688309

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00269/2025 DE:
 05/05/2025

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
 Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:
 Nome: (93530/4) EDNO MARTIMIANO DE CARVALHO
 Cargo/Função: (5405) ANALISTA DO SERVICO TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 06/03/2019 Ate 05/03/2024
 A Partir de: 05/05/2025 Até03/06/2025

Processo N.:
 Nome: (229214/1) ROSEMARY BUENO DA SILVA
 Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC 505/13
 Quinquênio de Referência: 21/03/2016 Ate 20/03/2021
 A Partir de: 21/07/2025 Até30/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMPRÁ-SE.
 Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
 Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
 Presidente do DETRAN

Protocolo 1688310

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00270/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: RETIFICAR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (120382/8) EDNILSON DE SOUZA MATOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 20/09/2010 Ate 19/09/2015
A Partir de: 23/06/2025 Até02/07/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1688311

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00271/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: TORNAR SEM EFEITO
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (78887/5) ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 01/03/2021
A Partir de: 30/07/2025 Até28/08/2025

Processo N.:

Nome: (78887/5) ANIZIO DA SILVA CAMPOS FILHO
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 02/03/2016 Ate 01/03/2021
A Partir de: 29/09/2025 Até28/10/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1688312

BOLETIM DE PESSOAL/DETRAN/00272/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Presidente do DETRAN no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: GOZO LICENCA-PREMIO, JORNADA 50%

Processo N.:

Nome: (222843/2) PLINIO FELICIANO DOS SANTOS
Cargo/Função: (5430) AGENTE DO SERVICO DE TRANSITO LC
505/13
Quinquênio de Referência: 31/07/2019 Ate 30/07/2024
Período: Matutino
A Partir de: 05/05/2025 Ate 03/07/25

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos
Presidente do DETRAN

Protocolo 1688313

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00083/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE

Processo N.:

Nome: (258368/1) LUCIANA CONCEICAO SILVA
Cargo/Função: (6052) TECNICO DESENV ECO SOC L 10177/14
Un. Adm: (185655) GER DE CADASTRO
A Partir de: 05/04/2025 Até09/05/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1688323

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00084/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PARA TRATAMENTO DE SAUDE EM PESSOA DA FAMILIA

Processo N.:

Nome: (242451/1) ALLINE DE CARVALHO COUTINHO BARROS RAMOS
Cargo/Função: (5365) TECNICO ADMINISTRATIVO L 10052
Un. Adm: (245119) UNID DE COMUNICACAO
A Partir de: 15/03/2025 Até20/03/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1688324

BOLETIM DE PESSOAL/MTPREV/00085/2025
05/05/2025

DE:

O(A) Diretor Presidente MT PREV no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei,

Resolve: DEFERIR
Evento: LICENCA PREMIO - GOZO

Processo N.:

Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 12/05/2025 Até21/05/2025

Processo N.:

Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 16/06/2025 Até25/06/2025

Processo N.:

Nome: (139800/1) MARIA AUXILIADORA RODRIGUES
Cargo/Função: (5349) ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052
Quinquênio de Referência: 03/09/2012 Ate 02/09/2017
A Partir de: 11/08/2025 Até20/08/2025

PUBLICADA, REGISTRADA, CUMpra-SE.
Cuiabá-MT, 05 de Maio de 2025.
Elliton Oliveira de Souza
Diretor Presidente MT PREV

Protocolo 1688325

LICITAÇÃO

SECRETARIAS

SEPLAG

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

ERRATA

No 10º Termo de Homologação do Credenciamento nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA - processo administrativo nº SEPLAG-PRO-2022/02002, publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.955, na data de 21 de março de 2025 - página 149:

Onde se lê:

10º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

Leia-se:

11º TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

Katiene Cetsumi Miyakawa Pinheiro

Secretária Adjunta de Aquisições Governamentais - SEPLAG

Protocolo 1688598

SEFAZ

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

AVISO DE DECISÃO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/SAAF/SEFAZ
PROCESSO SEFAZ-PRO-2024/10553

A SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA, por intermédio da sua Comissão de Contratação designada na Portaria 028/2025/SAAF-SEFAZ (publicada no Diário Oficial do Estado do dia 14 de março de 2025, páginas 51/52), torna público que em reunião realizada no dia 29 de abril de 2025, após análise dos documentos apresentados pela requerente **BANCO DO BRASIL S.A.**, CNPJ 00.000.000/0001-91, juntados no SEFAZ-PRO-2025/03900, e verificação das exigências constantes no edital em epígrafe, cujo objeto é o CREDENCIAMENTO para a "Contratação de serviço especializado de instituições financeiras autorizadas pelo Banco Central do Brasil, mediante credenciamento, para atender as demandas de prestação de serviços de arrecadação de tributos e outras receitas públicas estaduais, através de documento de arrecadação estadual - DAR e Guia Nacional de Receitas Estaduais - GNRE, obrigatoriamente em padrão FEBRABAN, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, conforme condições e exigências estabelecida no presente instrumento", a Comissão de Contratação considerou a requerente supramencionada **INABILITADA** por descumprir os itens 6.4.1, "g", 6.5.1 e 6.6.1, 'a', do edital, conforme ata de reunião disponível no mesmo link do edital (Portal de Aquisições).

Cuiabá/MT, 29 de abril de 2025.

ROGER DOSS

Presidente da Comissão de Contratação

Protocolo 1688279

SEMA

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE - SEMA

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL Nº 001/GPAT/SEMA-MT/2024.

PROCESSO N.º SEMA-PRO-2025/01699

NOTIFICANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE.

NOTIFICADO: CARVALHO COMÉRCIO LTDA - CNPJ: 51.136.111/0001-60

NOTIFICAÇÃO: Fica a empresa **CARVALHO COMÉRCIO LTDA** notificada, para no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da ciência desta intimação, manifestar-se sobre a intenção da Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT em **PENALIZAR** vossa empresa, com fundamento no art. 155, VIII e art. 156, II, III e IV da Lei 14.133/2021, considerando os motivos elencados no **RELATÓRIO DETALHADO DE INFRAÇÃO CONTRATUAL Nº 001/GPAT/SEMA-MT/2024**, elaborado pela Gerência de Patrimônio Mobiliário, contido no mencionado processo administrativo, que terá continuidade independente de manifestação do interessado, bem como, a empresa poderá acessar os autos relacionados, para vistas, devendo fazer a solicitação por meio do e-mail licitacao1@sema.mt.gov.br.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

Izabel Pontes de Arruda e Silva

Gerente de Gestão de Aquisições

GAQ/CAC/SAAS/SEMA/MT

Protocolo 1688510

PORTARIA N. 441/2025/SEMA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, IV, da Constituição do Estado de Mato Grosso e dos artigos 69 e 75, §1º da Lei Complementar nº 207, de 29/12/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 550 de 27/11/2014 e de nº 584 de 17/01/2017;

Considerando a justificativa do pedido de prorrogação para conclusão dos trabalhos do PAR nº. 01/2025/SEMA, referente ao processo SEMA-PRO-2024/03872.01;

Considerando os Princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º **Prorrogar** pelas razões apresentadas, o prazo legal para conclusão dos trabalhos, concedendo **60 (sessenta) dias** com base no artigo 75, § 1º, da Lei Complementar nº. 207, de 29/12/2004 e suas alterações, a partir de 25 de abril de 2025.

Art. 2º **Convalidar** os atos processuais realizados até a presente data.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Cuiabá-MT, 24 de abril de 2025.

MAUREN LAZZARETTI

Secretária de Estado de Meio Ambiente

SEMA/MT

Protocolo 1688609

SINFRA

SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA - EDITAL n. 29/2025

Processo n. SINFRA-PRO-2023/04185- OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de posto rodoviário de fiscalização da Polícia Militar de Juara/MT, que será localizada na rodovia MT-325, saída para Juína, município de Juara/MT. **Lote:** ÚNICO. O Edital será disponibilizado no dia 05/05/2025, a partir das 14h00 (horário local), pelo endereço eletrônico www.sinfra.mt.gov.br, acessando o menu "serviços" e o submenu "licitações e editais". **Entrega e envio dos documentos de habilitação e das propostas no SIAG:** de 05/05/2025 a 18/05/2025, período integral, e no dia 19/05/2025 até as 8h30min (horário de Cuiabá/MT). **ABERTURA DA LICITAÇÃO: 19/05/2025 às 9h00min** (horário de Cuiabá/MT), através do site <http://seplag.mt.gov.br/> - link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>. **EDITAL DISPONIBILIZADO:** disponível para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: www.sinfra.mt.gov.br e Portal de aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br>). Informações gerais: telefone nº. (65) 3613-0529 e-mail: cpl@sinfra.mt.gov.br

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

Marcelo de Oliveira e Silva
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística de Mato Grosso
SINFRA - MT

Protocolo 1688549

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025/SINFRA
Processo Administrativo SINFRA-PRO-2024/16935

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística vem a público informar a abertura do Pregão Eletrônico nº 11/2025/SINFRA, cujo objeto é a contratação de empresa especializada execução do serviço de engenharia para adaptação das instalações elétricas do Terminal de Passageiros do Aeroporto de Cáceres, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

LANÇAMENTO E ENVIO DA(S) PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SIAG: de 05/05/2025 a 18/05/2025, período integral, e no dia 19/05/2025 até às 07h45min - horário de Cuiabá-MT (08h45min - horário de Brasília/DF).

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 19/05/2025 às 08h00min horário de Cuiabá-MT (09h00min no horário de Brasília/DF).

EDITAL E ADENDOS disponíveis para consulta no site da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística - SINFRA: <http://www.sinfra.mt.gov.br/licitacoes-editais> e Portal Aquisições MT: www.seplag.mt.gov.br - (Link: <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/>)
ESCLARECIMENTOS pelo Sistema SIAG - Maiores informações pelo tel. 65-3313-0806.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1688553

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 002/2025
N. DO PROCESSO SINFRA-PRO-2025/18195

A Secretaria de Estado de Infraestrutura e Logística resolve **TORNAR SEM EFEITO** o Extrato de Ratificação nº 002/2025, veiculado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do dia 29 de abril de 2025, página 113, cujo objeto é a contratação de serviço técnico especializado para elaboração de Plano Estratégico de Infraestrutura e Logística de Transporte do Estado de Mato Grosso.

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

MARCELO DE OLIVEIRA E SILVA
Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística
(original assinado)

Protocolo 1688585

SESP

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2025/SESP

Vistos, etc.

Considerando estarem presentes todos os pressupostos autorizativos da legislação que regula a matéria, R A T I F I C O os termos do Parecer nº 0664/2025/SGACA/PGEMT, Despacho constante na fl. nº 217 e demais documentos e justificativas juntados aos autos do Processo PJC-PRO-2025/02051 e A U T O R I Z O a contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, da pessoa Jurídica, inscrito no CNPJ Nº 01.512.922/0001-40, para Locação de imóvel situado na Av. Asa Blanca Lote 17 e 18, Bairro: Parque Residencial Universitário, Município de Cuiabá/MT, para abrigar as instalações da Delegacia Especializada em Repressão a Narcóticos - DENARC e a Delegacia Especializada de Repressão a Crimes Informáticos - DRC, no valor global de R\$ 1.770.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA MIL REAIS), com fulcro no artigo 74, inciso V da Lei 14.133/2021, juntamente com demais Legislação pertinente. E, para a eficácia dos atos, **DETERMINO** que a presente ratificação seja publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso, em atendimento ao parágrafo único, art. 148, do Decreto Estadual 1.525/22.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

ASSINADO DIGITALMENTE
HEVERTON MOURETT DE OLIVEIRA
Secretário Adjunto de Segurança Pública
SASP/SESP

Protocolo 1688464

AVISO DE REVOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FUNAC-MT
PROCESSO SIGADOC: FUNAC-PRO-2024/00161 SIAG:
FUNAC-PRO-2024/16100

A Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP torna público que resolve **REVOGAR** com fundamento no art. 71 da Lei nº 14.133/2021 e na Súmula 473 do STF, o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025/FUNAC-MT**, cujo objeto é a contratação de serviço especializado de em sistema de gestão integrada de frotas com abastecimento, rastreamento e manutenção preventiva, preditiva e corretiva englobando peças e serviços, para atender as demandas da Fundação Nova Chance.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

ORIGINAL ASSINADO DIGITALMENTE
AMARILDO FRANCO CESAR
ORDENADOR DE DESPESAS/FUNAC

Protocolo 1688477

SEDUC

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2025/SEDUC/MT

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:	009/2025/SEDUC
PROCESSO Nº:	SEDUC-PRO-2024/154366
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº:	005/2025/SEDUC

A **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC/MT**, doravante denominado contratante, com sede em Rua Engº. Edgar Prado Arze, Quadra 01, Lote 05, Setor A - Centro Político Administrativo - Cuiabá/MT, CEP: 78049-906, Cuiabá-MT, inscrito no CNPJ sob nº 53.291.992/0001-10, neste ato representada pela Senhora FLAVIA EMANUELLE DE SOUZA SOARES, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/MF nº. 9XX.XXX.XXX-X0 através da Portaria nº 437/2025/GS/SEDUC/MT, RESOLVE REGISTRAR O PREÇO da empresa relacionada, na quantidade estimada e indicada abaixo, de acordo com a classificação obtida no GRUPO, atendendo as condições, as especificações técnicas e as propostas ofertadas na licitação regulamentada pelo edital e anexos do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 005/2025, do tipo MENOR PREÇO, PROCESSO ADMINISTRATIVO SEDUC-PRO-2024/154366, independentemente de transcrições, constituindo esta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS documento vinculativo e obrigacional às partes.

GRUPO ÚNICO	
EMPRESA	EVA TUR TRANSPORTES LTDA - ME
CNPJ	05.511.956/0001-71
ENDEREÇO	Rua Presidente Jose de Alencar, nº 33, bairro Centro-Sul, município de Várzea-Grande/MT, CEP: 78.110-089
REPRESENTANTE:	NOME: Mário Celson Francisco Xavier CPF: 6XX.XXX.XXX-X5
CONTATO (TELEFONE)	(65) 3686-1488
E-MAIL:	evaturme@terra.com.br

Sujeitam-se as partes à Constituição Federal, à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Estadual nº 1.525/2022, à Lei Complementar nº 123/2006 e à Lei Complementar Estadual nº 605/2018, sem prejuízo de outras normas aplicáveis.

1. DO OBJETO

1.1. Esta Ata possui o objetivo de registrar preços dos itens abaixo relacionados, para futura e eventual **Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, garantindo o transporte adequado e seguro aos estudantes matriculados nas escolas estaduais especializadas localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande**, conforme condições e especificações constantes nesta Ata de Registro de Preço.

GRUPO ÚNICO					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de transporte escolar especial para atender as necessidades da Secretaria de Estado de Educação do Mato Grosso, garantindo o transporte adequado e seguro aos estudantes matriculados nas escolas estaduais especializadas localizadas nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande	KM	389.348	R\$ 13,44	R\$ 5.232.837,12

1.2. **VALOR TOTAL DO REGISTRO DE PREÇOS:** R\$ 5.232.837,12 (cinco milhões, duzentos e trinta e dois mil, oitocentos e trinta e sete reais e doze centavos).

1.3. O preço unitário de cada item englobará todas as despesas relativas ao objeto, bem como os respectivos custos diretos e indiretos, incluindo seguro, tributos, seguros, remunerações, despesas fiscais e financeiras, benefícios e despesas indiretas (BDI), manuais, transporte, todas as taxas e quaisquer outras necessárias ao cumprimento do objeto deste Registro, e não será considerada nenhuma reivindicação adicional de pagamento ou reajustamento de preços.

2. DA EXPECTATIVA DE FORNECIMENTO

2.1. Esta Ata de Registro de Preço não gera a obrigação aos Órgãos e Entidades participantes do Registro de Preços, de contratar, possuindo característica de futura e eventual contratação de acordo com os preços, fornecedores beneficiários e condições relacionadas na licitação e propostas apresentadas.

2.2. Por ser produto exclusivo desta Secretaria de Estado de Educação, a pesquisa de demanda foi dispensada em conformidade com o art. 86, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021

2.3. Participam deste Registro de Preços, em conformidade com os termos do Decreto Estadual nº 1.525/2022 a Secretaria de Estado de Educação do Estado de Mato Grosso - SEDUC/MT.

2.4. Os órgãos ou entidades participantes formalizarão a contratação por meio de Instrumento Simplificado de Formalização de Demanda, nos termos do art. 209 do Decreto 1.525/2022.

APRESENTE ATA FOI ASSINADA NO DIA 29 DE ABRIL DE 2025 E POSSUI VIGÊNCIA DE 12 (DOZE) MESES, PODENDO SER PRORROGADA, NA FORMA DO ART. 107 DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 CONTADOS A PARTIR DA DATA DE CIRCULAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO.

Flávia Emanuelle de Souza Soares
SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
(Em Substituição - Portaria nº 338/2025/GS/SEDUC/MT)

Protocolo 1688191

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 025/2025/SEDUC

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 008/SEDUC/MT

PROCESSO: SEDUC-PRO-2025/45363

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO - CNPJ Nº 53.291.992/0001-10.

CONTRATADA: SOLANGE MAIA DE OLIVEIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.570.239/0001-86.

OBJETO DO CONTRATO: "contratação de empresa especializada no fornecimento de medalhas e placas customizadas, para os Jogos dos Servidores - Etapa Convenção dos Secretários e Jogos 2 Convenção dos Diretores, visando suprir as demandas geridas por esta Secretaria de Educação do Estado de Mato Grosso."

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, com início em 14/4/2025 e término em 13/4/2026.

VALOR DO CONTRATO: O valor total do presente Contrato é de R\$ 57.971,31 (cinquenta e sete mil, novecentos e setenta e um reais e trinta e um centavos).

FUNDAMENTO LEGAL: Fundamento na Lei nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), no que couber, assim como, supletivamente, pelos Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado e no Parecer Jurídico Referencial exarado no processo nº. 2844/PPGE/2022.

Gestor do Contrato: Keila Regina da Silva Nunes Costa

Fiscal Titular: Vanessa Gonçalves Lopes Costa

Fiscal Suplente: Reginaldo Egídio Rosa

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2025.

Maria Clara de Jesus Pereira

Superintendente de Aquisições e Contratos
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Ane Cristina dos Santos Barros

Secretária Adjunta de Administração Sistêmica
Secretaria de Estado de Educação de Mato Grosso

Protocolo 1688203

SEDEC

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO **PREGÃO ELETRÔNICO Nº.003/2025/SEDEC** **Processo Administrativo SEDEC-PRO-2025/000012**

A Secretaria Estado de Desenvolvimento Econômico do Estado de Mato Grosso - SEDEC, por intermédio da Pregoeira, a Sra. **ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA**, designada pela Portaria nº032/2024/GSAAS/SEDEC, de 10 de Julho de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso Nº28.781, em 10 de Julho de 2024, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimentos dos interessados, o resultado da Licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico Nº003/2025/SEDEC, composta de UM LOTE**, para a aquisição de **Copos Plásticos Descartáveis de 180ml**, para atender demandas da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, sendo adjudicados e homologados pelo Secretário **CÉSAR ALBERTO MIRANDA LIMA DOS SANTOS COSTA**, Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico/SEDEC-MT. Ficando o resultado, conforme a seguir:

**GRUPO 1 - ADJUDICADO E HOMOLOGADO EM FAVOR DE
GM EMBALAGENS LTDA, CNPJ 52.505.574/0001-15
LOTE 1**

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Copo- Tipo: Descartá vel; Material: Poliestireno ou Polipropileno; Capacidade: 180ml; Pacote com 100 Unidades; Características mínimas: Atóxico, Reforçado com Frisos Laterais, Bordas Arredondadas não Cortantes, com Resistência à Compressão Lateral, Homogêneo, Isento de Materiais Estranhos, Bolhas, Rachaduras, Furos, Deformações, e Sujidades	CX c/25 unidades	150	R\$105,66	R\$15.849,00
TOTAL GERAL DO LOTE 1 / GRUPO 1					R\$15.849,00

(Quinze mil, oitocentos e quarenta e nove reais)

Cuiabá, 30 de Abril de 2025.

ANGELA MARIA DA SILVA BASTOS ZUBA
Pregoeira Oficial da SEDEC-MT
Original Assinado Eletronicamente via Sigadoc

Protocolo 1688498

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

UNEMAT

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 0001/2025 - UNEMAT**

Processo: UNEMAT-PRO-2024/14750 - SIAG nº: UNE-PRO-2024/14750
A Pregoeira Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designada para o Pregão Eletrônico nº. 0001/2025 - Unemat, cujo objeto é a **Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados (TÉCNICO SUPORTE 01 e AUXILIAR OPERACIONAL ADMINISTRATIVO DE GESTÃO ACADÊMICA)**, com a finalidade de manter a sustentabilidade operacional e o atendimento da Educação à Distância através da otimização e operacionalização dos sistemas digitais institucionais da UNEMAT e governamentais do Estado de Mato Grosso e do Governo Federal, além da execução de atividades de gravação e edição de aulas, assim como de webdesign, visando atender as demandas da Coordenação da UAB/UNEMAT, na execução, durante a vigência dos cursos/convênios, vinculados aos Convênios UNEMAT/UAB/CPES, vem a público **INFORMAR** que a sessão do pregão, será **REALIZADA A CONTINUIDADE** no dia **07/05/2025**, às **09:00 horas** para prosseguimento com a finalização do lote 001 do pregão.
TELEFONE PARA CONTATO: (065) 9-9989-7702.**

Cáceres/MT; 30 de abril de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Pregoeira Oficial / Unemat

Protocolo 1688548

**ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE CONTINUIDADE DA SESSÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 0002/2024 - Unemat
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº UNEMAT-PRO-2024/21009 - SIAG:
UNEMAT-PRO-2024/21009**

O Agente de Contratação Oficial da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, designado para o **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº. 0002/2024 - Unemat**, cujo objeto é **Selecionar Empresa**

de Engenharia - Área civil, para construção de bloco contendo quatro salas de aulas e um conjunto de banheiros no Campus Universitário de Pontes e Lacerda da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, vem a público **INFORMAR** que a sessão da concorrência pública eletrônica, será **RETOMADA A CONTINUIDADE** no dia **06/05/2025**, às **14:30 horas** para prosseguimento da sessão, para julgamento e habilitação da empresa classificada em primeiro lugar.

TELEFONE PARA CONTATO: (065) 9-9989-7702.**

Cáceres/MT; 30 de abril de 2025.

Eliandra Barbosa de Oliveira
Agente de Contratação Oficial / Unemat

Protocolo 1688544

DETRAN

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025/DETRAN/MT**

O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-MT, por meio de sua Autoridade Competente, no uso de suas atribuições e na conformidade dos autos, **AUTORIZA A CONTRATAÇÃO**, nos termos da legislação vigente, o procedimento licitatório DETRAN-PRO-2024/29329, denominado **Inexigibilidade nº 07/2025**, conforme abaixo:

OBJETO: Contratação, via credenciamento, de empresa especializada na execução de serviços de reforma e intervenções legais (ampliação) para Média Complexidade (Região IX), conforme EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2023/SEPLAG/SINFRA. (Diamantino)

CONTRATADO: R. GONCALVES DE CARVALHO EIRELI - CNPJ: 26.574.991/0001-00.

VALOR TOTAL: R\$1.075.614,85 (um milhão setenta e cinco mil seiscentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos).

PRAZO: Conforme Projeto Básico.

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente
DETRAN-MT

Protocolo 1688210

MTPREV

MATO GROSSO PREVIDÊNCIA

EXTRATO DO INSTRUMENTO DE CONTRATO Nº. 001/2025/MTPREV
Processo Administrativo: MTPREV-PRO-2025/00382 - Dispensa de Licitação nº. 002/2025/MTPREV, oriunda do Edital Nº. 002/2025/MTPREV
Contratante: Fundação Mato Grosso Previdência - MTPREV
Contratada: Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli
CNPJ: 27.981.389/0001-50

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (café e chá Mate) e de consumo (copos descartáveis), para atender as demandas da Fundação Mato Grosso Previdência

Valor total do Contrato: R\$ 33.067,20 (Trinta e três mil, sessenta e sete reais e vinte centavos)

Dotação Orçamentária: U.O 11305; Programa 036; P.A.O.E. 2007; Natureza de Despesa 33.90.30; Fonte 1.802.0000.

Fundamento Legal: Lei Federal nº. 14.133/2021, Decreto Estadual nº. 1.525/2022 e Lei Federal nº. 8.078/1990.

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste termo.

Data da última assinatura: 29/04/2025

Assinam: Sr. **Elliton Oliveira de Souza** - Diretor-Presidente da Fundação Mato Grosso Previdência/MTPREV, Sra. **Paola Correia Sanches Cintra** - Diretora de Administração Sistêmica/MTPREV - Contratante - Sra. **Natalia Conceição Honorato da S. Barbosa**- Nabella Comércio de Produtos Alimentícios Eireli.

Protocolo 1688519

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº 119/DPG, DE 02 DE MAIO DE 2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, na condição de Presidente do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso conforme art.11, inciso XIII, da Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003), e

Considerando a disposição do inciso XIV, do art. 21 e §3º, art. 54, ambos da Lei Complementar nº. 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como decisão no procedimento nº SEI 2025.0.000007867-0.

RESOLVE:

Art. 1º. Publicar o quadro de antiguidade da Defensoria Pública, conforme anexos abaixo.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

ANEXO I - Defensores Públicos de Segunda Instancia

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO								
Anexo I - Defensores Públicos de Segunda Instância						Lista atualizada até		29/04/2025
Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94								
e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]								
Ordem	Defensor Público	Defensoria de Segunda Instância	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Djalma Sabo Mendes Júnior	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	2158d	08/11/1971
2	Mariusia Magalhães de Oliveira	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1862d	29/09/1962
3	Marcio Frederico de Oliveira Dorilêo	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1771d	29/05/1973
4	Graciela Faria	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1735d	02/10/1969
5	Raquel Regina Souza Ribeiro	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1670d	14/07/1970
6	Valtenir Luiz Pereira	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1139d	24/11/1971
7	Danielle Pereira Vilas Boas Biancardini	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	844d	29/05/1967
8	Edson Jair Weschter	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	299d	23/06/1973
9	Alenir Auxiliadora Ferreira da Silva Garcia	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	295d	26/05/1972
10	Helyodora Carolyne Almeida Bento	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	-	25/12/1971
11	Clodoaldo Aparecido Gonçalves de Queiroz	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	-	29/04/1974
12	Cid de Campos Borges Filho	25/10/2002	22a6m4d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	-	22/08/1975
13	Hércules da Silva Gahyva	31/07/2003	21a8m29d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	2013d	21/04/1966
14	Silvio Jeferson de Santana	31/03/2004	21a0m29d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1467d	02/10/1975
15	Ana Leonarda Preza Borges Rios	31/03/2004	21a0m29d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	1415d	16/12/1974
16	Regiane Xavier Dias Ribeiro	31/03/2004	21a0m29d	26/02/1999	26/02/1999	26a2m3d	-	29/07/1974
17	Marcos Rondon Silva	19/02/2015	10a2m10d	20/04/2000	19/04/2000	25a0m9d	3392d	21/06/1969
18	Carlos Eduardo Roika Júnior	15/12/2017	7a4m14d	05/02/2000	31/01/2000	25a2m24d	1461d	21/12/1970
19	Liseane Peres de Oliveira Toledo	06/05/2020	4a11m23d	25/02/1999	24/02/1999	26a2m4d	-	27/10/1972
20	Estevam Vaz Curvo Filho	06/05/2020	4a11m23d	18/03/1999	17/03/1999	26a1m11d	2598d	02/06/1967
21	Augusto Celso Reis Nogueira	06/05/2020	4a11m23d	16/04/1999	15/04/1999	26a0m13d	3807d	08/02/1957
22	Altamiro Araújo de Oliveira	06/05/2020	4a11m23d	19/08/1999	18/08/1999	25a8m10d	-	17/04/1962
23	Tânia Regina de Matos	06/05/2020	4a11m23d	04/05/2000	03/05/2000	24a11m25d	2636d	07/03/1970
24	Francisco Framarion Pinheiro Júnior	20/08/2021	3a8m9d	19/05/2000	19/05/2000	24a11m10d	315d	21/07/1968
25	Anderson Cássio Costa Ourives	11/11/2024	0a5m18d	16/04/1999	15/04/1999	26a0m13d	3255d	15/09/1971
26	Juliana de Lucca Crudo Philippi	24/04/2025	0a0m5d	07/05/1999	06/05/1999	25a11m22d	1899d	11/11/1975
27	Carlos Gomes Brandão	24/04/2025	0a0m5d	14/08/2000	28/07/2000	24a8m15d	-	26/04/1964
28	José Carlos Evangelista Miranda Santos	24/04/2025	0a0m5d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	3421d	04/02/1966

ANEXO II - Defensores Públicos de Classe Especial

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo II - Defensores Públicos de Entrância Especial

Lista atualizada até

29/04/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Classe Especial	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Jucelina Freitas Ribeiro	21/11/2002	22a5m8d	17/04/2000	17/04/2000	25a0m12d	5041d	13/07/1962
2	Luis Fernando Lopes Navarro	21/11/2002	22a5m8d	04/05/2000	03/05/2000	24a11m25d	-	21/04/1972
3	David Brandão Martins	21/11/2002	22a5m8d	16/05/2000	03/05/2000	24a11m13d	-	11/10/1970
4	Carlos Eduardo de Campos Gorgulho	21/11/2002	22a5m8d	04/09/2000	25/08/2000	24a7m25d	-	24/12/1971
5	Elianeth Gláucia de Oliveira Nazário	21/11/2002	22a5m8d	06/11/2000	25/10/2000	24a5m23d	5640d	18/11/1964
6	Edemar Barbosa Belém	21/11/2002	22a5m8d	13/11/2000	10/11/2000	24a5m16d	2725d	28/12/1958
7	Emídio de Almeida Rios	21/11/2002	22a5m8d	13/12/2000	13/12/2000	24a4m16d	-	26/07/1973
8	Cláudio Aparecido Souto	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	5390d	28/11/1967
9	Lindalva de Fátima Ramos	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	4655d	20/05/1971
10	Alberto Macedo São Pedro	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	4.337d	26/03/1961
11	Hélleney Araújo dos Santos	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	1511d	13/02/1976
12	Luciana Cendron Decesaro	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	1404d	21/09/1972
13	Danielle Cristina Preza Dalto Dorilêo	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	1385d	19/06/1973
14	Maria Alessandra Silvério	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	810d	30/11/1975
15	Juliana Ribeiro Salvador	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	724d	04/10/1972
16	Alex Campos Martins	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	665d	23/12/1966
17	Ana Cristina Pereira de Souza Vidal	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	-	23/03/1956
18	Marcelo Rodrigues Leirião	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	-	10/10/1964
19	Simone Campos da Silva	06/09/2006	18a7m23d	11/12/2002	11/12/2002	22a4m18d	-	28/06/1975
20	Flávio Marcus Asvolinsque Peixoto	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	5092d	27/10/1965
21	Cleide Regina Ribeiro Nascimento	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	4892d	28/04/1970
22	Maria Luziane Ribeiro de Castro	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	4267d	11/05/1973
23	Camillo Fares Abnader Neto	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	2588d	08/05/1970
24	Rogério Borges Freitas	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	725d	12/01/1978
25	André Renato Robelo Rossignolo	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	723d	22/01/1976
26	João Paulo Carvalho Dias	06/09/2006	18a7m23d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	503d	06/07/1980
27	Joaquim José Abinader Guedes da Silva	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	2857d	05/06/1972
28	Jaqueline Maria de Oliveira	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	2183d	13/11/1964
29	Olzanir Figueiredo Carrijo	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	1137d	06/06/1967
30	Júlio César de Ávila	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	871d	10/12/1966
31	Márcio Bruno Teixeira Xavier de Lima	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	531d	10/03/1978
32	Karine Michele Gonçalves	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	117d	09/12/1978
33	Osny Kleber Rocha Auresco	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	-	28/11/1971
34	Erinan Goulart Ferreira	26/10/2010	14a6m3d	20/05/2004	18/05/2004	20a11m9d	-	01/09/1980
35	Aline Carvalho Coelho	01/06/2012	12a10m28d	28/12/2002	28/12/2002	22a4m1d	2321d	20/07/1973
36	Kelly Christina Veras Otácio Monteiro	01/06/2012	12a10m28d	28/12/2002	28/12/2002	22a4m1d	-	01/05/1974
37	Valdenir Luiz Pereira	01/06/2012	12a10m28d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	4799d	23/08/1969
38	Rosana Leite Antunes de Barros	01/06/2012	12a10m28d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	2143d	28/06/1973
39	Rodrigo Bassi Saldanha	01/06/2012	12a10m28d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	-	19/01/1980
40	Adriana da Silva Rodrigues	02/08/2013	11a8m27d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	3975d	11/12/1977
41	Caio Cezar Buin Zumioti	01/11/2013	11a5m28d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	454d	28/09/1978
42	Fernanda Maria Cícero de Sá França	30/04/2015	9a11m30d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	3702d	05/01/1979
43	Mônica Balbino Cajango	21/10/2016	8a6m8d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	3178d	05/03/1969

44	Silvia Maria Ferreira	21/10/2016	8a6m8d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	995d	20/06/1976
45	Ademilson Navarrete Linhares	04/11/2016	8a5m25d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	1811d	10/06/1976
46	Odila de Fátima dos Santos Almeida	15/12/2017	7a4m14d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	2557d	30/06/1963
47	José Edir de Arruda Martins Júnior	21/09/2018	6a7m8d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	546d	21/07/1982
48	Glauber da Silva	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	2479d	14/09/1981
49	Camila Bianchini Ferreira Fernandes	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	1647d	13/06/1983
50	Grazielle Cristina Tobias de Miranda	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	1427d	01/12/1980
51	Tatiana Almeida de Rezende	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	995d	12/02/1980
52	Vanessa Cristina Lira de Oliveira	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	985d	04/10/1977
53	Nelson Gonçalves de Souza Junior	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	843d	01/04/1981
54	Hugo Leonardo Bonfim Fernandes	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	751d	31/07/1979
55	Carlos Eduardo Freitas de Souza	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	730d	01/04/1983
56	Kamila Souza Lima	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	721d	02/04/1981
57	Maicom Alan Fraga Vendruscolo	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	715d	16/03/1984
58	Bethania Meneses Dias	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	693d	13/08/1981
59	Ana Lúcia Gonçalves Bandeira Duarte	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	689d	12/01/1975
60	Marco Aurélio Saquetti	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	649d	26/12/1982
61	Gisele Chimatti Berna	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	561d	03/10/1981
62	Hugo Ramos Vilela	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	555d	31/05/1980
63	Shalimar Bencice e Silva	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	542d	17/01/1979
64	Rosana Esteves Monteiro Sotto Mayor	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	516d	12/07/1980
65	Sávio Ricardo Cantadori Copetti	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	497d	12/05/1982
66	Alysson Costa Ourives	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	243d	07/05/1976
67	Emilia Maria Bertini Bueno	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	169d	25/06/1979
68	Claudinéia Santos de Queiroz	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	151d	13/04/1976
69	Gislaine Figueira Desto	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	87d	27/07/1975
70	Marcello Afonso Barreto Ramires	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	4d	12/05/1982
71	Maila Aletea Zanatta Cassiano Ourives	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	3d	19/08/1975
72	Lidiany Thabda de Oliveira Marques	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	-	19/01/1977
73	Mauro Cezar Duarte Filho	03/07/2020	4a9m26d	04/06/2007	04/06/2007	17a10m25d	-	14/04/1980
74	Júlio Vicente Andrade Diniz	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	3177d	11/11/1983
75	Paula Ferreira Fernandes	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	31d	04/07/1983
76	Paulo Roberto da Silva Marquezini	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	-	09/06/1983
77	Fernando Marques de Campos	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	794d	26/01/1972
78	Rafael Rodrigues Pereira Cardoso	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	776d	21/02/1985
79	Leandro Paternost de Freitas	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	665d	04/04/1983
80	Leandro Jesus Pizarro Torrano	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	431d	05/08/1986
81	Cristiano Bruno	03/07/2020	4a9m26d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	236d	07/08/1981
82	Odonias França de Oliveira	04/02/2022	3a2m25d	01/10/2010	01/10/2010	14a6m28d	2998d	02/11/1978
83	Saulo Fanaia Castrillon	01/09/2023	1a7m28d	15/12/2010	15/12/2010	14a4m14d	1025d	29/05/1984
84	Jardel Mendonça Santana Marquez	01/09/2023	1a7m28d	03/12/2012	03/12/2012	12a4m26d	1753d	10/07/1986
85	Jorge Alexandre Felipe Viana Munduruca	18/12/2024	0a4m11d	03/12/2012	03/12/2012	12a4m26d	1999d	16/08/1981
86	Diogo Madrid Horita	18/12/2024	0a4m11d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	741d	13/11/1981
87								
88								
89								
90								
91								
92								
93								
94								

95								
96								
97								
98								
99								
100								
101								
102								
103								
104								
105								
106								
107								
108								
109								
110								
111								
112								
113								
114								
115								
116								
117								
118								
119								
120								
121								
122								
123								
124								
125								
126								
127								
128								
129								
130								
131								
132								
133								
134								
135								
136								
137								
138								
139								
140								
141								
142								
143								
144								
145								

146								
147								
148								
149								
150								
151								
152								
153								
154								
155								
156								
157								

ANEXO III - Defensores Públicos de Terceira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo III - Defensores Públicos de Terceira Classe

Lista atualizada até

29/04/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Terceira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Juliano Botelho de Araújo	31/08/2020	4a7m29d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	3615d	14/06/1979
2	Leandro Fabris Neto	31/08/2020	4a7m29d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	1083d	07/01/1985
3	Willian Felipe Camargo Zuqueti	31/08/2020	4a7m29d	20/08/2010	19/08/2010	14a8m9d	270d	22/03/1983
4	Denis Thomaz Rodrigues	31/08/2020	4a7m29d	03/12/2012	03/12/2012	12a4m26d	2499d	02/09/1981
5	Gonçalbert Torres de Paula	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	4437d	24/01/1975
6	Wendel Renato Cruz	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	3322d	21/06/1974
7	Tathiana Mayra Torchia Franco	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	2138d	27/12/1979
8	Cristiane Obregon Almeida de Alencar	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	2073d	15/06/1984
9	Leonardo Jacometti de Oliveira	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	1911d	04/05/1983
10	Clarissa Maria da Costa Ochove	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	1797d	19/09/1975
11	Eduardo Silveira Ladeia	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	1699d	28/09/1981
12	Fernando Antunes Soubhia	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	963d	15/09/1983
13	Jacqueline Gevizier Rodrigues Ciscato	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	666d	20/10/1980
14	Ricardo Morari Pereira	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	351d	20/11/1985
15	Leonardo Frederico Lopes	31/08/2020	4a7m29d	21/06/2013	21/06/2013	11a10m8d	-	17/12/1976
16	Melissa Gonçalves Rodrigues Vicentim	31/08/2020	4a7m29d	02/08/2013	02/08/2013	11a8m27d	4900d	05/12/1979
17	Érico Ricardo da Silveira	31/08/2020	4a7m29d	02/08/2013	02/08/2013	11a8m27d	-	24/06/1985
18	Marcus Vinicius Esbalqueiro	31/08/2020	4a7m29d	11/10/2013	11/10/2013	11a6m18d	-	13/07/1979
19	Tania Luzia Vizeu Fernandes	31/08/2020	4a7m29d	06/12/2013	06/12/2013	11a4m23d	4456d	25/05/1977
20	Ricardo Bosquesi	31/08/2020	4a7m29d	23/08/2013	23/08/2013	11a8m6d	2903d	05/01/1971
21	Synara Vieira Gusmão	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	03/11/2014	10a5m26d	6400d	05/01/1971
22	Claudiney Serrou dos Santos	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	03/11/2014	10a5m26d	5100d	16/09/1977
23	Ubirajara Vicente Luca	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	03/11/2014	10a5m26d	5012d	21/05/1980
24	Fabio Barbosa	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	03/11/2014	10a5m26d	4945d	07/05/1978
25	Janaína Yumi Osaki	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	03/11/2014	10a5m26d	3678d	26/02/1981
26	Maria Cecilia Alves da Cunha	31/08/2020	4a7m29d	26/02/2013	26/02/2013	12a2m3d	589d	06/05/1981
27	Rubens Vera Fuzaro Júnior	31/08/2020	4a7m29d	26/04/2013	26/04/2013	12a0m3d	-	31/05/1983
28	Fernando Ciscato Bastos	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	3499d	31/03/1979
29	Alessandra Maria Ezaki	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	3128d	04/11/1980
30	Giovanna Marielly da Silva Santos	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	2776d	24/11/1978

31	Daniel Rodrigo de Souza Pinto	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	2564d	01/01/1985
32	Carlos Wagner Gobati de Matos	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	2063d	06/06/1985
33	Luciana Barbosa Garcia	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1949d	11/05/1984
34	Danilo Augusto Rocha Pinheiro	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1806d	29/08/1978
35	Elisa de Camargo Viana	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1747d	15/05/1984
36	Antônio Góes de Araúo	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1608d	05/12/1980
37	Corina Pissato	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1392d	25/04/1974
38	Iderlipes Pinheiro de Freitas Junior	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1196d	10/10/1978
39	Sandra Cristina Alves	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	1014d	24/10/1978
40	Patrícia Vieira dos Santos Fernandes	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	991d	12/04/1979
41	João Vicente Nunes Leal	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	683d	05/01/1975
42	Thais Cristina Ferreira Borges	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	667d	12/11/1982
43	Milena Barboza Bortoloto	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	485d	29/09/1979
44	Paulo José Martins Grama	31/08/2020	4a7m29d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d		15/06/1976
45	Josiane Alves Barros	01/07/2022	2a9m28d	03/11/2014	31/10/2014	10a5m26d	390d	07/03/1972
46	Laysa Bitencourt Pereira	01/07/2022	2a9m28d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	1195d	18/02/1989
47	Luiz Augusto Cavalcanti Brandão	01/12/2023	1a4m28d	24/02/2015	24/02/2015	10a2m5d	1652d	20/11/1981
48	Carolina Renee Pizzini Weitkiewic	01/12/2023	1a4m28d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	464d	16/01/1989
49								
50								

ANEXO IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo IV - Defensores Públicos de Segunda Classe

Lista atualizada até

29/04/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Segunda Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Paulo Isidoro Gonçalves	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	5013d	22/03/1980
2	Nicolas Andres Vico Sierra	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	2987d	30/12/1980
3	Moacir Gonçalves Neto	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	699d	05/05/1984
4	Tulio Ponte de Almeida	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	611d	06/09/1989
5	Bruna de Paiva Canesin	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	448d	01/10/1986
6	Vinicius Ferrarin Hernandez	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	365d	07/02/1990
7	Guilherme Ribeiro Rigon	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	-	26/03/1991
8	Vinicius William Ishy Fuzaro	23/10/2020	4a6m6d	20/12/2016	20/12/2016	8a4m9d	-	15/06/1991
9	Diego Rodrigues Costa	23/10/2020	4a6m6d	29/12/2016	20/12/2016	8a4m0d	473d	04/09/1990
10	Thiago Almeida Morato Mendonça	23/10/2020	4a6m6d	12/07/2018	12/07/2018	6a9m17d	2870d	31/01/1986
11	Tiago Venicius Pereira Passos	23/10/2020	4a6m6d	12/07/2018	12/07/2018	6a9m17d	2712d	13/07/1988
12	Carolina Henrica Borin Giordano Zandonai	23/10/2020	4a6m6d	12/07/2018	12/07/2018	6a9m17d	2634d	30/11/1986
13	João Claudio Ferreira de Sousa	23/10/2020	4a6m6d	12/07/2018	12/07/2018	6a9m17d	-	21/10/1986
14	Marcelo Pompeo Pimenta Negri	23/10/2020	4a6m6d	20/03/2020	20/03/2020	5a1m9d	3029d	25/03/1983
15	Rodrigo dos Anjos Barroso Mattos	23/10/2020	4a6m6d	20/03/2020	20/03/2020	5a1m9d	2752d	11/09/1985
16	Bruno Cury de Moraes	23/10/2020	4a6m6d	20/03/2020	20/03/2020	5a1m9d	-	01/08/1989
17	André de Santi	23/10/2020	4a6m6d	27/03/2020	27/03/2020	5a1m2d	3790d	17/05/1987
18	Jose Ribeiro da Silva Neto	23/10/2020	4a6m6d	27/03/2020	27/03/2020	5a1m2d	-	17/04/1988
19	Renato Henrique Ferrarezi	01/04/2022	3a0m28d	06/04/2021	06/04/2021	4a0m23d	5500d	15/10/1979
20	André Luciano Barbosa	01/04/2022	3a0m28d	06/04/2021	06/04/2021	4a0m23d	5486d	09/03/1982
21	Marcelo Fernandes de Nardi	01/04/2022	3a0m28d	06/04/2021	06/04/2021	4a0m23d	4845d	04/05/1979
22	Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo	01/04/2022	3a0m28d	06/04/2021	06/04/2021	4a0m23d	4475d	01/04/1983

23	Daniel Bezerra de Oliveira	01/04/2022	3a0m28d	06/04/2021	06/04/2021	4a0m23d	-	17/12/1985
24	Júlio Meirelles Carvalho	01/04/2022	3a0m28d	06/04/2021	06/04/2021	4a0m23d	-	23/02/1988

ANEXO V - Defensores Públicos de Primeira Classe

LISTA DE ANTIGUIDADE DOS DEFENSORES PÚBLICOS DO ESTADO DE MATO GROSSO

Anexo V - Defensores Públicos de Primeira Classe

Lista atualizada até

29/04/2025

Confeccionada em conformidade com o artigo 116, §2º da LCF n.º 80/94

e artigos 21, XIII, XIV e XIX, 48, 52 e 61 da LCE n.º 146/2003 [a= ano(s); m= mês (es); d= dia(s)]

Ordem	Defensor Público	Defensoria de Primeira Classe	Tempo de serviço na entrância	Data de entrada em exercício na carreira	Data de Posse	Tempo de serviço na carreira	Tempo de Serviço Público Geral	Data de Nascimento
1	Renata Ferreira da Silva	01/11/2023	1a5m28d	01/11/2023	31/10/2023	1a5m28d	6571d	04/05/1979
2	Francine da Rosa Grings	01/11/2023	1a5m28d	01/11/2023	31/10/2023	1a5m28d	2340d	10/07/1991
3	Caroline Maat Rodrigues Sakai	01/11/2023	1a5m28d	01/11/2023	31/10/2023	1a5m28d	1337d	22/04/1988
4	Gabriela Beck dos Santos	01/11/2023	1a5m28d	01/11/2023	31/10/2023	1a5m28d	58d	14/06/1993
5	Camila Santos da Silva Maia	01/11/2023	1a5m28d	01/11/2023	31/10/2023	1a5m28d	-	11/09/1987
6	Elissa Santos Gomes	01/11/2023	1a5m28d	01/11/2023	31/10/2023	1a5m28d	-	21/03/1995
7	Ligia Padovani Nascimento	05/12/2023	1a4m24d	05/12/2023	04/12/2023	1a4m24d	4267d	01/03/1985
8	Priscila Cristyna Zart dos Prazeres	05/12/2023	1a4m24d	05/12/2023	04/12/2023	1a4m24d	3104d	01/02/1993
9	Vitor Lima Nava Martins	05/12/2023	1a4m24d	05/12/2023	04/12/2023	1a4m24d	2259d	05/01/1993
10	Maxuel Pereira Dias	05/12/2023	1a4m24d	05/12/2023	04/12/2023	1a4m24d	1934d	27/12/1995
11	Isabella Baumgratz De Araujo Chimeli	05/12/2023	1a4m24d	05/12/2023	04/12/2023	1a4m24d	-	03/03/1996
12	Romulo Moreira Nader	05/12/2023	1a4m24d	05/12/2023	04/12/2023	1a4m24d	-	23/03/1997
13	Bruna Rosa de Almeida Sayão	30/01/2024	1a2m30d	30/01/2024	29/01/2024	1a2m30d	-	07/07/1993
14	Valderi Machado de Carvalho	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	7823d	24/03/1979
15	Ewerton Junior Martins da Nobrega	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	4094d	15/08/1989
16	Erika Silveira Guerreiro	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	3114d	04/02/1993
17	Izabella Vallentina Amaral Marquetti Souza	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	2946d	03/03/1994
18	Robson Cleiton de Souza Guimaraes	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	365d	24/10/1984
19	Ana Cristina Malta Diniz	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	09/10/1983
20	Daniela Lorscheiter da Fonseca	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	08/02/1986
21	Anderson Pereira Martins	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	08/04/1986
22	Marina Pessini Pezzi	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	27/10/1992
23	Salvador Ferreira de Sousa Junior	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	03/12/1992
24	Henrique Luis Cotting dos Santos	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	15/03/1993
25	Bruna Parente Arce	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	11/11/1993
26	Geraldo Vendramini Furtado do Amaral	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	01/03/1996
27	Tais Stradiotto Papa	10/10/2024	0a6m19d	10/10/2024	09/10/2024	0a6m19d	-	24/08/1996

Protocolo 1688143

PORTARIA Nº 599/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria referente a designação de Defensora Pública em acúmulo de funções

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000008186-8.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR o artigo 13 da Portaria n.º 559/SSDPG, para designar em acúmulo de funções a Defensora Pública **JULIANA RIBEIRO SALVADOR** no período de **12/05/2025 a 30/05/2025 - 19 dias**, em razão do usufruto de férias pela Defensora Pública **ERINAN GOULART FERREIRA**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688163

PORTARIA Nº 600/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca de designação de Coordenadores em Substituição do Núcleo Cível de Sinop e Núcleo de Feliz Natal

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008015-2.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Defensora Pública **LUCIANA BARBOSA GARCIA** para atuar como Coordenadora em Substituição no Núcleo Cível de Sinop, no período de **31/03/2025 a 09/04/2025**, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 2º DESIGNAR o Defensor Público **UBIRAJARA VICENTE LUCA** para atuar como Coordenador em Substituição no Núcleo de Feliz Natal, no período de **31/03/2025 a 09/04/2025**, em razão do usufruto de férias do titular.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688435

PORTARIA Nº 601/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca da escala de plantão da microrregião de Cáceres e Poconé

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000007759-3.

RESOLVE:

Art. 1º. ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Cáceres e Poconé, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
25/06/2025 a 02/07/2025	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) de Defensor (a): Ana Paula Nino
02/07/2025 a 09/07/2025	Dr. (a): Odonias França de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Karen Marien Cintra Giraldeili Theodoro
09/07/2025 a 16/07/2025	Dr. (a): Julio Cesar de Avila Assessor(a) de Defensor (a): Pâmela Cristina Belai Ginez
16/07/2025 a 23/07/2025	Dr. (a): Odonias França de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Karen Marien Cintra Giraldeili Theodoro
23/07/2025 a 30/07/2025	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) de Defensor (a): Ana Paula Nino
30/07/2025 a 06/08/2025	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) de Defensor (a): Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva
06/08/2025 a 13/08/2025	Dr. (a): Clarissa Maria Da Costa Ochove Assessor(a) de Defensor (a): Tainara dos Anjos Santos
13/08/2025 a 20/08/2025	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Patrícia Moreira Neres
20/08/2025 a 27/08/2025	Dr. (a): Julio Cesar de Avila Assessor(a) de Defensor (a): Pâmela Cristina Belai Ginez
27/08/2025 a 03/09/2025	Dr. (a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a) de Defensor (a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli
03/09/2025 a 10/09/2025	Dr. (a): Thais Cristina Ferreira Borges Assessor(a) de Defensor (a): Erick Maciel de Oliveira Rodrigues
10/09/2025 a 17/09/2025	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Patrícia Moreira Neres

17/09/2025 a 24/09/2025	Dr. (a): Odonias França de Oliveira Assessor(a) de Defensor (a): Karen Marien Cintra Giraldeili Theodoro
24/09/2025 a 01/10/2025	Dr. (a): Antônio Góes de Araújo Assessor(a) de Defensor (a): Ana Paula Nino
01/10/2025 a 08/10/2025	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) de Defensor (a): Ana Paula de Brito Steffens
08/10/2025 a 15/10/2025	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) de Defensor (a): Fernando Antonio de Souza e Silva Costa
15/10/2025 a 22/10/2025	Dr. (a): Thais Cristina Ferreira Borges Assessor(a) de Defensor (a): Erick Maciel de Oliveira Rodrigues
22/10/2025 a 29/10/2025	Dr. (a): Saulo Fanaia Castrillon Assessor(a) de Defensor (a): Patrícia Moreira Neres
29/10/2025 a 05/11/2025	Dr. (a): Paulo José Martins Grama Assessor(a) de Defensor (a): Ana Paula de Brito Steffens
05/11/2025 a 12/11/2025	Dr. (a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a) de Defensor (a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli
12/11/2025 a 19/11/2025	Dr. (a): Marcello Affonso Barreto Ramires Assessor(a) de Defensor (a): Fernando Antonio de Souza e Silva Costa
19/11/2025 a 26/11/2025	Dr. (a): Clarissa Maria Da Costa Ochove Assessor(a) de Defensor (a): Tainara dos Anjos Santos
26/11/2025 a 03/12/2025	Dr. (a): Elisa de Camargo Viana Assessor(a) de Defensor (a): Debora Emilia Apoitia Evangelista da Silva
03/12/2025 a 10/12/2025	Dr. (a): Thais Cristina Ferreira Borges Assessor(a) de Defensor (a): Erick Maciel de Oliveira Rodrigues
10/12/2025 a 20/12/2025	Dr. (a): Diego Rodrigues Costa Assessor(a) de Defensor (a): Vitorio Emanuel Paiva Ciralli

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688479

ATO Nº 120/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve nomear **PEDRO HENRIQUE OLIVEIRA FREITAS** no cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, com lotação na 4ª Defensoria do Núcleo de Pontes e Lacerda e Vila Bela da Santíssima Trindade, atuação em Vila Bela da Santíssima Trindade e vinculação à Defensora Pública Hevillin Lyra Nazário de Figueiredo, conforme a Lei 10.773 de 05 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir da data de publicação.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688444

ATO Nº 121/2025

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições institucionais, especialmente a conferida pelo art. 11, incisos I e V, da Lei Complementar nº 146, de 29 de dezembro de 2003, resolve exonerar **CARLOS ALBERTO NUNES DA CRUZ JUNIOR** do cargo de Assessor de Defensora (DP-CNE IV), da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, conforme a Lei 10.773 de 5 de dezembro de 2018, alterada pela Lei 12.257 de 19 de setembro de 2023, com efeitos a partir de 5 de maio de 2025.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688446

PORTARIA Nº 583/SSDPG, DE 28 DE ABRIL DE 2025

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Dispõe acerca da designação de Defensores Públicos e Servidores Públicos para participarem do Programa Registre-se - Semana Nacional do Registro Civil

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000006680-0.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Defensores Públicos e Servidores Públicos, para participarem do Programa Registre-se - Semana Nacional do Registro Civil, conforme abaixo relacionado.

LOCAL	DATA DE ATUAÇÃO	DESIGNADO(A)
Campo Novo do Parecis 8h às 17h	12 de maio de 2025	Camila Santos da Silva Maia Ana Lígia Rodrigues de Miranda
	13 de maio de 2025	Camila Santos da Silva Maia Ana Lígia Rodrigues de Miranda
	14 de maio de 2025	Gabriela Beck dos Santos Ketlyn Stefany Zamparone Nervis
	15 de maio de 2025	Emília Maria Bertini Bueno Alesson Schmatz
	16 de maio de 2025	Daniel Rodrigo de Souza Pinto Loana Alyne Moreira Castelo Branco
Cuiabá - Prefeitura 8h às 17h	13 e 14 de maio de 2025	Zanah Figueiredo Carrijo Walkiria Ferreira Da Silva
Cuiabá - Penitenciária Central do Estado 8h às 17h	13, 15 e 16 de maio de 2025	Jose Carlos Evangelista Miranda Santos Luciana Borchardt
Várzea Grande 8h às 17h	12, 13 e 14 de maio de 2025	Alberto Macedo São Pedro Silnete Gonçalves De Souza

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

(*) Esta Portaria está sendo republicada conforme determinado no procedimento nº 2025.0.000006680-0.

Protocolo 1688521

EXTRATO DO CONTRATO Nº 080/2025/DP/MT

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

CONTRATADO: Adenilson Alves Barros Junior

Objeto: Locação de imóvel urbano, localizado na Avenida Guilherme Dobri, Residencial Monte Carlos, Bom Jesus, Apicacás/MT, com aproximadamente 115,18 m² de área construída, para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso no município de Apicacás/MT.

Vigência: 12 meses, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado conforme legislação aplicável.

Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 1.525/2022, Lei Estadual nº 11.123/2020 e alterações posteriores, bem como a Lei nº 8.245/1991. Processo nº 2024.0.000001970-8, Parecer Jurídico nº 93/2025/AJU, decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025.

Data de Assinatura: 28/04/2025

Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral, Adenilson Alves Barros Junior - Locador

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Portaria de Fiscalização nº 203/2025

Servidor(a)	Nome	Matrícula
Fiscal Titular	Érika Silveira Guerreiro	101006625.1
Fiscal Substituto	Beatriz Wilmann Gonzaga	101006681.1

Data: 28/04/2025

Assina: Rogério Borges Freitas

Protocolo 1688542

PORTARIA Nº 203/2025/DAC/DPEMT

O PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE:**

Art. 1º Designar, com base no processo nº 2024.0.000001970-8 o(s) servidor(es) abaixo designados para responder pelo acompanhamento e fiscalização do **Contrato nº 080/2025/DPE/MT**, celebrado com senhor **ADENILSON ALVES BARROS JUNIOR**, que tem por objeto a Locação de imóvel urbano, localizado Avenida Guilherme Dobri, Residencial Monte Carlos, Bom Jesus, Apicacás - MT, CEP 78595-000, com aproximadamente 115,18 m² de área construída, para abrigar o Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso em Apicacás/MT.

Fiscal Setorial	Servidor	Matrícula
Fiscal Titular	Érika Silveira Guerreiro	101006625.1
Fiscal Substituto	Beatriz Wilmann Gonzaga	101006681.1

Art. 2º Em caso de ausência do designado por motivo de férias, licença, etc, responde o substituto pelo período em que se der a substituição.

Art. 3º As atribuições seguem as regras estabelecidas na IN 002/2022 SCT, no contrato ora fiscalizado e na legislação pertinente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Original assinada em 28/04/2025

ROGÉRIO BORGES FREITAS

Primeiro Subdefensor Público-Geral

Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688550

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2024/DP/MT

CONTRATANTE: Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso

CONTRATADO: Bertilo Ertel

Objeto: Alteração da Cláusula Décima - Dos Impostos e Taxas, para modificar a forma de pagamento das faturas de fornecimento de água, que passam a ser reembolsadas ao locador pela locatária.

Fundamento Legal: Art. 124, inciso II, alínea "c", da Lei Federal nº 14.133/2021. Processo nº 2025.0.000005016-4. Parecer Jurídico nº 166/2025.

Data de Assinatura: 30/04/2025

Assinam: Rogério Borges Freitas - Primeiro Subdefensor Público-Geral, Bertilo Ertel - Locador

Informações Adicionais: https://www.gp.srv.br/transparencia_dpemt/servlet/home_contratos?1

Protocolo 1688557

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 10/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos II c/c art. 119, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual no 146/2003 e pelo art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública (Resolução no 112/2019/CSDP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, c/c art. 62 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução nº 112/2019/CSDP) e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente edital consignando data, hora e local em que Corregedoria-Geral estará à disposição da população, da comarca e das autoridades locais para receber qualquer reclamação ou sugestão no tocante aos trabalhos da Defensoria Pública, nos termos do §4º do art. 63 do RICGDP:

Data e horário	Local
04/06/2025 a 06/06/2025, das 13h às 17h	Núcleo Cível de Várzea Grande, instalado no Edifício Regional Centro Comercial, Piso 2 e 3, Av. Presidente Artur Bernardes, nº 855, Bairro Jardim Aeroporto, telefone e e-mail para contato: (65) 99985-1582 e corregedoria@dp.mt.gov.br

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Subcorregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Bento, para realização da correição ordinária.

Art. 3º O prazo para execução dos trabalhos é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º As Defensoras e Defensores Públicos em exercício no Núcleo listado no art. 1º, objeto da correição a ser realizada, deverão:

- I - permanecer à disposição da equipe correicional no decorrer dos trabalhos;
- II - apresentar a organização administrativa realizada, conforme Ato nº 03/2023/CGDP;
- III - apresentar a relação nominal da assessoria, incluindo estagiários;
- VI - A identificação dessas providências não impede a realização de outra, cuja necessidade se evidenciar durante o trâmite dos serviços.

Art. 5º A Corregedoria-Geral estará à disposição do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, demais autoridades, partes interessadas e do público em geral, para receber toda e qualquer reclamação e/ou sugestão porventura apresentadas que poderão ser tomadas a termo no Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a ser correicionado.

Art. 6º O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado pelo Coordenador do Núcleo Correicionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Eduardo Roika Junior
Corregedor-Geral

Protocolo 1688560

EDITAL DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA Nº 11/2025

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO, DR. CARLOS EDUARDO ROIKA JUNIOR, no uso das atribuições legais e institucionais que lhe são conferidas pelo artigo 26, incisos II c/c art. 119, parágrafo único, ambos da Lei Complementar Estadual no 146/2003 e pelo art. 5º, inciso II, do Regimento Interno da Corregedoria-Geral da Defensoria Pública (Resolução no 112/2019/CSDP);

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 e seguintes da Lei Complementar Estadual nº 146/2003, c/c art. 62 e seguintes do Regimento Interno da Corregedoria-Geral (Resolução nº 112/2019/CSDP) e visando à verificação da regularidade do serviço, a eficiência, a pontualidade, o exercício das funções, o cumprimento dos deveres e atribuições do cargo e a conduta pública dos membros, servidores e estagiários da Defensoria Pública;

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o presente edital consignando data, hora e local em que Corregedoria-Geral estará à disposição da população, da comarca e das autoridades locais para receber qualquer reclamação ou sugestão no tocante aos trabalhos da Defensoria Pública, nos termos do §4º do art. 63 do RICGDP:

Data e horário	Local
09/06/2025 a 11/06/2025, das 13h às 17h	Núcleo de Tangará da Serra, instalado na Avenida Presidente Tancredo de Almeida Neves, n.º 1873-W, Parque Mansões, Tangará da Serra/MT, CEP: 78302-028, telefone e e-mail para contato: (65) 99985-1582 e corregedoria@dp.mt.gov.br

Art. 2º DESIGNAR a Primeira Subcorregedora-Geral, Dra. Helyodora Carolyne Almeida Bento, para realização da correição ordinária.

Art. 3º O prazo para execução dos trabalhos é de 15 (quinze) dias.

Art. 4º As Defensoras e Defensores Públicos em exercício no Núcleo listado no art. 1º, objeto da correição a ser realizada, deverão:

- I - permanecer à disposição da equipe correicional no decorrer dos trabalhos;
- II - apresentar a organização administrativa realizada, conforme Ato nº 03/2023/CGDP;
- III - apresentar a relação nominal da assessoria, incluindo estagiários;
- VI - A identificação dessas providências não impede a realização de outra, cuja necessidade se evidenciar durante o trâmite dos serviços.

Art. 5º A Corregedoria-Geral estará à disposição do Tribunal de Justiça, Ministério Público, Advogados, demais autoridades, partes interessadas e

do público em geral, para receber toda e qualquer reclamação e/ou sugestão porventura apresentadas que poderão ser tomadas a termo no Núcleo da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso a ser correicionado.

Art. 6º O presente edital será publicado no Diário Oficial do Estado e afixado pelo Coordenador do Núcleo Correicionado.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Carlos Eduardo Roika Junior
Corregedor-Geral

Protocolo 1688562

PORTARIA Nº 602/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008236-8.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público HUGO RAMOS VILELA para atuar em conjunto com a Defensora Pública LINDALVA DE FÁTIMA RAMOS na 1ª Defensoria do Núcleo de Água Boa, no período de 05/05/2025 a 14/05/2025.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688591

PORTARIA Nº 603/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidores Públicos para realizarem trabalho extraordinário

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018;

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008216-3.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os Servidores Públicos abaixo relacionados, para realizarem trabalho extraordinário no dia 02/05/2025, com a finalidade de desenvolver as atividades para o Programa Nacional de Transparência Pública.

DESIGNADOS(AS)
JANAYRA APARECIDA DA SILVA CAMPANER JOSE TAVARES DE ARAUJO ANDRE VITOR GUIZARDI SCATAMBURGO MAXWELL BARROS SAMPAIO HUGO CÉZAR OLIVEIRA PELLUZI

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688601

PORTARIA Nº 604/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Servidor Público como Diretor de Planejamento e Orçamento em substituição

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei Nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar Nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008176-0.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público **PATRICIO ALVES COSTA** como Diretor de Planejamento e Orçamento em substituição, no período de **05/05/2025 a 19/05/2025 -15 (quinze) dias**, com todos os efeitos remuneratórios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688602

PORTARIA Nº 605/SSDPG DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca da concessão de férias a Defensores(as) Públicos(as) e Servidores (as) Públicos(as).

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando decisões proferidas junto aos Sistema RH (COPLAN) e SEI;

Art. 1º CONCEDER à Defensora Pública **RENATA FERREIRA DA SILVA**, matrícula 101005652, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 06/05/2025 a 07/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016724.

Art. 2º CONCEDER ao Defensor Público **FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO**, matrícula 100107, usufruto de 2 (dois) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 07/07/2025 a 08/07/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016728.

Art. 3º CONCEDER ao Defensor Público **FLAVIO MARCUS ASVOLINSQUE PEIXOTO**, matrícula 100107, usufruto de 10 (dez) dias de férias individuais, para serem usufruídas no período de 27/06/2025 a 06/07/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme código 016729 e **DESIGNAR** em acúmulo de funções a Defensora Pública **TANIA LUZIA VIZEU FERNANDES**.

Art. 4º CONCEDER ao Defensor Público **CARLOS EDUARDO FREITAS DE SOUZA**, matrícula 100176, usufruto de 5 (cinco) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 09/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016732.

Art. 5º CONCEDER ao Defensor Público **JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ**, matrícula 100497, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 30/04/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016758.

Art. 6º CONCEDER ao Defensor Público **JARDEL MENDONÇA SANTANA MARQUEZ**, matrícula 100497, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 05/05/2025 a 07/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme código 016760.

Art. 7º CONCEDER à Servidora Pública **ISABELLA CRISTINA BATISTA DE CARVALHO**, matrícula 101003659, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 05/05/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016734.

Art. 8º CONCEDER à Servidora Pública **TAINARA DOS ANJOS SANTOS**, matrícula 101134, usufruto de 3 (três) dias de férias compensatórias, para serem usufruídas no período de 17/09/2025 a 19/09/2025, referente à escala de recesso forense, conforme código nº 016735.

Art. 9º CONCEDER à Servidora Pública **ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA**, matrícula 101005779, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 13/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016737.

Art. 10. CONCEDER à Servidora Pública **ANA LIGIA RODRIGUES DE MIRANDA**, matrícula 101005779, usufruto de 1 (um) dia de folga compensatória, para ser usufruída no dia 16/06/2025, referente ao plantão integrado, conforme código nº 016738.

Art. 11. CONCEDER à Servidora Pública **FRANCIELE KARINE SILVA ROMANHOLI**, matrícula 101005348, usufruto de 15 (quinze) dias de férias individuais, para serem usufruídas nos dias 04/06/2025 a 18/06/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme procedimento nº 2025.0.000008208-2.

Art. 12. ALTERAR 1 (um) dia de folga compensatória do Servidor Público **RENATO MORAIS BELEM**, matrícula 100834, que seria usufruída no dia 12/05/2025, referente ao plantão integrado, para ser usufruída no dia 13/05/2025, referente ao plantão integrado, conforme procedimento nº 2025.0.000008213-9.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688605

PORTARIA Nº 606/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de autorização de afastamento da comarca de Defensora Pública

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000003670-6.

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR o afastamento da Defensora Pública **PATRICIA VIEIRA DOS SANTOS FERNANDES** de sua comarca no dia 02/04/2025, **COM prejuízo de suas atribuições ordinárias**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado

Protocolo 1688616

PORTARIA Nº 607/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de designação de Defensores em conjunto para acúmulo de funções perante a 2ª Defensoria do Núcleo de Juína

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no processo nº 2025.0.000008292-9.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR em acúmulo de funções o Defensor Público **ALBERTO MACEDO SAO PEDRO** para atuar em conjunto com a Defensora Pública **ODILA DE FATIMA DOS SANTOS ALMEIDA** na 2ª Defensoria do Núcleo de Juína, com efeitos a partir de **05/05/2025**.

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

Protocolo 1688618

PORTARIA Nº 608/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração da escala de plantão da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Apicás e Nova Monte Verde

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

Considerando a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000008246-5.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Escala de Plantão dos Defensores Públicos, Defensoras Públicas e Assessores de Defensor (a) da microrregião de Alta Floresta, Paranaíta, Apicás e Nova Monte Verde, conforme relacionado abaixo:

PERÍODO	RESPONSÁVEL
26/05/2025 a 02/06/2025	Dr. (a): Vinicius Ferrarin Hernandez Assessor(a) de Defensor(a): Amanda Cristina Nunes da Silva

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1688621

PORTARIA Nº 609/SSDPG, DE 30 DE ABRIL DE 2025

Dispõe acerca de alteração de Portaria para revogar a designação de Servidora Pública em mutirão

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei nº 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar nº 608/2018.

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 2025.0.000008228-7.

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR a Portaria n.º 564/SSDPG para revogar a designação da Servidora **Vanessa de Souza Gomes** no Mutirão Pop Rua Jud, que será realizado no dia 15 de maio de 2025, em Rondonópolis/MT.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

MARIA CECÍLIA ALVES DA CUNHA
Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso
Protocolo 1688624

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**

4º Termo Aditivo ao Contrato 029/2023

Contratada: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA EM PONTE DE MADEIRA SOBRE O CÓRREGO RIBEIRÃOZINHO NA MT 465 KM 89,1, CÓRREGO DA PACA NA MT 465 KM 85,98, CÓRREGO DO MEIO MT 465, KM 81,41 E CÓRREGO RIBEIRÃO CLARO MU 34 KM 05, ORIUNDOS DO CONVENIO 0538-2022.

PRAZO: O presente termo tem como finalidade prorrogar o Prazo Contratual do contrato 029/2023 com vigência em 21/03/2025 em 60 (sessenta) dias extinguindo-se em 20/05/2025 e prorrogar o prazo de execução com vigência em 29/06/2024 em 325 (trezentos e vinte e cinco) dias extinguindo-se em 20/05/2025, conforme solicitação, cronograma, Parecer Jurídico e Mem.014/2025 do Secretário Municipal de Administração em anexo.

Prorrogação com a formalização do ato com data atual e efeito retroativo ao seu vencimento, prorrogável nos termos da Lei 8.666/93.

DATA: 29/04/2025 Alto Araguaia 30/04/2025

JULIANE RIBEIRO TELES SETOR DE LICITAÇÕES

Protocolo 1688581

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS**AVISO DA INEXIGIBILIDADE N. 015/2025
PROCESSO LICITATORIO 042/2025**

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 01 de 02 de janeiro de 2025, torna pública a adjudicação de **P. C REBULI CONSULTORIAL TDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.753.300/0001-35, com sede na AV Historiador Rubens De Mendonça, nº 2000 sala 1012, ED Centro Empresarial Cuiabá, Bairro Bosque Da Saúde, Cuiabá-MT, CEP: 95.607008, na modalidade Inexigibilidade nº 015/2025 para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICO-PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ACESSORIA PÚBLICO-ADMINISTRATIVA, COM EMPRESA DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO, COM A FINALIDADE DE PROMOVER O PATROCÍNIO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS JUNTO AO TRIBUNAIS DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO E DA UNIÃO, CONTROLADORIA GERAL DA UNIÃO E OUTROS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DOS GOVERNO FEDERAL E ESTADUAL. PROMOVER O AUXÍLIO AOS AGENTES PÚBLICOS QUANDO**

NECESSÁRIAS MANIFESTAÇÕES TÉCNICAS DECORRENTES DE REQUISIÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL E FEDERAL. PROMOVER O APOIO, O AUXÍLIO, A COOPERAÇÃO E A ORIENTAÇÃO TÉCNICA E ESPECIALIZADA AOS AGENTES PÚBLICOS EM SUAS AÇÕES DIÁRIAS JUNTO ÀS ÁREAS DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, DE RECURSOS HUMANOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO MUNICIPAL, CONTROLE INTERNO E PROCESSOS E OUTRAS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS INTERNAS E EXTERNAS DO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS, sagrando se vencedora a empresa **PC REBULI CONSULTORIA LTDA inscrita no CNPJ sob o número 26.753.300/0001-35 no valor de R\$ 432.000,00** no valor de. Em conformidade com a legislação em vigor.

Alto Garças - MT, 30 de abril de 2025.

JOCIANE MARIA NOGUEIRA

Agente de contratação

Portaria 01/2025

Protocolo 1688518

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 016/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público a adjudicação de **ALESSANDRO LUIZ DALAZEN**, sob CPF sob o nº 991.535.480-00, na modalidade Inexigibilidade nº 016/2025 para **“LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA RUA DO CONTORNO Nº319 BAIRRO NOVO HORIZONTE ALTO GARÇAS - MT, 78770-000 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA ASSISTENCIA, O IMÓVEL SERA UTILIZADO PARA SEDIAR A SEDE DA CASA LAR “CANTINHO FELIZ”, no valor global de R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil e oitocentos reais), em conformidade com a legislação em vigor.**

Alto Garças - MT, 24 de abril de 2025.

JOCIANE MARIA NOGUEIRA

Agente de contratação

Protocolo 1688522

AVISO DE INEXIGIBILIDADE Nº 017/2025

A Comissão Permanente de Contratação da Prefeitura Municipal de Alto Garças - MT, através da Portaria nº 001/2025 de 02 de janeiro de 2025, torna público a adjudicação na modalidade Inexigibilidade nº 017/2025 para **“CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO NA AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 1255 - BAIRRO BOA ESPERANÇA, ALTO GARÇAS - MT, 78770-000 PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, O IMÓVEL SERÁ UTILIZADO PARA SEDIAR A UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA IV “DR. VALENTIN NEDER” DE ALTO GARÇAS MT.”**, sagrando-se vencedor **MOACIR FERREIRA DUARTE**, sob CPF sob o nº 235.869.666-87 o valor global de R\$ 46.883,16 (quarenta e seis mil oitocentos e oitenta e três reais e dezesseis centavos.), em conformidade com a legislação em vigor. Alto Garças - MT, 28 de abril de 2025.

JOCIANE MARIA NOGUEIRA
Agente de contratação

Protocolo 1688530

TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 03/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 03/2025**

O Prefeito Municipal de Alto Garças Sr. Cezalpino Mendes Texeira Júnior, no uso de suas atribuições legais, resolve **CANCELAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação do tipo menor preço, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE PROFISSIONAL TEMPORARIO - DO TIPO PALESTRANTE, PALESTRA “TRABALHANDO COM PRAZER A NEUROCIÊNCIA ENTRA EM AÇÃO”, MINISTRADA PELO DR. JOSÉ MECIANO FILHO - NINO PAIXÃO, PARA ABERTURA DA SEMANA PEDAGÓGICA E PROGRAMA DE FORMAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

Constatou-se, falhas técnicas processual, no tocante à contratação do objeto a ser adquirido, dentre outras falhas que comprometem os princípios que regem a lei 14.133/2021.

Diante do exposto, revogamos e arquivamos o Processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Não houve prejuízo para o erário público, tendo em vista que não houve pagamento do referido objeto. Não há prejuízo a interesses pessoais de terceiros. Não há e nem haverá prejuízo para o interesse público

Alto Garças - MT, 23 de janeiro de 2025.

CEZALPINO MENDES TEIXEIRA JÚNIOR
Prefeito

Protocolo 1688533

**AVISO DE RESULTADO
DISPENSA ELETRONICA Nº 009/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2025**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS, torna público, para conhecimento dos interessados, o resultado final obtido do processo supracitado, cujo objeto é: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE DE FORMA EMERGENCIAL, PARA ATENDER À DEMANDA IMEDIATA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO GARÇAS E SUAS RESPECTIVAS REPARTIÇÕES, EM DECORRÊNCIA DA SITUAÇÃO EMERGENCIAL RECONHECIDA PELO DECRETO Nº 021, DE 06 DE MARÇO DE 2025, QUE DECLARA A SITUAÇÃO EMERGENCIAL NO MUNICÍPIO DE ALTO GARÇAS - MT., sagrando-se vencedor(a) a(s) empresa(s) para os item(s)/ lote(s) a seguir: **BETANIA BORGES MARIANO BERIGO ME** inscrita no CNPJ nº **10.580.627/0001-12** no valor de R\$ **40.521,39** (quarenta mil quinhentos e vinte um reais e trinta e nove centavos). Não havendo interposição de recurso, os objetos da licitação ficam adjudicados à classificada conforme acima mencionado. Informações mais detalhadas pelo fone/fax (66) 3471-1155, e-mail: compras@altogarcas.mt.gov.br. Alto Garças - MT, 28 de abril de 2025. **Jociane Maria Nogueira - Agente de Contratação.****

Protocolo 1688540

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAGUAI

O município de Alto Paraguai, pessoa jurídica de direito público com sede na Avenida Presidente Médici, nº 470 0- Bela Vista - Alto Paraguai Cep: 78.410-000, inscrita no Cnpj 03.648.532/0001-28, torna público que requereu junto a Secretaria de Estadual de Meio Ambiente (SEMA), o licenciamento ambiental na modalidade Licença Simplificada (LAS), para Projeto Executivo De Infraestrutura Urbana em diversas ruas, todas localizadas no município de Alto Paraguai/Mato Grosso.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688532

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAINHA**AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITACAO Nº. 007/2024****CRENCIAMENTO Nº. 002/2025**

O MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT, torna público que estará realizando CRENCIAMENTO na sede da Prefeitura Municipal de Araguainha, à Rua Bahia, 430 - Centro, através da sua Comissão Permanente de Licitação e da Comissão de Credenciamento, para quem possa interessar que realizará de acordo coma as disposições deste edital e nos termos do artigo 74, inciso IV, combinado com artigo 79, inciso I, da Lei 14.133/21 o **CRENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS NA ÁREA DE SAÚDE E DIÁRIAS EM CASA DE APOIO PARA SUPORTE A PACIENTES EM TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO PARA ATUAREM JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE ARAGUAINHA - MT.** A documentação para o Credenciamento deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Araguainha, no Departamento de Licitação, a partir do dia **05/05/2025** até o dia **31/12/2025**, no horário: 07:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00hs de segunda a sexta-feira (horário Oficial de Brasília), no endereço acima citado, sendo a abertura dos envelopes no dia útil subsequente ao recebimento. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no site oficial da Prefeitura Municipal, ou presencialmente no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, via e-mail: licitacao.araguainha@hotmail.com ou através do telefone (66) 3476-1210.

Araguainha - MT, 30 de abril de 2025.

JOSÉ CARLOS NAVES GONÇALVES
Agente de Contratação
Portaria nº. 01/2024

Protocolo 1688608

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASNORTE**TERMO DE AUTORIZAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2025**

Objeto	contratação de serviços técnicos especializados e advocacia, consultoria e assessoria jurídica nas áreas previdenciárias tributária e administrativa, para propositura de ação judicial visando recuperação de valores devidos ao município e compelir a união a efetuar o repasse da quota parte do município no FPM considerando o total dos ingressos com origem no IPI e no IR e recuperação dos valores pagos em menor valor pela União Federal a este Município, face à situação de profunda desatualização da Tabela de Procedimentos de Saúde do SUS.
Favorecidos	MONTEIRO E MONTEIRO ADVOGADOS ASSOCIADOS, CNPJ: 35.542.612/0001-90.
Vigência:	O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) meses, contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.
Valor global	<ul style="list-style-type: none"> Valor estimado a ser recuperado: R\$ 39.800.000,00 (trinta e nove milhões e oitocentos mil reais). O valor a ser pago para a empresa contratada será de 20% conforme êxito do valor recuperado, podendo chegar ao total previsto de R\$ 7.960.000,00 (sete milhões e novecentos e sessenta mil reais).
Fundamento Legal	74, III, "c" e "e", da lei 14133/21.
Justificativa	Anexa nos autos do processo.

AUTORIZO a Inexigibilidade de Licitação nº 010/2025 em consonância com a justificativa apresentada pela agente de contratação, designada pelo Decreto Municipal nº 028/2025 e Parecer Jurídico, nos termos do artigo 72 incisos VIII da Lei 14.133/2021.

Brasnorte - MT, 30 de abril de 2025.

Edelo Marcelo Ferrari
Prefeito Municipal

Protocolo 1688514

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO PARECIS**EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 012/2025**

Proc. Administrativo: 625/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: LAURO VICENTE TRINDADE; CNPJ: 29.964.035/0001-34. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de capacitação profissional para conselheiros tutelares e rede de proteção socioassistencial do município, visa a capacitação, formação e facilitação dos profissionais que atuam na rede de proteção à criança e ao adolescente, contemplando os aspectos metodológicos, teóricos e práticos na CAPACITAÇÃO PARA FORMAÇÃO AO CONSELHO TUTELAR E A REDE DE PROTEÇÃO SOCIOASSISTENCIAL DO MUNICÍPIO, usando como prisma o tema: CONSTRUINDO A POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES. DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

**EXTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 013/2025**

Proc. Administrativo: 626/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Campo Novo do Parecis/MT. FORNECEDOR: ANNA LUIZA CALIXTO AMARAL; CNPJ: 31.085.692/0001-41. OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviço de palestra e formação profissional para crianças, adolescentes, profissionais que atuam no sistema de garantia de direitos, bem como a população em geral com enfoque especializado para a prevenção e o enfrentamento da violência sexual (abuso e exploração sexual), contemplando os aspectos metodológicos, teóricos e práticos na "15 PALESTRAS + FORMAÇÃO PROFISSIONAL DA ESCRITORA ANNA LUIZA CALIXTO + OFERECIMENTO DE 100 EXEMPLARES DO LIVRO PREMIADO BEM ME QUER, MAL ME QUER? DE AUTORIA DE ANNA LUIZA CALIXTO". DO FUNDAMENTO LEGAL: Art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021. VALOR TOTAL: R\$ 19.900,00 (dezenove mil e novecentos reais).

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688494

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÍDER**EXTRATO DO CONTRATO Nº 039/2025.**

Contratante: **Prefeitura Municipal de Colíder-MT.** Contratada: **MÁXIMA VIRTUAL LTDA ME.** Modalidade de Licitação: **Dispensa de licitação nº 005/2025.** Objeto: Aquisição de kits nutricionais contendo réplicas de alimentos e outros componentes para serem utilizados em palestras de educação alimentar de qualidade para os alunos das escolas municipais de Colíder/MT. **Valor Global:** R\$ 5.190,00 (cinco mil, cento e noventa reais). **Vigência:** 30/04/2025 até 31/08/2025.

Protocolo 1688441

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 037/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 006/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preço para futura e eventual aquisição de recarga de gás liquefeito de petróleo (GLP) e botijões de gás vazio (vasilhame) para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Colíder/MT. Detentora do Registro de Preços: **PETERS GÁS COMÉRCIO DE GÁS LTDA** - Itens: 1, 2, 3, 4. Valor Total: R\$ 207.938,00. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 038/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **57.699.252 MARCUS VINICIUS COSTA MEI** - Itens: 5, 6. Valor Total: R\$ 4.919,76. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de

preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **DOUGLAS ROBERTO DA SILVA 01382880030 ME** - Item: 4. Valor Total: R\$ 18.960,00. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **FF SOUZA PRODUTOS LTDA ME** - Item: 3. Valor Total: R\$ 23.330,00. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **HABITUS DIGITAL COMERCIAL LTDA ME** - Item: 7. Valor Total: R\$ 8.498,97. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **LIEGE LICITACOES LTDA ME** - Item: 2. Valor Total: R\$ 87.423,00. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025

ORGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico nº 005/2025 - SRP. **OBJETO:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e suprimentos de informática para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Colíder-MT. Detentora do Registro de Preços: **MAPPE BRASIL LTDA ME** - Item: 1. Valor Total: R\$ 43.749,95. Vigência: 29/04/2025 a 29/04/2026. A Ata Integral de Registro de Preços Integral, se encontra à disposição dos interessados nos autos do referido processo licitatório na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Colíder-MT, cito, na Travessa dos Parecis, nº 85, Setor Leste, Centro, CEP 78.500-000 e no site www.colider.mt.gov.br (Ícone: Portal Transparência).

Protocolo 1688443

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURVELÂNDIA**EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2025**

ESPÉCIE: Contrato Administrativo Nº 021/2025. **CONTRATANTE:** Município de Curvelândia-MT. **CONTRATADO:** G. GOMES JUNIOR TERRAPLENAGEM - ME. **CNPJ:** 36.199.117/0001-93. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para execução de Obras de Pavimentação Asfáltica e Drenagem Superficial, Passeio Público e Sinalização Viária, em diversas ruas do Bairro Jardim Paulista no Município de Curvelândia/MT, mediante Termo de Convênio Nº 2437-2023/SINFRA. **VALOR:** R\$ 1.162.000,00 (Um Milhão, Cento e Sessenta e Dois Mil Reais). **VIGÊNCIA:** Até 24/10/2025. **DATA DE ASSINATURA:** 24/04/2025. **ASSINAM:** Pelo Município, o Sr. JADILSON ALVES DE SOUZA, Prefeito Municipal. Pela parte CONTRATADA Sr. GERALDO GOMES JUNIOR/Administrador.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1688506

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 020/2024 CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Prefeitura Municipal de General Carneiro/MT, com fundamento no art. 90, § 2º e 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que realizou, em 25 de abril de 2025, a convocação formal da empresa remanescente classificada em 2º lugar, por meio eletrônico(e-mail), através do ofício de Convocação 001/2025, em razão da rescisão unilateral do Contrato Administrativo nº 013/2024.O objeto da futura contratação refere-se à execução de obras de construção de 44 (quarenta e quatro) unidades habitacionais, no âmbito do Convênio nº 2057/2023 -Programa "Ser Família".Foi fixado o prazo de 3 (três) dias úteis, contados do recebimento do ofício, para que a empresa manifeste formalmente seu interesse e apresente a documentação exigida, sob pena de perda do direito à contratação.

General Carneiro - MT, 25 de abril de 2025.

JOÃO FILHO MARQUES RODRIGUES
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS NRº 003/2025 PREGÃO ELETRONICO NRº 003/2025

Processo Licitatório 018/2025.1. Do Objeto Da Licitação.1.1. Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos A Serem Utilizados Na Eta-Estação De Tratamento De Água, Do Município De General Carneiro E Do Distrito Do Paredão, Conforme Especificações No Presente Termo De Referência Do Edital.1.2. As Quantidades A Serem Fornecidas Constantes Do Termo De Referência Que Acompanhou O Edital Da Licitação São Estimadas.2. Das Empresas Vencedoras E Dos Preços Registradosnome: Industria Quimica Cmt Ltda.Cnpj: 10.717.170.0001-45. Endereço: Av Julio Domingos De Campos (Lot C Deus), N°6969, Telefones: 65-3684-8004e-Mail: Administracao@Cmtquimica.Com.Br.Representante Legal: Rafael Rodrigues Alves Real.

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025

Processo Adm: Nº 018/2025.Objeto: Registro De Preços Para Futura E Eventual Aquisição De Produtos A Serem Utilizados Na Eta-Estação De Tratamento De Água, Do Município De General Carneiro E Do Distrito Do Paredão, Conforme Especificações No Presente Termo De Referência Do Edital. Empresas Vencedoras Valor Total: R\$ 174.400,00 (Cento E Setenta E Quatro Mil E Quatrocentos Reais): Industria Quimica Cmt Ltda (10717170000145) Com Os Lotes: 1, 2 E 4 No Valor Total De R\$ 156.400,00 (Cento E Cinquenta E Seis Mil E Quatrocentos Reais). Ordep Produtos Saneantes Ltda (43890354000161) Com O Lote: 3 No Valor Total De R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).General Carneiro - Mt, 30 De Abril De 2025.

MARCIEL RODRIGUES MAGALHÃES
CONDUTOR DE PROCESSOS

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1688428

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **BARBARA L. LABRES EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob nº 31.367.967/0001-30, para prestação de serviços de show artístico nacional com a "DJ BÁRBARA LABRES" a ser realizado durante as festividades do 9º FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Itaúba/MT, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1688199

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025

O Sr. ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito Municipal de Itaúba/MT, comunica a quem possa interessar que após a análise detalhada dos elementos constantes dos autos, RATIFICOU, com fulcro no art. 74, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021 e alterações, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025 e AUTORIZOU a contratação da empresa **RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 44.323.721/0001-08, para prestação de serviços de show artístico nacional com a dupla "GEORGE HENRIQUE & RODRIGO" a ser realizado durante as festividades do 9º FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025, perfazendo o valor total da contratação em R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

Itaúba/MT, 30 de abril de 2025.

ANTONIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Municipal

Publique-se

Protocolo 1688201

EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: BARBARA L. LABRES EVENTOS.

Objeto: Contratação de show artístico nacional com a "DJ BÁRBARA LABRES" a ser realizado durante as festividades do 9º FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025

Valor: R\$ 100.000,00 (Cem mil reais).

Data de Assinatura: 30/04/2025

Protocolo 1688226

EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Itaúba - MT.

Contratada: RECEITA DE AMAR PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.

Objeto: Contratação de show artístico nacional com a dupla "GEORGE HENRIQUE & RODRIGO" a ser realizado durante as festividades do 9º FESTIVAL DA CASTANHA DO BRASIL DE ITAÚBA/MT, que acontecerá entre os dias 09, 10 e 11 de maio de 2025.

Valor: R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais).

Data de Assinatura: 30/04/2025

Protocolo 1688227

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº. 020/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe da pregoeira, comunica a todos os interessados que realizará no próximo dia 22 de maio de 2025 às 14h30min (Horário de Brasília/DF) por meio do site www.bllcompras.org.br o "PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA REGISTRO DE PREÇO PARA FUTUROS E EVENTUAIS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO E LOCAÇÃO DE TENDAS, FECHAMENTOS, BANHEIROS QUÍMICOS E LIMPEZA DE FOSSA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT". Maiores informações através do Edital nº. 032/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2 e www.bllcompras.org.br ou deve ser solicitado pelo e-mail atendimento@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Pregoeira Oficial -

Protocolo 1688211

AVISO DE CREDENCIAMENTO - Nº. 06/2025

A Prefeitura Municipal de Matupá, através da equipe de licitações, comunica a todos os interessados que realizará o CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS E/OU EMPRESAS ESPECIALIZADAS INTERESSADOS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM CLÍNICA GERAL, EM REGIME DE PLANTÃO, CONFORME DEMANDA E SOLICITAÇÕES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MATUPÁ/MT. Os mesmos poderão realizar o credenciamento a partir de 05 de maio de 2025 e o mesmo ficará aberto pelo período de 05 (cinco) meses, ou até que se esgote o saldo definido neste Edital, no horário das 07:00 às 11:00, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, no endereço acima identificado ou pelo e-mail: contrato@matupa.mt.gov.br. Maiores informações através do Edital nº. 031/2025, que estará disponível no site https://www.gp.srv.br/transparencia_matupa/servlet/home_portal_v2, <https://pncp.gov.br/app/editais>, ou deve ser solicitado pelo e-mail contrato@matupa.mt.gov.br ou junto à sede da Prefeitura Municipal localizada da Av. Hermínio Ometto, 101, ZE-022, fones (66) 3595-3100 das 07h00min às 11h00min. Matupá - MT, 30 de abril de 2025. ALEXSANDRA TOSTA BATISTA - Agente de Contratação -

Protocolo 1688229

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA

EXTRATO DA ADESÃO Nº. 011/2025 - PROCESSO: Nº.027/2025
PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT - ADESÃO DA ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº.168/2024 PREGÃO ELETRÔNICO
Nº.039//2024 DO PROCESSO Nº. 106/2024 DA PREFEITURA MUNICIPAL
DE BARRA DO GARÇAS/MT. TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA
- MT. CNPJ: Nº. 15.023.963/0001-88. CONTRATADO: AUTOESTE
AUTOMOVEIS LTDA; CNPJ: Nº. 00.369.925/0001-04. OBJETO: adesão
a Ata de Registro de Preço nº 168/2024, Pregão Eletrônico nº. 0392024
cujo objeto: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS
AUTOMOTORES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARRA DO GARÇAS CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E
EXIGENCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS, EM
ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DA PREFEITURA DE NOVA BRASILÂNDIA/MT. VALOR: R\$ 89.800,00
(Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais). DATA DA ADESÃO: 30/04/2025.
ORGÃO GERENCIADOR DA ATA: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA
DO GARÇAS/MT. FUNDAMENTO: De acordo com a Lei 14.133/2021.

José Antônio Domingos Cardoso
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO Nº 101/2023.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA -
MT. CONTRATADA GERSON MOURA LIMA; CNPJ: 39.679.294/0001-65.
OBJETO: Os objetos do presente aditivo são os seguintes: Aditivo referente
a 25% do valor do contrato: O valor global do referido termo aditivo é de
R\$ 262.418,75 (duzentos e sessenta e dois mil, quatrocentos e dezoito
reais, setenta e cinco centavos) a serem pagos conforme a necessidade
das secretarias. ASSINATURA: 26 de março de 2025. FUNDAMENTO: De
acordo com a Lei nº 8.666/93.

José Antônio Domingos Cardoso
 Prefeito Municipal

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688497

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILÂNDIA**AVISO DE ABERTURA DA**
CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA 003/2025

O Município de Nova Marilândia-MT, através do Agente de Contratação torna público para conhecimento dos interessados que realizará às 09h00min (Horário De Brasília), do dia 19 de maio de 2025 a abertura da Concorrência Pública Eletrônica 003/2025 que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 100 (CEM) CASAS POPULARES, SENDO 95 DO TIPO A COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 42,71M² E 5 DO TIPO B COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 51,35M², NO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA/MT, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº. 1604-2024/SINFRA-MT, CONFORME PROJETO BÁSICO. O Edital completo e demais documentos poderão ser obtidos junto a Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT, Departamento de Licitação, durante o horário normal de expediente, pelo E-mail: pmnovamarilandia@hotmail.com ou pelo site www.novamarilandia.mt.gov.br. E site do sistema de compras online BLL: www.bllcompras.com. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Agente de Contratação e Equipe de Apoio, na Prefeitura Municipal em horário normal de expediente, das 07h00min às 11h00min e das 12h30min às 16h30min (horário local), através do telefone (65) 3352-1122.

Nova Marilândia - MT, 30 de abril de 2025.

Andrei Junio P. De Moraes
 Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688499

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA**EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 021/2025/PMNO**
ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇOS Nº 002/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA
ORNECIMENTO DE COMPUTADORES, DESTINADOS ÀS
SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA - MT, POR MEIO DE ADESÃO À ATA
DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2025, ORIUNDA DO PREGÃO
ELETRÔNICO Nº 049/2024, CONDUZIDO PELA PREFEITURA
MUNICIPAL DE SINOP - MT. O FORNECIMENTO SERÁ REALIZADO PELA
EMPRESA PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, INSCRITA
NO CNPJ Nº 46.358.829/0001-61, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS

NECESSIDADES DE MODERNIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS
REFERIDAS SECRETARIAS. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT-CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30.
CONTRATADA: PRIME INFO SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA,
INSCRITA NO CNPJ Nº 46.358.829/0001-61. VALOR TORAL: R\$
126.500,00 (cento e vinte e seis mil e quinhentos reais).
 Nova Olímpia - MT, 28 de abril de 2025.

Givaldo Valerio dos Santos

Presidente Comissão de contratação. Portaria Municipal Nº 117/2025

EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 0023/2025/DL/PMNO. TIPO: INEXIGIBILIDADE Nº
006/2025/DL/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO
MUSICAL AO VIVO, COM A DUPLA" JOÃO NETO E FREDERICO"
COM DURAÇÃO 1h 30 MINUTOS, (uma hora e trinta minutos), EM
CEMORAÇÃO AOS 39º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE NOVA
OLIMPIA-MT, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 11 DE MAIO 2025,
COM INICIO APROXIMADAMENTE 23 HORAS. ORGAO PROMOTOR:
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT. CNPJ: N.º
03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: TA COMBINADO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 45.484.775/0001-18. VALOR:
R\$260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais).
 Nova Olímpia - MT, 29 de abril de 2025.

Givaldo Valerio dos Santos

Presidente Comissão de contratação. Portaria Municipal Nº 117/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 023/2025/DL/PMNO. TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 006/2025/DL/PMNO. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL AO VIVO, COM A
DUPLA" JOÃO NETO E FREDERICO" COM DURAÇÃO 1h 30 MINUTOS,
(uma hora e trinta minutos), EM CEMORAÇÃO AOS 39º ANIVERSÁRIO
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLIMPIA-MT, QUE SERÁ REALIZADO NO
DIA 11 DE MAIO 2025, COM INICIO APROXIMADAMENTE 23 HORAS.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT
- CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: TA COMBINADO
PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA CNPJ: 45.484.775/0001-18.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72. I-VIII 74, II da Lei Federal nº 14.133, de
2021. VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO: R\$ 260.000,00 (duzentos e
sessenta mil reais). COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- PORT. MUNICIPAL
Nº 117/2025.

Nova Olímpia - MT, 29 de abril de 2025.

Givaldo Valerio dos Santos

Presidente Comissão de contratação. Portaria Municipal Nº 117/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1687970

EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 026/2025/DL/PMNO. TIPO: INEXIGIBILIDADE Nº 07/2025/
DL/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL
COMPELTO DA "BANDA REAL SOM ", COM DURAÇÃO APROXIMADA
DE 02 (DUAS HORAS), NO DIA 13 DE MAIO DE 2025, COM INICIO AS
01:00 HRS, EM CEMORAÇÃO AOS 39º (ANOS) ANIVERSARIO DA
CIDADE DE NOVA OLIMPIA - MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA
MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT; CNPJ: N.º 03.238.920/0001-30.
LICITANTE VENCEDOR: REAL SOM SHOWS E EVENTOS CNPJ:
46.358.048/0001-77. VALOR: R\$30.000,00 (trinta mil reais).
 Nova Olímpia - MT, 30 de abril de 2025

Givaldo Valerio dos Santos

Presidente Comissão de contratação. Portaria Municipal Nº 117/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 026/2025/DL/PMNO. TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA-
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2025/DL/PMNO. OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL COMPELTO DA
"BANDA REAL SOM ", COM DURAÇÃO APROXIMADA DE 02 (DUAS
HORAS), NO DIA 13 DE MAIO DE 2025, COM INICIO AS 01:00 HRS, EM
CEMORAÇÃO AOS 39º (ANOS) ANIVERSARIO DA CIDADE DE NOVA
OLIMPIA - MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA
OLIMPIA- MT - CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: REAL
SOM SHOWS E EVENTOS CNPJ: 46.358.048/0001-77. FUNDAMENTO
LEGAL: Art. 72. I-VIII 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021. VALOR
TOTAL DO DESEMBOLSO: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais). COMISSÃO DE
CONTRATAÇÃO- PORT. MUNICIPAL Nº 117/2025.

Nova Olímpia - MT, 30 de abril de 2025

Givaldo Valerio Dos Santos Filho

Presidente Comissão De Contratação - Port. 117/2025

EXTRATO DE ATA DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 030/2025/DL/PMNO. TIPO: INEXIGIBILIDADE Nº 08/2025/DL/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL AO VIVO, DA DUPLA WENDER E FALCÃO, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02 (DUAS HORAS DE DURAÇÃO), A SER REALIZADO DIA 12 DE MAIO DE 2025, COM INICIO APROXIMADAMENTE AS 23 HORAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 39º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA -MT. ORGAO PROMOTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT; CNPJ: N.º 03.238.920/0001-30. LICITANTE VENCEDOR: TRITONO PRODUÇÕES CNPJ: 45.472.775/0001-27. VALOR: R\$70.000,00 (setenta mil reais).

Nova Olímpia - MT, 30 de abril de 2025

Givaldo Valerio dos Santos

Presidente Comissão de contratação. Portaria Municipal Nº 117/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROC. ADM. -Nº 030/2025/DL/PMNO. TIPO: CONTRATAÇÃO DIRETA-INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2025/DL/PMNO. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO MUSICAL AO VIVO, DA DUPLA WENDER E FALCÃO, COM DURAÇÃO APROXIMADAMENTE DE 02 (DUAS HORAS DE DURAÇÃO), A SER REALIZADO DIA 12 DE MAIO DE 2025, COM INICIO APROXIMADAMENTE AS 23 HORAS, EM COMEMORAÇÃO AOS 39º ANIVERSARIO DO MUNICIPIO DE NOVA OLIMPIA -MT. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA- MT - CNPJ. n.º 03.238.920/0001-30. CONTRATADA: TRITONO PRODUÇÕES E EVENTOS, CNPJ: 45.472.775/0001-27. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 72. I-VIII 74, II da Lei Federal nº 14.133, de 2021. VALOR TOTAL DO DESEMBOLSO: R\$ 70.000,00 (setenta mil reais). COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO- PORT. MUNICIPAL Nº 117/2025.

Nova Olímpia - MT, 30 de abril de 2025

Givaldo Valerio Dos Santos Filho

Presidente Comissão De Contratação- Port. 117/2025

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2025/DL/PMNO. PREGÃO ELETRONICO Nº. 009/2025/DL/PMNO. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, PAINEL DE LED, BANHEIRO QUÍMICO, TENDAS E PROPAGANDA VOLANTE DESTINADOS AOS EVENTOS PROMOVIDOS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA/ MT. CRITÉRIO DE JULGAMENTO- MENOR PREÇO POR ITEM. MODO DE DISPUTA-ABERTO. INTERVALO MÍNIMO DE LANCE-R\$ 0,10 (dez) centavos. BENEFÍCIOS PARA EMPRESAS LOCAL ME/EPP/EQUIPARADAS - SIM. DATA: 21/05/2025. ALTERAÇÕES EM DESTAQUE NO EDITAL DE LICITAÇÃO. HORA-09:00 horas -horário de Brasília. PREGOEIRO - Port. Municipal nº 117/2025. PLATAFORMA ELETRÔNICA PARA REALIZAÇÃO DO CERTAME-BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL - BLL. UNIDADE GESTORA- 1114420- PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLIMPIA/MT. EDITAL DISPONIVEL EM: <https://bll.org.br/> <https://www.novaolimpia.mt.gov.br/Atos-Oficiais/Licitacoes/>; INFORMAÇÕES: 65-3332-1130/licitacao@novaolimpia.mt.gov.br

Eliete Silva

Pregoeiro. Port. Municipal nº 117/2025

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688502

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UBIRATÃ - MT
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2025 SRP**

O município de Nova Ubiratã - MT, torna público que realizará no dia 15/05/2025, às 09:00 horas (horário oficial de Brasília). Realização por meio do portal <https://www.bll.org.br>. Licitação destinada ao registro de preços para futura e eventual aquisição de recarga e vasilhames de gás liquefeito de petróleo - GLP. Os interessados poderão consultar o edital, na sala de licitações, no horário de expediente da prefeitura ou obtê-lo no site www.novaubirata.mt.gov.br e/ou www.bllcompras.org.br. Nova Ubiratã - MT, 30 de abril de 2025.

Vagner Martins dos Reis
Secretário municipal de finanças.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1688429

PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANALTO DA SERRA**AVISO DE RESULTADO- PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 009-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, através da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados o resultado da Licitação **PE ELETRÔNICO nº 009/2025**, aberta no dia **10/04/2025** às **09:00** horas (Horário de Brasília). Sagrou-se vencedora e habilitada no certame a empresa, **EMPREENHIMENTO DE TELECOMUNICAÇÃO BRASIL LTDA**, CNPJ .20.184.489/0001-06, Valor total **R\$ 32.000,00** (trinta dois mil reais). **VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 32.000,00. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES-PREGOEIRA.**

**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO
P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 026/2025- PE 011/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 011/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRAR PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS PARA A MANUTENÇÃO DAS REDES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, DE PLANALTO DA SERRA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I**, parte integrante do edital, com realização prevista para **14/05/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltdaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltdaserra.mt.gov.br. CLÁUDIA MÁRCIA S. RODRIGUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1687955

**AVISO DE LICITAÇÕES- PREGÃO ELETRÔNICO
P/ REGISTRO DE PREÇOS. PROCESSO Nº 027/2025- PE 012/2025.**

O Município de P. da Serra- MT, torna público para conhecimento dos int., que fará Licitação na mod. de **PR ELETRÔNICO P/ REG. DE PREÇOS Nº 012/2025**, tendo como **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, FERRAMENTAS, TINTAS E MATERIAIS HIDRÁULICOS, BEM COMO, CONCRETO BETUMINOSO USINADO A QUENTE PARA REPARO DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS E OS OUTROS MATERIAIS PARA O ATENDIMENTO DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PLANALTO DA SERRA - MT**, conforme especificações constantes no ANEXO I- Termo de Referência, parte integrante do edital, com realização prevista para **15/05/2025, às 09:00 horas** (horário de Brasília). O Edital completo está a disp. dos int. gratuitamente, na Pref. Mun. de P. da Serra - MT e no Site: www.planaltdaserra.mt.gov.br e no site: www.licitanet.com.br, sala de licitações, Praça São Carlos, nº 755, Centro, P. da Serra/MT, Tel: 66 3328-6101. **Email: licitacao@planaltdaserra.mt.gov.br. ANNIELY OLIVEIRA DOS SANTOS MARQUES - AGENTE DE CONTRATAÇÃO**

Protocolo 1688478

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTE BRANCA**EXTRATO DE CONTRATO Nº 30/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 30/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 60.021.779 ANNA VIRGINIA DA SILVA

CNPJ: 60.021.779/0001-53

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 14,180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 31/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: LILIAN PINHEIRO DOS SANTOS 02495129129

CNPJ: 40.686.196/0001-34

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 32/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 32/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ANA MARIA DE OLIVEIRA SANTOS 44210604100

CNPJ: 36.092.685/0001-90

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 33/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 33/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 59.831.448 SELMA MARTINS DE OLIVEIRA

CNPJ: 59.831.448/0001-08

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 34/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 34/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 41.089.300 ANA KAROLINE MARTINS SILVA

CNPJ: 41.089.300/0001-76

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.772,50 (mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 35/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 35/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 36.000.905 LUCIMAR PERERIRA DA SILVA

CNPJ: 36.000.905/0001-09

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 36/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 60.181.370 ARLENE PINHEIRO DOS SANTOS

CNPJ: 60.181.370/0001-02

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 37/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 37/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: ELIDIA PAULA SEVERINO DA SILVA 00611853108

CNPJ: 40.600.121/0001-99

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 38/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 38/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: 49.639.949 IDAILSON RODRIGUES DE SOUSA

CNPJ: 49.639.949/0001-25

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)

VALOR TOTAL: R\$ 16.177,84 (Dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 39/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 39/2025

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 14.133/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT

CONTRATADO: LUCIENE ALVES DE ARAUJO 01645815536

CNPJ: 41.713.404/0001-00

OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.

VALOR MENSAL: R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)

VALOR TOTAL: R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).

DATA DA ASSINATURA: 25/04/2025

VIGENCIA: 01/05/2025 à 31/12/2025

5 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 40/2025

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 40/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 35.486.078 KLEVIS PEREIRA DE MACEDO**CNPJ:** 35.486.078/0001-42**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (Dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 41/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 41/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MARIA RODRIGUES DOS SANTOS 00479820120**CNPJ:** 36.205.420/0001-51**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 42/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 42/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 53.752.261 LUANA MARINA DE OLIVEIRA**CNPJ:** 53.752.261/0001-24**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 43/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 43/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 55.245.727 FLAVIO MESQUITA LOPES**CNPJ:** 55.245.727/0001-20**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 44/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 44/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 52.728.150 JOANA DARC DE OLIVEIRA VILELA**CNPJ:** 52.728.150/0001-10**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$1.800,00 (mil e oitocentos reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil, quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 45/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 45/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** WESLEY FRANCISCO DE ALMEIDA 09888173146**CNPJ:** 36.553.135/0001-21**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 46/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 46/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** KAYLLA KAROLAYNE SOARES TAVARES 05472399122**CNPJ:** 41.218.206/0001-70**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 47/2025**

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 47/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MAYARA OLIVEIRA DA SILVA 03089492180**CNPJ:** 41.068.915/0001-16**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 48/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 48/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.190.464 MARIENE BATISTA DO NASCIMENTO**CNPJ:** 60.190.464/0001-30**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta dois reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 50/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 58.521.882 ZELIA FELIZARDO PEREIRA PLACIDO**CNPJ:** 59.521.882/0001-83**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 50/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** JORGE MOREIRA RIBEIRO 36212784191**CNPJ:** 41.660.974/0001-89**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 51/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 36.330.476 RAIHTER CRISTIAN RIBEIRO**CNPJ:** 36.330.476/0001-38**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 52/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 42.579.892 TATIMAR ALVES DE SOUZA**CNPJ:** 42.579.892/0001-77**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ (1.518,00) mil, quinhentos e dezoito reais**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 53/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 36.524.609 CARLOS RIBEIRO DO PRADO**CNPJ:** 36.524.609/0001-07**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 23.400,00 (vinte três mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 54/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 54/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 55.458.611 LETICIA PEFREIRA BARBOSA**CNPJ:** 55.458.611/0001-70**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito mil reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 55/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 55/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 59.935.576 LUBIA NOGUEIRA BORGES**CNPJ:** 59.935.576/0001-93**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 56/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 56/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.043.582 JESSIKA KALLITA FERREIRA DE DEUS**CNPJ:** 60.043.582/0001-15**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 57/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 57/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 54.140.776 BRUNA PEREIRA MOMENTE**CNPJ:** 54.140.776/0001-36**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 58/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 58/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** ADELZO LUIZ DE OLIVEIRA 89266951153**CNPJ:** 43.286.471/0001-10**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 59/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 59/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 41.163.847 IDE SEVERINO DA SILVA ROCHA**CNPJ:** 41.163.847/0001-74**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 60/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 60/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** BLENO SANTANA DE BRITO 08184816170**CNPJ:** 44.298.299/0001-88**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 61/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 61/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** KATIELE DOMINGOS DE FREITAS ANDRADE 02218396157**CNPJ:** 40.882.723/0001-86**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$2.111,25 (dois mil, cento e onze reais e vinte e cinco centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 62/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 62/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** IDELMO LOPES DA SILVA 01630061131**CNPJ:** 35.408.682/0001-50**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 63/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 63/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 57.467.619 MARIA EDUARDA PEREIRA BESKOW**CNPJ:** 57.467.619/0001-28**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 64/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 64/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA FERREIRA 05015300450**CNPJ:** 41.263.288/0001-74**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 65/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 65/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 59.351.995 JEFFERSON LUIZ RICHARD**CNPJ:** 59.351.995/0001-88**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.111,25 (dois mil, cento e onze reais, vinte e cinco reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.890,00 (dezesesseis mil, oitocentos e noventa reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 66/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 66/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 58.067.630 SEBASTIÃO MARTINS LOURA**CNPJ:** 58.067.630/0001-63**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 67/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 67/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** GENECEY RODRIGUES SILVA SANTOS 03038209180**CNPJ:** 41.188.703/0001-72**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 68/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 35.385.560 JOSE CARLOS DA COSTA XAVIER**CNPJ:** 36.385.560/0001-96**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 69/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 69/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** SILVAIR RODRIGUES DE RESENDE 44210396168**CNPJ:** 36.851.606/0001-88**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 70/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 70/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MILENA FERNANDA BARBOSA 04019213100**CNPJ:** 45.575.298/0001-04**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 71/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 71/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.139.657 WALDEAN FLORENTINO DA SILVA**CNPJ:** 60.139.657/0001-66**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (vinte mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 72/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 72/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** GRACIELE ALVES DE SOUSA 04018703163**CNPJ:** 41.209.620/0001-12**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil quinhentos e dezoito reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 73/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 73/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.173.769 CELIOMAR LOPES DA ROCHA**CNPJ:** 60.173.769/0001-33**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos)**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 74/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 74/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** JOSEDIR MARTINS DA SILVA 910101179187**CNPJ:** 40.910.514/0001-07**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais)**VALOR TOTAL:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 75/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 75/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 36.477.291 MOACIR PEREIRA DE LIMA**CNPJ:** 35.477.291/0001-98**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 120,00 (cento e vinte reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.320,00 (dezesesseis mil, trezentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 76/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 76/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 52.090.767 EVANILDA SANTINA DA SILVA**CNPJ:** 52.090.767/0001-52**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil setecentos e setenta e dois mil e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 77/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 77/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** ARCELY NASCIMENTO DA SILVA 00997592176**CNPJ:** 37.512.036/0001-64**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.850,00 (mil e oitocentos cinquenta reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 25/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 78/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 78/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** LUCELIA DOMINGOS DA SILVA 79734308149**CNPJ:** 47.818.725/0001-55**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil e quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 79/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 79/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 46.977.052 SILVERLENE MARIA CARVALHO NOGUEIRA**CNPJ:** 46.977.052/0001-13**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 80/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 80/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** NILSON DA SILVA PEIXOTO 97493171149**CNPJ:** 35.625.021/0001-87**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 81/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 81/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 50.763.973 LUCILENE DOMINGOS DO PRADO**CNPJ:** 50.763.973/0001-50**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 82/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 82/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 50.891.222 BEATRIZ FELIZARDO PEREIRA FERREIRA**CNPJ:** 50.891.222/0001-10**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 83/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 83/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.347.090 JOYCE CARDOSO DIAS**CNPJ:** 60.347.090/0001-13**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil e setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 84/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 84/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 47.540.318 ALLAN BUENO DE SOUZA**CNPJ:** 47.540.318/0001-29**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 85/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 85/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 53.813.751 RAQUEL MARIA DE JESUS**CNPJ:** 53.813.751/0001-93**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 86/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 86/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MARINALVA SILVA SANTOS 01370772114**CNPJ:** 36.024.421/0001-08**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 87/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 87/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 50.892.089 LILIAN SEVERINO GOMES**CNPJ:** 50.892.089/0001-16**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

5 de maio de 2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 88/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 88/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** LAURANE FLORENTINO DA SILVA 00073459178**CNPJ:** 36.286.488/0001-02**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 89/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 89/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** CELISMAR DOMINGOS ALVES 36213977104**CNPJ:** 42.035.397/0001-05**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 90/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 90/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.341.869 KEILA GOMES ALVES**CNPJ:** 60.341.869/0001-21**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 91/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 53.996.974 JOAO BOSCO DA SILVA**CNPJ:** 53.996.974/0001-33**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 92/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.173.512 LARISSA CARRIJO DE SOUSA**CNPJ:** 60.173.512/0001-81**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 93/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** CLEVES ERLAN TAVARES DA SILVA 01030824177**CNPJ:** 45.564.225/0001-09**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).**VALOR TOTAL:** R\$16.177,84 (dezesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 94/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 94/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MARIA LOPES DA SILVA BARROS 45400083153**CNPJ:** 41.159.901/0001-08**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 95/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 95/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 13.124.971 CELIA RAMOS MARQUES DE REZENDE**CNPJ:** 13.124.971/0001-95**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/ MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 96/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 96/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 41.174.771 ANA SILVESTRE MOREIRA**CNPJ:** 41.174.771/0001-82**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 97/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 97/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 59.518.418 ZIOMAR FAGUNDES SEVERINO**CNPJ:** 59.518.418/0001-38**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 2.000,00 (dois mil reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 98/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 98/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** SEDIL ALVES DOS SANTOS 01798293196**CNPJ:** 35.470.105/0001-99**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.740,00 (mil, setecentos e quarenta reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 13.920,00 (treze mil, novecentos e vinte reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 99/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 99/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MARIA ALVES DE FIGUEIREDO 30484464191**CNPJ:** 43.400.481/0001-35**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 100/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 60.407.084 LUSIMAR CARDOSO DE OLIVEIRA**CNPJ:** 60.407.084/0001-04**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.850,00 (mil, oitocentos e cinquenta reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 101/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 47.360.124 LUCIENE CAMPOS DE SOUSA OLIVEIRA**CNPJ:** 47.360.124/0001-41**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR MENSAL:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 102/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 102/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** WALEX SEVERINO DA SILVA 03452499170**CNPJ:** 43.334.122/0001-24**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 103/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 59.407.706 HELOISA DOMINGUES DE SOUSA**CNPJ:** 59.407.706/0001-15**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.772,50 (mil, setecentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.180,00 (quatorze mil, cento e oitenta reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2025
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 104/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** MARIA DE FATIMA NOGUEIRA BORGES 60432187120**CNPJ:** 40.912.538/0001-97**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 105/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 51.468.249 CELSO DOMINGOS ALVES**CNPJ:** 51.468.249/0001-67**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 106/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 53.087.155 CLEONICE SILVA LIMA**CNPJ:** 53.087.155/0001-73**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.518,00 (mil, quinhentos e dezoito reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 12.144,00 (doze mil, cento e quarenta e quatro reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 107/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** 40.901.931 DANIELA OLIVEIRA DOS SANTOS FREITAS**CNPJ:** 40.901.931/0001-85**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais).**VALOR TOTAL:** R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 108/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 108/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** EDEVALDO DOS SANTOS SALES 01662068140**CNPJ:** 36.596.939/0001-08**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 2.022,23 (dois mil, vinte e dois reais e vinte e três centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.177,84 (dezesesseis mil, cento e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025**EXTRATO DE CONTRATO Nº 109/2025**
EXTRATO DE CONTRATO**ESPÉCIE:** Contrato nº 109/2025**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº. 14.133/2021**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ponte Branca MT**CONTRATADO:** ESSENCIA VIVA LTDA**CNPJ:** 58.037.700/0001-30**OBJETO:** CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO O CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PONTE BRANCA/MT.**VALOR DIÁRIA:** R\$ 3.230,14 (três mil, duzentos e trinta reais e quatorze centavos).**VALOR TOTAL:** R\$ 16.150,70 (dezesete mil, cento e cinquenta reais e setenta centavos).**DATA DA ASSINATURA:** 30/04/2025**VIGENCIA:** 01/05/2025 à 31/12/2025

Protocolo 1688529

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE DO NORTE

Procedimento nº 001/2025

Matrícula/transcrição originária: 271 e 1.193 do CRI de Porto Alegre do Norte/MT

(x) Imóvel Privado ou () imóvel público () origem pública e privada
 Trata-se de requerimento formulado pelo legitimado devidamente qualificado, postulando a instauração formal da regularização fundiária por interesse específico e com o requerimento vieram documentos.
 Em razão do pedido, determino a abertura do procedimento administrativo nomeando os seguintes servidores para compor a comissão técnica: HUMBERTO PEREIRA SALES (Matrícula nº 1173), JARDEL MARDONES FERREIRA SANTOS (Matrícula nº 1762) e JOSE CARLOS BATISTA DOS SANTOS (Matrícula nº 135), para que sob a Presidência do primeiro classifiquem e fixem uma das modalidades da REURB ou promovam o indeferimento fundamentado do requerimento em até 180 (cento e oitenta) dias, nos termos dos artigos 32 da Lei nº 13.465/2017 e art. § 2º do art. 23 do Decreto nº 9.310/2018.

A Comissão deverá, entre outras funções já estabelecidas na Lei nº 13.465/2017 e no Decreto nº 9.310/2018:

a) elaborar, caso seja solicitado, o documento que classifica a modalidade da regularização fundiária, nos termos do inciso I do art. 13 da Lei nº 13.465/2017, ou promover sua revisão, caso tenha sido editado neste Município e precise ser revisto;

b) aprovar o projeto de regularização, no que se refere aos desenhos, ao memorial descritivo e ao cronograma físico de obras se houver e serviços a serem realizados, se for o caso (art. 36, § 4º da Lei nº 13.465/2017 e art. 31, § 5º do Decreto nº 13.465/2017);

c) aprovar e cumprir o cronograma para término das etapas referentes às buscas cartorárias, notificações, elaboração do projeto de regularização fundiária e dos estudos técnicos para as áreas de risco ou consolidações urbanas em áreas ambientalmente protegidas;

d) proceder às buscas necessárias para determinar a titularidade do domínio dos imóveis onde está situado o núcleo urbano informal a ser regularizado, caso já não tenha sido fornecido pelo legitimado requerente;

e) identificar os ritos da regularização fundiária que podem ser adotados, conferindo primazia à regularização fundiária dos núcleos que possam ser regularizados pelo rito da REURB inominada prevista nos arts. 69 da Lei nº 13.465/2017 e art. 87 do Decreto nº 9.310/2018, a qual dispensa a apresentação do projeto de regularização fundiária, de estudo técnico ambiental, de CRF ou de quaisquer outras manifestações, aprovações, licenças ou alvarás emitidos pelos órgãos públicos;

f) notificar os titulares de domínio, os responsáveis pela implantação do núcleo urbano informal, os confinantes e os terceiros eventualmente interessados, para, querendo, apresentarem impugnação no prazo de trinta dias, contado da data de recebimento da notificação. A notificação (pessoal e por edital) deve explicitar que a impugnação pode versar, inclusive, sobre a discordância de eventual titulação final por usucapião,

na medida em que não serão renovadas as notificações aos confrontantes e aos demais titulares de direitos reais, bem como a publicação de edital em caso de instauração de usucapião judicial ou extrajudicial paratitulação dos beneficiários; (art. 24, § 1º do Decreto nº 9.310/2018);

g) notificar a União e o Estado se houver interesse direto dos entes como no caso de existência de imóveis públicos confrontantes ou no perímetro interno da área a ser regularizada. Nesta hipótese, indicar precisamente onde há interesse da União e do Estado para facilitar a manifestação da anuência;

h) receber as impugnações e promover procedimento extrajudicial de composição de conflitos, fazendo uso da arbitragem; ou poderão instalar câmaras de prevenção e resolução administrativa de conflitos, no âmbito da administração local ou, celebrar termo de ajustes com o Tribunal de Justiça Estadual (art. 14 do Decreto nº 9.310/2018 e art. 21 da Lei nº 13.465/2017) ou, ainda, fazer uso da mediação ofertada pelos serviços notariais e de registro (Provimento 67/CNJ/2018);

i) lavar o auto de demarcação urbanística, caso pretenda realizar o procedimento com demarcação urbanística prévia e somente se não for possível a adoção do rito previsto no art. 31 da Lei nº 13.465/2017 ou outro rito de regularização fundiária;

j) na REURB-S: operada sobre área de titularidade de ente público, caberá ao referido ente público ou ao Município promotor a responsabilidade de elaborar o projeto de regularização fundiária nos termos do ajuste que venha a ser celebrado e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; e se for operada sobre área titularizada por particular, caberá ao Município a responsabilidade de elaborar e custear o projeto de regularização fundiária e a implantação da infraestrutura essencial, quando necessária; (art. 33 da Lei nº 13.465/2017 e art. 26 do Decreto nº 9.310/2018);

k) na REURB-E: a regularização fundiária será contratada e custeada por seus potenciais beneficiários ou requerentes privados;

l) na REURB-E sobre áreas públicas, se houver interesse público, o Município poderá proceder à elaboração e ao custeio do projeto de regularização fundiária e da implantação da infraestrutura essencial, com posterior cobrança aos seus beneficiários;

m) se for necessária a alienação de bem público, seja consignado pela comissão a dispensa de desafetação, de autorização legislativa, de avaliação prévia e de licitação para alienação das unidades imobiliárias decorrentes da REURB, nos termos do art. 71 da Lei nº 13.465/2017 e art. 89 do Decreto nº 9.310/2018;

n) na REURB-S, a aquisição de direitos reais pelo particular poderá ser de forma gratuita e na REURB-E ficará condicionada ao justo pagamento do valor da unidade imobiliária, nos termos do art. 16 da Lei nº 13.465/2017 e art. 9º do Decreto nº 9.310/2018 e conforme critérios definidos em ato a ser publicado pela Comissão;

o) elaborar ou aprovar o projeto de regularização fundiária, dispensando-se as exigências relativas ao percentual e às dimensões de áreas destinadas ao uso público ou ao tamanho dos lotes regularizados, assim como a outros parâmetros urbanísticos e edifícios, independente de existência de lei municipal neste sentido; (§ 1º, art. 3º do Decreto 9.310/2018);

p) Expedir habite-se simplificado no próprio procedimento da REURB, o qual deverá obedecer a requisitos mínimos fixados pela Comissão de Regularização Fundiária;

q) Dispensar a emissão de habite-se no caso de averbação das edificações em REURB-S, a qual poderá ser efetivada no cartório de imóveis a partir de mera notícia, a requerimento do interessado, da qual conste a área construída e o número da unidade imobiliária;

r) celebrar o termo de compromisso a ser assinado pelos responsáveis, públicos ou privados, pelo cumprimento do cronograma físico definido no inciso IX do artigo 35 da Lei nº 13.465/2017 e inciso X do art. 30 do Decreto nº 9.310/2018;

s) em caso de Reurb-S, cabe à concessionária ou à permissionária de serviços públicos, mediante provocação da comissão, a elaboração do cronograma físico de implantação da infraestrutura essencial e a assinatura do termo de compromisso para cumprimento do cronograma (art. 30, § 4º do Decreto nº 9.310/18);

t) emitir a Certidão de Regularização Fundiária, acompanhada ou não da titulação final (legitimação fundiária, concessão de direito real de uso ou de moradia e legitimação de posse, doação ou compra e venda de bem público, nos termos do art. 42, § 3º do Decreto nº 9.310/2018);

u) proceder à licitação para credenciamento de empresa, caso o legitimado seja a União, Estado, entidades da administração pública indireta; beneficiários, individual ou coletivamente, diretamente ou por meio de cooperativas habitacionais, associações de moradores, fundações, organizações sociais, organizações da sociedade civil de interesse público ou outras associações civis que tenham por finalidade atividades nas áreas de desenvolvimento urbano ou regularização fundiária urbana de baixa renda e que não assumiram os custos do levantamento planialtimétrico; a Defensoria Pública e o Ministério Público, no caso de regularização de interesse específico, obras de infraestrutura e os custos da REURB são de responsabilidade dos beneficiários ou dos parceladores/ empreendedores irregulares;

v) emitir conclusão formal do procedimento.

Publique-se no meio oficial e, na falta de meio oficial, nos átrios da sede da Prefeitura.

Porto Alegre do Norte, 30 de abril de 2025.
Carlos Roberto Tomazetto
Prefeito Municipal

Protocolo 1688495

DECRETO Nº 1907/2025

29/04/2025

REESTRUTURAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE DO NORTE-MT.

O Prefeito Municipal de Porto Alegre do Norte, SR. CARLOS ROBERTO TOMAZETTO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal.

DECRETA:

Art. 1º. - Ficam nomeados os membros Titulares e Suplentes do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), amparado pela Lei Municipal nº 1171/2025 de 27 de fevereiro de 2025 e terão mandato até o dia 30/11/2025, que segue listados abaixo:

Representantes Governamentais:Secretaria de Assistência Social:

Titular: SONIA BATISTA DE OLIVEIRA TOMAZETTO

Suplente: TEREZINHA ALVES LEÃO RODRIGUES

Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: JESSICA CRISTINA CAMELO

Suplente: MARIA APARECIDA MARTINS LIMA

Secretaria Municipal de Educação:

Titular: JHON LENNO CALDAS DOS SANTOS ALENCAR

Suplente: MARIA NATALICIA SILVA DE ALMEIDA

Representantes de Instituições não Governamentais - Sociedade Civil e Usuários:Organizações de Usuários do SUAS:

Titular: IZABEL LOPES DE SOUZA

Suplente: HELENA FERREIRA DE MESSIAS

Representantes de Entidades e Organizações da Assistência Social:

Instituição de Acolhimento:

Titular: JOYCE NASCIMENTO BRAGA

Suplente: ROSANEA CAVALCANTE DORTA

Representantes dos Trabalhadores da Assistência Social:

Prestadores de Serviços:

Titular: JOANE SOUSA SANTOS

Suplente: MARCILEYDE TIZO

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 29 de abril de 2025.

PUBLIQUE - S E
REGISTRE - S E
CUMPRE - S E

CARLOS ROBERTO TOMAZETTO

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1688575

Resolução nº 003/CMAS de 29 de abril de 2025.

Dispõe sobre a eleição da diretoria do Conselho Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Porto Alegre do Norte-MT, de acordo com as competências estabelecidas na Lei Orgânica da Assistência nº 8.742 de 07/12/1993 e na Lei Municipal nº 1171/2025 que institui o CMAS, no uso de suas atribuições e considerando:

I - A decisão do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião realizada dia 29/04/2025;

II - Considerando sua função de acompanhar, avaliar e fiscalizar a gestão dos recursos, bem como os ganhos sociais e o desempenho dos serviços socioassistenciais ofertados.

RESOLVE:

Artigo 1º- Emitir parecer favorável da eleição da diretoria do Conselho Municipal de Assistência Social, como presidente a Sra. Jessica Cristina Camelo, vice-presidente a Sra. Maria Natália Silveira de Almeida e Secretária a Sra. Joyce Nascimento Braga.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Jessica Cristina Camelo

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Carlos Roberto Tomazetto

Prefeito Municipal

Sônia Batista Oliveira Tomazetto

Secretária Municipal de Assistência Social

Protocolo 1688579

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

RETIFICAÇÃO

O Município de Primavera do Leste, por meio da Superintendente de Licitação, no uso de suas atribuições, torna público a ERRATA no Edital do Credenciamento nº 05/2025, com data de realização 08/05/2025, às 07h30, que tem por OBJETO: CREDENCIAMENTO PARA A CONCESSÃO DE PERMISSÃO DE CARÁTER PROVISÓRIO PARA PESSOAS FÍSICAS E PESSOAS JURÍDICAS, COM INTUITO DE REALIZAR EXPLORAÇÃO COMERCIAL DAS ÁREAS DA PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO, BEBIDAS E DEMAIS COMÉRCIOS DE PEQUENO PORTE, NO EVENTO "ANIVERSÁRIO DA CIDADE 2025". EM ATENDIMENTO AO SOLICITADO PELA SECRETARIA MUNI-CIPAL DE CULTURA, para atender às necessidades do município. ONDE SE LÊ: Dia: 08 de maio de 2025. LEIA-SE: Dia: 09 de maio de 2025.

Primavera do Leste - MT, 28 de abril de 2025.

Regiane Cristina da Silva do Carmo

Superintendente de Licitação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1687972

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025 PROCESSO Nº 0151/2025

(A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021 e, complementarmente, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, Lei Municipal 1.953/2021 e demais legislação complementar). Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO CONTRATAÇÃO DE EM-PRESA PARA FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS ESCO-LARES PARA ATENDER A DEMANDA DAS UNIDADES ES-COLARES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PRIMAVERA DO LESTE- MT. Setor: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Regime de Fornecimento: INDIRETA - EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO. Modo de Disputa: ABERTO. SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES. Dia: 16 de maio de 2025. Hora: 08:30 horas (Horário de Brasília - DF). Local: www.licitanet.com.br. LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTA EDITAL. Dias: Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente). Horários: Das 07:00 às 13:00 - Horário local. LOCAL: Rua Maringá, 444 - Centro - Primavera do Leste - MT <http://www.primaveradoleste.mt.gov.br> ou www.licitanet.com.br; Assinado nos autos do processo.

Primavera do Leste - MT, 29 (terça-feira) de abril de 2025

Juliana Martins Marques

Pregoeira

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688504

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃOZINHO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2025

O Município de Ribeirãozinho-MT torna público aos interessados que fará realizar no dia 19/05/2025, às 09h00min, na sede da Prefeitura, à Rua São João s/nº, licitação na modalidade Pregão Presencial nº 002/2025, que tem por objeto: **Futura e Eventual Aquisição de Materiais de Construção**, conforme condições e especificações constantes no Edital e no Termo de Referência. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas no endereço acima mencionado, em qualquer dia útil e durante o expediente normal. Informações, pelo e-mail: licitacao@ribeiraozinho.mt.gov.br.

Ribeirãozinho - MT, 30 de abril de 2025.

Maria Auxiliadora Cardoso Souza

Pregoeira

Protocolo 1688501

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA

AVISO DE RESULTADO DE DISPENSA Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. "Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SONDAÇÃO COM ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA E GRANULOMETRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO; PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR VILA ALTA, EM SÃO FÉLIX

DO ARAGUAIA - MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO. por dispensa de licitação". CONTRATADA: EMPRESA: LEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF Nº 33.448.704/0001-80, Sediada A Rua do Lazer Nº 410 Jardim Domingos Mariano Barra do Garças - MT. CEP: 78603-188. E-mail: contato@leveengenharia.com Telefone(s):(66)3401-2086 (66)99204-0591 VALOR TOTAL R\$ 29.988,00(vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais). Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 021/2025. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, em 29 de abril de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. PORTARIA Nº 116/2025

Autorizado por: **Rafael Vieira De Sousa**

Secretário Municipal de Saúde. Port. Nº 004/2025

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 063/2025. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos. À Vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO prevê a DISPENSA em conformidade ao disposto no nos termos da Lei de Licitações nº 14.133/21, Art. 75, inciso I, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO do PROCEDIMENTO nº 063/2025. Autorizo em sequência, a proceder-se à EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS nos termos do Termo de Referência proposta da empresa e demais documentos, conforme abaixo descrito: OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SONDAÇÃO COM ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA E GRANULOMETRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO; PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR VILA ALTA, EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO." EMPRESA: LEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF Nº 33.448.704/0001-80, Sediada A Rua do Lazer Nº 410, Jardim Domingos Mariano Barra do Garças - MT. CEP: 78603-188. E-mail: contato@leveengenharia.com Telefone(s):(66)3401-2086 (66)99204-0591. VALOR TOTAL R\$ 29.988,00(vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais). Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 021/2025. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; Justificativa Anexa nos autos do processo de dispensa de licitação nº 021/2025. Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista na Lei Federal nº 14.133/21 em seu Art. 72 e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de abril de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. PMSFA/MT

EXTRATO DE CONTRATO Nº 064/2025 DISPENSA EMERGENCIAL Nº 021/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, no uso de suas atribuições, torna pública a Contratação Direta: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 063/2025. "Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 021/2025 - OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS SONDAÇÃO COM ENSAIO DE ÍNDICE DE SUPORTE CALIFORNIA E GRANULOMETRIA NA SEDE DO MUNICÍPIO; PARA FINS DE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DO SETOR VILA ALTA, EM SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS, CONFORME TERMO DE REFERENCIA ANEXO I, EDITAL E MINUTA DE CONTRATO." por dispensa de licitação". CONTRATADA: EMPRESA: LEVE ENGENHARIA LTDA CNPJ/MF Nº 33.448.704/0001-80, Sediada A Rua do Lazer Nº 410, Jardim Domingos Mariano Barra do Garças - MT. CEP: 78603-188. E-mail: contato@leveengenharia.com Telefone(s):(66)3401-2086 (66)99204-0591 VALOR TOTAL R\$ 29.988,00(vinte e nove mil e novecentos e oitenta e oito reais). Referente ao fornecimento do objeto desta dispensa 021/2025. PRAZO DE VIGENCIA: 60 (sessenta) dias; FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75 inciso I, da Lei Federal Nº 14.133/21.

São Félix do Araguaia - MT, 30 de abril de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal São Félix Do Araguaia-MT.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688508

**AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE E JULGAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2025
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO nº 007/2025.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2025**

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia - Estado de Mato Grosso, mediante a Comissão de Licitação instituída pela Portaria nº. 116/2025, publicado no dia 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados que a CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER A DEMANDA DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, COM INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, NOS TERMOS DO ANEXO I DESSE EDITAL. Compareceu para se credenciar a empresa: ADAILTON TAVARES PINHEIRO - ME portadora do CNPJ nº 27.767.183/000-21; com sede a Avenida Jose Fragelli, Centro São Félix do Araguaia - MT, CENTRO, CEP: 78.670-000 - TELEFONE: (66) 9258-0639 endereço eletrônico: adailton_an@hotmail.com representado pelo Senhor: ADAILTON TAVARES PINHEIRO CPF: 196.819.318-90. RG Nº 2106047436 SSP- BA; Após a abertura dos envelopes de documentos de habilitação jurídica, fiscal e técnica, verificou-se o pleno atendimento as exigências para credenciamento contidas no edital, assim ficando a referida empresa credenciada a prestar serviços estabelecidos no processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº. 024/2025 - CREDENCIAMENTO nº 007/2025, estando devidamente habilitadas/credenciadas no presente processo, nos lotes/itens 1. Comunicamos que este Chamamento Público ficará aberto para interessados se credenciarem a qualquer tempo, dentro da sua vigência, que será de 12 (doze) meses, a contar da data de sua abertura.

São Félix do Araguaia - MT, 28 de abril de 2025.

Ialene Rodrigues De Sousa

Agente de Contratação. Portaria Nº 116/2025.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 065/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 024/2025
PARA CREDENCIAMENTO Nº 007/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025**

"OBJETO": CHAMAMENTO PÚBLICO QUE TEM POR OBJETO CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO SERVIÇO DE SERRALHERIA, CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO, PRODUÇÃO E MONTAGEM EM GERAL DE ESTRUTURA METÁLICAS COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, PARA A PREFEITURA DE SÃO FÉLIX DO ARAGUAIA - MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E ROTINAS DESCRITAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL DE LICITAÇÃO, BEM COMO NA PROPOSTA DA EMPRESA CREDENCIADA, OS QUAIS FAZEM PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DESTA INSTRUMENTO, COMO SE AQUI INTEGRALMENTE REPRODUZIDOS. Compareceu para se credenciar a empresa: ADAILTON TAVARES PINHEIRO - ME portadora do CNPJ nº 27.767.183/000-21; com sede a Avenida Jose Fragelli, Centro São Félix do Araguaia - MT, CENTRO, CEP: 78.670-000 - TELEFONE: (66) 9258-0639 endereço eletrônico: adailton_an@hotmail.com representado pelo Senhor: ADAILTON TAVARES PINHEIRO CPF: 196.819.318-90. RG Nº 2106047436 SSP- BA; doravante denominado CREDENCIADO; estando habilitada/credenciada no presente processo, nos itens/ lote 1. VALOR GLOBAL DA CONTRATAÇÃO R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem reais) VIGÊNCIA: 28/04/2025 a 29/04/2026. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração), notadamente os arts. 74, caput, IV, 78, I, combinados com o art. 79, I, todos da mencionada Lei.

São Félix do Araguaia - MT, 29 de abril de 2025.

Acácio Alves Souza

Prefeito Municipal. Município de São Félix do Araguaia - MT

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688574

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025**

A Prefeitura Municipal De Sinop/MT, em cumprimento a lei federal nº 14.1333/2021, torna público o resultado da licitação alhures, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições acondicionadas em embalagem de isopor tipo marmitex (700g, 900g e 900g executiva), diariamente de segunda a segunda, para atender às necessidades das Secretarias Municipais. EMPRESAS VENCEDORAS: C.A. ALMEIDA DE OLIVEIRA (CNPJ: 44.755.013/0001-46) E NOVO SABOR REFEIÇÕES COLETIVAS LTDA (CNPJ: 11.862.177/0001-13). Valor Total Homologado: R\$ 1.520.165,04 (um milhão, quinhentos e vinte mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos). Sinop/MT, 30 de abril de 2025.

**ROBERTO DORNER
PREFEITO MUNICIPAL**

Protocolo 1688292

PREFEITURA MUNICIPAL DE SORRISO

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, considerando o Edital do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025, torna público para quem possa interessar, que com base na Lei Federal nº 14.133/2021, realizará procedimento de "CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NO DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES JURÍDICO-URBANÍSTICAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA E APOIO TÉCNICO DE ASSENTAMENTOS INFORMAIS NO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT". O credenciamento ocorrerá no período de 06 DE MAIO DE 2025 a 20 DE MAIO DE 2025, OU, QUANDO COLIDIREM INTERESSADOS, DENTRO DO PERÍODO DE VIGÊNCIA DO PRESENTE EDITAL devendo os interessados, neste período, apresentarem os documentos necessários e a proposta de adesão de acordo com saldo disponível. O horário de atendimento será das 07:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, através do endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site www.sorriso.mt.gov.br menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação

**AVISO DE CREDENCIAMENTO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2024**

A Prefeitura Municipal de Sorriso - Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT, por meio do Agente de Contratação, torna público para quem possa interessar o "CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE PODA DE ÁRVORES INCLUINDO REMOÇÃO E TRANSPORTE DOS RESÍDUOS EM VIAS E PASSEIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SORRISO - MT". Onde até o momento as empresas HABILITADAS são:

HABILITADAS:

P. JURÍDICA

MAXTEC PESTADORA DE SERVIÇOS TERCERIZADOS
CNPJ Nº 27.560.310/0001-17

RV JARDINAGEM LTDA
CNPJ Nº 50.057.364/0001-86

Maiores informações, horário de atendimento das 7:00 às 13:00 horas, no Departamento de Licitação da Prefeitura de Sorriso - MT, endereço Av. Porto Alegre, n.º 2.525, Centro na Cidade de Sorriso/MT ou através do site menu "Portal da Transparência", ou através do telefone (66) 3545-4700.

Miraldo Gomes De Souza

Agente de Contratação

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688509

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 017/2025

OBJETO: PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO NA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA PROVA DO CIRCUITO MATOGROSSENSE DE MOTOCROSS 2025 - 2ª ETAPA NO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 74, II, da Lei nº 14.133/2021.

CONTRATADA: LIGA INDEPENDENTE DE MOTOCICLISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO - LIMMT

CNPJ: 13.788.292/0001-10

VALOR GLOBAL: R\$ 245.802,00 (Duzentos e quarenta e cinco mil oitocentos e dois reais).

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

HOMOLOGO.

Terra Nova do Norte - MT, 29 de abril de 2025.

**PASCOAL ALBERTON
Prefeito Municipal**

Protocolo 1688455

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE - MT

EDITAL DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 012/2025.
O PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE, ESTADO DE MATO GROSSO, NOMEADO PELA PORTARIA Nº. 040/2024 TORNA PUBLICO O RESULTADO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, REGIDO PELA LEI Nº 14.133/21, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

PROCESSO: 039/2025

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DO FEMUSTER 2025, PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TERRA NOVA DO NORTE/MT.

VENCEDORES: V. FERRI - PRODUÇÕES ARTÍSTICAS EPP

CNPJ: 07.778.669/0001-581

TERRA NOVA DO NORTE - MT, 30 DE ABRIL DE 2025.

EDIVALDO MOREIRA DA SILVA
PREGOEIRO/OFICIAL

Protocolo 1688466

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO**

Espécie: Termo de Cessão Nº 01/2025. Cedente: PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DO SUL / MT (CEDENTE), inscrita no CNPJ sob o N.º 01.614.538/0001-59, com sede na Avenida Curitiba, nº 94, Centro, CEP 78.543-000 - União do Sul/MT, neste ato representado pelo Prefeito Sr VANDERLEI ANTONIO DE MARCH. Cessionária: PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP / MT (CESSIONÁRIA), inscrita no CNPJ sob o N.º 15.024.003/0001-32, com sede na Avenida das Embaúbas, nº 1386, CEP 78.550-206 - Sinop/MT, neste ato representado pelo Sr Prefeito ROBERTO DORNER. Objeto: O presente Termo tem por objeto a cessão da servidora GISELE CRISTINA QUEIROZ FRAITAG, do quadro efetivo da Prefeitura Municipal de União do Sul, efetiva no cargo de Enfermeira 20 Horas desde a data de 20 de março de 2015, matrícula funcional nº 913, portadora do CPF nº 817.xxx.xxx-87, para exercer as atividades laborais na Secretaria Municipal de Saúde de Sinop/MT. Da remuneração:

O ônus da remuneração da servidora cedida ficará a cargo do órgão cessionário, mediante reembolso ao órgão cedente. Do Prazo: O prazo do presente Termo de Cessão é de 01 (um) ano, com vigência de 01/05/2025 a 01/05/2026, podendo ser prorrogado por igual período, mediante Termo Aditivo. Do Foro: Fica eleito o foro da Comarca de Sinop-MT com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir toda e qualquer dúvida da execução deste Termo de Cessão. Data: 30 de abril de 2025. Signatários: VANDERLEI ANTONIO DE MARCH - Prefeito de União do Sul - Cedente. ROBERTO DORNER - Prefeito de Sinop - Cessionário.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1688511

PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA**PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA / MT**

AVISO DE RESCISÃO PARCIAL UNILATERAL DO CONTRATO Nº 007/2024 COM A EMPRESA ACCESSUS AVALIAÇÕES DE BENS E IMÓVEIS LTDA

Com fundamento nos termos do artigo 137, I, da lei nº 14.133/21, resolve, rescindir parcialmente o Contrato Nº 007/2024 que tem como objeto a contratação de empresa para a execução de prestação de serviços na elaboração de laudo de avaliação para formação do valor da terra nua VTN, juntamente com anotação de responsabilidade técnica de profissional das áreas de engenharia agrônoma ou florestal para os exercícios de 2024 e 2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL R\$
1	Contratação de empresa especializada na elaboração de laudo de avaliação para formação do valor da terra nua VTN, juntamente com anotação de responsabilidade técnica de profissional das áreas de engenharia agrônoma ou florestal para os exercícios de 2024 e 2025.	01/2025	9.499,00

A partir da presente data fica RESCINDIDO motivada por ato unilateral do Município de Vila Rica-MT, os serviços relacionados ao exercício de 2025. Este comunicado entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Vila Rica / MT, 29 de abril de 2025.

JOAO SALOMÃO PIMENTA

PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 1688450

TERCEIROS

“Águas Cuiabá S/A - Concessionária de Serviços Públicos de Água e Esgoto, inscrita no CNPJ sob o nº 14.995.581/0001-53, torna público que protocolou junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA) o pedido de outorga de uso de recursos hídricos referente ao Poço tubular localizado no Distrito do Pequiizeiro.”

Protocolo 1685712

CONSTRUCAP CCPS COMÉRCIO E ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 61.584.223/0004-80

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para **captação superficial de água** em curso d'água localizado no município de **Poxoréu/MT**, nas proximidades do **KM 126+100**, destinada ao atendimento de **obra de infraestrutura**.

CONSTRUCAP CCPS COMÉRCIO E ENGENHARIA S.A.

CNPJ nº 61.584.223/0004-80

Torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA/MT a **Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos**, para **captação superficial de água** em curso d'água localizado no município de **Poxoréu/MT**, nas proximidades do **KM 124+700**, destinada ao atendimento de **obra de infraestrutura**.

Protocolo 1686714

O **Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso - IFMT**, localizado a Avenida Senador Filinto Muller 953, Edif. IFMT - Bairro Quilombo - Cuiabá - MT, e sob CNPJ: 10.784.782/0001-50, torna público que requereu junto ao Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Econômico, Social e Ambiental “Médio Araguaia” - CODEMA o pedido de

Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para a construção da obra do Campus Canarana - MT, a ser instalado na Avenida Rio Grande do Sul, número 2131- Setor Industrial - CEP 78 640 000 - Canarana - MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1687781

NOVA MARINGA COMBUSTÍVEL LTDA (CNPJ: 37.436.623/0001-11)

- ENDEREÇO: AV AMOS BERNARDINO ZANCHET, S/N, BAIRRO VITORIA, NOVA MARINGA-MT, CEP: 78.440-000. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO ATACADISTA DE COMBUSTÍVEIS REALIZADO POR TRANSPORTADOR RETALHISTA (T.R.R.).

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1687784

A **SAGA JAPAN COMERCIO DE VEICULOS LTDA**, CNPJ nº 11.748.698/0003-06, situada na Avenida Ismael Jose do Nascimento, nº 2030W, Bairro Parque Tangara, no município de Tangará da Serra/MT, CEP 78.304-110, torna - se público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Tangará, o licenciamento ambiental nas modalidades: Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), cujas atividades a serem licenciadas, Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1687786

EDITAL DE PUBLICAÇÃO LATORRACA II

MARIA HELENA RONDON LUZ, Oficial do Registro de Imóveis da Segunda Circunscrição Imobiliária da forma da Lei.

Faz público, para ciência dos interessados em cumprimento ao disposto no art. 19 §3º da lei nº 6.766 de 19.12.1979, que a empresa SANTO EUSTÁQUIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 40.214.940/0001-06, com endereço na Travessa dos Parecis, nº 109, Lot. Santa Helena, bairro Quilombo, CEP 78045-140, nesta cidade, por seus sócios Fernando Augusto Latorraca Leite de Campos e Eliane Maria Figueiredo Leite de Campos, representado por seu procurador Fernando Bassan de Almeida CPG nº 332.342.478-68, 15.12.2021, no Cartório do 2º Ofício de Santo Antônio de Leverger-MT, depositou neste 5º Serviço Registral, sito na Avenida Isaac Póvoas nº1010, Centro, o Projeto e demais documentos relativos ao imóvel de sua propriedade, com 83.498,91m², situado na Rodovia dos Imigrantes, defronte ao Distrito Industrial de Cuiabá, próximo a Avenida Governador Fernando Correa da Costa, no limite do Sítio Taquaral, terras da MTM Construções, família Maluf, terras de Medardo de Almeida Faria e Sítio Castelhanos e Tecnoeste Máquinas Ltda, área essa matriculada sob nº 122.646, Livro 02, em nome dos requerentes. Loteamento denominado "VIDA NOVA CUIABÁ - 2º Fase", composto por 362 lotes residenciais e 11 lotes comerciais, apresenta o Alvará de aprovação de obras nº 71/2025, de 22/04/2025 e Autorização de Parcelamento de Solo de Loteamento nº 33/2025 de 22/04/2025, com projetos aprovados pela municipalidade. Apresenta também a Apólice de Seguro, emitida pela Seguradora Ezze Seguros S/A de nº 1007507055079 de Seguro garantia até o valor de R\$11.716.707,00 com vigência até 16/10/2027, para assegurar as obrigações na execução do loteamento e suas obras.

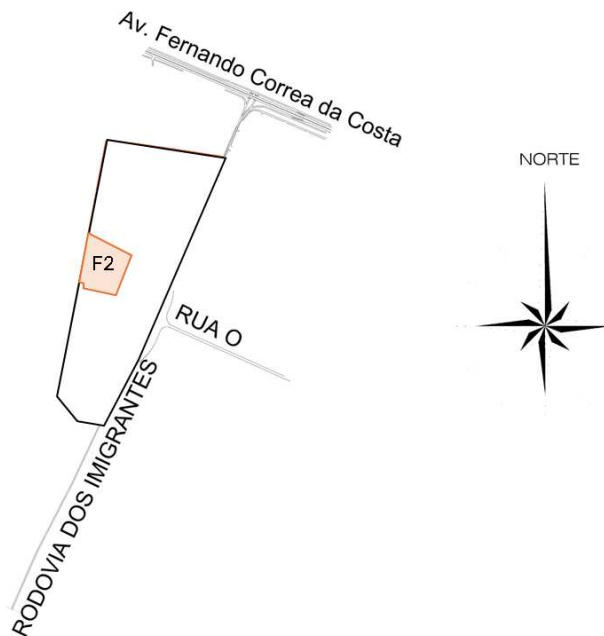
As exigências, dispensas, proibições e ressalvas, inclusive a indicação para cada lote contidos no memorial e o posicionamento das passagens de Servidões no local, ficarão fazendo parte integrante do registro e serão lançadas no seu respectivo campo, e pastas próprias.

Havendo impugnações, estas deverão ser apresentadas neste Registro, durante o expediente dentro do prazo de quinze dias, constados da terceira e última publicação deste edital, no jornal local e no Diário Oficial do Estado; e, não as havendo será feito o registro.

Dato e passado nesta cidade, e Comarca de Cuiabá - Estado de Mato Grosso, ao 23 (vinte e três) dia do mês de abril (04) do ano de 2025. EU, A OFICIAL DO REGISTRO DE IMÓVEIS DA 2ª CIRCUNSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA DA COMARCA DE CUIABÁ.

Cuiabá-MT, 28 de abril de 2025

MARIA HELENA RONDON LUZ



Protocolo 1687806

Transterra Terraplenagem e Pavimentação Ltda - Torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia e de Instalação, referente à extração de cascalho laterítico, no local denominado Chácara Carmelo, Lote 274-E, Zona Rural, Município de Sinop, Estado de Mato Grosso

INOVA LAJES LTDA, inscrito no CNPJ nº 41.561.409/0001-64, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC, Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades de Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Localizada na rua Visconde de Mauá, nº 1591, Barracão B, Industrial Leonel Bedin, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

BOX7 COMERCIO DE INSULFILMES LTDA, inscrito no CNPJ nº 43.730.061/0001-17, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia-SAMATEC, Sorriso-MT a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para as atividades de Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores. Localizada na Av. Porto Alegre, 936, Porto Alegre, Município de Sorriso/MT. Não foi determinado o EIA-RIMA.

METROPOLE INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 38.085.490/0001-49, torna público que requereu a SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DE SINOP, a Licença Prévia, Licença de Instalação e a Licença de Operação, para atividade de Condomínio Vertical ou Horizontal, a ser instalado na Rua Dois, 405, Sonhalto Videira, em Sinop-MT. Responsável Técnico: Eng. Agrícola-Ambiental Catiane Alcantara Tiesen. Fone: (066) 99989-3784.

Sandro Francio, inscrito no CPF nº 395.371.291-87, torna público que requereu junto à SEMA/MT o Plano de Exploração Florestal (PEF) com posterior Autorização de Desmate (AD) de uma área de 176,6771 ha na propriedade denominada Fazenda Eldorado II, sob o número de inscrição do SIMCAR Aprovado MT314/2020, localizada no município de Vera/MT. O perímetro de exploração está localizado próximo às coordenadas 55°30'0,33"W e 12°13'25,51"S.

GB COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 13.393.464/0001-57, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de SINOP/MT, A Renovação das Licenças Ambientais - Modalidade: Licença Prévia (LP); Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade: Manutenção e reparação de veículos automotores, Localizada na Rua Colonizador Ênio Pipino N: 615 - Bairro Setor Industrial Sul, município de SINOP-MT.

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1687877

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE RONDONÓPOLIS - MT
JUIZO DA QUARTA VARA CÍVEL E REGIONALIZADA DA
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E FALÊNCIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE
CREDORES
VIRTUAL - Plataforma Clickmeeting

AUTOS Nº. 1006043- 07.2024.8.11.0003 - Processo Judicial Eletrônico
- PJE

ESPÉCIE: Recuperação Judicial

PARTE: MARCIO VICTOR BELOTI (CPF 771.426.839-53), MARCIA PEREIRA DA SILVA BELOTI (CPF 018.883.519-93), VINICIUS BELOTI (CPF 126.983.469-06), VICTOR HENRIQUE BELOTI (CPF 076.203.049-67), M.V. BELOTI - ME (CNPJ 53.944.995/0001-05), M.P. DA SILVA BELOTI - ME (CNPJ 53.943.097/0001-32), V.H. BELOTI - ME (CNPJ 53.942.597/0001-50) e V. BELOTI - ME (CNPJ 53.944.718/0001-00).

ADMINISTRADOR JUDICIAL: BREVE ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 54.435.949/0001-43, TENDO COMO REPRESENTANTE O DR. PEDRO CERUTTI DE LACERDA (OAB/SP Nº 499.164), TELEFONE: (65)99904-1611, E-MAIL: juridico@breveadmjudicial.com.br

FINALIDADE: CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES, NOS TERMOS DO ARTIGO 36, I DA LEI 11.101/2005, a ser realizada exclusivamente em ambiente virtual, através da plataforma Clickmeeting, **no dia 11 de junho de 2025, às 10h00 (horário de Mato Grosso) e 11h00 (horário de Brasília), em primeira convocação**, com cadastramento dos credores entre 09h00 e 09h45 (horário de Mato Grosso) e 10h00 e 10h45 (horário de Brasília), ocasião em que a Assembleia será instalada com a presença de credores titulares de mais da metade dos créditos de cada classe, computados pelo valor. Caso não haja quórum nesta ocasião, ficam desde já convocados os credores para assembleia, **em segunda convocação, no dia 02 de julho de 2025, nos mesmos horários**, ocasião em que será instalada com a presença de qualquer número de credores presentes. A Assembleia tem como objeto a deliberação sobre: (a) aprovação, rejeição ou modificação do Plano de Recuperação Judicial apresentado pelas devedoras, nos termos do artigo 35, inciso I, alínea "a", da Lei nº 11.101/2005, disponível para acesso no site da Administradora Judicial (<https://breveadmjudicial.com.br/recuperacao-judicial.php>); (b) constituição ou não de Comitê de Credores e, se for o caso, escolha de seus membros e substituições; (c) deliberação sobre outras questões de interesse das Recuperandas e/ou dos credores, bem como a adoção de medidas necessárias à implementação do Plano de Recuperação Judicial. Nos termos do artigo 37, §§ 4º, 5º e 6º da Lei 11.101/2005, os credores poderão ser representados na Assembleia por procuradores devidamente constituídos, devendo encaminhar à Administradora Judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, documentos que comprovem os poderes de representação ou a indicação das folhas dos autos onde os documentos constam. Os sindicatos que desejarem representar filiados deverão apresentar lista de credores representados e comprovar a filiação na data da publicação deste edital, em até 10 (dez) dias antes da realização da Assembleia. Para participação no conclave virtual, os credores deverão: (1) Manifestar interesse em participar, enviando os documentos de identificação pessoal e de representação, quando aplicável, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data da Assembleia, para o e-mail: agcvirtual@assembleiageraldecredores.com. Credores que enviarem a documentação fora do prazo não poderão participar. Ao enviar a manifestação de interesse, o credor deverá informar se participará pessoalmente ou se será representado, indicando o nome do representante legal ou procurador e anexando documentos comprobatórios, como atos constitutivos e procurações com poderes específicos. Adicionalmente, deverá ser indicado um endereço eletrônico e um número de telefone celular válido, para os quais serão enviados os convites eletrônicos contendo link, nome de usuário e senha de acesso à sala virtual, os quais têm caráter pessoal e intransferível, sendo responsabilidade do credor manter o sigilo. (2) Após o recebimento da documentação e sua validação pela Administradora Judicial, os convites de acesso à sala virtual serão enviados até 24 horas antes da Assembleia, contendo instruções detalhadas para o acesso. Cada credor receberá apenas um convite, enviado ao endereço eletrônico informado no cadastro. Alterações no cadastro de endereço eletrônico ou representantes para a segunda convocação poderão ser realizadas até 24 (vinte e quatro) horas antes do início do credenciamento.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital, CONFORME MANIFESTAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL EM ID. 190269505 que será publicado na forma da Lei.

Rondonópolis - MT, 25 de abril de 2025.

Thais Muti de Oliveira
Gestora Judiciária

Protocolo 1687937

MADNORTE INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 59.566.843/0001-00, torna público que requereu da SEMA, a renovação da sua LO, para a atividade de Serraria com Desdobramento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1687962

POLLES COMERCIO E INDUSTRIA DE MADEIRAS LTDA, CNPJ nº 30.115.857/0001-18, torna público que requereu da SEMA, a renovação da sua LO, para a atividade de Serraria com Desdobramento e Beneficiamento de Madeira. Colniza/MT. Não foi determinado EIA/RIMA.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1687964

DANIEL MOTTER LODEA, brasileiro, casado, inscrito no CPF: 046.346.381-18, e Cédula de identidade RG: 001.834.430 SEJSP-MS, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente SEMA-MT, a emissão do Licenciamento Ambiental Simplificada (LAS) para atividade de ARMAZENS DE GRÃOS, código CNAE 52111-7/05, localizada na Fazenda Recanto Feliz - lote 15, zona rural, Município de Alto Boa Vista-MT.

Protocolo 1687968

MT DAF LTDA - CNPJ: 37.064.909/0001-13 torna público que requereu junto a SEMMA/MT o Licenciamento Ambiental na modalidade Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para **atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado no município de Rondonópolis/MT**, Av. Pedro Miguel Dos Santos Pisa Quente, 253, Vila Rica, CEP: 78.750-530, Latitude 16°26'21" S e Longitude 54°40'27" W.

K3 Publicações em Jornais - k3publicacao@gmail.com

Protocolo 1687969

ASSOCIAÇÃO MATO-GROSSENSE DOS DEFENSORES PÚBLICOS
- AMDEP

EDITAL PARA CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E
CONSELHO DA AMDEP BIÊNIO 2025-2027

Art.1º - A Presidenta da Associação Mato-Grossense dos Defensores Públicos- AMDEP, no uso de suas atribuições e nos termos do Estatuto Social, comunica a todas as associadas e associados que estão abertas, pelo prazo de 15(quinze) dias a contar da segunda publicação deste edital, as inscrições para a candidatura aos seguintes cargos da Diretoria e Conselho Fiscal da AMDEP, para o biênio 2025-2027:

DIRETORIA

- I- Presidente
- II- Vice-Presidente;
- III- Secretario Geral;
- IV- Primeiro Secretario;
- V- Tesoureiro;
- VI- Diretor de atividades de pesquisas científica, culturais, recreativas e sociais;
- VII- Diretor de Previdência e Assistência Social.

CONSELHO FISCAL

- I- 03 (três) Conselheiros.

Artigo 2º - As inscrições das candidaturas, que poderão ser individuais ou por meio de chapa, com indicação do cargo ao qual cada um os componentes concorre, deverão ser enviadas por mensagem eletrônica, do dia 02 de maio de 2025 até as 18h do dia 16 de maio de 2025, para o endereço eletrônico contato.amdep@gmail.com.

Artigo 3º - A lista de candidatos e chapas será divulgada no dia 20 de maio de 2025, também por meio eletrônico, e-mail, redes sociais e whatsapp.

Artigo 4º - A comissão eleitoral será formada pela diretoria da AMDEP até o dia 20 de maio de 2025.

Artigo 5º - A eleição ocorrerá no dia 02 de junho de 2025, das 10h às 17h de Cuiabá (11h às 18h de Brasília), e será realizada de forma virtual, por meio de sistema próprio contratado pela AMDEP.

Parágrafo único - As associadas e os associados receberão em seu endereço eletrônico os dados para votarem através de plataforma eletrônica, garantindo-se o escrutínio direto e secreto.

Artigo 6º - De acordo com o Estatuto, serão considerados aptos a votar e ser votadas as associadas e os associados quites com as obrigações associativas.

Artigo 7º - Os votos serão apurados imediatamente após encerrado o processo de votação e, ato contínuo, será proclamado o resultado.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2025.

JANAINA YUMI OSAKI
Presidenta da AMDEP

Protocolo 1687989

TRANSTETO TRANSPORTE DE CARGAS LTDA, CNPJ 13.778.827/0001-72, torna público que requereu junto a SAMA/SORRISO/MT a Licença Prévia (LP) e Licença de Instalação (LI) para atividades de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, a ser instalada na Rua Novo Tempo, QD. 01 LOTES 01-02-03-04-05, Industrial Leonel Bedin-2ª Etapa, Sorriso/MT, não foi determinado EIA-RIMA.

Protocolo 1687993

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO, CNPJ: 03.503.612/0001-95, DECLARA para os devidos fins, que está sendo solicitado junto a SEMA/MT LICENCIAMENTO POR ADESAO E COMPROMISSO (LAC) E LICENCIAMENTO AMBIENTAL SIMPLIFICADO (LAS) para a atividade de MANUNTENÇÃO E CONSERVAÇÃO de Rodovias não pavimentadas em Estrada Vicinal nas coordenadas de início: -53:28:22,13 -15:30:31,15 e fim: -53:43:07,50-15:23:23,30 GENERAL CARNEIRO/MT

Protocolo 1687999

ACQUA MAXSERVIÇOS DE LAVANDERIA EIRELI, estabelecida Rua dos Cataguás, nº 141, Jardim Celeste, Sinop/MT, CNPJ nº 30.010.087/0001-49, Torna Público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do município de Sinop/MT, a Licença Prévia - LP de ampliação, Licença de Instalação - LI de ampliação e Licença de Operação - LO da atividade de Lavanderia industrial para roupas e artefatos industriais. Maria Fernanda - Soluções Ambientais (66)99626-3037. Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1688001

CLINICA E MICROCIRURGIA DE OLHOS LTDA, CNPJ N. 26.795.401/0001-79, localizado Av. Castelo Branco, nº 790, Bairro Centro Sul, CEP 78.110-002, Várzea Grande/MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMMADRS, o pedido de Renovação da Licença de Operação-LO, para Atividades de Clínica Médica (CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS E AMBULATÓRIOS).

Protocolo 1688003

CS ABILIO COMBUSTÍVEIS LTDA-Auto Posto Celio torna público que requereu a SEMA-MT, o pedido de ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL E APROVEITAMENTO DA LICENÇA LO EM VIGOR, para atividade de Posto Revendedor de Combustíveis, sito a Rua Pedro Nunes Barroso, nº 626, bairro Vila Nova, município de Arenópolis/MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688011

A empresa **DEPOSITO DE MADEIRAS PEIXOTO LTDA- EPP**, CNPJ nº 13.521.139/0001-22, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para atividade **RESSERRAGEM DE MADEIRAS SERRADA - REDIMENSIONAMENTO**, instalado em seu pátio, localizada na Av. Thiago Magalhaes Nunes, nº:1430, **Bairro Alvorada**, no município de **Peixoto de Azevedo - MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688013

A empresa **GECAR AUTO CENTER LTDA**, CNPJ 56.916.355/0001-80, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores localizada no Município de Alta Floresta - MT, conforme Resolução Consema nº41/2021.

Protocolo 1688014

A empresa **MARIA ANTONIA CAPATO - ME**, CNPJ nº 33.930.209/0001-03, torna público que requereu junto a SEMA, a LICENÇA POR ADESAO E COMPROMISSO - LAC para atividade **RESSERRAGEM DE MADEIRAS SERRADA - REDIMENSIONAMENTO**, instalado em seu pátio, localizada na Av. dos Garantãs, nº:1960, **Bairro Setor Industrial**, no município de **Garantã do Norte - MT**.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688015

A empresa **CASTANHEIRA COMERCIO LTDA**, CNPJ 14.971.782/0002-00, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de esquadrias de metal localizada no Município de Alta Floresta - MT, conforme Resolução Consema nº41/2021.

Protocolo 1688022

A empresa **JOEL MOTORES LTDA**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 26.411.563/0001-66, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável AF/MT, a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Manutenção e reparação de máquinas-ferramenta localizada no Município de Alta Floresta - MT, conforme Resolução Consema nº41/2021.

Protocolo 1688026

A empresa **SEMEAR MÁQUINAS LTDA**, CNPJ 54.563.496/0002-11, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso/MT, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação para a atividade de "Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária", localizada no Município de Sorriso - MT, de acordo com a Resolução CONSEMA nº41/2021.

Protocolo 1688029

A empresa **V. L. GRANDER - COMERCIO**, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica - CNPJ sob nº 09.405.126/0001-10, localizada no município de Alta Floresta- MT, torna público que requereu junto a Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - AF/MT, a renovação da Licença Operação, para atividade Comércio atacadista de gás liquefeito de petróleo (GLP) - CLASSE 5 de acordo com o CONSEMA 41/2021.

Protocolo 1688035

IVALDO OSVALDO DIEHL - CPF: 132.773.839-20 - Torna público que requereu ao SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LICENÇA FLORESTAL (LF) para Atividade de **Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização de Desmatamento (AD)** do imóvel rural denominado **FAZENDA SANTA CATARINA**, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA.

SEBALDO BECKER - CPF: 195.308.979-87 - Torna público que requereu ao SEMA - Secretaria de Estado do Meio Ambiente de Mato Grosso, a LICENÇA FLORESTAL (LF) para Atividade de **Autorização de Exploração Florestal (AEF) e Autorização de Desmatamento (AD)** do imóvel rural denominado **FAZENDA PRIMAVERA**, localizada no município de Canarana/MT. Não foi determinado o EIA/RIMA

Protocolo 1688231

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA APRECIÇÃO E APROVAÇÃO DO RELATÓRIO DE ATIVIDADES E DAS CONTAS DA DIRETORIA EXECUTIVA ENCERRADOS DE 31 DE DEZEMBRO DE 2024.

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo novo do Parecis/MT, neste ato representada por sua Presidente, Sra. Claudirene Patrício Piaia, no uso das atribuições **CONVOCA** todos os associados, através do presente Edital, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA** para apreciação e aprovação do relatório de atividades e das contas da Diretoria Executiva encerrados de 31 de dezembro de 2024, que será realizada no 29/05/2025 às 18 horas em primeira convocação e às 18 horas e trinta minutos em segunda convocação, a ser realizada na sede da APAE, situada na rua Terezina, nº 670 NE, Bairro Nossa Senhora Aparecida, com a seguinte ordem do dia:

1 - Apreciação e aprovação do relatório de atividades encerrado em 31 de dezembro de 2024 (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

2 - Apreciação e aprovação das contas com base nos demonstrativos contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2024, mediante parecer

do Conselho Fiscal (em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso V, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT);

A Assembleia Geral será constituída pelos associados especiais e contribuintes que a ela comparecerem, quites com suas obrigações sociais e financeiras. (art.23)

Terão direito de votar os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 1 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se destes a adesão ao quadro de associados da APAE há, no mínimo, 1 (um) ano, e que estejam em dia com suas obrigações sociais e financeiras. (art. 23, §1º).

No caso de procuração, esta deverá ter firma reconhecida em cartório, sendo que o outorgante e o outorgado deverão ser associados da APAE. (art. 23, §2º)

Não se admitirá mais de uma procuração por associado especial ou contribuinte. (art. 23, §3º).

A Assembleia Geral terá início, em primeira convocação, mediante a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer quórum, meia hora depois, devendo ambas constarem dos editais de convocação, não exigindo a lei de quórum especial (Art.24, §2º, do Estatuto padrão da APAE de Campo Novo do Parecis/MT).

Campo Novo do Parecis/MT, 30 de abril de 2025.

THAIS CRISTINA DE SOUZA GEROTI

Presidente da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Campo Novo do Parecis/MT

Protocolo 1688233

A empresa **R. L. GUIMARÃES LTDA** (CNPJ: **56.950.971/0001-57**) torna público que requereu da SEMA, a Licença por Adesão e Compromisso - LAC, para a atividade de Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis, no distrito de Três Fronteiras, em **Colniza - MT**.

Protocolo 1688234

IMOBILIÁRIA E CONSTRUTORA GEORGIA MIRELA LTDA. - GMS, CNPJ: 14.911.473/0001-55, torna público que requereu a Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Outorga de Captação Superficial no Rio Coxipó para atividade de loteamento rural, localizado na Rodovia MT 251, Km 16,50 "Fazenda Tarumã", no município de Cuiabá/MT. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

Protocolo 1688236

PAIAGUAS INCORPORADORA LTDA, inscrita no CNPJ **11.009.202/0001-10**, torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso (SEMA-MT), o licenciamento ambiental na modalidade Licença Prévia e Licença de Instalação para atividade de Condomínio Residencial Vertical, denominado Condomínio Euridice Gomes, localizado na Avenida Governador Dante Martins de Oliveira, s/n, Bairro Novo Mato Grosso, Cuiabá-MT. CEP: 78058-340.

Protocolo 1688238

CAMILA CORSO, CPF nº 414.990.258-58, torna público que requer junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a alteração da Portaria de Outorga Nº 873 de 10 de setembro de 2021, que tem como finalidade a captação para irrigação. A alteração tem como objetivo a mudança de área irrigada, alteração de coordenadas de ponto de captação e adequação dos pontos de captação aos tramites estabelecidos pelo sistema SIGA Hídrico, com emissão de novas portarias de outorga separadas por imóvel. O ponto de captação que constará nesta alteração será o ponto C.3, que passará a ter as seguintes características: **Ponto C3** - Coordenadas 13°26'11.095"S 54°11'0.174"W - Vazão: 3.792 m³/h - Área Irrigada: 1.149,22 ha. O ponto de captação está localizado na Fazenda Reunidas 18, Município de Paranatinga - MT.

Protocolo 1688239

AGROPECUÁRIA CHAPARRAL LTDA, empresa brasileira, portadora do CNPJ nº 43.119.305/0001-20. Torna público que requereu junto à SEMA-MT, a **LF - Licença Florestal**, para atividade de **PMFS - Plano de Manejo Florestal Sustentável**, da Fazenda Yvone, localizada no município de Alta Floresta - MT, não foi determinado EIA/RIMA. **Referência Consultoria Ambiental (66)3521-9803**.

Protocolo 1688241

INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE MADEIRAS TUPINAMBÁ LTDA., CNPJ: **05.015.804/0001-88**, torna público que requereu junto a SEMA/MT a solicitação de Licença Ambiental Simplificada - LAS, para a atividade de Picador Móvel Florestal (Picador Móvel de Madeiras), localizada na Rod. MT 206 (Estrada do Óleo), s/n, Km 01, Zona Rural, Colniza/MT.

Protocolo 1688244

**SINDICATO RURAL DE NOVA UBIRATÃ/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Nova Ubiratã/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. Tancredo Neves, Nº 1.031, Centro, CEP: 78.888-000, no município de Nova Ubiratã/MT, no dia 23/05/2025, às 19:00 (dezenove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;
2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;
3. Alteração do Mandato para 4 anos;
4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Nova Ubiratã/MT, 30 de abril de 2025.

Melquiades De Bastiani

Presidente do Sindicato Rural Nova Ubiratã/MT

Protocolo 1688245

SHIRLEY LOPES MAIDANA DE OLIVEIRA, de CPF: **985.411.531-34**, torna público que requereu junto a SEMA/MT o pedido de **Cadastro de Consumo Insignificante de Água Subterrânea**, para um poço Tubular de **água Jorrante**, denominado de **PT-01** localizado na estrada rural Rua:07 A, sítio recanto da capivara, Distrito de Juscimeira próximo a Fatima de São Lourenço no Município de Juscimeira - MT sob as coordenadas geográficas 16°16'46,11"S e 54°54'51,96"O. **PROJENSAN ENGENHARIA (66) 3421-0807**.

Protocolo 1688246

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA COM FINALIDADE
ESPECÍFICA**

O Sindicato Intermunicipal dos Servidores Públicos Municipais de Barra do Garças e Região - Estado de Mato Grosso, também denominado Sindservidor, com CNPJ 11.454.463/0001-40, neste ato representado por seu presidente Waldir da Silva Rios Júnior, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos dos artigos 17 e seguintes do Estatuto Social, CONVOCA todos os servidores públicos municipais Ativos e Inativos dos municípios de Barra do Garças, Araguaiana, General Carneiro, Novo São Joaquim, Ribeirãozinho, e Torixoréu, todos de Mato Grosso, representados pelo SINDSERVIDOR-MT, a comparecerem no endereço Rua Amazonas, nº 736, Barra do Garças-MT, CEP: 78.603-360, no dia 06/05/2025, às 18h, em primeira chamada; e às 18h 30min, em segunda chamada, com qualquer número de presentes, para deliberar a seguinte ordem do dia:

PAUTAS:

- Importância da representação do Sindservidor para os servidores da área da Saúde de Barra do Garças/MT;
- Sucessão sindical da representação dos servidores da área da Saúde de Barra do Garças/MT;
- Atuação do Sindservidor em processos judiciais envolvendo direitos conquistados aos servidores públicos da área da Saúde de Barra do Garças/MT;

Barra do Garças, 30 de abril de 2025.

Waldir da Silva Rios Júnior
Presidente do Sindservidor

Protocolo 1688247

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES DE SOJA E
MILHO DO ESTADO DE MATO GROSSO - APROSOJA/MT.
CNPJ: 07.265.758/0001-09**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 003, de 30 de abril de 2025.

O Presidente da Associação dos Produtores de Soja e Milho do Estado de Mato Grosso - APROSOJA/MT, Sr. Lucas Luis Costa Beber, no uso de suas atribuições legais, convoca os senhores para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada de forma virtual, conforme link abaixo, no dia 16 de maio de 2025, sexta-feira, às 13h30min em primeira convocação, e às 13h40min em segunda convocação, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

- 1) Moratória da Soja.

Link para a Assembleia:

<https://us06web.zoom.us/join/register/43UpUXgkR7K66fMoFesyw>

LUCAS LUIS COSTA BEBER
Presidente da Aprosoja/MT

Protocolo 1688249

RD ZACCHI VACINAS LTDA - SAUDE LIVRE VACINAS ALTA FLORESTA - CNPJ: 31.065.057/0001-00, torna público que requereu junto à **Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável**, a **Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação**, para a atividade principal de **Serviços de vacinação e imunização humana** e atividade a licenciar **Laboratórios clínicos**, localizado no Município de **Alta Floresta - MT**, CEP: 78580-000.

Protocolo 1688250

LIBERTI COMERCIO VAREJISTA LTDA., CNPJ: 08.665.934/0001-54, torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, o pedido da Licença renovação da Licença de Operação, para atividade comercio varejista de outros produtos não especificados anteriormente, localizada Avenida Gov. Júlio Campos, 4581, Lote 02 e 03, Qda 03, Bairro Loteamento Núcleo Gloria, Várzea Grande/MT

Protocolo 1688252

**SINDICATO RURAL DE CUIABÁ/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Cuiabá/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Avenida Manoel Jose de Arruda, S/ Nº, Parque de exposições, Bairro: Porto, Cep:78025-190, no município de Cuiabá/MT, no dia 07/05/2025, às 14:00 (quatorze) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Cuiabá/MT, 30 de abril de 2025.

Celso Domingos Nogueira

Presidente do Sindicato Rural Cuiabá/MT

Protocolo 1688253

SILVANO FILIPETTO, inscrito sob o CPF nº **846.872.151-49**, torna público que requereu junto à SEMA/MT a Outorga de direito de uso de água subterrânea. O uso da água será para fins de irrigação de área acima de 30 ha. O poço tubular foi construído próximo a Estrada Rural, S/N, Gleba Atlântica, Zona Rural do município de Sorriso/MT. As coordenadas geográficas SIRGAS 2000 do poço de captação e sua respectiva vazão: **GM-01** - Lat. - Lat. 12°33'9,03"S e Long. 55°32'44,90"O, **VAZÃO**: 240 m3/h, **GM-02** - Lat. 12°33'9,07"S e Long. 55°32'51,53"O, **VAZÃO**: 230 m3/h, **GM-04** - Lat. 12°33'13,30"S e Long. 55°33'3,93"O, **VAZÃO**: 240 m3/h, **MG-06** - Lat. 12°33'17,56"S e 55°33'8,94"O, **VAZÃO**: 220 m3/h e **MG-07** - Lat. 12°33'13,03"S e 55°33'13,67"O, **VAZÃO**: 230 m3/h.

Protocolo 1688257

**SINDICATO RURAL DE COTRIGUAÇU/MT
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Presidente do Sindicato Rural de Cotriguaçu/MT, no uso de suas prerrogativas na forma do seu estatuto pelo presente Edital, convoca seus associados para comparecerem à Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada na sede do sindicato localizada na Av. 20 de Dezembro, S/N, Setor Industrial, CEP: 78.330-000, no município de Cotriguaçu/MT, no dia 08/05/2025, às 09:00 (nove) horas em primeira chamada para discutir e apreciar e deliberar sobre as seguintes matérias da ORDEM DO DIA:

1. Reforma Estatutária;

2. Alteração do Regulamento do Processo Eleitoral;

3. Alteração do Mandato para 4 anos;

4. Solicitação de Prorrogação do Atual Mandato da Diretoria e Conselho Fiscal.

Em primeira convocação, o plenário será considerado instalado se estiver presente 2/3 dos votos dos filiados aptos a votar. Para conhecimento dos interessados e para os efeitos legais, publica-se o presente Edital.

Cotriguaçu/MT, 30 de abril de 2025.

Angelo Lunardelli

Presidente do Sindicato Rural Cotriguaçu/MT

Protocolo 1688258

AVISO DE ABERTURA CHAMAMENTO Nº 001/2025/IMAC

Objeto: Chamada Pública para a formalização de parcerias com empresas públicas ou privadas com o objetivo de captar recursos para a viabilização do evento "World Meat Congress - WMC", conforme condições, quantidades e especificações constantes no Processo licitatório (Pregão nº DIPRO/013/2025). **Data máxima para envio: 13/06/2025 Retirada do edital:** Através do site www.imac.agr.br ou através do e-mail compras@imac.agr.br. **E-mail para envio dos documentos:** comissao@imac.agr.br

Informações: Telefone: (65) 99620 5107. **Comissão de Avaliação:** Cléia Maria Rondon Araújo, Henrique Prado Ovídio de Miranda e Luiz Alexandre Vidal Fonseca de Castro Reis **Diretora Executiva:** Paula Ferreira Neves Sodré Queiroz **Presidente do IMAC:** Caio Penido Dalla Vecchia

Protocolo 1688263

A E B P - ASSOCIAÇÃO ESCOTEIRA BADEN POWELL

ASSOCIAÇÃO GRUPO ESCOTEIRO REAL PARQUE - AGERP

Fundada em 09 de fevereiro de 2013, com Sede Inicial na Rua dos Ipês s/nº Anexo a Escola Joana Dark - Bairro Real Parque, com atividades no Horto Florestal Tote Garcia - Rua Antonio Dorileo S/Nº - Coxipó - Cuiabá - MT. E-mail - tropagerpmt@gmail.com Facebook - Grupo Escoteiro Real Parque CNPJ - 27.761.202/0001-02.

Senhores Pais, Comissão Fiscal e Chefes do Grupo: Conforme preceito estatutário é motivo de satisfação submeter à apreciação e aprovação deste órgão normativo e soberano da Associação Grupo Escoteiro Real Parque, a apresentação de contas do decorrer do ano de 2024. Em fevereiro do corrente ano, completamos 12 anos de vida produtiva difundindo o Escotismo em nossa cidade. Isto significa motivo de prazer e muito orgulho para os que fazem o Escotismo nesta Capital como voluntários, porque significa dizer que estamos, de alguma maneira contribuindo na formação de novas gerações de bons cidadãos durante estes 12 anos.

RELATORIO DOS MESES DE JANEIRO A DEZEMBRO DE 2024

Analisando a Receita

Saldo Inicial Anterior	R\$
_____	2.546,93
01.01 - Recebimentos Mensalidades	R\$
_____	3.258,00
01.02 - Recebimentos Inscrições de Cursos/Treinamentos	R\$
_____	4.910,00
01.03 - Venda Materiais Escoteiro - Lojinha	R\$
_____	3.380,45
01.04 - Venda de Alimentos Preparados - Cantina	R\$
_____	8.920,32
01.05 - Recebimentos Doações	R\$
_____	1.286,52
01.06 - Renovação/Inclusão do Registro Associação A. E. B. P.	R\$
_____	795,00
01.07 - Recebimentos de Atividades/Eventos	R\$
_____	8.923,85
01.08 - Recebimentos de Campanhas/Rifas	R\$
_____	-
01.09 - Recebimentos de Inscrições/Inicio no Grupo	R\$
_____	135,00
TOTAL GERAL RECEITAS	R\$
_____	34.156,07

Analisando a Despesa

05.01 - Despesa Cursos/Treinamentos/Especializações Escoteiras	R\$
_____	8.485,46
05.02 - Despesa Compra de Materiais Escoteiro - Lojinha	R\$
_____	4.303,12
05.03 - Despesa Compra de Materiais para Atividades Escoteiras	R\$
_____	708,60
05.05 - Despesa Ajuda de Custo Alimentos - Cantina	R\$
_____	6.622,12
05.09 - Despesa Documentação Fiscal/Contratos/Correios/Bancos	R\$
_____	776,42
05.10 - Despesa Renovação/Inclusão do Registro ASSOCIAÇÃO A. E. B. P.	R\$
_____	885,00
05.11 - Despesa Atividades Externas/Eventos/Passeios	R\$
_____	10.649,91
05.14 - Despesa Doações Realizadas	R\$
_____	150,00
TOTAL GERAL DESPESAS	R\$
_____	32.580,63

JOSÉ LUIZ PINTO DA SILVA

PRESIDENTE

TATIANA NOLASCO DA SILVA

SECRETÁRIA

JAIDES RALPH POTTRATZ

VICE PRESIDENTE

VALERIA APARECIDA DA SILVA

TESOUREIRA

MAIRA DE AMORIM

FERNANDES

CONSELHO FISCAL

CRISTINA DAS GRAÇAS

SOUZA

ASSESSORIA JURÍDICA

CLAUDILENE SALES DA

SILVA

CONSELHO FISCAL

ADVAN GONÇALO DE

MORAES

CONSELHO FISCAL

Protocolo 1688273

FERNANDO CHARLES JACOBOWSKI, inscrito no CPF: **014.450.981-48**, torna público que requereu junto ao **Departamento de Meio Ambiente Municipal- DEMAM**, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de extração de cascalho, localizada na Rodovia Federal BR-364, Fazenda Lote Ângelo, zona rural, município de Brasnorte - MT. Latitude:-12°42'21,446"S e Longitude: -58°12'43,450"O. Não Foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1688278

FERNANDO CHARLES JACOBOWSKI, inscrito no CPF: **014.450.981-48**, torna público que requereu junto ao **Departamento de Meio Ambiente Municipal- DEMAM**, a Licença Prévia - LP, Licença de Instalação - LI e Licença de Operação - LO, para atividade de extração de cascalho, localizada na Rodovia Federal BR-364, Fazenda Lote Ângelo, zona rural, município de Brasnorte - MT. Latitude -12°42'30,482"S e Longitude: 58°13'43,567"O. Não Foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1688280

JBS S/A, inscrita no CNPJ 02.916.265/0070-91, torna público que requereu junto a SEMA/MT, a ampliação de abate de bovinos (1.100 cabeças/dia) por meio de Licença de Instalação-LI e Licença de Operação -LO da atividade principal de frigorífico - abate de bovinos, no município de Alta Floresta - MT, Rodovia MT - 208, KM 150, s/n, Zona rural, nas coordenadas: Latitude-9°52'50.51"S e Longitude-56° 9'0.08"W.

Protocolo 1688296

"AGROPASTORIL JOTABASSO LTDA (CNPJ: 87.700.746/0012-49)", torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária - SEMMAAP/MT, a Renovação da Licença de Operação (LO), para atividade de Armazéns Gerais (Emissão Warrants), localizada na Rodovia BR 163 KM 102, s/nº - Fazenda Verde Máximo - Zona Rural - Rondonópolis/MT.. (CONSECO ENGENHARIA 66 3421 5745)

Protocolo 1688297

A TOYOFLEX COMERCIO DE PECAS AUTOMOTIVAS LTDA CNPJ: 59091014000100 TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU À SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DO MUNICÍPIO DE VÁRZEA GRANDE -SEMMADRS/ VG A LICENÇA PRÉVIA,LICENÇA DE INSTALAÇÃO E LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA SERVIÇO DE MANUTENCAO E REPARAÇÃO MECANICA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, SITUADA NA AVENIDA DA FEB ,1769, PONTE NOVA, VÁRZEA GRANDE.

Protocolo 1688402

PORTARIA Nº 004/2025/SANEMAT

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o teor da Lei Federal n.º 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política nacional de arquivos públicos e privados;

Considerando o disposto no artigo 3º do Decreto Estadual nº 5.567, de 26 de novembro de 2002, que determina a constituição de uma Comissão Permanente de Avaliação de Documentos em todos os órgãos e entidades, em obediência ao disposto no Manual de Gestão de Documentos do Estado de Mato Grosso;

Considerando os princípios constitucionais da legalidade, da impessoalidade, da publicidade, da eficiência e da moralidade, bem como a gestão pública transparente.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar, no âmbito da COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO, a composição da Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, instituída pela Portaria nº 001/2024/SANEMAT de 29 de janeiro de 2024, com a seguinte formação, sob a presidência do primeiro membro:

- I - Luiz Adriano Silveira Braga Fernandes - Presidente da Comissão - Matrícula 5805001;
- II - Iohana Maria Cocito - Profissional da área jurídica - Matrícula 5409003;
- III - Valéria Taborelli - Historiador - matrícula 242023;
- IV - Maria Luisa Muzzi Cardozo - Responsável pela guarda da documentação - Matrícula 4606001;
- VI - Neuza Neri da Cruz Vieira - Profissional ligada à área Administrativa e Financeira - Matrícula 4605002.

VII - Virgínia Maria Pacheco de Souza - Profissional ligada à área de Contabilidade - Matrícula 5310001.

VIII - Cezar Augusto Ribas Matzenbacher - Profissional ligado à área de Patrimônio - Matrícula 5203003

IX - Thicyane Roberta Monteiro - Profissional ligada à área de Patrimônio - Matrícula 5510001.

X - Grazielle Viveiros Andrade Gregorio - Profissional ligada à área de Gestão de Pessoas - Matrícula 5008003

Art. 2º - A Comissão Permanente de Avaliação de Documentos, em conformidade com o Decreto nº 5.567/2002, terá as seguintes atribuições:

I - Atualizar, quando necessário, o Código de Classificação de Documentos e a Tabela de Temporalidade de Documentos;

II - Proceder à avaliação dos documentos para estabelecer o ciclo de vida documental e destinação final;

III - Autorizar os descartes de documentos em conformidade com a legislação vigente;

IV - Acompanhar a Política de Gestão de Documentos do Órgão/Entidade.

Art. 3º - Quando convocados, os membros da comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos instituídos nesta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 02 de maio de 2025.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRE-SE.

Luiz Fernando Cladart

Diretor - Presidente da SANEMAT

Protocolo 1688403

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº. 002/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 002/2025

A Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia, através da Comissão de Contratação, comunica a todos os interessados que realizará procedimento inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento na Lei 14.133/2021, visando o CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS QUE TENHAM INTERESSE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE SAÚDE, PARA REALIZAÇÃO DE CONSULTAS ESPECIALIZADAS, PROCEDIMENTOS COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA E PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS MUNICÍPIOS QUE COMPÕEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO GARÇAS ARAGUAIA - CISGA. O envelope contendo os documentos de habilitação será recebido pela Comissão, no período de 05/05/2025 a 31/12/2025, das 07h00 às 11h00, de segunda-feira a sexta-feira. Maiores informações através do EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025, que está disponível no site <https://www.cisrga.com.br/#/home> e pode ser solicitado pelo e-mail consorciodesaude.cisga@hotmail.com ou junto à sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região do Garças/Araguaia localizada na Rua Alpes nº 804, São João, CEP 78.600.284, fone (66) 3401-1630 das 07h00 às 11h00. Barra do Garças-MT, 30 de abril de 2025.

Luan Pedro Costa Rodrigues
Agente de contratação

Protocolo 1688406

GUILHERME PINEZZI HONORIO, CPF - 225.868.838-88 - torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a outorga para direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", uma vazão de 0,1597 m³/s, com área total de 168,55 hectares, na Fazenda Agro-Oeste, com as seguintes características: Captação 01 no Baixo Rio das Mortes, Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 11°59' 52.24"S e Longitude: 51°39' 8.07"O;

Protocolo 1688409

BEATRIZ HOFFMANN PINEZZI HONORIO, CPF - 220.825.298-51 - torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente-SEMA, a outorga para direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", uma vazão de 0,1597 m³/s, com área total de 146,2 hectares, na Fazenda Agro-Oeste, com as seguintes características: Captação 01 no Baixo Rio das Mortes, Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 11°59' 52.24"S e Longitude: 51°39' 8.07"O;

Protocolo 1688411

Edital de Convocação

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Médico, na pessoa da Presidente Antônia Gomes da Silva, seguindo as atribuições Estatutárias, vem por meio deste, convocar todos seus associados a participar da Assembleia Geral que ocorrerá dia 30 de junho de 2025, as 18 hs, na sede da Associação localizada na Estrada Casa de Pedra, Rio dos Médicos, s/n, Distrito do Coxipó do Ouro, município de Cuiabá MT, para aprovação das pautas;

-Eleição e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Médico.

Cuiabá/MT, 25 de Abril de 2025.

Antônia Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 1688415

Edital de Convocação

A Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Médico, na pessoa da Presidente Antônia Gomes da Silva, seguindo as atribuições Estatutárias, vem por meio deste, convocar todos seus associados a participar da Assembleia Geral que ocorrerá dia 01 de junho de 2025, as 08 hs, na sede da Associação localizada na Estrada Casa de Pedra, Rio dos Médicos, s/n, Distrito do Coxipó do Ouro, município de Cuiabá MT, para aprovação das pautas;

-Escolher a Comissão Eleitoral para conduzir as Eleições e Posse da nova Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal Associação dos Pequenos Produtores Rurais da Comunidade do Médico.

Cuiabá/MT, 07 de abril de 2025.

Antônia Gomes da Silva
Presidente

Protocolo 1688417

CONSTRUTORA TRIPOLO LTDA - C.N.P.J: 04.879.275/0001-06 torna público que requereu a Secretaria de Estado de Meio Ambiente de Mato Grosso - SEMA-MT, a Outorga de Direito de Uso de Derivação/Captação da Água Subterrânea para finalidade de outros usos, do poço tubular de 37 metros localizado sob as coordenadas geográficas 15°05'06,52" S - 57°15'34,39" W, no Sítio Vermelhinho, zona rural - Rodovia MT 247 - Km 234, zona rural, município de Barra do Bugres-MT.

Protocolo 1688420

V M CONSTRUCAO CIVIL E METALURGICA LTDA, CNPJ nº 20.356.510/0001-03 torna público que requer á Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Licenciamento Ambiental completo (LP, LI, LO), para sua respectiva atividade de Fabricação de estruturas metálicas e Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado -M S CONSTRU, localizado na Rua ORLANDO CAPELETTI, 434, Distrito de Novo Eldorado, Tapurah-MT. Engenheira Florestal Aline Kitaiski.

Protocolo 1688424

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE NOVA OLÍMPIA - COOTRANOVA

CNPJ - Nº. 13.412.032/0001-46 - NIRE 51400009121

O **PAULO ALVES GUIMARAES** presidente da **COOPERATIVA DE TRANSPORTES DE NOVA OLÍMPIA - COOTRANOVA**, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 28, em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo:

DATA: 15 de maio de 2025

LOCAL: Na sede da Cooperativa, localizada Av. Olacyr de Moraes S/N, esquina com a Rua Ipe, Bairro Centro, Município de Nova Olímpia - MT.

HORÁRIO: Às 08.:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto.

ORDEM DO DIA:

I - Ratificação das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 18 de maio de 2020 que tratou da seguinte ordem do dia:
I - Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

I - Ratificação das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 25 de maio de 2021 que tratou da seguinte ordem do dia:

I - Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

I - Ratificação das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 23 de maio de 2022 que tratou da seguinte ordem do dia:
I - Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

I - Ratificação das Deliberações da Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 28 de maio de 2024 que tratou da seguinte ordem do dia:
I - Contas e decisões financeiras, II Assiduidade dos cooperado.

Nova Olímpia - MT, 28 de abril de 2025.

PAULO ALVES GUIMARAES
Presidente

Protocolo 1688426

JOSE MAURO HONORIO, CPF - 441.085.328-72 - torna público que requereu da Secretaria de Estado do Meio Ambiente- SEMA, a outorga para direito de uso da água, atividade de Irrigação, para equipamentos do tipo "Pivô Central", uma vazão de 0,1597 m³/s, com área total de 158,5 hectares, na Fazenda Agro-Oeste, com as seguintes características: Captação 01 no Baixo Rio das Mortes, Município de Bom Jesus do Araguaia - MT, Coordenadas de captação: Latitude: 11°59' 52.24"S e Longitude: 51°39' 8.07"O;

Protocolo 1688427

LUCINI PRÉ-MOLDADOS E RENTAL LTDA, CNPJ: 57.451.935/0001-01, torna público que requereu junto Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia de Sorriso - MT - SAMATEC: as Licenças: Prévia (LP), de Instalação (LI) e de Operação (LO), para a atividade de: 23.30-3-01 - Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda. Endereço: Rua Chalito, nº 2364, Bairro Master Ville. Não foi determinado EIA/RIMA. (Engª Florestal Ane C. Barceli 66-999766751).

Silvio Henrique Trombone, inscrito no CPF nº 065.999.778-98, torna público que requereu junta à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT a Licença Ambiental Simplificada - LAS para a uma Unidade de Armazéns de Grãos localizada na Rodovia Estadual MT 325, Fazenda Santa Paula, próxima às coordenadas 57°21'0,052"W e 11°11'9,19"S, município de Juara/MT.

MIRANDA AUTO ELÉTRICA - ZANATA E MIRANDA LTDA, inscrita no CNPJ 22.011.561/0001-29. Torna-se Público que requereu junto a SEMA - Secretaria do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Sinop o pedido da Renovação da Licença de Operação LO - para a atividade principiada de 45.20-0-03 - Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores, sito a Rua Colonizador Ênio Pipino 5.355, Setor Industrial Norte, CEP 78.550-542 na Zona Urbana da Cidade de Sinop MT, não foi determinado EIA/RIMA.

CÍCERO MAIA FILHO, CPF 384.568.261-20, torna público que requereu junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente-SEMA, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação (LP/LI), para atividade de extração de minério de ouro em área de 4,305 hectares na zona rural do município de Alta Floresta/MT, coordenadas geográficas 9°56'14,256" S / 56°26'03,970" W (CRÁTÓN - 66 9 9977-8386).

RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1688430

Prezado Senhor

FELLIPHE MARINHO COSTA

Vice-Presidente da Comissão Eleitoral

DECLARAÇÃO

O signatário da presente declaração vem, nos termos estatutários e regulamentares, REQUERER O REGISTRO DE CHAPA "Futuro da madeira", que especifica os respectivos cargos dos candidatos concorrentes às eleições a ser realizada no dia 16 de maio de 2025, para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e de Representantes junto ao Conselho de Representantes da Federação das Indústrias no Estado de Mato Grosso - FIEMT, biênio 2025/2027, na sede da entidade, sito: Avenida dos Jacarandás, nº 3184, Bairro Setor Industrial, Sinop/MT, em consonância com o edital publicado no Diário Oficial, no dia 25 de março de 2025. A chapa anexa encontra-se acompanhada das fichas cadastrais e declarações, conforme previstas no Estatuto Social, referentes a todos os candidatos. Sinop-MT, 24 de abril de 2025.

Felipe Antonioli

CHAPA "Futuro da madeira"

DIRETORIA: Felipe Antonioli - Presidente. Marcelo Ghiraldi - Vice-Presidente. Sinara Tagliari - 1º Vice-Presidente. Diogo Paludo - 2º Vice-Presidente. Moacir Luis Willinghöffer - 3º Vice-Presidente. Gabriela Luzia Paludo da Silva - 1º Secretário. Diones Marcos - 2º Secretário. Orlando Socreppa Junior - 1º Tesoureiro. Maiko Scheffer Hahn - 2º Tesoureiro. Volnei Luiz Dacroce - Diretor. Laércio Luiz Brighenti - Diretor. Gilberto Luiz Atoatti - Diretor. José Aparecido Santana Ponce - Diretor. Claudimar Gotardo - Diretor. João Pedro Bellincanta - Diretor. Alex da Veiga - Diretor. Paulo Cezar Kerber - Diretor. Olides Narciso Buffon - Diretor. Carlos Ricardo Bossa - Diretor. Lucas Antonio Balbinot - Diretor. Wesley Olympio Correa Giacomeli - Diretor. Dayton Cristiano Galino - Diretor. Marcelino Pasa - Diretor. Priscelly Cristine Munhoz Socreppa - Diretora. Lilian Danieli Flores - Diretora. Antonio Carlos Henriques Luis - Diretor.

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS:

Juarez Ramos Filho - Silvan Edemundo Klein - Ivo Guadagnin.

SUPLENTE:

Cristiane Santana - Webber.Lexissandro - Lucas Diel.Thais landra Zubler.

REPRESENTANTES JUNTO AO CONSELHO DE REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS NO ESTADO DE MATO GROSSO - FIENTM.

Efetivos:

Felipe Antonioli - Diogo Paludo

Suplentes:

Marcelo Ghiraldi - Orlando Socreppa Junior
RC PUBLICAÇÕES 66 99984-4633.

Protocolo 1688431

SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO - SESC/AR/MT
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SESC 25/031

O SESC/AR/MT, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria 099/2025, torna público para o conhecimento das empresas interessadas que no local, horário e data, abaixo indicados, realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, com critério de julgamento menor preço por LOTE ÚNICO, para Contratação de Empresa especializada em SEGURO VEICULAR PARA ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS do Sesc/AR/MT, de acordo com a Resolução 1593/24-CN, de 02 de maio de 2024 e em obediência aos termos e às condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. DATA E HORÁRIO: dia 09/05/2025 às 09h30min (Horário de Brasília), Local: Sessão Pública, por meio de internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferido para o sistema "LICITANET" página www.licitanet.com.br, Telefone: (65) 3616-7917/3616-7930.**

Protocolo 1688436

ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LEILÃO JUDICIAL

Marcelo Miranda Santos, leiloeiro judicial, FAMATO, matrícula 086 e JUCEMAT matrícula 103, através do portal M7 LEILÕES, torna público a todos interessados que se iniciará a **1ª Praça**: dezesseis de maio de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00. **2ª Praça**: dezesseis de maio de dois mil e vinte cinco das 09:00 às 11:00, a etapa de lances no Processo nº 0005675-81.2013.8.11.0041, Polo Ativo: ADM DO BRASIL LTDA - CNPJ: 02.003.402/0001-75, Polo Passivo: COSTA SEMENTES E MAQUINAS LTDA - CNPJ: 05.754.109/0001-38, VICENTE APARECIDO FRANCISCO COSTA - CPF: 060.928.468-10, ILDA ONESCO COSTA - CPF: 340.383.021-72, CLOVIS KRZYZANSKI - CPF: 257.137.360-91 e CLAUDETE LUIZA DE CESARO KRZYZANSKI - CPF: 883.832.881-15. As informações sobre o leilão estão disponíveis no Edital e podem ser acessadas e complementadas através do site:

<https://m7leiloes.com/lole/COSTA-SEMENTES-E-MAQUINAS-LTDA-/167/>

Protocolo 1688438

A. Jose Saia & Cia LTDA (CNPJ Nº 03.080.710/0001-67) torna público que requereu junto à Secretária Municipal de Meio Ambiente de Tangará da Serra - SEMMEA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para serviços de usinagem, tornearia e solda, localizada a Rua José Candido Melhorança, 518 E, Centro, Tangará da Serra/MT. Resp. Técnico: Jean L. O. Carvalho, Eng. Florestal, contato (65)98100-2226.

Protocolo 1688439

CLEDI KASBURG DA SILVA (CPF: 442.150.100-04), torna público que requereu à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA/MT, a Licença Florestal - LF para o Projeto de Exploração Florestal - PEF, na propriedade denominada Fazenda Ribeirão 8 de Julho II, Lote 96 e Lote 97, localizada no município de Porto dos Gaúchos - MT.

ASPLEMAT Publicações (65) 3365-0800

Protocolo 1688445

B & M COMERCIAL DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES LTDA (CNPJ: 37.488.012/0003-89), ENDEREÇO: AV MIGUEL SUTIL, Nº 5527, BAIRRO: ARAES, CUIABÁ-MT, CEP: 78.005-625. REQUEREU A SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE SEMA-MT, O PEDIDO DE RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1688448

VOTORANTIM CIMENTOS S/A (01.637.895/0094-31), torna público que recebeu da Secretaria de Estado de Meio Ambiente (SEMA), a Licença de Operação de nº, 334668/2025 em 22 de abril de 2025, referente ao Processo nº 165099/2009, concedendo o direito de extrair argila e beneficiamento associados, na Fazenda Boa Vista, localizada rodovia BR 163-364, Localizada em Caeté, Zona Rural do município de Diamantino, coordenadas geográficas (SIRGAS 2000): W 56:17:25,30 - S 14:27:17,30, com validade até 21/04/2030.

Protocolo 1688454

A MADEIRA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ: 28.154.862/0021-31 torna público que requereu à SEMA/MT, pedido de **LAS - Licença Ambiental Simplificada do Canteiro de obras**, com a finalidade de atender à **obra Implantação e Pavimentação da Rodovia MT-247**.

Protocolo 1688458

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL
EXTRAORDINÁRIA - AGE DIGITAL DA COOPAIBRA - COOPERATIVA
DE AGRICULTORES E PRODUTORES INDÍGENAS DO BRASIL
CNPJ - Nº 42.161.184/0001-11 - NIRE 52.200.351.055

O Presidente da COOPAIBRA - Cooperativa de Agricultores e Produtores Indígenas do Brasil, Senhor Felisberto de Souza Cupuduepá Filho, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 21 do Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 23 (vinte e três) em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária Digital, a realizar-se de acordo com os indicativos abaixo: **DATA**: 30 de maio de 2025. **LOCAL**: Na sede da Cooperativa, localizada em Cuiabá, Estado de Mato Grosso à Rua Comandante Costa nº 1.649, Centro Sul, Cep 78.020-400. **HORÁRIO**: Às 08:00 (oito horas) em 1ª (primeira) convocação com a presença de 2/3 dos Cooperados com direito a voto; ou às 09:00 (nove horas) em 2ª (Segunda) convocação com a presença de metade mais um dos Cooperados com direito a voto, ou às 10:00 (dez horas) em 3ª (terceira) e última convocação com a presença de no mínimo 10 (dez) cooperados com direito a voto. **ORDEM DO DIA**: I - Eleição e posse dos componentes do Conselho de Administração; II - Outros Assuntos de Interesse Social. **NOTAS**: Os associados poderão participar e votar a distância através do programa Google Meet, link <https://meet.google.com/landing>. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária Digital, o associado deve apresentar documento de identificação até o dia 25/05/2025 os quais deverão ser enviados para o seguinte protocolo eletrônico: neuzinho.boroponepa@coopaibra.com.br, podendo, ainda, ser entregue em meio físico na sede da Cooperativa. Cuiabá, MT 29 de abril de 2025 Felisberto de Souza Cupuduepá Filho, Diretor Presidente

Protocolo 1688459

HECTAR AGRONEGOCIOS LTDA

CNPJ: 32.423.187/0001-22

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL LP, LI e LO

A HECTAR AGRONEGOCIOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.423.187/0001-22, localizada na Av. P MT, nº 626, Setor W, Bairro Cidade Nova, CEP 78.456-401, Nova Mutum - MT, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente (SAMA) de Nova Mutum - MT, a solicitação da Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para a atividade de comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com depósito no local, localizada no município de Nova Mutum, estado de MT.

Nova Mutum/MT, 30 de abril de 2025.

Protocolo 1688493

São Tadeu Energética S. A., CNPJ 04.831.563/0001-82, com sede na Rodovia BR-364, KM 355, Fazenda São Tadeu, Zona Rural, CEP 78.180-000, no município de Santo Antônio do Leverger - MT. Torna público que requereu à SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA-MT, renovação da Licença de Operação, via Licença por Adesão e Compromisso - LAC, da Linha de Transmissão de Energia - LT 138 KV da PCH São Tadeu, no município de Santo Antônio do Leverger-MT.

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1688503

Granja Suinoforte LTDA, CNPJ: 46.456.837/0001-40, torna público que requereu junto a Superintendência de Recursos Hídricos (SURH) da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Mato Grosso (SEMA - MT) a Alteração de outorga do direito de uso de água subterrânea com a finalidade para adicionar o poço tubular 02 em portaria para finalidade - outros usos. O poço tubular está instalado no Aquífero Salto das Nuvens, sob as coordenadas: 12°37'1.17"S / 55°35'5.20"O, RODOVIA MT 242 KM 15 - Área Rural de Sorriso - MT MT. O período de bombeamento é de 9,77 horas dia, totalizando a vazão de captação em 105 m3/dia. Vinicius Caetano de A. P. Tocantins - Geólogo. VT SERVIÇOS GEOLÓGICOS.

Protocolo 1688500

SINDICATO DAS INDÚSTRIAS DE PANIFICAÇÃO E CONFEITARIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SINDIPAN/MT

CNPJ: 03.750.122/0001-93

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024/2026

SINDIPAN/MT - convoca a categoria econômica das indústrias de fabricação de produtos de panificação industrial com base territorial nos municípios de Cuiabá e Várzea Grande, para Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 09 de maio de 2025, em primeira convocação às 14h, e não havendo número legal de presentes em primeira convocação, a assembleia se iniciará, em segunda convocação, 30 (trinta) minutos após a primeira, no mesmo dia e local, já com qualquer número de presentes, conforme preleciona o artigo 19 do Estatuto Social, a ser realizada de forma presencial na sede da entidade, sito a Avenida Historiador Rubens de Mendonça, n. 4.193, Centro Político Administrativo, no município de Cuiabá/MT, CEP: 78.049-940, no Estado de Mato Grosso, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA:

- 1- Pauta: deliberar sobre Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2026, acerca da cobrança de contribuição assistencial para não associados, considerando que os associados já contribuem com a contribuição associativa.

Cuiabá/MT, 05 de maio de 2025.

Samuel Gesualdo Gariglio - Presidente do SINDIPAN/MT

ASPLEMAT Publicações 65 3365-0800

Protocolo 1688516

BLOCOS NORTE ARTEFATOS DE CIMENTO E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ de nº. 60.418.172/0001-01, torna público que requereu junto à Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA/LRV a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO) para a atividade de Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção, localizado na Linha 05, km 4,8, sala C, área rural de Lucas do Rio Verde/MT, CEP: 78.467-899 (Lat.13°03'10,24"S/Long. 55°58'21,37"W). Não foi determinado EIA/RIMA.

Protocolo 1688525

A Pessoa Jurídica de Direito Privado IDEAL COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA empresa com sede em Rua Melvin Jones, Nº 273, Bairro: Jardim Armação, Salvador, BA, CEP 41.750-010, CNPJ: 04.138.989/0001-55,

torna público que requereu à Prefeitura Municipal de Cuiabá/MT por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável - SMADESS a Criação de Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN, localizada na Rua Suíça, s/nº, Bairro: Santa Rosa, CEP: 78050-000, Cuiabá/MT.

Protocolo 1688528

A empresa RIVOLI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 02.499.237/0001-94- torna público que requereu à Secretaria de Estado e Meio Ambiente - SEMA, a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para instalação de Canteiro de Obras, para implantação de 01 (uma) ponte de concreto sobre o Rio Branco-MT, Município de Salto do Céu - MT.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688534

Calcário Aliança de Paranatinga e Mineração Ltda., com CNPJ: 38.120.962/0001-57, torna público que requereu a Renovação das Licenças de Operação com (LO nº 327765/2022), refere-se ao processo ANM nº 866.218/2014 e (LO nº 327705/2022), refere-se ao processo ANM nº 866.219/2014, assim viemos junto à Secretaria de Estado do Meio Ambiente - SEMA/MT, requerer a Renovação das Licenças de Operações em favor da empresa Calcário Aliança de Paranatinga, visando que o empreendimento tenha sua continuidade na Extração de Calcário e dolomita e beneficiamento associado de rocha para produção de Calcário, pó corretivo de solo e britas, empresa está localizado na Estrada Matrinxa, KM 45, Zona Rural, Fazenda São José, situado no município de Paranatinga/MT, com ponto de localização sob as coordenadas geográfica Lat: -14°34'31.16"S / Long: -54°19'45.30"O.

Protocolo 1688538

MADEIREIRA ITA IND. COM. EXP. LTDA, inscrita no CNPJ 05.139.533/0001-72, localizada no Município de Aripuanã - MT, torna público que requereu junto a SEMA-MT - Secretaria Estadual de Meio Ambiente, RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO - L.O. Não foi determinado EIA/RIMA.

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688536

A FERTITERRA AGROPECUARIA LTDA inscrito no CNPJ: 50.643.817/0002-37, torna público que requereu junto à SEMA - Secretaria Estadual do Meio Ambiente, o pedido de "Cadastro de Captação de Uso Insignificante de Água Subterrânea", sob as seguintes coordenadas geográficas - PT 01 Lat. -15°13'29" S e Long. 55°08'00" W, na zona rural de Campo Verde-MT.

Protocolo 1688543

LICENÇA AMBIENTAL

A empresa BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA, inscrita no CNPJ nº: 01.722.958/0003-10, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia (SAMATEC) - Sorriso/MT, a Renovação da Licença de Operação (RLO) para atividade de armazéns gerais - emissão de warrant, serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores e serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores e Alteração de Razão Social (ARS), passando de BOA ESPERANÇA AGROPECUÁRIA LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ nº 01.722.958/0003-10, para BOA ESPERANCA AGROPECUARIA LTDA, CNPJ nº 01.722.958/0003-10, localizada na A Rural, MT 242 KM 34.8 + 10KM a direita, S/N, Anexo Fazenda Pirapó, Área Rural de Sorriso, no município de Sorriso/MT.

Protocolo 1688565

TALISSON WERIK ALMEIDA LTDA, CNPJ 42.768.7860001-31, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Clínica Odontológica a ser instalado na Avenida Presidente João Goulart, N. 692, Lote 15 B, Quadra 42, Vila Aurora I, Município de Rondonópolis/MT.

MANOEL CARLOS MARQUES, CPF 055884078-73, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividade de Clínica Odontológica a ser instalado na Rua Arnaldo Estevão de Figueiredo, N. 608, Lote 08 B, Quadra 18, Vila Aurora I, Município de Rondonópolis/MT.

Protocolo 1688566

REFRIGERANTES DO NOROESTE PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ: 03.214.780/0001-60

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, Atendendo as disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de apresentar-lhes as Demonstrações Financeiras referentes aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e 2023 publicada para fins de comparabilidade com valores inerente ao exercício anterior, obedecendo aos preceitos emanados da legislação, ora em vigor no País. As demonstrações financeiras completas estão à disposição dos acionistas na sede da companhia acompanhadas do relatório dos auditores independentes Ernst & Young Auditores Independentes S.A.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2024 E 2023
Em Milhares de Reais

Ativo	31/12/2024		31/12/2023		Passivo e patrimônio líquido	31/12/2024		31/12/2023	
	Notas					Notas			
Circulante					Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa		4.649		3.074	Fornecedores		13		11
Dividendos a receber		73.637		40.622	Obrigações trabalhistas e sociais		309		292
Tributos a recuperar CP		89		117	Obrigações tributárias		8		8
Outros ativos		51		23	Dividendos a distribuir		17.657		10.041
Total do ativo circulante		78.426		43.836	Total do passivo circulante		17.987		10.352
Não circulante					Patrimônio líquido				
Depósitos judiciais		243		243	Capital social		31.906		31.906
Tributos a recuperar		219		556	Reservas de capital		5		5
Investimentos		1.334.230		1.264.470	Ajuste de avaliação patrimonial		76.698		76.698
Imobilizado		5		5	Outros resultados abrangentes		329.858		326.526
Total do ativo não circulante		1.334.697		1.265.274	Reserva de lucros		956.669		863.623
Total do ativo		1.413.123		1.309.110	Total do patrimônio líquido		1.395.136		1.298.758
					Total do passivo e do patrimônio líquido		1.413.123		1.309.110

DEMONSTRAÇÕES DOS FLUXOS DE CAIXA
Exercícios findo em 31 de Dezembro de 2024 e 2023 - Em Milhares de Reais

	31/12/2024	31/12/2023
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro do exercício	294.273	167.349
Ajustes		
Resultado de equivalência patrimonial	(296.000)	(168.610)
Juros e rendimentos, líquidos	(30)	(34)
	(1.757)	(1.295)
Variáveis nos ativos e passivos		
Tributos a recuperar	394	(44)
Outros ativos	(27)	29
Fornecedores	2	1
Obrigações tributárias	1	-
Obrigações trabalhistas e sociais	16	15
	(1.371)	(1.294)
Pagamento de juros sobre impostos parcelados	-	(366)
Caixa líquido nas atividades operacionais	(1.371)	(1.660)
Fluxos de caixa das atividades de financiamentos		
Dividendos recebidos	196.557	216.173
Dividendos pagos	(193.611)	(213.871)
Amortização de tributos parcelados	-	(1.282)
Caixa líquido nas atividades de financiamentos	2.946	1.020
(Decréscimo) Acréscimo de caixa e equivalentes de caixa	1.575	(640)
Demonstração do (decréscimo) /acréscimo no caixa e equivalentes de caixa		
No início do exercício	3.074	3.714
No final do exercício	4.649	3.074
(Decréscimo) Acréscimo em caixa e equivalentes de caixa	1.575	(640)

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO 2024 E 2023
Em Milhares de Reais

	Capital social	Reserva de capital	Reservas de lucros				Ajuste de avaliação patrimonial	Outros resultados abrangentes	Total
			Reserva legal	Retenção de lucros	Reserva de Lucros a realizar	Lucros acumulados			
Em 31 de dezembro de 2022	31.906	5	6.381	25.078	881.706	-	76.698	331.931	1.353.705
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	(201.708)	-	-	-	(201.708)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	(5.405)	(5.405)
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	167.349	-	-	167.349
Destinação dos lucros:									
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(10.041)	-	-	(10.041)
Dividendo anual fixo proposto	-	-	-	-	-	(5.142)	-	-	(5.142)
Retenção de lucros	-	-	-	-	152.166	(152.166)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2023	31.906	5	6.381	25.078	832.164	-	76.698	326.526	1.298.758
Dividendos adicionais propostos	-	-	-	-	(178.429)	-	-	-	(178.429)
Outros resultados abrangentes	-	-	-	-	-	-	-	3.332	3.332
Lucro líquido do exercício	-	-	-	-	-	294.273	-	-	294.273
Destinação dos lucros:									
Dividendos mínimos obrigatórios	-	-	-	-	-	(17.656)	-	-	(17.656)
Dividendo anual fixo proposto	-	-	-	-	-	(5.142)	-	-	(5.142)
Retenção de lucros	-	-	-	-	271.475	(271.475)	-	-	-
Em 31 de dezembro de 2024	31.906	5	6.381	25.078	925.210	-	76.698	329.858	1.395.136

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO
Exercício Findo em 31 de Dezembro 2024 e 2023 - Em Milhares de Reais

	31/12/2024	31/12/2023
Receitas (despesas) operacionais		
Gerais e administrativas	(2.247)	(2.159)
Resultado de equivalência patrimonial	296.000	168.610
Lucro operacional antes do resultado financeiro	293.753	166.451
Resultado financeiro		
Receitas financeiras	547	559
Despesas financeiras	(27)	339
	520	898
Lucro líquido do exercício	294.273	167.349
Quantidade de ações no final do exercício - em milhares	27.566	27.566
Lucro líquido por ação - em reais	10,68	6,07

DEMONSTRAÇÕES DO RESULTADO RESULTADO ABRANGENTE
Exercício Findo em 31 de Dezembro 2024 E 2023 - (Em Milhares de Reais)

	31/12/2024	31/12/2023
Lucro líquido do exercício	294.273	167.349
Outros resultados abrangentes	3.332	(5.405)
Resultado abrangente total do exercício	297.605	161.944

DIRETORIA

ELIZABETH MARIA SILVA DE MELLO CABRAL
CPF 028.482.311-22

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

Contrato n.º 37/2025 - CIA 0024112-79.2025.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços nas áreas de recepcionista, telefonista, controlador de estacionamento, agente de serviços gerais, copeiragem, limpeza (interna e externa), asseio e conservação predial, estes dois últimos com fornecimento de materiais de consumo e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços nos Fóruns das Comarcas e Juizados do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso (Região 02), considerando critérios e práticas de sustentabilidade referentes aos serviços prestados e naquilo que couber, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas no TR n.º 01/2025-DA”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: LUPPAADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA.

CNPJ: 00.081.160/0001-02

DA VIGÊNCIA: “O prazo de vigência da contratação é de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir do dia 02/06/2025 até 02/06/2027, o qual poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes por sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosa para a Administração, limitada ao prazo decenal estabelecido no artigo 107 da Lei n.º 14.133/2021”.

DO PREÇO: “O valor mensal da contratação é de R\$ 777.910,69 (setecentos e setenta e sete mil e novecentos e dez reais e sessenta e nove centavos), o valor de horas extras 5% anual de R\$ 82.107,73 (oitenta e dois mil e cento e sete reais e setenta e três centavos)”.

Cuiabá-MT, 29 de abril de 2025.

-Assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1688155

ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Departamento Administrativo

EXTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 18/2025
CIA 0018509-25.2025.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça de Mato Grosso e a Empresa Piccoli Consultoria Ltda.

CNPJ: 20.110.204/0001-92

Decisão: Por todo o exposto, agindo em conformidade com o parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de Licitação, AUTORIZO a contratação, por inexigibilidade de licitação (artigo 74, III, f, da Lei n.º 14.133/2021), da empresa Piccoli Consultoria Ltda., no valor total de R\$ 250.262,51 (duzentos e cinquenta mil, duzentos e sessenta e dois reais e cinquenta e um centavos), a fim de realizar o evento FESTLABS Centro Oeste, nos dias 12 e 13 de junho de 2025. (...). Publique-se. (...) Cumpra-se. Cuiabá, 23 de abril de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça .

Decisão: “(...) Diante dessas ponderações, entendo que restou demonstrada a compatibilidade do preço ofertado com a realidade do mercado, não havendo mais pendência a ser resolvida no presente procedimento, (...) Cuiabá, 29 de abril de 2025. Assinado Digitalmente Desembargador JOSÉ ZUQUIM NOGUEIRA Presidente do Tribunal de Justiça .

Cuiabá, 30 de abril de 2025

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1688453

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 09/2025
CIA 0016420-29.2025.8.11.0000

O presente extrato tem por finalidade tornar público o Registro de Preços ofertado pela empresa vencedora dos **itens 17 e 18 do Pregão Eletrônico n.º 39/2024 - CIA - 0045380-29.2024.8.11.0000**.

Empresa: JR2 COMERCIO DE VARIEDADES LTDA

CNPJ: 39.236.457/0001-35

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de materiais permanentes diversos - para atendimento às demandas do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, suas Comarcas e Juizados Especiais, nos termos da tabela abaixo do item 1.1. do Termo de Referência n.º 04/2024-DP/DMP do Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico n.º 39/2024, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

ITEM 17: Suporte duplo para monitores - cota principal (...);

ITEM 18: Suporte duplo para monitores - exclusivo ME/EPP (...).

Vigência: Será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período nos termos do item 5.1 da referida Ata de Registro de Preços.

Os interessados poderão ter acesso a Ata de Registro de Preços e respectivo Processo nos sites:

<https://transparencia.tjmt.jus.br/Busca/Busca?NomeView=index&Palavra-Chave=&NomeFiscal=&Numero=&Ano=&IDContratoTipo=8&ContratoTipo=8&Situacao=Todos>

<http://cia.tjmt.jus.br/Publico/ConsultaPublica/Index.aspx?numero=00016420-29.2025.8.11.0000>

Cuiabá, 30 de abril de 2025.

Ivone Regina Marca

Diretora Administrativa

Protocolo 1688563

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EXTRATO

Contrato n.º 25/2025 - CIA 0017436-18.2025.8.11.0000

OBJETO: “Contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de manutenção predial, com mão de obra qualificada (incluindo ferramentas/equipamentos) para exercer as funções descritas no Termo de Referência nas edificações do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, LOTE 2”.

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA/MT - FUNAJURIS

CNPJ: 03.535.606/0001-10 - 01.872.837/0001-93

CONTRATADO: LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA.

CNPJ: 00.482.840/0001-38

DA VIGÊNCIA: “A duração do contrato será de 12 (doze) meses, de 12/05/2025 a 12/05/2026, podendo ser prorrogado por interesse das partes respeitado prazo dispostos no Art. 105 e seguintes da Lei N.º 14.133/2021

DO PREÇO: “O valor mensal da contratação é R\$ 16.551,95 (dezesseis mil quinhentos e cinquenta e um reais e noventa e cinco centavos).

Cuiabá-MT, 30 de abril de 2025.

-Assinado digitalmente-

Ivone Regina Marca

Diretora do Departamento Administrativo

Protocolo 1688573

EDITAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO COMARCA DE MATUPÁ VARA ÚNICA DE MATUPÁ AV. AVENIDA HERMÍNIO OMETTO, 321, TELEFONE: (66) 3595-1752, ZR-001, MATUPÁ - MT - CEP: 78525-000 - TELEFONE: (66) 35951752 EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Expedido Por Determinação Do Mm. Juiz Substituto, Dr. Marcelo Ferreira Botelho Processo N. 0003553-40.2017.8.11.0111 Valor Da Causa: R\$ 0,00 Espécie: Execução Fiscal Polo Ativo: Nome: Ministerio Publico Do Estado De Mato Grosso, Em Matupá Polo Passivo/Citando: Clenio Roque Pereira - Cpf: 460.022.780-87. Nome: Marlene De Souza Pereira - Cpf: 685.447.070-68. Nome: Amarildo Antonio Bilibio - Cpf: 011.515.071-48. Endereço: Local Incerto E Não Sabido Finalidade: 1. Efetuar A Citação Do Polo Passivo, Clenio Roque Pereira, Marlene De Souza Pereira E Amarildo Antonio Bilibio, Acima Qualificados, Para No Prazo De 15 (Quinze) Dias, Contado Da Citação, Efetuar O Pagamento Da Dívida (Art. 829, Caput, Do Cpc) No Valor De R\$435.458,89 (Quatrocentos E Trinta E Cinco Mil, Quatrocentos E Cinquenta E Oito Reais E Oitenta E Nove Centavos), Sob Pena De Penhora E Avaliação De Tantos Bens Quantos Bastem Para O Pagamento Do Principal Atualizado, Dos Juros, Das Custas E Dos Honorários Advocatícios (Art. 831, Cpc). Resumo Da Inicial: Trata-Se De Execução De Título Extrajudicial Promovida Pela Exequente, Trabalho Agrocomercial S.A., Cnpj Sob O N. 11.026.031/0002-19, Em Face Dos Executados, Clenio Roque Pereira, Marlene De Souza Pereira E Amarildo Antonio Bilibio, acima qualificados, com valor atualizado do débito de R\$435.458,89 (quatrocentos e trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e oitenta e nove centavos). Decisão: "1.Considerando que foram esgotadas as diligências no sentido da nova tentativa de localização de endereço, até mesmo através dos sistemas colocados à disposição do Poder Judiciário, Defiro o pedido formulado em ID 170765675, assim, CITE-SE os requeridos por edital. 2. Transcorrido o prazo de resposta, não havendo manifestação dos requeridos, fica Nomeada a Defensoria Pública do Estado. Neste caso, cadastre-se a referida instituição e abra-se vista dos autos para a manifestação pertinente no prazo legal. Intimem-se. Matupá/MT, data da assinatura eletrônica. Marcelo Ferreira Botelho Juiz Substituto Despacho inicial: " Vistos em correição. 1 - Cite-se a parte executada para, no prazo de 15 (quinze) dias, entregar ao exequente 2.958,40 sacas de soja, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais), limitada ao montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais); 2 - Do mandado de citação constará ordem de busca e apreensão, se o executado não satisfizer a obrigação no prazo consignado (CPC, art.806, §2º c/c art. 813). 3 - Fixo os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito, consignando que em caso de integral pagamento no prazo de 15 (quinze) dias, a verba honorária será reduzida pela metade. 4 - Eventuais embargos à execução deverão ser oferecidos no prazo de 15 (quinze) dias." E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da Lei. Eu, Josiane Carvalho De Souza, Estagiário(a) digitei.

MATUPÁ, 28 de janeiro de 2025.

(Assinado Digitalmente)

Joice de Souza Portella - Gestora Judiciária Substituta

Autorizado(a) pela Consolidação das Normas Gerais da Corregedoria/ CNCG

Publicar-65-99228-9990

Protocolo 1688021

VAMOS CANCELAR A DENGUE DE VEZ.

DONA AEDE

DIGITAL INFLU DENGUER

COLOQUE AREIA NOS PRATINHOS DAS PLANTAS

ELIMINE FOCOS DE ÁGUA PARADA E CUBRA PNEUS E GARRAFAS

LIMPE CALHAS, PISCINAS E QUINTAIS

Governo de Mato Grosso

govmatogrosso

Siga a gente nas redes sociais para ver tudo que a Dona Aede está postando sobre a Dengue.



Governo do Estado de Mato Grosso
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

**SUPERINTENDÊNCIA DA IMPRENSA OFICIAL DO
ESTADO DE MATO GROSSO**

CENTRO POLÍTICO ADMINISTRATIVO
Rua Júlio Domingos de Campos
CEP 78050-970 - Cuiabá - Mato Grosso
CNPJ(MF) 03.507.415/0004-97

www.iomat.mt.gov.br
Acesse o portal E-Mato Grosso
www.mt.gov.br

ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

De acordo com a Instrução Normativa nº 005/2008 do Diário Oficial de 27 de maio de 2008, as matérias deverão ser enviadas pelo sistema IOMATNET e no balcão da IOMAT, pessoalmente, em Pen Drive, CD-ROM ou através do correio eletrônico, publica@iomat.mt.gov.br, até as 16:00hs.

Os arquivos deverão ser em extensão .rtf, .doc ou .docx

ATENDIMENTO EXTERNO

De acordo com a Portaria nº 030/2019/SEPLAG do Diário Oficial de 05 de Abril de 2019, o atendimento é de Segunda à Sexta-feira, das 08:00hs às 12:00hs e 13:00hs às 17:00hs.

(65) 3613-8000

HINO NACIONAL

Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas
De um povo heróico o brado retumbante,
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade
Conseguimos conquistar com braço forte,
Em teu seio, ó Liberdade,
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido
De amor e de esperança à terra desce,
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,
És belo, és forte, impávido colosso,
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!
Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,
Ao som do mar e à luz do céu profundo,
Fulguras, ó Brasil, florão da América,
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;
"Nossos bosques têm mais vida",
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo
O lábaro que ostentas estrelado,
E diga o verde-louro desta fâmula
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,
Verás que um filho teu não foge à luta,
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,
Pátria amada,
Brasil!

HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine

Limitando, qual novo colosso,
O ocidente do imenso Brasil,
Eis aqui, sempre em flor, Mato Grosso,
Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscentes,
Eldorado como outros não há
Que o valor de imortais bandeirantes
Conquistou ao feroz Paiaguás!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!
A quem lá, do teu céu todo azul,
Beija, ardente, o astro louro, na serra
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,
E nos teus pantanais como o mar,
Vive solto aos milhões, o teu gado,
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,
Palmas mil, são teus ricos florões;
E da fauna e da flora o índio goza,
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiarias
Dos teus rios que jorram, a flux.
A hulha branca das águas tão claras,
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande
De Dourados até Corumbá,
O ouro deu-te renome tão grande,
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes
De fazermos em paz e união,
Teu progresso imortal como a fênix
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,
Que sonhara Moreira Cabral!
Chova o céu dos seus dons o tesouro
Sobre ti, bela terra natal!

HINO À BANDEIRA DE MATO GROSSO

Letra e música dos autores: Abel Santos Anjos Filho, Tânia Domingos do Nascimento e Hudson C. Rocha

"Uma radiante estrela exalta o céu anil
Fulgura na imensidão do meu Brasil
Constelação de áurea cultura e glórias mil
Do bravo heróico bandeirante varonil
Que descobrindo a extensa mata sobranceira
Do Centro Oeste, imensa gleba brasileira
Trouxe esperança à juventude altaneira
Delimitando a esfera verde da bandeira.

Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração.
Belo pendão que ostenta o branco da pureza
Losango lar da paz e feminil grandeza.
Teu manto azul é o céu que encobre a natureza
De um Mato Grosso emoldurado de beleza.

No céu estampas o matiz patriarcal
E ao Sol fulguras belo esplêndido ideal
Na Terra semeando a paz universal
Para colhermos um futuro sem igual.
Erga aos céus oh! estandarte
De amor e união
Mato Grosso feliz
Do Brasil é o verde coração".